JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Cláudia 4
Camara Municipal de Nova Xavantina 4
Camara Municipal de Paranatinga 4
Camara Municipal de Porto Estrela 4
Camara Municipal de Santa Rita do Trivelato 5
Camara Municipal de Tabaporã 5
Camara Municipal de Tangará da Serra 5
Camara Municipal de Várzea Grande 7
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 8
Consórcio Intermunicipal do Norte Araguaia 107
Prefeitura Municipal de Acorizal 107
Prefeitura Municipal de Água Boa 109
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 114
Prefeitura Municipal de Apiacás 118
Prefeitura Municipal de Araguaiana 213
Prefeitura Municipal de Araputanga 216
Prefeitura Municipal de Arenápolis 218
Prefeitura Municipal de Aripuanã 222
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 224
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 225
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 228
Prefeitura Municipal de Brasnorte 229
Prefeitura Municipal de Cáceres 229
Prefeitura Municipal de Campinápolis 236
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 239
Prefeitura Municipal de Campo Verde 246
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 250
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 255
Prefeitura Municipal de Canarana 255
Prefeitura Municipal de Carlinda 258
Prefeitura Municipal de Castanheira 261
Prefeitura Municipal de Cláudia 261
Prefeitura Municipal de Cocalinho 262
Prefeitura Municipal de Colíder 263
Prefeitura Municipal de Colniza 264
Prefeitura Municipal de Comodoro 267
Prefeitura Municipal de Confresa 268
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 278
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 278
Prefeitura Municipal de Cuiabá 282
Prefeitura Municipal de Diamantino 283
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 284
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 291
Prefeitura Municipal de General Carneiro 293
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 293
Prefeitura Municipal de Guiratinga 294
Prefeitura Municipal de Indiavaí 294
Prefeitura Municipal de Itiquira 294
Prefeitura Municipal de Jaciara 296
Prefeitura Municipal de Jauru 298
Prefeitura Municipal de Juara 298
Prefeitura Municipal de Juína 298

Prefeitura Municipal de Juruena 300
Prefeitura Municipal de Juscimeira 302
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 304
Prefeitura Municipal de Luciara 304
Prefeitura Municipal de Matupá 305
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 305
Prefeitura Municipal de Nobres 307
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 307
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 310
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 317
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 323
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 331
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 333
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 336
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 343
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 344
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 345
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 348
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 348
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 349
Prefeitura Municipal de Paranatinga 349
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 352
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 355
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 356
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 356
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 357
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 357
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 357
Prefeitura Municipal de Poxoréu 358
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 359
Prefeitura Municipal de Rondolândia 363
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 366
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 366
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 368
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 371
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 372
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 376
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 379
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 382
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 383
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 384
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 393
Prefeitura Municipal de Sorriso 394
Prefeitura Municipal de Tabaporã 398
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 411
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 414
Prefeitura Municipal de União do Sul 415
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 416
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 426
Prefeitura Municipal de Vila Rica 426

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. CONTRATADO: VALE COMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ n° 03.339.204/0004-92 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COBERTURAS, ENTREVISTAS, COMUNICADOS, ANÚNCIOS, VIA EMISSORA DE RÁDIO (FM), DE ASSUNTOS DE INTERESSE E LIGADOS DIRETAMENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. VIGÊNCIA: 31 de Agosto de 2023. VALOR TOTAL: R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais). Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato. Cláudia/MT. 30/09/2022. LEONIR RIZZI **Presidente.**

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EDITAL DE PUBLICAÇÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 012/2021 AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO PARA 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 012/2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO PARA 2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, através de seu Presidente, Leonir Rizzi, convoca toda a população, para uma “Audiência Pública”, que se realizará no próximo dia 18 de Outubro, Terça Feira, a partir das 11:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, onde será discutida a seguinte pauta: Discussão da: LDO – *LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA para 2023.* Sala das Sessões, Câmara Municipal de Cláudia, MT. em 05 de Outubro de 2.022. LEONIR RIZZI Presidente *Bienio 2021-2022.*

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PORTARIA Nº 493 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 493 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 2.340/2021 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido, conceder 15 (quinze) dias de licença-prêmio a servidora pública municipal ***DEUSELIRA RODRIGUES DE SOUZA*** – Matrícula Funcional n.º 68, Operador de Som, lotada junto a Diretoria de Gabinete, Administração e Finanças, referente ao período de 06/02/2017 a 06/02/2022.

Parágrafo único - A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 13/10/2022 a 27/10/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina, 07 de Outubro de 2022.

Jubio Carlos Montel de Moraes

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 004/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2022

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

OBJETO: Contratar empresa especializada para Prestar serviços de consultoria aos sistemas de planejamento, execução orçamentária, Guarda e Proteção dos Bens e imóvel, Recursos Humanos e nas Informações LRF, Siconfi, Geração e Envio de Aplic, (in-loco e a distância) para o período de 12 meses.

A Câmara Municipal de Paranatinga, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 707, Centro, Paranatinga – MT, CEP 78.870-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que realizará **às 09:00 horas do dia 19/10/2022**, a licitação na modalidade **CONVITE Nº 004/2022**, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição do objeto supracitado.

Foram convidadas quatro empresas nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da data marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Câmara Municipal, com a Comissão Permanente de Licitação.

Paranatinga-MT, 07 de outubro de 2022.

_____

MARCELOS FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
PORTARIA Nº 026/ 2022 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIAS A SERVIDORA VERA LUCIA ONOFRE DE JESUS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA- MT.

PORTARIA Nº 026/ 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Premias a Servidora Vera Lucia Onofre de Jesus da Câmara Municipal de Porto Estrela- MT.

Daniel Santi da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 001/2006 – Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Estrela, e dá outras providências correlatas. Da Sub- Subseção X - da Licença Prêmio por assiduidade do Artigo. Após cada quinquênio initerrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus 3(meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder licença - prêmio por Assiduidade, correspondente ao quinquênio de 30/06/2016, a 30/06/2021, a Servidora Vera Lucia Onofre de Jesus, portadora C/RG n. 12507369 SSP/ MT, registrado sob a matricula n118, admitida em 30/06/2016, a servidora efetiva desta Casa de Leis, no cargo de **Auxiliar Administrativo** *com usufruto no período de* **03/10/2022, a 31/12/2022.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de Outubro de 2022

Daniel Santi da Silva.

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PORTARIA Nº027/2022. DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E INTEGRAR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **WANDERSON PEREIRA DIAS**, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Regimento Interno Municipal e na Constituição Federal:

CONSIDERANDO a necessidade de a Câmara Municipal indicar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais previstas na Lei Federal no 14.133/21, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, através do **Decreto Municipal n° 006/2022 de 01 de Agosto de 2022**,promoveu a regulamentação das competências e regras da equipe de agentes públicos, observando o princípio da segregação de funções e a impossibilidade de designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os agentes públicos abaixo relacionados para exercerem as funções de **Agente de Contratação**:

Servidor: CLAUDETE MOREIRA FAGUNDES FERRON- Matrícula: 117;

Art. 2º - Nomear os agentes públicos abaixo relacionados para compor a **Equipe de Apoio**, visando dar suporte operacional nos trâmites processuais necessários ao bom andamento dos processos licitatórios:

Membro: DIANA MARTINS CESARIO - Matrícula: 69

Membro: EDSON ZANETTI – Matricula: 131

Membro: AMARILDO NICOLAU DE BORBA - Matrícula: 122.

Art. 3º Nas licitações na modalidade Dispensa, o responsável pela condução do certame será o agente público indicado no art. 1º desta Portaria, mantidos os demais membros indicados no art. 2º, como Equipe de Apoio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

WANDERSON PEREIRA DIAS

PRESIDENTE

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 04.10.2022

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
RESOLUÇÃO Nº079/2022

Resolução nº079/2022

Súmula: Altera parcialmente a redação aos artigos 15, 145, 152, 159 do Regimento interno da Câmara Municipal de Tabaporã.

Art. 1º - O artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabaporã, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 145.** As sessões ordinárias serão realizadas na segunda-feira com início previsto para as dezessete horas e terão duração máxima de quatro horas**."**

Art. 2º Altera parcialmente a redação do artigo 15 Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabaporã, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.15 - No dia 15 de Fevereiro a Câmara reunir-se-á independentemente de convocação, às 17:00 horas, em sessão solene, para instalação da Sessão Legislativa anual, que se encerrará no dia 10 de dezembro."

Art.3º Altera parcialmente a redação do artigo 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabaporã, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 152. As 18h30m horas, impreterivelmente, será iniciada a ordem do dia."

Art. 4º Altera parcialmente a redação do artigo 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabaporã, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 159. Às 20 (vinte) horas, o Presidente declarará encerrada a ordem do dia".

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Geraldo Alves Monteiro, em 06 de Junho de 2022.

Marco Antonio Oliveira

Presidente da Câmara – PSD

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA Nº 124 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 124 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR I, ELIZABETE BATISTA BEZERRA

O Senhor **FABIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a partir de **06/10/2022,** a senhora **ELIZABETE BATISTA BEZERRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 16411943 SSP/MT, para o Cargo Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, símbolo **DA-III** constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se, a presente Portaria, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO BRITO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 122 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 122 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR I, RUTE CARDOSO DA SILVEIRA DE SOUZA

O Senhor **FABIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a partir de **05/10/2022,** a senhora **RUTE CARDOSO DA SILVIERA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 27. 791.685-4 SECC/RJ, para o Cargo Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, símbolo **DA-III** constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se, a presente Portaria, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO BRITO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

DECRETO N.º 1098, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO N.º 1098, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD, DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA** daCâmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, II da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra – MT.

DECRETA:

Art. 1º Fica realizado no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do orçamento da Câmara Municipal, acréscimo no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 – FUNÇÃO LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E FISCALIZADORA

AÇÃO: 2002 – GABINETES DE VEREADORES

3.3.90.30.00.00 – 15000000000 – Material de Consumo

R$ 10.000,00 (dez mil reais)

TOTAL: R$ 10.000,00

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 – FUNÇÃO LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E FISCALIZADORA

AÇÃO: 2002 – GABINETES DE VEREADORES

3.3.90.40.00.00 – 15000000000 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

R$ 10.000,00 (dez mil reais)

TOTAL: R$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO DA SILVA BRITO

Presidente

MARCOS DAVI SANTOS OLIVEIRA

Vice-Presidente

ELAINE ANTUNES DE FRANÇA

1º Secretária

SANDRA FERRACIN

2º Secretária

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 123 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 123 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR II, JOAO VICTOR FERREIRA OPOLSKI

O Senhor **FABIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a partir de **06/10/2022,** o senhor **JOAO VICTOR FERREIRA OPOLSKI**, portador da cédula de identidade RG nº 3097518-2 SESP/MT, para o Cargo Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo **DA-IV** constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se, a presente Portaria, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO BRITO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº 214/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande/ MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o servidor LUCAS DE OLIVEIRA, CPF: 690.148. 411-91, do cargo de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 06 de Outubro de 2022.

Ver. FÁBIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Ver. BRUNO LINS RIOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 140/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir no assessoramento da Comissão de Fiscalização e Controle, a servidora Mirian Neres de Souza, Mat. 4661-1, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 07 de outubro de 2022.

Vereador Fabio Jose Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº 211/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande/ MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o servidor JOSE SANTOS DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA, CPF: 045.280.671-29, para o cargo de Assessor Especial de Gabinete da Presidência.

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 06 de Outubro de 2022.

Ver. FÁBIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Ver. BRUNO LINS RIOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº 218/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande/ MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o servidor LUCAS DE OLIVEIRA, CPF: 690.148.411-91, para o cargo de Assessor Especial de Gabinete da Presidência.

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir de 06/10/2022.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 07 de Outubro de 2022.

Ver. FÁBIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Ver. BRUNO LINS RIOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº 217/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande/ MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o servidor MARCONDES GONÇALO NOGUEIRA DE MORAES, CPF: 109.119.441-68, para o cargo de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir de 06/10/2022.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 07 de Outubro de 2022.

Ver. FÁBIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Ver. BRUNO LINS RIOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº 216/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande/ MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a servidora MIRIAN NERES DE SOUZA, CPF: 047.327. 651-81, para o cargo de Assessor Técnico Parlamentar II.

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 07 de Outubro de 2022.

Ver. FÁBIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Ver. BRUNO LINS RIOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº 215/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande/ MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o servidor MARCONDES GONÇALO NOGUEIRA DE MORAES, CPF: 109.119.441-68, do cargo de Assessor Técnico Parlamentar II.

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 06 de Outubro de 2022.

Ver. FÁBIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Ver. BRUNO LINS RIOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 139/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir do assessoramento da Comissão de Segurança Pública, o servidor Valdecy Feliciano de Oliveira, Mat. 4302-1, a partir de 01/10/2022.

Art. 2º - Incluir no assessoramento da Comissão de Segurança Pública, o servidor Moacir Alves de Oliveira, Mat. 4656-1, a partir de 04/10/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 06 de outubro de 2022.

Vereador Fabio Jose Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº 212/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o servidor JOSE SANTOS DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA, CPF: 045.280.671-29, para o cargo de Assessor Especial de Gabinete da Presidência.

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 06 de Outubro de 2022.

Ver. FÁBIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Ver. BRUNO LINS RIOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº 213/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o servidor KLEBERTON FEITOZA EUSTAQUIO, CPF: 011.052.121-81, para o cargo de Diretor Administrativo.

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir de 04/10/2022.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 06 de Outubro de 2022.

Ver. FÁBIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Ver. BRUNO LINS RIOS

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no inscrita no CNPJ sob o 03.595.984/0001-99, com sede na AV. LAURICIO PEDRO RASMUSSEM N° : 549, Qd. “S”, LT. 01, Vila Santa Izabel, Goiânia-GO CEP: 74.633-150

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
9	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20 X 5,5, ESTERIL, EM ACO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, COM FIXACAO PERFEITA AO CANHAO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, ATOXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXAO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PROTETOR PLASTICO RIGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO E PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MINIMO 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	42.970,00	7,20	309.384,00
11	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X8 - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER.	CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	100.330,00	7,20	722.376,00
12	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 7, ESTÉRIL, CORPO DE PAREDES EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO EM CATETERES, EQUIPO, SERINGAS E OUTROS SIMILARES, PROTEGIDO POR PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO. EM-	CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	1.000,00	7,25	7.250,00

	BALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
13	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12 - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER.	CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	90.100,00	7,95	716.295,00
14	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTÉRIL 30 X 8, CORPO DE PAREDES EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TAGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTÉRIL 30 X 8, CORPO DE PAREDES EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO EM CATETERES, EQUIPO, SERINGAS E OUTROS SIMILARES, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	8.100,00	7,25	58.725,00
18	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - EM ACO INOX, 25 G X 3 1/2.	CAIXA C/25 UNIDADES	PROCARE	2.400,00	85,50	205.200,00
21	AGULHA PERIDURAL SIMPLES OU CONTÍNUA, 16G X 3 1/2 DESCARTAVEL ESTERIL TIPO PONTA DE TUOHY COM ALETAS, DOTADA DE CÂNULA DE MARCADA EM CENTÍMETROS, CANHAO LUER LOOK E BISEL TIPO TUOHY COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE	UNIDADE	PROCARE	1.656,00	4,50	7.452,00
22	AGULHA PERIDURAL SIMPLES OU CONTÍNUA, 18G X 3 1/2 DESCARTÁVEL ESTERIL PARA PUNCAO TIPO PONTA DE TUOHY COM ALETAS, DOTADA DE CÂNULA DEMARCADA EM CENTÍMETROS, CANHAO LUER LOOK E BISEL TIPO TUOHY COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E VALIDADE	UNIDADE	PROCARE	10.692,00	4,20	44.906,40
30	ALMOTOLIA DE PLASTICO TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; ALMOTOLIA DE PLASTICO TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA;	UNIDADE	JPROLAB	7.774,00	2,59	20.134,66
43	ATADURA DE CREPOM 12 X 4,5, COM 13 FIOS/CM, ESTERIL, CONFECCIONADA COM 100 ALGODÃO, COM BORDAS DELIMITADAS, ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CILÍNDRICA, ISENTO DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL E APOS EM UNIDADES, CONTENDO NA PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR	UNIDADE	ERIMAX	76.400,00	0,65	49.660,00
48	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL - TAMANHO UNICO, MATERIAL: 100% POLIPROPILENO (TNT), BARREIRA BACTERIANA, COR BRANCA, MANGA LONGA, GRAMATURA: 50g/M², ABERTURA ATRÁS, ACABAMENTO: C/ ELÁSTICO NO PUNHO, DECOTE C/ VIÉS NO ACABAMENTO, TIRAS PARA FECHAMENTO NO PESCOÇO E NAS COSTAS, CARACTERÍSTICA(S): DOBRADO DE FORMA A FACILITAR A PARAMENTAÇÃO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE C/ 10 UNIDADES. APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ART.31L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M. SAUDE. OBS.: NAS PROPOSTAS DEVERÁ SER APRESENTADO O LAUDO DA EFICIÊNCIA DA FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA, DE ACORDO COM A NBR 14873, CONFORME DESCRITIVO ACIMA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	INNOVA	90.020,00	18,20	1.638.364,00
53	BOLSA COLETORA DE URINA E SECRECAO SISTEMA ABERTO/BARBANTE CAPACIDADE DE 2000ML.	UNIDADE	SEGMED	10.000,00	0,34	3.400,00
54	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML ESTERIL. GRADUADA A CADA 100ML EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO.	UNIDADE	GLOMED	10.100,00	4,02	40.602,00
55	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM PLACA PARA ADULTOS, RECORTÁVEL, DRENÁVEL, FEITA DE PLÁSTICO ATÓXICO, OPACA, FORMATO RETANGULAR, COM BORDAS DEVIDAMENTE SELADAS, ISENTA DE FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE, FIXADA A PLACA ADESIVA POR SISTEMA CIRCULAR DE PVC SEMIRRIGIDO E TRAVA DE SEGURANÇA, COM ENCAIXE PERFEITO A PLACA, E COM CLIPE PARA FECHAMENTO DA BOLSA. PLACA ADESIVA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA E ADESIVO MICROPOROSO DE 3ª GERAÇAO, COM DIAMETRO RECORTÁVEL ATÉ 70 MM, REVESTIDO DE PAPEL PARAFINADO OU OUTRO MATERIAL DE FÁCIL REMOÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	INNOVA	1.000,00	13,40	13.400,00
56	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL - COMPOSTA DE 1 PEÇA COM BOLSA DRENAVEL E UM DISCO PROTETOR DE PELE ADESIVO FLEXIVEL RECORTAVEL 19MM-64MM	UNIDADE	INNOVA	3.000,00	9,00	27.000,00
63	CAMPO CIRURGICO DUPLO SEM FENESTRA EM ALGODAO CRU 100, MEDINDO 45CM X50 CM	UNIDADE	ERIMED	30.020,00	1,20	36.024,00
71	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 10.	UNIDADE	VITAGOLD	216,00	14,50	3.132,00
72	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 3,5.	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00
73	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 3.	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00
74	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 4,5.	UNIDADE	VITAGOLD	360,00	14,50	5.220,00
75	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 4.	UNIDADE	VITAGOLD	120,00	14,50	1.740,00
76	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 5,5	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00
77	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 5.	UNIDADE	VITAGOLD	360,00	14,50	5.220,00
78	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 6,5.	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00
79	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 6.	UNIDADE	VITAGOLD	288,00	14,50	4.176,00
80	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 7,5	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00
81	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 7.	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00

82	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 8	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00
83	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 8,5.	UNIDADE	VITAGOLD	336,00	14,50	4.872,00
85	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA SEM BALAO 3,5	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00
86	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA SEM BALAO 4	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00
87	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA SEM BALAO 4,5	UNIDADE	VITAGOLD	180,00	14,50	2.610,00
88	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA SEM BALAO 5	UNIDADE	VITAGOLD	720,00	14,50	10.440,00
89	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA SEM BALAO 5,5	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00
102	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO ABOCATH - NUMERO 14 G, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS, CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5 CM, AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE ESTERIL. EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, REGISTRO NO MS/ANVISA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	POLYMED	602,00	72,00	43.344,00
103	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO ABOCATH - NUMERO 16 G, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS, CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5 CM, AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE ESTERIL. EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, REGISTRO NO MS/ANVISA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	POLYMED	602,00	70,00	42.140,00
104	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO ABOCATH - NUMERO 18 G, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS, CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5 CM, AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE ESTERIL. EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, REGISTRO NO MS/ANVISA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	POLYMED	602,00	72,00	43.344,00
105	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO ABOCATH - NUMERO 20 G, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS, CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5 CM, AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE ESTERIL. EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, REGISTRO NO MS/ANVISA	CAIXA COM 100 UNIDADES	POLYMED	3.221,00	72,00	231.912,00
106	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO ABOCATH - NUMERO 24 G, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS, CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5 CM, AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE ESTERIL. EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, REGISTRO NO MS/ANVISA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	POLYMED	6.524,00	72,00	469.728,00
107	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO ABOCATH NUMERO 22G ESTERIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM VYLON OU POLIURETANO, FLEXIVEL, CONFECCIONADO DE FORMA A SER RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO. COM CÂMARA DE FLUXO SANGUÍNEO MANDRIL EM MATERIAL APROPRIADO QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO EXATO DA PUNÇÃO, COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	POLYMED	5.955,00	80,00	476.400,00
114	CATETER UMBILICAL 3.0 ,CATETER DESCARTAVEL EM POLIURETANO ,RADIOPACO,UNICO LUMEN,USO UMBILICAL DE 3,0 FR E 30 CM DE COMPRIMENTO COM MARCAÇOES E DIVISOES EM CENTIMETROS NO CORPO DO CATETER,A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇAO ATUAL VIGENTE ,EMBALAGEM INDIVIDUAL,REGISTRO MS	UNIDADE	POLYMED	480,00	8,48	4.070,40
115	CATETER UMBILICAL 3.5, CATETER DESCARTAVEL EM POLIURETANO, RADIOPACO, UNICO LUMEN,USO UMBILICAL DE 3,5 FR E 30 CM DE COMPRIMENTO COM MARCAÇOES E DIVISOES EM CENTIME-TROS NO CORPO DO CATETER, A APRESENTA-ÇÃO DO PRO-DUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇAO ATUAL VIGENTE, EMBALA-GEM INDIVIDUAL, REGIS-TRO MS.	UNIDADE	VITAGOLD	480,00	8,48	4.070,40
116	CATETER UMBILICAL 4.0, CATETER DESCARTAVEL EM POLIURETANO, RADIOPACO, UNICO LUMEN, USO UMBILICAL DE 4,0 FR E 30 CM DE COMPRIMENTO COM MARCAÇOES E DIVISOES EM CENTIMETROS NO CORPO DO CATETER,A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDE-CER A LEGISLAÇAO ATUAL VIGENTE,EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO MS.	UNIDADE	VITAGOLD	480,00	9,74	4.675,20
135	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA, DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 2000 ML, ALÇA PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE, COM TUBO DE DRENAGEM CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, FIXADO AO RESERVATORIO E COM PINCA RESISTENTE, EFICIENTE DE FACIL MANUSEIO E CONECTOR COM EXTREMIDADE DISTAL.	UNIDADE	BIOMEDICA	30.820,00	3,80	117.116,00
136	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO BOLSA 2 LT COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, FORMADO POR: BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SEM FUROS, COM BORDAS TERMOSELADAS, CAPAZ DE SUPORTAR O VOLUME SEM VAZAMENTOS, COM CANTOS ARREDONDADOS, FACE ANTERIOR TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO GRAVADA A CADA 100 ML; VÁLVULA ANTIREFLUXO; TUBO EXTENSOR MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, PERFEITAMENTE	UNIDADE	GLOMED	30.100,00	4,15	124.915,00

	FIXADO AO SISTEMA, COM PIÇA RESISTENTE, EFICIENTE DE FÁCIL MANUSEIO, DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRA DE URINA COM ADAPTADOR UNIVERSAL E TAMPA PROTETORA; TUBO DE DRENAGEM, COM CLAMP PARA O FECHAMENTO, COLDRE PARA PROTEÇÃO E SUPORTE OU CADARÇO PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉ .					
137	COLETOR UNIVERSAL DE EXAMES LABORATORIAIS C/ ESPÁTULA COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO COM CAPACIDADE ENTRE 80 ML, COM TAMPA ROSQUEADA QUE IMPEÇA VAZAMENTO E ESPÁTULA. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 100 UNIDADES	CRAL	800,00	29,00	23.200,00
140	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 CM, NÃO ESTERIL, COM 13 FIOS, COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, COM DOBRAS P/DENTRO DA, COM GRAMATURA MINIMA DE 20 G/CM2, ISENTA DE IMPUREZAS. MANCHAS, FIAPOS, RASGOS OU FUROS.EMBALADAS EM PACOTE COM 10 UNIDADES. CONFORME NORMAS DA ABNT 3843. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA .	PACOTE COM 10 UNIDADES	ANDREONE	200.500,00	0,51	102.255,00
152	CURATIVO FILME ADESIVO TRANSPARENTE, UNIDADE, 10CM X 12CM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CURATIVO FILME TRANSPARENTE ADESIVO; MATERIAL: POLIURETANO - LIVRE LÁTEX; ADERÊNCIA: ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO; DIMENSÃO: 10CM X 12CM; ESTE PRODUTO É SEMI-PERMEÁVEL, OU SEJA, PERMITE A PASSAGEM DE GASES E VAPORES, PERMITINDO A RESPIRABILIDADE DA PELE E, AO MESMO TEMPO, É IMPERMEÁVEL À BACTÉRIAS E À ÁGUA NÃO NECESSITANDO SER RETIRADO PARA O BANHO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM: UNIDADE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	VITALDERM	10.000,00	1,40	14.000,00
158	DISPOSITIVO COLETOR DE URINA P/ INCONTINÊNCIA MASCULINO Nº 06 ? TUBO DE PVC FLEXÍVEL ACOPLADO AO PRESERVATIVO MASCULINO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	TAYLOR	6.000,00	1,41	8.460,00
163	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 27, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO,TUBO TRANSPARENTE,FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO,INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO,EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 27, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, TUBO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, REGISTRO NO MS/ANVISA	CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	3.680,00	25,00	92.000,00
164	DIU-DISPOSITIVO INTRA-UTERINO EM T FLEXIVEL, POLIETILENO, FRIO DE COBRE ENROLADO, HASTE CONE COBRE NOS BRACOS T, 2 FIOS POLIETILENO BRANCO DE 2 A 3 CM.	UNIDADE	OPTIMA	1.200,00	67,98	81.576,00
172	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ELETROCARDIOGRAFIA, TAMANHO ADULTO, DISCO ADESIVO EM POLIETILENO EXPANDIDO HIPOALERGENICO, C/ GEL CONDUTOR CONFECCIONADO EM ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, POUCO POROSO, IMPERMEAVEL, FLEXIVEL E DE GRANDE MOBILIDADE, APRESENTACAO EM FOLHAS PRECORTADAS EM TIRAS PARA FACIL SEPARACAO, FORMATO EM GOTA PARA FACILITAR A RETIRADA, SENSOR EM AG / AGCL, CONECTOR EM BROCHE DE METAL	PACOTE COM 50 UNIDADES	MEDIX	60.100,00	12,50	751.250,00
176	ENVELOPES AUTOSELANTES P/ ESTERILIZAÇÃO 150X300MM. PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UNIDADES	VEDAMAX	1.050,00	38,00	39.900,00
177	ENVELOPES AUTOSELANTES P/ ESTERILIZAÇÃO 200X 300MM. PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UNIDADES	VEDAMAX	550,00	50,00	27.500,00
178	ENVELOPES AUTOSELANTES P/ ESTERILIZAÇÃO 90X260 MM. PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UNIDADES	VEDAMAX	1.050,00	21,20	22.260,00
181	EQUIPO DESCARTAVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PVC EM COR AZUL, COM PONTA PERFURANTE COM PENETRADOR TRIFACETADO, COM MEDIDA 1,40M NO MINIMO, COM ROLETE, ESTERIL, EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE .	UNIDADE	TKL	18.200,00	1,40	25.480,00
182	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, ESTERIL. CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 150CM EMBALAGEM COM DADOS DE INDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE .	UNIDADE	OLIMED	916.200,00	1,19	1.090.278,00
183	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES, ESTERIL, SISTEMA FECHADO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 150CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE INDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE .	UNIDADE	CIRUTI	1.004.600,00	1,13	1.135.198,00
184	EQUIPO MICROFIX C/ BURETA -PARA SOLUÇOES PARENTERAIS MICROGOTAS EM BURETA GRADUADA CAPACIDADE PARA 150 ML	UNIDADE	WILTEX	4.800,00	6,00	28.800,00
185	EQUIPO MICROGOTAS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EM PVC TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM LANCETA DE PONTA PERFURANTE, ESCALONADA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, COM PINCA TIPO ROLDANA, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOVEDANTE, ADAPTADOR P/ AGULHA, APIROGENICO, ATOXICO, C/ FILTRO DE AR HIDROFOBO E ADAPTADOR LUER, COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO DE ACORDO COM A LEGISLACAO .	UNIDADE	SOLIDOR	74.700,00	1,34	100.098,00
186	EQUIPO MULTIVIA COM CORTA FLUXO TUBO FLEXIVEL, CONFECCIONADO EM PVC, ATOXICO, APIROGENICO E TRANSPARENTE. CONECTORES LUER LOCK FEMEA UNIVERSAL COM TAMPAS E CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR	UNIDADE	WILTEX	426.700,00	0,85	362.695,00
215	FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA 5,0 CM, ESTÉRIL.	CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	20,00	94,90	1.898,00

216	FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA 70 CM,1/2 CIRCULO CILINDRICA ROBUSTA, 4,0CM,ESTERIL.	CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	60,00	110,00	6.600,00
224	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,50 CM, ESTERIL.	CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	100,00	95,00	9.500,00
225	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 3,0; ESTERIL. PRESENTACAO EM ENVELOPE, ROTULAGEM FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.	CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	600,00	89,99	53.994,00
227	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTERIL	CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	700,00	105,00	73.500,00
228	FIO DE ALGODAO 4-0 COM AGULHA CIR.CIL.3,0 -	CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	14.400,00	45,99	662.256,00
246	FIO NYLON 6-0 C/ AGULHA 3/8 FIO CIRÚRGICO, INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, DIMETRO 6-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR, MEDINDO 2,0 CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO METODO DE ESTERILIZACAO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT NBR 13904.O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	380,00	39,98	15.192,40
249	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 10 CM X 4,5M, CONFECCIONADA EM NAO TECIDO MICROPOROSO, COM ADESIVO A BASE DE POLIMERO ACRILICO UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS, COM BOA ADERENCIA, DE FACIL REMOCAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	CIEX	15.600,00	5,45	85.020,00
250	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 10CM X 10M COM ADESIVO HIPOALERGENICO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	COPERTINA	2.900,00	8,00	23.200,00
251	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 2,5CM X 10M - FITA ADESIVA BRANCA, CONFECCIO-NADA EM NãO TECIDO MICROPOROSO, MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 10 M DE COMPRIMENTO, BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA à BASE DE POLIACRILATO DE FIN	UNIDADE	CIEX	13.000,00	2,47	32.110,00
252	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 5CM X 10M. ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLASTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	MAXICOR	27.900,00	4,24	118.296,00
253	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M FITA ADESIVA BRANCA, MEDINDO 19 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, RECOBERTO DE SUBSTNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDA, COM ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, PORÉM, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR À UMIDADE E ÀS CONDIÇÕES TÉRMICAS DA AUTOCLAVAGEM. ENROLADA EM ANEL RÍGIDO. DEVE SER ARMAZENADA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM QUE HAJA ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	MASTERFIX	54.000,00	3,29	177.660,00
254	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - MEDINDO 19 MM X 50 M, BOA ADERENCIA., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	MASTERFIX	38.000,00	3,65	138.700,00
258	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UNIDADE	MASTERFIX	26.200,00	3,59	94.058,00
259	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML SPRAY FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML SPRAY, SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LMINA DE VIDRO, ESTES ESFREGA-ÇOS QUANDO FIXADOS PELO FIXADOR CITOLÓGICO E SUBME-TIDOS À COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU APRESEN-TAM EXCELENTES CARACTERÍSTICAS TINTORIAIS COM AUSÊNCIA DE PSEUDO-ACIDOFILIAS. SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EMBALADO EM FRASCOS COM VÁLVULA ATOMIZADORA SISTEMA SPRAY. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	CRAL	6.010,00	7,90	47.479,00
264	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO MEDIO, COM FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL, ANATOMICA, DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE BARREIRAS DE CONTENCAO.	PACOTE COM 8 UNIDADES	POP MAIS	500,00	12,00	6.000,00
265	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P COM FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL, ANATOMICA, DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE BARREIRAS DE CONTENCAO.	PACOTE COM 8 UNIDADES	POP MAIS	300,00	12,00	3.600,00
269	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, TAMANHO GRANDE; COM FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL, ANATOMICA, DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE BARREIRAS DE CONTENCAO.	EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	POP MAIS	1.000,00	13,00	13.000,00
270	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL; TAMANHO EXTRA GRANDE; COM FITA ADESIVA REPOSICIO-NAVEL, ANATOMICA, DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE BARREIRAS DE CONTENCAO.	PACOTE COM 8 UNIDADES	POP MAIS	300,00	14,00	4.200,00
272	FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL 300ML, GRADUADO DE 50 EM 50 ML, SUBDIVIDIDOS DE 10 EM 10 ML, COM CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITA PERFEITA ADAPTACAO. EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL. ROTULO AUTO ADESIVO COM INFORMACOES DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA RD .	UNIDADE	NUTRIMED	30.000,00	0,94	28.200,00
275	GAZE HIDROFILA EM ROLO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 91 CM X 91 M, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 14108.	UNIDADE	ERIMAX	18.200,00	25,00	455.000,00
276	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA 1 KG GEL CONDUTOR PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA POR MEIO DE CONTATO, INODORO, INCOLOR, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS COM BOA CONDUTIVIDADE, PROPORCIONANDO TRANSMISSÃO DOS SINAIS E FACILITANDO O DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. DEVE SER DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, EM EMBALAGEM DE 1000G O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO 1 KG	CLINIGEL	890,00	7,00	6.230,00
277	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA 5 KG GEL CONDUTOR PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA POR MEIO DE CONTATO, INODORO, INCOLOR, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS COM BOA CONDUTIVI-	FRASCO 5 KG	CLINIGEL	940,00	21,20	19.928,00

	DADE, PROPORCIONANDO TRANSMISSÃO DOS SINAIS E FACILITANDO O DIAG-NÓSTICO POR IMAGEM. DEVE SER DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. EM EMBALAGEM DE 5000G O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
278	GEL P/ ELETROCARDIO-GRAFIA. ACONDICIONADO EM FRASCO. DE 100 G, EMBALA-DO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTI-FICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO 100G	CLINIGEL	16.800,00	1,90	31.920,00
279	GEL TRANSMISSÃO ULTRA-SONICA - GEL CONDUTOR PARA TRANSMISSÃO ULTRA SONICA, ACONDI-CIONADO EM FRASCO DE 500 MG, EMBALADO, CONTENDO DA-DOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VA-LIDADE.	FRASCO 500G	CLINIGEL	9.000,00	10,00	90.000,00
291	KIT PARA PAPANICOLAU-DESCARTAVEL, CONTENDO 01 ESPECULO, 01 ESPATULA DE AYRES,01 ESCOVA CERVICAL,02 LUVAS EM E.V.A,01 LAMMINA DE VIDRO,01 CAIXA PORTA LAMINAS, ESTERIL, PEQUENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRUR-GICO,ROTULO COM NUMERO LOTE,DATA DE FABRICAÇAO / VALIDADE E PREOCE-DENCIA E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	KOLPLAST	20.000,00	3,05	61.000,00
293	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 20. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROS-DA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELA-DO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICO-NE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL .	KIT	MEDSHARP	60,00	31,20	1.872,00
294	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 26. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROS-DA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELA-DO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICO-NE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL .	KIT	MEDSHARP	300,00	31,20	9.360,00
295	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 18. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROS-DA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELA-DO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICO-NE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL .	KIT	MEDSHARP	720,00	31,10	22.392,00
296	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 24. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROS-DA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELA-DO, ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICO-NE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL.	KIT	MEDSHARP	48,00	31,10	1.492,80
297	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 28. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROS-DA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELA-DO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICO-NE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL	KIT	MEDSHARP	600,00	31,10	18.660,00
298	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 30. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROS-DA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELA-DO, ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELA-MENTO DA EXTENSAO, CLAMP PARA INTERRUP-CAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVER-SAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILI-CONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICA-DOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL	KIT	MEDSHARP	345,00	31,10	10.729,50
299	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 32. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROS-DA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELA-DO, ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO, CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR, ADAPTADOR UNIVER-SAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILI-CONE, GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICA-DOR DE POSICIONAMENTO, ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL .	KIT	MEDSHARP	72,00	32,50	2.340,00
300	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 34. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROS-DA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELA-DO, ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICO-NE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL .	KIT	MEDSHARP	600,00	32,40	19.440,00
301	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 36. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROS-DA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELA-DO, ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICO-NE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL .	KIT	MEDSHARP	645,00	33,50	21.607,50
302	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 38. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROS-DA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELA-DO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO, CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE, GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO, ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL	KIT	MEDSHARP	441,00	33,20	14.641,20

311	KIT NEBULIZACAO ADULTO CONJUNTO COMPOSTO DE MASCARA CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COPO E EXTENSÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO PLASTICO,COM DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO,E VALIDADE DE NO MINIMO 18 MESES,ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.PROCEDENCIA NACIONAL .	KIT	FOYOMED	12.061,00	7,00	84.427,00
312	KIT NEBULIZAÇAO INFANTIL CONJUNTO MASCARA PARA INALAÇAO,-MASCARA PARA INALAÇAO TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE,COMPOSTO POR MASCARA,COPO E EXTENSAO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLAASTICO, COM DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO,O LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NMINIMO 18 MESES,ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.PROCEDENCIA NACIONAL .	KIT	FOYOMED	12.025,00	7,00	84.175,00
313	KIT PARA NEBULIZACAO INFANTIL CONTINUA PARA OXIGENIO, COM CORPO E COPO INQUEBRAVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO, CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL DE ROSCA EM SISTEMA PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO, COM VÁLVULA DE ESCAPE, EXTENSÃO EM TUBO PVC, COM 1,30M DE COMPRIMENTO E MALEÁVEL ATÓXICO, MASCARA DE SILICONE MALEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE .	KIT	FOYOMED	732,00	7,00	5.124,00
314	KIT PARA PAPANICOLAU -DESCARTAVEL,CONTENDO 01 ESPECULO,01 ESPATULA DE AYRES, 01 ESCOVA CERVICAL, 02 LUVAS EM E.V.A,01 LAMINA DE VIDRO,01 CAIXA PORTA LAMINAS, ESTERIL, MEDIO,EMBALADO EM ;PAPEL GRAU CIRURGICO,ROTULO COM NÚMERO LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA .	KIT	KOLPLAST	5.940,00	3,10	18.414,00
317	LAMINA DE BISTURI Nº 11 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTEM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXAS COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	3.500,00	23,80	83.300,00
318	LAMINA DE BISTURI Nº 12 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTEM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXAS COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	25.753,00	26,00	669.578,00
319	LAMINA DE BISTURI Nº 15 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTEM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	7.300,00	26,00	189.800,00
320	LAMINA DE BISTURI Nº 20, UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTEM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTOS. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	3.400,00	26,00	88.400,00
321	LAMINA DE BISTURI Nº 21 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALAMINA DE BISTURI Nº 21, UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTEM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	7.800,00	26,00	202.800,00
322	LAMINA DE BISTURI Nº 23 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTEM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	6.800,00	23,80	161.840,00
323	LAMINA DE BISTURI Nº 24 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTEM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	3.910,00	26,00	101.660,00
351	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA. A MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA É UM EQUIPAMENTO INDISPENSÁVEL EM AMBULÂNCIAS, SAMU E KITS DE EMERGÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO; - NÃO DEFORMA; - PROVA DÁGUA; - REFLETE O CALOR EXTERNO MANTENDO O CALOR INTERNO; - COMPRIMENTO: 2,10 M; - LARGURA: 1,40 M	UNIDADE	MARIMAR	3.720,00	5,39	20.050,80
361	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA AR COMPRIMIDO A PISTÃO, MÁSCARA EM PVC ATOXICO,COPO ADAPTÁVEL, MÁSCARA TAMANHO ADULTO COM EXTENSÃO., BIVOLT, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FUSÍVEL PROTEÇÃO., FILTRO AR P/ REPOSIÇÃO.	UNIDADE	DARU	588,00	8,00	4.704,00
362	MICRONEBULIZADOR INFANTIL, PARA AR COMPRIMIDO, COM CORPO E COPO INQUEBRAVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO, CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL COM ENGATE EM SISTEMA PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO, COM VÁLVULA DE ESCAPE, EXTENSÃO EM TUBO PVC COM 1,30M DE COMPRIMENTO E MALEÁVEL ATÓXICO, MÁSCARA DE SILICONE MALEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	FOYOMED	588,00	8,00	4.704,00
366	MÁSCARA VENTURI DE OXIGÊNIO ADULTO, POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O2 POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS. POSSUI	UNIDADE	WELL LEAD	6.530,00	8,00	52.240,00

	DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FIO2, SENDO: AZUL 24, AMARELO 28, BRANCO 31, VERDE 35, VERMELHO 40, LARANJA 50 E COPO BRANCO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. COM TUBO CORRUGADO; 6 DILUIDORES COLORIDOS; TUDO DE O2; NÃO ESTERIL. CONFECCIONADA EM MATERIAL MACIO DE VINIL TRANSPARENTE, POSSUI UM ANEL METÁLICO PARA AJUSTAR MELHOR AO ROSTO. O CONJUNTO POSSUI 01 MÁSCARA FACIAL ALONGADA PARA ADULTO, DILUIDORES CODIFICADOS EM 06 CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇOES, ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES E 01 TUBO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR UNIVERSAL.					
367	MÁSCARA VENTURI DE OXIGÊNIO INFANTIL, POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O2 POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS. POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. COM TUBO CORRUGADO; 6 DILUIDORES COLORIDOS; TUDO DE O2; NÃO ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM MATERIAL MACIO DE VINIL TRANSPARENTE, POSSUI UM ANEL METÁLICO PARA AJUSTAR MELHOR AO ROSTO. O CONJUNTO POSSUI 01 MÁSCARA FACIAL PARA CRIANÇAS, DILUIDORES CODIFICADOS EM 06 CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES, ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES E 01 TUBO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR UNIVERSAL.	UNIDADE	WELL LEAD	6.030,00	8,00	48.240,00
368	OCULOS DE PROTECAO. CIRURGICO AMPLA VISAO LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO INCOLORES DE ALTA QUALIDADE OTICA LIVRE DE DISTORCOES. ARMACAO CONFECCIONADA EM PLASTICO RIGIDO E RESISTENTE. AJUSTADO A CADA TIPO E TAMANHO DE ROSTO.	UNIDADE	IPANEMA	9.533,00	2,75	26.215,75
369	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO RESISTENTES. SUA ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, QUE CONSEGUE ALIAR A FIRMEZA NECESSÁRIA COM A LEVEZA IMPRESCINDÍVEL DE UM EQUIPAMENTO COMO ESSE. AINDA, SUAS LENTES TRANSPARENTES CONTAM COM UM TRATAMENTO CONTRA ARRANHÕES E RISCOS, ASPECTO FUNDAMENTAL PARA A MANUTENÇÃO DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS: - ARMAÇÃO, VISOR E HASTES CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO; - LENTES TRANSPARENTES COM TRATAMENTO CONTRA ARRANHÕES E RISCOS; - COMPRIMENTO: 15 CM; - ALTURA: 7 CM; - LARGURA: 6 CM; - PESO: 10 G;	UNIDADE	IPANEMA	9.553,00	3,00	28.659,00
379	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M- RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA EM ROLO	ROLO	ZERMATT	4.100,00	47,48	194.668,00
402	PROPE, - SAPATILHA DESCARTÁVEL - 30 GRAMAS.	PACOTE COM 100 UNIDADES	ANADONA	5.010,00	7,99	40.029,90
403	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FILME TERMOPLÁSTICO, TRANSPARENTE, E FLEXÍVEL, COM VISEIRA, AJUSTE EM ELÁSTICO E APOIO EM ESPUMA PARA RETENÇÃO DE SUOR.	UNIDADE	FACE SHIELD	13.010,00	5,50	71.555,00
415	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE LEITOSO 100 LT, COR BRANCO LEITOSO, MATERIAL POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, PARA APLICAÇÃO HOSPITALAR E RESÍDUOS INFECTANTES, CAPACIDADE 100LTS, DENTRO DOS PADRÕES ABNT, IMPRESSO A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. LARGURA 75CM E ALTURA 105CM.	PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	5.050,00	39,90	201.495,00
416	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE LEITOSO 200LT SACO PLÁSTICO LIXO, COR BRANCO LEITOSO, MATERIAL POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, PARA APLICAÇÃO HOSPITALAR E RESÍDUOS INFECTANTES, CAPACIDADE 200LTS, DENTRO DOS PADRÕES ABNT, IMPRESSO A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. LARGURA 115CM E ALTURA 100CM.	PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	5.000,00	51,80	259.000,00
417	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE LEITOSO 30 LT, COR BRANCO LEITOSO, MATERIAL POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, PARA APLICAÇÃO HOSPITALAR E RESÍDUOS INFECTANTES, CAPACIDADE 30LTS, DENTRO DOS PADRÕES ABNT, IMPRESSO A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. LARGURA 59CM E ALTURA 62CM.	PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	2.050,00	16,00	32.800,00
422	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML SEM AGULHA - ESTERIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COM BICO LUER SLIP DE FáCIL ENCAIXE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR DESCARPACK OU SUPERIOR.	UNIDADE	SR	100.000,00	0,16	16.000,00
424	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25X7. ESTERIL. EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRADUADA, COM BICO CENTRAL EM ROSCA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM COM 1 00 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU COM FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA ,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	6.000,00	22,50	135.000,00
428	SERINGA DESCARTAVEL HIPODERMICA 20 ML SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM BICO TIPO LUER SLIP, CAPAZ DE GARANTIR CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 5,0 ML E SUBDIVISOES DE 1,0 ML. FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFICIE PLANA. EMBOLO DESLIZAVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENCAO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	SR	600.000,00	0,47	282.000,00
430	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, COM DISPOSITIVO DE SEGURAÇA ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA, COM ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM UMA ÚNICA MÃO. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISES DE 0,5 ML E SUBDIVISES DE 0,1 ML. FLANGE COM FORMATO ANATMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. MBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE.	UNIDADE	SR	933.230,00	0,16	149.316,80

439	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL, CALIBRE 06, TUBO - EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR - ESPECIAL COM UMA VÁLVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUCÇÃO DESEJADA. COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERAÇÃO NO LADO DISTAL DO TUBO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO OU EMBALAGEM PLÁSTICA PARA A ESTERILIZAÇÃO A RAIO GAMA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOBASE	200,00	7,00	1.400,00
440	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL, CALIBRE 08, TUBO - EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR - ESPECIAL COM UMA VÁLVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUCÇÃO DESEJADA. COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERAÇÃO NO LADO DISTAL DO TUBO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO OU EMBALAGEM PLÁSTICA PARA A ESTERILIZAÇÃO A RAIO GAMA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOBASE	250,00	7,00	1.750,00
441	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL, CALIBRE 12, TUBO - EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR - ESPECIAL	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOSANI	192,00	7,00	1.344,00
442	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL, CALIBRE 14, TUBO - EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR - ESPECIAL .	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOSANI	300,00	7,00	2.100,00
443	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL, CALIBRE 16, TUBO - EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR - ESPECIAL	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOSANI	150,00	7,00	1.050,00
445	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20 BALÃO DE 5 ML, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA, MALEAVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALÃO E A OUTRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM-ACABADOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	CIRUTI	590,00	24,69	14.567,10
446	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N 16, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE COM 10 UNIDADES	CIRUTI	290,00	24,69	7.160,10
448	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 BALÃO DE 5 ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 12. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALÃO E A OUTRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM-ACABADOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	CIRUTI	340,00	24,69	8.394,60
449	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 BALAO DE 5 ML, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA, MALEAVEL, SILICONIZADA, QUE NAO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALÃO E A OUTRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM-ACABADOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	CIRUTI	965,00	24,69	23.825,85
450	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 BALÃO DE 5 ML, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA, MALEAVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALÃO E A OUTRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM-ACABADOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	CIRUTI	1.540,00	24,69	38.022,60
464	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, A TRAUMATICO COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTAVEL AO INTERMEDIARIO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 10 UNIDADES	BIOBASE	320,00	8,00	2.560,00
466	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, A TRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 10 UNIDADES	BIOBASE	600,00	7,50	4.500,00

467	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, A TRAUMATICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 10 UNIDADES	BIOBASE	300,00	7,50	2.250,00
468	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, A TRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 10 UNIDADES	BIIOBASE	400,00	8,00	3.200,00
469	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, A TRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 10 UNIDADES	BIOBASE	500,00	8,50	4.250,00
472	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 10. SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM 110CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, COM FAIXA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS; O CONECTOR DEVER SER DE USO UNIVERSAL; MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL TIPO CORDA DE VIOLÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	SOLUMED	4.980,00	8,58	42.728,40
473	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12. SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM 110CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, COM FAIXA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS; O CONECTOR DEVER SER DE USO UNIVERSAL; MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL TIPO CORDA DE VIOLÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	SOLUMED	8.796,00	8,58	75.469,68
476	SONDA RETAL Nº 12 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS UM LATERAL E UM CENTRAL NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTENTO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	MEDSONDA	6.000,00	6,00	36.000,00
484	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10 SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA EM FORMA DE CONE E ORIFÍCIOS OVAIS LATERAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, SEM DOBRAS, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOBASE	860,00	5,77	4.962,20
485	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM NO MINIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE.	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOBASE	1.000,00	6,18	6.180,00
486	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14, ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, SEM DOBRAS, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOBASE	500,00	6,48	3.240,00
490	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 24, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOBASE	580,00	7,80	4.524,00
491	SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 16 SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS E BALÃO DE 5 ML, ESTERIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 16. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALÃO E A OUTRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM-ACABADOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	CIRUTI	620,00	24,00	14.880,00
511	TORNEIRA 3 VIAS ESTERIL, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	TKL	207.640,00	0,85	176.494,00
513	TUBO DE SILICONE Nº 204-PCT COM 15M	UNIDADE	MEDICONE	310,00	131,90	40.889,00
514	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 2,5 ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, SEM REBARBAS.	UNIDADE	WELL LEAD	100,00	4,17	417,00
515	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 3.0 ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO	UNIDADE	WELL LEAD	100,00	4,17	417,00

	PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, SEM REBARBAS					
516	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 8,5 ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO	UNIDADE	WELL LEAD	300,00	4,17	1.251,00
517	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 3,5 ESTERIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, SEM REBARBAS	UNIDADE	WELL LEAD	100,00	4,17	417,00
518	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 4,0 ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME	UNIDADE	WELL LEAD	100,00	4,17	417,00
521	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 7,5 POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	WELL LEAD	2.000,00	4,17	8.340,00
524	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6,0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, SEM REBARBAS.	UNIDADE	WELL LEAD	700,00	4,09	2.863,00
525	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, SEM REBARBAS.	UNIDADE	WELL LEAD	400,00	4,14	1.656,00
526	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7,0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, SEM REBARBAS.	UNIDADE	WELL LEAD	5.000,00	4,28	21.400,00

Valor: **R$ 15.739.640,24 (quinze milhões, setecentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta reais e vinte quatro centavos)**

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ SOB O Nº 03.595.984/0001-99

LOURIVAL CESAR BORGES JÚNIOR

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, na estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP 89.163-554.

ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE MARCA QUANT. VL. UNIT. VL. TOTAL

4 AGUA BORICADA - 3, SOLUCAO EM FRASCO 100ML FRASCO 100 ML FARMAX-AMARAL 10.000,00 2,38 23.800,00

20 AGULHA PERIDURAL 16 G COM CONEXAO LUER-LOCK DESCARTAVEL - EM ACO INOX, TIPO TUOHY UNIDADE GRUPO LABOR IMPORT 30,00 7,99 239,70

52 BATERIA LITHIUM CINZA, MICRO LITHIUM CELL CR 2032 PARA UTILIZACAO EM APARELHO DE GLICOSIMENTRO, OBS: ESTE INSUMO E COMPARTIVEL COM EQUIPAMENTO PARA MEDICAO DE GLIOSE NO SANGUE. UNIDADE ELGIN 600,00 7,99 4.794,00

118 CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COM FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTO QUANDO EM USO, APRESENTANDO UM SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL. UNIDADE WILTEX 1.300,00 0,41 533,00

119 CLORETO DE SODIO 0,9 - SORO FISIOLOGICO FRASCO DE 100 ML FRASCO DE 100 ML FARMAX-AMARAL 5.000,00 1,99 9.950,00

122 CLOREXIDINA 0,2,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA . UNITÁRIO FRASCO 1000 ML VIC PHARMA 3.050,00 7,64 23.302,00

125 CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRACAO DE 0,5 , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ALCOOLICA, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO OPACO, USO ANTISSEPTICO UNITÁRIO FRASCO 1000 ML VIC PHARMA 2.020,00 13,15 26.563,00

138 COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO DESCARTÁVEL EM TECIDO 100 ALGODÃO, NAO ESTERIRL, FORMADO POR QUATRO CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA COM DENSIDADE DE 15 FIOS POR CM, UNIDAS ENTRE SI, 23 X 25 CM, COM AS BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE

DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 50 UNIDADES ERIMAX 100,00 30,39 3.039,00

147 CUBA RIM - EM ACO INOX, COM FORMATO DE RIM COM CAPACIDADE PARA 800 ML UNIDADE AÇONOX 32,00 50,33 1.610,56

168 DRENO DE PENROSE N 01 ESTERIL, ESTERELIZADO A GÁS OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLASTICO. UNIDADE CIRURGICA BRASIL 20.000,00 1,09 21.800,00

169 DRENO DE PENROSE N 02 ESTERIL, ESTERELIZADO A GÁS OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLASTICO. UNIDADE CIRURGICA BRASIL 4.400,00 1,67 7.348,00

170 DRENO DE PENROSE N 03 ESTERIL, ESTERELIZADO A GÁS OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLASTICO. UNIDADE CIRURGICA BRASIL 600,00 2,09 1.254,00

226 FIO CATGUT SIMPLES 4-0 SEM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES TECHNOFIO-ACE 100,00 94,28 9.428,00

229 FIO DE ALGODAO 4-0 SEM AGULHA. CAIXA COM 24 UNIDADES TECHNOFIO-ACE 14.400,00 44,72 643.968,00

267 FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P, INDICADA PARA CRIANÇA COM APROXIMADAMENTE ATE 06 KG, FORMATO ANATOMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO, FECHAMENTO POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, GEL COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ATÓXICA HIPOALERGENICA, EMPACOTADA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE CIPRUS 100,00 0,60 60,00

292 KIT COM FLUXOMETRO E MANOMETRO - VALVULA REGULADORA DE CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA CONTROLAR A PRESSAO DE SAIDA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, OXIGENIO, COMPOSTA POR MANOMETRO COM ESCALA DE PRESSAO: 0 A 31,5MA0 A 315KGF/CM³. KIT IFAB 60,00 264,06 15.843,60

324 LAMINA PARA MICROSCOPIA, LAPIDADA COM UMA EXTREMIDADE LISA. TAMANHO 26X76MM E ESPESSURA 1,1 A 1,3MM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. CAIXA C/50 - CAIXA CRAL 390,00 7,87 3.069,30

331 LUGOL 5% SOLUCAO FRASCO 50 ML MEDGAUZE 24,00 21,98 527,52

374 PAPEL - TERMOSSENSIVEL, PARA CARDIOTOCOGRAFO, MEDINDO 216MM X 30M UNIDADE TECNOPRINT 200,00 21,60 4.320,00

462 SONDA NASOENTERAL N 10 T110CM TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE SOLUMED 160,00 8,90 1.424,00

465 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, A TRAUMATICO COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTAVEL AO INTERMEDIARIO U UNIDADE BIOSANI 20,00 10,59 211,80

471 SONDA NASOGÁSTRICA, 04 POLIVINIL FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFICIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. PACOTE C/10 UNIDADES. UNIDADE BIOSANI 10,00 7,52 75,20

474 SONDA RETAL N 10 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PACOTE COM 10 UNIDADE BIOSANI 20,00 8,26 165,20

475 SONDA RETAL N 6. EM PLASTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, SONDA COM ORIFICIO UNICO NA EXTREMIDADE DISTAL. PACOTE COM 10 UNIDADES. UNIDADE BIOSANI 20,00 7,58 151,60

478 SONDA RETAL Nº 8, PVC FLEXÍVEL, , SILICONIZADA COM ORIFÍO ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA,EMB.INDIVIDUALMS. PACOTE COM 10 UNIDADES UNIDADE BIOSANI 20,00 8,06 161,20

479 SONDA RETAL, Nº 14, PVC FLEXÍVEL, SILICONIZADA COM ORIFÍO ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA,EMB.INDIVIDUALMS. PACOTE COM 10 UNIDADES. UNIDADE BIOSANI 140,00 9,53 1.334,20

482 SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 06, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ART UNIDADE BIOSANI 810,00 5,79 4.689,90

483 SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERM UNIDADE BIOSANI 602,00 6,09 3.666,18

487 SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16 SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 16, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIDADE BIOSANI 10,00 8,39 83,90

488 SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 18 SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 18, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIDADE BIOSANI 10,00 9,79 97,90

493 TALA ARAMADA 'M" PARA IMOBILIZAÇÃO, MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO, COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 MM- COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESP UNIDADE RESGATE SP 50,00 11,39 569,50

494 TALA ARAMADA 'P" PARA IMOBILIZAÇÃO, MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO, COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 MM- COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESP UNIDADE RESGATE SP 50,00 11,39 569,50

496 TALA DE ALUMINIO PARA DEDO 16MM X 180 MM UNIDADE MSO 100,00 1,06 106,00

500 TERMOMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA SEM CONTATO; COM TRS TIPOS DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES, VISOR COLOR GLOW, O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA. UNIDADE WINNER 10,00 118,64 1.186,40

505 TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 CORONAVIRUS PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE IGG/IGM DE SARS COV-2 EM AMOSTRAS DE SANGUE, SORO OU PLASMA. KIT COM 25 TESTES. UNIDADE WAMA 6.130,00 15,98 97.957,40

519 TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 4,5 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME UNIDADE GRUPO LABOR IMPORT 100,00 4,94 494,00

520 TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 5,0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, SEM REBARBAS UNIDADE GRUPO LABOR IMPORT 100,00 4,94 494,00

527 TUBO ESTERIL TIPO FALCON, CAPACIDADE 15 ML, ROTULO COM NO. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA UNIDADE CRAL 2.700,00 0,83 2.241,00

528 VASELINA LIQUIDA DE USO HOSPITALAR, ACONDICIONADA EM FRASCO 1L. UNIDADE VIC PHARMA 310,00 30,76 9.535,60

Valor: R$ 926.664,16 (novecentos e vinte e seis mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2022

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 00.802.002/0001-02

Maicon Cordova Pereira

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02**,** na estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP 89.163-554.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	AGUA BORICADA - 3, SOLUCAO EM FRASCO 100ML	FRASCO 100 ML	FARMAX-AMARAL	10.000,00	2,38	23.800,00
20	AGULHA PERIDURAL 16 G COM CONEXAO LUER-LOCK DESCARTAVEL - EM ACO INOX, TIPO TUOHY	UNIDADE	GRUPO LABOR IMPORT	30,00	7,99	239,70
52	BATERIA LITHIUM CINZA, MICRO LITHIUM CELL CR 2032 PARA UTILIZACAO EM APARELHO DE GLICOSIMENTRO, OBS: ESTE INSUMO E COMPARTIVEL COM EQUIPAMENTO PARA MEDICAO DE GLIOSE NO SANGUE.	UNIDADE	ELGIN	600,00	7,99	4.794,00
118	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COM FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTO QUANDO EM USO, APRESENTANDO UM SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL.	UNIDADE	WILTEX	1.300,00	0,41	533,00
119	CLORETO DE SODIO 0,9 - SORO FISIOLOGICO FRASCO DE 100 ML	FRASCO DE 100 ML	FARMAX-AMARAL	5.000,00	1,99	9.950,00
122	CLOREXIDINA 0,2,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA . UNITARIO	FRASCO 1000 ML	VIC PHARMA	3.050,00	7,64	23.302,00
125	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRACAO DE 0,5 , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ALCOOLICA, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO OPACO, USO ANTISSEPTICO UNITARIO	FRASCO 1000 ML	VIC PHARMA	2.020,00	13,15	26.563,00
138	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO DESCARTÁVEL EM TECIDO 100 ALGODÃO, NAO ESTERIRL, FORMADO POR QUATRO CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA COM DENSIDADE DE 15 FIOS POR CM, UNIDAS ENTRE SI, 23 X 25 CM, COM AS BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 50 UNIDADES	ERIMAX	100,00	30,39	3.039,00

147	CUBA RIM - EM ACO INOX, COM FORMATO DE RIM COM CAPACIDADE PARA 800 ML	UNIDADE	AÇONOX	32,00	50,33	1.610,56
168	DRENO DE PENROSE N 01 ESTERIL, ESTERELIZADO A GÁS OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLASTICO.	UNIDADE	CIRURGICA BRASIL	20.000,00	1,09	21.800,00
169	DRENO DE PENROSE N 02 ESTERIL, ESTERELIZADO A GÁS OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLASTICO.	UNIDADE	CIRURGICA BRASIL	4.400,00	1,67	7.348,00
170	DRENO DE PENROSE N 03 ESTERIL, ESTERELIZADO A GÁS OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLASTICO.	UNIDADE	CIRURGICA BRASIL	600,00	2,09	1.254,00
226	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 SEM AGULHA	CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO-ACE	100,00	94,28	9.428,00
229	FIO DE ALGODAO 4-0 SEM AGULHA.	CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO-ACE	14.400,00	44,72	643.968,00
267	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P, INDICADA PARA CRIANÇA COM APROXIMADAMENTE ATE 06 KG, FORMATO ANATOMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO, FECHAMENTO POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, GEL COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ATÓXICA HIPOALERGENICA, EMPACOTADA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	CIPRUS	100,00	0,60	60,00
292	KIT COM FLUXOMETRO E MANOMETRO - VALVULA REGULADORA DE CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA CONTROLAR A PRESSAO DE SAIDA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, OXIGENIO, COMPOSTA POR MANOMETRO COM ESCALA DE PRESSAO: 0 A 31,5MA0 A 315KGF/CM².	KIT	IFAB	60,00	264,06	15.843,60
324	LAMINA PARA MICROSCOPIA, LAPIDADA COM UMA EXTREMIDADE LISA. TAMANHO 26X76MM E ESPESSURA 1,1 A 1,3MM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	CAIXA C/ 50 - CAIXA	CRAL	390,00	7,87	3.069,30
331	LUGOL 5% SOLUCAO	FRASCO 50 ML	MEDGAUZE	24,00	21,98	527,52
374	PAPEL - TERMOSSENSIVEL, PARA CARDIOTOCOGRAFO, MEDINDO 216MM X 30M	UNIDADE	TECNOPRINT	200,00	21,60	4.320,00
462	SONDA NASOENTERAL N 10 T110CM TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SOLUMED	160,00	8,90	1.424,00
465	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, A TRAUMATICO COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTAVEL AO INTERMEDIARIO U	UNIDADE	BIOSANI	20,00	10,59	211,80
471	SONDA NASOGÁSTRICA, 04 POLIVINIL FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFICIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. PACOTE C/10 UNIDADES.	UNIDADE	BIOSANI	10,00	7,52	75,20
474	SONDA RETAL N 10 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PACOTE COM 10	UNIDADE	BIOSANI	20,00	8,26	165,20
475	SONDA RETAL N 6. EM PLASTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, SONDA COM ORIFICIO UNICO NA EXTREMIDADE DISTAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	BIOSANI	20,00	7,58	151,60
478	SONDA RETAL Nº 8, PVC FLEXÍVEL, , SILICONIZADA COM ORIFÍO ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA,EMB.INDIVIDUALMS. PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	BIOSANI	20,00	8,06	161,20
479	SONDA RETAL, Nº 14, PVC FLEXÍVEL, SILICONIZADA COM ORIFÍO ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA,EMB.INDIVIDUALMS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	BIOSANI	140,00	9,53	1.334,20
482	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 06, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ART	UNIDADE	BIOSANI	810,00	5,79	4.689,90
483	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERM	UNIDADE	BIOSANI	602,00	6,09	3.666,18
487	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16 SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 16, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO	UNIDADE	BIOSANI	10,00	8,39	83,90
488	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 18 SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 18, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO	UNIDADE	BIOSANI	10,00	9,79	97,90
493	TALA ARAMADA 'M" PARA IMOBILIZAÇÃO, MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO, COBERTAS COM ESPUMA MÁCIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 MM- COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESP	UNIDADE	RESGATE SP	50,00	11,39	569,50
494	TALA ARAMADA 'P" PARA IMOBILIZAÇÃO, MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO, COBERTAS COM ESPUMA MÁCIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 MM- COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESP	UNIDADE	RESGATE SP	50,00	11,39	569,50
496	TALA DE ALUMINIO PARA DEDO 16MM X 180 MM	UNIDADE	MSO	100,00	1,06	106,00
500	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA SEM CONTATO; COM TRS TIPOS DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES, VISOR COLOR GLOW, O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA.	UNIDADE	WINNER	10,00	118,64	1.186,40
505	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 CORONAVIRUS PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE IGG/IGM DE SARS COV-2 EM AMOSTRAS DE SANGUE, SORO OU PLASMA. KIT COM 25 TESTES.	UNIDADE	WAMA	6.130,00	15,98	97.957,40
519	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 4,5 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME	UNIDADE	GRUPO LABOR IMPORT	100,00	4,94	494,00
520	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 5,0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILO-	UNIDADE	GRUPO LABOR IMPORT	100,00	4,94	494,00

	TO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRES-SÃO, SEM REBARBAS					
527	TUBO ESTERIL TIPO FALCON, CAPACIDADE 15 ML, ROTULO COM NO. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	UNIDADE	CRAL	2.700,00	0,83	2.241,00
528	VASELINA LIQUIDA DE USO HOSPITALAR, ACONDICIONADA EM FRASCO 1L.	UNIDADE	VIC PHARMA	310,00	30,76	9.535,60

Valor: R$ 926.664,16 (novecentos e vinte e seis mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2022

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 00.802.002/0001-02

Maicon Cordova Pereira

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.818.423/0001-37**,** sediada na Rua Rio Jequitinhonha, 348, Jd Santo Amaro, Cambé/PR – CEP 86.185-260

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
175	ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE 300 X 500MM-ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 300 X 500 MM QUE GARANTA A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLOGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO A PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ANTISSÉP-TICA. COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO ETO E AU-TO CLAVE.	UNIDADE	addpack	580.000,00	1,00	580.000,00
380	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X100 M. P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EM FORMA DE BOBINA, APIROGÊNICO, ATÓXICO	ROLO	amcor	210,00	60,00	12.600,00
382	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100MTS.	ROLO	amcor	310,00	90,00	27.900,00

Valor: R$ 620.500,00 (seiscentos e vinte mil e quinhentos reais)

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA

CNPJ nº 05.818.423/0001-37

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26**,** situado na Av Prefeito Guiomar Lopes de Jesus, 143, sala B, na cidade de Francisco Beltrão, CEP 85.602-510.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	ALCOOL A 70 EM GEL. APRESENTACAO	FRASCO 1000 ML	CICLO FARMA	4.150,00	7,50	31.125,00
357	MASCARA N 95. CONTÉM 99 BFE PARA PARTÍCULAS DE 0,1 MICRONS. HIPOALÉRGICA FLUIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL. POSSUI CLIPE NASAL QUE SE MOLDA FACILMENTE AOS TAMANHOS E TIPOS DE ROSTO.	CAIXA COM 50 UNIDADES	BIOSAFETY	50.000,00	0,68	34.000,00

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 10.869.890/0001-26

Monica Bonatto Fiorenzano

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

AVF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05**,** sediada na Rua dos Guajajaras, nº 40, sala 404, centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.318-910.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
33	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 02 LAMINAS PARALELAS EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS, COM FITA LUBRIFICANTE.	CAIXAS COM 2 UNIDADES	HAI BRASIL	5.712,00	2,56	14.622,72

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

AVF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIRELI

CNPJ nº 28.900.846/0001-05

Audrey Valesca Firmino

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.623.403/0001-50**,** sediada na Av. dos Reis, nº 375, Vila Reis, em Carmo do Rio Verde/GO, por intermédio do seu representante **Sr. CLEUBER ALVES OLIVEIRA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
139	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE 45X50CM. DESCARTAVEL, ESTERIL. COMPOSTA POR 4 CAMADAS DE GAZE HIDROFILA COM DENSIDADE DE 15 FIOS. 35G,	UNIDADE	BIOTEXTIL	3.000,00	1,11	3.330,00

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 01.623.403/0001-50

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA inscrita sob o CNPJ nº 26.457.348/0001-04, situada na Av Barão, S/N, Qd 41, Lote 11, Jardim Luz, Aparecida de Goiana/GO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
25	ALCOOL ETILICO A 70.- PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS E SEMICRÍTICOS E DESINFEC-ÇÃO DE SUPERFÍCIES	FRASCO 1000 ML	ITAJA	75.200,00	6,08	457.216,00
29	ALMOTOLIA DE PLASTICO AMBAR ESCURA, BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA.	UNIDADE	J PROLAB	8.962,00	2,67	23.928,54
49	BALANCA DO TIPO MECANICA, PORTATIL, CAPACIDADE ATE 130 KG. DIVISAO DE 1 KG, PLATAFORMA -ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	MD	20,00	55,94	1.118,80
61	CAIXA PORTA-LAMINA,EM POLIPROPILENO,COM TAMPA,COM ESTRIAS PARA 3 LAMINAS	UNIDADE	J PROLAB	12,00	0,50	6,00
126	COLAR CERVICAL DE RESGATE GG - COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO, TAMANHO GG, FEITO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE QUE NÃO DEFORME NO USO AO QUAL SE DESTINA, REVESTIDA ESPUMA MACIA DO TIPO EVA, COM FECHO REGULÁVEL EM VELCRO PERMITINDO AJUSTE E FIXAÇÃO, COM ABERTURAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, PERMITINDO ACESSO À TRAQUÉIA, A PALPAÇÃO E A VENTILAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO	UNIDADE	RESGATE SP	5,00	11,40	57,00
134	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 100 ML, COM ADESIVO, HIPOALERGENICO, COM GRADUACAO A CADA, 10 ML COM LOCAL PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE. PACIENTE.	PACOTE COM 10 UNIDADES	MARK MED	230,00	3,52	809,60
149	CURATIVO ADESIVO PÓS COLETA - IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS E DE GERMES PATOGÊNICOS..	UNIDADE	CIEX	18.000,00	0,03	540,00
257	FITA MICROPOROSA 5 CM X 450 CM, HIPOALERGICA, BRANCA, PARA PELE SENSIVEIS, NAO ESTERIL, MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGENICO, DE FINISSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXACAO	UNIDADE	CIEX	100,00	3,90	390,00
284	HASTES PLASTICAS FLEXIVEIS 7,0 CM HASTE FLEXÍVEL COTONETES, EM PROPILENO, CILÍNDRICA, RETA, EXTREMIDADES DEVIDAMENTE ACABADAS, COM ALGODÃO HIDRÓFILO BEM FIXADAS, ANTIGERME, UTILIZADA NA HIGIENE DAS CAVIDADES ORAL, AUDITIVA, NASAL E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS TÓPICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM RESISTENTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 75 UNIDADES	MELHOR MED	50,00	1,21	60,50
347	MALHA TUBULAR 10 CM, ROLO 15 METROS, MALHA TUBULAR, EM METROS LINEARES, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	ORTOFEN	160,00	9,51	1.521,60
348	MALHA TUBULAR 12 CM, ROLO 15 METROS, MALHA TUBULAR, EM METROS LINEARES, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	ORTOFEN	20,00	11,13	222,60
352	MASCARA ANTIBACTERIANA DESCARTAVEL N 95, DESIGNER ANATOMICO, AJUSTE A FACE DO USUARIO, CONCHA EXTERNA COM CLIP NASAL, COM 2 TIRAS DE ELASTICOS PARA FIXACAO. APROVADO PELO INMETRO E MINISTERIO DO TRABALHO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO,O LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃOE VALIDADE DE NO MINIMO 18 MESES,ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADES.	DESCARPACK	6.100,00	2,03	12.383,00
401	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX, 16 CM, 4,40 CM, 0,045 MM, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, SEM LUBRIFICANTE.	UNIDADE	MADEITEX	1.005,00	0,41	412,05
459	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 06	UNIDADE	MARK MED	160,00	1,04	166,40
460	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 08	UNIDADE	MARK MED	160,00	1,11	177,60
461	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 12	UNIDADE	MARK MED	420,00	1,28	537,60
463	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, A TRAUMATICO COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTAVEL AO INTERMEDIARIO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 10 UNIDADES	MARK MED	50,00	11,15	557,50
481	SONDA URETRAL DE ALIVIO N. 4, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	PACOTE COM 10 UNIDADES	INJETMED	140,00	5,85	819,00
495	TALA ARAMADA G PARA IMOBILIZAÇÃO, MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO, COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA ETIL VINIL ACETATO ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 MM- COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA. PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA ESPESSURA DA TALA: 8 MM; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE;TAMANHO: G -86,5 X 10,0CM	UNIDADE	RESGATE SP	50,00	11,40	570,00
497	TERMOHIGRÔMETRO, MONITORAÇÃO DE TEMPERATURA E UMIDADE, DIGITAL E PORTÁTIL, ATERIA, 108 MM, 101 MM, 23 MM, - 10 A 50C, 20 A 90 PER, SENSOR ACOPLADO, DISPLAY LCD, INDICAÇÃO SIMULTÂNEA	UNIDADE	J PROLAB	10,00	86,70	867,00
499	TERMOMETRO DIGITAL MÁXIMA/MÍNIMA TERMOMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO, COM FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR EXTERNO DE APROX. 2 METROS COM PONTEIRA DE AÇO INOX. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO LCD DE TRÊS DÍGITOS. RESET INDEPENDENTE PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA. APLICAÇÕES: MONITORAMENTO DA TEMPERATURA EM FREEZERS; CAIXA DE VACINAS; SALAS DE ARMAZENAMENTO AMBIENTES CLIMATIZADOS EM GERAL.	UNIDADE	J PROLAB	20,00	76,07	1.521,40

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

CNPJ Nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº 26.457.348/0001-04

ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 40.175.705/0001-64, com sede na cidade e estado do Rio de janeiro CEP 22.793-082

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
188	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE DO TIPO GOTEJADORA TRANSPARENTE, DUPLA E FLEXIVEL, CONSTITUIDO DE POLIAMIDA 66, DE NO MINIMO DE 170 A 200 MICRAS EM MONOFILAMENTO, OBRIGATORIAMENTE ATOXICO, OBRIGATORIAMENTE ESTERIL POR OXIDO DE ETILENO OU RADIACAO GAMA, OBRIGATORIAMENTE USO UNICO, COM PERFURADOR ESPECIFICO PARA BOLSAS PLASTICAS, TIPO ROLETE, DEVE CONSTAR O NUMERO NO EMBALAGEM EXTERNA E INTERNA DE FORMA LEGIVEL, DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UNIDADE	CGH/ Shandong Weigao	18.700,00	3,22	60.214,00
212	FILTRO HMEF -TROCADO DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL; BACTÉRIA E VÍRUS, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO; ESPAÇO MORTO TRAQUEINHA DE 26 ML E VOLUME TIDAL DE 90 A 1500ML; ACESSO PARA MONITORAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXAO LUER LOOK FEMEA COM TAMPA; CONEXOES:22M-15F/ 22F-15M; PESO :19G; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; MEIO FILTRANTE: CELULOSE E POLIPROPILENO HIDROFÓBICO ELETROSTÁTICO; ESTRUTURA: POLIPROPILENO; SAÍDA DE UMIDADE:31MG/H2O, VT 250ML; EFICIENCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL E BACTERIANA 99,999 LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE; RESISTENCIA AO FLUXO EM H2O A 15L/MIN: 120PA; DIMENSÕES: ALTURA 73MM; LARGURA 48MM; EMBALADO EM GRAU CIRURGICO; ATÓXICO.	UNIDADE	CGH/ Henan Tuoren	1.800,00	5,65	10.170,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 07.847.837/0001-10

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44, sediada na Rua Governador Valadares, nº 104, no bairro Chácaras Reunidas, no município de São Jose da Lapa, estado de Minas Gerais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
325	LANCETAS PARA LANCETADOR, 28 G, E LANCETA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. EM ESPESSURA ULTRA-FINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR, COM PENETRAÇÃO CONSISTENTE, EM FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES, PRODUTO ESTERELIZADO, EM CAIXA 100 UNIDADES. OBS: O VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER 01 UM LANCETADOR COMPATIVEL COM AS LANCETAS A CADA 05 CAIXAS DE LANCETAS SOLICITADAS, SEM ONUS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE. ATENDENDO AS NR Nº 32 - PORTARIA Nº 1748/2011	CAIXA COM 100 UNIDADES	PRÓPRIA	187.800,00	3,13	587.814,00
326	LANCETAS PARA PUNÇÃO - CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA-UNIDADE.	CAIXA COM 200 UNIDADES	PRÓPRIA	15.005,00	24,40	366.122,00
360	MICRO LANCETA DESCARTÁVEL PARA PERFURAÇÃO CUTANEA; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, FIXADA EM APOIO PLASTICO OU SIMILAR, ESTERIL; DEVE VIR ACOMPANHADA DE TAMPA DE PROTEÇAO PARA A AGULHA PARA QUE A MESMA MANTENHA -SE ESTERIL E INTEGRA ANTES DO USO; .AGULHA COM CALIBRE 29G E BISEL TRIFACETA-	CAIXAS COM 100 UNIDADES	PROPRIA	5.000,00	6,99	34.950,00

	DO,TORNANDO A PENETRAÇAO FACIL E SUAVE.EMBALADAS EM CAIXAS CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.					
423	SERINGA DESCARTAVEL 1ML, BICO SLIP COM AGULHA. ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLICARBONATO. AGULHA 8MM X 0,3MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DE FÁCIL ABERTURA, EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA. - UNIDADE	UNIDADE	PRÓPRIA	970.000,00	0,23	223.100,00
498	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	PROPRIO	20,00	11,39	227,80

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

CEPALAB LABORATÓRIOS S.A

CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, Avenida Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO. CEP: 74.911-360

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
45	ATADURA GESSADA 10 CM ATADURA GESSADA MEDINDO 10 CM DE LARGURA E COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, FORMADA POR SUBSTRATO TXTIL DE TECIDO PLANO, MALHA OU NÃO TECIDO, RECOBERTO POR COLOIDE A BASE DE GESSO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE ENROLADA DE MANEIRA CONTÍNUA E INDIVIDUALIZADA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O USO, ABSORVER ÁGUA DE MANEIRA UNIFORME DE MODO A FACILITAR A MOLDAGEM. QUANDO ÚMIDO, A TEXTURA DEVE SER CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADES AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14852.	UNIDADE	CYSNE	950,00	2,00	1.900,00
46	ATADURA GESSADA 15 CM ATADURA GESSADA MEDINDO 15 CM DE LARGURA E COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, FORMADA POR SUBSTRATO TXTIL DE TECIDO PLANO, MALHA OU NÃO TECIDO, RECOBERTO POR COLOIDE A BASE DE GESSO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE ENROLADA DE MANEIRA CONTÍNUA E INDIVIDUALIZADA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O USO, ABSORVER ÁGUA DE MANEIRA UNIFORME DE MODO A FACILITAR A MOLDAGEM. QUANDO ÚMIDO, A TEXTURA DEVE SER CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADES AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14852	UNIDADE	CYSNE	2.250,00	2,95	6.637,50
93	CATETER DE FOGARTY PARA EMBOLECTOMIA. MATERIAL EM POLIURETANO FLEXIVEL,BITOLA 7F.	UNIDADE	RAWAMED	180,00	142,18	25.592,40
94	CATETER DE FOGARTY PARA EMBOLECTOMIA. MATERIAL EM POLIURETANO FLEXIVEL, BITOLA 4F.	UNIDADE	RAWAMED	180,00	141,52	25.473,60
95	CATETER DE FOGARTY PARA EMBOLECTOMIA. MATERIAL EM POLIURETANO FLEXIVEL, BITOLA 5F.	UNIDADE	RAWAMED	180,00	141,52	25.473,60
96	CATETER DE FOGARTY PARA EMBOLECTOMIA. MATERIAL EM POLIURETANO FLEXIVEL,BITOLA 3F. - DESCARTáVEL, ATóXICO, ATEROGêNICO; ESTéRIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMPRIMENTO 80 CM.	UNIDADE	RAWAMED	360,00	142,18	51.184,80
97	CATETER DE FOGARTY PARA EMBOLECTOMIA. MATERIAL EM POLIURETANO FLEXIVEL,BITOLA 6F	UNIDADE	RAWAMED	960,00	142,18	136.492,80
98	CATETER DUPLO LUMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 5FX15CM 17G 19G	UNIDADE	BALTON	5.100,00	84,92	433.092,00
153	CURATIVO FILME ADESIVO TRANSPARENTE, UNIDADE, 10CM X 15CM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CURATIVO FILME TRANSPARENTE ADESIVO; MATERIAL: POLIURETANO - LIVRE LÁTEX; ADERÊNCIA: ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO; DIMENSÃO: 10CM X 15CM; ESTE PRODUTO É SEMI-PERMEÁVEL, OU SEJA, PERMITE A PASSAGEM DE GASES E VAPORES, PERMITINDO A RESPIRABILIDADE DA PELE E, AO MESMO TEMPO, É IMPERMEÁVEL À BACTÉRIAS E À ÁGUA NÃO NECESSITANDO SER RETIRADO PARA O BANHO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM: UNIDADE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	"COPERTINA	50.000,00	5,14	257.000,00
383	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO ECG - 90MM X 30M PAPEL PARA ECG, ÓTIMA SENSIBILIDADE, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL, PODENDO SER FEITO TAMBÉM COM ESTILETE.	ROLO	TECNOPRINT	72.000,00	9,32	671.040,00
384	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA 80MMX30M DE COMP	ROLO	TECNOPRINT	2.000,00	9,09	18.180,00

489	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 20 SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA EM FORMA DE CONE E ORIFÍCIOS OVAIS LATERAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, SEM DOBRAS, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOBASE	280,00	7,96	2.228,80
509	TIRAS REAGENTES PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COMPATIVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL PLUS. FORNECIMENTO DE UM APARELHO A CADA 300 TIRAS. SEM ONUS PARA O CONTRATANTE.	CAIXA COM 50 TIRAS	ON CALL PLUS	20.350,00	22,98	467.643,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 07.847.837/0001-10

Sidney de Castro Pereira

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

CLINICA DIETÉTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.240.677/0001-60, sediada na Av. das Flores, nº 304 – Jardim Cuiabá - Cuiabá/MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
263	FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL REF FORTINI. SEM SABOR. LATA 400 G. EM PO, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA CRIANCAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. FORNECE ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEM. SEM SABOR. 100 CASEINATO DE CALCIO 84 MALTODEXTRINA E 16 SACAROSE.	LATA 400 G UNIDADE	DANONE	1.020,00	71,20	72.624,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

CLINICA DIETÉTICA LTDA

CNPJ nº 01.240.677/0001-60

SR. REINALDO CARNEIRO

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, estabelecida na Praça Emílio Marconato, nº 1000 – Galpão 22, Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – Jaguariúna, São Paulo - SP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
123	CLOREXIDINA 2 - SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO .	FRASCO 1000 ML	VIC PHARMA RDC 199/2006	10.050,00	18,45	185.422,50

130	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LT CONFECCIONADO EM PAPELÃO, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, MODELO DE MONTAGEM CLARO IMPRESSO EXTERNAMENTE, COM SUPORTES INTERNOS COMPLETOS E SACO PLÁSTICO RESISTENTE PARA REVESTIMENTO DO INTERIOR, COM TAMPA E CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	CAIXA COM 10 UNIDADES	DESCARBOX ISENTO	120.180,00	53,85	6.471.693,00
414	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO LEITOSO - 50 LT, MATERIAL POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, PARA APLICAÇÃO HOSPITALAR E RESÍDUOS INFECTANTES, DENTRO DOS PADRÕES ABNT, IMPRESSO A SIMBOLOGIA. LARGURA 63CM E ALTURA 80CM.	PACOTE COM100	RAVA EMBALAGENS ISENTO	50,00	34,75	1.737,50

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

COMERCIAL CIRURUGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ Nº 67.729.178/0004-91

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 22.680.187/0001-54**,**com sede na AV Miguel Sutil, 14500, Coophamil, CEP 78.028-015, Cuiabá/MT

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
117	CERA PARA OSSO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	covidien	624,00	4,17	2.602,08
214	FIO CATGUT CROMADO 0-0 COM AGULHA COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	UNID CAIXA COM 24 UNIDADESADE	COVIDIEN	10,00	90,00	900,00
217	FIO CATGUT CROMADO Nº2 C/AG.1/2-CIR.CIL.-3,0 CM-FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA COM 24 UNIDADES	COVIDIEN	1.200,00	95,00	114.000,00
218	FIO CATGUT CROMADO Nº2 C/AG.1/2-CIR.CIL.-4,0 CM -FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA COM 24 UNIDADES	COVIDIEN	1.200,00	95,00	114.000,00
219	FIO CATGUT CROMADO Nº2-0 S/AGULHA ABSORVIVEL-FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO,COM CALIBRE 2-0,SEM AGULHA, 1,5 METROS,ROTUL N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.	CAIXA COM 24 UNIDADES	COVIDIEN	28.800,00	100,00	2.880.000,00
220	FIO CATGUT CROMADO Nº3 C/AG.1/2-CIR.CIL.-2,5 C/24 AP. DIGESTIVO MARROM-FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO,COM CALIBRE 2-0,COM AGULHA CILINDRICA,1/2 CIRCULO,AGULHA: 4,0CM,APRESENTACAO EM ENVELOPE,ROTUL N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDE	CAIXA COM 24 UNIDADES	COVIDIEN	1.200,00	95,00	114.000,00
222	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA. ESTERIL.	CAIXA COM 24 UNIDADES	COVIDIEN	600,00	93,00	55.800,00
223	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 DE 70 A 75 CM; COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,5 CM; EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZACAO.	CAIXA COM 24 UNIDADES	COVIDIEN	100,00	87,00	8.700,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ Nº 22.680.187/0001-54

GLAUCIA LAINE GOMES PEREIRA MACEDO

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 59.309.302/0001-99, com sede na Av. Comendador José Zillo nº 160 - Distrito Industrial Cidade: Ourinhos-SP, Cep: 19.908-170.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
508	TIRAS REAGENTES PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA LEITURA EM APARELHO DIGITAL COM FAIXA DE MEDICAO DE 20 A 600MG/DL, QUE PERMITA AFERICAO DE GLICEMIA CAPILAR EM ATE 10 SEGUNDOS. OBS: O VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER 01 (UM) APARELHO COMPATIVEL COM AS TIRAS A CADA 1095 FITAS SOLICITADAS, SEM ONUS PARA O CONTRATANTE.	CAIXA COM 50 TIRAS	INJEX	200.000,00	18,00	3.600.000,00
510	TIRAS REAGENTES PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR. COMPATIVEL AO APARELHO DA MARCA INJEX. EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 TIRAS. FORNECIMENTO DE APARELHO COMPATIVEL COM A TIRA A CADA PEDIDO DE 300 TIRAS, SEM CUSTO PARA A CONTRATANTE.	CAIXA COM 50 TIRAS	INJEX	300.350,00	23,00	6.908.050,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA

CNPJ nº 59.309.302/0001-99

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

MEGA DENTAL IMORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14**,**com sede na Rua John Ftzgerald Kennedy, nº 299, Vila Recredo, CEP 86.025-240, Londrina-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
32	ANESTESICO A BASE DE ARTICAINA 4 C/VASO CONSTRITOR.TUBETES DE 1,8ML	CAIXA COM 50 UNIDADE	DFL	440,00	149,85	65.934,00
50	BANDEJA MÉDIA 22X17X1.5 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA, AISI 420	UNIDADE	IMPLA	42,00	33,81	1.420,02
58	CABO DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 4, 13,5 CM	UNIDADE	IMPLA	510,00	10,50	5.355,00
59	CAIXA CIRURGICA, EM ACO INOX, COM FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSAO DE 18X8X03CM, COM TAMPA	UNIDADE	AÇONOX	10,00	44,22	442,20
146	CUBA FORMATO TIPO RIM, USO MÉDICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO TIPO RIM, COMPRIMENTO 26, LARGURA 12, CAPACIDADE 700.	UNIDADE	AÇONOX	32,00	40,97	1.311,04
189	ESCAVADOR - FOICE PONTA MORSE, 0-00, EM ACO INOXIDAVEL. PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA.	UNIDADE	IMPLA	14,00	10,50	147,00
287	INDICADOR BIOLOGICO - IMPREGNADOS COM ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, EM DISCO OU FITA, INDICADOR DE PH QUE MUDA A COR QUANDO EXPOSTO AO CICLO DE ESTERILIZACAO POR CALOR UMIDO EM AUTOCLAVE, COM AMPOLA CONTENDO MEIO DE CULTURA, FRASCO TERMOPLASTICO, COM TAMPA PLASTICA E PAPEL FILTRO HIDROFOBO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, TEMPO DE LEITURA MAXIMO DE 3 HORAS. SEM INCUBADORA. DATA DE FABRICACAO E VALIDADE .	UNIDADE	2I	10.000,00	3,34	33.400,00
381	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100METROS - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA EM ROLO	ROLO	INJEX	4.050,00	88,88	359.964,00
386	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	UNIDADE	6B	5,00	11,63	58,15
400	PORTA AMALGAMA - PARA USO INFANTIL MICRO,CORPO CONTENDO INSCRICAO DE MARCA,CONFECCIONADO EM METAL COM ACABAMENTO CROMA-	UNIDADE	IMPLA	31,00	29,75	922,25

	DO,ESTERELIZAVEL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
506	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, ABRASIVO A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO. TAMANHO DAS TIRAS COM 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA CINZA E FINA BRANCA. CADA TIRA COM UM CENTRO NEUTRO SEM ABRASIVO .	CAIXA COM 150 UNIDADE	IMPLA	320,00	7,75	2.480,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

MEGA DENTAL IMORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PROD.S ODONTOL. EIRELI

CNPJ o nº 44.223.526/0001-06

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, com sede na em Maringá – Estado do Paraná, na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 356 – Barracão 01 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
131	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LT CONFECCIONADO EM PAPELAO, COM ALCA DUPLA PARA TRANSPORTE, MODELO DE MONTAGEM CLARO IMPRESSO EXTERNAMENTE, COM SUPORTES INTERNOS COMPLETOS E SACO PLASTICO RESISTENTE PARA REVESTIMENTO DO INTERIOR, COM TAMPA E CONTRA-TRAVA DE SEGURANCA, PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853 .	UNIDADE	FLEXPELL	16.000,00	5,88	94.080,00
142	CONECTOR MULTIVIA COM C/ CORTA FLUXO. DISPOSITIVO PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS/SOLUCOES, 2 CONECTORES LUER LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE .	UNIDADE	VITAL GOLD	300.000,00	0,74	222.000,00
338	LUVA DE PROCEDIMENTO G AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	EMBALAGEM C/100 UNIDADES	MEDIX	113.758,00	12,96	1.474.303,68
339	LUVA DE PROCEDIMENTO M AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	CAIXA COM 100 PARES	MEDIX	144.302,00	12,78	1.844.179,56
341	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMNHO P. AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDADAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇAO AO FORMATO ANATMICO DA MAO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	144.048,00	12,78	1.840.933,44

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 21.484.336/0001-47

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 21.605.893/0001-79, sediada à Avenida São Luiz, Número 994, Quadra 04 Lote 13, Setor Moinho dos Ventos, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
108	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO PARA OXIGENIO TUBO FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA PVC, FLEXIVEL. NARINA: ESPECIAL PARA ADULTOS EM PVC MACIO, ATOXICO. CONECTOR UNIVERSAL DE FACIL ADAPTACAO. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	MEDSONDA	33.100,00	0,98	32.438,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 21.605.893/0001-79

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS e Soluções em Saúde - LTDA, CNPJ: 08.139.622/0001-07, localizada à Av. Archimedes Pereira Lima, Nº 8 -

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
6	AGUA OXIGENADA - VOLUMES 10, ANTISSEPTICO.	FRASCO 1L	FARMAX	1.640,00	5,70	9.348,00
24	ALCOOL A 70 EM GEL.	FRASCO 500 G	ciclofarma	10.030,00	6,00	60.180,00
37	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM - ESTERIL, PARA USO ORTOPÉDICO MEDINDO 15 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CONSTITUÍDA DE MANTA DE ALGODÃO 100 ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, CONFERINDO RELATIVA IMPERMEABILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	ortom	1.540,00	0,83	1.278,20
39	ATADURA DE CREPE 10CM X 180CM, EM ALGODAO 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, NÃO ESTERIL, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14056.	PACOTE COM 12 UNIDADE	ERIMAX	44.667,00	4,69	209.488,23
40	ATADURA DE CREPE 15CM X 180CM, EM ALGODAO 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, NÃO ESTERIL, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14056.	PACOTE COM 12 UNIDADE	ERIMAX	28.900,00	7,12	205.768,00
41	ATADURA DE CREPE 20 CM, TIPO 1, ESTERIL, MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS, PESO MÍNIMO DE 40G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100 OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM BORDAS BEM ACABADAS EM FIOS SOLTOS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14056	UNIDADE	ERIMAX	53.000,00	0,73	38.690,00
42	ATADURA DE CREPE 25CM X 4,5M - EM ALGODAO 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, NÃO ESTERIL, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14056.	PACOTE COM 12 UNIDADE	ERIMAX	106.000,00	12,96	1.373.760,00
141	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM, NAO ESTERIL, COM 13 FIOS, COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, COM DOBRAS P/DENTRO, ISENTA DE IMPUREZAS. MANCHAS, FIAPOS, RASGOS OU FUROS. PACOTE COM 500 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE COM 500 UNIDADE	ERIMAX	950,00	16,35	15.532,50
174	ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE 150X250 MM-ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 150 X 250 MM QUE GARANTA A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO A PROTEÇÃO E POSSIBILI-	UNIDADE	hospflex	720.000,00	0,31	223.200,00

	TANDO ABERTURA ANTISSÉP-TICA. COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO ETO E AU-TO CLAVE.					
230	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 2-0, COMPRIMENTO 45, NÃO ABSORVÍVEL,TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, DESCARTAVEL,ESTERIL.	CAIXA COM 24 UNIDADE	medix	380,00	40,00	15.200,00
232	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍCULO CORTANTE ESTRIADA, 4 CM, ESTÉRIL.	CAIXA COM 24 UNIDADE	MEDIX	310,00	38,00	11.780,00
233	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, 1,5 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA COM 24 UNIDADE	MEDIX	416,00	38,00	15.808,00
235	FIO NYLON 4-0 COM AGULHA 3 CM MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II CUTICULAR ESTERIL 45CM.	CAIXA COM 24 UNIDADE	MEDIX	50,00	39,95	1.997,50
237	FIO NYLON 2-0 COM AGULHA 3/8 CIR TRI CORT 3,04 MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II CUTICULAR ESTERIL 45CM.	CAIXA COM 24 UNIDADE	MEDIX	150,00	40,00	6.000,00
239	FIO NYLON 2-0 COM AGULHA 2,0 CM	CAIXA COM 24 UNIDADE	MEDIX	310,00	39,80	12.338,00
241	FIO NYLON 4-0 C/ AGULHA 2,5 CM FIO CIRÚRGICO, INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, DIMETRO 4-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR, MEDINDO 2,5 CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT NBR 13904.O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 24 UNIDADE	MEDIX	390,00	39,50	15.405,00
242	FIO NYLON 4-0 C/ AGULHA 3,0 CM FIO CIRURGICO, INABSORVIVEL, ESTERIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, ESTERIL, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 24 UNIDADE	MEDIX	640,00	39,50	25.280,00
243	FIO NYLON 5-0 C/ AGULHA 2,0 CM FIO CIRÚRGICO, INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, DIMETRO 5-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR, MEDINDO 2,0 CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT NBR 13904.O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 24 UNIDADE	MEDIX	1.000,00	39,85	39.850,00
244	FIO NYLON 6-0 C/ AGULHA 1/2 . FIO CIRURGICO, INABSORVIVEL, ESTERIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2/ CIRCULAR, TRIANGULAR, EMBALAGEM APROPRIADA AO METODO DE ESTERILIZACAO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TECNICA DA ABNT NBR 13904.	CAIXA COM 24 UNDADE	MEDIX	200,00	39,50	7.900,00
245	FIO NYLON 6-0 C/ AGULHA 3,0 CM FIO CIRÚRGICO, INABSORVÍVEL, ESTERIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR, EMBALAGEM APROPRIADA AO METODO DE ESTERILIZACAO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TECNICA DA ABNT NBR 13904.	CAIXA COM 24 UNIDADE	MEDIX	380,00	43,56	16.552,80
363	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO MÍNIMO DE 30CM, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGNICA,40G/M,C/FILTRO, DESCARTÁVEL.	CAIXA COM 100 UNIDADE	talge	20.500,00	9,10	186.550,00
376	PAPEL CREPADO 30X30 PARA ESTERILIZAÇÃO COR VERDE, 100 CELULOSE CAMADA DE RESINA COM GRAMATURA 60G/CM.	EMBALAGEM COM 500 UNIDADE	hospflex	50.000,00	77,40	3.870.000,00
377	PAPEL CREPADO 40CM X 40CM. CONFECCIONADO COM PAPEL GRAMATURA 60G/M2.	CAIXA COM 500 UNIDADE	hospflex	20.000,00	120,55	2.411.000,00
425	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. SERINGAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE.	CAIXA COM 100 UNIDADE	medix	7.500,00	19,00	142.500,00
431	SERINGA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 10 ML COM AGULHA 25X7 -BICO LUER SLIP, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. MBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	medix	500.000,00	0,37	185.000,00
522	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 9,0 DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PROTETOR DE MORDEDURA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	medix	160,00	4,50	720,00
523	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 5,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, SEM REBARBAS.	UNIDADE	medix	100,00	4,50	450,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS

CNPJ nº 08.139.322/0001-07

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.807.173/0001- 70, sediada a Rua José Pedro Boéssio, 130, Depósito 3, Humaitá, na cidade de Porto Alegre.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
3	ACIDO PERACETICO A 0,2 - COMPOSTO POR: ACIDO PERACETICO A 0,2,E INIBIDOR DE CORROSAO, INSTRUMENTAIS, ENDOSCOPIOS, DESINFECCAO E ESTERILZACAO DE ARTIGOS CRITICOS, ATOXICO, BIODEGRADAVEL, ODOR AVINAGRADO, EM RECIPIENTE OPACO, DATA DE FABRICAÇÃO	GALAO 5 L	Alloxyl RTU	500,00	121,50	60.750,00
406	REMOVEDOR DE CURATIVO - SEM ÁLCOOL E NÃO OLEOSO, COM APLICADOR DESCARTÁVEL E ESTERELIZADO	FRASCO SPRAY 50 ML	Remoderme	600,00	52,00	31.200,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 10.807.173/0001-70

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, nome Fantasia GUIO HOSPITALAR E NUTRICAO, inscrita no CNPJ Nº 26.574.769/0001-07, Com sede Avenida Miguel Sutil, 13060, Qda 03, Lote 11, Cidade Alta, Cuiabá-MT

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
507	TIRAS REAGENTES PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COMPATIVEL COM APARELHO GLICOSIMETRO MARCA ACCU-CHEK, MODELO ACTIVE, EMBALAGEM CONTENDO 50 TIRAS REAGENTES. FORNECIMENTO DE UM APARELHO A CADA 1.095 TIRAS SOLICITADAS.	CAIXAS COM 50 TIRAS	TIRAS REACTIVAS ACCU-CHECK ACTIVE / ROCHE	5.450,00	24,00	130.800,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

CNPJ nº 26.574.769/0001-07

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ: 07.752.236/0001-23, sediada à Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.880-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL

231	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ESTRIADA, 3 CM, ESTÉRIL.	CAIXA COM 24 UNIDADE	ACE INDUSTRIA / TECHNOFIO 10378330013	584,00	37,44	21.864,96
238	FIO NYLON 2-0 C/ AGULHA 3,0 CM FIO CIRÚRGICO, INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, DIMETRO 2-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR, MEDINDO 3,0 CM. EMBALAGEM APROPRIADA.	CAIXA COM 24 UNIDADE	ACE INDUSTRIA / TECHNOFIO 10378330013	470,00	37,29	17.526,30
240	FIO NYLON 4-0 C/ AGULHA 2,0 CM FIO CIRÚRGICO, INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, DIMETRO 4-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR, MEDINDO 2,0 CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT NBR 13904.O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 24 UNIDADES	ACE INDUSTRIA / TECHNOFIO 10378330013	4.390,00	37,99	166.776,10
340	LUVA DE PROCEDIMENTO PP, NAO CIRURGICA FABRICADA EM NITRILO, AMBIDESTRA, NAO ESTERIL, HIPOALERGENICA, ISENTA DE PO BIOABSORVIVEL E COM MICROTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS.	EMBALAGEM C/100 UNIDADES	TEC GLOVES / POLIBOR 10341520015	2.480,00	12,79	31.719,20

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ nº 07.752.236/0004-76

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.326.495/0001-06, com sede situada na rua barão de Melgaço, 1425, bairro Porto, Cuiabá/MT

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	ABSORVENTE GRANULADO DE CO2 CAL SODADA - PACOTE COM 1 KG.	UNIDADE	ATRASORB	15,00	176,12	2.641,80
100	CATETER INTRAVENOSO INTRACAT NEONATAL 22G X 20 CM AGULHA 19-CATETER INTRAVENOSO CENTRAL LONGA PERMANêNCIA - NEONATAL COM FIO GUIA. CATETER INTRAVENOSO DE LONGA DURAçãO, DESCARTáVEL, ESTéRIL, CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO, ATóXICO, FLEXÍVEL, COM	UNIDADE	BIOMEDICAL	1.800,00	43,00	77.400,00
101	CATETER INTRAVENOSO INTRACATH ADULTO 16 GX12	UNIDADE	BIOMEDICAL	4.000,00	40,00	160.000,00
110	CATETER PARA SUBCLAVIA - EM POLIURETANO, PARA VIA CENTRAL, MEDINDO 20,3CM, RADIOPACO, COMPOSTO DE GUIA DE ACO INOXIDAVEL, AGULHA CALIBRE 19GX8 MEDINDO 1,1MMX20,3CM, INFANTIL, ESTERIL, TRIFACETADO, BIANGULADA, COM ORIFIO PARA SUTURA E FECHO DE SEGURANCA.	UNIDADE	BIOMEDICAL	100,00	43,00	4.300,00
111	CATETER PARA SUBCLAVIA - EM POLIURETANO, PARA VIA CENTRAL, MEDINDO 30,5CM, RADIOPACOA UM CANHAO, RADIOPACO, COMPOSTO DE GUIA DE ACO INOXIDAVEL, AGULHA DE CALIBRE 16G, MEDINDO 1,7MM X 30,5CM, ADULTO, ESTERIL, TRIFACETADA E BIANGULADA, COM ORIFICIO PARA SUT .	UNIDADE	BIOMEDICAL	100,00	40,00	4.000,00
127	COLCHAO ANTI ESCARA, EM ESPUMA ONDULADA, TIPO CAIXA DE OVO, COM DENSIDADE 28, MEDINDO (188CM COMP.)X(90CM LARG.)X(06CM ALT.)BASE 3CM E ESPICULA DE 3CM, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UNIDADE	LUCKSPUMA	300,00	59,60	17.880,00
165	DOSADOR 10 ML COM TAMPA ORAL	UNIDADE	WILTEX	3.000,00	0,58	1.740,00
356	MASCARA FACIAL DE OXIGENIOTERAPIA(HUDSON), INFANTIL, SILICONADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATOMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, EXTENÇÃO EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO MINIMO DE 2 METROS, COM ENCAIXA PERFEITO NO ADPTADOR DO RESERVATORIO E NO CILINDRO DE OXÍGENIO, TIPO HUDSON, COM AJUSTE METALICO PARA O NARIZ.	UNIDADE	WILTEX PLUS	3,00	7,16	21,48
370	OXIMETRO DE PULSO / MAO - SENSOR NEONATAL: OXIMETRO DE PULSO COM MONITORACAO DE BATIMENTOS CARDIACOS.PORTATIL QUANDO FORA DA BASE.DE MESA QUANDO ALOJADO NA BASE.CARREGA AS BATERIAS DURANTE O USO QUANDO ALOJADO NA BASE.TECNOLOGIA DE MEDICAO DIGITAL.INFORMACOES TECNICAS:ALARMES DE PARAMETROS PROGRAMAVEIS.MEDICOES PRECISAS EM PERFUSOES BAIXAS.ANTIMOVEMENT SYSTEM: PERMITE MEDICOES MESMO EM PACIENTES AGITADOS OU EM MOVIMENTO, SEM PERDA DE PULSO.SENSOR DIGITAL SPO2 BATERIAS RECARREGAVEIS TIPO AA, DE FACIL REPOSIÇÃO. COM AUTONOMIA DE ATE 16 HORAS DE USO CONTINUO OU 72 HORAS EM STANDBY. COM BATERIAS DE ALTA CAPACIDADE EM MODO DE ECONOMIAMEMORIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE ATE 24 HORAS DE MONITORAMENTO.COMUNICACAO COM O COMPUTADOR PARA RECUPERACAO DA MONITORACAO ARMAZENADA NA MEMORIA INTERNA DAS ULTIMAS 24 HORAS.SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFORMACOES CAPAZ DE APRESENTAR CURVA DE TENDENCIA DAS INFORMACOES ARMAZENADAS NA MEMORIA.DISPLAY DE LCD COLORIDO COM CURVA	UNIDADE	G-TECH	10,00	190,00	1.900,00

	PLESTIMOGRAFICA, INDOCACAO NUMERICA E BARRA GRAFICA OU COM NUMEROS GRANDES E BARRA GRAFICA. RETRO ILUMINADO QUE FACILITA A VISUALIZACAO MESMO EM AMBIENTES COM POUCA OU NENHUMA LUZ. AJUSTE DA RETRO ILUMINACAO CONFORME A NECESSIDADE DO AMBIENTE.MONITORACAO ASSISTIDA POR INTERFACE SONORA COM NIVEL AJUSTAVEL.SENSOR SPO2 NEONATAL.DIMENSOES: 13,5X6,5X3,0 CMVOLTAGEM: BIVOLTPESO: 118G.					

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

DISNORMA COM.TACADISTA DE MEDIC. E MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA

CNPJ/MF sob o nº 01.326.495/0001-06

FERNANDO METELO GOMES ALMEIDA

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

SNOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.686.134/0001-20 **,** com sede na Rua Campo Ere, 581, dos Municípios, Balneário Camboriú, SC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
329	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA BRANCA, MEDINDO 70 CM X 50 M, INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	ROLO	SNOP	18.020,00	7,79	140.375,80
330	LENCOL DESCARTAVEL - EM TNT, 100 POLIPROPILENO, ATOXICO, COM ELASTICO NA VOLTA COMPLETA, COR BRANCA, MEDINDO: 2,10 X 0,90 M,GRAMATURA MINIMA DE 20 G/M,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA,ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.PACOTE C/10 UNIDADES - PACOTE	PACOTE C/10 UNIDADES	SNOP	5.200,00	8,79	45.708,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

SNOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA

CNPJ sob o nº 34.686.134/0001-20

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06..065.614/0001-38, com sede na Rua C-159, Nº 674, QD 297, LT 19/20, Jardim América. CEP 74.255-140 - Goiânia - GO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
84	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 9.	UNIDADE	HAIBREATH	324,00	15,78	5.112,72
210	FAIXA SMARCH 15CM 2M	UNIDADE	INDUFLEX	1.560,00	12,99	20.264,40

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38

AGNALDO DO CARMO CHARGAS

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.463.374/0001-74, localizada à rua Gouber Pinto Dionisio, 55, CIC, Curitiba/PR – 81.460-140

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE DE ESPESSURA.	PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	15.154,00	4,21	63.798,34
290	INTEGRADOR P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CLASSE 5-NDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. POSSUI CERTIFICADO BSI. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121ºC, 135º E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM OTEMPO DE MORETE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121ºC DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR, A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA.	CAIXA COM 50 UNIDADES	2I	14.400,00	30,00	432.000,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 27130979/0001-79, localizada à Rua Gotardo Mazzarollo, 330 – Centro – Barão de Cotegipe/RS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
8	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5 - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	30.100,00	7,40	222.740,00
10	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X7 - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	150.320,00	7,40	1.112.368,00
27	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	UNI CENTER	240,00	1,07	256,80
28	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	UNI CENTER	280,00	1,50	420,00
36	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM - ESTERIL, PARA USO ORTOPÉDICO MEDINDO 10 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CONSTITUÍDA DE MANTA DE ALGODÃO 100 ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, CONFERINDO RELATIVA IMPERMEABILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	UNICENTER	2.540,00	0,60	1.524,00

38	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 100CM - EM FIBRA DE ALGODAO, ESTERIL, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM COR NATURAL, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 EM ROLO COM PESO LIQUIDO 420 G	UNIDADE	UNICENTER	4.200,00	0,92	3.864,00
44	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 8CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO ESTICADO, ESTERIL, COM 13FIOS/CM, CONFECCIONADA COM 100 ALGODAO CRU, COM BORDAS DELIMITADAS, ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CILINDRICA, ISENTO DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL E APOS EM PCT.S COM 12 DOZE UNIDADES, CONTENDO NA PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR.	UNIDADE	UNICENTER	2.200,00	0,66	1.452,00
47	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 20CM X 3M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6, SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	UNIDADE	ORTOFLEX	3.250,00	4,65	15.112,50
151	CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO PARA CURATIVOS. HIPOALERGENICO ESTERIL 7CMX7CM.	CAIXA COM 50 UNIDADES.	VENOSAN	310,00	101,50	31.465,00
154	CURATIVO FILME ADESIVO TRANSPARENTE, UNIDADE, 10CM X 25CM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CURATIVO FILME TRANSPARENTE ADESIVO; MATERIAL: POLIURETANO - LIVRE LÁTEX; ADERÊNCIA: ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO; DIMENSÃO: 10CM X 15CM; ESTE PRODUTO É SEMI-PERMEÁVEL, OU SEJA, PERMITE A PASSAGEM DE GASES E VAPORES, PERMITINDO A RESPIRABILIDADE DA PELE E, AO MESMO TEMPO, É IMPERMEÁVEL À BACTÉRIAS E À ÁGUA (NÃO NECESSITANDO SER RETIRADO PARA O BANHO). ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM: UNIDADE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	VENOSAN	10.000,00	3,50	35.000,00
248	FIO PROLENE Nº4,0 C/1AG 3/8 CIR.CIL. 2,0CMMONIFILAMENTO AZUL CARDIOVASCULAR-FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO, A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT REFERÊNCIA: PROLENE.	UNIDADE	PROCARE	7.200,00	77,00	554.400,00
372	P.V.P.I DEGERMANTE SOLUÇÃO P.V.P.I DEGERMANTE É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, COM TENSOATIVOS, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTAVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. E ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTERIAS NAO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. E INDICADO PARA ANTI SEPSIA DA PELE, MAOS E ANTE BRACOS. FRASCO COM 1 LITRO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO 1 LITRO	VIC FARMA	4.793,00	25,99	124.570,07
385	PAPEL TOALHA INTERCALADA COM 2 DOBRAS	PACOTE 100 UNIDADES	SULPEL	20.000,00	4,50	90.000,00
404	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO TIPO AMBU, CONFECCIONADO EM BORRACHA POLIVINIL, ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USO ADULTO, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDA ENDOTRAQUEAL, VÁLVULA DE ESCAPE, BALÃO DE BORRAC	UNIDADE	FOYOMED	120,00	121,00	14.520,00
405	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL TIPO AMBU, CONFECCIONADO EM BORRACHA POLIVINIL, ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USO INFANTIL, CONECTOR UNIVERSLA PARA SONDA ENDOTRAQUEAL, VÁLVULA DE ESCAPE, BALÃO D	UNIDADE	FOYOMED	120,00	121,00	14.520,00
426	SERINGA DESCARTAVEL 50 ML SEM AGULHA. CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	SR	100,00	59,94	5.994,00
427	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML SEM AGULHA, FEITA EM PLASTICO ATOXICA ESTERILIZADA, BICO SLIP. CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	SR	3.700,00	95,00	351.500,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob o nº 34.686.134/0001-20

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.468.225/0001-02, com sede à Av. Brasil, nº 80A - Quadra 01 - Lote 17 – Bairro Pascoal Ramos – Cep: 78.098-015, nesta cidade de Cuiabá-MT

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
413	SACO PLASTICO P/ EMBALAGEM- DE POLIETILENO,MEDINDO 20X30 CM , COM ESPESSURA DE 0,6 MICRAS,TRANSPARENTE SEM LACRE.	ROLO COM 500 UNIDADES	LIBREPLAST	1.000,00	26,95	26.950,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA

CNPJ sob o nº 39.468.225/0001-02

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Rua Tancredo Neves, nº 55 – sala 7, Centro, CEP: 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 19.316.524/0001-14.

item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
387	PINCA ANATOMICA DIETRICH 18 CM	UNIDADE	WELDON	35,00	29,10	1.018,50
388	PINCA ANTOMICA DIETRICH 16 CM	UNIDADE	WELDON	45,00	29,10	1.309,50
389	PINCA ANTOMICA DISSECCAO 20 CM	UNIDADE	WELDON	37,00	29,10	1.076,70
504	TESTE - INDICADOR BIOLÓGICO 48 HORAS - VAPOR DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HORAS, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 CEM MIL ESPOROS SECOS E CALIBRADOS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA, TIRA DE ESPOROS ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS, RÓTULOS EXTERNO CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO OBS.: O FORNECEDOR DOS TESTES DEVERÁ FORNECER EM COMODATO 02 APARELHOS DE MINI-INCUBADORA COMPATÍVEIS TESTES BIOLÓGICOS A CADA 1000 TESTES. COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INCUBADOR BIOLÓGICO PARA 4 AMPOLAS 48 HORAS, ELÉTRICO, BIVOLT PARA INDICADORES BIOLÓGICOS AUTO-CONTIDOS PARA VAPOR, TEMPERATURA 57 GRAUS /- 2 GRAUS, ACONDICIONA 4 AMPOLAS, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.	UNIDADE	2I	6.000,00	3,38	20.280,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP", inscrita no CNPJ no 17.094.914/0001-61, e sede na Avenida do Contorno, n.º 2333, sala 901, bairro Floresta, em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.110-009

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
99	CATETER DUPLO LUMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7FX20CM 14 G 18 G	UNIDADE	KFF	1.464,00	65,00	95.160,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP

CNPJ sob o nº 17.094.914/0001-61

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

AMÉDICA DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 41.851.336/0001-45, e sede na rua 21, 555 – St. Marechal Randon, Goiânia/GO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
281	GORRO / TOUCA DESCARTÁVEL,SANFONADO, DE FÁCIL MANUSEIO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ELASTICO, MATERIAL ANTIALERGICO, COMPOSTO DE PROPILRNO DE 20G/ML, MICROPERFURADO COM BORDA COM 2 ELÁSTICOS, FORRO DUPLO, TAMANHO UNICO.	PACOTE COM 100 UNIDADES	AMD	100.020,00	7,00	700.140,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

AMÉDICA DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ sob o nº 41.851.336/0001-45

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 13.169.056/0001-16, sediada à Rua 15, quadra 49, lote 34, Morada Nobre, na cidade de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
62	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO EXTERNO, CAPACIDADE MINIMA DE 15 LITROS, COM ALCA RIGIDA E TRAVA DE SEGURANCA PARA IMPEDIR A ABERTURA ACIDENTAL DA TAMPA, PERMITINDO VEDACAO TOTAL, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO PU, COR BRANCA/AZUL, DIMENSOES INTERNAS	UNIDADE	INCOTERM	10,00	333,30	3.333,00
65	CANULA DE GUEDEL Nº 00 DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE.	UNIDADE	DESCARPACK	230,00	3,12	717,60
66	CANULA DE GUEDEL Nº 01, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE	UNIDADE	DESCARPACK	203,00	3,12	633,36
67	CANULA DE GUEDEL Nº 02 DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLÁATICO ATOXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE	UNIDADE	DESCARPACK	203,00	3,12	633,36
68	CANULA DE GUEDEL Nº 03 DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE	UNIDADE	DESCARPACK	220,00	3,12	686,40
69	CANULA DE GUEDEL Nº 04 DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ES-	UNIDADE	DESCARPACK	203,00	3,12	633,36

	TAR GRAVADO O CALIBRE DA CNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
70	CANULA DE GUEDEL Nº 05 DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	DESCARPACK	103,00	3,12	321,36
221	FIO CATGUT CROMADO Nº4 C/AG.1/2-CIR.CIL.-3,0 C/24 GASTROINTESTINAL UROLOGIA-FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	CAIXAS COM 24 UNIDADES	TECNHOFIO	1.200,00	102,60	123.120,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

_____

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

_____

DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob o nº 13.169.056/0001-16

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº37.970.604/0001-70, sediada no endereço RUA ITAICI, 570 – BAIRRO ITAGUAÇU – APARECIDA - SP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO ESTERIL BIPOLAR CANHAO COM ROSCA PARA UM MELHOR AJUSTE AO ADAPTADOR COM CALIBRE MEDINDO 25 X 7 22G1.	CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	300,00	25,80	7.740,00
129	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 03 LT CONFECCIONADO EM PAPELÃO, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, MODELO DE MONTAGEM CLARO IMPRESSO EXTERNAMENTE, COM SUPORTES INTERNOS COMPLETOS E SACO PLÁSTICO RESISTENTE PARA REVESTIMENTO DO INTERIOR, COM TAMPA E CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	CAIXA COM 10 UNIDADES	FLEXPELL	1.000,00	24,20	24.200,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ sob o nº 37.970.604/0001-70

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

O valor total da ata de Registro de Preço é de**R$ 120.867,90 (cento e vinte mil e oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)** conforme segue abaixo:

item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
132	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL - EM PLASTICO E ADESIVO HIPOALERGICO E ATOXICO, FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS, MODELO PARA SEXO MASCULINO, COM PAREDES SOBREPOSTAS, CAPACIDADE DE 100ML, GRADUADA A CADA 10ML, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90.	PACOTE COM 10 UNIDADES	MEDSHARP	1.050,00	3,01	3.160,50
282	HASTE PLASTICA TIPO SWAB C/ TUBO P/ TRANSPORTE ESTÉRIL, COM PONTA EM ALGODÃO ESPECIAL DE ALTA ABSORÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SEM MEIO DE CULTURA, COM MEDIDAS DA HASTE DE 13 CM, E DA PONTA DE ALGODÃO 1,5 CM, COM COMPRIMENTO MINIMO TOTAL DE 14,5 CM. CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	ABSORVE	3.700,00	0,45	1.665,00
354	MASCARA DESCARTAVEL PARA PROTEÇAO RESPIRATORIA CONTRA POEIRA E NÉVOAS,COM ELASTICO,DESIGN ANATOMICO,AJUSTE A FACE DO USUARIO,COFECCIONADA EM MATERIAL FILTRANTE MACIO,NAO IRRITANTE,COBERTURA INTERNA E CONHA EXTERNA QUE NAO MURCHE OU INFLE DURANTE O USO.EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE,LOTE E VALIDADE ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	CAIXA COM 50 UNIDADES	DEFERTEX	51.120,00	2,27	116.042,40

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ sob o nº 29.700.587/0001-23

CONTRATADA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no inscrita no CNPJ sob o 03.595.984/0001-99, com sede na AV. LAURICIO PEDRO RASMUSSEM N° : 549, Qd. “S”, LT. 01, Vila Santa Izabel, Goiânia-GO CEP: 74.633-150

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
9	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20 X 5,5, ESTERIL, EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, ATOXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXAO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PROTETOR PLASTICO RIGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO E PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MINIMO 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	42.970,00	7,20	309.384,00
11	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X8 - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER.	CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	100.330,00	7,20	722.376,00
12	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 7, ESTÉRIL, CORPO DE PAREDES EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO EM CATETERES, EQUIPO, SERINGAS E OUTROS SIMILARES, PROTEGIDO POR PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	1.000,00	7,25	7.250,00
13	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12 - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER.	CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	90.100,00	7,95	716.295,00
14	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTÉRIL 30 X 8, CORPO DE PAREDES EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLáSTICO,RÍGIDO, ATóXICO, COM ENCAIXE TAGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTÉRIL 30 X 8, CORPO DE PAREDES EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO EM CATETERES, EQUIPO, SERINGAS E OUTROS SIMILARES,	CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	8.100,00	7,25	58.725,00

	EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
18	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - EM ACO INOX, 25 G X 3 1/2.	CAIXA C/25 UNIDADES	PROCARE	2.400,00	85,50	205.200,00
21	AGULHA PERIDURAL SIMPLES OU CONTÍNUA, 16G X 3 1/2 DESCARTAVEL ESTERIL TIPO PONTA DE TUOHY COM ALETAS, DOTADA DE CÂNULA DE MARCADA EM CENTÍMETROS, CANHAO LUER LOOK E BISEL TIPO TUOHY COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE	UNIDADE	PROCARE	1.656,00	4,50	7.452,00
22	AGULHA PERIDURAL SIMPLES OU CONTÍNUA, 18G X 3 1/2 DESCARTÁVEL ESTERIL PARA PUNCAO TIPO PONTA DE TUOHY COM ALETAS, DOTADA DE CÂNULA DEMARCADA EM CENTÍMETROS, CANHAO LUER LOOK E BISEL TIPO TUOHY COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E VALIDADE	UNIDADE	PROCARE	10.692,00	4,20	44.906,40
30	ALMOTOLIA DE PLASTICO TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; ALMOTOLIA DE PLASTICO TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA;	UNIDADE	JPROLAB	7.774,00	2,59	20.134,66
43	ATADURA DE CREPOM 12 X 4,5, COM 13 FIOS/CM, ESTERIL, CONFECCIONADA COM 100 ALGODÃO, COM BORDAS DELIMITADAS, ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CILÍNDRICA, ISENTO DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL E APÓS EM UNIDADES, CONTENDO NA PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR	UNIDADE	ERIMAX	76.400,00	0,65	49.660,00
48	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL - TAMANHO UNICO, MATERIAL: 100% POLIPROPILENO (TNT), BARREIRA BACTERIANA, COR BRANCA, MANGA LONGA, GRAMATURA: 50g/M², ABERTURA ATRÁS, ACABAMENTO: C/ ELÁSTICO NO PUNHO, DECOTE C/ VIÉS NO ACABAMENTO, TIRAS PARA FECHAMENTO NO PESCOÇO E NAS COSTAS, CARACTERÍSTICA(S): DOBRADO DE FORMA A FACILITAR A PARAMENTAÇÃO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE C/ 10 UNIDADES. APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ART.31L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M. SAUDE. OBS.: NAS PROPOSTAS DEVERÁ SER APRESENTADO O LAUDO DA EFICIÊNCIA DA FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA, DE ACORDO COM A NBR 14873, CONFORME DESCRITIVO ACIMA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	INNOVA	90.020,00	18,20	1.638.364,00
53	BOLSA COLETORA DE URINA E SECRECAO SISTEMA ABERTO/BARBANTE CAPACIDADE DE 2000ML.	UNIDADE	SEGMED	10.000,00	0,34	3.400,00
54	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML ESTERIL. GRADUADA A CADA 100ML EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO.	UNIDADE	GLOMED	10.100,00	4,02	40.602,00
55	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM PLACA PARA ADULTOS, RECORTÁVEL, DRENÁVEL, FEITA DE PLÁSTICO ATÓXICO, OPACA, FORMATO RETANGULAR, COM BORDAS DEVIDAMENTE SELADAS, ISENTA DE FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE, FIXADA A PLACA ADESIVA POR SISTEMA CIRCULAR DE PVC SEMIRRIGIDO E TRAVA DE SEGURANÇA, COM ENCAIXE PERFEITO A PLACA, E COM CLIPE PARA FECHAMENTO DA BOLSA. PLACA ADESIVA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA E ADESIVO MICROPOROSO DE 3ª GERAÇAO, COM DIAMETRO RECORTÁVEL ATÉ 70 MM, REVESTIDO DE PAPEL PARAFINADO OU OUTRO MATERIAL DE FÁCIL REMOÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	INNOVA	1.000,00	13,40	13.400,00
56	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL - COMPOSTA DE 1 PEÇA COM BOLSA DRENAVEL E UM DISCO PROTETOR DE PELE ADESIVO FLEXIVEL RECORTAVEL 19MM-64MM	UNIDADE	INNOVA	3.000,00	9,00	27.000,00
63	CAMPO CIRURGICO DUPLO SEM FENESTRA EM ALGODAO CRU 100, MEDINDO 45CM X50 CM	UNIDADE	ERIMED	30.020,00	1,20	36.024,00
71	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 10.	UNIDADE	VITAGOLD	216,00	14,50	3.132,00
72	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 3,5.	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00
73	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 3.	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00
74	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 4,5.	UNIDADE	VITAGOLD	360,00	14,50	5.220,00
75	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 4.	UNIDADE	VITAGOLD	120,00	14,50	1.740,00
76	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 5,5	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00
77	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 5.	UNIDADE	VITAGOLD	360,00	14,50	5.220,00
78	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 6,5.	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00
79	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 6.	UNIDADE	VITAGOLD	288,00	14,50	4.176,00
80	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 7,5	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00
81	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 7.	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00
82	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 8	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00
83	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 8,5.	UNIDADE	VITAGOLD	336,00	14,50	4.872,00
85	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA SEM BALAO 3,5	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00
86	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA SEM BALAO 4	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00
87	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA SEM BALAO 4,5	UNIDADE	VITAGOLD	180,00	14,50	2.610,00
88	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA SEM BALAO 5	UNIDADE	VITAGOLD	720,00	14,50	10.440,00
89	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA SEM BALAO 5,5	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00

102	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO ABOCATH - NUMERO 14 G, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS, CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5 CM, AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE ESTERIL. EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, REGISTRO NO MS/ANVISA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	POLYMED	602,00	72,00	43.344,00
103	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO ABOCATH - NUMERO 16 G, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS, CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5 CM, AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE ESTERIL. EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, REGISTRO NO MS/ANVISA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	POLYMED	602,00	70,00	42.140,00
104	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO ABOCATH - NUMERO 18 G, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS, CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5 CM, AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE ESTERIL. EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, REGISTRO NO MS/ANVISA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	POLYMED	602,00	72,00	43.344,00
105	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO ABOCATH - NUMERO 20 G, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS, CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5 CM, AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE ESTERIL. EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, REGISTRO NO MS/ANVISA	CAIXA COM 100 UNIDADES	POLYMED	3.221,00	72,00	231.912,00
106	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO ABOCATH - NUMERO 24 G, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS, CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5 CM, AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE ESTERIL. EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, REGISTRO NO MS/ANVISA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	POLYMED	6.524,00	72,00	469.728,00
107	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO ABOCATH NUMERO 22G ESTERIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM VYLON OU POLIURETANO, FLEXIVEL, CONFECCIONADO DE FORMA A SER RESISTENTE A TORÇÃO, ATÓXICO. COM CMARA DE FLUXO SANGUÍNEO MANDRIL EM MATERIAL APROPRIADO QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO EXATO DA PUNÇÃO, COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO GRAU CIRURGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	POLYMED	5.955,00	80,00	476.400,00
114	CATETER UMBILICAL 3.0 ,CATETER DESCARTAVEL EM POLIURETANO ,RADIOPACO,UNICO LUMEN,USO UMBILICAL DE 3,0 FR E 30 CM DE COMPRIMENTO COM MARCAÇOES E DIVISOES EM CENTIMETROS NO CORPO DO CATETER,A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇAO ATUAL VIGENTE ,EMBALAGEM INDIVIDUAL,REGISTRO MS	UNIDADE	POLYMED	480,00	8,48	4.070,40
115	CATETER UMBILICAL 3.5, CATETER DESCARTAVEL EM POLIURETANO, RADIOPACO, UNICO LUMEN,USO UMBILICAL DE 3,5 FR E 30 CM DE COMPRIMENTO COM MARCAÇOES E DIVISOES EM CENTIME-TROS NO CORPO DO CATETER, A APRESENTA-ÇÃO DO PRO-DUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇAO ATUAL VIGENTE, EMBALA-GEM INDIVIDUAL, REGIS-TRO MS.	UNIDADE	VITAGOLD	480,00	8,48	4.070,40
116	CATETER UMBILICAL 4.0, CATETER DESCARTAVEL EM POLIURETANO, RADIOPACO, UNICO LUMEN, USO UMBILICAL DE 4,0 FR E 30 CM DE COMPRIMENTO COM MARCAÇOES E DIVISOES EM CENTIMETROS NO CORPO DO CATETER,A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDE-CER A LEGISLAÇAO ATUAL VIGENTE,EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO MS.	UNIDADE	VITAGOLD	480,00	9,74	4.675,20
135	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA, DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 2000 ML, ALÇA PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE, COM TUBO DE DRENAGEM CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, FIXADO AO RESERVATORIO E COM PINCA RESISTENTE, EFICIENTE DE FACIL MANUSEIO E CONECTOR COM EXTREMIDADE DISTAL.	UNIDADE	BIOMEDICA	30.820,00	3,80	117.116,00
136	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO BOLSA 2 LT COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, FORMADO POR: BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SEM FUROS, COM BORDAS TERMOSELADAS, CAPAZ DE SUPORTAR O VOLUME SEM VAZAMENTOS, COM CANTOS ARREDONDADOS, FACE ANTERIOR TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO GRAVADA A CADA 100 ML; VÁLVULA ANTIREFLUXO; TUBO EXTENSOR MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, PERFEITAMENTE FIXADO AO SISTEMA, COM PIÇA RESISTENTE, EFICIENTE DE FÁCIL MANUSEIO, DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRA DE URINA COM ADAPTADOR UNIVERSAL E TAMPA PROTETORA; TUBO DE DRENAGEM, COM CLAMP PARA O FECHAMENTO, COLDRE PARA PROTEÇÃO E SUPORTE OU CADARÇO PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSE .	UNIDADE	GLOMED	30.100,00	4,15	124.915,00
137	COLETOR UNIVERSAL DE EXAMES LABORATORIAIS C/ ESPÁTULA COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO COM CAPACIDADE ENTRE 80 ML, COM TAMPA ROSQUEADA QUE IMPEÇA VAZAMENTO E ESPÁTULA. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 100 UNIDADES	CRAL	800,00	29,00	23.200,00

140	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 CM, NÃO ESTERIL, COM 13 FIOS, COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, COM DOBRAS P/DENTRO DA, COM GRAMATURA MINIMA DE 20 G/CM2, ISENTA DE IMPUREZAS. MANCHAS, FIAPOS, RASGOS OU FUROS.EMBALADAS EM PACOTE COM 10 UNIDADES. CONFORME NORMAS DA ABNT 3843. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA .	PACOTE COM 10 UNIDADES	ANDREONE	200.500,00	0,51	102.255,00
152	CURATIVO FILME ADESIVO TRANSPARENTE, UNIDADE, 10CM X 12CM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CURATIVO FILME TRANSPARENTE ADESIVO; MATERIAL: POLIURETANO - LIVRE LÁTEX; ADERÊNCIA: ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO; DIMENSÃO: 10CM X 12CM; ESTE PRODUTO É SEMI-PERMEÁVEL, OU SEJA, PERMITE A PASSAGEM DE GASES E VAPORES, PERMITINDO A RESPIRABILIDADE DA PELE E, AO MESMO TEMPO, É IMPERMEÁVEL À BACTÉRIAS E À ÁGUA NÃO NECESSITANDO SER RETIRADO PARA O BANHO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM: UNIDADE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	VITALDERM	10.000,00	1,40	14.000,00
158	DISPOSITIVO COLETOR DE URINA P/ INCONTINÊNCIA MASCULINO Nº 06 ? TUBO DE PVC FLEXÍVEL ACOPLADO AO PRESERVATIVO MASCULINO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	TAYLOR	6.000,00	1,41	8.460,00
163	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 27, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO,TUBO TRANSPARENTE,FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO,INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO,EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 27, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, TUBO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, REGISTRO NO MS/ANVISA	CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	3.680,00	25,00	92.000,00
164	DIU-DISPOSITIVO INTRA-UTERINO EM T FLEXIVEL, POLIETILENO, FRIO DE COBRE ENROLADO, HASTE CONE COBRE NOS BRACOS T, 2 FIOS POLIETILENO BRANCO DE 2 A 3 CM.	UNIDADE	OPTIMA	1.200,00	67,98	81.576,00
172	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ELETROCARDIOGRAFIA, TAMANHO ADULTO, DISCO ADESIVO EM POLIETILENO EXPANDIDO HIPOALERGENICO, C/ GEL CONDUTOR CONFECCIONADO EM ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, POUCO POROSO, IMPERMEAVEL, FLEXIVEL E DE GRANDE MOBILIDADE, APRESENTACAO EM FOLHAS PRECORTADAS EM TIRAS PARA FACIL SEPARACAO, FORMATO EM GOTA PARA FACILITAR A RETIRADA, SENSOR EM AG / AGCL, CONECTOR EM BROCHE DE METAL	PACOTE COM 50 UNIDADES	MEDIX	60.100,00	12,50	751.250,00
176	ENVELOPES AUTOSELANTES P/ ESTERILIZAÇÃO 150X300MM. PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UNIDADES	VEDAMAX	1.050,00	38,00	39.900,00
177	ENVELOPES AUTOSELANTES P/ ESTERILIZAÇÃO 200X 300MM. PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UNIDADES	VEDAMAX	550,00	50,00	27.500,00
178	ENVELOPES AUTOSELANTES P/ ESTERILIZAÇÃO 90X260 MM. PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UNIDADES	VEDAMAX	1.050,00	21,20	22.260,00
181	EQUIPO DESCARTAVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PVC EM COR AZUL, COM PONTA PERFURANTE COM PENETRADOR TRIFACETADO, COM MEDIDA 1,40M NO MINIMO, COM ROLETE, ESTERIL, EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE .	UNIDADE	TKL	18.200,00	1,40	25.480,00
182	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, ESTERIL. CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 150CM EMBALAGEM COM DADOS DE INDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE .	UNIDADE	OLIMED	916.200,00	1,19	1.090.278,00
183	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES, ESTERIL, SISTEMA FECHADO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 150CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE INDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE .	UNIDADE	CIRUTI	1.004.600,00	1,13	1.135.198,00
184	EQUIPO MICROFIX C/ BURETA -PARA SOLUÇOES PARENTERAIS MICROGOTAS EM BURETA GRADUADA CAPACIDADE PARA 150 ML	UNIDADE	WILTEX	4.800,00	6,00	28.800,00
185	EQUIPO MICROGOTAS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EM PVC TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM LANCETA DE PONTA PERFURANTE, ESCALONADA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, COM PINCA TIPO ROLDANA, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOVEDANTE, ADAPTADOR P/ AGULHA, APIROGENICO, ATOXICO, C/ FILTRO DE AR HIDROFOBO E ADAPTADOR LUER, COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO DE ACORDO COM A LEGISLACAO .	UNIDADE	SOLIDOR	74.700,00	1,34	100.098,00
186	EQUIPO MULTIVIA COM CORTA FLUXO TUBO FLEXIVEL, CONFECCIONADO EM PVC, ATOXICO, APIROGENICO E TRANSPARENTE. CONECTORES LUER LOCK FEMEA UNIVERSAL COM TAMPAS E CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR	UNIDADE	WILTEX	426.700,00	0,85	362.695,00
215	FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRICA 5,0 CM, ESTERIL.	CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	20,00	94,90	1.898,00
216	FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA 70 CM,1/2 CIRCULO CILINDRICA ROBUSTA, 4,0CM,ESTERIL.	CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	60,00	110,00	6.600,00
224	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,50 CM, ESTERIL.	CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	100,00	95,00	9.500,00
225	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 3,0; ESTERIL. PRESENTACAO EM ENVELOPE, ROTULAGEM FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.	CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	600,00	89,99	53.994,00
227	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTERIL	CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	700,00	105,00	73.500,00

228	FIO DE ALGODAO 4-0 COM AGULHA CIR.CIL.3,0 -	CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	14.400,00	45,99	662.256,00
246	FIO NYLON 6-0 C/ AGULHA 3/8 FIO CIRÚRGICO, INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, DIMETRO 6-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR, MEDINDO 2,0 CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO METODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TECNICA DA ABNT NBR 13904.O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	380,00	39,98	15.192,40
249	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 10 CM X 4,5M, CONFECCIONADA EM NAO TECIDO MICROPOROSO, COM ADESIVO A BASE DE POLIMERO ACRILICO UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS, COM BOA ADERENCIA, DE FACIL REMOCAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	CIEX	15.600,00	5,45	85.020,00
250	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 10CM X 10M COM ADESIVO HIPOALERGENICO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	COPERTINA	2.900,00	8,00	23.200,00
251	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 2,5CM X 10M - FITA ADESIVA BRANCA, CONFECCIO-NADA EM NãO TECIDO MICROPOROSO, MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 10 M DE COMPRIMENTO, BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA à BASE DE POLIACRILATO DE FIN	UNIDADE	CIEX	13.000,00	2,47	32.110,00
252	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 5CM X 10M. ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLASTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	MAXICOR	27.900,00	4,24	118.296,00
253	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M FITA ADESIVA BRANCA, MEDINDO 19 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, RECOBERTO DE SUBSTNCIA ADESIVA,UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, COM ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, PORÉM, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR À UMIDADE E ÀS CONDIÇÕES TÉRMICAS DA AUTOCLAVAGEM. ENROLADA EM ANEL RÍGIDO. DEVE SER ARMAZENADA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM QUE HAJA ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	MASTERFIX	54.000,00	3,29	177.660,00
254	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - MEDINDO 19 MM X 50 M, BOA ADERENCIA., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	MASTERFIX	38.000,00	3,65	138.700,00
258	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UNIDADE	MASTERFIX	26.200,00	3,59	94.058,00
259	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML SPRAY FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML SPRAY, SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO, ESTES ESFREGA-ÇOS QUANDO FIXADOS PELO FIXADOR CITOLÓGICO E SUBME-TIDOS À COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU APRESEN-TAM EXCELENTES CARACTERÍSTICAS TINTORIAIS COM AUSÊNCIA DE PSEUDO-ACIDOFILIAS. SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EMBALADO EM FRASCOS COM VÁLVULA ATOMIZADORA SISTEMA SPRAY. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	CRAL	6.010,00	7,90	47.479,00
264	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO MEDIO, COM FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL, ANATOMICA, DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE BARREIRAS DE CONTENCAO.	PACOTE COM 8 UNIDADES	POP MAIS	500,00	12,00	6.000,00
265	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P COM FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL, ANATOMICA, DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE BARREIRAS DE CONTENCAO.	PACOTE COM 8 UNIDADES	POP MAIS	300,00	12,00	3.600,00
269	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, TAMANHO GRANDE; COM FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL, ANATOMICA, DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE BARREIRAS DE CONTENCAO.	EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	POP MAIS	1.000,00	13,00	13.000,00
270	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL; TAMANHO EXTRA GRANDE; COM FITA ADESIVA REPOSICIO-NAVEL, ANATOMICA, DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE BARREIRAS DE CONTENCAO.	PACOTE COM 8 UNIDADES	POP MAIS	300,00	14,00	4.200,00
272	FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL 300ML, GRADUADO DE 50 EM 50 ML, SUBDIVIDIDOS DE 10 EM 10 ML, COM CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITA PERFEITA ADAPTACAO. EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL. ROTULO AUTO ADESIVO COM INFORMACOES DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA RD .	UNIDADE	NUTRIMED	30.000,00	0,94	28.200,00
275	GAZE HIDROFILA EM ROLO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 91 CM X 91 M, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 14108.	UNIDADE	ERIMAX	18.200,00	25,00	455.000,00
276	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA 1 KG GEL CONDUTOR PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA POR MEIO DE CONTATO, INODORO, INCOLOR, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS COM BOA CONDUTIVIDADE, PROPORCIONANDO TRANSMISSÃO DOS SINAIS E FACILITANDO O DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. DEVE SER DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. EM EMBALAGEM DE 1000G O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO 1 KG	CLINIGEL	890,00	7,00	6.230,00
277	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA 5 KG GEL CONDUTOR PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA POR MEIO DE CONTATO, INODORO, INCOLOR, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS COM BOA CONDUTIVIDADE, PROPORCIONANDO TRANSMISSÃO DOS SINAIS E FACILITANDO O DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. DEVE SER DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. EM EMBALAGEM DE 5000G O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO 5 KG	CLINIGEL	940,00	21,20	19.928,00
278	GEL P/ ELETROCARDIO-GRAFIA. ACONDICIONADO EM FRASCO. DE 100 G, EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO 100G	CLINIGEL	16.800,00	1,90	31.920,00
279	GEL TRANSMISSÃO ULTRA-SONICA - GEL CONDUTOR PARA TRANSMISSÃO ULTRA SONICA, ACONDI-CIONADO EM FRASCO DE 500 MG, EMBALADO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO 500G	CLINIGEL	9.000,00	10,00	90.000,00
291	KIT PARA PAPANICOLAU-DESCARTAVEL, CONTENDO 01 ESPECULO, 01 ESPATULA DE AYRES,01 ESCOVA CERVICAL,02 LUVAS EM E.V.A,01 LAMMINA DE VIDRO,01	UNIDADE	KOLPLAST	20.000,00	3,05	61.000,00

	CAIXA PORTA LAMINAS, ESTERIL, PEQUENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO,ROTULO COM NUMERO LOTE,DATA DE FABRICAÇAO / VALIDADE E PREOCEDENCIA E REGISTRO NA ANVISA.					
293	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 20. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL .	KIT	MEDSHARP	60,00	31,20	1.872,00
294	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 26. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL .	KIT	MEDSHARP	300,00	31,20	9.360,00
295	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 18. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL .	KIT	MEDSHARP	720,00	31,10	22.392,00
296	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 24. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO, ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL.	KIT	MEDSHARP	48,00	31,10	1.492,80
297	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 28. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL	KIT	MEDSHARP	600,00	31,10	18.660,00
298	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 30. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO, ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELA-MENTO DA EXTENSAO, CLAMP PARA INTERRUP-CAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL	KIT	MEDSHARP	345,00	31,10	10.729,50
299	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 32. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO, ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO, CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE, GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO, ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL .	KIT	MEDSHARP	72,00	32,50	2.340,00
300	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 34. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO, ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL .	KIT	MEDSHARP	600,00	32,40	19.440,00
301	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 36. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO, ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL .	KIT	MEDSHARP	645,00	33,50	21.607,50
302	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 38. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO, CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE, GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO, ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL	KIT	MEDSHARP	441,00	33,20	14.641,20
311	KIT NEBULIZACAO ADULTO CONJUNTO COMPOSTO DE MASCARA CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COPO E EXTENSÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO PLASTICO,COM DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO,E VALIDADE DE NO MINIMO 18 MESES,ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.PROCEDENCIA NACIONAL .	KIT	FOYOMED	12.061,00	7,00	84.427,00
312	KIT NEBULIZAÇAO INFANTIL CONJUNTO MASCARA PARA INALAÇAO,-MASCARA PARA INALAÇAO TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE,COMPOSTO POR MASCARA,COPO E EXTENSAO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLAASTICO, COM DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO,O LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NMINIMO 18 MESES,ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.PROCEDENCIA NACIONAL .	KIT	FOYOMED	12.025,00	7,00	84.175,00

313	KIT PARA NEBULIZACAO INFANTIL CONTINUA PARA OXIGENIO, COM CORPO E COPO INQUEBRAVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO, CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL DE ROSCA EM SISTEMA PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO, COM VÁLVULA DE ESCAPE, EXTENSÃO EM TUBO PVC, COM 1,30M DE COMPRIMENTO E MALEÁVEL ATÓXICO, MASCARA DE SILICONE MALEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE .	KIT	FOYOMED	732,00	7,00	5.124,00
314	KIT PARA PAPANICOLAU -DESCARTAVEL,CONTENDO 01 ESPECULO,01 ESPATULA DE AYRES, 01 ESCOVA CERVICAL, 02 LUVAS EM E.V.A,01 LAMINA DE VIDRO,01 CAIXA PORTA LAMINAS, ESTERIL, MEDIO,EMBALADO EM ;PAPEL GRAU CIRURGICO,ROTULO COM NUMERO LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA .	KIT	KOLPLAST	5.940,00	3,10	18.414,00
317	LAMINA DE BISTURI Nº 11 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTEM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXAS COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	3.500,00	23,80	83.300,00
318	LAMINA DE BISTURI Nº 12 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTEM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXAS COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	25.753,00	26,00	669.578,00
319	LAMINA DE BISTURI Nº 15 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTEM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	7.300,00	26,00	189.800,00
320	LAMINA DE BISTURI Nº 20, UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTEM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTOS. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	3.400,00	26,00	88.400,00
321	LAMINA DE BISTURI Nº 21 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALAMINA DE BISTURI Nº 21, UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTEM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	7.800,00	26,00	202.800,00
322	LAMINA DE BISTURI Nº 23 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTEM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	6.800,00	23,80	161.840,00
323	LAMINA DE BISTURI Nº 24 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTEM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	3.910,00	26,00	101.660,00
351	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA. A MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA É UM EQUIPAMENTO INDISPENSÁVEL EM AMBULÂNCIAS, SAMU E KITS DE EMERGÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO; - NÃO DEFORMA; - PROVA DÁGUA; - REFLETE O CALOR EXTERNO MANTENDO O CALOR INTERNO; - COMPRIMENTO: 2,10 M; - LARGURA: 1,40 M	UNIDADE	MARIMAR	3.720,00	5,39	20.050,80
361	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA AR COMPRIMIDO A PISTÃO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO,COPO ADAPTÁVEL, MÁSCARA TAMANHO ADULTO COM EXTENSÃO., BIVOLT, BAIXO NIVEL DE RUÍDO, FUSÍVEL PROTEÇÃO., FILTRO AR P/ REPOSIÇÃO.	UNIDADE	DARU	588,00	8,00	4.704,00
362	MICRONEBULIZADOR INFANTIL, PARA AR COMPRIMIDO, COM CORPO E COPO INQUEBRAVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO, CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL COM ENGATE EM SISTEMA PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO, COM VÁLVULA DE ESCAPE, EXTENSÃO EM TUBO PVC COM 1,30M DE COMPRIMENTO E MALEÁVEL ATÓXICO, MÁSCARA DE SILICONE MALEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	FOYOMED	588,00	8,00	4.704,00
366	MÁSCARA VENTURI DE OXIGÊNIO ADULTO, POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O2 POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS. POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FIO2, SENDO: AZUL 24, AMARELO 28, BRANCO 31, VERDE 35, VERMELHO 40, LARANJA 50 E COPO BRANCO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. COM TUBO CORRUGADO; 6 DILUIDORES COLORIDOS; TUDO DE O2; NÃO ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM MATERIAL MACIO DE VINIL TRANSPARENTE, POSSUI UM ANEL METÁLICO PARA AJUSTAR MELHOR AO ROSTO. O CONJUNTO POSSUI 01 MÁSCARA FACIAL ALONGADA PARA ADULTO, DILUIDORES CODIFICADOS EM 06 CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇOES, ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES E 01 TUBO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR UNIVERSAL.	UNIDADE	WELL LEAD	6.530,00	8,00	52.240,00
367	MÁSCARA VENTURI DE OXIGÊNIO INFANTIL, POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O2 POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS. POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, SENDO: AZUL (24%), AMARELO	UNIDADE	WELL LEAD	6.030,00	8,00	48.240,00

	(28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. COM TUBO CORRUGADO; 6 DILUIDORES COLORIDOS; TUDO DE O2; NÃO ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM MATERIAL MACIO DE VINIL TRANSPARENTE, POSSUI UM ANEL METÁLICO PARA AJUSTAR MELHOR AO ROSTO. O CONJUNTO POSSUI 01 MÁSCARA FACIAL PARA CRIANÇAS, DILUIDORES CODIFICADOS EM 06 CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES, ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES E 01 TUBO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR UNIVERSAL.					
368	OCULOS DE PROTECAO. CIRURGICO AMPLA VISAO LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO INCOLORES DE ALTA QUALIDADE OTICA LIVRE DE DISTORCOES. ARMACAO CONFECCIONADA EM PLASTICO RIGIDO E RESISTENTE. AJUSTADO A CADA TIPO E TAMANHO DE ROSTO.	UNIDADE	IPANEMA	9.533,00	2,75	26.215,75
369	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO RESISTENTES. SUA ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, QUE CONSEGUE ALIAR A FIRMEZA NECESSÁRIA COM A LEVEZA IMPRESCINDÍVEL DE UM EQUIPAMENTO COMO ESSE. AINDA, SUAS LENTES TRANSPARENTES CONTAM COM UM TRATAMENTO CONTRA ARRANHÕES E RISCOS, ASPECTO FUNDAMENTAL PARA A MANUTENÇÃO DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS: - ARMAÇÃO, VISOR E HASTES CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO; - LENTES TRANSPARENTES COM TRATAMENTO CONTRA ARRANHÕES E RISCOS; - COMPRIMENTO: 15 CM; - ALTURA: 7 CM; - LARGURA: 6 CM; - PESO: 10 G;	UNIDADE	IPANEMA	9.553,00	3,00	28.659,00
379	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M- RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA EM ROLO	ROLO	ZERMATT	4.100,00	47,48	194.668,00
402	PROPE, - SAPATILHA DESCARTÁVEL - 30 GRAMAS.	PACOTE COM 100 UNIDADES	ANADONA	5.010,00	7,99	40.029,90
403	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FILME TERMOPLÁSTICO, TRANSPARENTE, E FLEXÍVEL, COM VISEIRA, AJUSTE EM ELÁSTICO E APOIO EM ESPUMA PARA RETENÇÃO DE SUOR.	UNIDADE	FACE SHIELD	13.010,00	5,50	71.555,00
415	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE LEITOSO 100 LT, COR BRANCO LEITOSO, MATERIAL POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, PARA APLICAÇÃO HOSPITALAR E RESÍDUOS INFECTANTES, CAPACIDADE 100LTS, DENTRO DOS PADRÕES ABNT, IMPRESSO A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. LARGURA 75CM E ALTURA 105CM.	PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	5.050,00	39,90	201.495,00
416	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE LEITOSO 200LT SACO PLÁSTICO LIXO, COR BRANCO LEITOSO, MATERIAL POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, PARA APLICAÇÃO HOSPITALAR E RESÍDUOS INFECTANTES, CAPACIDADE 200LTS, DENTRO DOS PADRÕES ABNT, IMPRESSO A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. LARGURA 115CM E ALTURA 100CM.	PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	5.000,00	51,80	259.000,00
417	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE LEITOSO 30 LT, COR BRANCO LEITOSO, MATERIAL POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, PARA APLICAÇÃO HOSPITALAR E RESÍDUOS INFECTANTES, CAPACIDADE 30LTS, DENTRO DOS PADRÕES ABNT, IMPRESSO A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. LARGURA 59CM E ALTURA 62CM.	PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	2.050,00	16,00	32.800,00
422	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML SEM AGULHA - ESTERIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COM BICO LUER SLIP DE FáCIL ENCAIXE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR DESCARPACK OU SUPERIOR.	UNIDADE	SR	100.000,00	0,16	16.000,00
424	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25X7. ESTERIL. EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRADUADA, COM BICO CENTRAL EM ROSCA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM COM 1 00 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU COM FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA ,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	6.000,00	22,50	135.000,00
428	SERINGA DESCARTAVEL HIPODERMICA 20 ML SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM BICO TIPO LUER SLIP, CAPAZ DE GARANTIR CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 5,0 ML E SUBDIVISOES DE 1,0 ML. FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFICIE PLANA. EMBOLO DESLIZAVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENCAO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	SR	600.000,00	0,47	282.000,00
430	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA, COM ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM UMA ÚNICA MÃO. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISES DE 0,5 ML E SUBDIVISES DE 0,1 ML. FLANGE COM FORMATO ANATMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. MBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE.	UNIDADE	SR	933.230,00	0,16	149.316,80
439	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL, CALIBRE 06, TUBO - EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR - ESPECIAL COM UMA VÁLVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUCÇÃO DESEJADA. COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERAÇÃO NO LADO DISTAL DO TUBO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO OU EMBALAGEM PLÁSTICA PARA A ESTERILIZAÇÃO A RAIO GAMA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOBASE	200,00	7,00	1.400,00
440	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL, CALIBRE 08, TUBO - EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR - ESPECIAL COM UMA VÁLVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUCÇÃO DESEJADA. COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERAÇÃO NO LADO DISTAL DO TUBO. EMBALADOS IN-	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOBASE	250,00	7,00	1.750,00

	DIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO OU EMBALAGEM PLÁSTICA PARA A ESTERILIZAÇÃO A RAIO GAMA.					
441	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL, CALIBRE 12, TUBO - EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR - ESPECIAL	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOSANI	192,00	7,00	1.344,00
442	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL, CALIBRE 14, TUBO - EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR - ESPECIAL .	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOSANI	300,00	7,00	2.100,00
443	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL, CALIBRE 16, TUBO - EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR - ESPECIAL	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOSANI	150,00	7,00	1.050,00
445	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20 BALÃO DE 5 ML, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEAVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALÃO E A OUTRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM-ACABADOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	CIRUTI	590,00	24,69	14.567,10
446	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N 16, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE COM 10 UNIDADES	CIRUTI	290,00	24,69	7.160,10
448	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 BALÃO DE 5 ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 12. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALÃO E A OUTRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM-ACABADOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	CIRUTI	340,00	24,69	8.394,60
449	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 BALAO DE 5 ML, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA, MALEAVEL, SILICONIZADA, QUE NAO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALÃO E A OUTRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM-ACABADOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	CIRUTI	965,00	24,69	23.825,85
450	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 BALÃO DE 5 ML, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEAVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALÃO E A OUTRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM-ACABADOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	CIRUTI	1.540,00	24,69	38.022,60
464	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, A TRAUMATICO COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTAVEL AO INTERMEDIARIO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 10 UNIDADES	BIOBASE	320,00	8,00	2.560,00
466	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, A TRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 10 UNIDADES	BIOBASE	600,00	7,50	4.500,00
467	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, A TRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 10 UNIDADES	BIOBASE	300,00	7,50	2.250,00
468	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, A TRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 10 UNIDADES	BIIOBASE	400,00	8,00	3.200,00

469	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, A TRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 10 UNIDADES	BIOBASE	500,00	8,50	4.250,00
472	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 10. SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM 110CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, COM FAIXA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS; O CONECTOR DEVER SER DE USO UNIVERSAL; MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL TIPO CORDA DE VIOLÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	SOLUMED	4.980,00	8,58	42.728,40
473	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12. SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM 110CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, COM FAIXA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS; O CONECTOR DEVER SER DE USO UNIVERSAL; MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL TIPO CORDA DE VIOLÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	SOLUMED	8.796,00	8,58	75.469,68
476	SONDA RETAL Nº 12 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS UM LATERAL E UM CENTRAL NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTENTO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	MEDSONDA	6.000,00	6,00	36.000,00
484	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10 SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA EM FORMA DE CONE E ORIFÍCIOS OVAIS LATERAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, SEM DOBRAS, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOBASE	860,00	5,77	4.962,20
485	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM NO MINIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE.	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOBASE	1.000,00	6,18	6.180,00
486	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14, ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, SEM DOBRAS, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOBASE	500,00	6,48	3.240,00
490	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 24, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOBASE	580,00	7,80	4.524,00
491	SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 16 SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS E BALÃO DE 5 ML, ESTERIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 16. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALÃO E A OUTRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM-ACABADOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	CIRUTI	620,00	24,00	14.880,00
511	TORNEIRA 3 VIAS ESTERIL, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	TKL	207.640,00	0,85	176.494,00
513	TUBO DE SILICONE Nº 204-PCT COM 15M	UNIDADE	MEDICONE	310,00	131,90	40.889,00
514	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 2,5 ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, SEM REBARBAS.	UNIDADE	WELL LEAD	100,00	4,17	417,00
515	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 3.0 ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, SEM REBARBAS	UNIDADE	WELL LEAD	100,00	4,17	417,00
516	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 8.5 ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO	UNIDADE	WELL LEAD	300,00	4,17	1.251,00
517	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 3,5 ESTERIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, SEM REBARBAS	UNIDADE	WELL LEAD	100,00	4,17	417,00
518	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 4,0 ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME	UNIDADE	WELL LEAD	100,00	4,17	417,00
521	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 7,5 POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	WELL LEAD	2.000,00	4,17	8.340,00

524	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6,0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, SEM REBARBAS.	UNIDADE	WELL LEAD	700,00	4,09	2.863,00
525	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, SEM REBARBAS.	UNIDADE	WELL LEAD	400,00	4,14	1.656,00
526	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7,0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, SEM REBARBAS.	UNIDADE	WELL LEAD	5.000,00	4,28	21.400,00

Valor: **R$ 15.739.640,24 (quinze milhões, setecentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta reais e vinte quatro centavos)**

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ SOB O Nº 03.595.984/0001-99

LOURIVAL CESAR BORGES JÚNIOR

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, na estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP 89.163-554.

ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE MARCA QUANT. VL. UNIT. VL. TOTAL

4 AGUA BORICADA - 3, SOLUCAO EM FRASCO 100ML FRASCO 100 ML FARMAX-AMARAL 10.000,00 2,38 23.800,00

20 AGULHA PERIDURAL 16 G COM CONEXAO LUER-LOCK DESCARTAVEL - EM ACO INOX, TIPO TUOHY UNIDADE GRUPO LABOR IMPORT 30,00 7,99 239,70

52 BATERIA LITHIUM CINZA, MICRO LITHIUM CELL CR 2032 PARA UTILIZACAO EM APARELHO DE GLICOSIMENTRO, OBS: ESTE INSUMO E COMPARTIVEL COM EQUIPAMENTO PARA MEDICAO DE GLIOSE NO SANGUE. UNIDADE ELGIN 600,00 7,99 4.794,00

118 CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COM FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTO QUANDO EM USO, APRESENTANDO UM SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL. UNIDADE WILTEX 1.300,00 0,41 533,00

119 CLORETO DE SODIO 0,9 - SORO FISIOLOGICO FRASCO DE 100 ML FRASCO DE 100 ML FARMAX-AMARAL 5.000,00 1,99 9.950,00

122 CLOREXIDINA 0,2,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA . UNITÁRIO FRASCO 1000 ML VIC PHARMA 3.050,00 7,64 23.302,00

125 CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRACAO DE 0,5 , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ALCOOLICA, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO OPACO, USO ANTISSEPTICO UNITÁRIO FRASCO 1000 ML VIC PHARMA 2.020,00 13,15 26.563,00

138 COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO DESCARTÁVEL EM TECIDO 100 ALGODÃO, NAO ESTERIRL, FORMADO POR QUATRO CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA COM DENSIDADE DE 15 FIOS POR CM, UNIDAS ENTRE SI, 23 X 25 CM, COM AS BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 50 UNIDADES ERIMAX 100,00 30,39 3.039,00

147 CUBA RIM - EM ACO INOX, COM FORMATO DE RIM COM CAPACIDADE PARA 800 ML UNIDADE AÇONOX 32,00 50,33 1.610,56

168 DRENO DE PENROSE N 01 ESTERIL, ESTERELIZADO A GÁS OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLASTICO. UNIDADE CIRURGICA BRASIL 20.000,00 1,09 21.800,00

169 DRENO DE PENROSE N 02 ESTERIL, ESTERELIZADO A GÁS OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLASTICO. UNIDADE CIRURGICA BRASIL 4.400,00 1,67 7.348,00

170 DRENO DE PENROSE N 03 ESTERIL, ESTERELIZADO A GÁS OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLASTICO. UNIDADE CIRURGICA BRASIL 600,00 2,09 1.254,00

226 FIO CATGUT SIMPLES 4-0 SEM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES TECHNOFIO-ACE 100,00 94,28 9.428,00

229 FIO DE ALGODAO 4-0 SEM AGULHA. CAIXA COM 24 UNIDADES TECHNOFIO-ACE 14.400,00 44,72 643.968,00

267 FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P, INDICADA PARA CRIANÇA COM APROXIMADAMENTE ATE 06 KG, FORMATO ANATOMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO, FECHAMENTO POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, GEL COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ATÓXICA HIPOALERGENICA, EMPACOTADA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE CIPRUS 100,00 0,60 60,00

292 KIT COM FLUXOMETRO E MANOMETRO - VALVULA REGULADORA DE CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA CONTROLAR A PRESSAO DE SAIDA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, OXIGENIO, COMPOSTA POR MANOMETRO COM ESCALA DE PRESSAO: 0 A 31,5MA0 A 315KGF/CM³. KIT IFAB 60,00 264,06 15.843,60

324 LAMINA PARA MICROSCOPIA, LAPIDADA COM UMA EXTREMIDADE LISA. TAMANHO 26X76MM E ESPESSURA 1,1 A 1,3MM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. CAIXA C/50 - CAIXA CRAL 390,00 7,87 3.069,30

331 LUGOL 5% SOLUCAO FRASCO 50 ML MEDGAUZE 24,00 21,98 527,52

374 PAPEL - TERMOSSENSIVEL, PARA CARDIOTOCOGRAFO, MEDINDO 216MM X 30M UNIDADE TECNOPRINT 200,00 21,60 4.320,00

462 SONDA NASOENTERAL N 10 T110CM TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE SOLUMED 160,00 8,90 1.424,00

465 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, A TRAUMATICO COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTAVEL AO INTERMEDIARIO U UNIDADE BIOSANI 20,00 10,59 211,80

471 SONDA NASOGÁSTRICA, 04 POLIVINIL FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFICIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. PACOTE C/10 UNIDADES. UNIDADE BIOSANI 10,00 7,52 75,20

474 SONDA RETAL N 10 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PACOTE COM 10 UNIDADE BIOSANI 20,00 8,26 165,20

475 SONDA RETAL N 6. EM PLASTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, SONDA COM ORIFICIO UNICO NA EXTREMIDADE DISTAL. PACOTE COM 10 UNIDADES. UNIDADE BIOSANI 20,00 7,58 151,60

478 SONDA RETAL Nº 8, PVC FLEXÍVEL, , SILICONIZADA COM ORIFÍO ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA,EMB.INDIVIDUALMS. PACOTE COM 10 UNIDADES UNIDADE BIOSANI 20,00 8,06 161,20

479 SONDA RETAL, Nº 14, PVC FLEXÍVEL, SILICONIZADA COM ORIFÍO ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA,EMB.INDIVIDUALMS. PACOTE COM 10 UNIDADES. UNIDADE BIOSANI 140,00 9,53 1.334,20

482 SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 06, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ART UNIDADE BIOSANI 810,00 5,79 4.689,90

483 SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERM UNIDADE BIOSANI 602,00 6,09 3.666,18

487 SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16 SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 16, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIDADE BIOSANI 10,00 8,39 83,90

488 SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 18 SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 18, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIDADE BIOSANI 10,00 9,79 97,90

493 TALA ARAMADA 'M" PARA IMOBILIZAÇÃO, MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO, COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 MM- COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESP UNIDADE RESGATE SP 50,00 11,39 569,50

494 TALA ARAMADA 'P" PARA IMOBILIZAÇÃO, MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO, COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 MM- COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESP UNIDADE RESGATE SP 50,00 11,39 569,50

496 TALA DE ALUMINIO PARA DEDO 16MM X 180 MM UNIDADE MSO 100,00 1,06 106,00

500 TERMOMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA SEM CONTATO; COM TRS TIPOS DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES, VISOR COLOR GLOW, O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA. UNIDADE WINNER 10,00 118,64 1.186,40

505 TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 CORONAVIRUS PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE IGG/IGM DE SARS COV-2 EM AMOSTRAS DE SANGUE, SORO OU PLASMA. KIT COM 25 TESTES. UNIDADE WAMA 6.130,00 15,98 97.957,40

519 TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 4,5 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME UNIDADE GRUPO LABOR IMPORT 100,00 4,94 494,00

520 TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 5,0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, SEM REBARBAS UNIDADE GRUPO LABOR IMPORT 100,00 4,94 494,00

527 TUBO ESTERIL TIPO FALCON, CAPACIDADE 15 ML, ROTULO COM NO. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA UNIDADE CRAL 2.700,00 0,83 2.241,00

528 VASELINA LIQUIDA DE USO HOSPITALAR, ACONDICIONADA EM FRASCO 1L. UNIDADE VIC PHARMA 310,00 30,76 9.535,60

Valor: R$ 926.664,16 (novecentos e vinte e seis mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2022

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 00.802.002/0001-02

Maicon Cordova Pereira

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02**,** na estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP 89.163-554.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	AGUA BORICADA - 3, SOLUCAO EM FRASCO 100ML	FRASCO 100 ML	FARMAX-AMARAL	10.000,00	2,38	23.800,00
20	AGULHA PERIDURAL 16 G COM CONEXAO LUER-LOCK DESCARTAVEL - EM ACO INOX, TIPO TUOHY	UNIDADE	GRUPO LABOR IMPORT	30,00	7,99	239,70
52	BATERIA LITHIUM CINZA, MICRO LITHIUM CELL CR 2032 PARA UTILIZACAO EM APARELHO DE GLICOSIMENTRO, OBS: ESTE INSUMO E COMPARTIVEL COM EQUIPAMENTO PARA MEDICAO DE GLIOSE NO SANGUE.	UNIDADE	ELGIN	600,00	7,99	4.794,00
118	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COM FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTO QUANDO EM USO, APRESENTANDO UM SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL.	UNIDADE	WILTEX	1.300,00	0,41	533,00
119	CLORETO DE SODIO 0,9 - SORO FISIOLOGICO FRASCO DE 100 ML	FRASCO DE 100 ML	FARMAX-AMARAL	5.000,00	1,99	9.950,00
122	CLOREXIDINA 0,2,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA . UNITARIO	FRASCO 1000 ML	VIC PHARMA	3.050,00	7,64	23.302,00
125	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRACAO DE 0,5 , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ALCOOLICA, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO OPACO, USO ANTISSEPTICO UNITARIO	FRASCO 1000 ML	VIC PHARMA	2.020,00	13,15	26.563,00
138	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO DESCARTÁVEL EM TECIDO 100 ALGODÃO, NAO ESTERIRL, FORMADO POR QUATRO CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA COM DENSIDADE DE 15 FIOS POR CM, UNIDAS ENTRE SI, 23 X 25 CM, COM AS BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 50 UNIDADES	ERIMAX	100,00	30,39	3.039,00
147	CUBA RIM - EM ACO INOX, COM FORMATO DE RIM COM CAPACIDADE PARA 800 ML	UNIDADE	AÇONOX	32,00	50,33	1.610,56
168	DRENO DE PENROSE N 01 ESTERIL, ESTERELIZADO A GÁS OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLASTICO.	UNIDADE	CIRURGICA BRASIL	20.000,00	1,09	21.800,00
169	DRENO DE PENROSE N 02 ESTERIL, ESTERELIZADO A GÁS OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLASTICO.	UNIDADE	CIRURGICA BRASIL	4.400,00	1,67	7.348,00
170	DRENO DE PENROSE N 03 ESTERIL, ESTERELIZADO A GÁS OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLASTICO.	UNIDADE	CIRURGICA BRASIL	600,00	2,09	1.254,00
226	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 SEM AGULHA	CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO-ACE	100,00	94,28	9.428,00

229	FIO DE ALGODAO 4-0 SEM AGULHA.	CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO-ACE	14.400,00	44,72	643.968,00
267	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P, INDICADA PARA CRIANÇA COM APROXIMADAMENTE ATE 06 KG, FORMATO ANATOMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO, FECHAMENTO POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, GEL COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ATÓXICA HIPOALERGENICA, EMPACOTADA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	CIPRUS	100,00	0,60	60,00
292	KIT COM FLUXOMETRO E MANOMETRO - VALVULA REGULADORA DE CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA CONTROLAR A PRESSAO DE SAIDA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, OXIGENIO, COMPOSTA POR MANOMETRO COM ESCALA DE PRESSAO: 0 A 31,5MA0 A 315KGF/CM².	KIT	IFAB	60,00	264,06	15.843,60
324	LAMINA PARA MICROSCOPIA, LAPIDADA COM UMA EXTREMIDADE LISA. TAMANHO 26X76MM E ESPESSURA 1,1 A 1,3MM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	CAIXA C/ 50 - CAIXA	CRAL	390,00	7,87	3.069,30
331	LUGOL 5% SOLUCAO	FRASCO 50 ML	MEDGAUZE	24,00	21,98	527,52
374	PAPEL - TERMOSSENSIVEL, PARA CARDIOTOCOGRAFO, MEDINDO 216MM X 30M	UNIDADE	TECNOPRINT	200,00	21,60	4.320,00
462	SONDA NASOENTERAL N 10 T110CM TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SOLUMED	160,00	8,90	1.424,00
465	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, A TRAUMATICO COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTAVEL AO INTERMEDIARIO U	UNIDADE	BIOSANI	20,00	10,59	211,80
471	SONDA NASOGÁSTRICA, 04 POLIVINIL FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFICIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. PACOTE C/10 UNIDADES.	UNIDADE	BIOSANI	10,00	7,52	75,20
474	SONDA RETAL N 10 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PACOTE COM 10	UNIDADE	BIOSANI	20,00	8,26	165,20
475	SONDA RETAL N 6. EM PLASTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, SONDA COM ORIFICIO UNICO NA EXTREMIDADE DISTAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	BIOSANI	20,00	7,58	151,60
478	SONDA RETAL Nº 8, PVC FLEXÍVEL, , SILICONIZADA COM ORIFÍO ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA,EMB.INDIVIDUALMS. PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	BIOSANI	20,00	8,06	161,20
479	SONDA RETAL, Nº 14, PVC FLEXÍVEL, SILICONIZADA COM ORIFÍO ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA,EMB.INDIVIDUALMS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	BIOSANI	140,00	9,53	1.334,20
482	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 06, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ART	UNIDADE	BIOSANI	810,00	5,79	4.689,90
483	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERM	UNIDADE	BIOSANI	602,00	6,09	3.666,18
487	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16 SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 16, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO	UNIDADE	BIOSANI	10,00	8,39	83,90
488	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 18 SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 18, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO	UNIDADE	BIOSANI	10,00	9,79	97,90
493	TALA ARAMADA 'M" PARA IMOBILIZAÇÃO, MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO, COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 MM- COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESP	UNIDADE	RESGATE SP	50,00	11,39	569,50
494	TALA ARAMADA 'P" PARA IMOBILIZAÇÃO, MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO, COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 MM- COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESP	UNIDADE	RESGATE SP	50,00	11,39	569,50
496	TALA DE ALUMINIO PARA DEDO 16MM X 180 MM	UNIDADE	MSO	100,00	1,06	106,00
500	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA SEM CONTATO; COM TRS TIPOS DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES, VISOR COLOR GLOW, O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA.	UNIDADE	WINNER	10,00	118,64	1.186,40
505	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 CORONAVIRUS PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE IGG/IGM DE SARS COV-2 EM AMOSTRAS DE SANGUE, SORO OU PLASMA. KIT COM 25 TESTES.	UNIDADE	WAMA	6.130,00	15,98	97.957,40
519	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 4,5 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME	UNIDADE	GRUPO LABOR IMPORT	100,00	4,94	494,00
520	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 5,0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, SEM REBARBAS	UNIDADE	GRUPO LABOR IMPORT	100,00	4,94	494,00
527	TUBO ESTERIL TIPO FALCON, CAPACIDADE 15 ML, ROTULO COM NO. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	UNIDADE	CRAL	2.700,00	0,83	2.241,00
528	VASELINA LIQUIDA DE USO HOSPITALAR, ACONDICIONADA EM FRASCO 1L.	UNIDADE	VIC PHARMA	310,00	30,76	9.535,60

Valor: R$ 926.664,16 (novecentos e vinte e seis mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2022

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 00.802.002/0001-02

Maicon Cordova Pereira

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.818.423/0001-37**,** sediada na Rua Rio Jequitinhonha, 348, Jd Santo Amaro, Cambé/PR – CEP 86.185-260

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
175	ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE 300 X 500MM-ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 300 X 500 MM QUE GARANTA A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLOGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO A PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ANTISSÉP-TICA. COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO ETO E AU-TO CLAVE.	UNIDADE	addpack	580.000,00	1,00	580.000,00
380	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X100 M. P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EM FORMA DE BOBINA, APIROGÊNICO, ATÓXICO	ROLO	amcor	210,00	60,00	12.600,00
382	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100MTS.	ROLO	amcor	310,00	90,00	27.900,00

Valor: R$ 620.500,00 (seiscentos e vinte mil e quinhentos reais)

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA

CNPJ nº 05.818.423/0001-37

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26**,** situado na Av Prefeito Guiomar Lopes de Jesus, 143, sala B, na cidade de Francisco Beltrão, CEP 85.602-510.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	ALCOOL A 70 EM GEL. APRESENTACAO	FRASCO 1000 ML	CICLO FARMA	4.150,00	7,50	31.125,00
357	MASCARA N 95. CONTÉM 99 BFE PARA PARTÍCULAS DE 0,1 MICRONS. HIPOALÉRGICA FLUIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL. POSSUI CLIPE NASAL QUE SE MOLDA FACILMENTE AOS TAMANHOS E TIPOS DE ROSTO.	CAIXA COM 50 UNIDADES	BIOSAFETY	50.000,00	0,68	34.000,00

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 10.869.890/0001-26

Monica Bonatto Fiorenzano

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

AVF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05**,** sediada na Rua dos Guajajaras, nº 40, sala 404, centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.318-910.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
33	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 02 LAMINAS PARALELAS EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS, COM FITA LUBRIFICANTE.	CAIXAS COM 2 UNIDADES	HAI BRASIL	5.712,00	2,56	14.622,72

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

AVF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIRELI

CNPJ nº 28.900.846/0001-05

Audrey Valesca Firmino

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.623.403/0001-50**,** sediada na Av. dos Reis, nº 375, Vila Reis, em Carmo do Rio Verde/GO, por intermédio do seu representante **Sr. CLEUBER ALVES OLIVEIRA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
139	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE 45X50CM. DESCARTAVEL, ESTERIL. COMPOSTA POR 4 CAMADAS DE GAZE HIDROFILA COM DENSIDADE DE 15 FIOS. 35G,	UNIDADE	BIOTEXTIL	3.000,00	1,11	3.330,00

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 01.623.403/0001-50

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA inscrita sob o CNPJ nº 26.457.348/0001-04, situada na Av Barão, S/N, Qd 41, Lote 11, Jardim Luz, Aparecida de Goiana/GO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
25	ALCOOL ETILICO A 70 - PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS E SEMICRÍTICOS E DESINFEC-ÇÃO DE SUPERFÍCIES	FRASCO 1000 ML	ITAJA	75.200,00	6,08	457.216,00

29	ALMOTOLIA DE PLASTICO AMBAR ESCURA, BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA.	UNIDADE	J PROLAB	8.962,00	2,67	23.928,54
49	BALANCA DO TIPO MECANICA, PORTATIL, CAPACIDADE ATE 130 KG. DIVISAO DE 1 KG, PLATAFORMA -ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	MD	20,00	55,94	1.118,80
61	CAIXA PORTA-LAMINA,EM POLIPROPILENO,COM TAMPA,COM ESTRIAS PARA 3 LAMINAS	UNIDADE	J PROLAB	12,00	0,50	6,00
126	COLAR CERVICAL DE RESGATE GG - COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO, TAMANHO GG, FEITO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE QUE NÃO DEFORME NO USO AO QUAL SE DESTINA, REVESTIDA ESPUMA MACIA DO TIPO EVA, COM FECHO REGULÁVEL EM VELCRO PERMITINDO AJUSTE E FIXAÇÃO, COM ABERTURAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, PERMITINDO ACESSO À TRAQUÉIA, A PALPAÇÃO E A VENTILAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO	UNIDADE	RESGATE SP	5,00	11,40	57,00
134	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 100 ML, COM ADESIVO, HIPOALERGENICO, COM GRADUACAO A CADA, 10 ML COM LOCAL PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE. PACIENTE.	PACOTE COM 10 UNIDADES	MARK MED	230,00	3,52	809,60
149	CURATIVO ADESIVO PÓS COLETA - IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS E DE GERMES PATOGÊNICOS..	UNIDADE	CIEX	18.000,00	0,03	540,00
257	FITA MICROPOROSA 5 CM X 450 CM, HIPOALERGICA, BRANCA, PARA PELE SENSIVEIS, NAO ESTERIL, MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGENICO, DE FINISSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXACAO	UNIDADE	CIEX	100,00	3,90	390,00
284	HASTES PLASTICAS FLEXIVEIS 7,0 CM HASTE FLEXÍVEL COTONETES, EM PROPILENO, CILÍNDRICA, RETA, EXTREMIDADES DEVIDAMENTE ACABADAS, COM ALGODÃO HIDRÓFILO BEM FIXADAS, ANTIGERME, UTILIZADA NA HIGIENE DAS CAVIDADES ORAL, AUDITIVA, NASAL E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS TÓPICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM RESISTENTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 75 UNIDADES	MELHOR MED	50,00	1,21	60,50
347	MALHA TUBULAR 10 CM, ROLO 15 METROS, MALHA TUBULAR, EM METROS LINEARES, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	ORTOFEN	160,00	9,51	1.521,60
348	MALHA TUBULAR 12 CM, ROLO 15 METROS, MALHA TUBULAR, EM METROS LINEARES, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	ORTOFEN	20,00	11,13	222,60
352	MASCARA ANTIBACTERIANA DESCARTAVEL N 95, DESIGNER ANATOMICO, AJUSTE A FACE DO USUARIO, CONCHA EXTERNA COM CLIP NASAL, COM 2 TIRAS DE ELASTICOS PARA FIXACAO. APROVADO PELO INMETRO E MINISTERIO DO TRABALHO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO,O LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃOE VALIDADE DE NO MINIMO 18 MESES,ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADES.	DESCARPACK	6.100,00	2,03	12.383,00
401	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX, 16 CM, 4,40 CM, 0,045 MM, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, SEM LUBRIFICANTE.	UNIDADE	MADEITEX	1.005,00	0,41	412,05
459	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 06	UNIDADE	MARK MED	160,00	1,04	166,40
460	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 08	UNIDADE	MARK MED	160,00	1,11	177,60
461	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 12	UNIDADE	MARK MED	420,00	1,28	537,60
463	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, A TRAUMATICO COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTAVEL AO INTERMEDIARIO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 10 UNIDADES	MARK MED	50,00	11,15	557,50
481	SONDA URETRAL DE ALIVIO N. 4, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	PACOTE COM 10 UNIDADES	INJETMED	140,00	5,85	819,00
495	TALA ARAMADA G PARA IMOBILIZAÇÃO, MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO, COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA ETIL VINIL ACETATO ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 MM- COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA. PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA ESPESSURA DA TALA: 8 MM; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE;TAMANHO: G -86,5 X 10,0CM	UNIDADE	RESGATE SP	50,00	11,40	570,00
497	TERMOHIGRÔMETRO, MONITORAÇÃO DE TEMPERATURA E UMIDADE, DIGITAL E PORTÁTIL, ATERIA, 108 MM, 101 MM, 23 MM, - 10 À 50C, 20 A 90 PER, SENSOR ACOPLADO, DISPLAY LCD, INDICAÇÃO SIMULTÂNEA	UNIDADE	J PROLAB	10,00	86,70	867,00
499	TERMOMETRO DIGITAL MÁXIMA/MÍNIMA TERMOMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO, COM FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR EXTERNO DE APROX. 2 METROS COM PONTEIRA DE AÇO INOX. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO LCD DE TRÊS DÍGITOS. RESET INDEPENDENTE PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA. APLICAÇÕES: MONITORAMENTO DA TEMPERATURA EM FREEZERS; CAIXA DE VACINAS; SALAS DE ARMAZENAMENTO AMBIENTES CLIMATIZADOS EM GERAL.	UNIDADE	J PROLAB	20,00	76,07	1.521,40

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

CNPJ Nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº 26.457.348/0001-04

ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 40.175.705/0001-64, com sede na cidade e estado do Rio de janeiro CEP 22.793-082

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
188	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE DO TIPO GOTEJADORA TRANSPARENTE, DUPLA E FLEXIVEL, CONSTITUIDO DE POLIAMIDA 66, DE NO MINIMO DE 170 A 200 MICRAS EM MONOFILAMENTO, OBRIGATORIAMENTE ATOXICO, OBRIGATORIAMENTE ESTERIL POR OXIDO DE ETILENO OU RADIACAO GAMA, OBRIGATORIAMENTE USO UNICO, COM PERFURADOR ESPECIFICO PARA BOLSAS PLASTICAS, TIPO ROLETE, DEVE CONSTAR O NUMERO NO EMBALAGEM EXTERNA E INTERNA DE FORMA LEGIVEL, DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UNIDADE	CGH/ Shandong Weigao	18.700,00	3,22	60.214,00
212	FILTRO HMEF -TROCADO DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL; BACTÉRIA E VÍRUS, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO; ESPAÇO MORTO TRAQUEINHA DE 26 ML E VOLUME TIDAL DE 90 A 1500ML; ACESSO PARA MONITORAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXAO LUER LOOK FEMEA COM TAMPA; CONEXOES:22M-15F/ 22F-15M; PESO :19G; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; MEIO FILTRANTE: CELULOSE E POLIPROPILENO HIDROFÓBICO ELETROSTÁTICO; ESTRUTURA: POLIPROPILENO; SAÍDA DE UMIDADE:31MG/H2O, VT 250ML; EFICIENCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL E BACTERIANA 99,999 LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE; RESISTENCIA AO FLUXO EM H2O A 15L/MIN: 120PA; DIMENSÕES: ALTURA 73MM; LARGURA 48MM; EMBALADO EM GRAU CIRURGICO; ATÓXICO.	UNIDADE	CGH/ Henan Tuoren	1.800,00	5,65	10.170,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 07.847.837/0001-10

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44, sediada na Rua Governador Valadares, nº 104, no bairro Chácaras Reunidas, no município de São Jose da Lapa, estado de Minas Gerais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
325	LANCETAS PARA LANCETADOR, 28 G, E LANCETA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. EM ESPESSURA ULTRA-FINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR, COM PENETRAÇÃO CONSISTENTE, EM FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES, PRODUTO ESTERELIZADO, EM CAIXA 100 UNIDADES. OBS: O VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER 01 UM LANCETADOR COMPATIVEL COM AS LANCETAS A CADA 05 CAIXAS DE LANCETAS SOLICITADAS, SEM ONUS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE. ATENDENDO AS NR Nº 32 - PORTARIA Nº 1748/2011	CAIXA COM 100 UNIDADES	PRÓPRIA	187.800,00	3,13	587.814,00
326	LANCETAS PARA PUNÇÃO - CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA-UNIDADE.	CAIXA COM 200 UNIDADES	PRÓPRIA	15.005,00	24,40	366.122,00
360	MICRO LANCETA DESCARTÁVEL PARA PERFURAÇÃO CUTANEA; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, FIXADA EM APOIO PLASTICO OU SIMILAR, ESTERIL; DEVE VIR ACOMPANHADA DE TAMPA DE PROTEÇAO PARA A AGULHA PARA QUE A MESMA MANTENHA -SE ESTERIL E INTEGRA ANTES DO USO; .AGULHA COM CALIBRE 29G E BISEL TRIFACETADO,TORNANDO A PENETRAÇAO FACIL E SUAVE.EMBALADAS EM CAIXAS CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	CAIXAS COM 100 UNIDADES	PROPRIA	5.000,00	6,99	34.950,00
423	SERINGA DESCARTAVEL 1ML, BICO SLIP COM AGULHA. ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLICARBONATO. AGULHA 8MM X 0,3MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DE FÁCIL ABERTURA, EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA. - UNIDADE	UNIDADE	PRÓPRIA	970.000,00	0,23	223.100,00
498	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	PROPRIO	20,00	11,39	227,80

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

CEPALAB LABORATÓRIOS S.A

CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, Avenida Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO. CEP: 74.911-360

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
45	ATADURA GESSADA 10 CM ATADURA GESSADA MEDINDO 10 CM DE LARGURA E COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, FORMADA POR SUBSTRATO TXTIL DE TECIDO PLANO, MALHA OU NÃO TECIDO, RECOBERTO POR COLOIDE A BASE DE GESSO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE ENROLADA DE MANEIRA CONTÍNUA E INDIVIDUALIZADA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O USO, ABSORVER ÁGUA DE MANEIRA UNIFORME DE MODO A FACILITAR A MOLDAGEM. QUANDO ÚMIDO, A TEXTURA DEVE SER CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADES AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14852.	UNIDADE	CYSNE	950,00	2,00	1.900,00
46	ATADURA GESSADA 15 CM ATADURA GESSADA MEDINDO 15 CM DE LARGURA E COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, FORMADA POR SUBSTRATO TXTIL DE TECIDO PLANO, MALHA OU NÃO TECIDO, RECOBERTO POR COLOIDE A BASE DE GESSO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE ENROLADA DE MANEIRA CONTÍNUA E INDIVIDUALIZADA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O USO, ABSORVER ÁGUA DE MANEIRA UNIFORME DE MODO A FACILITAR A MOLDAGEM. QUANDO ÚMIDO, A TEXTURA DEVE SER CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADES AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14852	UNIDADE	CYSNE	2.250,00	2,95	6.637,50
93	CATETER DE FOGARTY PARA EMBOLECTOMIA. MATERIAL EM POLIURETANO FLEXIVEL,BITOLA 7F.	UNIDADE	RAWAMED	180,00	142,18	25.592,40
94	CATETER DE FOGARTY PARA EMBOLECTOMIA. MATERIAL EM POLIURETANO FLEXIVEL, BITOLA 4F.	UNIDADE	RAWAMED	180,00	141,52	25.473,60
95	CATETER DE FOGARTY PARA EMBOLECTOMIA. MATERIAL EM POLIURETANO FLEXIVEL, BITOLA 5F.	UNIDADE	RAWAMED	180,00	141,52	25.473,60
96	CATETER DE FOGARTY PARA EMBOLECTOMIA. MATERIAL EM POLIURETANO FLEXIVEL,BITOLA 3F. - DESCARTáVEL, ATóXICO, ATEROGêNICO; ESTéRIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMPRIMENTO 80 CM.	UNIDADE	RAWAMED	360,00	142,18	51.184,80
97	CATETER DE FOGARTY PARA EMBOLECTOMIA. MATERIAL EM POLIURETANO FLEXIVEL,BITOLA 6F	UNIDADE	RAWAMED	960,00	142,18	136.492,80
98	CATETER DUPLO LUMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 5FX15CM 17G 19G	UNIDADE	BALTON	5.100,00	84,92	433.092,00
153	CURATIVO FILME ADESIVO TRANSPARENTE, UNIDADE, 10CM X 15CM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CURATIVO FILME TRANSPARENTE ADESIVO; MATERIAL: POLIURETANO - LIVRE LÁTEX; ADERÊNCIA: ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO; DIMENSÃO: 10CM X 15CM; ESTE PRODUTO É SEMI-PERMEÁVEL, OU SEJA, PERMITE A PASSAGEM DE GASES E VAPORES, PERMITINDO A RESPIRABILIDADE DA PELE E, AO MESMO TEMPO, É IMPERMEÁVEL À BACTÉRIAS E À ÁGUA NÃO NECESSITANDO SER RETIRADO PARA O BANHO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM: UNIDADE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	"COPERTINA	50.000,00	5,14	257.000,00
383	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO ECG - 90MM X 30M PAPEL PARA ECG, ÓTIMA SENSIBILIDADE, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL, PODENDO SER FEITO TAMBÉM COM ESTILETE.	ROLO	TECNOPRINT	72.000,00	9,32	671.040,00
384	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA 80MMX30M DE COMP	ROLO	TECNOPRINT	2.000,00	9,09	18.180,00
489	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 20 SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA EM FORMA DE CONE E ORIFÍCIOS OVAIS LATERAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, SEM DOBRAS, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOBASE	280,00	7,96	2.228,80
509	TIRAS REAGENTES PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COMPATIVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL PLUS. FORNECIMENTO DE UM APARELHO A CADA 300 TIRAS. SEM ONUS PARA O CONTRATANTE.	CAIXA COM 50 TIRAS	ON CALL PLUS	20.350,00	22,98	467.643,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 07.847.837/0001-10

Sidney de Castro Pereira

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

CLINICA DIETÉTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.240.677/0001-60, sediada na Av. das Flores, nº 304 – Jardim Cuiabá - Cuiabá/MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
263	FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL REF FORTINI. SEM SABOR. LATA 400 G. EM PO, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA CRIANCAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. FORNECE ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEM. SEM SABOR. 100 CASEINATO DE CALCIO 84 MALTODEXTRINA E 16 SACAROSE.	LATA 400 G UNIDADE	DANONE	1.020,00	71,20	72.624,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

CLINICA DIETÉTICA LTDA

CNPJ nº 01.240.677/0001-60

SR. REINALDO CARNEIRO

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, estabelecida na Praça Emílio Marconato, nº 1000 – Galpão 22, Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – Jaguariúna, São Paulo - SP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
123	CLOREXIDINA 2 - SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO .	FRASCO 1000 ML	VIC PHARMA RDC 199/2006	10.050,00	18,45	185.422,50
130	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LT CONFECCIONADO EM PAPELÃO, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, MODELO DE MONTAGEM CLARO IMPRESSO EXTERNAMENTE, COM SUPORTES INTERNOS COMPLETOS E SACO PLÁSTICO RESISTENTE PARA REVESTIMENTO DO INTERIOR, COM TAMPA E CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	CAIXA COM 10 UNIDADES	DESCARBOX ISENTO	120.180,00	53,85	6.471.693,00
414	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO LEITOSO - 50 LT, MATERIAL POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, PARA APLICAÇÃO HOSPITALAR E RESÍDUOS INFECTANTES, DENTRO DOS PADRÕES ABNT, IMPRESSO A SIMBOLOGIA. LARGURA 63CM E ALTURA 80CM.	PACOTE COM100	RAVA EMBALAGENS ISENTO	50,00	34,75	1.737,50

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

COMERCIAL CIRURUGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ Nº 67.729.178/0004-91

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 22.680.187/0001-54**,**com sede na AV Miguel Sutil, 14500, Coophamil, CEP 78.028-015, Cuiabá/MT

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
117	CERA PARA OSSO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	covidien	624,00	4,17	2.602,08
214	FIO CATGUT CROMADO 0-0 COM AGULHA COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	UNID CAIXA COM 24 UNIDADESADE	COVIDIEN	10,00	90,00	900,00
217	FIO CATGUT CROMADO Nº2 C/AG.1/2-CIR.CIL.-3,0 CM-FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO, A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA COM 24 UNIDADES	COVIDIEN	1.200,00	95,00	114.000,00
218	FIO CATGUT CROMADO Nº2 C/AG.1/2-CIR.CIL.-4,0 CM -FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO, A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA COM 24 UNIDADES	COVIDIEN	1.200,00	95,00	114.000,00
219	FIO CATGUT CROMADO Nº2-0 S/AGULHA ABSORVIVEL-FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO,COM CALIBRE 2-0,SEM AGULHA, 1,5 METROS,ROTUL N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.	CAIXA COM 24 UNIDADES	COVIDIEN	28.800,00	100,00	2.880.000,00
220	FIO CATGUT CROMADO Nº3 C/AG.1/2-CIR.CIL.-2,5 C/24 AP. DIGESTIVO MARROM-FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO,COM CALIBRE 2-0,COM AGULHA CILINDRICA,1/2 CIRCULO,AGULHA: 4,0CM,APRESENTACAO EM ENVELOPE,ROTUL N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDE	CAIXA COM 24 UNIDADES	COVIDIEN	1.200,00	95,00	114.000,00
222	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA. ESTERIL.	CAIXA COM 24 UNIDADES	COVIDIEN	600,00	93,00	55.800,00
223	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 DE 70 A 75 CM; COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,5 CM; EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZACAO.	CAIXA COM 24 UNIDADES	COVIDIEN	100,00	87,00	8.700,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ Nº 22.680.187/0001-54

GLAUCIA LAINE GOMES PEREIRA MACEDO

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 59.309.302/0001-99, com sede na Av. Comendador José Zillo nº 160 - Distrito Industrial Cidade: Ourinhos-SP, Cep: 19.908-170.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
508	TIRAS REAGENTES PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA LEITURA EM APARELHO DIGITAL COM FAIXA DE MEDICAO DE 20 A 600MG/DL, QUE PERMITA AFERICAO DE GLICEMIA CAPILAR EM ATE 10 SEGUNDOS. OBS: O VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER 01 (UM) APARELHO COMPATIVEL COM AS TIRAS A CADA 1095 FITAS SOLICITADAS, SEM ONUS PARA O CONTRATANTE.	CAIXA COM 50 TIRAS	INJEX	200.000,00	18,00	3.600.000,00
510	TIRAS REAGENTES PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR. COMPATIVEL AO APARELHO DA MARCA INJEX. EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 TIRAS. FORNECIMENTO DE APARELHO COMPATIVEL COM A TIRA A CADA PEDIDO DE 300 TIRAS, SEM CUSTO PARA A CONTRATANTE.	CAIXA COM 50 TIRAS	INJEX	300.350,00	23,00	6.908.050,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA

CNPJ nº 59.309.302/0001-99

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

MEGA DENTAL IMORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14**,**com sede na Rua John Ftzgerald Kennedy, nº 299, Vila Recredo, CEP 86.025-240, Londrina-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
32	ANESTESICO A BASE DE ARTICAINA 4 C/VASO CONSTRITOR.TUBETES DE 1,8ML	CAIXA COM 50 UNIDADE	DFL	440,00	149,85	65.934,00
50	BANDEJA MÉDIA 22X17X1.5 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVÍSA, AISI 420	UNIDADE	IMPLA	42,00	33,81	1.420,02
58	CABO DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 4, 13,5 CM	UNIDADE	IMPLA	510,00	10,50	5.355,00
59	CAIXA CIRURGICA, EM ACO INOX, COM FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSAO DE 18X8X03CM, COM TAMPA	UNIDADE	AÇONOX	10,00	44,22	442,20
146	CUBA FORMATO TIPO RIM, USO MÉDICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO TIPO RIM, COMPRIMENTO 26, LARGURA 12, CAPACIDADE 700.	UNIDADE	AÇONOX	32,00	40,97	1.311,04
189	ESCAVADOR - FOICE PONTA MORSE, 0-00, EM ACO INOXIDAVEL. PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA.	UNIDADE	IMPLA	14,00	10,50	147,00
287	INDICADOR BIOLOGICO - IMPREGNADOS COM ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, EM DISCO OU FITA, INDICADOR DE PH QUE MUDA A COR QUANDO EXPOSTO AO CICLO DE ESTERILIZACAO POR CALOR UMIDO EM AUTOCLAVE, COM AMPOLA CONTENDO MEIO DE CULTURA, FRASCO TERMOPLASTICO, COM TAMPA PLASTICA E PAPEL FILTRO HIDROFOBO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, TEMPO DE LEITURA MAXIMO DE 3 HORAS. SEM INCUBADORA. DATA DE FABRICACAO E VALIDADE .	UNIDADE	2I	10.000,00	3,34	33.400,00
381	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100METROS - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA EM ROLO	ROLO	INJEX	4.050,00	88,88	359.964,00
386	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	UNIDADE	6B	5,00	11,63	58,15
400	PORTA AMALGAMA - PARA USO INFANTIL MICRO,CORPO CONTENDO INSCRICAO DE MARCA,CONFECCIONADO EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO,ESTERELIZAVEL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	IMPLA	31,00	29,75	922,25
506	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, ABRASIVO A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO. TAMANHO DAS TIRAS COM 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA CINZA E FINA BRANCA. CADA TIRA COM UM CENTRO NEUTRO SEM ABRASIVO .	CAIXA COM 150 UNIDADE	IMPLA	320,00	7,75	2.480,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

MEGA DENTAL IMORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PROD.S ODONTOL. EIRELI

CNPJ o nº 44.223.526/0001-06

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, com sede na em Maringá – Estado do Paraná, na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 356 – Barracão 01 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
131	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LT CONFECCIONADO EM PAPELAO, COM ALCA DUPLA PARA TRANSPORTE, MODELO DE MONTAGEM CLARO IMPRESSO EXTERNAMENTE, COM SUPORTES INTERNOS COMPLETOS E SACO PLASTICO RESISTENTE PARA REVESTIMENTO DO INTERIOR, COM TAMPA E CONTRA-TRAVA DE SEGURANCA, PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853 .	UNIDADE	FLEXPELL	16.000,00	5,88	94.080,00
142	CONECTOR MULTIVIA COM C/ CORTA FLUXO. DISPOSITIVO PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS/SOLUCOES, 2 CONECTORES LUER LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE .	UNIDADE	VITAL GOLD	300.000,00	0,74	222.000,00
338	LUVA DE PROCEDIMENTO G AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	EMBALAGEM C/100 UNIDADES	MEDIX	113.758,00	12,96	1.474.303,68
339	LUVA DE PROCEDIMENTO M AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	CAIXA COM 100 PARES	MEDIX	144.302,00	12,78	1.844.179,56
341	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMNHO P. AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS, NÃO ESTERIL, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDADAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTACAO AO FORMATO ANATMICO DA MAO E AJUSTE AO ANTEBRACO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	144.048,00	12,78	1.840.933,44

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 21.484.336/0001-47

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 21.605.893/0001-79, sediada à Avenida São Luiz, Número 994, Quadra 04 Lote 13, Setor Moinho dos Ventos, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
108	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO PARA OXIGENIO TUBO FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA PVC, FLEXIVEL. NARINA: ESPECIAL PARA ADULTOS EM PVC MACIO, ATOXICO. CONECTOR UNIVERSAL DE FACIL ADAPTACAO. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	MEDSONDA	33.100,00	0,98	32.438,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 21.605.893/0001-79

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS e Soluções em Saúde - LTDA, CNPJ: 08.139.622/0001-07, localizada à Av. Archimedes Pereira Lima, Nº 8 -

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
6	AGUA OXIGENADA - VOLUMES 10, ANTISSEPTICO.	FRASCO 1L	FARMAX	1.640,00	5,70	9.348,00
24	ALCOOL A 70 EM GEL.	FRASCO 500 G	ciclofarma	10.030,00	6,00	60.180,00
37	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM - ESTERIL, PARA USO ORTOPÉDICO MEDINDO 15 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CONSTITUÍDA DE MANTA DE ALGODÃO 100 ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, CONFERINDO RELATIVA IMPERMEABILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	ortom	1.540,00	0,83	1.278,20
39	ATADURA DE CREPE 10CM X 180CM, EM ALGODAO 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, NÃO ESTERIL, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14056.	PACOTE COM 12 UNIDADE	ERIMAX	44.667,00	4,69	209.488,23
40	ATADURA DE CREPE 15CM X 180CM, EM ALGODAO 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, NÃO ESTERIL, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14056.	PACOTE COM 12 UNIDADE	ERIMAX	28.900,00	7,12	205.768,00
41	ATADURA DE CREPE 20 CM, TIPO 1, ESTERIL, MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS, PESO MÍNIMO DE 40G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100 OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM BORDAS BEM ACABADAS EM FIOS SOLTOS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14056	UNIDADE	ERIMAX	53.000,00	0,73	38.690,00
42	ATADURA DE CREPE 25CM X 4,5M - EM ALGODAO 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, NÃO ESTERIL, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14056.	PACOTE COM 12 UNIDADE	ERIMAX	106.000,00	12,96	1.373.760,00
141	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM, NAO ESTERIL, COM 13 FIOS, COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, COM DOBRAS P/DENTRO, ISENTA DE IMPUREZAS. MANCHAS, FIAPOS, RASGOS OU FUROS. PACOTE COM 500 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE COM 500 UNIDADE	ERIMAX	950,00	16,35	15.532,50
174	ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE 150X250 MM-ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 150 X 250 MM QUE GARANTA A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO A PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ANTISSÉP-TICA. COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO ETO E AU-TO CLAVE.	UNIDADE	hospflex	720.000,00	0,31	223.200,00
230	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 2-0, COMPRIMENTO 45, NÃO ABSORVÍVEL,TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, DESCARTAVEL,ESTERIL.	CAIXA COM 24 UNIDADE	medix	380,00	40,00	15.200,00
232	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍCULO CORTANTE ESTRIADA, 4 CM, ESTÉRIL.	CAIXA COM 24 UNIDADE	MEDIX	310,00	38,00	11.780,00
233	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, 1,5 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA COM 24 UNIDADE	MEDIX	416,00	38,00	15.808,00
235	FIO NYLON 4-0 COM AGULHA 3 CM MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II CUTICULAR ESTERIL 45CM.	CAIXA COM 24 UNIDADE	MEDIX	50,00	39,95	1.997,50
237	FIO NYLON 2-0 COM AGULHA 3/8 CIR TRI CORT 3,04 MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II CUTICULAR ESTERIL 45CM.	CAIXA COM 24 UNIDADE	MEDIX	150,00	40,00	6.000,00
239	FIO NYLON 2-0 COM AGULHA 2,0 CM	CAIXA COM 24 UNIDADE	MEDIX	310,00	39,80	12.338,00
241	FIO NYLON 4-0 C/ AGULHA 2,5 CM FIO CIRÚRGICO, INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, DIMETRO 4-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR, MEDINDO 2,5 CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT NBR 13904.O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 24 UNIDADE	MEDIX	390,00	39,50	15.405,00

242	FIO NYLON 4-0 C/ AGULHA 3,0 CM FIO CIRURGICO, INABSORVIVEL, ESTERIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, ESTERIL, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 24 UNIDADE	MEDIX	640,00	39,50	25.280,00
243	FIO NYLON 5-0 C/ AGULHA 2,0 CM FIO CIRÚRGICO, INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, DIMETRO 5-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR, MEDINDO 2,0 CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO METODO DE ESTERILIZACAO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TECNICA DA ABNT NBR 13904.O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 24 UNIDADE	MEDIX	1.000,00	39,85	39.850,00
244	FIO NYLON 6-0 C/ AGULHA 1/2 . FIO CIRURGICO, INABSORVIVEL, ESTERIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2/ CIRCULAR, TRIANGULAR, EMBALAGEM APROPRIADA AO METODO DE ESTERILIZACAO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TECNICA DA ABNT NBR 13904.	CAIXA COM 24 UNDADE	MEDIX	200,00	39,50	7.900,00
245	FIO NYLON 6-0 C/ AGULHA 3,0 CM FIO CIRÚRGICO, INABSORVÍVEL, ESTERIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR, EMBALAGEM APROPRIADA AO METODO DE ESTERILIZACAO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TECNICA DA ABNT NBR 13904.	CAIXA COM 24 UNIDADE	MEDIX	380,00	43,56	16.552,80
363	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO MÍNIMO DE 30CM, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGNICA,40G/M,C/FILTRO, DESCARTÁVEL.	CAIXA COM 100 UNIDADE	talge	20.500,00	9,10	186.550,00
376	PAPEL CREPADO 30X30 PARA ESTERILIZAÇÃO COR VERDE, 100 CELULOSE CAMADA DE RESINA COM GRAMATURA 60G/CM.	EMBALAGEM COM 500 UNIDADE	hospflex	50.000,00	77,40	3.870.000,00
377	PAPEL CREPADO 40CM X 40CM. CONFECCIONADO COM PAPEL GRAMATURA 60G/M2.	CAIXA COM 500 UNIDADE	hospflex	20.000,00	120,55	2.411.000,00
425	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. SERINGAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE.	CAIXA COM 100 UNIDADE	medix	7.500,00	19,00	142.500,00
431	SERINGA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 10 ML COM AGULHA 25X7 -BICO LUER SLIP, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. MBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	medix	500.000,00	0,37	185.000,00
522	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 9,0 DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PROTETOR DE MORDEDURA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	medix	160,00	4,50	720,00
523	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 5,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, SEM REBARBAS.	UNIDADE	medix	100,00	4,50	450,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS

CNPJ nº 08.139.322/0001-07

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.807.173/0001- 70, sediada a Rua José Pedro Boéssio, 130, Depósito 3, Humaitá, na cidade de Porto Alegre.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
3	ACIDO PERACETICO A 0,2 - COMPOSTO POR: ACIDO PERACETICO A 0,2,E INIBIDOR DE CORROSAO, INSTRUMENTAIS, ENDOSCOPIOS, DESINFECCAO E ESTERILZACAO DE ARTIGOS CRITICOS, ATOXICO, BIODEGRADAVEL, ODOR AVINAGRADO, EM RECIPIENTE OPACO, DATA DE FABRICAÇÃO	GALAO 5 L	Alloxyl RTU	500,00	121,50	60.750,00
406	REMOVEDOR DE CURATIVO - SEM ÁLCOOL E NÃO OLEOSO, COM APLICADOR DESCARTÁVEL E ESTERELIZADO	FRASCO SPRAY 50 ML	Remoderme	600,00	52,00	31.200,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 10.807.173/0001-70

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, nome Fantasia GUIO HOSPITALAR E NUTRICAO, inscrita no CNPJ Nº 26.574.769/0001-07, Com sede Avenida Miguel Sutil, 13060, Qda 03, Lote 11, Cidade Alta, Cuiabá-MT

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
507	TIRAS REAGENTES PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COMPATIVEL COM APARELHO GLICOSIMETRO MARCA ACCU-CHEK, MODELO ACTIVE, EMBALAGEM CONTENDO 50 TIRAS REAGENTES. FORNECIMENTO DE UM APARELHO A CADA 1.095 TIRAS SOLICITADAS.	CAIXAS COM 50 TIRAS	TIRAS REACTIVAS ACCU-CHECK ACTIVE / ROCHE	5.450,00	24,00	130.800,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

CNPJ nº 26.574.769/0001-07

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ: 07.752.236/0001-23, sediada à Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.880-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
231	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ESTRIADA, 3 CM, ESTÉRIL.	CAIXA COM 24 UNIDADE	ACE INDUSTRIA / TECHNOFIO 10378330013	584,00	37,44	21.864,96
238	FIO NYLON 2-0 C/ AGULHA 3,0 CM FIO CIRÚRGICO, INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, DIMETRO 2-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR, MEDINDO 3,0 CM. EMBALAGEM APROPRIADA.	CAIXA COM 24 UNIDADE	ACE INDUSTRIA / TECHNOFIO 10378330013	470,00	37,29	17.526,30
240	FIO NYLON 4-0 C/ AGULHA 2,0 CM FIO CIRÚRGICO, INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, DIMETRO 4-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR, MEDINDO 2,0 CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO METODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TECNICA DA ABNT NBR 13904.O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 24 UNIDADES	ACE INDUSTRIA / TECHNOFIO 10378330013	4.390,00	37,99	166.776,10
340	LUVA DE PROCEDIMENTO PP, NAO CIRURGICA FABRICADA EM NITRILO, AMBIDESTRA, NAO ESTERIL, HIPOALERGENICA, ISENTA DE PO BIOABSORVIVEL E COM MICROTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS.	EMBALAGEM C/100 UNIDADES	TEC GLOVES / POLIBOR 10341520015	2.480,00	12,79	31.719,20

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ nº 07.752.236/0004-76

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.326.495/0001-06, com sede situada na rua barão de Melgaço, 1425, bairro Porto, Cuiabá/MT

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	ABSORVENTE GRANULADO DE CO2 CAL SODADA - PACOTE COM 1 KG.	UNIDADE	ATRASORB	15,00	176,12	2.641,80
100	CATETER INTRAVENOSO INTRACAT NEONATAL 22G X 20 CM AGULHA 19-CATETER INTRAVENOSO CENTRAL LONGA PERMANêNCIA - NEONATAL COM FIO GUIA. CATETER INTRAVENOSO DE LONGA DURAçãO, DESCARTáVEL, ESTéRIL, CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO, ATóXICO, FLEXÍVEL, COM	UNIDADE	BIOMEDICAL	1.800,00	43,00	77.400,00
101	CATETER INTRAVENOSO INTRACATH ADULTO 16 GX12	UNIDADE	BIOMEDICAL	4.000,00	40,00	160.000,00
110	CATETER PARA SUBCLAVIA - EM POLIURETANO, PARA VIA CENTRAL, MEDINDO 20,3CM, RADIOPACO, COMPOSTO DE GUIA DE ACO INOXIDAVEL, AGULHA CALIBRE 19GX8 MEDINDO 1,1MMX20,3CM, INFANTIL, ESTERIL, TRIFACETADO, BIANGULADA, COM ORIFIO PARA SUTURA E FECHO DE SEGURANCA.	UNIDADE	BIOMEDICAL	100,00	43,00	4.300,00
111	CATETER PARA SUBCLAVIA - EM POLIURETANO, PARA VIA CENTRAL, MEDINDO 30,5CM, RADIOPACOA UM CANHAO, RADIOPACO, COMPOSTO DE GUIA DE ACO INOXIDAVEL, AGULHA DE CALIBRE 16G, MEDINDO 1,7MM X 30,5CM, ADULTO, ESTERIL, TRIFACETADA E BIANGULADA, COM ORIFICIO PARA SUT .	UNIDADE	BIOMEDICAL	100,00	40,00	4.000,00
127	COLCHAO ANTI ESCARA, EM ESPUMA ONDULADA, TIPO CAIXA DE OVO, COM DENSIDADE 28, MEDINDO (188CM COMP.)X(90CM LARG.)X(06CM ALT.)BASE 3CM E ESPICULA DE 3CM, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UNIDADE	LUCKSPUMA	300,00	59,60	17.880,00
165	DOSADOR 10 ML COM TAMPA ORAL	UNIDADE	WILTEX	3.000,00	0,58	1.740,00
356	MASCARA FACIAL DE OXIGENIOTERAPIA(HUDSON), INFANTIL, SILICONADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATOMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, EXTENÇÃO EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO MINIMO DE 2 METROS, COM ENCAIXA PERFEITO NO ADPTADOR DO RESERVATORIO E NO CILINDRO DE OXÍGENIO, TIPO HUDSON, COM AJUSTE METALICO PARA O NARIZ.	UNIDADE	WILTEX PLUS	3,00	7,16	21,48
370	OXIMETRO DE PULSO / MAO - SENSOR NEONATAL: OXIMETRO DE PULSO COM MONITORACAO DE BATIMENTOS CARDIACOS.PORTATIL QUANDO FORA DA BASE.DE MESA QUANDO ALOJADO NA BASE.CARREGA AS BATERIAS DURANTE O USO QUANDO ALOJADO NA BASE.TECNOLOGIA DE MEDICAO DIGITAL.INFORMACOES TECNICAS:ALARMES DE PARAMETROS PROGRAMAVEIS.MEDICOES PRECISAS EM PERFUSOES BAIXAS.ANTI-MOVEMENT SYSTEM: PERMITE MEDICOES MESMO EM PACIENTES AGITADOS OU EM MOVIMENTO, SEM PERDA DE PULSO.SENSOR DIGITAL SPO2 BATERIAS RECARREGAVEIS TIPO AA, DE FACIL REPOSIÇÃO. COM AUTONOMIA DE ATE 16 HORAS DE USO CONTINUO OU 72 HORAS EM STANDBY. COM BATERIAS DE ALTA CAPACIDADE EM MODO DE ECONOMIAMEMORIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE ATE 24 HORAS DE MONITORAMENTO.COMUNICACAO COM O COMPUTADOR PARA RECUPERACAO DA MONITORACAO ARMAZENADA NA MEMORIA INTERNA DAS ULTIMAS 24 HORAS.SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFORMACOES CAPAZ DE APRESENTAR CURVA DE TENDENCIA DAS INFORMACOES ARMAZENADAS NA MEMORIA.DISPLAY DE LCD COLORIDO COM CURVA PLESTIMOGRAFICA, INDOCACAO NUMERICA E BARRA GRAFICA OU COM NUMEROS GRANDES E BARRA GRAFICA. RETRO ILUMINADO QUE FACILITA A VISUALIZACAO MESMO EM AMBIENTES COM POUCA OU NENHUMA LUZ. AJUSTE DA RETRO ILUMINACAO CONFORME A NECESSIDADE DO AMBIENTE.MONITORACAO ASSISTIDA POR INTERFACE SONORA COM NIVEL AJUSTAVEL.SENSOR SPO2 NEONATAL.DIMENSOES: 13,5X6,5X3,0 CMVOLTAGEM: BIVOLTPESO: 118G.	UNIDADE	G-TECH	10,00	190,00	1.900,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

DISNORMA COM.TACADISTA DE MEDIC. E MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA

CNPJ/MF sob o nº 01.326.495/0001-06

FERNANDO METELO GOMES ALMEIDA

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

SNOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.686.134/0001-20 **,** com sede na Rua Campo Ere, 581, dos Municípios, Balneário Camboriú, SC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
329	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA BRANCA, MEDINDO 70 CM X 50 M, INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	ROLO	SNOP	18.020,00	7,79	140.375,80
330	LENCOL DESCARTAVEL - EM TNT, 100 POLIPROPILENO, ATOXICO, COM ELASTICO NA VOLTA COMPLETA, COR BRANCA, MEDINDO: 2.10 X 0,90 M,GRAMATURA MINIMA DE 20 G/M,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA,ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.PACOTE C/10 UNIDADES - PACOTE	PACOTE C/10 UNIDADES	SNOP	5.200,00	8,79	45.708,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

SNOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA

CNPJ sob o nº 34.686.134/0001-20

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06..065.614/0001-38, com sede na Rua C-159, Nº 674, QD 297, LT 19/20, Jardim América. CEP 74.255-140 - Goiânia - GO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
84	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 9.	UNIDADE	HAIBREATH	324,00	15,78	5.112,72
210	FAIXA SMARCH 15CM 2M	UNIDADE	INDUFLEX	1.560,00	12,99	20.264,40

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38

AGNALDO DO CARMO CHARGAS

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.463.374/0001-74, localizada à rua Gouber Pinto Dionisio, 55, CIC, Curitiba/PR – 81.460-140

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE DE ESPESSURA.	PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	15.154,00	4,21	63.798,34
290	INTEGRADOR P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CLASSE 5-NDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. POSSUI CERTIFICADO BSI. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121ºC, 135º E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM OTEMPO DE MORETE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121ºC DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR, A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA.	CAIXA COM 50 UNIDADES	2I	14.400,00	30,00	432.000,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 27130979/0001-79, localizada à Rua Gotardo Mazzarollo, 330 – Centro – Barão de Cotegipe/RS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
8	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5 - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	30.100,00	7,40	222.740,00
10	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X7 - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	150.320,00	7,40	1.112.368,00
27	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	UNI CENTER	240,00	1,07	256,80
28	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	UNI CENTER	280,00	1,50	420,00
36	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM - ESTERIL, PARA USO ORTOPÉDICO MEDINDO 10 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CONSTITUÍDA DE MANTA DE ALGODÃO 100 ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, CONFERINDO RELATIVA IMPERMEABILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	UNICENTER	2.540,00	0,60	1.524,00
38	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 100CM - EM FIBRA DE ALGODAO, ESTERIL, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM COR NATURAL, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 EM ROLO COM PESO LIQUIDO 420 G	UNIDADE	UNICENTER	4.200,00	0,92	3.864,00
44	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 8CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO ESTICADO, ESTERIL, COM 13FIOS/CM, CONFECCIONADA COM 100 ALGODÃO CRU, COM BORDAS DELIMITADAS, ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CILINDRICA, ISENTO DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL E APÓS EM PCT.S COM 12 DOZE UNIDADES, CONTENDO NA PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR.	UNIDADE	UNICENTER	2.200,00	0,66	1.452,00
47	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 20CM X 3M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6, SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	UNIDADE	ORTOFLEX	3.250,00	4,65	15.112,50
151	CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO PARA CURATIVOS. HIPOALERGENICO ESTERIL 7CMX7CM.	CAIXA COM 50 UNIDADES.	VENOSAN	310,00	101,50	31.465,00

154	CURATIVO FILME ADESIVO TRANSPARENTE, UNIDADE, 10CM X 25CM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CURATIVO FILME TRANSPARENTE ADESIVO; MATERIAL: POLIURETANO - LIVRE LÁTEX; ADERÊNCIA: ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO; DIMENSÃO: 10CM X 15CM; ESTE PRODUTO É SEMI-PERMEÁVEL, OU SEJA, PERMITE A PASSAGEM DE GASES E VAPORES, PERMITINDO A RESPIRABILIDADE DA PELE E, AO MESMO TEMPO, É IMPERMEÁVEL À BACTÉRIAS E À ÁGUA (NÃO NECESSITANDO SER RETIRADO PARA O BANHO). ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM: UNIDADE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	VENOSAN	10.000,00	3,50	35.000,00
248	FIO PROLENE Nº4,0 C/1AG 3/8 CIR.CIL. 2,0CMMONIFILAMENTO AZUL CARDIOVASCULAR-FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO, A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT REFERÊNCIA: PROLENE.	UNIDADE	PROCARE	7.200,00	77,00	554.400,00
372	P.V.P.I DEGERMANTE SOLUÇÃO P.V.P.I DEGERMANTE É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, COM TENSOATIVOS, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. É INDICADO PARA ANTI SEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTE BRAÇOS. FRASCO COM 1 LITRO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO 1 LITRO	VIC FARMA	4.793,00	25,99	124.570,07
385	PAPEL TOALHA INTERCALADA COM 2 DOBRAS	PACOTE 100 UNIDADES	SULPEL	20.000,00	4,50	90.000,00
404	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO TIPO AMBU, CONFECCIONADO EM BORRACHA POLIVINIL, ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USO ADULTO, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDA ENDOTRAQUEAL, VÁLVULA DE ESCAPE, BALÃO DE BORRAC	UNIDADE	FOYOMED	120,00	121,00	14.520,00
405	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL TIPO AMBU, CONFECCIONADO EM BORRACHA POLIVINIL, ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USO INFANTIL, CONECTOR UNIVERSLA PARA SONDA ENDOTRAQUEAL, VÁLVULA DE ESCAPE, BALÃO D	UNIDADE	FOYOMED	120,00	121,00	14.520,00
426	SERINGA DESCARTAVEL 50 ML SEM AGULHA. CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	SR	100,00	59,94	5.994,00
427	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML SEM AGULHA, FEITA EM PLASTICO ATOXICA ESTERILIZADA, BICO SLIP. CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	SR	3.700,00	95,00	351.500,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob o nº 34.686.134/0001-20

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.468.225/0001-02, com sede à Av. Brasil, nº 80A - Quadra 01 - Lote 17 – Bairro Pascoal Ramos – Cep: 78.098-015, nesta cidade de Cuiabá-MT

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
413	SACO PLASTICO P/ EMBALAGEM- DE POLIETILENO,MEDINDO 20X30 CM , COM ESPESSURA DE 0,6 MICRAS,TRANSPARENTE SEM LACRE.	ROLO COM 500 UNIDADES	LIBREPLAST	1.000,00	26,95	26.950,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA

CNPJ sob o nº 39.468.225/0001-02

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Rua Tancredo Neves, nº 55 – sala 7, Centro, CEP: 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 19.316.524/0001-14.

item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
387	PINCA ANATOMICA DIETRICH 18 CM	UNIDADE	WELDON	35,00	29,10	1.018,50
388	PINCA ANTOMICA DIETRICH 16 CM	UNIDADE	WELDON	45,00	29,10	1.309,50
389	PINCA ANTOMICA DISSECCAO 20 CM	UNIDADE	WELDON	37,00	29,10	1.076,70
504	TESTE - INDICADOR BIOLÓGICO 48 HORAS - VAPOR DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HORAS, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 CEM MIL ESPOROS SECOS E CALIBRADOS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA, TIRA DE ESPOROS ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS, RÓTULOS EXTERNO CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO OBS.: O FORNECEDOR DOS TESTES DEVERÁ FORNECER EM COMODATO 02 APARELHOS DE MINI-INCUBADORA COMPATÍVEIS TESTES BIOLÓGICOS A CADA 1000 TESTES. COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INCUBADOR BIOLÓGICO PARA 4 AMPOLAS 48 HORAS, ELÉTRICO, BIVOLT PARA INDICADORES BIOLÓGICOS AUTO-CONTIDOS PARA VAPOR, TEMPERATURA 57 GRAUS /- 2 GRAUS, ACONDICIONA 4 AMPOLAS, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.	UNIDADE	2I	6.000,00	3,38	20.280,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP", inscrita no CNPJ no 17.094.914/0001-61, e sede na Avenida do Contorno, n.º 2333, sala 901, bairro Floresta, em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.110-009

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
99	CATETER DUPLO LUMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7FX20CM 14 G 18 G	UNIDADE	KFF	1.464,00	65,00	95.160,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP

CNPJ sob o nº 17.094.914/0001-61

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

AMÉDICA DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 41.851.336/0001-45, e sede na rua 21, 555 – St. Marechal Randon, Goiânia/GO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
281	GORRO / TOUCA DESCARTÁVEL,SANFONADO, DE FÁCIL MANUSEIO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ELASTICO, MATERIAL ANTIALERGICO, COMPOSTO DE PROPILRNO DE 20G/ML, MICROPERFURADO COM BORDA COM 2 ELÁSTICOS, FORRO DUPLO, TAMANHO ÚNICO.	PACOTE COM 100 UNIDADES	AMD	100.020,00	7,00	700.140,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

AMÉDICA DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ sob o nº 41.851.336/0001-45

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 13.169.056/0001-16, sediada à Rua 15, quadra 49, lote 34, Morada Nobre, na cidade de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
62	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO EXTERNO, CAPACIDADE MINIMA DE 15 LITROS, COM ALCA RIGIDA E TRAVA DE SEGURANCA PARA IMPEDIR A ABERTURA ACIDENTAL DA TAMPA, PERMITINDO VEDACAO TOTAL, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO PU, COR BRANCA/AZUL, DIMENSOES INTERNAS	UNIDADE	INCOTERM	10,00	333,30	3.333,00
65	CANULA DE GUEDEL Nº 00 DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE.	UNIDADE	DESCARPACK	230,00	3,12	717,60
66	CANULA DE GUEDEL Nº 01, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE	UNIDADE	DESCARPACK	203,00	3,12	633,36
67	CANULA DE GUEDEL Nº 02 DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLÁATICO ATOXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE	UNIDADE	DESCARPACK	203,00	3,12	633,36
68	CANULA DE GUEDEL Nº 03 DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE	UNIDADE	DESCARPACK	220,00	3,12	686,40
69	CANULA DE GUEDEL Nº 04 DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE,NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	DESCARPACK	203,00	3,12	633,36
70	CANULA DE GUEDEL Nº 05 DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	DESCARPACK	103,00	3,12	321,36
221	FIO CATGUT CROMADO Nº4 C/AG.1/2-CIR.CIL.-3,0 C/24 GASTROINTESTINAL UROLOGIA-FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFI-	CAIXAS COM 24 UNIDADES	TECNHOFIO	1.200,00	102,60	123.120,00

	CAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.					

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

_____

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

_____

DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob o nº 13.169.056/0001-16

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº37.970.604/0001-70, sediada no endereço RUA ITAICI, 570 – BAIRRO ITAGUAÇU – APARECIDA - SP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO ESTERIL BIPOLAR CANHAO COM ROSCA PARA UM MELHOR AJUSTE AO ADAPTADOR COM CALIBRE MEDINDO 25 X 7 22G1.	CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	300,00	25,80	7.740,00
129	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 03 LT CONFECCIONADO EM PAPELÃO, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, MODELO DE MONTAGEM CLARO IMPRESSO EXTERNAMENTE, COM SUPORTES INTERNOS COMPLETOS E SACO PLÁSTICO RESISTENTE PARA REVESTIMENTO DO INTERIOR, COM TAMPA E CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	CAIXA COM 10 UNIDADES	FLEXPELL	1.000,00	24,20	24.200,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ sob o nº 37.970.604/0001-70

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

O valor total da ata de Registro de Preço é de**R$ 120.867,90 (cento e vinte mil e oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)** conforme segue abaixo:

item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
132	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL - EM PLASTICO E ADESIVO HIPOALERGICO E ATOXICO, FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS, MODELO PARA SEXO MASCULINO, COM PAREDES SOBREPOSTAS, CAPACIDADE DE 100ML, GRADUADA A CADA 10ML, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90.	PACOTE COM 10 UNIDADES	MEDSHARP	1.050,00	3,01	3.160,50
282	HASTE PLASTICA TIPO SWAB C/ TUBO P/ TRANSPORTE ESTÉRIL, COM PONTA EM ALGODÃO ESPECIAL DE ALTA ABSORÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SEM MEIO DE CULTURA, COM MEDIDAS DA HASTE DE 13 CM, E DA PONTA DE ALGODÃO 1,5 CM, COM COMPRIMENTO MINIMO TOTAL DE 14,5 CM. CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICA-	UNIDADE	ABSORVE	3.700,00	0,45	1.665,00

	CAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
354	MASCARA DESCARTAVEL PARA PROTEÇAO RESPIRATORIA CONTRA POEIRA E NÉVOAS,COM ELASTICO,DESIGN ANATOMICO,AJUSTE A FACE DO USUARIO,COFECCIONADA EM MATERIAL FILTRANTE MACIO,NAO IRRITANTE,COBERTURA INTERNA E CONHA EXTERNA QUE NAO MURCHE OU INFLE DURANTE O USO.EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE,LOTE E VALIDADE ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	CAIXA COM 50 UNIDADES	DEFERTEX	51.120,00	2,27	116.042,40

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ sob o nº 29.700.587/0001-23

CONTRATADA

EXTRATO DAS ATAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no inscrita no CNPJ sob o 03.595.984/0001-99, com sede na AV. LAURICIO PEDRO RASMUSSEM N° : 549, Qd. “S”, LT. 01, Vila Santa Izabel, Goiânia-GO CEP: 74.633-150

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
9	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20 X 5,5, ESTERIL, EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, ATOXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXAO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PROTETOR PLASTICO RIGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO E PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MINIMO 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	42.970,00	7,20	309.384,00
11	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X8 - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER.	CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	100.330,00	7,20	722.376,00
12	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 7, ESTÉRIL, CORPO DE PAREDES EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO EM CATETERES, EQUIPO, SERINGAS E OUTROS SIMILARES, PROTEGIDO POR PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	1.000,00	7,25	7.250,00
13	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12 - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER.	CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	90.100,00	7,95	716.295,00
14	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTÉRIL 30 X 8, CORPO DE PAREDES EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLáSTICO,RÍGIDO, ATóXICO, COM ENCAIXE TAGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTÉRIL 30 X 8, CORPO DE PAREDES EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO EM CATETERES, EQUIPO, SERINGAS E OUTROS SIMILARES, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	8.100,00	7,25	58.725,00
18	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - EM ACO INOX, 25 G X 3 1/2.	CAIXA C/25 UNIDADES	PROCARE	2.400,00	85,50	205.200,00
21	AGULHA PERIDURAL SIMPLES OU CONTÍNUA, 16G X 3 1/2 DESCARTAVEL ESTERIL TIPO PONTA DE TUOHY COM ALETAS, DOTADA DE CÂNULA DE MARCADA EM CENTÍMETROS, CANHAO LUER LOOK E BISEL TIPO TUOHY COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE	UNIDADE	PROCARE	1.656,00	4,50	7.452,00
22	AGULHA PERIDURAL SIMPLES OU CONTÍNUA, 18G X 3 1/2 DESCARTÁVEL ESTERIL PARA PUNCAO TIPO PONTA DE TUOHY COM ALETAS, DOTADA DE CÂNULA DEMARCADA EM CENTÍMETROS, CANHAO LUER LOOK E BISEL TIPO TUOHY COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E VALIDADE	UNIDADE	PROCARE	10.692,00	4,20	44.906,40

30	ALMOTOLIA DE PLASTICO TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; ALMOTOLIA DE PLASTICO TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA;	UNIDADE	JPROLAB	7.774,00	2,59	20.134,66
43	ATADURA DE CREPOM 12 X 4,5, COM 13 FIOS/CM, ESTERIL, CONFECCIONADA COM 100 ALGODÃO, COM BORDAS DELIMITADAS, ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CILINDRICA, ISENTO DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL E APÓS EM UNIDADES, CONTENDO NA PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR	UNIDADE	ERIMAX	76.400,00	0,65	49.660,00
48	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL - TAMANHO UNICO, MATERIAL: 100% POLIPROPILENO (TNT), BARREIRA BACTERIANA, COR BRANCA, MANGA LONGA, GRAMATURA: 50g/M², ABERTURA ATRÁS, ACABAMENTO: C/ ELÁSTICO NO PUNHO, DECOTE C/ VIÉS NO ACABAMENTO, TIRAS PARA FECHAMENTO NO PESCOÇO E NAS COSTAS, CARACTERÍSTICA(S): DOBRADO DE FORMA A FACILITAR A PARAMENTAÇÃO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE C/ 10 UNIDADES. APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ART.31L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M. SAUDE. OBS.: NAS PROPOSTAS DEVERÁ SER APRESENTADO O LAUDO DA EFICIÊNCIA DA FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA, DE ACORDO COM A NBR 14873, CONFORME DESCRITIVO ACIMA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	INNOVA	90.020,00	18,20	1.638.364,00
53	BOLSA COLETORA DE URINA E SECRECAO SISTEMA ABERTO/BARBANTE CAPACIDADE DE 2000ML.	UNIDADE	SEGMED	10.000,00	0,34	3.400,00
54	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML ESTERIL. GRADUADA A CADA 100ML EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO.	UNIDADE	GLOMED	10.100,00	4,02	40.602,00
55	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM PLACA PARA ADULTOS, RECORTÁVEL, DRENÁVEL, FEITA DE PLÁSTICO ATÓXICO, OPACA, FORMATO RETANGULAR, COM BORDAS DEVIDAMENTE SELADAS, ISENTA DE FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL À SUA FINALIDADE, FIXADA A PLACA ADESIVA POR SISTEMA CIRCULAR DE PVC SEMIRRIGIDO E TRAVA DE SEGURANÇA, COM ENCAIXE PERFEITO A PLACA, E COM CLIPE PARA FECHAMENTO DA BOLSA. PLACA ADESIVA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA E ADESIVO MICROPOROSO DE 3ª GERAÇÃO, COM DIÂMETRO RECORTÁVEL ATÉ 70 MM, REVESTIDO DE PAPEL PARAFINADO OU OUTRO MATERIAL DE FÁCIL REMOÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	INNOVA	1.000,00	13,40	13.400,00
56	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL - COMPOSTA DE 1 PEÇA COM BOLSA DRENAVEL E UM DISCO PROTETOR DE PELE ADESIVO FLEXIVEL RECORTAVEL 19MM-64MM	UNIDADE	INNOVA	3.000,00	9,00	27.000,00
63	CAMPO CIRURGICO DUPLO SEM FENESTRA EM ALGODAO CRU 100, MEDINDO 45CM X50 CM	UNIDADE	ERIMED	30.020,00	1,20	36.024,00
71	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 10.	UNIDADE	VITAGOLD	216,00	14,50	3.132,00
72	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 3,5.	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00
73	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 3.	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00
74	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 4,5.	UNIDADE	VITAGOLD	360,00	14,50	5.220,00
75	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 4.	UNIDADE	VITAGOLD	120,00	14,50	1.740,00
76	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 5,5	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00
77	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 5.	UNIDADE	VITAGOLD	360,00	14,50	5.220,00
78	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 6,5.	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00
79	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 6.	UNIDADE	VITAGOLD	288,00	14,50	4.176,00
80	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 7,5	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00
81	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 7.	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00
82	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 8	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00
83	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 8,5.	UNIDADE	VITAGOLD	336,00	14,50	4.872,00
85	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA SEM BALAO 3,5	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00
86	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA SEM BALAO 4	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00
87	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA SEM BALAO 4,5	UNIDADE	VITAGOLD	180,00	14,50	2.610,00
88	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA SEM BALAO 5	UNIDADE	VITAGOLD	720,00	14,50	10.440,00
89	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA SEM BALAO 5,5	UNIDADE	VITAGOLD	960,00	14,50	13.920,00
102	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO ABOCATH - NUMERO 14 G, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS, CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5 CM, AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE ESTERIL. EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, REGISTRO NO MS/ANVISA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	POLYMED	602,00	72,00	43.344,00
103	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO ABOCATH - NUMERO 16 G, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS, CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5 CM, AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE ESTERIL. EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, REGISTRO NO MS/ANVISA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	POLYMED	602,00	70,00	42.140,00

104	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO ABOCATH - NUMERO 18 G, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS, CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5 CM, AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE ESTERIL. EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, REGISTRO NO MS/ANVISA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	POLYMED	602,00	72,00	43.344,00
105	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO ABOCATH - NUMERO 20 G, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS, CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5 CM, AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE ESTERIL. EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, REGISTRO NO MS/ANVISA	CAIXA COM 100 UNIDADES	POLYMED	3.221,00	72,00	231.912,00
106	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO ABOCATH - NUMERO 24 G, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, CATETER CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO COM CAMARA E COM RANHURAS, CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, TAMPA FILTRO DA CAMARA DO TIPO BIO SELETIVO PERIFERICA, PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5 CM, AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE ESTERIL. EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, REGISTRO NO MS/ANVISA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	POLYMED	6.524,00	72,00	469.728,00
107	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO ABOCATH NUMERO 22G ESTERIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM VYLON OU POLIURETANO, FLEXIVEL, CONFECCIONADO DE FORMA A SER RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO. COM CMARA DE FLUXO SANGUÍNEO MANDRIL EM MATERIAL APROPRIADO QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO EXATO DA PUNÇÃO, COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	POLYMED	5.955,00	80,00	476.400,00
114	CATETER UMBILICAL 3.0 ,CATETER DESCARTAVEL EM POLIURETANO ,RADIOPACO,UNICO LUMEN,USO UMBILICAL DE 3,0 FR E 30 CM DE COMPRIMENTO COM MARCAÇOES E DIVISOES EM CENTIMETROS NO CORPO DO CATETER,A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇAO ATUAL VIGENTE ,EMBALAGEM INDIVIDUAL,REGISTRO MS	UNIDADE	POLYMED	480,00	8,48	4.070,40
115	CATETER UMBILICAL 3.5, CATETER DESCARTAVEL EM POLIURETANO, RADIOPACO, UNICO LUMEN,USO UMBILICAL DE 3,5 FR E 30 CM DE COMPRIMENTO COM MARCAÇOES E DIVISOES EM CENTIME-TROS NO CORPO DO CATETER, A APRESENTA-ÇÃO DO PRO-DUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇAO ATUAL VIGENTE, EMBALA-GEM INDIVIDUAL, REGIS-TRO MS.	UNIDADE	VITAGOLD	480,00	8,48	4.070,40
116	CATETER UMBILICAL 4.0, CATETER DESCARTAVEL EM POLIURETANO, RADIOPACO, UNICO LUMEN, USO UMBILICAL DE 4,0 FR E 30 CM DE COMPRIMENTO COM MARCAÇOES E DIVISOES EM CENTIMETROS NO CORPO DO CATETER,A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDE-CER A LEGISLAÇAO ATUAL VIGENTE,EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO MS.	UNIDADE	VITAGOLD	480,00	9,74	4.675,20
135	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA, DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 2000 ML, ALÇA PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE, COM TUBO DE DRENAGEM CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, FIXADO AO RESERVATORIO E COM PINCA RESISTENTE, EFICIENTE DE FACIL MANUSEIO E CONECTOR COM EXTREMIDADE DISTAL.	UNIDADE	BIOMEDICA	30.820,00	3,80	117.116,00
136	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO BOLSA 2 LT COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, FORMADO POR: BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SEM FUROS, COM BORDAS TERMOSELADAS, CAPAZ DE SUPORTAR O VOLUME SEM VAZAMENTOS, COM CANTOS ARREDONDADOS, FACE ANTERIOR TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO GRAVADA A CADA 100 ML; VÁLVULA ANTIREFLUXO; TUBO EXTENSOR MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, PERFEITAMENTE FIXADO AO SISTEMA, COM PICA RESISTENTE, EFICIENTE DE FÁCIL MANUSEIO, DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRA DE URINA COM ADAPTADOR UNIVERSAL E TAMPA PROTETORA; TUBO DE DRENAGEM, COM CLAMP PARA O FECHAMENTO, COLDRE PARA PROTEÇÃO E SUPORTE OU CADARÇO PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSE .	UNIDADE	GLOMED	30.100,00	4,15	124.915,00
137	COLETOR UNIVERSAL DE EXAMES LABORATORIAIS C/ ESPÁTULA COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO COM CAPACIDADE ENTRE 80 ML, COM TAMPA ROSQUEADA QUE IMPEÇA VAZAMENTO E ESPÁTULA. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 100 UNIDADES	CRAL	800,00	29,00	23.200,00
140	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 CM, NÃO ESTERIL, COM 13 FIOS, COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, COM DOBRAS P/DENTRO DA, COM GRAMATURA MINIMA DE 20 G/CM2, ISENTA DE IMPUREZAS. MANCHAS, FIAPOS, RASGOS OU FUROS.EMBALADAS EM PACOTE COM 10 UNIDADES. CONFORME NORMAS DA ABNT 3843. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA .	PACOTE COM 10 UNIDADES	ANDREONE	200.500,00	0,51	102.255,00
152	CURATIVO FILME ADESIVO TRANSPARENTE, UNIDADE, 10CM X 12CM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CURATIVO FILME TRANSPARENTE ADESIVO; MATERIAL: POLIURETANO - LIVRE LÁTEX; ADERENCIA: ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO; DIMENSÃO: 10CM X 12CM; ESTE PRODUTO É SEMI-PERMEÁVEL, OU SEJA, PERMITE A PASSAGEM DE GASES E VAPORES, PERMITINDO A RESPIRABILIDADE DA PELE E, AO MESMO TEMPO, É IMPERMEÁVEL À BACTÉRIAS E À ÁGUA NÃO NECESSITANDO SER RETIRADO PARA O BANHO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM: UNIDADE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	VITALDERM	10.000,00	1,40	14.000,00
158	DISPOSITIVO COLETOR DE URINA P/ INCONTINÊNCIA MASCULINO Nº 06 ? TUBO DE PVC FLEXÍVEL ACOPLADO AO PRESERVATIVO MASCULINO. EMBALAGEM INDIVI-	UNIDADE	TAYLOR	6.000,00	1,41	8.460,00

	DUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.					
163	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 27, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO,TUBO TRANSPARENTE,FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO,INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO,EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 27, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, TUBO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, REGISTRO NO MS/ANVISA	CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	3.680,00	25,00	92.000,00
164	DIU-DISPOSITIVO INTRA-UTERINO EM T FLEXIVEL, POLIETILENO, FRIO DE COBRE ENROLADO, HASTE CONE COBRE NOS BRACOS T, 2 FIOS POLIETILENO BRANCO DE 2 A 3 CM.	UNIDADE	OPTIMA	1.200,00	67,98	81.576,00
172	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ELETROCARDIOGRAFIA, TAMANHO ADULTO, DISCO ADESIVO EM POLIETILENO EXPANDIDO HIPOALERGENICO, C/ GEL CONDUTOR CONFECCIONADO EM ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, POUCO POROSO, IMPERMEAVEL, FLEXIVEL E DE GRANDE MOBILIDADE, APRESENTACAO EM FOLHAS PRECORTADAS EM TIRAS PARA FACIL SEPARACAO, FORMATO EM GOTA PARA FACILITAR A RETIRADA, SENSOR EM AG / AGCL, CONECTOR EM BROCHE DE METAL	PACOTE COM 50 UNIDADES	MEDIX	60.100,00	12,50	751.250,00
176	ENVELOPES AUTOSELANTES P/ ESTERILIZAÇÃO 150X300MM. PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UNIDADES	VEDAMAX	1.050,00	38,00	39.900,00
177	ENVELOPES AUTOSELANTES P/ ESTERILIZAÇÃO 200X 300MM. PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UNIDADES	VEDAMAX	550,00	50,00	27.500,00
178	ENVELOPES AUTOSELANTES P/ ESTERILIZAÇÃO 90X260 MM. PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UNIDADES	VEDAMAX	1.050,00	21,20	22.260,00
181	EQUIPO DESCARTAVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PVC EM COR AZUL, COM PONTA PERFURANTE COM PENETRADOR TRIFACETADO, COM MEDIDA 1,40M NO MINIMO, COM ROLETE, ESTERIL, EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL, ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE .	UNIDADE	TKL	18.200,00	1,40	25.480,00
182	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, ESTERIL. CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 150CM EMBALAGEM COM DADOS DE INDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE .	UNIDADE	OLIMED	916.200,00	1,19	1.090.278,00
183	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES, ESTERIL, SISTEMA FECHADO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 150CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE INDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE .	UNIDADE	CIRUTI	1.004.600,00	1,13	1.135.198,00
184	EQUIPO MICROFIX C/ BURETA -PARA SOLUÇOES PARENTERAIS MICROGOTAS EM BURETA GRADUADA CAPACIDADE PARA 150 ML	UNIDADE	WILTEX	4.800,00	6,00	28.800,00
185	EQUIPO MICROGOTAS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EM PVC TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM LANCETA DE PONTA PERFURANTE, ESCALONADA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, COM PINCA TIPO ROLDANA, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOVEDANTE, ADAPTADOR P/ AGULHA, APIROGENICO, ATOXICO, C/ FILTRO DE AR HIDROFOBO E ADAPTADOR LUER, COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO DE ACORDO COM A LEGISLACAO .	UNIDADE	SOLIDOR	74.700,00	1,34	100.098,00
186	EQUIPO MULTIVIA COM CORTA FLUXO TUBO FLEXIVEL, CONFECCIONADO EM PVC, ATOXICO, APIROGENICO E TRANSPARENTE. CONECTORES LUER LOCK FEMEA UNIVERSAL COM TAMPAS E CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR	UNIDADE	WILTEX	426.700,00	0,85	362.695,00
215	FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA 5,0 CM, ESTERIL.	CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	20,00	94,90	1.898,00
216	FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA 70 CM,1/2 CIRCULO CILINDRICA ROBUSTA, 4,0CM,ESTERIL.	CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	60,00	110,00	6.600,00
224	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,50 CM, ESTERIL.	CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	100,00	95,00	9.500,00
225	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 3,0; ESTERIL. PRESENTACAO EM ENVELOPE, ROTULAGEM FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.	CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	600,00	89,99	53.994,00
227	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTERIL	CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	700,00	105,00	73.500,00
228	FIO DE ALGODAO 4-0 COM AGULHA CIR.CIL.3,0 -	CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	14.400,00	45,99	662.256,00
246	FIO NYLON 6-0 C/ AGULHA 3/8 FIO CIRÚRGICO, INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, DIMETRO 6-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR, MEDINDO 2,0 CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO METODO DE ESTERILIZACAO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT NBR 13904.O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	380,00	39,98	15.192,40
249	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 10 CM X 4,5M, CONFECCIONADA EM NAO TECIDO MICROPOROSO, COM ADESIVO A BASE DE POLIMERO ACRILICO UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS, COM BOA ADERENCIA, DE FACIL REMOCAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	CIEX	15.600,00	5,45	85.020,00

250	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 10CM X 10M COM ADESIVO HIPO-ALERGENICO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EX-TERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	COPERTINA	2.900,00	8,00	23.200,00
251	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 2,5CM X 10M - FITA ADESIVA BRANCA, CONFECCIO-NADA EM NãO TECIDO MICROPOROSO, MEDINDO 2,5 CM DE LARGU-RA POR 10 M DE COMPRIMENTO, BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA à BASE DE POLIACRILATO DE FIN	UNIDADE	CIEX	13.000,00	2,47	32.110,00
252	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 5CM X 10M. ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLASTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALADO CON-FORME A PRAXE DO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	MAXICOR	27.900,00	4,24	118.296,00
253	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M FITA ADESIVA BRANCA, MEDINDO 19 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CRE-PADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, RECOBERTO DE SUBSTNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDA, COM ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, PORÉM, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR À UMIDADE E ÀS CONDIÇÕES TÉRMICAS DA AUTOCLAVAGEM. ENROLADA EM ANEL RÍGIDO. DEVE SER ARMAZE-NADA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM QUE HAJA ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	MASTERFIX	54.000,00	3,29	177.660,00
254	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - MEDINDO 19 MM X 50 M, BOA ADERENCIA., EM-BALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTE-RIO DA SAUDE.	UNIDADE	MASTERFIX	38.000,00	3,65	138.700,00
258	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UNIDADE	MASTERFIX	26.200,00	3,59	94.058,00
259	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML SPRAY FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML SPRAY, SOLU-ÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO, ESTES ESFREGA-ÇOS QUANDO FIXADOS PELO FIXADOR CITOLÓGICO E SUBME-TIDOS À COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU APRESEN-TAM EXCELENTES CARACTERÍSTICAS TINTORIAIS COM AUSÊNCIA DE PSEUDO-ACIDOFILIAS. SOLUÇÃO ALCOÓLICA, EMBALADO EM FRASCOS COM VÁLVULA ATOMIZADORA SISTEMA SPRAY. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	CRAL	6.010,00	7,90	47.479,00
264	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO MEDIO, COM FITA ADESIVA REPO-SICIONAVEL, ANATOMICA, DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE BARREIRAS DE CONTENCAO.	PACOTE COM 8 UNI-DADES	POP MAIS	500,00	12,00	6.000,00
265	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P COM FITA ADESIVA REPOSICIO-NAVEL, ANATOMICA, DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMI-DADE BARREIRAS DE CONTENCAO.	PACOTE COM 8 UNI-DADES	POP MAIS	300,00	12,00	3.600,00
269	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, TAMANHO GRANDE; COM FITA ADESIVA RE-POSICIONAVEL, ANATOMICA, DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE BARREIRAS DE CONTENCAO.	EMBALAGEM COM 8 UNI-DADES	POP MAIS	1.000,00	13,00	13.000,00
270	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL; TAMANHO EXTRA GRANDE; COM FITA ADESI-VA REPOSICIO-NAVEL, ANATOMICA, DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE, INDI-CADOR DE UMIDADE BARREIRAS DE CONTENCAO.	PACOTE COM 8 UNI-DADES	POP MAIS	300,00	14,00	4.200,00
272	FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL 300ML, GRADUADO DE 50 EM 50 ML, SUBDIVIDIDOS DE 10 EM 10 ML, COM CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITA PERFEITA ADAPTACAO. EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL. ROTULO AUTO ADESI-VO COM INFORMACOES DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA RD .	UNIDADE	NUTRIMED	30.000,00	0,94	28.200,00
275	GAZE HIDROFILA EM ROLO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 91 CM X 91 M, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 14108.	UNIDADE	ERIMAX	18.200,00	25,00	455.000,00
276	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA 1 KG GEL CONDUTOR PARA TRANSMIS-SÃO ULTRASSÔNICA POR MEIO DE CONTATO, INODORO, INCOLOR, TRANSPAREN-TE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS COM BOA CONDUTIVI-DADE, PROPORCIONANDO TRANSMISSÃO DOS SINAIS E FACILITANDO O DIAG-NÓSTICO POR IMAGEM. DEVE SER DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. EM EMBALAGEM DE 1000G O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO 1 KG	CLINIGEL	890,00	7,00	6.230,00
277	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA 5 KG GEL CONDUTOR PARA TRANSMIS-SÃO ULTRASSÔNICA POR MEIO DE CONTATO, INODORO, INCOLOR, TRANSPAREN-TE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS COM BOA CONDUTIVI-DADE, PROPORCIONANDO TRANSMISSÃO DOS SINAIS E FACILITANDO O DIAG-NÓSTICO POR IMAGEM. DEVE SER DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. EM EMBALAGEM DE 5000G O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO 5 KG	CLINIGEL	940,00	21,20	19.928,00
278	GEL P/ ELETROCARDIO-GRAFIA. ACONDICIONADO EM FRASCO. DE 100 G, EMBALA-DO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTI-FICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO 100G	CLINIGEL	16.800,00	1,90	31.920,00
279	GEL TRANSMISSÃO ULTRA-SONICA - GEL CONDUTOR PARA TRANSMISSÃO ULTRA SONICA, ACONDI-CIONADO EM FRASCO DE 500 MG, EMBALADO, CONTENDO DA-DOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VA-LIDADE.	FRASCO 500G	CLINIGEL	9.000,00	10,00	90.000,00
291	KIT PARA PAPANICOLAU-DESCARTAVEL, CONTENDO 01 ESPECULO, 01 ESPATULA DE AYRES,01 ESCOVA CERVICAL,02 LUVAS EM E.V.A,01 LAMMINA DE VIDRO,01 CAIXA PORTA LAMINAS, ESTERIL, PEQUENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRUR-GICO,ROTULO COM NUMERO LOTE,DATA DE FABRICAÇAO / VALIDADE E PREOCE-DENCIA E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	KOLPLAST	20.000,00	3,05	61.000,00
293	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 20. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROS-DA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELA-DO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICO-NE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL .	KIT	MEDSHARP	60,00	31,20	1.872,00
294	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 26. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROS-DA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELA-DO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICO-	KIT	MEDSHARP	300,00	31,20	9.360,00

	NE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL .					
295	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 18. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL .	KIT	MEDSHARP	720,00	31,10	22.392,00
296	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 24. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO, ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL.	KIT	MEDSHARP	48,00	31,10	1.492,80
297	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 28. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL	KIT	MEDSHARP	600,00	31,10	18.660,00
298	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 30. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO, ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELA-MENTO DA EXTENSAO, CLAMP PARA INTERRUP-CAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL	KIT	MEDSHARP	345,00	31,10	10.729,50
299	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 32. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO, ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO, CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE, GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO, ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL .	KIT	MEDSHARP	72,00	32,50	2.340,00
300	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 34. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO, ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL .	KIT	MEDSHARP	600,00	32,40	19.440,00
301	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 36. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO, ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL .	KIT	MEDSHARP	645,00	33,50	21.607,50
302	KIT COMPLETO PARA DRENAGEM DE TORAX N 38. ESTERIL. CONTENDO FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL 2000ML EXTENSAO DRENO. TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO, CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR, ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE, GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO, ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL	KIT	MEDSHARP	441,00	33,20	14.641,20
311	KIT NEBULIZACAO ADULTO CONJUNTO COMPOSTO DE MASCARA CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COPO E EXTENSAO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO PLASTICO,COM DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO,E VALIDADE DE NO MINIMO 18 MESES,ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.PROCEDENCIA NACIONAL .	KIT	FOYOMED	12.061,00	7,00	84.427,00
312	KIT NEBULIZAÇAO INFANTIL CONJUNTO MASCARA PARA INALAÇAO,-MASCARA PARA INALAÇAO TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE,COMPOSTO POR MASCARA,COPO E EXTENSAO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLAASTICO, COM DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO,O LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NMINIMO 18 MESES,ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.PROCEDENCIA NACIONAL .	KIT	FOYOMED	12.025,00	7,00	84.175,00
313	KIT PARA NEBULIZACAO INFANTIL CONTINUA PARA OXIGENIO, COM CORPO E COPO INQUEBRAVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO, CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL DE ROSCA EM,SISTEMA PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO, COM VÁLVULA DE ESCAPE, EXTENSÃO EM TUBO PVC, COM 1,30M DE COMPRIMENTO E MALEÁVEL ATÓXICO, MASCARA DE SILICONE MALEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE .	KIT	FOYOMED	732,00	7,00	5.124,00
314	KIT PARA PAPANICOLAU -DESCARTAVEL,CONTENDO 01 ESPECULO,01 ESPATULA DE AYRES, 01 ESCOVA CERVICAL, 02 LUVAS EM E.V.A,01 LAMINA DE VIDRO,01 CAIXA PORTA LAMINAS, ESTERIL,,MEDIO,EMBALADO EM ;PAPEL GRAU CIRURGICO,ROTULO COM NUMERO LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA .	KIT	KOLPLAST	5.940,00	3,10	18.414,00
317	LAMINA DE BISTURI Nº 11 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTEM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA	CAIXAS COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	3.500,00	23,80	83.300,00

	DO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
318	LAMINA DE BISTURI Nº 12 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTEM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXAS COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	25.753,00	26,00	669.578,00
319	LAMINA DE BISTURI Nº 15 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTEM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	7.300,00	26,00	189.800,00
320	LAMINA DE BISTURI Nº 20, UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTEM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTOS. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	3.400,00	26,00	88.400,00
321	LAMINA DE BISTURI Nº 21 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALAMINA DE BISTURI Nº 21, UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTEM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	7.800,00	26,00	202.800,00
322	LAMINA DE BISTURI Nº 23 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTEM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	6.800,00	23,80	161.840,00
323	LAMINA DE BISTURI Nº 24 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. CONFECCIONADAS EM AÇO-CARBONO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO DE COBALTO, GRANDE RESISTNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, MANTEM-SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	3.910,00	26,00	101.660,00
351	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA. A MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA É UM EQUIPAMENTO INDISPENSÁVEL EM AMBULÂNCIAS, SAMU E KITS DE EMERGÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO; - NÃO DEFORMA; - PROVA DÁGUA; - REFLETE O CALOR EXTERNO MANTENDO O CALOR INTERNO; - COMPRIMENTO: 2,10 M; - LARGURA: 1,40 M	UNIDADE	MARIMAR	3.720,00	5,39	20.050,80
361	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA AR COMPRIMIDO A PISTÃO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO,COPO ADAPTÁVEL, MÁSCARA TAMANHO ADULTO COM EXTENSÃO., BIVOLT, BAIXO NIVEL DE RUÍDO, FUSÍVEL PROTEÇÃO., FILTRO AR P/ REPOSIÇÃO.	UNIDADE	DARU	588,00	8,00	4.704,00
362	MICRONEBULIZADOR INFANTIL, PARA AR COMPRIMIDO, COM CORPO E COPO INQUEBRAVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO, CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL COM ENGATE EM SISTEMA PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO, COM VÁLVULA DE ESCAPE, EXTENSÃO EM TUBO PVC COM 1,30M DE COMPRIMENTO E MALEÁVEL ATÓXICO, MÁSCARA DE SILICONE MALEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	FOYOMED	588,00	8,00	4.704,00
366	MÁSCARA VENTURI DE OXIGÊNIO ADULTO, POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O2 POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS. POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FIO2, SENDO: AZUL 24, AMARELO 28, BRANCO 31, VERDE 35, VERMELHO 40, LARANJA 50 E COPO BRANCO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. COM TUBO CORRUGADO; 6 DILUIDORES COLORIDOS; TUDO DE O2; NÃO ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM MATERIAL MACIO DE VINIL TRANSPARENTE, POSSUI UM ANEL METÁLICO PARA AJUSTAR MELHOR AO ROSTO. O CONJUNTO POSSUI 01 MÁSCARA FACIAL ALONGADA PARA ADULTO, DILUIDORES CODIFICADOS EM 06 CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES, ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES E 01 TUBO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR UNIVERSAL.	UNIDADE	WELL LEAD	6.530,00	8,00	52.240,00
367	MÁSCARA VENTURI DE OXIGÊNIO INFANTIL, POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O2 POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS. POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. COM TUBO CORRUGADO; 6 DILUIDORES COLORIDOS; TUDO DE O2; NÃO ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM MATERIAL MACIO DE VINIL TRANSPARENTE, POSSUI UM ANEL METÁLICO PARA AJUSTAR MELHOR AO ROSTO. O CONJUNTO POSSUI 01 MÁSCARA FACIAL PARA CRIANÇAS, DILUIDORES CODIFICADOS EM 06 CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES, ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES E 01 TUBO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR UNIVERSAL.	UNIDADE	WELL LEAD	6.030,00	8,00	48.240,00
368	OCULOS DE PROTECAO. CIRURGICO AMPLA VISAO LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO INCOLORES DE ALTA QUALIDADE OTICA LIVRE DE DISTORCOES. ARMACAO CONFECCIONADA EM PLASTICO RIGIDO E RESISTENTE. AJUSTADO A CADA TIPO E TAMANHO DE ROSTO.	UNIDADE	IPANEMA	9.533,00	2,75	26.215,75
369	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO RESISTENTES. SUA ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, QUE CONSEGUE ALIAR A FIRMEZA NECESSÁRIA COM A LEVEZA IMPRESCINDÍVEL DE UM EQUIPAMENTO COMO ESSE. AINDA, SUAS LENTES TRANSPARENTES CONTAM COM UM TRATAMENTO CONTRA ARRANHÕES E RISCOS, ASPECTO FUNDAMENTAL PARA A MANUTENÇÃO DO PRO-	UNIDADE	IPANEMA	9.553,00	3,00	28.659,00

	DUTO. CARACTERÍSTICAS: - ARMAÇÃO, VISOR E HASTES CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO; - LENTES TRANSPARENTES COM TRATAMENTO CONTRA ARRANHÕES E RISCOS; - COMPRIMENTO: 15 CM; - ALTURA: 7 CM; - LARGURA: 6 CM; - PESO: 10 G;					
379	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M- RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA EM ROLO	ROLO	ZERMATT	4.100,00	47,48	194.668,00
402	PROPE, - SAPATILHA DESCARTÁVEL - 30 GRAMAS.	PACOTE COM 100 UNIDADES	ANADONA	5.010,00	7,99	40.029,90
403	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FILME TERMOPLÁSTICO, TRANSPARENTE, E FLEXÍVEL, COM VISEIRA, AJUSTE EM ELÁSTICO E APOIO EM ESPUMA PARA RETENÇÃO DE SUOR.	UNIDADE	FACE SHIELD	13.010,00	5,50	71.555,00
415	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE LEITOSO 100 LT, COR BRANCO LEITOSO, MATERIAL POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, PARA APLICAÇÃO HOSPITALAR E RESÍDUOS INFECTANTES, CAPACIDADE 100LTS, DENTRO DOS PADRÕES ABNT, IMPRESSO A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. LARGURA 75CM E ALTURA 105CM.	PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	5.050,00	39,90	201.495,00
416	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE LEITOSO 200LT SACO PLÁSTICO LIXO, COR BRANCO LEITOSO, MATERIAL POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, PARA APLICAÇÃO HOSPITALAR E RESÍDUOS INFECTANTES, CAPACIDADE 200LTS, DENTRO DOS PADRÕES ABNT, IMPRESSO A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. LARGURA 115CM E ALTURA 100CM.	PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	5.000,00	51,80	259.000,00
417	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE LEITOSO 30 LT, COR BRANCO LEITOSO, MATERIAL POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, PARA APLICAÇÃO HOSPITALAR E RESÍDUOS INFECTANTES, CAPACIDADE 30LTS, DENTRO DOS PADRÕES ABNT, IMPRESSO A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. LARGURA 59CM E ALTURA 62CM.	PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	2.050,00	16,00	32.800,00
422	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML SEM AGULHA - ESTERIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COM BICO LUER SLIP DE FáCIL ENCAIXE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR DESCARPACK OU SUPERIOR.	UNIDADE	SR	100.000,00	0,16	16.000,00
424	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25X7. ESTERIL. EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRADUADA, COM BICO CENTRAL EM ROSCA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM COM 1 00 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU COM FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA ,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, E REGISTRO NO MS.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	6.000,00	22,50	135.000,00
428	SERINGA DESCARTAVEL HIPODERMICA 20 ML SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM BICO TIPO LUER SLIP, CAPAZ DE GARANTIR CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 5,0 ML E SUBDIVISOES DE 1,0 ML. FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFICIE PLANA. EMBOLO DESLIZAVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENCAO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	SR	600.000,00	0,47	282.000,00
430	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. COM DISPOSITIVO DE SEGURAÇA ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA, COM ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM UMA ÚNICA MÃO. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISES DE 0,5 ML E SUBDIVISES DE 0,1 ML. FLANGE COM FORMATO ANATMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. MBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE.	UNIDADE	SR	933.230,00	0,16	149.316,80
439	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL, CALIBRE 06, TUBO - EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR - ESPECIAL COM UMA VÁLVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUCÇÃO DESEJADA. COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERAÇÃO NO LADO DISTAL DO TUBO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO OU EMBALAGEM PLÁSTICA PARA A ESTERILIZAÇÃO A RAIO GAMA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOBASE	200,00	7,00	1.400,00
440	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL, CALIBRE 08, TUBO - EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR - ESPECIAL COM UMA VÁLVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUCÇÃO DESEJADA. COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERAÇÃO NO LADO DISTAL DO TUBO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO OU EMBALAGEM PLÁSTICA PARA A ESTERILIZAÇÃO A RAIO GAMA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOBASE	250,00	7,00	1.750,00
441	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL, CALIBRE 12, TUBO - EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR - ESPECIAL	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOSANI	192,00	7,00	1.344,00
442	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL, CALIBRE 14, TUBO - EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR - ESPECIAL .	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOSANI	300,00	7,00	2.100,00
443	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL, CALIBRE 16, TUBO - EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR - ESPECIAL	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOSANI	150,00	7,00	1.050,00
445	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20 BALÃO DE 5 ML, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALÃO E A OU-	PACOTE COM 10 UNIDADES	CIRUTI	590,00	24,69	14.567,10

	TRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM-ACABADOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
446	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N 16, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE COM 10 UNIDADES	CIRUTI	290,00	24,69	7.160,10
448	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 BALÃO DE 5 ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 12. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALÃO E A OUTRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM-ACABADOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	CIRUTI	340,00	24,69	8.394,60
449	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 BALAO DE 5 ML, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATOXICA, MALEAVEL, SILICONIZADA, QUE NAO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALÃO E A OUTRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM-ACABADOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	CIRUTI	965,00	24,69	23.825,85
450	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 BALÃO DE 5 ML, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEAVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALÃO E A OUTRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM-ACABADOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	CIRUTI	1.540,00	24,69	38.022,60
464	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, A TRAUMATICO COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTAVEL AO INTERMEDIARIO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 10 UNIDADES	BIOBASE	320,00	8,00	2.560,00
466	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, A TRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 10 UNIDADES	BIOBASE	600,00	7,50	4.500,00
467	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, A TRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 10 UNIDADES	BIOBASE	300,00	7,50	2.250,00
468	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, A TRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 10 UNIDADES	BIIOBASE	400,00	8,00	3.200,00
469	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, A TRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 10 UNIDADES	BIOBASE	500,00	8,50	4.250,00
472	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 10. SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM 110CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, COM FAIXA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS; O CONECTOR DEVER SER DE USO UNIVERSAL; MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL TIPO CORDA DE VIOLÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	SOLUMED	4.980,00	8,58	42.728,40

473	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12. SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM 110CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, COM FAIXA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS; O CONECTOR DEVER SER DE USO UNIVERSAL; MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL TIPO CORDA DE VIOLÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	SOLUMED	8.796,00	8,58	75.469,68
476	SONDA RETAL Nº 12 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS UM LATERAL E UM CENTRAL NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTENTO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	MEDSONDA	6.000,00	6,00	36.000,00
484	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10 SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM NO MINIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA EM FORMA DE CONE E ORIFÍCIOS OVAIS LATERAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, SEM DOBRAS, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOBASE	860,00	5,77	4.962,20
485	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM NO MINIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE.	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOBASE	1.000,00	6,18	6.180,00
486	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14, ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, SEM DOBRAS, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOBASE	500,00	6,48	3.240,00
490	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 24, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOBASE	580,00	7,80	4.524,00
491	SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 16 SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS E BALÃO DE 5 ML, ESTERIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 16. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALÃO E A OUTRA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS BEM-ACABADOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	CIRUTI	620,00	24,00	14.880,00
511	TORNEIRA 3 VIAS ESTERIL, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	TKL	207.640,00	0,85	176.494,00
513	TUBO DE SILICONE Nº 204-PCT COM 15M	UNIDADE	MEDICONE	310,00	131,90	40.889,00
514	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 2,5 ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, SEM REBARBAS.	UNIDADE	WELL LEAD	100,00	4,17	417,00
515	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 3.0 ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, SEM REBARBAS	UNIDADE	WELL LEAD	100,00	4,17	417,00
516	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 8.5 ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO	UNIDADE	WELL LEAD	300,00	4,17	1.251,00
517	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 3,5 ESTERIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, SEM REBARBAS	UNIDADE	WELL LEAD	100,00	4,17	417,00
518	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 4,0 ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME	UNIDADE	WELL LEAD	100,00	4,17	417,00
521	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 7.5 POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	WELL LEAD	2.000,00	4,17	8.340,00
524	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6,0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, SEM REBARBAS.	UNIDADE	WELL LEAD	700,00	4,09	2.863,00
525	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, SEM REBARBAS.	UNIDADE	WELL LEAD	400,00	4,14	1.656,00
526	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7,0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, SEM REBARBAS.	UNIDADE	WELL LEAD	5.000,00	4,28	21.400,00

Valor: **R$ 15.739.640,24 (quinze milhões, setecentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta reais e vinte quatro centavos)**

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ SOB O Nº 03.595.984/0001-99

LOURIVAL CESAR BORGES JÚNIOR

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, na estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP 89.163-554.

ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE MARCA QUANT. VL. UNIT. VL. TOTAL

4 AGUA BORICADA - 3, SOLUCAO EM FRASCO 100ML FRASCO 100 ML FARMAX-AMARAL 10.000,00 2,38 23.800,00

20 AGULHA PERIDURAL 16 G COM CONEXAO LUER-LOCK DESCARTAVEL - EM ACO INOX, TIPO TUOHY UNIDADE GRUPO LABOR IMPORT 30,00 7,99 239,70

52 BATERIA LITHIUM CINZA, MICRO LITHIUM CELL CR 2032 PARA UTILIZACAO EM APARELHO DE GLICOSIMENTRO, OBS: ESTE INSUMO E COMPARTIVEL COM EQUIPAMENTO PARA MEDICAO DE GLIOSE NO SANGUE. UNIDADE ELGIN 600,00 7,99 4.794,00

118 CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COM FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTO QUANDO EM USO, APRESENTANDO UM SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL. UNIDADE WILTEX 1.300,00 0,41 533,00

119 CLORETO DE SODIO 0,9 - SORO FISIOLOGICO FRASCO DE 100 ML FRASCO DE 100 ML FARMAX-AMARAL 5.000,00 1,99 9.950,00

122 CLOREXIDINA 0,2,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA . UNITÁRIO FRASCO 1000 ML VIC PHARMA 3.050,00 7,64 23.302,00

125 CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRACAO DE 0,5 , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ALCOOLICA, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO OPACO, USO ANTISSEPTICO UNITÁRIO FRASCO 1000 ML VIC PHARMA 2.020,00 13,15 26.563,00

138 COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO DESCARTÁVEL EM TECIDO 100 ALGODÃO, NAO ESTERIRL, FORMADO POR QUATRO CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA COM DENSIDADE DE 15 FIOS POR CM, UNIDAS ENTRE SI, 23 X 25 CM, COM AS BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 50 UNIDADES ERIMAX 100,00 30,39 3.039,00

147 CUBA RIM - EM ACO INOX, COM FORMATO DE RIM COM CAPACIDADE PARA 800 ML UNIDADE AÇONOX 32,00 50,33 1.610,56

168 DRENO DE PENROSE N 01 ESTERIL, ESTERELIZADO A GÁS OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLASTICO. UNIDADE CIRURGICA BRASIL 20.000,00 1,09 21.800,00

169 DRENO DE PENROSE N 02 ESTERIL, ESTERELIZADO A GÁS OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLASTICO. UNIDADE CIRURGICA BRASIL 4.400,00 1,67 7.348,00

170 DRENO DE PENROSE N 03 ESTERIL, ESTERELIZADO A GÁS OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLASTICO. UNIDADE CIRURGICA BRASIL 600,00 2,09 1.254,00

226 FIO CATGUT SIMPLES 4-0 SEM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES TECHNOFIO-ACE 100,00 94,28 9.428,00

229 FIO DE ALGODAO 4-0 SEM AGULHA. CAIXA COM 24 UNIDADES TECHNOFIO-ACE 14.400,00 44,72 643.968,00

267 FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P, INDICADA PARA CRIANÇA COM APROXIMADAMENTE ATE 06 KG, FORMATO ANATOMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO, FECHAMENTO POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, GEL COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ATÓXICA HIPOALERGENICA, EMPACOTADA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE CIPRUS 100,00 0,60 60,00

292 KIT COM FLUXOMETRO E MANOMETRO - VALVULA REGULADORA DE CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA CONTROLAR A PRESSAO DE SAIDA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, OXIGENIO, COMPOSTA POR MANOMETRO COM ESCALA DE PRESSAO: 0 A 31,5MA0 A 315KGF/CM³. KIT IFAB 60,00 264,06 15.843,60

324 LAMINA PARA MICROSCOPIA, LAPIDADA COM UMA EXTREMIDADE LISA. TAMANHO 26X76MM E ESPESSURA 1,1 A 1,3MM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. CAIXA C/50 - CAIXA CRAL 390,00 7,87 3.069,30

331 LUGOL 5% SOLUCAO FRASCO 50 ML MEDGAUZE 24,00 21,98 527,52

374 PAPEL - TERMOSSENSIVEL, PARA CARDIOTOCOGRAFO, MEDINDO 216MM X 30M UNIDADE TECNOPRINT 200,00 21,60 4.320,00

462 SONDA NASOENTERAL N 10 T110CM TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE SOLUMED 160,00 8,90 1.424,00

465 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, A TRAUMATICO COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTAVEL AO INTERMEDIARIO U UNIDADE BIOSANI 20,00 10,59 211,80

471 SONDA NASOGÁSTRICA, 04 POLIVINIL FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFICIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. PACOTE C/10 UNIDADES. UNIDADE BIOSANI 10,00 7,52 75,20

474 SONDA RETAL N 10 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PACOTE COM 10 UNIDADE BIOSANI 20,00 8,26 165,20

475 SONDA RETAL N 6. EM PLASTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, SONDA COM ORIFICIO UNICO NA EXTREMIDADE DISTAL. PACOTE COM 10 UNIDADES. UNIDADE BIOSANI 20,00 7,58 151,60

478 SONDA RETAL Nº 8, PVC FLEXÍVEL, , SILICONIZADA COM ORIFÍO ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA,EMB.INDIVIDUALMS. PACOTE COM 10 UNIDADES UNIDADE BIOSANI 20,00 8,06 161,20

479 SONDA RETAL, Nº 14, PVC FLEXÍVEL, SILICONIZADA COM ORIFÍO ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA,EMB.INDIVIDUALMS. PACOTE COM 10 UNIDADES. UNIDADE BIOSANI 140,00 9,53 1.334,20

482 SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 06, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ART UNIDADE BIOSANI 810,00 5,79 4.689,90

483 SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERM UNIDADE BIOSANI 602,00 6,09 3.666,18

487 SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16 SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 16, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIDADE BIOSANI 10,00 8,39 83,90

488 SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 18 SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 18, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIDADE BIOSANI 10,00 9,79 97,90

493 TALA ARAMADA 'M'' PARA IMOBILIZAÇÃO, MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO, COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 MM- COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESP UNIDADE RESGATE SP 50,00 11,39 569,50

494 TALA ARAMADA 'P'' PARA IMOBILIZAÇÃO, MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO, COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 MM- COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESP UNIDADE RESGATE SP 50,00 11,39 569,50

496 TALA DE ALUMINIO PARA DEDO 16MM X 180 MM UNIDADE MSO 100,00 1,06 106,00

500 TERMOMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA SEM CONTATO; COM TRS TIPOS DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES, VISOR COLOR GLOW, O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA. UNIDADE WINNER 10,00 118,64 1.186,40

505 TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 CORONAVIRUS PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE IGG/IGM DE SARS COV-2 EM AMOSTRAS DE SANGUE, SORO OU PLASMA. KIT COM 25 TESTES. UNIDADE WAMA 6.130,00 15,98 97.957,40

519 TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 4,5 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME UNIDADE GRUPO LABOR IMPORT 100,00 4,94 494,00

520 TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 5,0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, SEM REBARBAS UNIDADE GRUPO LABOR IMPORT 100,00 4,94 494,00

527 TUBO ESTERIL TIPO FALCON, CAPACIDADE 15 ML, ROTULO COM NO. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA UNIDADE CRAL 2.700,00 0,83 2.241,00

528 VASELINA LIQUIDA DE USO HOSPITALAR, ACONDICIONADA EM FRASCO 1L. UNIDADE VIC PHARMA 310,00 30,76 9.535,60

Valor: R$ 926.664,16 (novecentos e vinte e seis mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2022

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 00.802.002/0001-02

Maicon Cordova Pereira

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02**,** na estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP 89.163-554.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	AGUA BORICADA - 3, SOLUCAO EM FRASCO 100ML	FRASCO 100 ML	FARMAX-AMARAL	10.000,00	2,38	23.800,00
20	AGULHA PERIDURAL 16 G COM CONEXAO LUER-LOCK DESCARTAVEL - EM ACO INOX, TIPO TUOHY	UNIDADE	GRUPO LABOR IMPORT	30,00	7,99	239,70
52	BATERIA LITHIUM CINZA, MICRO LITHIUM CELL CR 2032 PARA UTILIZACAO EM APARELHO DE GLICOSIMENTRO, OBS: ESTE INSUMO E COMPARTIVEL COM EQUIPAMENTO PARA MEDICAO DE GLIOSE NO SANGUE.	UNIDADE	ELGIN	600,00	7,99	4.794,00
118	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COM FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTO QUANDO EM USO, APRESENTANDO UM SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL.	UNIDADE	WILTEX	1.300,00	0,41	533,00
119	CLORETO DE SODIO 0,9 - SORO FISIOLOGICO FRASCO DE 100 ML	FRASCO DE 100 ML	FARMAX-AMARAL	5.000,00	1,99	9.950,00
122	CLOREXIDINA 0,2,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA . UNITARIO	FRASCO 1000 ML	VIC PHARMA	3.050,00	7,64	23.302,00
125	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRACAO DE 0,5 , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ALCOOLICA, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO OPACO, USO ANTISSEPTICO UNITARIO	FRASCO 1000 ML	VIC PHARMA	2.020,00	13,15	26.563,00
138	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO DESCARTÁVEL EM TECIDO 100 ALGODÃO, NAO ESTERIRL, FORMADO POR QUATRO CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA COM DENSIDADE DE 15 FIOS POR CM, UNIDAS ENTRE SI, 23 X 25 CM, COM AS BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 50 UNIDADES	ERIMAX	100,00	30,39	3.039,00
147	CUBA RIM - EM ACO INOX, COM FORMATO DE RIM COM CAPACIDADE PARA 800 ML	UNIDADE	AÇONOX	32,00	50,33	1.610,56
168	DRENO DE PENROSE N 01 ESTERIL, ESTERELIZADO A GÁS OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLASTICO.	UNIDADE	CIRURGICA BRASIL	20.000,00	1,09	21.800,00
169	DRENO DE PENROSE N 02 ESTERIL, ESTERELIZADO A GÁS OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLASTICO.	UNIDADE	CIRURGICA BRASIL	4.400,00	1,67	7.348,00
170	DRENO DE PENROSE N 03 ESTERIL, ESTERELIZADO A GÁS OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO COM FILME PLASTICO.	UNIDADE	CIRURGICA BRASIL	600,00	2,09	1.254,00
226	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 SEM AGULHA	CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO-ACE	100,00	94,28	9.428,00
229	FIO DE ALGODAO 4-0 SEM AGULHA.	CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO-ACE	14.400,00	44,72	643.968,00
267	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P, INDICADA PARA CRIANÇA COM APROXIMADAMENTE ATE 06 KG, FORMATO ANATOMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO, FECHAMENTO POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, GEL COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ATOXICA HIPOALERGENICA, EMPACOTADA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	CIPRUS	100,00	0,60	60,00
292	KIT COM FLUXOMETRO E MANOMETRO - VALVULA REGULADORA DE CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA CONTROLAR A PRESSAO DE SAIDA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, OXIGENIO, COMPOSTA POR MANOMETRO COM ESCALA DE PRESSAO: 0 A 31,5MA0 A 315KGF/CM³.	KIT	IFAB	60,00	264,06	15.843,60
324	LAMINA PARA MICROSCOPIA, LAPIDADA COM UMA EXTREMIDADE LISA. TAMANHO 26X76MM E ESPESSURA 1,1 A 1,3MM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	CAIXA C/ 50 - CAIXA	CRAL	390,00	7,87	3.069,30
331	LUGOL 5% SOLUCAO	FRASCO 50 ML	MEDGAUZE	24,00	21,98	527,52

374	PAPEL - TERMOSSENSIVEL, PARA CARDIOTOCOGRAFO, MEDINDO 216MM X 30M	UNIDADE	TECNOPRINT	200,00	21,60	4.320,00
462	SONDA NASOENTERAL N 10 T110CM TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SOLUMED	160,00	8,90	1.424,00
465	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, A TRAUMATICO COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONECTOR COM TAMPA ADAPTAVEL AO INTERMEDIARIO U	UNIDADE	BIOSANI	20,00	10,59	211,80
471	SONDA NASOGÁSTRICA, 04 POLIVINIL FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFICIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. PACOTE C/10 UNIDADES.	UNIDADE	BIOSANI	10,00	7,52	75,20
474	SONDA RETAL N 10 TUBO PVC FLEXIVEL SILICONIZADO DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PACOTE COM 10	UNIDADE	BIOSANI	20,00	8,26	165,20
475	SONDA RETAL N 6, EM PLASTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, SONDA COM ORIFICIO UNICO NA EXTREMIDADE DISTAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	BIOSANI	20,00	7,58	151,60
478	SONDA RETAL Nº 8, PVC FLEXÍVEL, , SILICONIZADA COM ORIFÍO ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA,EMB.INDIVIDUALMS. PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	BIOSANI	20,00	8,06	161,20
479	SONDA RETAL, Nº 14, PVC FLEXÍVEL, SILICONIZADA COM ORIFÍO ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA,EMB.INDIVIDUALMS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	BIOSANI	140,00	9,53	1.334,20
482	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 06, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ART	UNIDADE	BIOSANI	810,00	5,79	4.689,90
483	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERM	UNIDADE	BIOSANI	602,00	6,09	3.666,18
487	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16 SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 16, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO	UNIDADE	BIOSANI	10,00	8,39	83,90
488	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 18 SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 18, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO	UNIDADE	BIOSANI	10,00	9,79	97,90
493	TALA ARAMADA 'M" PARA IMOBILIZAÇÃO, MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO, COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 MM- COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESP	UNIDADE	RESGATE SP	50,00	11,39	569,50
494	TALA ARAMADA 'P" PARA IMOBILIZAÇÃO, MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO, COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 MM- COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESP	UNIDADE	RESGATE SP	50,00	11,39	569,50
496	TALA DE ALUMINIO PARA DEDO 16MM X 180 MM	UNIDADE	MSO	100,00	1,06	106,00
500	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA SEM CONTATO; COM TRS TIPOS DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES, VISOR COLOR GLOW, O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA.	UNIDADE	WINNER	10,00	118,64	1.186,40
505	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 CORONAVIRUS PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE IGG/IGM DE SARS COV-2 EM AMOSTRAS DE SANGUE, SORO OU PLASMA. KIT COM 25 TESTES.	UNIDADE	WAMA	6.130,00	15,98	97.957,40
519	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 4,5 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME	UNIDADE	GRUPO LABOR IMPORT	100,00	4,94	494,00
520	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 5,0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, SEM REBARBAS	UNIDADE	GRUPO LABOR IMPORT	100,00	4,94	494,00
527	TUBO ESTERIL TIPO FALCON, CAPACIDADE 15 ML, ROTULO COM NO. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	UNIDADE	CRAL	2.700,00	0,83	2.241,00
528	VASELINA LIQUIDA DE USO HOSPITALAR, ACONDICIONADA EM FRASCO 1L.	UNIDADE	VIC PHARMA	310,00	30,76	9.535,60

Valor: R$ 926.664,16 (novecentos e vinte e seis mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2022

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 00.802.002/0001-02

Maicon Cordova Pereira

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.818.423/0001-37**,** sediada na Rua Rio Jequitinhonha, 348, Jd Santo Amaro, Cambé/PR – CEP 86.185-260

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
175	ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE 300 X 500MM-ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 300 X 500 MM QUE GARANTA A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLOGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO A PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ANTISSÉP-TICA. COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO ETO E AU-TO CLAVE.	UNIDADE	addpack	580.000,00	1,00	580.000,00
380	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X100 M. P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EM FORMA DE BOBINA, APIROGÊNICO, ATÓXICO	ROLO	amcor	210,00	60,00	12.600,00
382	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100MTS.	ROLO	amcor	310,00	90,00	27.900,00

Valor: R$ 620.500,00 (seiscentos e vinte mil e quinhentos reais)

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA

CNPJ nº 05.818.423/0001-37

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26**,** situado na Av Prefeito Guiomar Lopes de Jesus, 143, sala B, na cidade de Francisco Beltrão, CEP 85.602-510.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	ALCOOL A 70 EM GEL. APRESENTACAO	FRASCO 1000 ML	CICLO FARMA	4.150,00	7,50	31.125,00
357	MASCARA N 95. CONTÉM 99 BFE PARA PARTÍCULAS DE 0,1 MICRONS. HIPOALÉRGICA FLUIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL. POSSUI CLIPE NASAL QUE SE MOLDA FACILMENTE AOS TAMANHOS E TIPOS DE ROSTO.	CAIXA COM 50 UNIDADES	BIOSAFETY	50.000,00	0,68	34.000,00

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 10.869.890/0001-26

Monica Bonatto Fiorenzano

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

AVF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05**,** sediada na Rua dos Guajajaras, nº 40, sala 404, centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.318-910.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL

33	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 02 LAMINAS PARALELAS EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU RE-BARBAS, COM FITA LUBRIFICANTE.	CAIXAS COM 2 UNIDADES	HAI BRASIL	5.712,00	2,56	14.622,72

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

AVF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIRELI

CNPJ nº 28.900.846/0001-05

Audrey Valesca Firmino

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.623.403/0001-50**,** sediada na Av. dos Reis, nº 375, Vila Reis, em Carmo do Rio Verde/GO, por intermédio do seu representante **Sr. CLEUBER ALVES OLIVEIRA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
139	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE 45X50CM. DESCARTAVEL, ESTERIL. COMPOSTA POR 4 CAMADAS DE GAZE HIDROFILA COM DENSIDADE DE 15 FIOS. 35G,	UNIDADE	BIOTEXTIL	3.000,00	1,11	3.330,00

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 01.623.403/0001-50

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA inscrita sob o CNPJ nº 26.457.348/0001-04, situada na Av Barão, S/N, Qd 41, Lote 11, Jardim Luz, Aparecida de Goiana/GO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
25	ALCOOL ETILICO A 70.- PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS E SEMICRÍ-TICOS E DESINFEC-ÇÃO DE SUPERFÍCIES	FRASCO 1000 ML	ITAJA	75.200,00	6,08	457.216,00
29	ALMOTOLIA DE PLASTICO AMBAR ESCURA, BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA.	UNIDADE	J PROLAB	8.962,00	2,67	23.928,54
49	BALANCA DO TIPO MECANICA, PORTATIL, CAPACIDADE ATE 130 KG. DIVISAO DE 1 KG, PLATAFORMA -ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	MD	20,00	55,94	1.118,80
61	CAIXA PORTA-LAMINA,EM POLIPROPILENO,COM TAMPA,COM ESTRIAS PARA 3 LAMI-NAS	UNIDADE	J PROLAB	12,00	0,50	6,00
126	COLAR CERVICAL DE RESGATE GG - COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO, TAMANHO GG, FEITO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE QUE NÃO DEFORME NO USO AO QUAL SE DESTINA, REVESTIDA ESPUMA MACIA DO TIPO EVA, COM FECHO REGULÁVEL EM VELCRO PERMITINDO AJUSTE E FIXAÇÃO, COM ABERTURAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, PERMITINDO ACESSO À TRAQUEIA, A PALPAÇÃO E A VENTILAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO	UNIDADE	RESGATE SP	5,00	11,40	57,00
134	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 100 ML, COM ADESIVO, HIPOALERGENICO, COM GRADUACAO A CADA, 10 ML COM LOCAL PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE. PACIENTE.	PACOTE COM 10 UNIDADES	MARK MED	230,00	3,52	809,60
149	CURATIVO ADESIVO PÓS COLETA - IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS E DE GERMES PATOGÊNICOS..	UNIDADE	CIEX	18.000,00	0,03	540,00

257	FITA MICROPOROSA 5 CM X 450 CM, HIPOALERGICA, BRANCA, PARA PELE SENSI-VEIS, NAO ESTERIL, MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGENICO, DE FINISSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXACAO	UNIDADE	CIEX	100,00	3,90	390,00
284	HASTES PLASTICAS FLEXIVEIS 7,0 CM HASTE FLEXÍVEL COTONETES, EM PROPILE-NO, CILINDRICA, RETA, EXTREMIDADES DEVIDAMENTE ACABADAS, COM ALGODÃO HIDRÓFILO BEM FIXADAS, ANTIGERME, UTILIZADA NA HIGIENE DAS CAVIDADES ORAL, AUDITIVA, NASAL E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS TÓPICOS. ACONDI-CIONADAS EM EMBALAGEM RESISTENTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 75 UNIDADES	MELHOR MED	50,00	1,21	60,50
347	MALHA TUBULAR 10 CM, ROLO 15 METROS, MALHA TUBULAR, EM METROS LINEA-RES, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENRO-LADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPU-REZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGU-RAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	ORTOFEN	160,00	9,51	1.521,60
348	MALHA TUBULAR 12 CM, ROLO 15 METROS, MALHA TUBULAR, EM METROS LINEA-RES, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENRO-LADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPU-REZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGU-RAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	ORTOFEN	20,00	11,13	222,60
352	MASCARA ANTIBACTERIANA DESCARTAVEL N 95, DESIGNER ANATOMICO, AJUSTE A FACE DO USUARIO, CONCHA EXTERNA COM CLIP NASAL, COM 2 TIRAS DE ELASTI-COS PARA FIXAÇAO. APROVADO PELO INMETRO E MINISTERIO DO TRABALHO.ACON-DICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPON-SAVEL TECNICO,O LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃOE VALIDADE DE NO MINIMO 18 ME-SES,ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADES.	DESCARPACK	6.100,00	2,03	12.383,00
401	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX, 16 CM, 4,40 CM, 0,045 MM, EXAMES DE ULTRAS-SONOGRAFIA, SEM LUBRIFICANTE.	UNIDADE	MADEITEX	1.005,00	0,41	412,05
459	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 06	UNIDADE	MARK MED	160,00	1,04	166,40
460	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 08	UNIDADE	MARK MED	160,00	1,11	177,60
461	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 12	UNIDADE	MARK MED	420,00	1,28	537,60
463	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATOXICO, MALEAVEL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, A TRAUMATICO COM ORIFICIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE, CONTENDO CONEC-TOR COM TAMPA ADAPTAVEL AO INTERMEDIARIO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVI-DUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTI-CA. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 10 UNIDADES	MARK MED	50,00	11,15	557,50
481	SONDA URETRAL DE ALIVIO N. 4, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EM-BALAGEM COM 10 UNIDADES EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTI-CO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	PACOTE COM 10 UNIDADES	INJETMED	140,00	5,85	819,00
495	TALA ARAMADA G PARA IMOBILIZAÇÃO, MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTIA-LÉRGICO, COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA ETIL VINIL ACETATO ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 4 MM- COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO; CON-FECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA. PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA ESPESSU-RA DA TALA: 8 MM; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GA-ZE;TAMANHO: G -86,5 X 10,0CM	UNIDADE	RESGATE SP	50,00	11,40	570,00
497	TERMOHIGRÔMETRO, MONITORAÇÃO DE TEMPERATURA E UMIDADE, DIGITAL E PORTÁTIL, ATERIA, 108 MM, 101 MM, 23 MM, - 10 A 50C, 20 A 90 PER, SENSOR ACO-PLADO, DISPLAY LCD, INDICAÇÃO SIMULTÂNEA	UNIDADE	J PROLAB	10,00	86,70	867,00
499	TERMOMETRO DIGITAL MÁXIMA/MÍNIMA TERMOMETRO DIGITAL INTERNO E EXTER-NO, COM FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR EX-TERNO DE APROX. 2 METROS COM PONTEIRA DE AÇO INOX. VISOR DE CRISTAL LÍ-QUIDO LCD DE TRÊS DÍGITOS. RESET INDEPENDENTE PARA ÁREA INTERNA E EX-TERNA. APLICAÇÕES: MONITORAMENTO DA TEMPERATURA EM FREEZERS; CAIXA DE VACINAS; SALAS DE ARMAZENAMENTO AMBIENTES CLIMATIZADOS EM GERAL.	UNIDADE	J PROLAB	20,00	76,07	1.521,40

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

CNPJ Nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº 26.457.348/0001-04

ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMAN-DAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 40.175.705/0001-64, com sede na cidade e estado do Rio de janeiro CEP 22.793-082

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

188	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE DO TIPO GOTEJADORA TRANSPARENTE, DUPLA E FLEXIVEL, CONSTITUIDO DE POLIAMIDA 66, DE NO MINIMO DE 170 A 200 MICRAS EM MONOFILAMENTO, OBRIGATORIAMENTE ATOXICO, OBRIGATORIAMENTE ESTERIL POR OXIDO DE ETILENO OU RADIACAO GAMA, OBRIGATORIAMENTE USO UNICO, COM PERFURADOR ESPECIFICO PARA BOLSAS PLASTICAS, TIPO ROLETE, DEVE CONSTAR O NUMERO NO EMBALAGEM EXTERNA E INTERNA DE FORMA LEGIVEL, DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UNIDADE	CGH/ Shandong Weigao	18.700,00	3,22	60.214,00
212	FILTRO HMEF -TROCADO DE CALOR E UMIDADE COM CONEXÃO UNIVERSAL RETA ESTÉRIL; BACTÉRIA E VÍRUS, ELETROSTÁTICO, HIDROFÓBICO E HIGROSCÓPICO; ESPAÇO MORTO TRAQUEINHA DE 26 ML E VOLUME TIDAL DE 90 A 1500ML; ACESSO PARA MONITORAÇÃO CAPNÓGRAFO COM CONEXAO LUER LOOK FEMEA COM TAMPA; CONEXOES:22M-15F/ 22F-15M; PESO :19G; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; MEIO FILTRANTE: CELULOSE E POLIPROPILENO HIDROFÓBICO ELETROSTÁTICO; ESTRUTURA: POLIPROPILENO; SAÍDA DE UMIDADE:31MG/H2O, VT 250ML; EFICIENCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL E BACTERIANA 99,999 LAUDO DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO CLIENTE; RESISTENCIA AO FLUXO EM H2O A 15L/MIN: 120PA; DIMENSÕES: ALTURA 73MM; LARGURA 48MM; EMBALADO EM GRAU CIRURGICO; ATÓXICO.	UNIDADE	CGH/ Henan Tuoren	1.800,00	5,65	10.170,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 07.847.837/0001-10

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44, sediada na Rua Governador Valadares, nº 104, no bairro Chácaras Reunidas, no município de São Jose da Lapa, estado de Minas Gerais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
325	LANCETAS PARA LANCETADOR, 28 G, E LANCETA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. EM ESPESSURA ULTRA-FINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR, COM PENETRAÇÃO CONSISTENTE, EM FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES, PRODUTO ESTERELIZADO, EM CAIXA 100 UNIDADES. OBS: O VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER 01 UM LANCETADOR COMPATIVEL COM AS LANCETAS A CADA 05 CAIXAS DE LANCETAS SOLICITADAS, SEM ONUS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE. ATENDENDO AS NR Nº 32 - PORTARIA Nº 1748/2011	CAIXA COM 100 UNIDADES	PRÓPRIA	187.800,00	3,13	587.814,00
326	LANCETAS PARA PUNÇÃO - CUMPRIR NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ITEM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA-UNIDADE.	CAIXA COM 200 UNIDADES	PRÓPRIA	15.005,00	24,40	366.122,00
360	MICRO LANCETA DESCARTÁVEL PARA PERFURAÇÃO CUTANEA; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, FIXADA EM APOIO PLASTICO OU SIMILAR, ESTERIL; DEVE VIR ACOMPANHADA DE TAMPA DE PROTEÇAO PARA A AGULHA PARA QUE A MESMA MANTENHA -SE ESTERIL E INTEGRA ANTES DO USO; .AGULHA COM CALIBRE 29G E BISEL TRIFACETADO,TORNANDO A PENETRAÇAO FACIL E SUAVE.EMBALADAS EM CAIXAS CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	CAIXAS COM 100 UNIDADES	PROPRIA	5.000,00	6,99	34.950,00
423	SERINGA DESCARTAVEL 1ML, BICO SLIP COM AGULHA. ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLICARBONATO. AGULHA 8MM X 0,3MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DE FÁCIL ABERTURA, EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA. - UNIDADE	UNIDADE	PRÓPRIA	970.000,00	0,23	223.100,00
498	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	PROPRIO	20,00	11,39	227,80

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

CEPALAB LABORATÓRIOS S.A

CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, Avenida Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO. CEP: 74.911-360

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
45	ATADURA GESSADA 10 CM ATADURA GESSADA MEDINDO 10 CM DE LARGURA E COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, FORMADA POR SUBSTRATO TXTIL DE TECIDO PLANO, MALHA OU NÃO TECIDO, RECOBERTO POR COLOIDE A BASE DE GESSO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE ENROLADA DE MANEIRA CONTINUA E INDIVIDUALIZADA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O USO, ABSORVER AGUA DE MANEIRA UNIFORME DE MODO A FACILITAR A MOLDAGEM. QUANDO UMIDO, A TEXTURA DEVE SER CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADES AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14852.	UNIDADE	CYSNE	950,00	2,00	1.900,00
46	ATADURA GESSADA 15 CM ATADURA GESSADA MEDINDO 15 CM DE LARGURA E COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, FORMADA POR SUBSTRATO TXTIL DE TECIDO PLANO, MALHA OU NÃO TECIDO, RECOBERTO POR COLOIDE A BASE DE GESSO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE ENROLADA DE MANEIRA CONTINUA E INDIVIDUALIZADA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O USO, ABSORVER AGUA DE MANEIRA UNIFORME DE MODO A FACILITAR A MOLDAGEM. QUANDO UMIDO, A TEXTURA DEVE SER CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADES AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14852	UNIDADE	CYSNE	2.250,00	2,95	6.637,50
93	CATETER DE FOGARTY PARA EMBOLECTOMIA. MATERIAL EM POLIURETANO FLEXIVEL,BITOLA 7F.	UNIDADE	RAWAMED	180,00	142,18	25.592,40
94	CATETER DE FOGARTY PARA EMBOLECTOMIA. MATERIAL EM POLIURETANO FLEXIVEL, BITOLA 4F.	UNIDADE	RAWAMED	180,00	141,52	25.473,60
95	CATETER DE FOGARTY PARA EMBOLECTOMIA. MATERIAL EM POLIURETANO FLEXIVEL, BITOLA 5F.	UNIDADE	RAWAMED	180,00	141,52	25.473,60
96	CATETER DE FOGARTY PARA EMBOLECTOMIA. MATERIAL EM POLIURETANO FLEXIVEL,BITOLA 3F. - DESCARTáVEL, ATóXICO, ATEROGêNICO; ESTéRIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMPRIMENTO 80 CM.	UNIDADE	RAWAMED	360,00	142,18	51.184,80
97	CATETER DE FOGARTY PARA EMBOLECTOMIA. MATERIAL EM POLIURETANO FLEXIVEL,BITOLA 6F	UNIDADE	RAWAMED	960,00	142,18	136.492,80
98	CATETER DUPLO LUMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 5FX15CM 17G 19G	UNIDADE	BALTON	5.100,00	84,92	433.092,00
153	CURATIVO FILME ADESIVO TRANSPARENTE, UNIDADE, 10CM X 15CM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CURATIVO FILME TRANSPARENTE ADESIVO; MATERIAL: POLIURETANO - LIVRE LATEX; ADERÊNCIA: ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO; DIMENSÃO: 10CM X 15CM; ESTE PRODUTO É SEMI-PERMEÁVEL, OU SEJA, PERMITE A PASSAGEM DE GASES E VAPORES, PERMITINDO A RESPIRABILIDADE DA PELE E, AO MESMO TEMPO, É IMPERMEÁVEL À BACTÉRIAS E À ÁGUA NÃO NECESSITANDO SER RETIRADO PARA O BANHO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM: UNIDADE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	"COPERTINA	50.000,00	5,14	257.000,00
383	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO ECG - 90MM X 30M PAPEL PARA ECG, ÓTIMA SENSIBILIDADE, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL, PODENDO SER FEITO TAMBÉM COM ESTILETE.	ROLO	TECNOPRINT	72.000,00	9,32	671.040,00
384	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA 80MMX30M DE COMP	ROLO	TECNOPRINT	2.000,00	9,09	18.180,00
489	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 20 SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE ATÓXICO, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA EM FORMA DE CONE E ORIFÍCIOS OVAIS LATERAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, SEM DOBRAS, QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOBASE	280,00	7,96	2.228,80
509	TIRAS REAGENTES PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COMPATIVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL PLUS. FORNECIMENTO DE UM APARELHO A CADA 300 TIRAS. SEM ONUS PARA O CONTRATANTE.	CAIXA COM 50 TIRAS	ON CALL PLUS	20.350,00	22,98	467.643,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 07.847.837/0001-10

Sidney de Castro Pereira

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

CLINICA DIETÉTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.240.677/0001-60, sediada na Av. das Flores, nº 304 – Jardim Cuiabá - Cuiabá/MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
263	FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL REF FORTINI. SEM SABOR. LATA 400 G. EM PO, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA CRIANCAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. FORNECE ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEM. SEM SABOR. 100 CASEINATO DE CALCIO 84 MALTODEXTRINA E 16 SACAROSE.	LATA 400 G UNIDADE	DANONE	1.020,00	71,20	72.624,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

CLINICA DIETÉTICA LTDA

CNPJ nº 01.240.677/0001-60

SR. REINALDO CARNEIRO

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, estabelecida na Praça Emílio Marconato, nº 1000 – Galpão 22, Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – Jaguariúna, São Paulo - SP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
123	CLOREXIDINA 2 - SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO .	FRASCO 1000 ML	VIC PHARMA RDC 199/2006	10.050,00	18,45	185.422,50
130	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LT CONFECCIONADO EM PAPELÃO, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, MODELO DE MONTAGEM CLARO IMPRESSO EXTERNAMENTE, COM SUPORTES INTERNOS COMPLETOS E SACO PLÁSTICO RESISTENTE PARA REVESTIMENTO DO INTERIOR, COM TAMPA E CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	CAIXA COM 10 UNIDADES	DESCARBOX ISENTO	120.180,00	53,85	6.471.693,00
414	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO LEITOSO - 50 LT, MATERIAL POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, PARA APLICAÇÃO HOSPITALAR E RESÍDUOS INFECTANTES, DENTRO DOS PADRÕES ABNT, IMPRESSO A SIMBOLOGIA. LARGURA 63CM E ALTURA 80CM.	PACOTE COM100	RAVA EMBALAGENS ISENTO	50,00	34,75	1.737,50

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

COMERCIAL CIRURUGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ Nº 67.729.178/0004-91

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 22.680.187/0001-54**,**com sede na AV Miguel Sutil, 14500, Coophamil, CEP 78.028-015, Cuiabá/MT

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
117	CERA PARA OSSO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	covidien	624,00	4,17	2.602,08
214	FIO CATGUT CROMADO 0-0 COM AGULHA COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	UNID CAIXA COM 24 UNIDADESADE	COVIDIEN	10,00	90,00	900,00
217	FIO CATGUT CROMADO Nº2 C/AG.1/2-CIR.CIL.-3,0 CM-FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO, A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA COM 24 UNIDADES	COVIDIEN	1.200,00	95,00	114.000,00
218	FIO CATGUT CROMADO Nº2 C/AG.1/2-CIR.CIL.-4,0 CM -FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO, A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA COM 24 UNIDADES	COVIDIEN	1.200,00	95,00	114.000,00
219	FIO CATGUT CROMADO Nº2-0 S/AGULHA ABSORVIVEL-FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO,COM CALIBRE 2-0,SEM AGULHA, 1,5 METROS,ROTUL N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.	CAIXA COM 24 UNIDADES	COVIDIEN	28.800,00	100,00	2.880.000,00
220	FIO CATGUT CROMADO Nº3 C/AG.1/2-CIR.CIL.-2,5 C/24 AP. DIGESTIVO MARROM-FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO,COM CALIBRE 2-0,COM AGULHA CILINDRICA,1/2 CIRCULO,AGULHA: 4,0CM,APRESENTACAO EM ENVELOPE,ROTUL N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDE	CAIXA COM 24 UNIDADES	COVIDIEN	1.200,00	95,00	114.000,00
222	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA. ESTERIL.	CAIXA COM 24 UNIDADES	COVIDIEN	600,00	93,00	55.800,00
223	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 DE 70 A 75 CM; COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,5 CM; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZACAO.	CAIXA COM 24 UNIDADES	COVIDIEN	100,00	87,00	8.700,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

Presidente do CISVRC

CONTRATANTE

NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ Nº 22.680.187/0001-54

GLAUCIA LAINE GOMES PEREIRA MACEDO

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 59.309.302/0001-99, com sede na Av. Comendador José Zillo nº 160 - Distrito Industrial Cidade: Ourinhos-SP, Cep: 19.908-170.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
508	TIRAS REAGENTES PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA LEITURA EM APARELHO DIGITAL COM FAIXA DE MEDICAO DE 20 A 600MG/DL, QUE PERMITA AFERICAO DE GLICEMIA CAPILAR EM ATE 10 SEGUNDOS. OBS: O VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER 01 (UM) APARELHO COMPATIVEL COM AS TIRAS A CADA 1095 FITAS SOLICITADAS, SEM ONUS PARA O CONTRATANTE.	CAIXA COM 50 TIRAS	INJEX	200.000,00	18,00	3.600.000,00
510	TIRAS REAGENTES PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR. COMPATIVEL AO APARELHO DA MARCA INJEX. EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 TIRAS. FORNECIMENTO DE APARELHO COMPATIVEL COM A TIRA A CADA PEDIDO DE 300 TIRAS, SEM CUSTO PARA A CONTRATANTE.	CAIXA COM 50 TIRAS	INJEX	300.350,00	23,00	6.908.050,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA

CNPJ nº 59.309.302/0001-99

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

MEGA DENTAL IMORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14,com sede na Rua John Ftzgerald Kennedy, nº 299, Vila Recredo, CEP 86.025-240, Londrina-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
32	ANESTESICO A BASE DE ARTICAINA 4 C/VASO CONSTRITOR.TUBETES DE 1,8ML	CAIXA COM 50 UNIDADE	DFL	440,00	149,85	65.934,00
50	BANDEJA MÉDIA 22X17X1.5 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA, AISI 420	UNIDADE	IMPLA	42,00	33,81	1.420,02
58	CABO DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 4, 13,5 CM	UNIDADE	IMPLA	510,00	10,50	5.355,00
59	CAIXA CIRURGICA, EM ACO INOX, COM FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSAO DE 18X8X03CM, COM TAMPA	UNIDADE	AÇONOX	10,00	44,22	442,20
146	CUBA FORMATO TIPO RIM, USO MÉDICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO TIPO RIM, COMPRIMENTO 26, LARGURA 12, CAPACIDADE 700.	UNIDADE	AÇONOX	32,00	40,97	1.311,04
189	ESCAVADOR - FOICE PONTA MORSE, 0-00, EM ACO INOXIDAVEL. PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA.	UNIDADE	IMPLA	14,00	10,50	147,00
287	INDICADOR BIOLOGICO - IMPREGNADOS COM ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, EM DISCO OU FITA, INDICADOR DE PH QUE MUDA A COR QUANDO EXPOSTO AO CICLO DE ESTERILIZACAO POR CALOR UMIDO EM AUTOCLAVE, COM AMPOLA CONTENDO MEIO DE CULTURA. FRASCO TERMOPLASTICO, COM TAMPA PLASTICA E PAPEL FILTRO HIDROFOBO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, TEMPO DE LEITURA MAXIMO DE 3 HORAS. SEM INCUBADORA. DATA DE FABRICACAO E VALIDADE .	UNIDADE	2I	10.000,00	3,34	33.400,00
381	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100METROS - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA EM ROLO	ROLO	INJEX	4.050,00	88,88	359.964,00
386	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	UNIDADE	6B	5,00	11,63	58,15
400	PORTA AMALGAMA - PARA USO INFANTIL MICRO,CORPO CONTENDO INSCRICAO DE MARCA,CONFECCIONADO EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO,ESTERELIZAVEL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	IMPLA	31,00	29,75	922,25
506	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, ABRASIVO A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO. TAMANHO DAS TIRAS COM 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA CINZA E FINA BRANCA. CADA TIRA COM UM CENTRO NEUTRO SEM ABRASIVO .	CAIXA COM 150 UNIDADE	IMPLA	320,00	7,75	2.480,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

MEGA DENTAL IMORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PROD.S ODONTOL. EIRELI

CNPJ o nº 44.223.526/0001-06

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, com sede na em Maringá – Estado do Paraná, na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 356 – Barracão 01 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
131	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LT CONFECCIONADO EM PAPELAO, COM ALCA DUPLA PARA TRANSPORTE, MODELO DE MONTAGEM CLARO IMPRESSO EXTERNAMENTE, COM SUPORTES INTERNOS COMPLETOS E SACO PLASTICO RESISTENTE PARA REVESTIMENTO DO INTERIOR, COM TAMPA E CONTRA-TRAVA DE SEGURANCA, PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853 .	UNIDADE	FLEXPELL	16.000,00	5,88	94.080,00
142	CONECTOR MULTIVIA COM C/ CORTA FLUXO, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS/SOLUCOES, 2 CONECTORES LUER LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE .	UNIDADE	VITAL GOLD	300.000,00	0,74	222.000,00
338	LUVA DE PROCEDIMENTO G AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	EMBALAGEM C/100 UNIDADES	MEDIX	113.758,00	12,96	1.474.303,68
339	LUVA DE PROCEDIMENTO M AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	CAIXA COM 100 PARES	MEDIX	144.302,00	12,78	1.844.179,56
341	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMNHO P. AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDADAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇAO AO FORMATO ANATMICO DA MAO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	144.048,00	12,78	1.840.933,44

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 21.484.336/0001-47

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 21.605.893/0001-79, sediada à Avenida São Luiz, Número 994, Quadra 04 Lote 13, Setor Moinho dos Ventos, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
108	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO PARA OXIGENIO TUBO FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA PVC, FLEXIVEL. NARINA: ESPECIAL PARA ADULTOS EM PVC MACIO, ATOXICO. CONECTOR UNIVERSAL DE FACIL ADAPTACAO. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	MEDSONDA	33.100,00	0,98	32.438,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 21.605.893/0001-79

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS e Soluções em Saúde - LTDA, CNPJ: 08.139.622/0001-07, localizada à Av. Archimedes Pereira Lima, Nº 8 -

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
6	AGUA OXIGENADA - VOLUMES 10, ANTISSEPTICO.	FRASCO 1L	FARMAX	1.640,00	5,70	9.348,00
24	ALCOOL A 70 EM GEL.	FRASCO 500 G	ciclofarma	10.030,00	6,00	60.180,00
37	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM - ESTERIL, PARA USO ORTOPÉDICO MEDINDO 15 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CONSTITUÍDA DE MANTA DE ALGODÃO 100 ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, CONFERINDO RELATIVA IMPERMEABILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	ortom	1.540,00	0,83	1.278,20
39	ATADURA DE CREPE 10CM X 180CM, EM ALGODAO 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, NÃO ESTERIL, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14056.	PACOTE COM 12 UNIDADE	ERIMAX	44.667,00	4,69	209.488,23
40	ATADURA DE CREPE 15CM X 180CM, EM ALGODAO 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, NÃO ESTERIL, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14056.	PACOTE COM 12 UNIDADE	ERIMAX	28.900,00	7,12	205.768,00
41	ATADURA DE CREPE 20 CM, TIPO 1, ESTERIL, MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS, PESO MÍNIMO DE 40G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100 OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM BORDAS BEM ACABADAS EM FIOS SOLTOS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 14056	UNIDADE	ERIMAX	53.000,00	0,73	38.690,00
42	ATADURA DE CREPE 25CM X 4,5M - EM ALGODAO 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, NÃO ESTERIL, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14056.	PACOTE COM 12 UNIDADE	ERIMAX	106.000,00	12,96	1.373.760,00
141	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM, NAO ESTERIL, COM 13 FIOS, COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, COM DOBRAS P/DENTRO, ISENTA DE IMPUREZAS. MANCHAS, FIAPOS, RASGOS OU FUROS. PACOTE COM 500 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE COM 500 UNIDADE	ERIMAX	950,00	16,35	15.532,50
174	ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE 150X250 MM-ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 150 X 250 MM QUE GARANTA A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO A PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ANTISSÉP-TICA. COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO ETO E AU-TO CLAVE.	UNIDADE	hospflex	720.000,00	0,31	223.200,00
230	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 2-0, COMPRIMENTO 45, NÃO ABSORVÍVEL,TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, DESCARTAVEL,ESTERIL.	CAIXA COM 24 UNIDADE	medix	380,00	40,00	15.200,00
232	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍCULO CORTANTE ESTRIADA, 4 CM, ESTÉRIL.	CAIXA COM 24 UNIDADE	MEDIX	310,00	38,00	11.780,00
233	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, 1,5 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA COM 24 UNIDADE	MEDIX	416,00	38,00	15.808,00
235	FIO NYLON 4-0 COM AGULHA 3 CM MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II CUTICULAR ESTERIL 45CM.	CAIXA COM 24 UNIDADE	MEDIX	50,00	39,95	1.997,50
237	FIO NYLON 2-0 COM AGULHA 3/8 CIR TRI CORT 3,04 MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II CUTICULAR ESTERIL 45CM.	CAIXA COM 24 UNIDADE	MEDIX	150,00	40,00	6.000,00
239	FIO NYLON 2-0 COM AGULHA 2,0 CM	CAIXA COM 24 UNIDADE	MEDIX	310,00	39,80	12.338,00
241	FIO NYLON 4-0 C/ AGULHA 2,5 CM FIO CIRÚRGICO, INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, DIMETRO 4-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR, MEDINDO 2,5 CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT NBR 13904.O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 24 UNIDADE	MEDIX	390,00	39,50	15.405,00
242	FIO NYLON 4-0 C/ AGULHA 3,0 CM FIO CIRURGICO, INABSORVIVEL, ESTERIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, ESTERIL, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 24 UNIDADE	MEDIX	640,00	39,50	25.280,00
243	FIO NYLON 5-0 C/ AGULHA 2,0 CM FIO CIRÚRGICO, INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, DIMETRO 5-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR, MEDINDO 2,0 CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT NBR 13904.O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 24 UNIDADE	MEDIX	1.000,00	39,85	39.850,00
244	FIO NYLON 6-0 C/ AGULHA 1/2 . FIO CIRURGICO, INABSORVIVEL, ESTERIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2/ CIRCULAR, TRIANGULAR, EMBALAGEM APROPRIADA AO METODO DE ESTERILIZACAO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TECNICA DA ABNT NBR 13904.	CAIXA COM 24 UNDADE	MEDIX	200,00	39,50	7.900,00
245	FIO NYLON 6-0 C/ AGULHA 3,0 CM FIO CIRÚRGICO, INABSORVÍVEL, ESTERIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR, EMBALAGEM APROPRIADA	CAIXA COM 24 UNIDADE	MEDIX	380,00	43,56	16.552,80

	AO METODO DE ESTERILIZACAO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TECNICA DA ABNT NBR 13904.					
363	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO MÍNIMO DE 30CM, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGNICA,40G/M,C/FILTRO, DESCARTÁVEL.	CAIXA COM 100 UNIDADE	talge	20.500,00	9,10	186.550,00
376	PAPEL CREPADO 30X30 PARA ESTERILIZAÇÃO COR VERDE, 100 CELULOSE CAMADA DE RESINA COM GRAMATURA 60G/CM.	EMBALAGEM COM 500 UNIDADE	hospflex	50.000,00	77,40	3.870.000,00
377	PAPEL CREPADO 40CM X 40CM. CONFECCIONADO COM PAPEL GRAMATURA 60G/M2.	CAIXA COM 500 UNIDADE	hospflex	20.000,00	120,55	2.411.000,00
425	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. SERINGAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE.	CAIXA COM 100 UNIDADE	medix	7.500,00	19,00	142.500,00
431	SERINGA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 10 ML COM AGULHA 25X7 -BICO LUER SLIP, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. MBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	medix	500.000,00	0,37	185.000,00
522	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 9,0 DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, PROTETOR DE MORDEDURA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	medix	160,00	4,50	720,00
523	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 5,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, SEM REBARBAS.	UNIDADE	medix	100,00	4,50	450,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS

CNPJ nº 08.139.322/0001-07

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.807.173/0001- 70, sediada a Rua José Pedro Boéssio, 130, Depósito 3, Humaitá, na cidade de Porto Alegre.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
3	ACIDO PERACETICO A 0,2 - COMPOSTO POR: ACIDO PERACETICO A 0,2,E INIBIDOR DE CORROSAO, INSTRUMENTAIS, ENDOSCOPIOS, DESINFECCAO E ESTERILZACAO DE ARTIGOS CRITICOS, ATOXICO, BIODEGRADAVEL, ODOR AVINAGRADO, EM RECIPIENTE OPACO, DATA DE FABRICAÇÃO	GALAO 5 L	Alloxyl RTU	500,00	121,50	60.750,00
406	REMOVEDOR DE CURATIVO - SEM ÁLCOOL E NÃO OLEOSO, COM APLICADOR DESCARTÁVEL E ESTERELIZADO	FRASCO SPRAY 50 ML	Remoderme	600,00	52,00	31.200,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 10.807.173/0001-70

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, nome Fantasia GUIO HOSPITALAR E NUTRICAO, inscrita no CNPJ Nº 26.574.769/0001-07, Com sede Avenida Miguel Sutil, 13060, Qda 03, Lote 11, Cidade Alta, Cuiabá-MT

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
507	TIRAS REAGENTES PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COMPATIVEL COM APARELHO GLICOSIMETRO MARCA ACCU-CHEK, MODELO ACTIVE, EMBALAGEM CONTENDO 50 TIRAS REAGENTES. FORNECIMENTO DE UM APARELHO A CADA 1.095 TIRAS SOLICITADAS.	CAIXAS COM 50 TIRAS	TIRAS REACTIVAS ACCU-CHECK ACTIVE / ROCHE	5.450,00	24,00	130.800,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

CNPJ nº 26.574.769/0001-07

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ: 07.752.236/0001-23, sediada à Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.880-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
231	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ESTRIADA, 3 CM, ESTÉRIL.	CAIXA COM 24 UNIDADE	ACE INDUSTRIA / TECHNOFIO 10378330013	584,00	37,44	21.864,96
238	FIO NYLON 2-0 C/ AGULHA 3,0 CM FIO CIRÚRGICO, INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, DIMETRO 2-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR, MEDINDO 3,0 CM. EMBALAGEM APROPRIADA.	CAIXA COM 24 UNIDADE	ACE INDUSTRIA / TECHNOFIO 10378330013	470,00	37,29	17.526,30
240	FIO NYLON 4-0 C/ AGULHA 2,0 CM FIO CIRÚRGICO, INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, DIMETRO 4-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR, MEDINDO 2,0 CM. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT NBR 13904.O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 24 UNIDADES	ACE INDUSTRIA / TECHNOFIO 10378330013	4.390,00	37,99	166.776,10
340	LUVA DE PROCEDIMENTO PP, NAO CIRURGICA FABRICADA EM NITRILO, AMBIDESTRA, NAO ESTERIL, HIPOALERGENICA, ISENTA DE PO BIOABSORVIVEL E COM MICROTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS.	EMBALAGEM C/100 UNIDADES	TEC GLOVES / POLIBOR 10341520015	2.480,00	12,79	31.719,20

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ nº 07.752.236/0004-76

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.326.495/0001-06, com sede situada na rua barão de Melgaço, 1425, bairro Porto, Cuiabá/MT

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	ABSORVENTE GRANULADO DE CO2 CAL SODADA - PACOTE COM 1 KG.	UNIDADE	ATRASORB	15,00	176,12	2.641,80
100	CATETER INTRAVENOSO INTRACAT NEONATAL 22G X 20 CM AGULHA 19-CATETER INTRAVENOSO CENTRAL LONGA PERMANêNCIA - NEONATAL COM FIO GUIA. CATETER INTRAVENOSO DE LONGA DURAçãO, DESCARTáVEL, ESTéRIL, CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO, ATóXICO, FLEXÍVEL, COM	UNIDADE	BIOMEDICAL	1.800,00	43,00	77.400,00
101	CATETER INTRAVENOSO INTRACATH ADULTO 16 GX12	UNIDADE	BIOMEDICAL	4.000,00	40,00	160.000,00
110	CATETER PARA SUBCLAVIA - EM POLIURETANO, PARA VIA CENTRAL, MEDINDO 20,3CM, RADIOPACO, COMPOSTO DE GUIA DE ACO INOXIDAVEL, AGULHA CALIBRE 19GX8 MEDINDO 1,1MMX20,3CM, INFANTIL, ESTERIL, TRIFACETADO, BIANGULADA, COM ORIFIO PARA SUTURA E FECHO DE SEGURANCA.	UNIDADE	BIOMEDICAL	100,00	43,00	4.300,00
111	CATETER PARA SUBCLAVIA - EM POLIURETANO, PARA VIA CENTRAL, MEDINDO 30,5CM, RADIOPACOA UM CANHAO, RADIOPACO, COMPOSTO DE GUIA DE ACO INOXIDAVEL, AGULHA DE CALIBRE 16G, MEDINDO 1,7MM X 30,5CM, ADULTO, ESTERIL, TRIFACETADA E BIANGULADA, COM ORIFICIO PARA SUT .	UNIDADE	BIOMEDICAL	100,00	40,00	4.000,00
127	COLCHAO ANTI ESCARA, EM ESPUMA ONDULADA, TIPO CAIXA DE OVO, COM DENSIDADE 28, MEDINDO (188CM COMP.)X(90CM LARG.)X(06CM ALT.)BASE 3CM E ESPICULA DE 3CM, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UNIDADE	LUCKSPUMA	300,00	59,60	17.880,00
165	DOSADOR 10 ML COM TAMPA ORAL	UNIDADE	WILTEX	3.000,00	0,58	1.740,00
356	MASCARA FACIAL DE OXIGENIOTERAPIA(HUDSON), INFANTIL, SILICONADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATOMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, EXTENÇÃO EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO MINIMO DE 2 METROS, COM ENCAIXA PERFEITO NO ADPTADOR DO RESERVATORIO E NO CILINDRO DE OXÍGENIO, TIPO HUDSON, COM AJUSTE METALICO PARA O NARIZ.	UNIDADE	WILTEX PLUS	3,00	7,16	21,48
370	OXIMETRO DE PULSO / MAO - SENSOR NEONATAL: OXIMETRO DE PULSO COM MONITORACAO DE BATIMENTOS CARDIACOS.PORTATIL QUANDO FORA DA BASE.DE MESA QUANDO ALOJADO NA BASE.CARREGA AS BATERIAS DURANTE O USO QUANDO ALOJADO NA BASE.TECNOLOGIA DE MEDICAO DIGITAL.INFORMACOES TECNICAS:ALARMES DE PARAMETROS PROGRAMAVEIS.MEDICOES PRECISAS EM PERFUSOES BAIXAS.ANTI-MOVEMENT SYSTEM: PERMITE MEDICOES MESMO EM PACIENTES AGITADOS OU EM MOVIMENTO, SEM PERDA DE PULSO.SENSOR DIGITAL SPO2 BATERIAS RECARREGAVEIS TIPO AA, DE FACIL REPOSIÇÃO. COM AUTONOMIA DE ATE 16 HORAS DE USO CONTINUO OU 72 HORAS EM STANDBY. COM BATERIAS DE ALTA CAPACIDADE EM MODO DE ECONOMIAMEMORIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE ATE 24 HORAS DE MONITORAMENTO.COMUNICACAO COM O COMPUTADOR PARA RECUPERACAO DA MONITORACAO ARMAZENADA NA MEMORIA INTERNA DAS ULTIMAS 24 HORAS.SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFORMACOES CAPAZ DE APRESENTAR CURVA DE TENDENCIA DAS INFORMACOES ARMAZENADAS NA MEMORIA.DISPLAY DE LCD COLORIDO COM CURVA PLESTIMOGRAFICA, INDOCACAO NUMERICA E BARRA GRAFICA OU COM NUMEROS GRANDES E BARRA GRAFICA. RETRO ILUMINADO QUE FACILITA A VISUALIZACAO MESMO EM AMBIENTES COM POUCA OU NENHUMA LUZ. AJUSTE DA RETRO ILUMINACAO CONFORME A NECESSIDADE DO AMBIENTE.MONITORACAO ASSISTIDA POR INTERFACE SONORA COM NIVEL AJUSTAVEL.SENSOR SPO2 NEONATAL.DIMENSOES: 13,5X6,5X3,0 CMVOLTAGEM: BIVOLTPESO: 118G.	UNIDADE	G-TECH	10,00	190,00	1.900,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

DISNORMA COM.TACADISTA DE MEDIC. E MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA

CNPJ/MF sob o nº 01.326.495/0001-06

FERNANDO METELO GOMES ALMEIDA

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

SNOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.686.134/0001-20 **,** com sede na Rua Campo Ere, 581, dos Municípios, Balneário Camboriú, SC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
329	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA BRANCA, MEDINDO 70 CM X 50 M, INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	ROLO	SNOP	18.020,00	7,79	140.375,80
330	LENCOL DESCARTAVEL - EM TNT, 100 POLIPROPILENO, ATOXICO, COM ELASTICO NA VOLTA COMPLETA, COR BRANCA, MEDINDO: 2,10 X 0,90 M,GRAMATURA MINIMA DE 20 G/M,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA,ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.PACOTE C/10 UNIDADES - PACOTE	PACOTE C/10 UNIDADES	SNOP	5.200,00	8,79	45.708,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

SNOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA

CNPJ sob o nº 34.686.134/0001-20

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06..065.614/0001-38, com sede na Rua C-159, Nº 674, QD 297, LT 19/20, Jardim América. CEP 74.255-140 - Goiânia - GO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
84	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA PLASTICA COM BALAO 9.	UNIDADE	HAIBREATH	324,00	15,78	5.112,72
210	FAIXA SMARCH 15CM 2M	UNIDADE	INDUFLEX	1.560,00	12,99	20.264,40

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38

AGNALDO DO CARMO CHARGAS

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.463.374/0001-74, localizada à rua Gouber Pinto Dionisio, 55, CIC, Curitiba/PR – 81.460-140

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE DE ESPESSURA.	PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	15.154,00	4,21	63.798,34
290	INTEGRADOR P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CLASSE 5-NDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. POSSUI CERTIFICADO BSI. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121ºC, 135º E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA,	CAIXA COM 50 UNIDADES	2I	14.400,00	30,00	432.000,00

	CORRELACIONADAS COM OTEMPO DE MORETE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121ºC DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR, A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA.					

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 27130979/0001-79, localizada à Rua Gotardo Mazzarollo, 330 – Centro – Barão de Cotegipe/RS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
8	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5 - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	30.100,00	7,40	222.740,00
10	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X7 - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER.	CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	150.320,00	7,40	1.112.368,00
27	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	UNI CENTER	240,00	1,07	256,80
28	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	UNI CENTER	280,00	1,50	420,00
36	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM - ESTERIL, PARA USO ORTOPÉDICO MEDINDO 10 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CONSTITUÍDA DE MANTA DE ALGODÃO 100 ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, CONFERINDO RELATIVA IMPERMEABILIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	UNICENTER	2.540,00	0,60	1.524,00
38	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 100CM - EM FIBRA DE ALGODAO, ESTERIL, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM COR NATURAL, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 EM ROLO COM PESO LIQUIDO 420 G	UNIDADE	UNICENTER	4.200,00	0,92	3.864,00
44	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 8CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO ESTICADO, ESTERIL, COM 13FIOS/CM, CONFECCIONADA COM 100 ALGODÃO CRU, COM BORDAS DELIMITADAS, ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CILÍNDRICA, ISENTO DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL E APÓS EM PCT.S COM 12 DOZE UNIDADES, CONTENDO NA PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR.	UNIDADE	UNICENTER	2.200,00	0,66	1.452,00
47	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 20CM X 3M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6, SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE.	UNIDADE	ORTOFLEX	3.250,00	4,65	15.112,50
151	CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO PARA CURATIVOS. HIPOALERGENICO ESTERIL 7CMX7CM.	CAIXA COM 50 UNIDADES.	VENOSAN	310,00	101,50	31.465,00
154	CURATIVO FILME ADESIVO TRANSPARENTE, UNIDADE, 10CM X 25CM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CURATIVO FILME TRANSPARENTE ADESIVO; MATERIAL: POLIURETANO - LIVRE LÁTEX; ADERÊNCIA: ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO; DIMENSÃO: 10CM X 15CM; ESTE PRODUTO É SEMI-PERMEÁVEL, OU SEJA, PERMITE A PASSAGEM DE GASES E VAPORES, PERMITINDO A RESPIRABILIDADE DA PELE E, AO MESMO TEMPO, É IMPERMEÁVEL À BACTÉRIAS E À ÁGUA (NÃO NECESSITANDO SER RETIRADO PARA O BANHO). ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM: UNIDADE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	VENOSAN	10.000,00	3,50	35.000,00
248	FIO PROLENE Nº4,0 C/1AG 3/8 CIR.CIL. 2,0CMMONIFILAMENTO AZUL CARDIOVASCULAR-FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,0 CM, COM BOM	UNIDADE	PROCARE	7.200,00	77,00	554.400,00

	CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO, A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT REFERÊNCIA: PROLENE.					
372	P.V.P.I DEGERMANTE SOLUÇÃO P.V.P.I DEGERMANTE É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, COM TENSOATIVOS, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTAVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. E ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTERIAS NAO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. E INDICADO PARA ANTI SEPSIA DA PELE, MAOS E ANTE BRACOS. FRASCO COM 1 LITRO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO 1 LITRO	VIC FARMA	4.793,00	25,99	124.570,07
385	PAPEL TOALHA INTERCALADA COM 2 DOBRAS	PACOTE 100 UNIDADES	SULPEL	20.000,00	4,50	90.000,00
404	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO TIPO AMBU, CONFECCIONADO EM BORRACHA POLIVINIL, ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USO ADULTO, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDA ENDOTRAQUEAL, VÁLVULA DE ESCAPE, BALÃO DE BORRAC	UNIDADE	FOYOMED	120,00	121,00	14.520,00
405	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL TIPO AMBU, CONFECCIONADO EM BORRACHA POLIVINIL, ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USO INFANTIL, CONECTOR UNIVERSLA PARA SONDA ENDOTRAQUEAL, VÁLVULA DE ESCAPE, BALÃO D	UNIDADE	FOYOMED	120,00	121,00	14.520,00
426	SERINGA DESCARTAVEL 50 ML SEM AGULHA. CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	SR	100,00	59,94	5.994,00
427	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML SEM AGULHA, FEITA EM PLASTICO ATOXICA ESTERILIZADA, BICO SLIP. CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	SR	3.700,00	95,00	351.500,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob o nº 34.686.134/0001-20

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.468.225/0001-02, com sede à Av. Brasil, nº 80A - Quadra 01 - Lote 17 – Bairro Pascoal Ramos – Cep: 78.098-015, nesta cidade de Cuiabá-MT

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
413	SACO PLASTICO P/ EMBALAGEM- DE POLIETILENO,MEDINDO 20X30 CM , COM ESPESSURA DE 0,6 MICRAS,TRANSPARENTE SEM LACRE.	ROLO COM 500 UNIDADES	LIBREPLAST	1.000,00	26,95	26.950,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA

CNPJ sob o nº 39.468.225/0001-02

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Rua Tancredo Neves, nº 55 – sala 7, Centro, CEP: 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 19.316.524/0001-14.

item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
387	PINCA ANATOMICA DIETRICH 18 CM	UNIDADE	WELDON	35,00	29,10	1.018,50
388	PINCA ANTOMICA DIETRICH 16 CM	UNIDADE	WELDON	45,00	29,10	1.309,50
389	PINCA ANTOMICA DISSECCAO 20 CM	UNIDADE	WELDON	37,00	29,10	1.076,70
504	TESTE - INDICADOR BIOLÓGICO 48 HORAS - VAPOR DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HORAS, COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 CEM MIL ESPOROS SECOS E CALIBRADOS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA, TIRA DE ESPOROS ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS, RÓTULOS EXTERNO CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO OBS.: O FORNECEDOR DOS TESTES DEVERÁ FORNECER EM COMODATO 02 APARELHOS DE MINI-INCUBADORA COMPATÍVEIS TESTES BIOLÓGICOS A CADA 1000 TESTES. COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INCUBADOR BIOLÓGICO PARA 4 AMPOLAS 48 HORAS, ELÉTRICO, BIVOLT PARA INDICADORES BIOLÓGICOS AUTO-CONTIDOS PARA VAPOR, TEMPERATURA 57 GRAUS /- 2 GRAUS, ACONDICIONA 4 AMPOLAS, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.	UNIDADE	2I	6.000,00	3,38	20.280,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP", inscrita no CNPJ no 17.094.914/0001-61, e sede na Avenida do Contorno, n.º 2333, sala 901, bairro Floresta, em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.110-009

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
99	CATETER DUPLO LUMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7FX20CM 14 G 18 G	UNIDADE	KFF	1.464,00	65,00	95.160,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP

CNPJ sob o nº 17.094.914/0001-61

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

AMÉDICA DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 41.851.336/0001-45, e sede na rua 21, 555 – St. Marechal Randon, Goiânia/GO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
281	GORRO / TOUCA DESCARTÁVEL,SANFONADO, DE FÁCIL MANUSEIO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ELASTICO, MATERIAL ANTIALERGICO, COMPOSTO DE PROPILRNO DE 20G/ML, MICROPERFURADO COM BORDA COM 2 ELÁSTICOS, FORRO DUPLO, TAMANHO UNICO.	PACOTE COM 100 UNIDADES	AMD	100.020,00	7,00	700.140,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

AMÉDICA DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ sob o nº 41.851.336/0001-45

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 13.169.056/0001-16, sediada à Rua 15, quadra 49, lote 34, Morada Nobre, na cidade de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
62	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO EXTERNO, CAPACIDADE MINIMA DE 15 LITROS, COM ALCA RIGIDA E TRAVA DE SEGURANCA PARA IMPEDIR A ABERTURA ACIDENTAL DA TAMPA, PERMITINDO VEDACAO TOTAL, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO PU, COR BRANCA/AZUL, DIMENSOES INTERNAS	UNIDADE	INCOTERM	10,00	333,30	3.333,00
65	CANULA DE GUEDEL Nº 00 DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE.	UNIDADE	DESCARPACK	230,00	3,12	717,60
66	CANULA DE GUEDEL Nº 01, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE	UNIDADE	DESCARPACK	203,00	3,12	633,36
67	CANULA DE GUEDEL Nº 02 DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLÁATICO ATOXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE	UNIDADE	DESCARPACK	203,00	3,12	633,36
68	CANULA DE GUEDEL Nº 03 DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE	UNIDADE	DESCARPACK	220,00	3,12	686,40
69	CANULA DE GUEDEL Nº 04 DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	DESCARPACK	203,00	3,12	633,36
70	CANULA DE GUEDEL Nº 05 DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	DESCARPACK	103,00	3,12	321,36
221	FIO CATGUT CROMADO Nº4 C/AG.1/2-CIR.CIL.-3,0 C/24 GASTROINTESTINAL UROLOGIA-FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,0 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT.	CAIXAS COM 24 UNIDADES	TECNHOFIO	1.200,00	102,60	123.120,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

_____

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

_____

DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob o nº 13.169.056/0001-16

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº37.970.604/0001-70, sediada no endereço RUA ITAICI, 570 – BAIRRO ITAGUAÇU – APARECIDA - SP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO ESTERIL BIPOLAR CANHAO COM ROSCA PARA UM MELHOR AJUSTE AO ADAPTADOR COM CALIBRE MEDINDO 25 X 7 22G1.	CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	300,00	25,80	7.740,00
129	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 03 LT CONFECCIONADO EM PAPELÃO, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, MODELO DE MONTAGEM CLARO IMPRESSO EXTERNAMENTE, COM SUPORTES INTERNOS COMPLETOS E SACO PLÁSTICO RESISTENTE PARA REVESTIMENTO DO INTERIOR, COM TAMPA E CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	CAIXA COM 10 UNIDADES	FLEXPELL	1.000,00	24,20	24.200,00

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ sob o nº 37.970.604/0001-70

CONTRATADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2022

PREGÃO ELETRONICO 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Prazo de validade: 12 meses

O valor total da ata de Registro de Preço é de**R$ 120.867,90 (cento e vinte mil e oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)** conforme segue abaixo:

item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
132	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL - EM PLASTICO E ADESIVO HIPOALERGICO E ATOXICO, FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS, MODELO PARA SEXO MASCULINO, COM PAREDES SOBREPOSTAS, CAPACIDADE DE 100ML, GRADUADA A CADA 10ML, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90.	PACOTE COM 10 UNIDADES	MEDSHARP	1.050,00	3,01	3.160,50
282	HASTE PLASTICA TIPO SWAB C/ TUBO P/ TRANSPORTE ESTÉRIL, COM PONTA EM ALGODÃO ESPECIAL DE ALTA ABSORÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SEM MEIO DE CULTURA, COM MEDIDAS DA HASTE DE 13 CM, E DA PONTA DE ALGODÃO 1,5 CM, COM COMPRIMENTO MINIMO TOTAL DE 14,5 CM. CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	ABSORVE	3.700,00	0,45	1.665,00
354	MASCARA DESCARTAVEL PARA PROTEÇAO RESPIRATORIA CONTRA POEIRA E NÉVOAS,COM ELASTICO,DESIGN ANATOMICO,AJUSTE A FACE DO USUARIO,COFECCIONADA EM MATERIAL FILTRANTE MACIO,NAO IRRITANTE,COBERTURA INTERNA E CONHA EXTERNA QUE NAO MURCHE OU INFLE DURANTE O USO.EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE,LOTE E VALIDADE ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	CAIXA COM 50 UNIDADES	DEFERTEX	51.120,00	2,27	116.042,40

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CNPJ nº 36.833.348/0001-07

CONTRATANTE

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ sob o nº 29.700.587/0001-23

CONTRATADA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 02/2022, PREGÃO ELETRONICO nº 01/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DE UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA (GASOLINA COMUM), QUE ENTRE SI CELEBRAM MARCOS H. B. PINHEIRO E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “NORTE ARAGUAIA”, POR INTERMÉDIO.

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “NORTE ARAGUAIA”.

EMPRESA: MARCOS H.B. PINHEIROS -EPP CNPJ: 05.156.937/0001-74

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do Diesel S10 4,25% (quatro virgula vinte e cinco por cento), Diesel comum 5,76% (cinco virgulas setenta e seis por cento) e Gasolina Comum 0,67% (zero virgula sessenta e sete por cento), do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 04/10/2022, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 10,68%% (dez virgula sessenta e oito por cento), percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1., com a(s) redução(ões) implementada(s) por meio do(s) Termo(s)

Ante a queda do valor dos combustíveis, necessário se faz a supressão dos valores conforme segue abaixo:

Item	Und	Preço de Custo da Ultima Aquisição	Preço Registrado em Ata/ Última Atualização	Novo Valor de Aquisição	Preço Atualizado
Diesel S10	litro	R$ 6,59	R$ 7,39	R$ 6,31	R$ 7,07
Diesel Comum	litro	R$ 6,45	R$ 7,28	R$ 6,07	R$ 6,85
Gasolina Comum	litro	R$ 4,45	R$ 5,57	R$ 4,42	R$ 5,53

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS ECONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de RP.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. DANIEL ROSA DO LAGO e publicado nos competentes meios de divulgação.

Porto Alegre do Norte-MT, 04 de outubro de 2022.

Daniel Rosa do Lago

Presidente – CIDESA/NA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PORTARIA 114

PORTARIA Nº114, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SRA. LAURA LUCIA DA SILVA, PARA SER FISCAL DE CONTRATO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, Sr. DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de Fiscalizar o Contrato abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **Laura Lucia da Silva**, como Fiscal do Contrato, conforme segue:

CONTRATO N° 032/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA A PRODUÇÃO DE 561,6 K WP DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE ACORIZAL

RDC N°001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°031/2022

VALOR: R$ 3.700.624,00 (Três milhões setecentos mil seiscentos e vinte e quatro reais)

PRAZO: 05 MESES

CONTRATADO: COMPACTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Registre-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Outubro de 2022.

_____

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Prefeito Municipal

PORTARIA 104

PORTARIA Nº104, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SR. JULIO CEZAR DE ARRUDA, PARA SER FISCAL DE CONTRATO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, Sr. DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de Fiscalizar o Contrato abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Julio Cezar de Arruda**, como Fiscal do Contrato, conforme segue:

CONTRATO N° 031/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, INCLUINDO TODAS AS FASES PREVISTAS E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT

PREGÃO PRESENCIAL 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°037/2022

VALOR: O valor desta contratação é de 80% (por cento) dos valores recebidos a título de taxa de inscrição

PRAZO: 12 MESES

CONTRATADO: METODO SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 22.817.081/0001-50

Registre-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de Setembro de 2022.

_____

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

Regime Diferenciado de Contratação – RDC PRESENCIAL Nº 001/2022

CONTRATO N° 032/2022

CONTRATADO:

COMPACTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Marechal Rondon, n.º 2560, Sala 01, Jardim Planalto II, Nova Marilândia-MT.

CNPJ/MF n.º 38.380.278/0001-04

O Srº. DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, Prefeito Municipal de Acorizal – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o contrato acima citado, determino ao interessado supra que execute o **Regime Diferenciado de Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA A PRODUÇÃO DE 561,6 K WP DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE ACORIZAL, NO MUNICIPIO DE ACORIZAL-MT**, tal qual descrito em sua proposta integrante do referido Regime Diferenciado de Contratação – RDC PRESENCIAL Nº 001/2022.

Atenciosamente,

Acorizal – MT, 07 de Outubro de 2022.

_____

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Prefeito Municipal

TERMO ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

RDC PRESENCIAL N° 001/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s)

Participante(s) Vencedor(es):

COMPACTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o **nº 38.380.278/0001-04**

TOTAL VENCEDOR R$ 3.700.624,00 (Três milhões setecentos mil seiscentos e vinte e quatro reais)

OBEJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA A PRODUÇÃO DE 561,6 K WP DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE ACORIZAL, NO MUNICIPIO DE ACORIZAL-MT

Acorizal - MT, 07 de outubro de 2022.

_____

BIANCA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO

PREGOEIRA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA A PRODUÇÃO DE 561,6 K WP DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE ACORIZAL, NO MUNICIPIO DE ACORIZAL-MT
VALOR: R$ 3.700.624,00 (Três milhões setecentos mil seiscentos e vinte e quatro reais)
PRAZO: 150 DIAS
CONTRATADO: COMPACTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 38.380.278/0001-04
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL /MT.
ACORIZAL /MT, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

TERMO HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

Processo Administrativo **031/22 – RDC PRESENCIAL N° 001/2022**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA A PRODUÇÃO DE 561,6 K WP DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE ACORIZAL, NO MUNICIPIO DE ACORIZAL-MT

Vencedor(es)

COMPACTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o **nº 38.380.278/0001-04**

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Acorizal, 07 de outubro de 2022.

_____

DIEGO EWERTOM FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 115

PORTARIA Nº115, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SRA. ESLAINE HURTADO NEVES, PARA SER FISCAL DE OBRAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, Sr. DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de Fiscalizar a Obra abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **Eslaine Hurtado Neves**, como Fiscal de Obras, conforme segue:

CONTRATO N° 032/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA A PRODUÇÃO DE 561,6 K WP DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE ACORIZAL

RDC N°001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°031/2022

VALOR: R$ 3.700.624,00 (Três milhões setecentos mil seiscentos e vinte e quatro reais)

PRAZO: 05 MESES

CONTRATADO: COMPACTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Registre-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,07 de Outubro de 2022.

_____

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 688, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n. º 8.666/93.

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Prefeita do Município de Água Boa em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**JOSIEL LINDENMAYR COUTO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Administrativo Financeiro	
Matricula:	3258.1	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	166/2022			
Vigência:	Data de Início:	23/09/2022	Data de Encerramento:	31/12/2022
Objeto:	Aquisição de equipamentos hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa – MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 27 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 656, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n. º 8.666/93.

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Prefeita do Município de Água Boa em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para fiscal de Contrato:

Nome:	**RAYANY ALVES BOTELHO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor Administrativo	
Matricula:	7700.2	

Nome:	**DIEGO JUNIOR CHESCO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Controle de Frota	
Matricula:	7575.1	

Nome:	**REGINALDO CLEITON SEBASTIAO ROSA FILHO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Transportes	
Matricula:	7585.2	

Nome:	**ELIANA CRISTINA ROQUE DOS SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor (A) de Controle de Estoque Mat. E Consumo	
Matricula:	3393.1	

Nome:	**CARLOS APARECIDO COLMAN BATISTA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Instrutor de Oficina	
Matricula:	7220.5	

Nome:	**ANDERSON KARNOPP**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Psicólogo 40 Horas	
Matricula:	7303.1	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	145 e 146/2022			
Vigência:	Data de Início:	08/09/2022	Data de Encerramento:	08/09/2023
Objeto:	Aquisição de combustíveis para as Secretarias do Município de Água Boa – MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 13 DE SETEMBRO DE 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 13 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 655, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n. º 8.666/93.

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Prefeita do Município de Água Boa em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para fiscal de Contrato:

Nome:	**BARBARA ELLEN RODRIGUES DE LIMA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Assessora Pedagógica	
Matricula:	6331.1	

Nome:	**TANIA BEATRIZ SICHIERSKI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Assessora Pedagógica	
Matricula:	335.1	

Nome:	**JALIS MACHADO FILHO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Esporte	
Matricula:	6598.8	

Nome:	**MIREYA ALVES LOPES**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenador (a) de Esportes	
Matricula:	7825.1	

Nome:	**GARCIAS ABREU DA SILVA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Cultura	
Matricula:	7583.2	

Nome:	**SILVANA DA SILVA ZAGONEL**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenador (a) de Cultura	
Matricula:	7754.2	

Nome:	**LILIAN RODRIGUES DA COSTA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Administrativo	
Matricula:	5082.1	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	147/2022			
Vigência:	Data de Início:	09/09/2022	Data de Encerramento:	09/09/2023
Objeto:	Locação de brinquedos para as secretarias do Município de Água Boa – MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 13 DE SETEMBRO DE 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 13 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 661, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n. º 8.666/93.

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Prefeita do Município de Água Boa em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para fiscal de Contrato:

Nome:	**BRUNO MOREIRA ALVES**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Fiscal	
Matricula:	7210.1	

Nome:	**ALANA LUNA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Adjunta Administrativa	
Matricula:	7580.3	

Nome:	**REGINA DE ALMEIDA SOUSA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente de Serviços Gerais	
Matricula:	5177.1	

Nome:	**JOSIEL LINDENMAYR COUTO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Administrativo Financeiro	
Matricula:	3258.1	

Nome:	**JOSIANE DA SILVA LEMOS LOPES**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Administrativo	
Matricula:	6235.1	

Nome:	**MIRIAM MOREIRA DOS SANTOS GUERRA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Atendente	
Matricula:	7203.1	

Nome:	**GARCIAS ABREU DA SILVA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Cultura	
Matricula:	7583.2	

Nome:	**SILVANA DA SILVA ZAGONEL**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenador (A) de Cultura	
Matricula:	7754.2	

Nome:	**ALAN ROGERIO STEINMETZ**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Fiscal	

Matricula:	3312.1	

Nome:	**RAYANY ALVES BOTELHO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor Administrativo	
Matricula:	7700.2	

Nome:	**SUSANA PEREIRA FERREIRA DIAS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Assessora Pedagógica	
Matricula:	6333.1	

Nome:	**DELIANE COUTRINS SILVA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor De Patrimônio	
Matricula:	7869.1	

Nome:	**KELLY CRISTINA REICHERT MAUER-VERCK**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor Administrativo	
Matricula:	7734.1	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	130/2022			
Vigência:	Data de Início:	29/08/2022	Data de Encerramento:	29/08/2023
Objeto:	Aquisições de toners e cartuchos para as secretarias Municipais.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 13 DE SETEMBRO DE 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 13 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 658, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n. º 8.666/93.

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Prefeita do Município de Água Boa em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para fiscal de Contrato:

Nome:	**CHRISTIAN RIBEIRO CARDOSO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor Orçamentista	
Matricula:	7714.1	

Nome:	**JOSIEL LINDENMAYR COUTO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Administrativo Financeiro	
Matricula:	3258.1	

Nome:	**ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Administrativo	
Matricula:	6238.1	

Nome:	**FABIULA ZIMMERMANN DAS NEVES**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Ambiental	
Matricula:	7338.1	

Nome:	**OTACILIO DE SOUZA BARBOZA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Agricultura Familiar	
Matricula:	7584.2	

Nome:	**GILMAR ROBERTO GIACOMOLLI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Urbanismo	
Matricula:	37.1	

Nome:	**REGINA DE ALMEIDA SOUSA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente de Serviços Gerais	
Matricula:	5177.1	

Nome:	**MIRIAM MOREIRA DOS SANTOS GUERR**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Atendente	
Matricula:	7203.1	

Nome:	**JOSIANE DA SILVA LEMOS LOPES**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Administrativo	
Matricula:	6235.1	

Nome:	**MIREYA ALVES LOPES**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenadora de Esportes	
Matricula:	7825.1	

Nome:	**GARCIAS ABREU DA SILVA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Cultura	
Matricula:	7583.2	

Nome:	**JALIS MACHADO FILHO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Esporte	
Matricula:	6598.8	

Nome:	**SILVANA DA SILVA ZAGONEL**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenador (A) de Cultura	
Matricula:	7754.2	

Nome:	**CRISTIANE RAQUEL FERREIRA CANDIDO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Assessor(A) de Comunicação	
Matricula:	7805.1	

Nome:	**JAMERSON SILVEIRA DOS SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Assessor(A) de Comunicação	
Matricula:	7525.3	

Nome:	**DELIANE COUTRINS SILVA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor de Patrimônio	
Matricula:	7869.1	

Nome:	**THAIS RAINY DA LUZ SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Administrativa	
Matricula:	7641.2	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	138 até 142/2022			
Vigência:	Data de Início:	06/09/2022	Data de Encerramento:	06/09/2023
Objeto:	Aquisição de serviços gráficos para as secretarias.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 13 DE SETEMBRO DE 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 13 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 189/2021.

TERMO ADITIVO Nº. 002 ao Contrato n°. 189/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e BOMSUCESSO TRANSPORTES EIRELI-ME, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA; fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses até 16 de setembro 2023.

COD	NOME	UND	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
23186	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (HORAS)	H	SERVIÇO	4.178	220,00	919.160,00

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 919.160,00 (Novecentos e dezenove mil e cento e sessenta reais.)

Água Boa-MT, 16 de setembro de 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 692, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n. º 8.666/93.

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Prefeita do Município de Água Boa em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**PATRICIA DE LIMA TORRES SALAMONI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenação de Atenção Especializada	
Matricula:	3861.1	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	167/2022			
Vigência:	Data de Início:	26/09/2022	Data de Encerramento:	23/09/2023
Objeto:	Chamamento Público/credenciamento para a Contratação de Empresa especializada para serviços de casa de apoio, incluindo hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados a cidade de Cuiabá/MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 27 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 660, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n. º 8.666/93.

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Prefeita do Município de Água Boa em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Administrativo	
Matricula:	6238.1	

Nome:	**MICHELE SOARES LANGKAMME**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Auxiliar de Serviços Diversos - (Fem)	
Matricula:	7307.1	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	131 até 136/2022			
Vigência:	Data de Início:	30/08/2022	Data de Encerramento:	30/08/2023
Objeto:	Aquisição de brinquedo educativo parque recreativo – parque infantil do tipo playground modelo barco.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 13 DE SETEMBRO DE 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 13 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto nº. 3768/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 07/10/2022, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 035/2022 cujo o objeto é Futura e Eventuais aquisições de materiais, equipamentos permanentes e locação de equipamento para a realização do “Natal Fé e Magia” de 2022, da Prefeitura de Água Boa-MT, que teve como vencedoras as empresas: Lote 01 Magic Box Decorações temáticas Eireli EPP, Lote 02 e 04 Criativa Eventos e Produções Ltda, Lote 03 Jorge Dilamar do carmo Santana.

Água Boa - MT, 07 de setembro de 2022.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira Substituta

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO TERMO ADITIVO N.° 003/2022 CONTRATO 100/2022

TERMO ADITIVO Nº. 003/2022 ao Contrato n°. 100/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa SOLAR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 114/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 042/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

CONTRATADA: SOLAR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 02. 519.573./0001-51

OBJETO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de adequação das salas da Prefeitura do município de Água Boa-MT.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação de Prazo da Execução e Prorrogação do Prazo Contratual

NOVA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 21/09/2022 à 21/10/2022

Data: 20/09/2022

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Prefeita Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta Dispensa de Licitação que será regida pelo Decreto nº. 3945/2022 e pela Lei nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2. 021.

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº. 064/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços elétricos para contratação correlata a construção da Usina Solar de Agua Boa-MT contemplando: consulta de acesso, pedido de informação de acesso, solicitação de acesso, adequação do projeto de UFV de minigeração com 1,742 MWP/ projeto executivo, projeto de extensão de rede de média tensão e transformadores, projeto de cabine de medição e proteção, estudo de proteção, fluxo de potência, coordenação e seletividade, projeto de conexão da UFV e pedido de parecer de acesso, aprovação na concessionária, memorial descritivo, lista de materiais, planilha orçamentária completa dos projetos e demais itens demandados para aprovação na Energisa/ licitação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia11/10/2022.

FIM: Até dia 14/10/2022.

E-MAIL: licitacao@aguaboa.mt.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 07 de outubro de 2022.

Ivania Cezira Volpi

Agente de Contratação

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 689, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n. º 8.666/93.

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Prefeita do Município de Água Boa em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**GEIZA PEREIRA DE SOUSA SCHREIBER**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Assessora Pedagógica	
Matricula:	6241.1	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	169/2022			
Vigência:	Data de Início:	26/09/2022	Data de Encerramento:	26/10/2022
Objeto:	Contratação de empresa especializada em apresentação artística para o projeto de dia das crianças que será realizado nos dias 10 e 11 de outubro de 2022.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 27 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto nº. 3768/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 31/08/2022, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2022 cujo o objeto é contratação de empresa para prestação de comunicação visual para as secretarias demandantes do Município de Agua Boa, que teve como vencedoras as empresas: GUIA TIPO ALFA LTDA , CNPJ: 10.979.697/0001-48, 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORIAL LTDA com CNPJ 13.278.238/0001-25, e COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA com CNPJ 44.120.619/0001-05.

Água Boa - MT, 07 de outubro de 2022.

Lilian Bitencourt

Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 036/2022.

TIPO: Menor Preço por lote.

OBJETO: Futura e Eventual locação de palco, som e iluminação, para o evento Campori do Clube de Desbravadores da Igreja Adventista do 7º Dia, através da Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Lazer da Prefeitura de Água Boa-MT.

REALIZAÇÃO: 24/10/2022.

INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min.

Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail: licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 07 de outubro de 2022.

Ivania Cezira Volpi Pregoeira Substituta

FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO	AQUISIÇÃO DE LEMBRANCINHAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT.
FAVORECIDO	ROCHANI NORO CPF: 035.958.691-09
VALOR GLOBAL	R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).
PRAZO	CONFORME CONTRATO
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, INCISO II DA LEI N°. 8.666/93.
JUSTIFICATIVA	ANEXA NOS AUTOS DO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 065/2022.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 065/2022, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, 07 de outubro de 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 179/2021

1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 179/2021

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 179/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2021

INEXIGIBILIDADE 05/2021

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT** e o contratado **DANIEL FELIPE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no cpf**063.369.591-20 CFTA: 06336959120/MT na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida presidente Medici, nº 470, Planalto, CEP: 78.410-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o № 03.648.532/0001-28, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **Adair José Alves Moreira**, e do outro lado **DANIEL FELIPE FERREIRA DOS SANTOS**, ambos já qualificados no Contrato Público n° 179/2021, Inexigibilidade N° 05/2021 têm justo e firmado entre si este Termo de Aditivo de prazo Prorrogação do prazo do contrato, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços citado no referido Processo Licitatório na Modalidade de Inexigibilidade, ficando inalteradas as demais clausulas constantes do mesmo, conforme consta no quadro abaixo;

PRIMEIRA –O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência previsto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato original, fica prorrogado por mais 420 dias (quatrocentos e vinte dias) começando a vigorar a partir do dia 10 de Outubro de 2022, com base no Inciso I e II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

SEGUNDA - Considerando que a vigência deste 01° Termo Aditivo, tem seu termino em 10.12.2023.

TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Alto Paraguai/MT, 07 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Contratante

DANIEL FELIPE FERREIRA DOS SANTOS - **CPF sob n. 063.369.591-20**

(Tecnico Agricola)

_____

Nome:

CPF:

_____

Nome:

CPF:

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS IMPERIO LTDA.

CNPJ: 37.592.638/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA EM GALERIA COM ADUELAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO ARMADO PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NOS CÓRREGOS DA ZONA RURAL, COM BASE NO MEMORIAL DESCRITIVO ELABORADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DESTE MUNICIPIO.

Valor Global: 107.670,92 (CENTO E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

VINCULO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2022

O Contrato terá sua vigência de 25/08/2022 até 25/02/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: HORA H ARTIGO VESTUARIO LTDA-ME.

CNPJ: 04.273.854/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO DESFILE DE SETEMBRO ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT

Valor Global: 14.000,00 (catorze mil reais)

VINCULO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2022

O Contrato terá sua vigência de 29/08/2022 até 01/03/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: NATHALIA MULINARIO DE OLIVEIRA LTDA.

CNPJ: 41.851.562/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA INSTALAÇÃO DE PIAS DE MARMORE COM MATERIAL NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT.

Valor Global: 16.421,95 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)

VINCULO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2022

O Contrato terá sua vigência de 05/09/2022 até 05/03/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: GEISIANE ARRUDA DE SOUZA..

CNPJ: 41.399.251/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA, GINECOLIGIA/OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA, MÉDICO REGULADOR, PLANTONISTA PRONTO ATENDIMENTO, MÉDICO DE ESF (CLINICO GERAL), MÉDICO (REMOÇÃO DE PACIENTES) MÉDICO PLANTONISTA (SOBRE AVISO), DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor unitário: Lote 07 - 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Valor unitário: Lote 08 - 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

VINCULO: INEXIGIBILIDADE N. 002/2022.

O Contrato terá sua vigência até 05/09/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: DIOGO TAVEIRA SOUTO - ME

CNPJ: 30.125.123/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA, GINECOLIGIA/OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA, MÉDICO REGULADOR, PLANTONISTA PRONTO ATENDIMENTO, MÉDICO DE ESF (CLINICO GERAL), MÉDICO (REMOÇÃO DE PACIENTES) MÉDICO PLANTONISTA (SOBRE AVISO), DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor unitário: Lote 05 – 170,00 (cento e setenta reais).

VINCULO: INEXIGIBILIDADE N. 002/2022.

O Contrato terá sua vigência até 05/09/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: MAIA ROCK ENGENHARIA LTDA..

CNPJ: 36.971.796/0001-77

OBJETO: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS NÃO PAVIMETNADAS, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, OBJETO DO CONVÊNIO SINFRA/Nº 0785/2021

Valor Global: 2.297.854,12 (dois milhões duzentos e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

VINCULO: CONTRATO Nº 088/2022

O Contrato terá sua vigência de: 05/09/2022 até 05/03/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: SEBASTIAO SAUL NUNES.

CPF: 651.907.771-20

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Valor Global: 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais).

VINCULO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2021

O Contrato terá sua vigência de: 05/09/2022 até 06/03/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: K. G. N. SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI.

CPF: 33.148.737/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT,DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Valor Global: 715.650,00 (setecentos e quinze mil seiscentos e cinqüenta reais).

VINCULO: PREGÃO PRESENCIAL 28/2021.

O Contrato terá sua vigência de: 30/08/2022 até 30/08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: DELON LOUIS CHAUVIN LTDA.

CPF: 43.781.989/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS DE CONFECÇÃO DE (PLACAS E ADESIVOS), PARA SEREM UTILIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

Valor Global: 15.815,00 (quinze mil oitocentos e quinze reais).

VINCULO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2022

O Contrato terá sua vigência de: 12/09/2022 até 12/03/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CPF: 05.774.463/0001-24.

OBJETO: ADESÃO CARONA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.

Valor Global: 417.620,72 (quatrocentos e dezessete mil seiscentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

VINCULO: ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇO 011/2022.

O Contrato terá sua vigência de: 12/09/2022 até 12/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: SILVIA DAYANA MARISCAL CARRIZALES-ME.

CPF: 9.534.221/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA, GINECOLIGIA/OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA, MÉDICO REGULADOR, PLANTONISTA PRONTO ATENDIMENTO, MÉDICO DE ESF (CLINICO GERAL), MÉDICO (REMOÇÃO DE PACIENTES) MÉDICO PLANTONISTA (SOBRE AVISO), DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor unitário: Lote 07 – 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Valor unitário: Lote 08 – 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Valor unitário: Lote 09 – 17.000,00 (dezessete mil reais).

Valor unitário: Lote 10 – 30.000,00 (trinta mil reais).

.

VINCULO: INEXIGIBILIDADE N. 002/2022.

O Contrato terá sua vigência de: 16/09/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: MARCIO JOSÉ FAVARO-ME.

CPF: 31.004.126/0001-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA, GINECOLIGIA/OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA, MÉDICO REGULADOR, PLANTONISTA PRONTO ATENDIMENTO, MÉDICO DE ESF (CLINICO GERAL), MÉDICO (REMOÇÃO DE PACIENTES) MÉDICO PLANTONISTA (SOBRE AVISO), DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor unitário: Lote 10 – 30.000,00 (trinta mil reais).

VINCULO: ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇO 011/2022.

O Contrato terá sua vigência de: 12/09/2022 até 12/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.

CONTRATADO: CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS IMPERIO LTDA.

CPF: 37.592.638/0001-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE CARGA E DESCARGAS DE ADUELAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DESTE MUNICIPIO.

Valor Global: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

VINCULO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/202

O Contrato terá sua vigência de: 20/09/2022 até 20/03/2023.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 180/2021

1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 180/2021

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 180/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2021

INEXIGIBILIDADE 05/2021

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT e o contratado SINFRÔNIO RAMOS SILVA JUNIOR, inscrito no cpf 966.485.891-91 CREA: 1217972005 / MT na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida presidente Medici, nº 470, Planalto, CEP: 78.410-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o № 03.648.532/0001-28, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor Adair José Alves Moreira, e do outro lado SINFRÔNIO RAMOS SILVA JUNIOR, ambos já qualificados no Contrato Público n° 180/2021, Inexigibilidade N° 05/2021 têm justo e firmado entre si este Termo de Aditivo de prazo Prorrogação do prazo do contrato, em confor-

midade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços citado no referido Processo Licitatório na Modalidade de Inexigibilidade, ficando inalteradas as demais clausulas constantes do mesmo, conforme consta no quadro abaixo;

PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência previsto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato original, fica prorrogado por mais 420 dias (quatrocentos e vinte dias) começando a vigorar a partir do dia 10 de Outubro de 2022, com base no Inciso I e II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

SEGUNDA - Considerando que a vigência deste 01° Termo Aditivo, tem seu termino em 10.12.2023.

TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Alto Paraguai/MT, 07 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Contratante

SINFRÔNIO RAMOS SILVA JUNIOR - CPF sob n. 966.485.891-91

(Engenheiro Agrônomo)

_____

Nome:

CPF:

_____

Nome:

CPF:

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CARGOS VAGOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CARGOS VAGOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para concorrer à eleição dos cargos vagos de 1º e 2º SEGUNDO SECRETÁRIO da mesa diretora, para o período remanescente do biênio 2021/2022, que se encerrará em 31 de dezembro de 2022.

1. DAS INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se na presente eleição os candidatos eleitos ao cargo de vereador, para a legislatura 2021 a 2024, desde que devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral.

2. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

As candidaturas deverão ser apresentadas na Secretaria da Câmara, mediante Requerimento do Candidato, à disposição no referido local de inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

Os candidatos poderão registrar suas candidaturas na secretaria da Câmara Municipal até a abertura da sessão que se realizará a eleição para o preenchimento das vagas.

4. DA ELEIÇÃO

O processo eleitoral somente poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da câmara.

A eleição acontecerá no dia 10 de outubro de 2022, às 09:00, no Prédio da Câmara Municipal de Alto Paraguai/MT.

O exercício do voto será realizado por ordem alfabética, mediante chamada nominal e aberta.

Finalizada a votação, considerar-se-ão eleitos os candidatos aptos que obtiverem a maioria simples, desde que presente a maioria absoluta dos membros da Câmara. Em caso de empate nas eleições será declarado eleito o candidato que for mais idoso.

5- DA POSSE

Os membros eleitos ficarão empossados automaticamente, sendo destituídos automaticamente, em 31 de dezembro de 2022.

A ata dos trabalhos de apuração será lavrada juntamente com a Presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências durante o processo eleitoral.

Câmara Municipal de Alto Paraguai/MT, 07 de outubro de 2022.

MÁRCIA LEITE DE OLIVEIRA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1319 2022 LDO 2023 COMPLETA

Município de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.319/2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, 13ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2023.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS ANUAIS DA LDO 2023, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Estado de Mato Grosso.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as Metas Fiscais do Exercício Anterior da LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos,

comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo

de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas até o limite inflacionário do período, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 1% (um) por cento, da Receita Corrente Líquida prevista. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito,

alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - Os Créditos Adicionais Suplementares; transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, será de 15% (vinte) por cento, do total do orçamento. (art. 167, VI da Constituição Federal). Redação dada pela Emenda Legislativa 001/2022.

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de medido pela Receita Corrente Líquida apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida até o limite inflacionário do período, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 07 de outubro de 2022

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

Município de Apiacás - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	1.193.339,15	**1.135.680,12**	**1.745.000,00**	**1.890.000,00**	**2.015.000,00**	**2.120.000,00**
RECEITAS CORRENTE	**42.978.651,73**	**54.031.296,19**	**46.010.000,00**	**67.020.000,00**	**71.170.000,00**	**75.400.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	**2.708.027,56**	**3.507.709,10**	**2.805.000,00**	**4.081.000,00**	**4.301.000,00**	**4.456.000,00**
IMPOSTOS	2.328.754,65	3.004.014,27	2.411.000,00	3.459.000,00	3.644.000,00	3.784.000,00
Imposto Sobre o Patrimônio	976.110,08	1.035.464,27	1.014.000,00	1.032.000,00	1.117.000,00	1.157.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	382.640,91	342.590,05	492.000,00	480.000,00	515.000,00	555.000,00
IPTU - Principal	290.959,33	306.332,61	330.000,00	400.000,00	430.000,00	460.000,00
IPTU - Multas e Juros	2.095,01	1.309,13	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
IPTU - Dívida Ativa	76.711,11	23.776,32	140.000,00	55.000,00	60.000,00	70.000,00
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.875,46	11.171,99	19.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	593.469,17	692.874,22	522.000,00	552.000,00	602.000,00	602.000,00
ITBI - Principal	592.531,29	691.254,27	520.000,00	550.000,00	600.000,00	600.000,00
ITBI - Multas e Juros	937,88	391,45	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
ITBI - Dívida Ativa	0,00	1.110,88	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	117,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	700.288,55	900.786,72	670.000,00	1.450.000,00	1.500.000,00	1.550.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	700.288,55	900.786,72	670.000,00	1.450.000,00	1.500.000,00	1.550.000,00
IRRF - Trabalho	700.288,55	900.786,72	650.000,00	1.400.000,00	1.450.000,00	1.500.000,00
IRRF - Outros Rendimentos	0,00	0,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Impostos Sobre Serviços	652.356,02	1.067.763,28	727.000,00	977.000,00	1.027.000,00	1.077.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	652.356,02	1.067.763,28	727.000,00	977.000,00	1.027.000,00	1.077.000,00
ISSQN Principal	628.124,57	885.202,77	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
ISS - Simples Nacional	12.277,80	178.276,95	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
ISS - Multas e Juros	526,97	1.259,77	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
ISS - Dívida Ativa	9.979,51	2.882,66	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.447,17	141,13	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
TAXAS	379.272,91	503.694,83	393.000,00	621.000,00	656.000,00	671.000,00
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	113.970,47	124.960,87	132.000,00	260.000,00	275.000,00	290.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.572,28	13.800,29	126.000,00	132.000,00	137.000,00	142.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.081,01	13.800,29	114.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00
Taxas Insp. Controle Fisc. Out. Multas Juros	587,89	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Taxas Insp. Controle Fisc. Out. Dívida Ativa	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Taxas Insp. Controle Fisc. Out. Dív. Ativa Mult.	1.903,38	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Município de Apiacás - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	96.202,67	109.170,36	0,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.195,52	1.990,22	6.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.002,18	1.990,22	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Taxa de Fisc. de Vig. Sanit. - Multas e Juros	18,27	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Taxa de Fisc. de Vig. Sanit. - Dív. Ativa	144,80	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Taxa de Fisc. de Vig. Sanit. - Div. Ativ. Multas	30,27	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Taxas Pela Prestação de Serviços	265.302,44	378.733,96	261.000,00	361.000,00	381.000,00	381.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	265.302,44	378.733,96	261.000,00	361.000,00	381.000,00	381.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	209.201,28	364.492,41	220.000,00	300.000,00	320.000,00	320.000,00
Taxas Prestação Serviços Multas e Juros	1.143,93	52,94	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Taxas Prestação Serviços Dív. Ativa	47.940,94	12.358,82	30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Taxas Prestação Serviços Dív. Ativa Multas e Jur	7.016,29	1.829,79	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Outras Contribuições de Melhorias	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	798.277,46	**1.053.497,67**	**1.480.000,00**	**1.590.000,00**	**1.715.000,00**	**1.820.000,00**
CONTRIBUIÇÕES	**1.480.470,57**	**1.893.526,93**	**2.180.000,00**	**2.490.000,00**	**2.665.000,00**	**2.770.000,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	798.277,46	1.053.497,67	1.480.000,00	1.590.000,00	1.715.000,00	1.820.000,00
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência	798.277,46	1.053.497,67	1.480.000,00	1.590.000,00	1.715.000,00	1.820.000,00
Contribuição do Servidor Civil	798.277,46	1.053.497,67	1.480.000,00	1.590.000,00	1.715.000,00	1.820.000,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo	798.277,46	1.053.497,67	1.463.000,00	1.582.000,00	1.698.000,00	1.803.000,00
Cont. Servidor Ativo ao RPPS - Principal	798.277,46	1.053.497,67	1.460.000,00	1.579.000,00	1.695.000,00	1.800.000,00
Cont. Servidor Ativo ao RPPS - MJM	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	11.000,00	5.500,00	11.000,00	11.000,00
Contr. do Servidor Inativo ao RPPS - Principal	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
Contr. do Servidor Inativo ao RPPS - MJM	0,00	0,00	1.000,00	500,00	1.000,00	1.000,00
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	6.000,00	2.500,00	6.000,00	6.000,00
Contr. do Servidor Pensionista ao RPPS - Princip	0,00	0,00	5.000,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00
Contr. do Servidor Pensionista ao RPPS - MJM	0,00	0,00	1.000,00	500,00	1.000,00	1.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	682.193,11	840.029,26	700.000,00	900.000,00	950.000,00	950.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	682.193,11	840.029,26	700.000,00	900.000,00	950.000,00	950.000,00
Contribuição Iluminação Pública CIP Principal	682.193,11	840.029,26	700.000,00	900.000,00	950.000,00	950.000,00
	135.014,81	**4.640,54**	**160.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**

Município de Apiacás - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITA PATRIMONIAL	**176.322,19**	**465.081,06**	**265.000,00**	**995.000,00**	**995.000,00**	**995.000,00**
EXPLOR.DO PATRIMÔNIO IMOB.DO ESTADO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Aluguéis e Arrendamentos Principal	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	176.322,19	465.081,06	260.000,00	990.000,00	990.000,00	990.000,00
Juros e Corrreções Monetérias	176.322,19	465.081,06	260.000,00	990.000,00	990.000,00	990.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	41.307,38	460.440,52	100.000,00	810.000,00	810.000,00	810.000,00
Receitas de Remuneração do FUNDEB	41.307,38	460.440,52	50.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Receitas de Remuneração do Fundo de Saúde	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receitas de Remuneração de Recursos da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	50.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Receitas de Remuneração de Outros Depósitos	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Rec.Remun. Depo. Banc. Rec. Vin. MDE	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.MDE-Princ.	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previ	135.014,81	4.640,54	160.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Remuneração de Recurso do RPPS - Principal	135.014,81	4.640,54	160.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**669.180,35**	**691.063,66**	**748.000,00**	**826.000,00**	**876.000,00**	**926.000,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	661.179,33	670.042,71	728.000,00	806.000,00	856.000,00	906.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	661.179,33	670.042,71	727.000,00	805.000,00	855.000,00	905.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	661.179,33	670.042,71	725.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00
Serviços Adm. Com. Gerais Multas Juros	0,00	0,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Outros Serviços	8.001,02	21.020,95	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Outros Serviços	8.001,02	21.020,95	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	7.973,46	20.986,03	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Outros Serviços Multas Juros	27,56	34,92	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**41.798.144,24**	**54.159.897,68**	**45.343.000,00**	**66.792.000,00**	**71.114.000,00**	**75.651.000,00**
Transferências da União e suas Entidades	19.165.867,37	21.155.515,91	20.072.000,00	27.617.000,00	30.142.000,00	32.488.000,00
Transferências Decorrentes de Participação na Receit	8.467.462,51	14.639.972,11	13.420.000,00	18.350.000,00	20.600.000,00	22.800.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.216.021,52	12.828.151,39	12.000.000,00	16.400.000,00	18.500.000,00	20.600.000,00

Município de Apiacás - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.619.330,27	11.849.945,25	11.000.000,00	15.000.000,00	17.000.000,00	19.000.000,00
Cota Parte do FPM Principal	6.619.330,27	11.849.945,25	11.000.000,00	15.000.000,00	17.000.000,00	19.000.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	298.027,92	519.397,57	500.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
Cota Parte do FPM 1% Dezembro	298.027,92	519.397,57	500.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	298.663,33	458.808,57	500.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
Cota Parte do FPM 1% Julho	298.663,33	458.808,57	500.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori	745.285,35	969.419,39	870.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
Cota Parte do ITR	745.285,35	969.419,39	870.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, C	506.155,64	842.401,33	550.000,00	850.000,00	900.000,00	900.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre Op. de Crédito, Câmb	506.155,64	842.401,33	550.000,00	850.000,00	900.000,00	900.000,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exp	616.474,36	1.423.265,94	770.000,00	950.000,00	1.030.000,00	1.100.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraçã	510.068,36	1.194.200,28	650.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00
Cota Parte de Recursos Minerais	510.068,36	1.194.200,28	650.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	106.406,00	229.065,66	120.000,00	250.000,00	280.000,00	300.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	106.406,00	229.065,66	120.000,00	250.000,00	280.000,00	300.000,00
Cota Parte do FEP	106.406,00	229.065,66	120.000,00	250.000,00	280.000,00	300.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	5.081.999,80	3.741.534,46	4.930.000,00	6.445.000,00	6.585.000,00	6.606.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	5.081.999,80	3.741.534,46	4.630.000,00	6.145.000,00	6.285.000,00	6.306.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0,00	0,00	2.500.000,00	3.715.000,00	3.810.000,00	3.930.000,00
FNS - Incent. Financ. da APS Capitação Ponderada	0,00	0,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00
FNS - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	120.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
FNS - Incremento Temp. custeio da APS	0,00	0,00	1.106.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
FNS - Agente Comunitário de Saúde e ACE	0,00	0,00	0,00	675.000,00	700.000,00	750.000,00
FNS - Incentivo Ações Estratégicas - LRPD	0,00	0,00	174.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00
FNS - Programa de Informatização da APS	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0,00	0,00	1.900.000,00	1.950.000,00	1.950.000,00	1.950.000,00
FNS - Atenção a Saúde População Para Proc. MAC	0,00	0,00	1.000.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
FNS - Incremento Tempor. ao MAC	0,00	0,00	900.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0,00	0,00	160.000,00	245.000,00	280.000,00	315.000,00
FNS - Incent. Finan. a Municípios Exec. Ações Vi	0,00	0,00	10.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
FNS - Assist. Finan. Comp. Munic. p/ Ag. de Comb	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
FNS - Incent. Financ. Munic. P/ Vig. em Saúde	0,00	0,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0,00	0,00	70.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Município de Apiacás - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
FNS - Incent. Financ. Aç. VIGISAN	0,00	0,00	70.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0,00	0,00	0,00	220.000,00	230.000,00	96.000,00
FNS - Incent. Financ. Vig. em Saúde	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
FNS - Incent. Financ. VigiSUS PQA-VS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Assist. Financ. Complementar Comb. Endemias	0,00	0,00	0,00	140.000,00	150.000,00	16.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	5.081.999,80	3.741.534,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.081.999,80	3.741.534,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do SUS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Transferências de Recursos do FNDE	477.509,18	672.004,14	536.000,00	741.000,00	756.000,00	771.000,00
Transferências do Salário-Educação	477.509,18	498.754,87	300.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transferências do Salário Educação QSE	477.509,18	498.754,87	300.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transferências Diretas do FNDE ao PDDE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Transferências do PDDE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Transferência Referente ao PNAE	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
PNAE - Creche e Ens. Fundamental	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
Transf. Ref. ao Progr. Nac. Alimentação Escolar	0,00	0,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00
Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00
Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	173.249,27	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	466.821,29	0,00	200.000,00	300.000,00	325.000,00	350.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	466.821,29	0,00	200.000,00	300.000,00	325.000,00	350.000,00
Transferências de Recursos do FNAS	466.821,29	0,00	200.000,00	300.000,00	325.000,00	350.000,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entid	0,00	0,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a P	0,00	0,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
Outras Transferências de Recursos da União	4.055.600,23	678.739,26	161.000,00	771.000,00	781.000,00	791.000,00
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração –	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Transf. Decorrente da LC 176/2020	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de sua	4.055.600,23	678.739,26	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de	4.055.600,23	678.739,26	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	17.428.428,60	25.421.364,82	18.826.000,00	30.625.000,00	31.917.000,00	33.203.000,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Feder	16.737.927,20	23.980.925,84	18.145.000,00	28.425.000,00	29.582.000,00	30.733.000,00
Cota-Parte do ICMS	14.021.667,36	20.953.163,55	15.000.000,00	25.000.000,00	26.000.000,00	27.000.000,00

Município de Apiacás - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Cota Parte do ICMS	14.021.667,36	20.953.163,55	15.000.000,00	25.000.000,00	26.000.000,00	27.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	511.677,65	702.233,88	620.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00
Cota Parte do IPVA	511.677,65	702.233,88	620.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	76.074,87	127.237,98	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
Cota Parte do IPI	76.074,87	127.237,98	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	19.433,97	14.868,18	30.000,00	40.000,00	47.000,00	48.000,00
Cota Parte do CIDE	19.433,97	14.868,18	30.000,00	40.000,00	47.000,00	48.000,00
Outras Participações na Receita dos Estados	2.109.073,35	2.183.422,25	2.410.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitação	2.109.073,35	2.183.422,25	2.410.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	1.199.998,18	390.000,00	1.780.000,00	1.890.000,00	2.000.000,00
Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	1.199.998,18	390.000,00	1.780.000,00	1.890.000,00	2.000.000,00
Progr. Desenv. Impl. Consórcios Interm - PAICI	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Cofinanciamento Atenção Primária Saúde MT	0,00	1.199.998,18	270.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
Progr. Incent. Region. Reabil. Saúde Mental	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Cofinanc. Assist. Farmac. Progr. Diabetes Mellit	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	120.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Su	690.440,49	73.287,60	185.000,00	200.000,00	215.000,00	230.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o	367.079,12	0,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF P/	367.079,12	0,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	323.361,37	73.287,60	130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
Transf. dos Estados Dest. a FETHAB Escolar	323.361,37	73.287,60	130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	60,91	167.153,20	106.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência	60,91	71.023,04	1.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
SEADS - COFINANCIAMENTO PCD	60,91	71.023,04	1.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transf. de Rec. Destinados a Programas de Educaç	0,00	0,00	105.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	96.130,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. dos Estados e DF	0,00	96.130,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	5.203.848,27	7.583.016,95	6.400.000,00	8.500.000,00	9.000.000,00	9.900.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	5.203.848,27	7.583.016,95	6.400.000,00	8.500.000,00	9.000.000,00	9.900.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	5.203.848,27	7.583.016,95	6.400.000,00	8.500.000,00	9.000.000,00	9.900.000,00

Município de Apiacás - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	260.046,88	**77.541,91**	**105.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**526.097,24**	**168.523,10**	**272.000,00**	**302.000,00**	**317.000,00**	**332.000,00**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	61.171,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	4.971,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Prev. Legislação Esp. Principal	0,00	2.864,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Prev. Legislação Esp. Multas Juros	0,00	17,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Prev. Legislação Esp. Principal - Div. At	0,00	1.995,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Prev. Legislação Esp. Dív. Ativa Multas J	0,00	94,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas por Danos Ambientais	0,00	56.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	56.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	56.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	266.050,36	29.809,21	122.000,00	107.000,00	112.000,00	117.000,00
Indenizações	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Indenizações Por Danos Causados ao Patrimônio Pú	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Restituições	266.050,36	29.809,21	120.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
Outras Restituições - Principal	266.050,36	29.809,21	120.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.046,88	77.541,91	150.000,00	195.000,00	205.000,00	215.000,00
Outras Receitas Correntes	260.046,88	77.541,91	150.000,00	195.000,00	205.000,00	215.000,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	260.046,88	77.541,91	55.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	260.046,88	77.541,91	55.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Outras Receitas	0,00	0,00	95.000,00	105.000,00	115.000,00	125.000,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	0,00	0,00	95.000,00	105.000,00	115.000,00	125.000,00
Outras Receitas Primárias Principal	0,00	0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
Outras Receitas Primárias Multas Juros	0,00	0,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**6.022.760,74**	**3.945.352,64**	**2.735.000,00**	**4.120.000,00**	**4.295.000,00**	**4.470.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**1.169.500,00**	**0,00**	**350.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.169.500,00	0,00	350.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.169.500,00	0,00	350.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.169.500,00	0,00	350.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**105.000,00**	**115.000,00**	**125.000,00**	**135.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Alienação de Bens Móveis,	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00

Município de Apiacás - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**4.853.260,74**	**3.945.352,64**	**2.280.000,00**	**3.805.000,00**	**3.970.000,00**	**4.135.000,00**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	4.595.260,74	1.191.352,60	1.710.000,00	1.990.000,00	2.140.000,00	2.290.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	206.950,00	556.600,00	220.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	206.950,00	556.600,00	220.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Investime	206.950,00	556.600,00	220.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entid	1.844.154,35	570.867,00	1.410.000,00	1.550.000,00	1.690.000,00	1.830.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema	0,00	0,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
Transf. de Convênios da União para o SUS	0,00	0,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	0,00	270.277,00	240.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Prog.	0,00	270.277,00	240.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	0,00	0,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
Transf. de Convênios da União Destin. a Prog. de	0,00	0,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	0,00	0,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
Transf. de Convênios da União Dest. a Prog. de I	0,00	0,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
Outras Transf. de Convênios da União e de Suas E	1.844.154,35	300.590,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
Outras Transferências De Recursos da União e de sua	2.544.156,39	63.885,60	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
Outras Transf. de Recursos da União e Suas Entid	2.544.156,39	63.885,60	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
TRANSF.DOS ESTADOS DO DIST. FED.E SUAS ENT.	258.000,00	2.754.000,04	570.000,00	1.815.000,00	1.830.000,00	1.845.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	150.000,00	120.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	150.000,00	120.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transf. de Recursos do SUS	0,00	150.000,00	120.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Su	258.000,00	2.604.000,04	450.000,00	1.315.000,00	1.330.000,00	1.345.000,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sist	0,00	0,00	50.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transf. de Convênios dos Estados para o SUS	0,00	0,00	50.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transf. de Convênios dos Estados Destinados a Pr	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Transf. de Convênios dos Estados Destinados a Pr	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Transf. de Convênios dos Estados Destinados a Pr	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00

Município de Apiacás - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Transferências de Convênios dos Estados destinadas	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Transf. de Convênios dos Estados Destinados a Pr	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Outras Transf. de Convênio do Estado - Infraest	258.000,00	2.604.000,04	150.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.364.505,13**	**1.543.181,78**	**1.705.000,00**	**3.110.000,00**	**4.185.000,00**	**4.430.000,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.364.505,13**	**1.543.181,78**	**1.705.000,00**	**3.110.000,00**	**4.185.000,00**	**4.430.000,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.364.505,13	1.543.181,78	1.705.000,00	3.110.000,00	4.185.000,00	4.430.000,00
Cont. Patronal Serv. Ativo ao RPPS - Principal	1.135.500,25	1.265.999,70	1.305.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00
Cont. Patronal Serv. Ativo ao RPPS - Custo Suple	229.004,88	277.182,08	350.000,00	1.100.000,00	1.975.000,00	2.000.000,00
Cont. Patronal Serv. Ativo ao RPPS - MJM	0,00	0,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Deduções de Receitas do Fundeb	**0,00**	**0,00**	**-77.000,00**	**-79.000,00**	**-81.000,00**	**-83.000,00**
IPTU	0,00	0,00	-37.000,00	-39.000,00	-41.000,00	-43.000,00
IPTU - Principal	0,00	0,00	-20.000,00	-22.000,00	-24.000,00	-26.000,00
IPTU - Multas e Juros	0,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
IPTU - Dívida Ativa	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00
IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00
ISSQN	0,00	0,00	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00
ISSQN - Multas e Juros	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00
ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00
ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00
Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	**-4.379.590,42**	**-6.854.505,34**	**-5.526.000,00**	**-8.387.000,00**	**-9.017.000,00**	**-9.647.000,00**
DECUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIÃO E S/ NTIDADES	-1.472.922,70	-2.563.872,53	-2.380.000,00	-3.220.000,00	-3.640.000,00	-4.060.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipi	-1.323.865,73	-2.369.988,80	-2.200.000,00	-3.000.000,00	-3.400.000,00	-3.800.000,00
Dedução - Cota-Parte do ITR	-149.056,97	-193.883,73	-180.000,00	-220.000,00	-240.000,00	-260.000,00
DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST.E DIST. FED.E S/ENT.	-2.906.667,72	-4.290.632,81	-3.146.000,00	-5.167.000,00	-5.377.000,00	-5.587.000,00
Cota-Parte do ICMS	-2.804.333,19	-4.150.187,01	-3.000.000,00	-5.000.000,00	-5.200.000,00	-5.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	-102.334,53	-140.445,80	-130.000,00	-150.000,00	-160.000,00	-170.000,00
Cota-Parte do IPI	0,00	0,00	-16.000,00	-17.000,00	-17.000,00	-17.000,00

Município de Apiacás - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total	**50.365.917,60**	**59.519.830,61**	**50.450.000,00**	**74.250.000,00**	**79.650.000,00**	**84.300.000,00**

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Elicielma M. Castro
Contadora

Jackson Biesdorf
Secretário de Finanças

Município de - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES	**33.197.532,25**	**37.529.335,91**	**41.426.900,00**	**61.337.000,00**	**65.739.000,00**	**70.804.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**17.637.837,42**	**20.206.779,96**	**21.372.800,00**	**30.342.000,00**	**32.849.000,00**	**35.927.000,00**
Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	4.394,68	24.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Aplicações Diretas	17.633.442,74	20.182.779,96	21.342.800,00	30.332.000,00	32.839.000,00	35.917.000,00
Aposent.do RPPS, Reser.e Refor. Remun.Militares	679.570,86	845.070,65	900.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00
Pensões do RPPS e do Militar	155.214,37	172.834,37	225.000,00	225.000,00	248.000,00	270.000,00
Contratação por Tempo Determinado	1.428.681,78	1.981.576,32	2.039.000,00	3.774.000,00	4.197.000,00	4.896.000,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	12.698.535,11	14.164.672,03	14.577.000,00	19.603.000,00	21.169.000,00	22.933.000,00
Obrigações Patronais	868.679,80	989.874,25	1.117.500,00	1.783.000,00	1.873.000,00	2.048.000,00
Sentenças Judiciais	254.596,95	298.339,00	330.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	75.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Ressar.Despesas de Pessoal Requisitado	182.191,37	194.388,27	150.000,00	170.000,00	185.000,00	200.000,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	6.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**0,00**	**51.898,99**	**210.000,00**	**210.000,00**	**120.000,00**	**110.000,00**
Aplicações Diretas	0,00	51.898,99	210.000,00	210.000,00	120.000,00	110.000,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	51.898,99	210.000,00	210.000,00	120.000,00	110.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.559.694,83**	**17.270.656,96**	**19.844.100,00**	**30.785.000,00**	**32.770.000,00**	**34.767.000,00**
Transferências a Municípios	0,00	40.000,00	175.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	40.000,00	175.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Transf. a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos	196.585,84	188.938,62	261.000,00	563.000,00	580.000,00	595.000,00
Contribuições	196.585,84	188.938,62	261.000,00	563.000,00	580.000,00	595.000,00
Transf. a Instit. Privadas c/Fins Lucrativos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Contribuições	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Transferências a Instit. Multigovernamentais	277.474,76	485.066,53	301.000,00	515.000,00	515.000,00	515.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	31.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	277.474,76	453.362,53	301.000,00	515.000,00	515.000,00	515.000,00
Aplicações Diretas	15.085.634,23	16.556.651,81	19.106.100,00	29.696.000,00	31.664.000,00	33.646.000,00
Diárias - Civil	69.620,00	161.930,00	369.200,00	587.000,00	610.000,00	683.000,00
Material de Consumo	6.556.880,64	7.284.981,04	7.140.300,00	14.818.000,00	15.900.000,00	16.967.000,00
Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	86.128,36	27.343,05	43.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
Material de Distribuição Gratuita	94.008,13	283.490,38	203.000,00	523.000,00	558.000,00	593.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	262.949,69	517.668,88	999.200,00	1.314.000,00	1.395.000,00	1.475.000,00
Outras Desp. de Pes. Decor.de Contr. de Terceiriz.	1.373.810,00	2.106.000,00	1.601.000,00	2.010.000,00	2.180.000,00	2.350.000,00
Serviços de Consultoria	13.443,66	14.689,96	46.000,00	130.000,00	133.000,00	135.000,00

Município de - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	195.019,86	197.200,97	406.100,00	176.000,00	181.000,00	186.000,00
Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	5.428.851,03	4.235.926,51	6.543.700,00	7.944.000,00	8.407.000,00	8.840.000,00
Serviço de Tecn. da Informação e Comunicação - PJ	0,00	467.391,40	436.000,00	561.000,00	587.000,00	618.000,00
Contribuições	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	487.393,26	512.168,86	512.400,00	750.000,00	805.000,00	860.000,00
Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	52.800,00	40.150,00	171.000,00	189.000,00	199.000,00	209.000,00
Compensação ao RGPS	0,00	5.298,96	38.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00
Sentenças Judiciais	148.794,59	181.638,00	196.000,00	67.000,00	66.000,00	61.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	206.820,78	2.200,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Indenizações e Restituições	315.935,01	313.953,02	349.000,00	499.000,00	514.000,00	539.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**12.261.637,81**	**11.597.832,36**	**6.585.000,00**	**10.353.000,00**	**10.399.000,00**	**9.880.000,00**
INVESTIMENTOS	**12.221.045,22**	**11.298.306,01**	**6.285.000,00**	**10.033.000,00**	**10.239.000,00**	**9.720.000,00**
Transf. a Instit. Multigovernamentais	563,40	0,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Rateio p/ Participação em Consórcio Público	563,40	0,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Aplicações Diretas	12.220.481,82	11.298.306,01	6.283.000,00	10.028.000,00	10.234.000,00	9.715.000,00
Obras e Instalações	7.563.185,52	5.950.724,06	4.056.000,00	7.162.000,00	7.362.000,00	6.807.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.657.296,30	5.347.581,95	2.227.000,00	2.866.000,00	2.872.000,00	2.908.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	**40.592,59**	**299.526,35**	**300.000,00**	**320.000,00**	**160.000,00**	**160.000,00**
Aplicações Diretas	40.592,59	299.526,35	300.000,00	320.000,00	160.000,00	160.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	40.592,59	299.526,35	300.000,00	320.000,00	160.000,00	160.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**2.438.100,00**	**2.560.000,00**	**3.512.000,00**	**3.616.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**2.438.100,00**	**2.560.000,00**	**3.512.000,00**	**3.616.000,00**
Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.438.100,00	2.560.000,00	3.512.000,00	3.616.000,00
Total	**45.459.170,06**	**49.127.168,27**	**50.450.000,00**	**74.250.000,00**	**79.650.000,00**	**84.300.000,00**

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Elicielma M. Castro
Contadora

Jackson Biesdorf
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2023	PROVIDÊNCIA	2023
Demandas Judiciais	**150.000,00**		**150.000,00**
Demandas Trabalhistas	150.000,00	Contenção de Gastos correntes	150.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	**20.000,00**		**20.000,00**
Decisões Judiciais	20.000,00	Contenção de gastos correntes	20.000,00
Assistências Diversas	**70.000,00**		**70.000,00**
Assistência Contra Seca	10.000,00	Contenção de Gastos Correntes	10.000,00
Enchentes	10.000,00	Contenção de Gastos Correntes	10.000,00
Catástrofes	10.000,00	Contenção de Gastos Correntes	10.000,00
Epidemias	10.000,00	Contenção de Gastos Correntes	10.000,00
Outros	30.000,00	Contenção de Gastos Correntes	30.000,00
Outros Passivos Contigentes	**30.000,00**		**30.000,00**
Outros Tipos de Passivos Contingentes	30.000,00	Reserva de Contingência	30.000,00
SUBTOTAL	**270.000,00**	**SUBTOTAL**	**270.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2023	PROVIDÊNCIA	2023
Frustração de Arrecadação	**115.000,00**		**115.000,00**
IPTU Arrecadação a menor	20.000,00	Contenção de Gastos Correntes	20.000,00
ISSQN Arrecadação a menor	20.000,00	Contenção de Gastos Correntes	20.000,00
Taxas Arrecadação a menor	15.000,00	Contenção de Gastos Correntes	15.000,00
Restituição de Tributos a Maior	**9.000,00**	**Soma do passivo**	**9.000,00**
Ressarcimento de IPTU pago em dobro	3.000,00	Contenção de Gastos Correntes	3.000,00
Ressarcimento de ISSQN pago a maior	3.000,00	Contenção de Gastos Correntes	3.000,00
Ressarcimento de IPTU pago a maior	3.000,00	Contenção de Gastos Correntes	3.000,00
Outros Riscos Fiscais	**10.000,00**		**10.000,00**
Outros passivos não discriminados	10.000,00	Contenção de Gastos Correntes	10.000,00
SUBTOTAL	**134.000,00**	**SUBTOTAL**	**134.000,00**

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF (LRF, art. 4º, §3º) (R$)

TOTAL	**404.000,00**	**TOTAL**	**404.000,00**

Notas:
...

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Elicielma M. Castro
Contadora

Jackson Biesdorf
Secretário de Finanças

Município de Apiacás - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º) (R$)

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	74.250.000,00	71.766.866,42	0,048	0,424	79.650.000,00	74.598.907,94	0,050	0,440	84.300.000,00	76.520.886,66	0,052	0,451
Receitas Primárias (I)	74.250.000,00	71.766.866,42	0,048	0,424	79.650.000,00	74.598.907,94	0,050	0,440	84.300.000,00	76.520.886,66	0,052	0,451
Despesa Total	74.250.000,00	71.766.866,42	0,048	0,424	79.650.000,00	74.598.907,94	0,050	0,440	84.300.000,00	76.520.886,66	0,052	0,451
Despesas Primárias (II)	73.720.000,00	71.254.591,15	0,047	0,421	79.370.000,00	74.336.664,45	0,050	0,439	84.030.000,00	76.275.801,97	0,052	0,450
Resultado Primário (III)=(I-II)	530.000,00	512.275,28	0,000	0,003	280.000,00	262.243,49	0,000	0,002	270.000,00	245.084,69	0,000	0,001
Resultado Nominal	-5.740.111,08	-5.548.145,25	-0,004	-0,033	-1.740.111,08	-1.629.760,03	-0,001	-0,010	-1.870.055,68	-1.697.488,95	-0,001	-0,010
Dívida Pública Consolidada	639.833,24	618.435,38	0,000	0,004	329.944,32	309.020,54	0,000	0,002	150.000,00	136.158,16	0,000	0,001
Dívida Consolidada Líquida	-11.910.166,76	-11.511.856,52	-0,008	-0,068	-10.170.055,68	-9.525.110,45	-0,006	-0,056	-8.300.000,00	-7.534.084,93	-0,005	-0,044
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,57	2,15	2,07
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,95	8,95	8,95
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	5,37	5,28	5,27
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,46	3,20	3,18
Projeção do PIB do Estado - R$ bilhões	156.008.000.000,00	159.362.000.000,00	162.661.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ bilhões	17.494.000.000,00	18.099.000.000,00	18.678.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,03460	Valor Corrente / 1,06771	Valor Corrente / 1,10166

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Elicielma M. Castro
Contadora

Jackson Biesdorf
Secretário de Finanças

Município de Apiacás - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) (R$)

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS REALIZADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+IIIi)	(i)=(Ic - IIf)
	0,00	**0,00**	**0,00**

Notas:

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Elicielma M. Castro
Contadora

Jackson Biesdorf
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) (R$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Isenção de Imposto	Aposentados e Pensionistas	22.000,00	24.000,00	26.000,00	Revisão da Planta Genérica de Valores
IPTU	Desconto para pagamento à vista	Contribuintes Gerais	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Revisão da Planta Genérica de Valores
IPTU; Taxas e ISSQN Dívida Ativa - MJM	Desconrtos REFIS	Contribuintes Gerais	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Revisão da Planta Genérica de Valores
Taxa de Localização, Fiscalização e Funcionamento	Desconto pagamento a vista	Contribuintes empresariais	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Contenção de Gastos correntes
ISSQN REFIS	Desconto para pagamento à vista	Contribuintes empresariais	7.000,00	7.000,00	7.000,00	Contenção de Gastos correntes
TOTAL			**79.000,00**	**81.000,00**	**83.000,00**	

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Elicielma M. Castro
Contadora

Jackson Biesdorf
Secretário de Finanças

Município de Apiacás - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) (R$)

EVENTOS	2023
Aumento Permanente da Receita	22.415.000,00
(-) Transferências Constitucionais	17.244.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	2.100.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.071.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)	665.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.736.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.474.200,00
Novas DOCC	2.474.200,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	1.261.800,00

Notas:

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Elicielma M. Castro
Contadora

Jackson Biesdorf
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2023

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTE	**41.785.312,58**	**52.895.616,07**	**44.265.000,00**	**65.130.000,00**	**69.155.000,00**	**73.280.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	**2.708.027,56**	**3.507.709,10**	**2.805.000,00**	**4.081.000,00**	**4.301.000,00**	**4.456.000,00**
IMPOSTOS	2.328.754,65	3.004.014,27	2.411.000,00	3.459.000,00	3.644.000,00	3.784.000,00
Imposto Sobre o Patrimônio	976.110,08	1.035.464,27	1.014.000,00	1.032.000,00	1.117.000,00	1.157.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	382.640,91	342.590,05	492.000,00	480.000,00	515.000,00	555.000,00
IPTU - Principal	290.959,33	306.332,61	330.000,00	400.000,00	430.000,00	460.000,00
IPTU - Multas e Juros	2.095,01	1.309,13	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
IPTU - Dívida Ativa	76.711,11	23.776,32	140.000,00	55.000,00	60.000,00	70.000,00
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.875,46	11.171,99	19.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	593.469,17	692.874,22	522.000,00	552.000,00	602.000,00	602.000,00
ITBI - Principal	592.531,29	691.254,27	520.000,00	550.000,00	600.000,00	600.000,00
ITBI - Multas e Juros	937,88	391,45	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
ITBI - Dívida Ativa	0,00	1.110,88	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	117,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	700.288,55	900.786,72	670.000,00	1.450.000,00	1.500.000,00	1.550.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	700.288,55	900.786,72	670.000,00	1.450.000,00	1.500.000,00	1.550.000,00
IRRF - Trabalho	700.288,55	900.786,72	650.000,00	1.400.000,00	1.450.000,00	1.500.000,00
IRRF - Outros Rendimentos	0,00	0,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Impostos Sobre Serviços	652.356,02	1.067.763,28	727.000,00	977.000,00	1.027.000,00	1.077.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	652.356,02	1.067.763,28	727.000,00	977.000,00	1.027.000,00	1.077.000,00
ISSQN Principal	628.124,57	885.202,77	700.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
ISS - Simples Nacional	12.277,80	178.276,95	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
ISS - Multas e Juros	526,97	1.259,77	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
ISS - Dívida Ativa	9.979,51	2.882,66	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.447,17	141,13	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
TAXAS	379.272,91	503.694,83	393.000,00	621.000,00	656.000,00	671.000,00
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	113.970,47	124.960,87	132.000,00	260.000,00	275.000,00	290.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.572,28	13.800,29	126.000,00	132.000,00	137.000,00	142.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.081,01	13.800,29	114.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00
Taxas Insp. Controle Fisc. Out. Multas Juros	587,89	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Taxas Insp. Controle Fisc. Out. Dívida Ativa	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Taxas Insp. Controle Fisc. Out. Dív. Ativa Mult.	1.903,38	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	96.202,67	109.170,36	0,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.195,52	1.990,22	6.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.002,18	1.990,22	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Taxa de Fisc. de Vig. Sanit. - Multas e Juros	18,27	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Taxa de Fisc. de Vig. Sanit. - Dív. Ativa	144,80	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Taxa de Fisc. de Vig. Sanit. - Div. Ativ. Multas	30,27	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Taxas Pela Prestação de Serviços	265.302,44	378.733,96	261.000,00	361.000,00	381.000,00	381.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	265.302,44	378.733,96	261.000,00	361.000,00	381.000,00	381.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	209.201,28	364.492,41	220.000,00	300.000,00	320.000,00	320.000,00
Taxas Prestação Serviços Multas e Juros	1.143,93	52,94	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Taxas Prestação Serviços Dív. Ativa	47.940,94	12.358,82	30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Taxas Prestação Serviços Dív. Ativa Multas e Jur	7.016,29	1.829,79	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Outras Contribuições de Melhorias	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	**682.193,11**	**840.029,26**	**700.000,00**	**900.000,00**	**950.000,00**	**950.000,00**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	682.193,11	840.029,26	700.000,00	900.000,00	950.000,00	950.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	682.193,11	840.029,26	700.000,00	900.000,00	950.000,00	950.000,00
Contribuição Iluminação Pública CIP Principal	682.193,11	840.029,26	700.000,00	900.000,00	950.000,00	950.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	**41.307,38**	**460.440,52**	**105.000,00**	**815.000,00**	**815.000,00**	**815.000,00**
EXPLOR.DO PATRIMÔNIO IMOB.DO ESTADO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Aluguéis e Arrendamentos Principal	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	41.307,38	460.440,52	100.000,00	810.000,00	810.000,00	810.000,00
Juros e Corrreções Monetérias	41.307,38	460.440,52	100.000,00	810.000,00	810.000,00	810.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	41.307,38	460.440,52	100.000,00	810.000,00	810.000,00	810.000,00
Receitas de Remuneração do FUNDEB	41.307,38	460.440,52	50.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Receitas de Remuneração do Fundo de Saúde	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Remuneração de Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	50.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Receitas de Remuneração de Outros Depósitos	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Rec.Remun. Depo. Banc. Rec. Vin. MDE	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.MDE-Princ.	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITA DE SERVIÇOS	**669.180,35**	**691.063,66**	**748.000,00**	**826.000,00**	**876.000,00**	**926.000,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	661.179,33	670.042,71	728.000,00	806.000,00	856.000,00	906.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	661.179,33	670.042,71	727.000,00	805.000,00	855.000,00	905.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	661.179,33	670.042,71	725.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00
Serviços Adm. Com. Gerais Multas Juros	0,00	0,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Outros Serviços	8.001,02	21.020,95	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Outros Serviços	8.001,02	21.020,95	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	7.973,46	20.986,03	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Outros Serviços Multas Juros	27,56	34,92	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**41.798.144,24**	**54.159.897,68**	**45.343.000,00**	**66.792.000,00**	**71.114.000,00**	**75.651.000,00**
Transferências da União e suas Entidades	19.165.867,37	21.155.515,91	20.072.000,00	27.617.000,00	30.142.000,00	32.488.000,00
Transferências Decorrentes de Participação na Receit	8.467.462,51	14.639.972,11	13.420.000,00	18.350.000,00	20.600.000,00	22.800.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.216.021,52	12.828.151,39	12.000.000,00	16.400.000,00	18.500.000,00	20.600.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.619.330,27	11.849.945,25	11.000.000,00	15.000.000,00	17.000.000,00	19.000.000,00
Cota Parte do FPM Principal	6.619.330,27	11.849.945,25	11.000.000,00	15.000.000,00	17.000.000,00	19.000.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	298.027,92	519.397,57	500.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
Cota Parte do FPM 1% Dezembro	298.027,92	519.397,57	500.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	298.663,33	458.808,57	500.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
Cota Parte do FPM 1% Julho	298.663,33	458.808,57	500.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori	745.285,35	969.419,39	870.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
Cota Parte do ITR	745.285,35	969.419,39	870.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, C	506.155,64	842.401,33	550.000,00	850.000,00	900.000,00	900.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre Op. de Crédito, Câmb	506.155,64	842.401,33	550.000,00	850.000,00	900.000,00	900.000,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exp	616.474,36	1.423.265,94	770.000,00	950.000,00	1.030.000,00	1.100.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraçã	510.068,36	1.194.200,28	650.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00
Cota Parte de Recursos Minerais	510.068,36	1.194.200,28	650.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	106.406,00	229.065,66	120.000,00	250.000,00	280.000,00	300.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	106.406,00	229.065,66	120.000,00	250.000,00	280.000,00	300.000,00
Cota Parte do FEP	106.406,00	229.065,66	120.000,00	250.000,00	280.000,00	300.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	5.081.999,80	3.741.534,46	4.930.000,00	6.445.000,00	6.585.000,00	6.606.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	5.081.999,80	3.741.534,46	4.630.000,00	6.145.000,00	6.285.000,00	6.306.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0,00	0,00	2.500.000,00	3.715.000,00	3.810.000,00	3.930.000,00
FNS - Incent. Financ. da APS Capitação Ponderada	0,00	0,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00
FNS - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	120.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
FNS - Incremento Temp. custeio da APS	0,00	0,00	1.106.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
FNS - Agente Comunitário de Saúde e ACE	0,00	0,00	0,00	675.000,00	700.000,00	750.000,00
FNS - Incentivo Ações Estratégicas - LRPD	0,00	0,00	174.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00
FNS - Programa de Informatização da APS	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0,00	0,00	1.900.000,00	1.950.000,00	1.950.000,00	1.950.000,00
FNS - Atenção a Saúde População Para Proc. MAC	0,00	0,00	1.000.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
FNS - Incremento Tempor. ao MAC	0,00	0,00	900.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0,00	0,00	160.000,00	245.000,00	280.000,00	315.000,00
FNS - Incent. Finan. a Municípios Exec. Ações Vi	0,00	0,00	10.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
FNS - Assist. Finan. Comp. Munic. p/ Ag. de Comb	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
FNS - Incent. Financ. Munic. P/ Vig. em Saúde	0,00	0,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0,00	0,00	70.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
FNS - Incent. Financ. Aç. VIGISAN	0,00	0,00	70.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0,00	0,00	0,00	220.000,00	230.000,00	96.000,00
FNS - Incent. Financ. Vig. em Saúde	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
FNS - Incent. Financ. VigiSUS PQA-VS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Assist. Financ. Complementar Comb. Endemias	0,00	0,00	0,00	140.000,00	150.000,00	16.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	5.081.999,80	3.741.534,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.081.999,80	3.741.534,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do SUS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Transferências de Recursos do FNDE	477.509,18	672.004,14	536.000,00	741.000,00	756.000,00	771.000,00
Transferências do Salário-Educação	477.509,18	498.754,87	300.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transferências do Salário Educação QSE	477.509,18	498.754,87	300.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transferências Diretas do FNDE ao PDDE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Transferências do PDDE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Transferência Referente ao PNAE	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
PNAE - Creche e Ens. Fundamental	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
Transf. Ref. ao Progr. Nac. Alimentação Escolar	0,00	0,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00
Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00
Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	173.249,27	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	466.821,29	0,00	200.000,00	300.000,00	325.000,00	350.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	466.821,29	0,00	200.000,00	300.000,00	325.000,00	350.000,00
Transferências de Recursos do FNAS	466.821,29	0,00	200.000,00	300.000,00	325.000,00	350.000,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entid	0,00	0,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a P	0,00	0,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
Outras Transferências de Recursos da União	4.055.600,23	678.739,26	161.000,00	771.000,00	781.000,00	791.000,00
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração –	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Transf. Decorrente da LC 176/2020	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de sua	4.055.600,23	678.739,26	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de	4.055.600,23	678.739,26	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	17.428.428,60	25.421.364,82	18.826.000,00	30.625.000,00	31.917.000,00	33.203.000,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Feder	16.737.927,20	23.980.925,84	18.145.000,00	28.425.000,00	29.582.000,00	30.733.000,00
Cota-Parte do ICMS	14.021.667,36	20.953.163,55	15.000.000,00	25.000.000,00	26.000.000,00	27.000.000,00
Cota Parte do ICMS	14.021.667,36	20.953.163,55	15.000.000,00	25.000.000,00	26.000.000,00	27.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	511.677,65	702.233,88	620.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00
Cota Parte do IPVA	511.677,65	702.233,88	620.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	76.074,87	127.237,98	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
Cota Parte do IPI	76.074,87	127.237,98	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	19.433,97	14.868,18	30.000,00	40.000,00	47.000,00	48.000,00
Cota Parte do CIDE	19.433,97	14.868,18	30.000,00	40.000,00	47.000,00	48.000,00
Outras Participações na Receita dos Estados	2.109.073,35	2.183.422,25	2.410.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitação	2.109.073,35	2.183.422,25	2.410.000,00	2.500.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	1.199.998,18	390.000,00	1.780.000,00	1.890.000,00	2.000.000,00
Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	1.199.998,18	390.000,00	1.780.000,00	1.890.000,00	2.000.000,00
Progr. Desenv. Impl. Consórcios Interm - PAICI	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Cofinanciamento Atenção Primária Saúde MT	0,00	1.199.998,18	270.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
Progr. Incent. Region. Reabil. Saúde Mental	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Cofinanc. Assist. Farmac. Progr. Diabetes Mellit	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	120.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Su	690.440,49	73.287,60	185.000,00	200.000,00	215.000,00	230.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o	367.079,12	0,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF P/	367.079,12	0,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	323.361,37	73.287,60	130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
Transf. dos Estados Dest. a FETHAB Escolar	323.361,37	73.287,60	130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	60,91	167.153,20	106.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência	60,91	71.023,04	1.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
SEADS - COFINANCIAMENTO PCD	60,91	71.023,04	1.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transf. de Rec. Destinados a Programas de Educaç	0,00	0,00	105.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	96.130,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. dos Estados e DF	0,00	96.130,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	5.203.848,27	7.583.016,95	6.400.000,00	8.500.000,00	9.000.000,00	9.900.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	5.203.848,27	7.583.016,95	6.400.000,00	8.500.000,00	9.000.000,00	9.900.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	5.203.848,27	7.583.016,95	6.400.000,00	8.500.000,00	9.000.000,00	9.900.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**266.050,36**	**90.981,19**	**167.000,00**	**182.000,00**	**197.000,00**	**212.000,00**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	61.171,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	4.971,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Prev. Legislação Esp. Principal	0,00	2.864,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Prev. Legislação Esp. Multas Juros	0,00	17,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Prev. Legislação Esp. Principal - Div. At	0,00	1.995,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Prev. Legislação Esp. Dív. Ativa Multas J	0,00	94,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas por Danos Ambientais	0,00	56.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	56.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	56.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	266.050,36	29.809,21	72.000,00	77.000,00	82.000,00	87.000,00
Indenizações	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Indenizações Por Danos Causados ao Patrimônio Pú	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Restituições	266.050,36	29.809,21	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
Outras Restituições - Principal	266.050,36	29.809,21	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	95.000,00	105.000,00	115.000,00	125.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	95.000,00	105.000,00	115.000,00	125.000,00
Outras Receitas	0,00	0,00	95.000,00	105.000,00	115.000,00	125.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	0,00	0,00	95.000,00	105.000,00	115.000,00	125.000,00
Outras Receitas Primárias Principal	0,00	0,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
Outras Receitas Primárias Multas Juros	0,00	0,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**6.022.760,74**	**3.945.352,64**	**2.735.000,00**	**4.120.000,00**	**4.295.000,00**	**4.470.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**1.169.500,00**	**0,00**	**350.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.169.500,00	0,00	350.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.169.500,00	0,00	350.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.169.500,00	0,00	350.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**105.000,00**	**115.000,00**	**125.000,00**	**135.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Alienação de Bens Móveis,	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**4.853.260,74**	**3.945.352,64**	**2.280.000,00**	**3.805.000,00**	**3.970.000,00**	**4.135.000,00**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	4.595.260,74	1.191.352,60	1.710.000,00	1.990.000,00	2.140.000,00	2.290.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	206.950,00	556.600,00	220.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	206.950,00	556.600,00	220.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Investime	206.950,00	556.600,00	220.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entid	1.844.154,35	570.867,00	1.410.000,00	1.550.000,00	1.690.000,00	1.830.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema	0,00	0,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
Transf. de Convênios da União para o SUS	0,00	0,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	0,00	270.277,00	240.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Prog.	0,00	270.277,00	240.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	0,00	0,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
Transf. de Convênios da União Destin. a Prog. de	0,00	0,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	0,00	0,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
Transf. de Convênios da União Dest. a Prog. de I	0,00	0,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
Outras Transf. de Convênios da União e de Suas E	1.844.154,35	300.590,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
Outras Transferências De Recursos da União e de sua	2.544.156,39	63.885,60	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
Outras Transf. de Recursos da União e Suas Entid	2.544.156,39	63.885,60	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
TRANSF.DOS ESTADOS DO DIST. FED.E SUAS ENT.	258.000,00	2.754.000,04	570.000,00	1.815.000,00	1.830.000,00	1.845.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	150.000,00	120.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	150.000,00	120.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transf. de Recursos do SUS	0,00	150.000,00	120.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Su	258.000,00	2.604.000,04	450.000,00	1.315.000,00	1.330.000,00	1.345.000,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sist	0,00	0,00	50.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transf. de Convênios dos Estados para o SUS	0,00	0,00	50.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transf. de Convênios dos Estados Destinados a Pr	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Transf. de Convênios dos Estados Destinados a Pr	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Transf. de Convênios dos Estados Destinados a Pr	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Transf. de Convênios dos Estados Destinados a Pr	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Outras Transf. de Convênio do Estado - Infraest	258.000,00	2.604.000,04	150.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Deduções de Receitas do Fundeb	**0,00**	**0,00**	**-77.000,00**	**-79.000,00**	**-81.000,00**	**-83.000,00**
IPTU	0,00	0,00	-37.000,00	-39.000,00	-41.000,00	-43.000,00
IPTU - Principal	0,00	0,00	-20.000,00	-22.000,00	-24.000,00	-26.000,00
IPTU - Multas e Juros	0,00	0,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.000,00
IPTU - Dívida Ativa	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00
IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00
ISSQN	0,00	0,00	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00
ISSQN - Multas e Juros	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00
ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00
ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00
Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	**-4.379.590,42**	**-6.854.505,34**	**-5.526.000,00**	**-8.387.000,00**	**-9.017.000,00**	**-9.647.000,00**
DECUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIÃO E S/ NTIDADES	-1.472.922,70	-2.563.872,53	-2.380.000,00	-3.220.000,00	-3.640.000,00	-4.060.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipi	-1.323.865,73	-2.369.988,80	-2.200.000,00	-3.000.000,00	-3.400.000,00	-3.800.000,00
Dedução - Cota-Parte do ITR	-149.056,97	-193.883,73	-180.000,00	-220.000,00	-240.000,00	-260.000,00
DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST.E DIST. FED.E S/ENT.	-2.906.667,72	-4.290.632,81	-3.146.000,00	-5.167.000,00	-5.377.000,00	-5.587.000,00
Cota-Parte do ICMS	-2.804.333,19	-4.150.187,01	-3.000.000,00	-5.000.000,00	-5.200.000,00	-5.400.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Cota-Parte do IPVA	-102.334,53	-140.445,80	-130.000,00	-150.000,00	-160.000,00	-170.000,00
Cota-Parte do IPI	0,00	0,00	-16.000,00	-17.000,00	-17.000,00	-17.000,00
Total	**47.808.073,32**	**56.840.968,71**	**47.000.000,00**	**69.250.000,00**	**73.450.000,00**	**77.750.000,00**

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Elicielma M. Castro
Contadora

Jackson Biesdorf
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES	**32.267.346,00**	**36.380.542,38**	**40.036.000,00**	**58.818.000,00**	**62.973.000,00**	**67.793.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**16.780.337,25**	**19.166.027,51**	**20.212.000,00**	**28.057.000,00**	**30.332.000,00**	**33.178.000,00**
Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	4.394,68	24.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Aplicações Diretas	16.775.942,57	19.142.027,51	20.182.000,00	28.047.000,00	30.322.000,00	33.168.000,00
Pensões do RPPS e do Militar	26.906,24	28.335,96	45.000,00	45.000,00	48.000,00	50.000,00
Contratação por Tempo Determinado	1.428.681,78	1.981.576,32	2.039.000,00	3.774.000,00	4.197.000,00	4.896.000,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	12.653.035,11	14.118.005,37	14.511.000,00	19.523.000,00	21.081.000,00	22.836.000,00
Obrigações Patronais	868.679,80	989.874,25	1.109.000,00	1.780.000,00	1.869.000,00	2.043.000,00
Sentenças Judiciais	254.596,95	298.339,00	330.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	75.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Ressar.Despesas de Pessoal Requisitado	182.191,37	194.388,27	150.000,00	170.000,00	185.000,00	200.000,00
Obrigações Patronais	1.361.851,32	1.531.508,34	1.913.000,00	2.574.000,00	2.760.000,00	2.962.000,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	6.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**0,00**	**51.898,99**	**210.000,00**	**210.000,00**	**120.000,00**	**110.000,00**
Aplicações Diretas	0,00	51.898,99	210.000,00	210.000,00	120.000,00	110.000,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	51.898,99	210.000,00	210.000,00	120.000,00	110.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.487.008,75**	**17.162.615,88**	**19.614.000,00**	**30.551.000,00**	**32.521.000,00**	**34.505.000,00**
Transferências a Municípios	0,00	40.000,00	175.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	40.000,00	175.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Transf. a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos	196.585,84	188.938,62	261.000,00	563.000,00	580.000,00	595.000,00
Contribuições	196.585,84	188.938,62	261.000,00	563.000,00	580.000,00	595.000,00
Transf. a Instit. Privadas c/Fins Lucrativos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Contribuições	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Transferências a Instit. Multigovernamentais	277.474,76	485.066,53	301.000,00	515.000,00	515.000,00	515.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	31.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	277.474,76	453.362,53	301.000,00	515.000,00	515.000,00	515.000,00
Aplicações Diretas	15.012.948,15	16.448.610,73	18.876.000,00	29.462.000,00	31.415.000,00	33.384.000,00
Diárias - Civil	69.620,00	159.680,00	364.000,00	577.000,00	599.000,00	671.000,00
Material de Consumo	6.556.880,64	7.280.841,04	7.134.000,00	14.813.000,00	15.895.000,00	16.962.000,00
Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	86.128,36	27.343,05	43.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00
Material de Distribuição Gratuita	94.008,13	283.490,38	203.000,00	523.000,00	558.000,00	593.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	262.949,69	516.920,20	994.000,00	1.304.000,00	1.384.000,00	1.463.000,00
Outras Desp. de Pes. Decor.de Contr. de Terceiriz.	1.373.810,00	2.106.000,00	1.601.000,00	2.010.000,00	2.180.000,00	2.350.000,00
Serviços de Consultoria	0,00	0,00	25.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	195.019,86	197.200,97	404.000,00	174.000,00	179.000,00	184.000,00
Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	5.395.187,05	4.192.483,57	6.456.000,00	7.889.000,00	8.349.000,00	8.780.000,00
Serviço de Tecn. da Informação e Comunicação - PJ	0,00	456.709,48	415.000,00	540.000,00	565.000,00	595.000,00
Contribuições	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	461.814,82	485.380,24	470.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00
Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	52.800,00	40.150,00	171.000,00	189.000,00	199.000,00	209.000,00
Sentenças Judiciais	148.794,59	181.638,00	196.000,00	67.000,00	66.000,00	61.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	206.820,78	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Indenizações e Restituições	315.935,01	313.953,02	349.000,00	499.000,00	514.000,00	539.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**12.261.637,81**	**11.597.832,36**	**6.564.000,00**	**10.332.000,00**	**10.377.000,00**	**9.857.000,00**
INVESTIMENTOS	**12.221.045,22**	**11.298.306,01**	**6.264.000,00**	**10.012.000,00**	**10.217.000,00**	**9.697.000,00**
Transf. a Instit. Multigovernamentais	563,40	0,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Rateio p/ Participação em Consórcio Público	563,40	0,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Aplicações Diretas	12.220.481,82	11.298.306,01	6.262.000,00	10.007.000,00	10.212.000,00	9.692.000,00
Obras e Instalações	7.563.185,52	5.950.724,06	4.056.000,00	7.162.000,00	7.362.000,00	6.807.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.657.296,30	5.347.581,95	2.206.000,00	2.845.000,00	2.850.000,00	2.885.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	**40.592,59**	**299.526,35**	**300.000,00**	**320.000,00**	**160.000,00**	**160.000,00**
Aplicações Diretas	40.592,59	299.526,35	300.000,00	320.000,00	160.000,00	160.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	40.592,59	299.526,35	300.000,00	320.000,00	160.000,00	160.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Reserva de Contingência	0,00	0,00	400.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total	**44.528.983,81**	**47.978.374,74**	**47.000.000,00**	**69.250.000,00**	**73.450.000,00**	**77.750.000,00**

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Elicielma M. Castro
Contadora

Jackson Biesdorf
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 1
Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
01 CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS							
01.001 CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS							
0001 Manutenção do Poder Legislativo							
01.031.1.001 Aquisição de Veiculos e Equipamentos							
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	22.571,13	56.946,78	30.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade	22.571,13	56.946,78	30.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
0001 Manutenção do Poder Legislativo							
01.031.1.035 Ampliação e Reestruturação do Prédio da Câmara							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	25.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	25.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
0053 Valorização do Servidor Público							
04.122.1.118 Realização de Processo de Concurso Público							
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
0001 Manutenção do Poder Legislativo							
01.031.2.001 Manut. e Adm. do Poder Legislativo							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	735.194,50	683.232,13	800.000,00	912.000,00	975.000,00	1.030.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	94.482,39	108.078,87	130.000,00	140.000,00	145.000,00	150.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	29.639,60	29.002,20	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.400,00	3.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.053,29	40.176,86	60.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	388,68	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	811,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	202.820,49	219.605,23	250.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00
3.3.90.40.00	Serviço de Tecn. da Informação e Comunicação -	0,00	57.631,08	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	270.000,00	266.431,96	300.000,00	320.000,00	325.000,00	340.000,00
	Total do Projeto/Atividade	1.359.401,27	1.408.047,01	1.700.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00
0053 Valorização do Servidor Público							
01.031.2.085 Capacitação e Treinamento de Servidores							

Prefeitura Municipal de Apiacás
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	350,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	350,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total da Unidade	1.381.972,40	1.465.343,79	1.775.000,00	2.150.000,00	2.250.000,00	2.350.000,00
	Total do Órgão	1.381.972,40	1.465.343,79	1.775.000,00	2.150.000,00	2.250.000,00	2.350.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
02	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.001	**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**						
0003	Gestão Administrativa e Transparência						
04.122.1.117	Substituição do telhado do Paço Municipal						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	140.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	140.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
0003	Gestão Administrativa e Transparência						
04.122.2.003	Manutenção e Adm. do Gabinete do Prefeito						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	367.658,95	274.005,87	440.000,00	450.000,00	480.000,00	520.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	56.923,78	36.676,50	70.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	16.770,36	19.493,66	5.000,00	40.000,00	42.000,00	45.000,00
3.1.91.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	6.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.275,00	23.700,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.706,08	15.394,01	5.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	3.792,37	31.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	999,01	2.505,99	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	397,53	538,58	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	455.730,71	376.106,98	641.000,00	711.000,00	754.000,00	806.000,00
0003	Gestão Administrativa e Transparência						
04.122.2.004	Manutenção e Administração Cartório Eleitoral e						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total da Unidade	455.730,71	376.106,98	791.000,00	741.000,00	784.000,00	836.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
02 GABINETE DO PREFEITO							
02.002 ASSESSORIA JURIDICA							
0005	Orientação Legal e Suporte Jurídico						
03.092.2.019	Manutenção da Assessoria Juridica						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	1.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	130.000,00	190.000,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	156.000,00	260.000,00	270.000,00	270.000,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	156.000,00	260.000,00	270.000,00	270.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
02 GABINETE DO PREFEITO							
02.003 CONTROLADORIA INTERNA							
0017	Eficiência nos Controles						
04.124.2.009	Manutenção do Controle Interno						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	92.926,35	94.171,09	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	7.675,44	17.212,62	17.000,00	25.000,00	28.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	1.500,00	1.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	300,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade	100.601,79	113.183,71	141.000,00	165.000,00	178.000,00	190.000,00
	Total da Unidade	100.601,79	113.183,71	141.000,00	165.000,00	178.000,00	190.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
02 GABINETE DO PREFEITO							
02.004 DIVISÃO DE IMPRENSA							
0003	Gestão Administrativa e Transparência						
24.131.2.091	Publicação dos Atos Oficiais e Publicidade						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	195.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	28.624,31	34.038,74	35.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Total do Projeto/Atividade	28.624,31	34.038,74	245.000,00	255.000,00	265.000,00	275.000,00
	Total da Unidade	28.624,31	34.038,74	245.000,00	255.000,00	265.000,00	275.000,00
	Total do Órgão	584.956,81	523.329,43	1.333.000,00	1.421.000,00	1.497.000,00	1.571.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							
03.001 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
0003 Gestão Administrativa e Transparência							
04.122.1.034 Aquisição de Veiculo e Material Permanente							
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	27.927,13	200.934,92	90.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade	27.927,13	200.934,92	90.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
0003 Gestão Administrativa e Transparência							
04.122.2.022 Manutenção e Adm. da Secretaria de Administração							
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	26.906,24	28.335,96	45.000,00	45.000,00	48.000,00	50.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	36.598,98	10.426,76	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.645.627,12	1.668.771,25	700.000,00	1.750.000,00	1.900.000,00	2.100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	98.013,32	105.266,86	100.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.96.00	Ressar.Despesas de Pessoal Requisitado	182.191,37	194.388,27	150.000,00	170.000,00	185.000,00	200.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	162.417,28	173.502,21	175.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	780,00	5.225,00	20.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	294.967,91	306.119,35	150.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	1.335,44	7.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	1.800,00	10.552,00	3.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	1.202.046,33	6.610,78	718.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00
3.3.90.40.00	Serviço de Tecn. da Informação e Comunicação -	0,00	296.561,48	75.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	1.000,00	7.000,00	6.000,00	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	18.403,20	29.222,92	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	3.669.751,75	2.836.318,28	2.225.000,00	4.023.000,00	4.335.000,00	4.692.000,00
	Total da Unidade	3.697.678,88	3.037.253,20	2.315.000,00	4.123.000,00	4.435.000,00	4.792.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS							
0053 Valorização do Servidor Público							
04.128.2.086 Realização de Concurso Público e Processo Seletivo							
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	40.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	40.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
0053 Valorização do Servidor Público							
04.128.2.087 Treinamento e Capacitação de Servidores							
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	5.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	1.197,00	0,00	5.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
	Total do Projeto/Atividade	1.197,00	0,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
0053 Valorização do Servidor Público							
04.122.2.147 Manutenção do Deto de Recursos Humanos							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	118.000,00	135.000,00	150.000,00	165.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	15.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.40.00	Serviço de Tecn. da Informação e Comunicação -	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	8.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	180.000,00	229.000,00	244.000,00	259.000,00
	Total da Unidade	1.197,00	0,00	235.000,00	329.000,00	344.000,00	359.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							
03.003 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS							
0003	Gestão Administrativa e Transparência						
04.122.2.144	Manut. do Depto de Licitação, Convênio, Compras e						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	480.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	52.000,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.40.00	Serviço de Tecn. da Informação e Comunicação -	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	634.000,00	307.000,00	331.000,00	357.000,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	634.000,00	307.000,00	331.000,00	357.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							
03.004 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO							
0003	Gestão Administrativa e Transparência						
04.122.2.145	Manutenção do Patrimonio e Almoxarifado						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	90.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	140.000,00	95.000,00	105.000,00	115.000,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	140.000,00	95.000,00	105.000,00	115.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							
03.005 DEPARTAMENTO DE TRANSITO							
0020	Parcerias com Instituições Públicas e Privadas						
26.782.2.150	Manutenção do Depto de Trânsito Municipal						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	80.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	114.000,00	74.000,00	79.000,00	84.000,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	114.000,00	74.000,00	79.000,00	84.000,00
	Total do Órgão	3.698.875,88	3.037.253,20	3.438.000,00	4.928.000,00	5.294.000,00	5.707.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
04 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
04.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
0010	Educação de Qualidade						
12.361.1.004	Manutenção Reforma e Ampliação Escolas						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	164.606,76	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	164.606,76	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
0010	Educação de Qualidade						
12.361.1.011	Aquisição de Veiculos e Equipamentos						
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	898.355,75	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	898.355,75	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
0010	Educação de Qualidade						
12.365.1.046	Ampl. Reforma de Creche Bairro União						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	426.636,56	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	436.636,56	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
0010	Educação de Qualidade						
12.361.1.060	Const. Reforma Quadra Esportiva/Unidade Escolar						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
0010	Educação de Qualidade						
12.361.1.061	Construção de Cobertura em Quadra Escolar						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0010	Educação de Qualidade						
12.122.1.116	Aquisição de Uniformes escolares rede municipal						
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	77.600,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	77.600,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
0010	Educação de Qualidade						
12.361.2.014	Manutenção e Administração da Sec. Educação						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	50.493,92	85.000,00	170.000,00	200.000,00	230.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	249.692,03	207.044,30	286.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	29.627,47	22.065,02	32.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	20.351,71	18.015,41	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.250,00	10.440,00	24.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	255.698,72	454.094,14	190.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	1.955,53	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	7.950,00	7.001,97	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	217.391,11	276.392,29	350.000,00	700.000,00	800.000,00	900.000,00
3.3.90.40.00	Serviço de Tecn. da Informação e Comunicação -	0,00	77.070,20	75.000,00	85.000,00	90.000,00	100.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	64,91	436,57	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	222.165,00	399.370,86	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	Total do Projeto/Atividade	1.004.190,95	1.524.380,21	1.337.000,00	2.240.000,00	2.490.000,00	2.740.000,00
0053	Valorização do Servidor Público						
12.128.2.088	Capacitação e Treinam. de Servidores da Educação						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	21.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
0010	Educação de Qualidade						
12.125.2.119	Manutenção do Conselho Mun. de Educação						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	5.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
0010	Educação de Qualidade						
12.367.2.120	Manutenção do Termo de Convênio com APAE						
3.3.50.41.00	Contribuições	110.000,00	45.830,00	120.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Total do Projeto/Atividade	110.000,00	45.830,00	120.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
0010	Educação de Qualidade						
12.125.2.122	Manutenção do Conselho Municipal de Educação						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00
	Total da Unidade	1.278.797,71	2.982.802,52	1.717.000,00	2.813.000,00	3.063.000,00	3.309.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
04 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
04.002 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
0007 Alimentação Escolar de Qualidade							
12.361.2.006 Alimentação Escolar PNAE							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	86.272,51	139.896,91	130.000,00	250.000,00	280.000,00	300.000,00
	Total do Projeto/Atividade	86.272,51	139.896,91	130.000,00	250.000,00	280.000,00	300.000,00
0007 Alimentação Escolar de Qualidade							
12.361.2.007 Alimentação Escolar - Recursos Próprios							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.637,54	0,00	120.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00
	Total do Projeto/Atividade	50.637,54	0,00	120.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00
	Total da Unidade	136.910,05	139.896,91	250.000,00	450.000,00	500.000,00	540.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
04 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
04.003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR							
0006 Transporte Escolar de Qualidade							
12.361.1.010 Aquisição de Onibus para Transporte Escolar							
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	399.500,00	695.980,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Total do Projeto/Atividade	399.500,00	695.980,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
0006 Transporte Escolar de Qualidade							
12.361.2.005 Manutenção do Salario educação							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.285,84	0,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.754,80	0,00	170.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	4.600,00	0,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	30.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	Total do Projeto/Atividade	32.640,64	0,00	300.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
0006 Transporte Escolar de Qualidade							
12.361.2.008 Transporte Escolar - PNATE							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	10.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	10.358,40	0,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade	10.358,40	0,00	60.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00
0006 Transporte Escolar de Qualidade							
12.361.2.010 Manutenção do Transporte Escolar (Recursos							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	113.625,68	19.740,73	350.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	150.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	26.406,54	1.658,12	45.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
	Total do Projeto/Atividade	140.032,22	21.398,85	545.000,00	1.150.000,00	1.270.000,00	1.390.000,00
0006 Transporte Escolar de Qualidade							
12.361.2.011 Transporte Escolar - Convenio Estado SEDUC							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.052,80	306.853,16	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	38.257,44	0,00	70.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Total do Projeto/Atividade	58.310,24	306.853,16	230.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
0006	Transporte Escolar de Qualidade						
12.361.2.083	Manutenção Transporte Escolar Recursos Fethab						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	40.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	41.544,40	0,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	41.544,40	0,00	130.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
	Total da Unidade	682.385,90	1.024.232,01	1.365.000,00	2.210.000,00	2.355.000,00	2.500.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
04	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**						
04.004	**ADMINISTRAÇÃO FUNDEB 30%**						
0011	Educação de Qualidade - FUNDEB						
12.361.1.100	Aquisição de Onibus Escolar						
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	284.500,00	0,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	284.500,00	0,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0011	Educação de Qualidade - FUNDEB						
12.361.1.121	Const. Escola Munic. Guilherme de Almeida						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0011	Educação de Qualidade - FUNDEB						
12.361.2.016	Manutenção Enf. Fundamental - FUNDEB 30%						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	118.636,01	98.490,40	120.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	653.918,21	559.649,37	400.000,00	195.000,00	220.000,00	245.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	43.542,69	37.885,83	45.000,00	30.000,00	35.000,00	50.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	106.954,89	67.354,91	65.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	8.083,35	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	87,99	32.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	298.601,91	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.290,00	75.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	923.051,80	1.071.443,76	762.000,00	320.000,00	350.000,00	390.000,00
0011	Educação de Qualidade - FUNDEB						
12.365.2.017	Manutenção Ens.Infantil Pré Escolar FUNDEB 30%						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	17.981,34	155.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	515.844,90	338.094,51	500.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	6.191,20	30.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	84.596,43	61.224,57	100.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	105.000,00	105.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	76.590,00	195.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Total do Projeto/Atividade	600.441,33	605.081,62	1.130.000,00	60.000,00	60.000,00	160.000,00
	Total da Unidade	1.807.993,13	1.676.525,38	1.900.000,00	400.000,00	430.000,00	570.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
04 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
04.005 ADMINISTRAÇÃO FUNDEB 70%							
0011	Educação de Qualidade - FUNDEB						
12.361.2.012	Manutenção Ens. Fundamental - FUNDEB 70%						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	184.964,14	315.290,76	280.000,00	800.000,00	870.000,00	1.150.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.841.863,53	3.086.208,43	2.500.000,00	4.100.000,00	4.175.000,00	4.300.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	34.785,04	46.190,83	50.000,00	200.000,00	215.000,00	230.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	284.606,91	430.463,28	450.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00
	Total do Projeto/Atividade	2.346.219,62	3.878.153,30	3.330.000,00	5.820.000,00	6.030.000,00	6.500.000,00
0011	Educação de Qualidade - FUNDEB						
12.365.2.013	Manutenção Educ. Infantil - Pré Escola - FUNDEB						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	50.000,00	230.000,00	250.000,00	310.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	645.920,54	981.443,24	500.000,00	1.000.000,00	1.150.000,00	1.300.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	10.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	87.679,83	116.663,83	85.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
	Total do Projeto/Atividade	733.600,37	1.098.107,07	655.000,00	1.470.000,00	1.665.000,00	1.900.000,00
0011	Educação de Qualidade - FUNDEB						
12.365.2.113	Manutenção Educ. Infantil - Creche - FUNDEB 70%						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	20.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	400.000,00	560.000,00	600.000,00	630.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	5.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	85.000,00	155.000,00	165.000,00	180.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	515.000,00	810.000,00	875.000,00	930.000,00
	Total da Unidade	3.079.819,99	4.976.260,37	4.500.000,00	8.100.000,00	8.570.000,00	9.330.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
04	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**						
04.006	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**						
0012	Incentivo a Cultura						
13.392.1.036	Aquisição de Veiculo e Equip. e Material Permanente						
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	272,55	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	272,55	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
0012	Incentivo a Cultura						
13.392.1.112	Reforma e Reestruturação do Centro de Eventos						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00
0012	Incentivo a Cultura						
13.392.2.020	Manutenção das atividades da cultura						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	6.664,18	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	1.399,47	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	889,45	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	0,00	900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	4.933,00	13.000,00	30.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade	4.933,00	22.853,10	80.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00
0051	Festividades Cívicas, Artísticas e Culturais						
13.392.2.084	Realização de evento na Expoap						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
0012	Incentivo a Cultura						
13.392.2.133	Fomento Cultural, Incentivo a Arte e a Cultura						
3.3.50.41.00	Contribuições	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
3.3.60.41.00	Contribuições	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	68.260,86	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade	68.260,86	0,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
	Total da Unidade	73.193,86	23.125,65	334.000,00	328.000,00	328.000,00	328.000,00
	Total do Órgão	7.059.100,64	10.822.842,84	10.066.000,00	14.301.000,00	15.246.000,00	16.577.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 23

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**						
05.001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC. DE FINANÇAS**						
0014	Gestão Financeira e Transparência						
04.846.2.023	Contribuições ao PASEP						
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	461.814,82	485.380,24	470.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00
	Total do Projeto/Atividade	461.814,82	485.380,24	470.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00
0050	Amortização da Divida Contratada						
04.123.2.024	Amortização da Dívida Contratada BB						
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	51.898,99	200.000,00	200.000,00	110.000,00	100.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	40.592,59	299.526,35	260.000,00	260.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade	40.592,59	351.425,34	460.000,00	460.000,00	210.000,00	200.000,00
0020	Parcerias com Instituições Públicas e Privadas						
04.573.2.092	Contribuições a Entidades e Associações						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
0014	Gestão Financeira e Transparência						
04.123.2.130	Pagamento de Precatórios						
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	254.596,95	298.339,00	315.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	148.794,59	181.638,00	185.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	403.391,54	479.977,00	500.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
0014	Gestão Financeira e Transparência						
04.123.2.142	Administração da Secretaria de Finanças						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	25.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 24

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.40.00	Serviço de Tecn. da Informação e Comunicação -	0,00	0,00	134.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	469.000,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00
0050	Amortização da Divida Contratada						
04.123.2.143	Amortização de Dívidas junto ao INSS						
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	40.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	50.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
9999	Reserva de Contingência						
99.999.9.999	Reserva de Contingênica						
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	400.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	400.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total da Unidade	905.798,95	1.316.782,58	2.409.000,00	1.970.000,00	1.770.000,00	1.810.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
05.002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
0014	Gestão Financeira e Transparência						
04.129.2.121	Campanha IPTU Premiado						
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	17.867,50	26.443,05	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Total do Projeto/Atividade	17.867,50	26.443,05	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
0014	Gestão Financeira e Transparência						
04.129.2.146	Manutenção do Depto de Tributação e Fiscalização						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	275.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	25.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	393.000,00	233.000,00	249.000,00	265.000,00
	Total da Unidade	17.867,50	26.443,05	413.000,00	263.000,00	279.000,00	295.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
05.003 DEPTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA							
0014	Gestão Financeira e Transparência						
04.123.2.148	Manutenção do Depto de Contabilidade e Tesouraria						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	40.000,00	95.000,00	100.000,00	110.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
3.3.90.40.00	Serviço de Tecn. da Informação e Comunicação -	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	386.000,00	455.000,00	471.000,00	492.000,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	386.000,00	455.000,00	471.000,00	492.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 27

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
05.004 COORDENAÇÃO DO APLIC							
0003 Gestão Administrativa e Transparência							
04.126.2.149 Manutenção da Coordenação do Aplic							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	5.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	2.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	89.000,00	92.000,00	98.000,00	104.000,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	89.000,00	92.000,00	98.000,00	104.000,00
	Total do Órgão	923.666,45	1.343.225,63	3.297.000,00	2.780.000,00	2.618.000,00	2.701.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Página: 28

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
06 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE							
06.001 FMS - GESTÃO DO SUS							
0061 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS							
10.241.1.005 Aquisição/Melhorias para Academia Terceira Idade							
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	38.296,19	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	38.296,19	7.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
0061 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS							
10.122.1.048 Melhorias do Espaço Fisico da Secretaria de Saúde							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
0061 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS							
10.122.1.099 Aquisição Veículos para a Secretaria de Saúde							
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	217.440,92	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	217.440,92	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
0061 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS							
10.122.2.062 Ouvidoria do SUS Municipal							
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	5.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
0061 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS							
10.122.2.063 Manut e Encargos da Secretaria de Saúde							
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	17.795,00	12.704,35	110.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	318.777,76	316.877,31	370.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	57.328,56	41.772,57	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	50.485,62	27.322,74	65.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.395,00	14.590,00	14.000,00	35.000,00	40.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.551,31	68.260,55	25.000,00	130.000,00	150.000,00	170.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	97.020,00	98.221,89	75.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	75.949,44	85.078,77	120.000,00	190.000,00	200.000,00	220.000,00
3.3.90.40.00	Serviço de Tecn. da Informação e Comunicação -	0,00	25.446,72	41.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.583,77	7.522,27	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	632.886,46	697.797,17	886.000,00	1.060.000,00	1.160.000,00	1.275.000,00
	0061 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS						
10.122.2.064	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	335,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	1.300,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	1.648,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	3.283,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
	0053 Valorização do Servidor Público						
10.128.2.089	Capacitação e Treinamento de Servidores da Saúde						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.470,00	3.340,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total do Projeto/Atividade	2.670,00	3.340,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
	0061 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS						
10.122.2.097	Manutenção dos Equipamentos setor de Saúde						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
	0061 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS						
10.122.2.101	Manutenção do Fortalecimento do Colegiado de						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	150,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	Total do Projeto/Atividade	150,00	0,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
0061	SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS						
10.122.2.110	Atendimento da Judicialização da Saúde						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	20.250,00	3.600,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	20.250,00	3.600,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
0060	Enfrentamento ao Coronavírus - Covid 19						
10.122.2.131	Enfrentamento da Emergência COVID-19						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	461.002,40	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	431.356,31	0,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	76.479,29	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	33.155,99	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	91.165,59	107.934,09	1.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	9.200,00	76.288,73	1.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.34.00	Outras Desp. de Pes. Decor.de Contr. de Terceiriz.	391.870,00	179.220,00	1.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	7.565,00	9.771,29	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	33.284,33	10.044,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	1.535.078,91	383.258,11	10.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
0061	SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS						
10.244.2.135	Aquisição de Óculos para crianças						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	10.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
0061	SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS						
10.244.2.136	Aquisição de Cadeiras de Rodas para crianças						

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
0061	SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS						
10.244.2.137	Aquisição de Proteses Auditivas						
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
0061	SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS						
10.122.2.154	Casa de Apoio em Alta Floresta						
3.3.50.41.00	Contribuições	0,00	0,00	48.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	48.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
	Total da Unidade	2.191.035,37	1.347.015,39	1.208.000,00	1.711.000,00	1.816.000,00	1.936.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
06 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE							
06.002 FMS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							
0062 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - Atenção Primária							
10.301.1.049 Equipamentos e Material Permanentes UBS							
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	167.299,45	85.265,00	110.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	Total do Projeto/Atividade	167.299,45	85.265,00	110.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
0062 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - Atenção Primária							
10.301.1.050 Const. Ref. e Ampliação Unidade Básica de Saúde							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	251.074,72	0,00	100.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	26.792,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	277.866,72	0,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
0062 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - Atenção Primária							
10.301.1.053 Aq. de Equip. e Móveis para Equipe Multiprofissional							
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	359,00	0,00	25.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	359,00	0,00	25.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0062 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - Atenção Primária							
10.301.1.055 Aquisição Equipamentos e Utensilios para Saúde							
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.485,00	28.542,48	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Total do Projeto/Atividade	7.485,00	28.542,48	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
0062 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - Atenção Primária							
10.301.2.053 Manutenção ao Nasf							
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	107.286,84	103.938,67	120.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	22.530,11	21.286,58	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.327,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	133.143,95	125.225,25	150.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
0062 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - Atenção Primária							
10.301.2.066 Manutenção das Unidades Básica de Saúde - UBS							
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	95.633,58	267.154,22	190.000,00	420.000,00	450.000,00	480.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	353.294,98	469.352,60	490.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	19.871,30	51.414,29	32.000,00	85.000,00	90.000,00	100.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	45.338,61	62.854,37	60.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	316.155,07	266.712,61	325.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00
3.3.90.34.00	Outras Desp. de Pes. Decor.de Contr. de Terceiriz.	45.000,00	204.000,00	100.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	17.400,00	350,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	199.788,95	154.013,34	190.000,00	300.000,00	330.000,00	350.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	Total do Projeto/Atividade	1.092.482,49	1.475.851,43	1.397.000,00	2.437.000,00	2.632.000,00	2.822.000,00
	0062 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - Atenção Primária						
10.301.2.067	Atendimento com Recursos da Saude Bucal						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	277.925,64	270.146,15	300.000,00	420.000,00	450.000,00	480.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.718,58	0,00	15.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	32.226,73	29.865,54	35.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.842,24	10.780,35	30.000,00	45.000,00	50.000,00	60.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	357.713,19	310.792,04	391.000,00	551.000,00	591.000,00	636.000,00
	0062 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - Atenção Primária						
10.301.2.068	Manutenção Encargos com ACS						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	50.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	289.631,75	310.441,06	300.000,00	675.000,00	730.000,00	800.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.249,19	0,00	10.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	41.306,43	58.885,88	40.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	334.187,37	369.326,94	407.000,00	900.000,00	970.000,00	1.050.000,00
	0062 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - Atenção Primária						
10.301.2.069	Manutenção Encargos com os Agentes do PASCAR						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	610,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	610,00	0,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
	0062 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - Atenção Primária						
10.306.2.109	Apoio a Alimentação e Nutrição						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	0062 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - Atenção Primária						
10.301.2.153	Mais Médicos pelo Brasil						
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	100.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	100.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
	Total da Unidade	2.371.147,17	2.395.003,14	2.845.000,00	4.533.000,00	4.848.000,00	5.173.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
06 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE							
06.003 FMS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
0063	SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - MAC						
10.302.1.013	Aquisição de Ambulâncias						
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	436.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	Total do Projeto/Atividade	436.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
0063	SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - MAC						
10.302.1.051	Readequações e melhorias do Hospital Municipal						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	425.824,48	10.448,18	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	Total do Projeto/Atividade	425.824,48	10.448,18	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
0063	SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - MAC						
10.302.1.052	Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal						
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	435.518,07	202.066,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Total do Projeto/Atividade	435.518,07	202.066,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
0063	SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - MAC						
10.302.1.056	Aquisição de Equipamento Centro de Referência						
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	13.419,17	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	13.419,17	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0063	SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - MAC						
10.302.1.115	Custeio de cirurgias eletivas Paranaíta						
3.3.42.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	40.000,00	175.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	40.000,00	175.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0063	SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - MAC						
10.302.2.065	Atividades da Central de Regulação						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	2.229,85	100.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	215.553,15	190.912,80	170.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Total do Projeto/Atividade	219.553,15	218.142,65	295.000,00	315.000,00	350.000,00	375.000,00
	0063 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - MAC						
10.302.2.072	Manutenção do Hospital Municipal						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	227.175,29	863.333,83	380.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	688.728,19	930.630,32	950.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	52.740,99	171.660,24	90.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	72.449,97	95.925,64	100.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	33.620,00	56.645,00	50.000,00	75.000,00	80.000,00	90.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	750.402,66	740.839,17	650.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.34.00	Outras Desp. de Pes. Decor.de Contr. de Terceiriz.	936.940,00	1.722.780,00	1.500.000,00	1.700.000,00	1.850.000,00	2.000.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	1.400,70	3.215,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	416.964,15	453.677,01	400.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5.230,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total do Projeto/Atividade	3.180.421,95	5.043.936,21	4.160.000,00	5.660.000,00	6.345.000,00	7.035.000,00
	0063 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - MAC						
10.302.2.073	Manutenção do Laboratório Municipal						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	190.856,03	247.476,30	230.000,00	350.000,00	380.000,00	400.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	23.422,18	10.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	15.747,89	20.268,00	20.000,00	35.000,00	40.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	43.995,93	61.093,47	30.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	250.599,85	352.259,95	290.000,00	465.000,00	510.000,00	550.000,00
	0063 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - MAC						
10.302.2.074	Manutenção do Centro de Reabilitação						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	66.253,94	76.548,18	70.000,00	300.000,00	320.000,00	350.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	56.368,06	65.653,42	60.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	14.727,88	18.728,52	15.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	9.899,92	11.695,87	15.000,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	130,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	638,00	2.804,73	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	220,00	1.480,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	148.107,80	177.040,72	181.000,00	523.000,00	554.000,00	596.000,00
	0063 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - MAC						
10.302.2.075	Contribuição ao Consorcio Municipal de Saude						
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	4.394,68	24.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.70.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	31.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	277.474,76	405.362,53	300.000,00	485.000,00	485.000,00	485.000,00
4.4.71.70.00	Rateio p/ Participação em Consórcio Público	563,40	0,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	282.432,84	461.066,53	332.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	0063 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - MAC						
10.302.2.076	Manutenção da Farmacia Hospitalar						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	219.742,13	323.915,06	170.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
	Total do Projeto/Atividade	219.742,13	333.915,06	185.000,00	570.000,00	620.000,00	670.000,00
	0063 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - MAC						
10.302.2.099	Manutenção com o Tratamento Fora do Domicilio do						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.994,94	7.500,20	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	52.800,00	40.150,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	63.794,94	47.650,20	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
	Total da Unidade	5.661.995,21	6.899.944,67	6.188.000,00	8.718.000,00	9.564.000,00	10.411.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
06 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE							
06.004 FMS - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA							
0064 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - Assistência Farmacêutica							
10.303.2.077 Manutenção da Farmácia Básica							
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	8.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	6.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	79.179,25	85.102,59	80.000,00	250.000,00	280.000,00	300.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	84.808,13	129.601,65	100.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
	Total do Projeto/Atividade	163.987,38	214.704,24	224.000,00	389.000,00	430.000,00	461.000,00
	Total da Unidade	163.987,38	214.704,24	224.000,00	389.000,00	430.000,00	461.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
06 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE							
06.005 FMS - VIGILANCIA EM SAUDE							
0065 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - Vigilância em Saúde							
10.305.1.057 Aquisição de Equip. e Materiais Vigilância							
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	11.732,70	1.680,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	11.732,70	1.680,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0065 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - Vigilância em Saúde							
10.304.2.078 Manutenção da Vigilancia Sanitária - VIS							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	139.943,04	50.000,00	150.000,00	165.000,00	180.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0,00	16.712,67	20.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	128,20	4.266,04	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	1.108,62	1.529,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.971,00	10.198,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	8.207,82	172.648,75	88.000,00	202.000,00	218.000,00	234.000,00
0065 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - Vigilância em Saúde							
10.305.2.079 Manutenção da Vigilância Epidemiologica							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	259.916,97	276.666,31	250.000,00	270.000,00	290.000,00	320.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	25.353,98	24.927,96	30.000,00	38.000,00	39.000,00	40.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	390,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.035,00	10.493,55	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	1.462,24	3.961,98	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	Total do Projeto/Atividade	290.158,19	316.049,80	313.000,00	341.000,00	362.000,00	393.000,00
0065 SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - Vigilância em Saúde							
10.305.2.080 Manutenção de Campanha de Vacinação							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	975,31	2.346,34	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	2.352,00	110,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	3.327,31	2.456,34	5.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
0065	SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - Vigilância em Saúde						
10.305.2.140	Manutenção das Ações da Vigilância Ambiental						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	15.000,00	145.000,00	155.000,00	170.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	1.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	2.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	28.000,00	193.000,00	204.000,00	220.000,00
	Total da Unidade	313.426,02	492.834,89	444.000,00	754.000,00	802.000,00	865.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
06	**SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE**						
06.006	**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS - DAE**						
0024	SANEAMENTO: UM DIRETO DE TODOS						
17.512.1.006	Ampliação da Rede de Água Tratada						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.961,42	3.575,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	7.961,42	3.575,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
0024	SANEAMENTO: UM DIRETO DE TODOS						
17.512.1.120	Constrrução da Estação de Tratamento de Água						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
0024	SANEAMENTO: UM DIRETO DE TODOS						
17.512.2.041	Manutenção das Atividades do DAE						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	186.839,61	201.457,12	190.000,00	315.000,00	340.000,00	355.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.645,13	13.651,72	15.000,00	25.000,00	27.000,00	30.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	15.181,90	16.683,46	20.000,00	25.000,00	28.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	1.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	98.337,53	134.965,41	100.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	6.254,00	960,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	251.544,84	265.479,59	280.000,00	500.000,00	520.000,00	550.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.508,66	37.739,73	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	571.311,67	670.937,03	664.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
	Total da Unidade	579.273,09	674.512,03	864.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00
	Total do Órgão	11.280.864,24	12.024.014,36	11.773.000,00	18.005.000,00	19.460.000,00	20.946.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
07 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
07.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL SEC ASSIST. SOCIAL							
0059	Assistência Social: Atenção e compromisso social						
08.122.1.003	Aquisição de Equipamentos e Veículos Assist.						
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
0059	Assistência Social: Atenção e compromisso social						
08.241.1.009	Aquisição e Melhorias: Academia ao Ar Livre						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
0059	Assistência Social: Atenção e compromisso social						
08.244.1.095	Manutenção da Casa Mortuária						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
0059	Assistência Social: Atenção e compromisso social						
08.243.2.042	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	178.956,21	174.652,51	200.000,00	250.000,00	265.000,00	280.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	32.023,32	37.667,92	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.345,00	390,00	5.000,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.306,17	3.682,30	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	12.840,79	10.131,85	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.997,00	1.740,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	235.468,49	228.264,58	275.000,00	370.000,00	397.000,00	425.000,00
0059	Assistência Social: Atenção e compromisso social						
08.244.2.046	Manutenção do Conselho Munic. da Assistência						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	700,76	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	225,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	925,76	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0053	Valorização do Servidor Público						
08.128.2.090	Treinamento e Capacitação de Servidores da Assist.						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	2.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	655,40	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	655,40	12.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00
0060	Enfrentamento ao Coronavírus - Covid 19						
08.122.2.132	Enfrentamento da Emergência COVID-19						
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	26.747,08	51.418,47	6.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	9.065,10	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.110,00	16.704,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	Total do Projeto/Atividade	28.857,08	77.187,57	12.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00
0059	Assistência Social: Atenção e compromisso social						
11.334.2.134	Fomento ao Programa Jovem Aprediz						
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Total da Unidade	264.325,57	307.033,31	459.000,00	553.000,00	580.000,00	608.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
07 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
0059 Assistência Social: Atenção e compromisso social							
08.244.1.093 Construção, Ampliação e Melhorias do CRAS							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	106.038,71	247.132,03	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.196,50	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	111.235,21	257.132,03	30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
0059 Assistência Social: Atenção e compromisso social							
08.244.2.018 Manutenção dos Benefícios Eventuais							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30,80	1.646,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	4.750,00	5.938,57	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	13.432,48	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	4.780,80	21.017,05	62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00
0059 Assistência Social: Atenção e compromisso social							
08.122.2.035 Manutenção das Atividades da Sec. Assistencia							
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	15.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	270.605,80	298.445,96	320.000,00	270.000,00	300.000,00	325.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	44.460,82	45.627,07	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	20.689,43	18.585,45	25.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	325,00	7.810,00	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	32.549,64	47.784,27	70.000,00	260.000,00	280.000,00	300.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	25.370,00	28.292,54	45.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	59.465,43	106.666,01	130.000,00	210.000,00	230.000,00	240.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.927,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Total do Projeto/Atividade	453.466,12	556.138,30	680.000,00	898.000,00	969.000,00	1.025.000,00
0059 Assistência Social: Atenção e compromisso social							
08.244.2.036 Convenios com instituições privadas - LAR DOS							
3.3.50.41.00	Contribuições	86.585,84	143.108,62	90.000,00	280.000,00	290.000,00	300.000,00
	Total do Projeto/Atividade	86.585,84	143.108,62	90.000,00	280.000,00	290.000,00	300.000,00
	Total da Unidade	656.067,97	977.396,00	862.000,00	1.290.000,00	1.371.000,00	1.437.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
07 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
07.003 FUNDO MUNIC. DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL							
0025	Habitações Populares						
16.482.1.031	Contrução de Casas Populares						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	25.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	25.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
07 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
07.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLEC.							
0059	Assistência Social: Atenção e compromisso social						
08.243.2.043	Manutenção do CMDCA de Apiacás						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	195,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	8.389,66	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	6.800,00	175,46	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	6.800,00	8.760,12	86.000,00	91.000,00	91.000,00	136.000,00
	Total da Unidade	6.800,00	8.760,12	86.000,00	91.000,00	91.000,00	136.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
07 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
07.005 FMAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
0059 Assistência Social: Atenção e compromisso social							
08.244.2.025 Manutenção e Atendimento das Ações do CRAS							
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	89.016,10	105.323,55	100.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	154.013,04	152.603,78	230.000,00	70.000,00	85.000,00	100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	32.579,39	27.894,94	25.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	16.793,80	17.018,06	20.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	35.419,27	35.396,22	50.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	379,16	3.910,00	20.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	11.172,18	13.462,38	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.032,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total do Projeto/Atividade	339.372,94	357.640,93	500.000,00	353.000,00	393.000,00	433.000,00
0059 Assistência Social: Atenção e compromisso social							
08.244.2.106 Manutenção do Confinanciamento FEAS							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	26.050,61	65.872,98	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	37.434,01	53.282,31	55.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	723,00	20.000,00	35.000,00	40.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	63.484,62	119.878,29	125.000,00	186.000,00	196.000,00	211.000,00
0059 Assistência Social: Atenção e compromisso social							
08.243.2.107 Primeira Infancia no SUAS - Criança Feliz							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	42.869,64	42.458,02	50.000,00	75.000,00	80.000,00	90.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.886,25	21.806,66	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	430,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	47.755,89	64.694,68	90.000,00	110.000,00	116.000,00	127.000,00
0059 Assistência Social: Atenção e compromisso social							
08.242.2.139 Benefício de Ação Continuada Escola - BPC Escola							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total da Unidade	450.613,45	542.213,90	720.000,00	654.000,00	710.000,00	776.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
07 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
07.006 FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEX.							
0059	Assistência Social: Atenção e compromisso social						
08.244.2.026	Manutenção e Atendimento as Ações do CREAS						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	21.742,61	49.890,34	45.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	108.508,88	139.837,94	160.000,00	220.000,00	240.000,00	250.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.784,93	14.301,89	15.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	15.658,67	23.794,81	20.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.099,90	33.342,35	40.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	15.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	9.732,00	6.309,91	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.746,50	2.275,00	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total do Projeto/Atividade	192.273,49	269.752,24	330.000,00	398.000,00	431.000,00	455.000,00
	Total da Unidade	192.273,49	269.752,24	330.000,00	398.000,00	431.000,00	455.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
07 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
07.007 FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEX.							
0059	Assistência Social: Atenção e compromisso social						
08.243.2.030	Serviço de Acolhimento Institucional - ABRIGO						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	10.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	125,20	1.330,30	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	1.010,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	125,20	2.340,30	40.000,00	225.000,00	235.000,00	245.000,00
	Total da Unidade	125,20	2.340,30	40.000,00	225.000,00	235.000,00	245.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
07 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
07.008 FMAS - BLOCO GESTÃO SUAS							
0059	Assistência Social: Atenção e compromisso social						
08.244.2.102	IGD - Bolsa Familia e Cadastro Unico						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	17.656,78	17.046,60	25.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.612,50	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.560,25	4.130,50	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	1.387,90	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.630,00	720,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	26.459,53	23.285,00	68.000,00	93.000,00	98.000,00	103.000,00
0059	Assistência Social: Atenção e compromisso social						
08.244.2.103	IGD/SUAS - Manutenção						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	2.750,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.062,48	2.356,52	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	1.770,02	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	150,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	2.782,99	4.411,39	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.607,10	446,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	7.452,57	11.883,93	24.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
0059	Assistência Social: Atenção e compromisso social						
08.244.2.152	Fortal. do Controle Social - Conselho Mun. Assist.						
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	9.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
	Total da Unidade	33.912,10	35.168,93	101.000,00	127.000,00	132.000,00	137.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Total do Órgão	1.604.117,78	2.142.664,80	2.623.000,00	3.390.000,00	3.602.000,00	3.846.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
08 SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
08.001 ADMINISTRACAO GERAL DO MEIO AMBIENTE							
0018 Preservação do Meio Ambiente							
17.512.1.080 Construção de Central de Destinação de Resíduos							
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	25.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	160.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00
0018 Preservação do Meio Ambiente							
18.122.2.033 Manutenção das Atividades do Dept Meio Ambiente							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	25.157,32	0,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.881,27	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	233,94	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	30.272,53	0,00	66.000,00	71.000,00	76.000,00	81.000,00
0018 Preservação do Meio Ambiente							
18.122.2.045 Proteção e Recuperação Bacias Hidrográficas							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
0018 Preservação do Meio Ambiente							
17.512.2.118 Manutenção e Encargos do Aterro Sanitário							
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	5.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	35.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	35.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	181.000,00	256.000,00	256.000,00	211.000,00
	Total da Unidade	30.272,53	0,00	417.000,00	612.000,00	617.000,00	577.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
08 SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
08.002 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO TURISMO							
0049	Fomento ao Turismo						
23.695.1.059	Apoio a Infraestrutura Turística						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
0021	Infraestrutura: Promoção do desenvolvimento						
15.695.1.096	Revitalização do Lago Municipal						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	46.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	668.354,72	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	668.354,72	46.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00
0049	Fomento ao Turismo						
18.695.2.098	Apoio ao Festival de Pesca e Belezas Naturais						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	30.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00
0049	Fomento ao Turismo						
23.695.2.141	Manutenção das Atividades Turísticas no Município						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	17.000,00	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	82.000,00	85.000,00
	Total da Unidade	668.354,72	46.000,00	350.000,00	348.000,00	350.000,00	353.000,00
	Total do Órgão	698.627,25	46.000,00	767.000,00	960.000,00	967.000,00	930.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
09 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECON.							
09.001 ADMINISTRACAO GERAL SEC. DE AGRICULTURA							
0025	Habitações Populares						
16.481.1.008	Habitações Rurais						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
0015	Apoio ao Produtor Rural						
20.122.1.020	Aquisição Veiculos Maquinas Equip. Diversos Agric.						
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	1.304.125,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	300.000,00	1.304.125,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
0041	Mudas: Reflorestamento e produção						
20.601.1.090	Manutenção e Melhorias do Viveiro de Mudas						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	49.337,69	296.333,41	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	49.337,69	296.333,41	65.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
0015	Apoio ao Produtor Rural						
23.605.1.101	Construção da Feira da Lua						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	40.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
0015	Apoio ao Produtor Rural						
20.605.1.102	Incentivo a produção da Bacia Leiteira						
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
0015 Apoio ao Produtor Rural							
20.605.1.103 Agricultura Familiar: Promoção da Cesta Verde							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	30.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	70.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
0015 Apoio ao Produtor Rural							
20.601.1.104 Agricultura Familiar: Programa Porteira Adentro							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
0015 Apoio ao Produtor Rural							
20.122.2.027 Manutenção e Adm. da Sec. Agricultura Des. Econ.							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	128.693,33	179.398,22	160.000,00	300.000,00	330.000,00	350.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	14.356,25	14.585,85	15.000,00	30.000,00	32.000,00	35.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	8.542,84	10.134,97	17.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.010,00	6.180,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	38.715,54	96.696,36	50.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	50,00	888,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	12.760,00	4.350,00	15.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	5.994,03	23.027,89	10.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	24.780,60	1.048,31	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	310,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total do Projeto/Atividade	234.902,59	336.619,60	297.000,00	820.000,00	892.000,00	965.000,00
0015 Apoio ao Produtor Rural							
20.606.2.081 Convenio Associação Pequenos Agricultores							
3.3.50.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	10.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
0015 Apoio ao Produtor Rural							
20.606.2.093 Incentivo e Apoio a EXPOAP							
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0015 Apoio ao Produtor Rural							
20.605.2.151 Manutenção do Kit hortifruti							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	72.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	72.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
	Total da Unidade	584.240,28	1.937.078,01	829.000,00	1.457.000,00	1.554.000,00	1.652.000,00
	Total do Órgão	584.240,28	1.937.078,01	829.000,00	1.457.000,00	1.554.000,00	1.652.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
10 SECRETARIA MUNIC. DE URBANISMO							
10.001 ADMINISTRACAO GERAL SEC. DE URBANISMO							
0021	Infraestrutura: Promoção do desenvolvimento						
15.512.1.109	Aquisição de Caminhão Prensa Coleta de Resíduos						
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	474.900,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	474.900,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
0021	Infraestrutura: Promoção do desenvolvimento						
15.813.1.111	Construção e Revitalização de Praças de Lazer						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	145.299,05	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	145.299,05	0,00	0,00	0,00	0,00
0034	Melhorias dos Serviços Urbanos						
15.122.2.044	Manutenção e Administração da Sec. Serv. Urbanos						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.576,89	0,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	469.338,70	555.204,03	525.000,00	850.000,00	900.000,00	1.000.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	17.911,31	46.898,94	20.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	42.546,98	40.176,62	60.000,00	75.000,00	80.000,00	90.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	491.725,00	489.934,66	500.000,00	1.500.000,00	1.700.000,00	1.900.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	180.473,58	225.576,36	220.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00
	Total do Projeto/Atividade	1.204.572,46	1.357.790,61	1.357.000,00	2.792.000,00	3.067.000,00	3.397.000,00
	Total da Unidade	1.204.572,46	1.977.989,66	1.457.000,00	2.892.000,00	3.167.000,00	3.497.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
10 SECRETARIA MUNIC. DE URBANISMO							
10.002 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
0025	Habitações Populares						
16.482.1.044	Construção de Casas Populares						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
0021	Infraestrutura: Promoção do desenvolvimento						
26.782.1.062	Construção de Terminal Rodoviário						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0021	Infraestrutura: Promoção do desenvolvimento						
25.752.1.094	Modernização e Ampliação da Iluminação Pública						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	984.368,43	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	984.368,43	0,00	120.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
0021	Infraestrutura: Promoção do desenvolvimento						
15.452.1.110	Melhorias e revitalização do Cemitério						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0021	Infraestrutura: Promoção do desenvolvimento						
15.451.1.113	Pavimentação asfáltica urbana e galerias pluviais						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	54.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	200.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	354.000,00	3.130.000,00	3.130.000,00	3.130.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
0021	Infraestrutura: Promoção do desenvolvimento						
25.752.2.015	Manutenção da Iluminação Pública						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	1.287,60	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	444.818,44	704.685,57	500.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	206.820,78	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	31.522,76	35.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade	444.818,44	944.316,71	765.000,00	590.000,00	590.000,00	590.000,00
0020	Parcerias com Instituições Públicas e Privadas						
15.452.2.094	Urbanização: Calçamento e Arborização						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	22.500,14	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	583.757,26	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	10.368,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	616.625,40	95.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
0058	Manutenção dos Recursos do Fethab						
15.451.2.100	Recuperação e Manutenção de Ruas e Avenidas						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	65.700,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	125.000,00	61.249,10	80.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Total do Projeto/Atividade	125.000,00	126.949,10	130.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Unidade	1.554.186,87	1.687.891,21	1.539.000,00	4.060.000,00	4.060.000,00	4.060.000,00
	Total do Órgão	2.758.759,33	3.665.880,87	2.996.000,00	6.952.000,00	7.227.000,00	7.557.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
11	**SECRETARIA MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA**						
11.001	**ADMINIST. GERAL SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**						
0021	Infraestrutura: Promoção do desenvolvimento						
25.752.1.007	Ampliação da Rede de Energia Elétrica						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	30.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
0021	Infraestrutura: Promoção do desenvolvimento						
04.122.1.037	Construção Oficina e Barracao na Sec. de						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
0021	Infraestrutura: Promoção do desenvolvimento						
15.451.1.038	Construção e Recuperação de Asfalto e Galerias						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.611.128,89	2.189.420,93	1.150.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	950.000,00
	Total do Projeto/Atividade	3.611.128,89	2.189.420,93	1.150.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00	1.050.000,00
0021	Infraestrutura: Promoção do desenvolvimento						
26.782.1.039	Construção/Recuperação de Pontes Estradas						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	30.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	30.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
0021	Infraestrutura: Promoção do desenvolvimento						
26.782.1.047	Construção e Manutenção de Pontes e Bueiros						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	323.271,37	0,00	40.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade	323.271,37	0,00	50.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
0021	Infraestrutura: Promoção do desenvolvimento						
26.782.1.063	Aquisição de Maquinários Equipamentos						

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.208.810,00	507.531,05	15.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade	2.208.810,00	507.531,05	15.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
0021	Infraestrutura: Promoção do desenvolvimento						
26.782.1.085	Construção de Pontes e Bueiros (convênio)						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	979.179,75	1.578.275,78	500.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Total do Projeto/Atividade	979.179,75	1.578.275,78	510.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00
0021	Infraestrutura: Promoção do desenvolvimento						
26.782.1.097	Construção de Bueiros de Concreto						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	330.000,00	300.000,00	300.000,00	200.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	330.000,00	300.000,00	300.000,00	200.000,00
0021	Infraestrutura: Promoção do desenvolvimento						
26.782.2.037	Manutenção e Atividades da Secretaria de Obras						
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	5.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.217.594,63	1.204.560,80	1.200.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.450.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	78.639,53	80.897,11	80.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	93.818,40	98.276,76	110.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.010,00	7.120,00	5.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.010.642,34	1.920.829,54	1.100.000,00	4.000.000,00	4.250.000,00	4.500.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	344,00	930,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	19.125,00	25.795,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	1.235.682,99	810.396,88	600.000,00	630.000,00	640.000,00	650.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	705,00	8.554,78	5.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
	Total do Projeto/Atividade	4.660.561,89	4.157.360,87	3.120.000,00	7.123.000,00	7.618.000,00	8.163.000,00
0021	Infraestrutura: Promoção do desenvolvimento						
26.782.2.039	Aquisição de Veiculos/Equip/Material Permanente						
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5.766,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	5.766,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
0020	Parcerias com Instituições Públicas e Privadas						
26.782.2.040	Cooperação Técnica com CDIVAT						

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	48.000,00	1.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	48.000,00	1.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Total da Unidade	11.782.951,90	8.486.354,63	5.256.000,00	9.603.000,00	10.298.000,00	10.293.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
11 SECRETARIA MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA							
11.002 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FETHAB							
0058	Manutenção dos Recursos do Fethab						
26.782.1.064	Aquisição de Equipamentos e Caminhões						
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	30.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	30.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
0058	Manutenção dos Recursos do Fethab						
26.782.2.095	Abertura, reabertura e manutenção de Estradas						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.334.589,10	1.104.857,65	1.650.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00	1.950.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	267.797,13	534.139,68	350.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
	Total do Projeto/Atividade	1.602.386,23	1.638.997,33	2.000.000,00	2.150.000,00	2.250.000,00	2.350.000,00
0058	Manutenção dos Recursos do Fethab						
26.782.2.096	Construção e Manutenção de Pontes e Bueiros						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	457.674,50	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	202.143,24	20.627,50	220.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	5.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	202.143,24	478.302,00	265.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Total da Unidade	1.804.529,47	2.117.299,33	2.295.000,00	2.450.000,00	2.550.000,00	2.650.000,00
	Total do Órgão	13.587.481,37	10.603.653,96	7.551.000,00	12.053.000,00	12.848.000,00	12.943.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							
12.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESPORTES							
0013	Incentivo ao Esporte Amador						
27.812.1.012	Aquisição de Veiculos e Equipamentos para Esporte						
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.090,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	2.090,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
0013	Incentivo ao Esporte Amador						
27.812.1.042	Construção, e Adequação Mini Estádio de Futebol						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
0013	Incentivo ao Esporte Amador						
27.812.1.084	Ampliação Reforma da Infraestrutura Esportiva						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	15.945,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	15.945,00	15.000,00	75.000,00	75.000,00	57.000,00
0013	Incentivo ao Esporte Amador						
27.812.1.105	Iluminação de Campos de Futebol Amador						
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
0013	Incentivo ao Esporte Amador						
27.813.1.106	Construção Academia e Parquinho Infantil						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
0013	Incentivo ao Esporte Amador						
27.812.1.108	Aampliação Reforma de Infraestrutura Esportiva						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0013	Incentivo ao Esporte Amador						
27.812.1.114	Construção de Pista de Caminhada						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
0013	Incentivo ao Esporte Amador						
27.812.2.021	Atividade e manutenção do esporte amador						
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	237.299,35	225.869,51	250.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	17.764,76	16.309,85	20.000,00	35.000,00	4.000,00	45.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	21.961,71	25.446,85	25.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.200,00	5.830,00	5.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	23.648,22	36.064,99	25.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	294,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	8.464,00	26.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	64.447,34	30.576,02	70.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	197,63	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade	366.321,38	349.052,85	446.000,00	676.000,00	710.000,00	811.000,00
	Total da Unidade	366.321,38	367.087,85	552.000,00	853.000,00	887.000,00	970.000,00
	Total do Órgão	366.321,38	367.087,85	552.000,00	853.000,00	887.000,00	970.000,00
	Total Geral	44.528.983,81	47.978.374,74	47.000.000,00	69.250.000,00	73.450.000,00	77.750.000,00

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) (R$)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	**41.785.312.58**	**52.895.616.07**	**44.265.000.00**	**65.130.000.00**	**69.155.000.00**	**73.280.000.00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.708.027,56	3.507.709,10	2.805.000,00	4.081.000,00	4.301.000,00	4.456.000,00
Contribuições	682.193,11	840.029,26	700.000,00	900.000,00	950.000,00	950.000,00
Receita Patrimonial	41.307,38	460.440,52	105.000,00	815.000,00	815.000,00	815.000,00
Aplicações Financeiras (II)	41.307,38	460.440,51	800.000,00	815.000,00	815.000,00	815.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,01	-695.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	669.180,35	691.063,66	748.000,00	826.000,00	876.000,00	926.000,00
Transferências Correntes	37.418.553,82	47.305.392,34	39.740.000,00	58.326.000,00	62.016.000,00	65.921.000,00
Outras Receitas Correntes	266.050,36	90.981,19	167.000,00	182.000,00	197.000,00	212.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	266.050,36	90.981,19	167.000,00	182.000,00	197.000,00	212.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**41.744.005.20**	**52.435.175.56**	**43.465.000.00**	**64.315.000.00**	**68.340.000.00**	**72.465.000.00**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**6.022.760,74**	**3.945.352,64**	**2.735.000.00**	**4.120.000.00**	**4.295.000.00**	**4.470.000.00**
Operações de Crédito (VI)	1.169.500,00	0,00	350.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	105.000,00	115.000,00	125.000,00	135.000,00
Alienação de Bens Móveis (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	4.853.260,74	3.945.352,64	2.280.000,00	3.805.000,00	3.970.000,00	4.135.000,00
Outras Receitas de Capital (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	**4.853.260.74**	**3.945.352.64**	**2.385.000.00**	**3.920.000.00**	**4.095.000.00**	**4.270.000.00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**46.597.265,94**	**56.380.528,20**	**45.850.000,00**	**68.235.000,00**	**72.435.000,00**	**76.735.000,00**

ACIMA DA LINHA

DESPESAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**32.267.346.00**	**36.380.542,38**	**40.036.000.00**	**58.818.000.00**	**62.973.000.00**	**67.793.000.00**
Pessoal e Encargos Sociais	16.780.337,25	19.166.027,51	20.212.000,00	28.049.000,00	30.323.000,00	33.168.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	51.898,99	210.000,00	210.000,00	120.000,00	110.000,00
Outras Despesas Correntes	15.487.008,75	17.162.615,88	19.614.000,00	30.559.000,00	32.530.000,00	34.515.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**32.267.346.00**	**36.328.643.39**	**39.826.000.00**	**58.608.000.00**	**62.853.000.00**	**67.683.000.00**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**12.261.637.81**	**11.597.832.36**	**6.564.000.00**	**10.332.000.00**	**10.377.000.00**	**9.857.000.00**
Investimentos	12.221.045,22	11.298.306,01	6.264.000,00	10.012.000,00	10.217.000,00	9.697.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	40.592,59	299.526,35	300.000,00	320.000,00	160.000,00	160.000,00
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	**12.221.045,22**	**11.298.306,01**	**6.264.000.00**	**10.012.000.00**	**10.217.000.00**	**9.697.000.00**
RESERVA DO RPPS XXIIa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**0.00**	**0.00**	**400.000.00**	**100.000.00**	**100.000.00**	**100.000.00**
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**44.488.391.22**	**47.626.949.40**	**46.490.000.00**	**68.720.000.00**	**73.170.000.00**	**77.480.000.00**
RESULTADO PRIMARIO-Acima da linha (XXIV) = (XII -XXIII)	**2.108.874.72**	**8.753.578.80**	**-640.000.00**	**-485.000.00**	**-735.000.00**	**-745.000.00**

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) (R$)

Meta Fiscal Para o Resultado Primário	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	2.108.874,72	8.753.578,80	-640.000,00	-485.000,00	-735.000,00	-745.000,00
Juros Nominais	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	51.898,99	210.000,00	210.000,00	120.000,00	110.000,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = XXIV	**2.150.182,10**	**9.265.918,30**	**370.000,00**	**540.000,00**	**200.000,00**	**180.000,00**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	2.150.182,10	9.162.120,32	-50.000,00	120.000,00	-40.000,00	-40.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2020 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**2.742.558,51**	**2.075.174,05**	**949.722,16**	**639.833,24**	**329.944,32**	**150.000,00**
DEDUÇÕES (XXIX)	**11.660.632,33**	**20.055.814,39**	**18.600.000,00**	**12.550.000,00**	**10.500.000,00**	**8.450.000,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.964.149,53	19.304.205,67	18.000.000,00	12.000.000,00	10.000.000,00	8.000.000,00
Demais Haveres Financeiros	843.773,77	786.741,03	650.000,00	600.000,00	550.000,00	500.000,00
(-) Restos a Pagar (XXX)	147.290,97	35.132,31	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**-8.918.073,82**	**-17.980.640,34**	**-17.650.277,84**	**-11.910.166,76**	**-10.170.055,68**	**-8.300.000,00**

Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb))	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	3.589.952,01	**9.062.566,52**	**-330.362,50**	**-5.740.111,08**	**-1.740.111,08**	**-1.870.055,68**

a* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (R$-5.328.121,81)

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) (R$)

AJUSTE METODOLÓGICO	EXERCÍCIO DE 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXd - XXXe)	0,00
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) = (XXXI)	-11.910.166,76
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
RESULTADO DO BACEM (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha (XXXIX) =	
(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-17.650.277,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX)	-17.650.277,84

Júlio César dos Santos — Prefeito Municipal
Maria Elicielma M. Castro — Contadora
Jackson Biesdorf — Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.998.123,07	2.742.558,51	2.075.174,05	949.722,16	639.833,24	329.944,32	150.000,00
Dívida Mobiliária	439.528,07	404.450,51	346.842,28	300.000,00	250.000,00	200.000,00	150.000,00
Outras Dívidas	1.558.595,00	2.338.108,00	1.728.331,77	649.722,16	389.833,24	129.944,32	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.326.244,88	11.660.632,33	20.055.814,39	18.600.000,00	12.550.000,00	10.500.000,00	8.450.000,00
Ativo Disponível	6.477.189,32	10.964.149,53	19.304.205,67	18.000.000,00	12.000.000,00	10.000.000,00	8.000.000,00
Haveres Financeiros	882.741,03	843.773,77	786.741,03	650.000,00	600.000,00	550.000,00	500.000,00
(-) Restos a Pagar	33.685,47	147.290,97	35.132,31	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	**-5.328.121,81**	**-8.918.073,82**	**-17.980.640,34**	**-17.650.277,84**	**-11.910.166,76**	**-10.170.055,68**	**-8.300.000,00**

Notas:

OBS: 1º) Dividas junto ao Banco do Brasil R$ 1.169.500,00 divididos em 54 parcelas de R$ 21.657,41 com inicio em janeiro de 2021 e termino em junho de 2025. 2º) Dívidas de Precatórios R$ 1.168.608,00; assim dividido: Ana Maria, em 2021 R$ 154.560,00 e R$ 2022 R$ 221.757,00; Sadi Correia, em 2021 R$ 25.716,00 e R$ 2022 R$ 36.894,00; Márcia Fresileben, em 2021 R$ 94.722,00 e R$ 2022 R$ 135.882,00; Marildete Maciel, em 2021 R$ 23.340,00 e R$ 2022 R$ 33.516,00; Lourdes Navarro, em 2021 R$ 15.456,00 e R$ 2022 R$ 22.173,00; Pedro Rabecini, em 2021 R$ 166.182,00 e R$ 2022 R$ 238.410,00. Outras Dívidas Mobiliárias (Dívidas com o INSS) renegociada em 2008, pela prazo de 240 meses.

Júlio César dos Santos — Prefeito Municipal
Maria Elicielma M. Castro — Contadora
Jackson Biesdorf — Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF (LRF, art. 4º, §3º) (R$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	**2023**	**PROVIDÊNCIA**	**2023**
Demandas Judiciais	**150.000,00**		**150.000,00**
Demandas Trabalhistas	150.000,00	Contenção de Gastos correntes	150.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	**20.000,00**		**20.000,00**
Decisões Judiciais	20.000,00	Contenção de gastos correntes	20.000,00
Assistências Diversas	**70.000,00**		**70.000,00**
Assistência Contra Seca	10.000,00	Contenção de Gastos Correntes	10.000,00
Enchentes	10.000,00	Contenção de Gastos Correntes	10.000,00
Catástrofes	10.000,00	Contenção de Gastos Correntes	10.000,00
Epidemias	10.000,00	Contenção de Gastos Correntes	10.000,00
Outros	30.000,00	Contenção de Gastos Correntes	30.000,00
Outros Passivos Contigentes	**30.000,00**		**30.000,00**
Outros Tipos de Passivos Contingentes	30.000,00	Reserva de Contingência	30.000,00
SUBTOTAL	**270.000,00**	**SUBTOTAL**	**270.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	**2023**	**PROVIDÊNCIA**	**2023**
Frustração de Arrecadação	**115.000,00**		**115.000,00**
IPTU Arrecadação a menor	20.000,00	Contenção de Gastos Correntes	20.000,00
ISSQN Arrecadação a menor	20.000,00	Contenção de Gastos Correntes	20.000,00
Taxas Arrecadação a menor	15.000,00	Contenção de Gastos Correntes	15.000,00
Restituição de Tributos a Maior	**9.000,00**	**Soma do passivo**	**9.000,00**
Ressarcimento de IPTU pago em dobro	3.000,00	Contenção de Gastos Correntes	3.000,00
Ressarcimento de ISSQN pago a maior	3.000,00	Contenção de Gastos Correntes	3.000,00
Ressarcimento de IPTU pago a maior	3.000,00	Contenção de Gastos Correntes	3.000,00
Outros Riscos Fiscais	**10.000,00**		**10.000,00**
Outros passivos não discriminados	10.000,00	Contenção de Gastos Correntes	10.000,00
SUBTOTAL	**134.000,00**	**SUBTOTAL**	**134.000,00**

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF (LRF, art. 4º, §3º) (R$)

TOTAL	**404.000,00**	**TOTAL**	**404.000,00**

Notas:

...

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Elicielma M. Castro
Contadora

Jackson Biesdorf
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º) (R$)

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	69.250.000,00	66.934.080,80	0,044	0,396	73.450.000,00	68.792.087,74	0,046	0,406	77.750.000,00	70.575.313,62	0,048	0,416
Receitas Primárias (I)	68.935.000,00	66.629.615,31	0,044	0,394	73.125.000,00	68.487.697,97	0,046	0,404	77.415.000,00	70.271.227,06	0,048	0,415
Despesa Total	69.250.000,00	66.934.080,80	0,044	0,396	73.450.000,00	68.792.087,74	0,046	0,406	77.750.000,00	70.575.313,62	0,048	0,416
Despesas Primárias (II)	68.720.000,00	66.421.805,53	0,044	0,393	73.170.000,00	68.529.844,25	0,046	0,404	77.480.000,00	70.330.228,93	0,048	0,415
Resultado Primário (III)=(I-II)	215.000,00	207.809,78	0,000	0,001	-45.000,00	-42.146,28	0,000	0,000	-65.000,00	-59.001,87	0,000	0,000
Resultado Nominal	-5.740.111,08	-5.548.145,25	-0,004	-0,033	-1.740.111,08	-1.629.760,03	-0,001	-0,010	-1.870.055,68	-1.697.488,95	-0,001	-0,010
Dívida Pública Consolidada	639.833,24	618.435,38	0,000	0,004	329.944,32	309.020,54	0,000	0,002	150.000,00	136.158,16	0,000	0,001
Dívida Consolidada Líquida	-11.910.166,76	-11.511.856,52	-0,008	-0,068	-10.170.055,68	-9.525.110,45	-0,006	-0,056	-8.300.000,00	-7.534.084,93	-0,005	-0,044
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,57	2,15	2,07
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,95	8,95	8,95
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	5,37	5,28	5,27
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,46	3,20	3,18
Projeção do PIB do Estado - R$ bilhões	156.008.000.000,00	159.362.000.000,00	162.661.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ bilhões	17.494.000.000,00	18.099.000.000,00	18.678.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,03460	Valor Corrente / 1,06771	Valor Corrente / 1,10166

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Elicielma M. Castro
Contadora

Jackson Biesdorf
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	47.808.073,32	56.840.968,71	18,9	47.000.000,00	-17,3	69.250.000,00	47,3	73.450.000,00	6,1	77.750.000,00	5,8
Receitas Primárias (I)	46.597.265,94	56.380.528,20	21,0	45.850.000,00	-18,7	68.235.000,00	48,8	72.435.000,00	6,2	76.735.000,00	5,9
Despesa Total	44.528.983,81	47.978.374,74	7,8	47.000.000,00	-2,0	69.250.000,00	47,3	73.450.000,00	6,1	77.750.000,00	5,8
Despesas Primárias (II)	44.488.391,22	47.626.949,40	7,0	46.490.000,00	-2,4	68.720.000,00	47,8	73.170.000,00	6,5	77.480.000,00	5,9
Resultado Primario (III)=(I - II)	2.108.874,72	8.753.578,80	315,1	-640.000,00	-107,3	-485.000,00	-24,2	-735.000,00	0,0	-745.000,00	0,0
Resultado Nominal	3.589.952,01	9.062.566,52	152,4	-330.362,50	-103,7	-5.740.111,08	1637,5	-1.740.111,08	-69,7	-1.870.055,68	7,5
Dívida Pública Consolidada	2.742.558,51	2.075.174,05	-24,3	949.722,16	-54,2	639.833,24	-32,6	329.944,32	-48,4	150.000,00	-54,5
Dívida Consolidada Líquida	-8.918.073,82	-17.980.640,34	101,6	-17.650.277,84	-1,8	-11.910.166,76	-32,5	-10.170.055,68	-14,6	-8.300.000,00	-18,4

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	55.306.291,54	59.745.542,21	8,0	47.000.000,00	-21,3	66.934.080,80	42,4	68.792.087,74	2,8	70.575.313,62	2,6
Receitas Primárias (I)	53.905.581,13	59.261.573,19	9,9	45.850.000,00	-22,6	65.953.025,32	43,9	67.841.455,08	2,9	69.653.976,73	2,7
Despesa Total	51.512.909,63	50.430.069,69	-2,1	47.000.000,00	-6,8	66.934.080,80	42,4	68.792.087,74	2,8	70.575.313,62	2,6
Despesas Primárias (II)	51.465.950,50	50.060.686,51	-2,7	46.490.000,00	-7,1	66.421.805,53	42,9	68.529.844,25	3,2	70.330.228,93	2,6
Resultado Primário (III)=(I - II)	2.439.630,63	9.200.886,68	277,1	-640.000,00	-107,0	-468.780,20	0,0	-688.389,17	0,0	-676.252,20	0,0
Resultado Nominal	4.153.000,08	9.525.663,67	129,4	-330.362,50	-103,5	-5.548.145,25	1579,4	-1.629.760,03	-70,6	-1.697.488,95	4,2
Dívida Pública Consolidada	3.172.701,39	2.181.215,44	-31,3	949.722,16	-56,5	618.435,38	-34,9	309.020,54	-50,0	136.158,16	-55,9
Dívida Consolidada Líquida	-10.316.784,52	-18.899.451,06	83,2	-17.650.277,84	-6,6	-11.511.856,52	-34,8	-9.525.110,45	-17,3	-7.534.084,93	-20,9

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023*	2024*	2025*
4,52	10,06	5,11	3,46	3,20	3,18
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,15684	Valor Corrente x 1,05110	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,03460	Valor Corrente / 1,06771	Valor Corrente / 1,10166

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Elicielma M. Castro
Contadora

Jackson Biesdorf
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	70.900.921,96	100,00	52.349.636,02	100,00	30.866.138,87	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.900.921,96	100,00	52.349.636,02	100,00	30.866.138,87	100,00

Notas:

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Elicielma M. Castro
Contadora

Jackson Biesdorf
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) (R$)

	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+IIIi)	(i)=(Ic - IIf)
	0,00	0,00	0,00

Notas:

Júlio César dos Santos — Prefeito Municipal

Maria Elicielma M. Castro — Contadora

Jackson Biesdorf — Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) (R$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Isenção de Imposto	Aposentados e Pensionistas	22.000,00	24.000,00	26.000,00	Revisão da Planta Genérica de Valores
IPTU	Desconto para pagamento à vista	Contribuintes Gerais	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Revisão da Planta Genérica de Valores
IPTU; Taxas e ISSQN Dívida Ativa - MJM	Desconrtos REFIS	Contribuintes Gerais	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Revisão da Planta Genérica de Valores
Taxa de Localização, Fiscalização e Funcionamento	Desconto pagamento a vista	Contribuintes empresariais	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Contenção de Gastos correntes
ISSQN REFIS	Desconto para pagamento à vista	Contribuintes empresariais	7.000,00	7.000,00	7.000,00	Contenção de Gastos correntes
TOTAL			**79.000,00**	**81.000,00**	**83.000,00**	

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Elicielma M. Castro
Contadora

Jackson Biesdorf
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Apiacás

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) (R$)

EVENTOS	2023
Aumento Permanente da Receita	20.865.000,00
(-) Transferências Constitucionais	17.244.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	2.100.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.521.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)	650.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.171.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.350.000,00
Novas DOCC	1.350.000,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	821.000,00

Notas:

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Elicielma M. Castro
Contadora

Jackson Biesdorf
Secretário de Finanças

Fundo Mun. de Previdência dos Serv. de Apiacás - PREVIAP

ESTADO DO MATO GROSSO

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2023

Fundo Mun. de Previdência dos Serv. de Apiacás - PREVIAP

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTE	**1.193.339,15**	**1.135.680,12**	**1.745.000,00**	**1.890.000,00**	**2.015.000,00**	**2.120.000,00**
CONTRIBUIÇÕES	**798.277,46**	**1.053.497,67**	**1.480.000,00**	**1.590.000,00**	**1.715.000,00**	**1.820.000,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	798.277,46	1.053.497,67	1.480.000,00	1.590.000,00	1.715.000,00	1.820.000,00
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência	798.277,46	1.053.497,67	1.480.000,00	1.590.000,00	1.715.000,00	1.820.000,00
Contribuição do Servidor Civil	798.277,46	1.053.497,67	1.480.000,00	1.590.000,00	1.715.000,00	1.820.000,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo	798.277,46	1.053.497,67	1.463.000,00	1.582.000,00	1.698.000,00	1.803.000,00
Cont. Servidor Ativo ao RPPS - Principal	798.277,46	1.053.497,67	1.460.000,00	1.579.000,00	1.695.000,00	1.800.000,00
Cont. Servidor Ativo ao RPPS - MJM	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	11.000,00	5.500,00	11.000,00	11.000,00
Contr. do Servidor Inativo ao RPPS - Principal	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
Contr. do Servidor Inativo ao RPPS - MJM	0,00	0,00	1.000,00	500,00	1.000,00	1.000,00
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	6.000,00	2.500,00	6.000,00	6.000,00
Contr. do Servidor Pensionista ao RPPS - Princip	0,00	0,00	5.000,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00
Contr. do Servidor Pensionista ao RPPS - MJM	0,00	0,00	1.000,00	500,00	1.000,00	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	**135.014,81**	**4.640,54**	**160.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**
VALORES MOBILIÁRIOS	135.014,81	4.640,54	160.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Juros e Corrreções Monetérias	135.014,81	4.640,54	160.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previ	135.014,81	4.640,54	160.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Remuneração de Recurso do RPPS - Principal	135.014,81	4.640,54	160.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**260.046,88**	**77.541,91**	**105.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Restituições	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.046,88	77.541,91	55.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Outras Receitas Correntes	260.046,88	77.541,91	55.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	260.046,88	77.541,91	55.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	260.046,88	77.541,91	55.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.364.505,13**	**1.543.181,78**	**1.705.000,00**	**3.110.000,00**	**4.185.000,00**	**4.430.000,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.364.505,13**	**1.543.181,78**	**1.705.000,00**	**3.110.000,00**	**4.185.000,00**	**4.430.000,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.364.505,13	1.543.181,78	1.705.000,00	3.110.000,00	4.185.000,00	4.430.000,00
Cont. Patronal Serv. Ativo ao RPPS - Principal	1.135.500,25	1.265.999,70	1.305.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00
Cont. Patronal Serv. Ativo ao RPPS - Custo Suple	229.004,88	277.182,08	350.000,00	1.100.000,00	1.975.000,00	2.000.000,00
Cont. Patronal Serv. Ativo ao RPPS - MJM	0,00	0,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Fundo Mun. de Previdência dos Serv. de Apiacás - PREVIAP

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total	**2.557.844,28**	**2.678.861,90**	**3.450.000,00**	**5.000.000,00**	**6.200.000,00**	**6.550.000,00**

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Elicielma M. Castro
Contadora

Luan Luis Matos Zagli
Diretor do Previap

Fundo Mun. de Previdência dos Serv. de Apiacás - PREVIAP

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES	**930.186,25**	**1.148.793,53**	**1.390.900,00**	**2.519.000,00**	**2.766.000,00**	**3.011.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**857.500,17**	**1.040.752,45**	**1.160.800,00**	**2.285.000,00**	**2.517.000,00**	**2.749.000,00**
Aplicações Diretas	857.500,17	1.040.752,45	1.160.800,00	2.285.000,00	2.517.000,00	2.749.000,00
Aposent.do RPPS, Reser.e Refor. Remun.Militares	679.570,86	845.070,65	900.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00
Pensões do RPPS e do Militar	128.308,13	144.498,41	180.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	45.500,00	46.666,66	66.000,00	80.000,00	88.000,00	97.000,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	8.500,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
Obrigações Patronais	4.121,18	4.516,73	6.300,00	22.000,00	25.000,00	27.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**72.686,08**	**108.041,08**	**230.100,00**	**234.000,00**	**249.000,00**	**262.000,00**
Aplicações Diretas	72.686,08	108.041,08	230.100,00	234.000,00	249.000,00	262.000,00
Diárias - Civil	0,00	2.250,00	5.200,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
Material de Consumo	0,00	4.140,00	6.300,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	748,68	5.200,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
Serviços de Consultoria	13.443,66	14.689,96	21.000,00	60.000,00	63.000,00	65.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	33.663,98	43.442,94	87.700,00	55.000,00	58.000,00	60.000,00
Serviço de Tecn. da Informação e Comunicação - PJ	0,00	10.681,92	21.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	25.578,44	26.788,62	42.400,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
Compensação ao RGPS	0,00	5.298,96	38.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	1.200,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**23.000,00**
INVESTIMENTOS	**0,00**	**0,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**23.000,00**
Aplicações Diretas	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**2.038.100,00**	**2.460.000,00**	**3.412.000,00**	**3.516.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**2.038.100,00**	**2.460.000,00**	**3.412.000,00**	**3.516.000,00**
Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.038.100,00	2.460.000,00	3.412.000,00	3.516.000,00

Fundo Mun. de Previdência dos Serv. de Apiacás - PREVIAP

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total	**930.186,25**	**1.148.793,53**	**3.450.000,00**	**5.000.000,00**	**6.200.000,00**	**6.550.000,00**

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Elicielma M. Castro
Contadora

Luan Luis Matos Zagli
Diretor do Previap

Fundo Mun. de Previdência dos Serv. de Apiacás - PREVIAP

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade

Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
13 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - PREVIAP							
13.001 FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - PREVIAP							
0002	Previdencia do Servidor Municipal						
09.272.2.002	Manutenção do Fundo Municipal de Previdência						
3.1.90.01.00	Aposent.do RPPS, Reser.e Refor. Remun.Militares	679.570,86	845.070,65	900.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	128.308,13	144.498,41	180.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	45.500,00	46.666,66	66.000,00	80.000,00	88.000,00	97.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	8.500,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	4.121,18	4.516,73	6.300,00	22.000,00	25.000,00	27.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	2.250,00	5.200,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	4.140,00	6.300,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	748,68	5.200,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	13.443,66	14.689,96	21.000,00	60.000,00	63.000,00	65.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	33.663,98	43.442,94	87.700,00	55.000,00	58.000,00	60.000,00
3.3.90.40.00	Serviço de Tecn. da Informação e Comunicação -	0,00	10.681,92	21.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.578,44	26.788,62	42.400,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
3.3.90.86.00	Compensação ao RGPS	0,00	5.298,96	38.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	1.200,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.038.100,00	2.460.000,00	3.412.000,00	3.516.000,00
	Total do Projeto/Atividade	930.186,25	1.148.793,53	3.450.000,00	5.000.000,00	6.200.000,00	6.550.000,00
	Total da Unidade	930.186,25	1.148.793,53	3.450.000,00	5.000.000,00	6.200.000,00	6.550.000,00
	Total do Órgão	930.186,25	1.148.793,53	3.450.000,00	5.000.000,00	6.200.000,00	6.550.000,00
	Total Geral	930.186,25	1.148.793,53	3.450.000,00	5.000.000,00	6.200.000,00	6.550.000,00

Fundo Mun. de Previdência dos Serv. de Apiacás - PREVIAP

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) (R$)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.193.339,15**	**1.135.680,12**	**1.745.000,00**	**1.890.000,00**	**2.015.000,00**	**2.120.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	798.277,46	1.053.497,67	1.480.000,00	1.590.000,00	1.715.000,00	1.820.000,00
Receita Patrimonial	135.014,81	4.640,54	160.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	135.014,81	4.640,54	160.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	260.046,88	77.541,91	105.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	260.046,88	77.541,91	105.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**1.193.339,15**	**1.135.680,12**	**1.745.000,00**	**1.890.000,00**	**2.015.000,00**	**2.120.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**1.193.339,15**	**1.135.680,12**	**1.745.000,00**	**1.890.000,00**	**2.015.000,00**	**2.120.000,00**

ACIMA DA LINHA

DESPESAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**930.186,25**	**1.148.793,53**	**1.390.900,00**	**2.519.000,00**	**2.766.000,00**	**3.011.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	857.500,17	1.040.752,45	1.160.800,00	2.285.000,00	2.517.000,00	2.749.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	72.686,08	108.041,08	230.100,00	234.000,00	249.000,00	262.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**930.186,25**	**1.148.793,53**	**1.390.900,00**	**2.519.000,00**	**2.766.000,00**	**3.011.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**0,00**	**0,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**23.000,00**
Investimentos	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	**0,00**	**0,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**23.000,00**
RESERVA DO RPPS XXIIa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS (XXII)	**0,00**	**0,00**	**2.038.100,00**	**2.460.000,00**	**3.412.000,00**	**3.516.000,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**930.186,25**	**1.148.793,53**	**3.450.000,00**	**5.000.000,00**	**6.200.000,00**	**6.550.000,00**
RESULTADO PRIMARIO-Acima da linha (XXIV) = (XII -XXIII)	**263.152,90**	**-13.113,41**	**-1.705.000,00**	**-3.110.000,00**	**-4.185.000,00**	**-4.430.000,00**

Fundo Mun. de Previdência dos Serv. de Apiacás - PREVIAP

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) (R$)

Meta Fiscal Para o Resultado Primário	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	263.152,90	-13.113,41	-1.705.000,00	-3.110.000,00	-4.185.000,00	-4.430.000,00
Juros Nominais	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = XXIV	**263.152,90**	**-13.113,41**	**-1.705.000,00**	**-3.110.000,00**	**-4.185.000,00**	**-4.430.000,00**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	263.152,90	-13.113,41	-1.705.000,00	-3.110.000,00	-4.185.000,00	-4.430.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2020 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb))	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

a* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (R$0,00)

Fundo Mun. de Previdência dos Serv. de Apiacás - PREVIAP

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) (R$)

AJUSTE METODOLÓGICO	EXERCÍCIO DE 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXd - XXXe)	**0,00**
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES (IX)	**0,00**
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) = (XXXI)	**0,00**
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	**0,00**
PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	**0,00**
RESULTADO DO BACEM (XXXVII)	**0,00**
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	**0,00**
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha (XXXIX) =	
(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX)	**0,00**

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Elicielma M. Castro
Contadora

Luan Luis Matos Zagli
Diretor do Previap

Fundo Mun. de Previdência dos Serv. de Apiacás - PREVIAP

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Elicielma M. Castro
Contadora

Luan Luis Matos Zagli
Diretor do Previap

Fundo Mun. de Previdência dos Serv. de Apiacás - PREVIAP

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	5.000.000,00	4.832.785,62	0,003	0,029	6.200.000,00	5.806.820,20	0,004	0,034	6.550.000,00	5.945.573,04	0,004	0,035
Receitas Primárias (I)	5.000.000,00	4.832.785,62	0,003	0,029	6.200.000,00	5.806.820,20	0,004	0,034	6.550.000,00	5.945.573,04	0,004	0,035
Despesa Total	5.000.000,00	4.832.785,62	0,003	0,029	6.200.000,00	5.806.820,20	0,004	0,034	6.550.000,00	5.945.573,04	0,004	0,035
Despesas Primárias (II)	5.000.000,00	4.832.785,62	0,003	0,029	6.200.000,00	5.806.820,20	0,004	0,034	6.550.000,00	5.945.573,04	0,004	0,035
Resultado Primário (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,57	2,15	2,07
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,95	8,95	8,95
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	5,37	5,28	5,27
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,46	3,20	3,18
Projeção do PIB do Estado - R$ bilhões	156.008.000.000,00	159.362.000.000,00	162.661.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ bilhões	17.494.000.000,00	18.099.000.000,00	18.678.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,03460	Valor Corrente / 1,06771	Valor Corrente / 1,10166

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Elicielma M. Castro
Contadora

Luan Luis Matos Zagli
Diretor do Previap

Fundo Mun. de Previdência dos Serv. de Apiacás - PREVIAP

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	1.193.339,15	1.135.680,12	-4,8	1.745.000,00	53,6	1.890.000,00	8,3	2.015.000,00	6,6	2.120.000,00	5,2
Receitas Primárias (I)	1.193.339,15	1.135.680,12	-4,8	1.745.000,00	53,6	1.890.000,00	8,3	2.015.000,00	6,6	2.120.000,00	5,2
Despesa Total	930.186,25	1.148.793,53	23,5	3.450.000,00	200,3	5.000.000,00	44,9	6.200.000,00	24,0	6.550.000,00	5,7
Despesas Primárias (II)	930.186,25	1.148.793,53	23,5	3.450.000,00	200,3	5.000.000,00	44,9	6.200.000,00	24,0	6.550.000,00	5,7
Resultado Primario (III)=(I - II)	263.152,90	-13.113,41	-105,0	-1.705.000,00	0,0	-3.110.000,00	82,4	-4.185.000,00	0,0	-4.430.000,00	0,0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	1.380.502,46	1.193.713,37	-13,5	1.745.000,00	46,2	1.826.792,96	4,7	1.887.216,57	3,3	1.924.368,68	2,0
Receitas Primárias (I)	1.380.502,46	1.193.713,37	-13,5	1.745.000,00	46,2	1.826.792,96	4,7	1.887.216,57	3,3	1.924.368,68	2,0
Despesa Total	1.076.076,66	1.207.496,88	12,2	3.450.000,00	185,7	4.832.785,62	40,1	5.806.820,20	20,1	5.945.573,04	2,4
Despesas Primárias (II)	1.076.076,66	1.207.496,88	12,2	3.450.000,00	185,7	4.832.785,62	40,1	5.806.820,20	20,1	5.945.573,04	2,4
Resultado Primário (III)=(I - II)	304.425,80	-13.783,51	-104,5	-1.705.000,00	0,0	-3.005.992,65	0,0	-3.919.603,64	0,0	-4.021.204,36	0,0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023*	2024*	2025*
4,52	10,06	5,11	3,46	3,20	3,18
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,15684	Valor Corrente x 1,05110	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,03460	Valor Corrente / 1,06771	Valor Corrente / 1,10166

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Elicielma M. Castro
Contadora

Luan Luis Matos Zagli
Diretor do Previap

Fundo Mun. de Previdência dos Serv. de Apiacás - PREVIAP

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	28.571.789,83	100,00	26.619.175,02	100,00	24.041.518,81	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.571.789,83	100,00	26.619.175,02	100,00	24.041.518,81	100,00

Notas:

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Elicielma M. Castro
Contadora

Luan Luis Matos Zagli
Diretor do Previap

Fundo Mun. de Previdência dos Serv. de Apiacás - PREVIAP

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) (R$)

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS REALIZADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+IIIi)	(i)=(Ic - IIf)
	0,00	**0,00**	**0,00**

Notas:

Júlio César dos Santos	Maria Elicielma M. Castro	Luan Luis Matos Zagli
Prefeito Municipal	Contadora	Diretor do Previap

Fundo Mun. de Previdência dos Serv. de Apiacás - PREVIAP

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2023

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciário do RGPS ao RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Per. P/Amorti. do Défict Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV)=(I+III-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fundo Mun. de Previdência dos Serv. de Apiacás - PREVIAP

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2023

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefício Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS ao RGPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021

Fundo Mun. de Previdência dos Serv. de Apiacás - PREVIAP

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2023

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Vlrs.Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Défict Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREIROS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

- O saldo de bens e direitos de 2018 era R$ 0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	**1.901.329,26**	**2.328.839,40**	**2.401.679,82**
Receita de Contribuições dos Segurados	**769.520,38**	**798.277,46**	**1.053.497,67**
Civil	**769.520,38**	**798.277,46**	**1.053.497,67**
Ativo	769.520,38	798.277,46	1.053.497,67
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**1.131.808,88**	**1.135.500,25**	**1.265.999,70**
Civil	**1.131.808,88**	**1.135.500,25**	**1.265.999,70**
Ativo	1.131.808,88	1.135.500,25	1.265.999,70
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**135.014,81**	**4.640,54**

Fundo Mun. de Previdência dos Serv. de Apiacás - PREVIAP

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2023

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	135.014,81	4.640,54
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**260.046,88**	**77.541,91**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	260.046,88	77.541,91
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	**1.901.329,26**	**2.328.839,40**	**2.401.679,82**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Beneficios - Civil	**868.513,50**	**807.878,99**	**989.569,06**
Aposentadorias	649.237,00	679.570,86	845.070,65
Pensões	93.778,98	128.308,13	144.498,41
Outros Benefícios Previdenciários	125.497,52	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	**132.103,73**	**122.307,26**	**159.224,47**
Compensação Previdênciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	5.298,96
Demais Despesas Previdênciárias	132.103,73	122.307,26	153.925,51
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**1.000.617,23**	**930.186,25**	**1.148.793,53**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	**900.712,03**	**1.398.653,15**	**1.252.886,29**

Fundo Mun. de Previdência dos Serv. de Apiacás - PREVIAP

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2023

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2019	2020	2021
Despesas Correntes XIII	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fundo Mun. de Previdência dos Serv. de Apiacás - PREVIAP
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2023

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") (R$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Elicielma M. Castro
Contadora

Luan Luis Matos Zagli
Diretor do Previap

Fundo Mun. de Previdência dos Serv. de Apiacás - PREVIAP

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

PLANO PREVIDENCIÁRIO				(R$)
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	(d)=("d" exerc. Anterior) + (c)
2021				28.419.284,19
2022	3.872.208,50	1.987.175,09	1.885.033,41	30.304.317,60
2023	4.262.005,80	2.241.258,79	2.020.747,01	32.325.064,61
2024	4.461.147,86	2.996.578,39	1.464.569,47	33.789.634,08
2025	4.358.602,54	3.565.981,62	792.620,92	34.582.255,00
2026	4.402.458,81	3.653.134,00	749.324,81	35.331.579,81
2027	4.450.673,31	3.730.179,60	720.493,71	36.052.073,52
2028	4.416.291,72	4.016.960,83	399.330,89	36.451.404,41
2029	4.363.942,70	4.316.071,24	47.871,46	36.499.275,87
2030	4.343.722,08	4.484.733,90	-141.011,82	36.358.264,05
2031	4.354.732,28	4.547.351,80	-192.619,52	36.165.644,53
2032	4.315.628,56	4.736.949,47	-421.320,91	35.744.323,62
2033	4.202.235,43	5.094.202,59	-891.967,16	34.852.356,46
2034	4.040.644,25	5.504.366,19	-1.463.721,94	33.388.634,52
2035	3.813.520,34	6.026.651,43	-2.213.131,09	31.175.503,43
2036	3.639.118,17	6.261.290,35	-2.622.172,18	28.553.331,25
2037	3.492.525,94	6.391.662,28	-2.899.136,34	25.654.194,91
2038	3.200.692,93	6.884.728,55	-3.684.035,62	21.970.159,29
2039	2.949.733,83	7.127.634,55	-4.177.900,72	17.792.258,57
2040	2.609.422,24	7.523.857,60	-4.914.435,36	12.877.823,21
2041	2.307.821,48	7.735.795,19	-5.427.973,71	7.449.849,50
2042	1.984.271,16	7.969.423,84	-5.985.152,68	1.464.696,82
2043	1.883.920,12	8.088.570,67	-6.204.650,55	-4.739.953,73
2044	1.825.119,40	8.241.281,33	-6.416.161,93	-11.156.115,66
2045	1.764.276,37	8.446.546,97	-6.682.270,60	-17.838.386,26
2046	1.755.966,22	8.467.597,49	-6.711.631,27	-24.550.017,53
2047	1.720.040,45	8.684.468,55	-6.964.428,10	-31.514.445,63
2048	1.737.083,57	8.579.055,53	-6.841.971,96	-38.356.417,59

Notas:

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	(d)=("d" exerc. Anterior) + (c)
2021				0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

Maria Elicielma M. Castro
Contadora

Luan Luis Matos Zagli
Diretor do Previap

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO 038/2020

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO – ARP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CONTRATO N° - 038/2020

OBJETO – NONO TERMO ADITIVO OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO LAGO.

ADITIVO DE AUMENTO DO QUANTITATIVO CONFORME PLANILHA “AS BUILT”

VALOR TOTAL DO AUMENTO -R$ 80.936,28 (oitenta mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 038/2020

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 038/2020

OBJETO- **EXECUÇÃO DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DO LAGO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REALINHAMENTO DE VALORES

VALOR TOTAL DO APOSTILAMENTO - R$ 112.669,22 (cento e doze mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Homologa o Regimento interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço â Comunidade (PSC).

0 PREFEITO DO MUNICIPIO **DE ARAGUAIANA -MT,** Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologa o Regimento interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e prestação de serviço à comunidade (PSC).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proteção Social Especial de Média Complexidade

REGIMENTO INTERNO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Prefeito Municipal de ARAGUAIANA -MT

Getúlio Dutra Vieira Neto

Secretária Municipal da Assistência Social

Géssica Kamilla Vieira Luz

ARAGUAIANA - MT

Outubro de 2022

SUMÁRIO

	Pág.
CAPÍTULO I – DA CARACTERIZAÇÃO, DOS OBJETOS E PRINCÍPIOS DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA.....	3
CAPÍTULO II – DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....	5
CAPÍTULO III – DO ACOMPANHAMENTO.....	5
CAPÍTULO IV- DA EQUIPE DE REFERÊNCIA.....	6
Seção 1 - São atribuições do Coordenador.....	7
Seção 2 - São atribuições do Assistente Social.....	7
Seção 3 - São atribuições do Psicólogo.....	9
Seção 4 - São atribuições do Advogado.....	10
Seção 5 - São atribuições do Orientador Social.....	12
CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE.....	13
CAPÍTULO VI – DOS DEVERES DO SOCIOEDUCANDO.....	14
CAPÍTULO VII – DOS DIREITOS DO SOCIOEDUCANDO.....	14
CAPÍTULO VIII – DO FUNCIONAMENTO.....	15
CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15

REGIMENTO INTERNO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO, DOS OBJETOS E PRINCÍPIOS DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Art. 1º. O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) tem por finalidade prover atenção sócio assistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente e encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

§ 1º A Secretaria de Assistência Social é o órgão responsável por ofertar o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.

§ 2º O referido serviço é vinculado técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede administrativa na Av. Manoel Castro Gomes de Andrade, 916, Centro – ARAGUAIANA -MT/CE.

Art. 2º. O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), através da equipe de referência, atende adolescentes com idade entre 12 a 18 anos incompletos ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente, e suas respectivas famílias.

Art. 3º. A operacionalização das atividades do Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade deverá atender as disposições da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 12.594/2012 - SINASE,

Art. 4º. São princípios do atendimento socioeducativo em meio aberto:

I. Respeito aos direitos humanos; II. Respeito à situação peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento; III. Prioridade absoluta para o adolescente; IV. Legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto; V. Respeito ao devido processo legal; VI. Brevidade da medida em resposta ao ato praticado, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); VII. Incolumidade, integridade física e segurança; VIII. Respeito à capacidade do adolescente em cumprir a medida; IX. Não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política, sexual, de associação ou pertencimento a qualquer minoria.

Art. 5º. O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade tem por objetivos:

I. Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa, Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas sócio assistenciais e de políticas públicas setoriais; II. Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que vi- sem à ruptura com a prática de ato infracional; III. Estabelecer contatos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa; IV. Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; V. Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; VI. Fortalecer a convivência familiar e comunitária. **CAPÍTULO II**

DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Art. 6º. Constituem medidas socioeducativas em meio aberto, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, executadas diretamente e/ou em parcerias com entidades não governamentais:

I. Liberdade Assistida; II. Prestação de Serviços à Comunidade.

Art. 7º. O atendimento proporcionará aos adolescentes e jovens atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer desenvolvidas através de articulação com a rede sócio assistencial e demais políticas públicas e entidades não governamentais, visando o fortalecimento da autoestima e o resgate da cidadania.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO

Art. 8º. Na operacionalização do serviço será necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA, no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente, o qual deverá conter:

I. Os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, baseados nos resultados da avaliação interdisciplinar; II. Perspectivas de vida futura declaradas pelo adolescente; III. A previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional; IV. Atividades de integração e apoio à família; V. Formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento - PIA; VI. As medidas específicas de atenção à saúde; VII. Outros aspectos a serem acrescidos de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

§ 1º O PIA deverá contemplar a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, civil e criminal.

§ 2º O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais ou responsável.

§ 3º O acompanhamento social ao adolescente deverá ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do Plano Individual de Atendimento - PIA.

Art. 9º. O cumprimento das medidas socioeducativas em regime de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida, dependerá do Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente. (Art. 52 da lei 12.594/2012 - SINASE).

Art. 10. A equipe técnica será responsável por encaminhar relatórios ao Poder Judici- ário informando o acompanhamento realizado com o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, conforme fluxo estabelecido.

CAPÍTULO IV

DA EQUIPE DE REFERÊNCIA

Art. 11. A equipe de Referência será composta de: 01 (Um) Coordenador;

02 (Dois) Assistentes Sociais; 01 (Um) Psicólogo;

(Um) Advogado;

(Dois) Orientadores Sociais.

Seção 1 - São atribuições do Coordenador:

I. Definir em conjunto com a equipe técnica, as ferramentas teóricas- metodológicas utilizadas nas intervenções com os jovens e seus familiares; II. Assessorar a equipe técnica, quando necessário, acerca das intervenções realizadas aos jovens e suas famílias; III. Assessorar, permanentemente, o trabalho executado pela equipe técnica, orientando-a nas intervenções realizadas; IV. Realizar estudo de caso, possibilitando uma reflexão acerca das intervenções e encaminhamentos realizados; V. Gerenciar os documentos concernentes ao Serviço; VI. Acompanhar, quando necessário, a equipe técnica em atendimentos, visitas domiciliares, visitas institucionais, com o intuito de assessorá-la; VII. Realizar, mensalmente, com a equipe técnica, um levantamento de como está acontecendo o atendimento de todos os jovens atendidos no serviço. VIII. Firmar parcerias, através de Termo de Cooperação Técnica com as instituições do Governo Municipal e Sociedade Civil, para execução da medida de meio aberto de Prestação de Serviços à Comunidade -PSC. IX. Divulgação do Serviço de Medidas Socioeducativas, através de mídias sociais e visitas institucionais. **Seção 2 - São atribuições do Assistente Social:**

I. Planejar, executar, monitorar e avaliar, detalhadamente, em conjunto com a equipe técnica, as atividades que serão efetivadas; II. Ofertar segurança de acolhida aos sócios educandos e suas famílias, acolhendo suas demandas e respeitando os direitos dos usuários à luz do compromisso e da ética profissional; III. Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral dos adolescentes e suas famílias; IV. Monitorar os encaminhamentos realizados, avaliando sua efetivi-

dade; V. Facilitar o acesso dos adolescentes e suas famílias à rede social de apoio, buscando a inclusão e o alcance da cidadania; VI. Registrar os atendimentos e intervenções realizadas; VII. Elaborar relatórios informativos e pareceres técnicos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário ou solicitado; VIII. Participar da construção do Plano Individual de Atendimento - PIA, juntamente com os demais profissionais, o adolescente e a família; IX. Participar de reuniões técnicas, de equipe ou de Rede de Proteção Social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões; X. Compartilhar as informações relevantes e necessárias com as demais profissionais da equipe interdisciplinar, resguardando o caráter do sigilo profissional; XI. Atuar em conjunto com a equipe visando ao planejamento e operacionalidade dos atendimentos em grupo; XII. Realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que houver necessidade; XIII. Elaborar e manter organizados/arquivados os prontuários dos sócios educandos e suas famílias; XIV. Promover a formação de oficinas temáticas, com palestras, rodas de conversas e outras atividades; XV. Contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes; XVI. Contribuir para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional; XVII. Encaminhar o adolescente ou membro familiar para inserção no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI, se identificadas situações de violações de direitos; XVIII. Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional, cultura e o desenvolvimento de habilidades e competências; XIX. Fortalecer a convivência familiar e comunitária; XX. Realizar encaminhamento para atendimento em toda a rede pública; XXI. Promover o acesso dos adolescentes e seus familiares aos direitos civis, sociais e políticos; XXII. Realizar estudos socioeconômicos das famílias visando o encaminhamento para acesso a benefícios e serviços disponíveis; XXIII. Prestar orientações individuais e/ou familiares, dentro de sua área de competência; XXIV. Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação; **Seção 3 - São atribuições do Psicólogo:**

I. Planejar, executar, monitorar e avaliar, detalhadamente, em conjunto com a equipe técnica, as atividades que serão efetivadas. II. Ofertar segurança de acolhida aos sócio educandos e suas famílias, acolhendo suas demandas e respeitando os direitos dos usuários à luz do compromisso e da ética profissional; III. Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral dos indivíduos e famílias atendidas; IV. Monitorar os encaminhamentos realizados, avaliando sua efetividade; V. Facilitar o acesso dos adolescentes e suas famílias à rede social de apoio, buscando a inclusão e o alcance da cidadania; VI. Registrar os atendimentos e intervenções realizadas; VII. Elaborar relatórios informativos e pareceres técnicos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário ou solicitado; VIII. Participar da construção do Plano Individual de Atendimento - PIA, juntamente com os demais profissionais, o adolescente e a família; IX. Participar de reuniões técnicas, de equipe ou de Rede de Proteção Social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões; X. Compartilhar as informações relevantes e necessárias com as demais profissionais da equipe interdisciplinar, resguardando o caráter do sigilo profissional; XI. Atuar em conjunto com a equipe visando ao planejamento e operacionalidade dos atendimentos em grupo; XII. Realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que houver necessidade; XIII. Elaborar e manter organizados/arquivados os prontuários dos sócio educandos e suas famílias; XIV. Promover a formação de oficinas temáticas, com palestras, rodas de conversas e outras atividades; XV. Contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes; XVI. Contribuir para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional; XVII. Encaminhar o adolescente ou membro familiar para inserção no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI, se identificadas situações de violações de direitos; XVIII. Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional, cultura e o desenvolvimento de habilidades e competências; XIX. Fortalecer a convivência familiar e comunitária; XX. Realizar encaminhamento para atendimento em toda a rede pública; XXI. Promover o acesso do adolescente e sua família aos direitos civis, sociais e políticos; XXII. Contribuir, através de sua atribuição profissional e conhecimentos teórico práticos, na promoção da autonomia dos usuários atendidos, considerando sua condição de ser em desenvolvimento. XXIII. Prestar atendimento psicossocial ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias; XXIV. Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação. **Seção 4 - São atribuições do Advogado:**

I. Planejar, executar, monitorar e avaliar, detalhadamente, em conjunto com a equipe técnica, as atividades que serão efetivadas; II. Ofertar segurança de acolhida aos sócio educandos e suas famílias, acolhendo suas demandas e respeitando os direitos dos usuários à luz do compromisso e da ética profissional. III. Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral dos adolescentes e suas famílias; IV. Monitorar os encaminhamentos realizados, avaliando sua efetividade; Facilitar o acesso dos adolescentes e suas famílias à rede social de apoio, buscando a inclusão e o alcance da cidadania; V. Registrar os atendimentos e intervenções realizadas; VI. Elaborar relatórios informativos e pareceres técnicos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário ou solicitado; VII. Participar da construção do Plano de Individual de Atendimento - PIA, juntamente com os demais profissionais, o adolescente e a família; VIII. Participar de reuniões técnicas, de equipe ou de Rede de Proteção Social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões; IX. Compartilhar as informações relevantes e necessárias com as demais profissionais da equipe interdisciplinar, resguardando o caráter do sigilo profissional; X. Atuar em conjunto com a equipe visando ao planejamento e operacionalidade dos atendimentos em grupo; XI. Realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que houver necessidade; XII. Elaborar e manter organizados/arquivados os prontuários dos sócios educandos e suas famílias; XIII. Promover a formação de oficinas temáticas, com palestras, rodas de conversas e outras atividades. XIV. Contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes; XV. Contribuir para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional; XVI. Encaminhar o adolescente ou membro familiar para inserção no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI, se identificadas situações de violações de direitos; XVII. Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional, cultura e o desenvolvimento de habilidades e competências; XVIII. Fortalecer a convivência familiar e comunitária; XIX. Realizar encaminhamento para atendimento em toda a rede pública; XX. Promover o acesso dos adolescentes e seus familiares aos direitos civis, sociais e políticos. XXI. Acompanhar junto aos órgãos responsáveis, os processos judiciais dos adolescentes; XXII. Prestar orientações sócio jurídicas aos sócio educandos atendidos pelo Serviço de Proteção Social a adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade. XXIII. Prestar orientação jurídica à coordenação e equipe técnica do CREAS, quanto à execução dos serviços ofertados e aplicação de dispositivos legais, objetivando o cumprimento do Direito; XXIV. Desenvolver estudos de matérias jurídicas, consultando as fontes do Direito, para adequar os fatos à legislação aplicável; XXV. Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação. **Seção 5 - São atribuições do Orientador Social**

I. Supervisionar a frequência e o desempenho do adolescente em cumprimento da medida de Prestação de Serviço à Comunidade, junto às unidades parceiras. II. Prestar apoio na formação de oficinas temáticas, com palestras, rodas de conversas e outras atividades. III. Realizar atendimentos emergenciais, procedendo ao acompanhamento para os encaminhamentos necessários; IV. Realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que houver necessidade; V. Auxiliar no acompanhamento e orientação ao adolescente e sua família de forma sistemática, mobilizando-os e contribuindo para inseri-los, quando necessário, em programas sócio as-

sistencial e de outras Políticas Públicas. VI. Supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar e fornecer informações acerca do cumprimento das medidas e monitoramento os encaminhamentos realizados. VII. Contribuir como mediador das relações do adolescente com os espaços sociais públicos com os quais este apresenta dificuldade em interagir, assim em atividades relacionadas à cultura e lazer; VIII. Contribuir na qualificação/profissionalização do adolescente para sua inserção no mercado de trabalho; IX. Contribuir na formação de desenvolvimento pessoal, social e de compromisso ético-político, exercitando dinamicamente a criticidade em relação às questões sociais que envolvem o cotidiano dos adolescentes e jovens; X. Manter contato com as instituições para as quais os adolescentes foram encaminhados. **CAPÍTULO V**

DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

Art. 12. Compete ao município:

I. Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelos respectivo Estado; II. Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual; III. Criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto; IV. Editar normas complementares para a organização e financiamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo; V. Cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer dados necessários; VI. Cofinanciar conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinadas ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.

§ 1º. Para garantir a oferta de programa de atendimento socioeducativo de meio aberto, os municípios podem instituir os consórcios dos quais trata a Lei nº 11.107,de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, ou qualquer outro instrumento jurídico adequado, como forma de compartilhar responsabilidades.

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA tem funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

§ 3º. O Plano de que trata o inciso II do **caput** deste artigo será submetido à deliberação do CMDCA;

§ 4º. Compete ao órgão a ser designado no Plano de que trata o **caput** deste artigo, as funções executiva e de gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

CAPÍTULO VI

DOS DEVERES DO SOCIOEDUCANDO

Art. 13. São deveres do adolescente, entre outros:

I. É responsabilidade do adolescente e do jovem responder pelas consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando na sua reparação; II. Conhecer a dinâmica do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo; III. Buscar compreender sua estrutura familiar e as possibilidades de manter e/ou restabelecer os vínculos; IV. Dedicar-se à frequência escolar e participação em cursos de capacitação que lhe forem ofertados. **CAPÍTULO VII**

DOS DIREITOS DO SOCIOEDUCANDO

Art.14. São direitos do adolescente, entre outros:

I. Prioridade nos cursos de capacitação profissional para o ingresso no mercado de trabalho; II. Ser respeitado em sua integralidade; III. Ter informações de sua situação processual; IV. Não participar de atividades e prestação de serviços vexatórios.

Art. 15. São deveres da família:

I. Manter o vínculo afetivo com o adolescente; II. Ser participativa e buscar informações da situação do adolescente; Corresponsabilizar-se pelo cumprimento da medida com eficácia; III. Comparecer aos atendimentos propostos pelo CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social; IV. Obrigatoriedade de matrícula e acompanhamento na escola durante e após o desligamento do serviço. **CAPÍTULO VIII**

DO FUNCIONAMENTO

Art. 16. O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade funcionará no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, de segunda a sexta.

I. O horário de funcionamento será de, no mínimo, oito horas diárias, sendo das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, por meio da Secretaria de Assistência Social, obedecerá aos Estatutos, Regulamentos, Resoluções e Portarias do Ministério da Cidadania, da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e da Secretaria Municipal de Assistência Social de ARAGUAIANA -MT.

ARAGUAIANA -MT, 05 de outubro de 2022.

Getulio Dutra Vieira Neto

Prefeito MUnicipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA/MT

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES do Município de Araguaiana-MT.

VALOR: R$ 112.225,00 (cento e doze mil duzentos e vinte e cinco reais)

PRAZO: ATÉ 10/10/2027

DATA: 10/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 541/2022

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 087/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOR ELÉTRICO E BOMBA D'ÁGUA.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 com a empresa a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 – RAFAEL DIAS ALMANDES, inscrita no CNPJ Nº. 36.379.276/0001-70

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar o objeto requisitado pela Secretaria Municipal, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. João Edmundo Faria dos Santos como fiscal titular e como fiscal suplente Sr. Hudson Ricardi Miranda de Arruda – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/10/2022 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2022

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT AFETADAS PELO EVENTO TEMPESTADE LOCAL / CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS E VENDAVAL, CODIFICADO PELO COBRADE - 1.3.2.1.4 E 1.3.2.1.5, CONFORME A PORTARIA/MDR Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga**:**

CONSIDERANDO as fortes chuvas do último dia 06 de outubro do corrente ano, que causaram Desastres de Nível I ou de pequena intensidade, tipificados como aqueles em que há danos humanos, materiais e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais, mas que a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados a nível local, por meio do emprego de medidas administrativas excepcionais previstas na ordem jurídica, conforme a Portaria/MDR nº 280, de 02 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO concorrer como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada;

CONSIDERANDO que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do Município exigem do Poder Público a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos à população e aos transeuntes:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural, a qual é caracterizada como Situação de Emergência no Município de Araputanga/MT, provocada pelas fortes chuvas do último dia 06 de outubro de 2022, perfazendo o alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do Município, Codificado Pelo Cobrade - Tempestade Local / Convectiva – Chuvas Intensas e Vendaval - 1.3.2.1.4 E 1.3.2.1.5, Conforme Portaria/MDR nº 280, de 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizada a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Art. 7º - Este Decreto tem vigência por 180 (cento e oitenta) dias diretos, após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, estado do Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 543/2022

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 117, 118, 119, 120/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 com a empresa a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 00.226. 324/0001-42.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 - FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 39.928.631/0001-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 - 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 29.516.527/0001-55.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 - FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 15.245.069.0001-52.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar o objeto requisitado pela Secretaria Municipal, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. João Edmundo Faria dos Santos como fiscal titular e como fiscal suplente como Sr. Nelson Ramos de Andrade – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria de Esporte.

Sr. Ricardo Leandro Schiavinato como fiscal titular e como fiscal suplente como Sr. Cleber de Miranda Barro – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria de Educação.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/09/2022 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 544/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL (GRI) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar a gratificação da servidora **GISELE RODRIGUES MARTINS,** matrícula nº 2159, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, no valor de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento padrão, **para exercer uma jornada de 30 (trinta) horas semanais**, conforme o disposto no artigo 22-A, § 1º da Lei Municipal nº 135/1992 - RJU-Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal de Araputanga**/MT.**

Art. 2.º - Fica designada a servidora mencionada como Secretária Executiva dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Municipal nº 1.381/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 039/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 039/2022

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e Vinte e dois, na sede do **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS , Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Rua Presidente Costa e Silva, s/nº, Vila Nova, ARENÁPOLIS – MT, inscrita no CNPJ Nº 24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. ÉDERSON FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 1198644-1 SSP/SP e CPF: 840.204.151-53, residente e domiciliado na Rua Benedito, nº 669, Bairro Primavera, na cidade de Arenápolis/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e a **EMPRESA DENTAL DIAGNOSIS EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ 04.728.728/0001-95, com sede na Rua Coronel Peixoto, n. 37, Loja Terrea, Bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, CEP. 78.010-100, neste ato representado pela Senhora **LARISSA COELHO VINHA,** brasileira, empresária, portadora do RG nº 2183609-4 SSP/MT e CPF/MF nº 046.162.711-60, residente e domiciliada na cidade Cuiabá/MT, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDIMENTO A SAUDE BUCAL NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações descritas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	6	UN	MAQUIRA	R$ 7,65	R$ 45,90
2	OLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA DE BAIXA E ALTA 200ML	8	UN	IODONTOSUL	R$ 23,10	R$ 184,80

3	TRICRESOLFORMALINA 10 ML	6	LT	MAQUIRA	R$ 11,61	R$ 69,66
4	BROCA 1016 HL	45	CX	FAVA	R$ 3,07	R$ 138,15
5	BROCA 1014	45	CX	FAVA	R$ 3,07	R$ 138,15
6	BROCA 1012	40	CX	FAVA	R$ 3,07	R$ 122,80
7	FLUOR GEL 200 ML	21	UN	IODONTOSUL	R$ 5,31	R$ 111,51
8	SUGADOR CIRURGICO VC/20	9	UN	MAQUIRA	R$ 40,41	R$ 363,69
9	ALAVANCA RETA	8	PCT	PRATA	R$ 35,65	R$ 285,20
10	SELANTE COM FLUOR (FOTOPOLIMEIZAVEL) NO MIN. 2GR	18	CX	MAQUIRA	R$ 31,41	R$ 565,38
11	BROCA 1011	40	CX	FAVA	R$ 3,07	R$ 122,80
12	BROCA 1015HL	45	CX	FAVA	R$ 3,07	R$ 138,15
13	ANESTESICO TOPICO 30G	18	UN	DFL	R$ 10,66	R$ 191,88
14	ADESIVO PRIMER/BOND	22	PCT	DENTSPLY	R$ 35,86	R$ 788,92
15	BROCA CIRURGICA 701	15	UN	PRIMA	R$ 10,69	R$ 160,35
16	BROCA CIRURGICA 702	15	UN	PRIMA	R$ 13,71	R$ 205,65
17	BROCA CIRURGICA 703	15	UN	PRIMA	R$ 12,06	R$ 180,90
18	BROCA ESFERICA N.05	40	UN	PRIMA	R$ 7,52	R$ 300,80
19	ALGINATO 454 GR	30	UN	VIGODENT	R$ 23,10	R$ 693,00
20	VIDRON F KIT (**BIOGLASS F AUTO - KIT - 10g + 13ml)**	6	UN	BIODINAMICA	R$ 47,07	R$ 282,42
21	VIDRON R KIT (**BIOGLASS R AUTO - KIT - 10g + 8ml)**	9	UN	BIODINAMICA	R$ 47,07	R$ 423,63
22	SOLUCAO HEMOSTATICA LIQUIDO 10 ML	6	UN	MAQUIRA	R$ 22,41	R$ 134,46
23	ACIDO FOSFORICO 37% 3ML	42	UN	IODONTOSUL	R$ 4,19	R$ 175,98
24	AGULHA CURTA 30G CAIXA COM 100UN	6	UN	SR	R$ 41,57	R$ 249,42
25	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G COM 100UN	6	UN	PROCARE	R$ 41,57	R$ 249,42
26	ANESTESICO DE PRILOCAINA C/ FELIPRESINA 0,03ML CX C/ 50UN	52	UN	DLA	R$ 99,11	R$ 5.153,72
28	CARBONO PARA ARTICULACAO C/ 12 UN	16	UN	IODONTOSUL	R$ 2,36	R$ 37,76
29	LAMINA BISTURI N. 15 ACO CARBONO C/100 UND.	6	UN	SOLIDOR	R$ 44,03	R$ 264,18
30	BROCA DIAMANTADA FG 1111 CHAMA/VELA	40	UN	FAVA	R$ 3,07	R$ 122,80
31	BROCA DIAMANTADA FG 3118F CHAMA	40	UN	FAVA	R$ 3,07	R$ 122,80
32	BROCA CARBIDE CIRURGICA CILINDRICA REDONDA 19MM, Nº 1558	10	UN	PRIMA	R$ 7,52	R$ 75,20
33	MICRO APLICADOR DESC P/ CAVIDADES C/100	2200	UN	KG	R$ 0,20	R$ 440,00
34	AGUA OXIGENADA VOLUME 10	18	CX	RIOQUIMICA	R$ 8,28	R$ 149,04
35	ALGODAO DE ROLO (ROLETES) COM NO MIN. 100 UN	40	UN	SSPLUS	R$ 3,04	R$ 121,60
36	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% C/ 50 1,5 ML	15	UN	DLA	R$ 128,87	R$ 1.933,05
37	ANESTESICO LOCAL 3% (MEPILAVEM) SEM VASO C/50 UNIDADES	15	UN	DLA	R$ 128,87	R$ 1.933,05
38	BROCAS ESFERICAS DIAMANTADAS 1013	45	UN	FAVA	R$ 3,07	R$ 138,15
39	CURATIVO ALVEOLEX FRASCO COM NO MIN 10GR	10	UN	BIODINAMICA	R$ 41,48	R$ 414,80
40	ESCOVA DE ROBINSON RETA	120	UN	PREVEN	R$ 2,09	R$ 250,80
41	ESPELHO N. 05 COM NO MIN 20MM	30	UN	IODONTOSUL	R$ 3,82	R$ 114,60
42	ESPONJA DE FIBRINA HEMOSTATICA CX COM NO MIN 10UN	160	CX	MAQUIRA	R$ 7,54	R$ 1.206,40
44	FIXADOR DENTAL COM NO MINIMO 475ML	27	UN	IODONTOSUL	R$ 15,80	R$ 426,60
45	FLUOR VERNIZ	6	UN	FGM	R$ 19,19	R$ 115,14
46	FORMOCRESOL 10ML	6	UN	MAQUIRA	R$ 10,71	R$ 64,26
47	KIT BROCAS DIAM DOURADAS P/ ACABAMENTO DE RESINA	9	UN	FAVA	R$ 49,76	R$ 447,84
48	MATRIZ 0,5 MM COM NO MIN 5MTS C/ 12UND	360	UN	PREVEN	R$ 1,35	R$ 486,00
49	MATRIZ 0,7 MM COM NO MIN 5MTS C/ 12 UND	360	UN	PREVEN	R$ 1,58	R$ 568,80
51	MOLDEIRAS KIT TAMANHO ADULTO	3	UN	AG	R$ 48,64	R$ 145,92
52	OCULOS COM PROTEÇÃO LATERAL	18	UN	PREVEN	R$ 6,99	R$ 125,82
54	PARAMONO CLORANFENICOL 20ML	6	UN	MAQUIRA	R$ 13,05	R$ 78,30
55	PASTA ZINCO-ENOLICA MOLDAGEM COM NO MIN. 120G	2	UN	LYSANDA	R$ 51,48	R$ 102,96
56	RESINA A 3,5 EMBALAGEM COM NO MIN. 4G	12	UN	3M	R$ 44,42	R$ 533,04
57	RESINA COMPOSTA Z 100 A1 EMBALAGEM COM NO MIN. 4G	21	UN	3M	R$ 44,42	R$ 932,82
58	RESINA COMPOSTA Z 100 A2 COM NO MIN 4GR	21	UN	3M	R$ 44,42	R$ 932,82
59	RESINAS COMPOSTA Z 100 A3 COM NO MIN. 4GR	21	UN	3M	R$ 44,42	R$ 932,82
60	RESINA P/ EMBALAGEM COM NO MIN 4G	21	UN	3M	R$ 44,42	R$ 932,82
61	REVELADOR DENTAL COM NO MIN 475 ML	18	UN	IODONTOSUL	R$ 12,25	R$ 220,50
62	SERINGA CAPULE COM REFLUXO	9	UN	GOLGRAN	R$ 57,77	R$ 519,93
63	SUGADOR ODONTOLOGICO C/40.	100	CX	SSPLUS	R$ 9,95	R$ 995,00
64	TACA DE BORRACHA 02	12	PCT	PREVEN	R$ 1,80	R$ 21,60
65	TACA DE BORRACHA 04.	12	UN	PREVEN	R$ 1,80	R$ 21,60
66	TESOURA CIRURGICA CURVA PEQUENA	6	UN	GOLGRAN	R$ 23,76	R$ 142,56
67	TESOURA RETA CIRURGICA PEQUENA.	6	UN	GOLGRAN	R$ 23,76	R$ 142,56
68	TIRAS DE LIXA DE POLIESTER CX/ COM 150	12	UN	IODONTOSUL	R$ 7,16	R$ 85,92
69	TIRAS DE POLIESTER CX 50	12	CX	IODONTOSUL	R$ 3,05	R$ 36,60
70	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL.	4	CX	CARESTREAM	R$ 212,35	R$ 849,40
71	FIO DENTAL 500 MTS.	15	UN	MEDFIO	R$ 13,38	R$ 200,70
72	BABADOR C/100	42	UN	SSPLUS	R$ 20,20	R$ 848,40
73	CLOREXIDINA A 2% 200ML	30	UN	MAQUIRA	R$ 10,56	R$ 316,80
						R$ 30.028,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1. Os Medicamentos/materiais deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1. O material deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

a) Identificação do produto, inclusive a marca;

b) Nome e endereço do fabricante;

c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;

d) Número do Registro no órgão competente;

e) Peso líquido;

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1. O material, que será recebido pela Secretaria de Saúde, deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

4.2. É, também, da inteira responsabilidade da Secretaria de Saúde o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preçossão os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no **Pregão Presencial SRP nº 030/2022**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de **07/10/2022.**

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 030/2022**, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. Opreço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 030/2022**, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULASEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em até 30 dias após a emissão da fatura, através da conta corrente da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos noinciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Ospreços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretário de Saúde.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhasanalíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA- DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

8.1. A empresa deverá colocar os produtos nas dependências da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arenapolis/MT, localizada na Castelo Branco s/nº, Vila Nova, na cidade de Arenapolis, Estado de Mato Grosso**, ou em local a ser determinado pela Secretaria de Saúde previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos até a data da formalização do contrato a que se destine.

8.2. Prazo de entrega:

8.2.1. O fornecedor deverá entregar os produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar a partir da emissão da ordem de fornecimento.

8.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia dovencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subseqüente.

8.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA- CONTROLE DE QUALIDADE

9.1. A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da Secretaria de Saúde julgaremnecessária, poderão exigir testes ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

9.2 Os procedimentos paraavaliação do controle de qualidade dos produtos que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitada e de referência do Ministério da Saúde indicados pela Secretaria de Saúde que emitiram o respectivo laudo técnico de controle de qualidade dos produtos ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.

9.3. Na hipótese de o produtonão corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a Secretaria de Saúde aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Em caso de troca do produto, emfunção do que se contêm no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

9.5. A avaliação da qualidade do medicamento/produto efetuada pela Secretaria de Saúde, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificadosem cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre o Município de ARENÁPOLIS e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo **12 (DOZE) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS,poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

11.1.1ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

11.1.2MULTA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

11.1.2.1 – **A desistência da licitante ganhadora com a consequente não assinatura do contrato acarretara para a mesma a Multa deR$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

11.1.2.2 – **A desistência da CONTRATADA de executar o objeto do contrato acarretara para a mesma a Multa deR$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

11.1.2.3 – As multas aplicadas nos termos destas cláusulas serão em primeiro lugar descontadas dos créditos da CONTRATADA, e, não havendo créditos, serão pagas na Tesouraria do Município, em 05 (cinco) dias.

11.1.2.4– O não pagamento no prazo estipulado implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

11.1.3 SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

11.3 - A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 19.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

11.4- A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULADÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1. Pela Prefeitura Municipal de ARENÁPOLIS, em despacho fundamentado do seu Gestor.

12.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5. Emqualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6. Ospreços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

12.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.

12.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula XI.

12.3. Acomunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subseqüente, se houverem outros detentores na presenteata, ou promover nova licitação.

13.2. O edital do **Pregão Presencial SRP nº 030/2022**, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

13.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1-17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação serão indicadas em momento oportuno no processo de utilização pela Secretaria Municipal de Saúde:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DOT.0301–06.001.10.301.0013.2056.3390.30.00.00.00 - F 1.621.0000600

DOT.0627–06.001.10.302.0016.2136.3390.30.00.00.00 - F 1.600.3110000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de ARENAPOLIS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARENAPOLIS - MT, 07 de outubro de 2022.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

CONTRATANTE

EMPRESA DENTAL DIAGNOSIS EIRELI – ME

LARISSA COELHO VINHA

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: LUCIANA DE SOUZA BARRETO Nome: WEIMAR PEREIRA DA SILVA

CPF: 481.946.891-04 CPF: 229.588.861-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 0121/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2022, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 10/10/2022, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 de outubro de 2022.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 121/2022,** procedente do Processo Seletivo nº 001/2022, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, na secretaria Municipal de Educação**, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 07 de Outubro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para os candidatos convocados através do Ato nº 121/2022 uma vez que para as referidas vagas foram convocados senhores Francisco Carlos Feitoza Ato 116 e Maria Aparecida Nascimento de Jesus Booni Ato 108 e os mesmos solicitaram final de fila. Um dos convocados sera para substituir o Sr. Jeferson Matias Satino que solicitou exoneração do concurso, e o mesmo já constavam no planejamento anual e na folha de pagamento.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 07 de Outubro de 2022.

LUCIENE SOUZA DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

Anexo I

SEDE DO MUNICIPIO

ZELADOR DE PÁTIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
241/2022	Jhone Henrique Echeverria Vieira	056.831.291-09	27843386	Ensino Fundamental

LOCALIDADE CONSELVAN

ZELADORA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
181/2022	Eliene Nunes Maciel da Silva	732.542.232-68	1477854-8	Ensino Médio

PARA O MUNICIPIO

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
435/2022	Carlos de Jesus Firmino	972.494.591-04	12187461	Ensino Médio

Anexo II

Ato de Convocação nº 0121/2022 do Processo Seletivo nº 001/2022

1.0 ZELADOR DE PÁTIO - SEDE DO MUNICIPIO

Nome do Zelador a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Nome do zelador a ser substituído	Vencimento R$	Carga Horária	Período
Jhone Henrique Echeverria Vieira	Ensino Fundamental	Zelador de Pátio	2.330,77	2044	433	Rescisão do concurso de Jeferson Matias Satino	2.330,77	40	07/10/2022 A 07/10/2023

2.0 ZELADORA - CONSELVAN

Nome do Zeladora a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Nome do zeladora a ser substituída	Vencimento R$	Carga Horária	Período
Eliene Nunes Maciel da Silva	Ensino Fundamental	Zeladora	2.080,80	2047	465	Em substituição a Maria Aparecida Nasc. De J. Booni convocada que solicitou final de fila	2.080,80	40	07/10/2022 A 07/10/2023

3.0 MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR - PARA O MUNICIPIO

Nome do Motorista a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R$	Projeto Atividade	Dotação	Nome do motorista a ser substituido	Vencimento R$	Carga Horária	Período
Carlos de Jesus Firmino	Ensino Fundamental	Motorista	4.046,35	2093	440	Em substituição a Francisco Carlos Feitoza convocado que solicitou final de fila	4.046,35	40	07/10/2022 A 07/10/2023

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.978/2022

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 144, da Lei Complementar nº 182/2021;

Considerando o Requerido no Memorando nº 1091/2022/SME;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, parcialmente a **Portaria nº 14.067/2022,** quanto adesignaçãoda professora abaixo relacionada, *lotada na Secretaria Municipal de Educação*,designadapara ministrar horas/aula excedentes, conforme segue:

Seq.	Nome	Justificativa	Data
38	4803 - Elizabete Cavalcante Pereira Professor 1 - Classe B	Devido a mesma assumir vaga no Processo Seletivo nº 001/2022.	04/10/2022

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de outubro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

LUCIENE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.977/2022

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Oficio nº 023/2022-PAD nº 017/2022, protocolo nº 2158/2022;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR, o prazo da Portaria nº **14.764/2022** que dispõe sobre o **Procedimento Administrativo Disciplinar n° 017/2022**, para os fins que menciona, por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da referida portaria, devido a necessidade de execução de atos processuais para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de outubro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

LUCIENE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.979/2022

A **Prefeit**a **Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 56, da Lei Complementar nº 182/2021;

Considerando o requerido no Memorando nº 1053/2022-SME;

RESOLVE:

PROGREDIR, o Servidor efetivo Sr. **IMAR DA SILVA QUEIROZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1469391-7 SSP/MT e do CPF nº. 973.579.281-87, ocupante do Cargo de Carreira de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR,** *lotado na Secretaria Municipal de Educação,* **do Nível 02, para o Nível 03, c**om efeitosa partir do dia 07/10/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de outubro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

LUCIENE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

EXTRATO DE CONTRATO N. 106/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N. 106/2022.

CONTRATO: Nº 106/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADA: S.A. PINHEIRO ME

CNPJ: 21.171.868/0001-24

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARAO DE MELGAÇO-MT, conforme especificações e quantidades descritas neste **Termo de Referência do Edital da Dispensa Nº 051/2022 – Processo Licitatório nº 134/2022,** conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes, para atender a Secretaria municipal de Assistência Social

VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N. 105/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N. 105/2022.

CONTRATO: Nº 105/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADA: J.A DE ARRUDA LTDA ME

CNPJ: 10.238.002/0001-77

OBJETO:AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARAO DE MELGAÇO-MT, conforme especificações e quantidades descritas neste **Termo de Referência do Edital da Dispensa Nº 048/2022 – Processo Licitatório nº 128/2022,** conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes, para atender a Secretaria municipal de Assistência Social

VALOR: R$ 17.597,65 (dezessete mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- DISPENSA 48-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 128/2022 | Dispensa de Licitação nº 048/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO-MT.**

PROPONENTE: **J.A DE ARRUDA LTDA ME**

CNPJ: **10.238.002/0001-77**

VALOR: **R$ 17.597,65 (dezessete mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e Decreto 9412/2018.

Na qualidade de Prefeita do Município de Barão de Melgaço/MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 048/2022, no bojo do Processo nº 128/2022, nos termos do Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93. **HOMOLOGO** os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Se for o caso, proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registra-se. Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Município de Barão de Melgaço/MT, 07 de outubro de 2022.

_____

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 002/FMDCA/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das suas atribuições conferidas por lei, em especial a Lei Federal nº 8.069 de 1990 e Lei Municipal nº 2.019/2012 de 29 de fevereiro de 2012, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO** das instituições regularmente constituídas no município de Barra do Bugres, registradas e com atestado de funcionamento vigente junto a este colegiado, e que desenvolvem atividades de promoção, defesa e/ou garantia de direitos fundamentais de crianças e adolescentes, para participar do processo de inscrição e seleção de projetos para o FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme descrito abaixo:

1 Natureza dos projetos 1.1. Os projetos apresentados devem estar alinhados aos preceitos contidos na Lei 8.069 de 13 de junho de 1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente e na resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos as Crianças e do Adolescente e dá outras providências. 1.2. As Propostas e objetivos dos projetos apresentados devem estar alinhadas a pelo menos uma das ações indicadas abaixo:

1.2.1. Desenvolvimento, por tempo determinado, não superior a 3 (três) anos, de programas e serviços complementares ou inovadores da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

1.2.2. Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

1.2.3. Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

1.2.4. Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

1.2.5. Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

1.2.6. Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

1.3. Serão rejeitados os projetos cuja utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, impliquem em despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu e, ainda:

1.3.1. Para pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

1.3.2. Para manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

1.3.3. Para o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

1.3.4. Para investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

2 **Abrangência** 2.1. O desenvolvimento dos objetivos e atividades dos projetos apresentados deverão prever a sede e distritos do município de Barra do Bugres como local de realização; 2.2. Os projetos apresentados deverão, para integralização das metas propostas, ser destinados ao atendimento de crianças e adolescentes residentes no município de Barra do Bugres. **3 Prazo de Execução** 3.1. As atividades dos projetos apresentados para os fins deste edital devem ser **Iniciados no exercício de 2022**, imediatamente após o repasse dos recursos arrecadados à instituição proponente; 3.2. Projeto, Cronograma Físico Financeiro e Cronograma de Atividades dos projetos apresentados deverão prever um período de execução de no máximo 24 meses. **4 Inscrições e Entrega de Projetos** 4.1. As entidades interessadas em pleitear recursos do FMDCA na realização

de projetos nos moldes deste edital, deverá manifestar interesse por meio de Ofício e/ou Carta de interesse encaminhadas ao CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, sito à Avenida das Nações, nº 400, Bairro Maracanã entre os dias **10 a 14 de outubro de 2022, das 07 às 11 e das 13 às 17 horas**; 4.2. O CMDCA publicará a relação de entidades aptas a apresentarem os projetos e valor máximo a ser custeado pelo FMDCA na data do dia **17 de outubro de 2022**; 4.3. Os projetos deverão ser entregues em duas vias impressas entre os dias **18 a 28 de outubro de 2022** na sede do CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, sito à Avenida das Nações, nº 400, Bairro. **5 Processo de Seleção** 5.1. Os projetos apresentados serão analisados pelo **Pleno do CMDCA**, com vistas aos conselheiros do CMDCA; 5.2. Poderão ser realizadas, a cargo do CMDCA, visitas técnicas as instituições proponentes com vistas à aferição da viabilidade de execução dos projetos apresentados.

6 Julgamento das Propostas

6.1. O pleno do CMDCA analisará os Projetos das entidades e verificarão a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e legislação, sendo então estas rubricadas pelos Conselheiros e em seguida pelos proponentes, permitindo-se aos interessados o exame das mesmas no local;

6.2. O CMDCA não aprovará os Projetos que impossibilitem o exercício da cidadania de crianças e adolescentes, especialmente para aquelas em condição de vulnerabilidade social e que não demandem ações afirmativas de seus direitos;

6.3. Ultrapassada a fase de habilitação dos proponentes e análise dos projetos, não caberá mais desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

6.4. O pleno do CMDCA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições para analisar as propostas apresentadas, marcando nova data e horário para se reunir e dar continuidade aos trabalhos;

6.5. É facultada aos membros do CMDCA, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instauração do processo;

6.6. O CMDCA promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com item 2 deste edital;

6.7. Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todos os projetos forem desclassificadas, o plenário poderá fixar aos proponentes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outros projetos escoimadas nas cláusulas de inabilitação/desclassificação;

6.8. Será considerado **APROVADO** o Projeto que, satisfeitas todas as etapas e exigências deste edital, e receber o voto favorável da maioria absoluta dos membros do CMDCA;

6.9. É facultado aos membros do CMDCA a aprovação de Projeto com valor superior ao limite estabelecido, desde que não prejudique outra entidade proponente e que o FMDCA possua saldo para tanto.

6.10. O CMDCA lavrará a ata da reunião de análise dos Projetos, da qual constarão registros proferidos no momento e demais ocorrências da reunião;

6.11. Só poderão rubricar e assinar documentos os representantes presentes, se credenciados pelos proponentes.

7 Da Prestação de Contas

7.1. Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais, devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e aos Conselhos de Direitos, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para atender as despesas constantes do presente Edital serão provenientes da seguinte dotação:

10.0040008. 243.6090.2106 - Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9 **Disposições Gerais**

9.1. Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados no Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA figurem como beneficiários de recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, os seus representantes junto ao CMDCA estarão impedidos de atuar em comissão de avaliação do projeto a que pleiteia e de proferir qualquer decisão que se refira direta ou indiretamente à escolha de tais entidades.

9.2. Os casos omissos ou não previstos neste edital, será analisada pelo pleno do CMDCA levando se em consideração as disposições legais.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Sala de Reuniões do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em Barra do Bugres, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2022. **JAIME PEREIRA DA SILVA** Presidente do CMDCA Barra do Bugres - MT **CALENDÁRIO**

Data	Evento	Local
07/ 10/ 2022	Publicação do Edital de Chamamento das Entidades cadastradas no CMDCA para apresentar projetos custeados pelo FMDCA.	Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres e Diário Oficial Eletrônico dos Município de Mato Grosso – AMM.
10 a 14/ 10/ 2022	Manifestação de interesse das entidades que desejam apresentar projetos para captação de recursos do FMDCA nos moldes da Lei Federal nº 8.069 de 13 de junho de 1990, Lei Municipal nº 2.019/2012 e Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.	Secretaria Executiva do CMDCA.
17/ 10/ 2022	Divulgação das entidades aptas à apresentarem projetos custeados com recursos do FMDCA.	Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres e Diário Oficial Eletrônico dos Município de Mato Grosso – AMM.
17/ 10/ 2022	Publicação do Edital complementar do FMDCA contendo o valor limite dos projetos a serem apresentados.	Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres e Diário Oficial Eletrônico dos Município de Mato Grosso – AMM.
18 a 31/ 10/ 2022	Entrega dos Projetos das entidades aptas.	Secretaria Executiva do CMDCA.
01/ 11/ 2022	Apreciação dos Projetos protocolados.	Pleno do CMDCA.
02/ 11/ 2022	Divulgação dos Projetos aprovados pelo CMDCA.	Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres e Diário Oficial Eletrônico dos Município de Mato Grosso – AMM.
02/ 11/ 2022	Encaminhamento dos Projetos aprovados para aporte do FMDCA.	Secretaria Executiva do CMDCA.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2022

DECRETO Nº 121/2022

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÓRREGO VERMELHO GRANDE, ÁREA RURAL DE BARRA DO BUGRES-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal artigo 15, que versa sobre competências do município em relação ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população;

Considerando que, para escoamento de trânsito de pessoas e produtos, necessário se faz a construção de uma ponte sobre o córrego Vermelho Grande, área rural do município de Barra do Bugres-MT,

Considerando, requerimento da empresa BARRALCOOL DESTILARIA DA BARRA LTDA, com sede à Rodovia MT 343, km29, Fazenda Boa Esperança, Barra do Bugres-MT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 15.009.061/0002-78, propondo parceria na construção da ponte de madeira para escoação da produção da cana de açúcar até a usina,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de **construção de uma ponte de madeira sobre Córrego Vermelho Grande**, área rural do município de Barra do Bugres-MT, localizada na estrada vicinal que demanda a cidade de Barra do Bugres-MT à Santana D´Oeste, no km 9,5, na Fazenda King Ranch, a ser construída pela empresa **BARRALCOOL DESTILARIA DA BARRA LTDA**, conforme planta de localização global e memorial descritivo constante no anexo 01 do presente Decreto.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública estabelecida no artigo 1º, é fundamentada nas questões técnicas levantadas pela Administração Pública Municipal, bem como atendimento ao interesse público da população rural daquela localidade.

Art. 3º - A referida ponte de madeira mencionada no art. 1º, passa a ser de domínio público e fica proibida a sua utilização em desconformidade com sua capacidade de peso, bem como, de qualquer formar criar obstáculo que impeça a livre passagem dos usuários.

Art. 4º - As despesas com a construção da ponte de madeira, bem como, as licenças ambientais junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, correrão por conta da empresa **BARRALCOOL DESTILARIA DA BARRA LTDA.**

Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, autorizada em caso de necessidade, a celebrar convênios com o objetivo de realizar melhorias e ampliações na referida ponte.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra do Bugres Estado de Mato Grosso, em 05 de outubro de 2022.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:18/2022

O município de Barra do Bugres - MT, torna público O RESULTADO do processo Licitatório modalidade pregão presencial 18/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS DO TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. Licitante vencedor: MARIA I. ALVES DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.997.993/0001-10 no valor total de R$231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais). Informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, no horário das 07:00 as 13:00 min, ou no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868/1921.

Barra do Bugres – MT, 06 de outubro de 2022

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 109/2022 - DISPENSA Nº 23/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO SOUZA ME, inscrita no **CNPJ nº 15.039.302/0001-40.**

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO CENTRO CULTURAL DA ESCOLA HERCULANO BORGES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT.

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Preparo de superfície com lixamento de paredes (Interno e Externo)	M2	691,86	R$ 3,27	R$ 2.262,38
2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em paredes, duas demãos. AF 06/2014 (Parede Interna)	M2	356,95	R$ 15,75	R$ 5.621,96
3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em paredes, duas demãos. AF. 06/2014 (Barrado Interno)	M2	149,49	R$ 15,80	R$ 2.361,94
4	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em paredes, duas demãos, AF. 06/2014 (Paredes Externas)	M2	112,95	R$ 15,80	R$ 1.784,61
5	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em paredes, duas demãos. AF. 06/2014 (Barrado Externo)	M2	72,47	R$ 15,79	R$ 1.144,30
6	Letreiro – Letras em Paredes	Un	15,00	R$ 19,83	R$ 297,45
7	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. AF 05/2021 (Calçada)	M2	194,76	R$ 18,89	R$ 3.679,01
8	Pintura de meio-fio com tinta a base de cal (caiação). AF. 05/2021 (Mureta Alambrado)	M2	176,70	R$ 1,47	R$ 259,74
9	Pintura Verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 2 demãos. AF 01/2021 (Forro Interno e Externo)	M2	365,43	R$ 15,20	R$ 5.554,53
10	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmal sintético acetinado em madeira, 2 demãos. AF 01/2021 (Portas)	M2	30,24	R$ 15,80	R$ 479,00
11	Pintura com tinta alquídica de fundo (Tipo Zincão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (Por Demão). AF 01/2020 P (Janelas e Pilares Metálicos Construção Externa)	M2	82,60	R$ 10,13	R$ 836,73

12	Limpeza de contra piso com vassoura a seco. AF 04/2019 (Limpeza Final)	M2	314,36	R$ 3,46	R$ 1.087,68
TOTAL					**R$ 25.369,33**

DO VALOR: O valor total do presente CONTRATO é de **R$ 25.369,33** (Vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos),caso seja consumado integralmente a quantia de serviços ora contratados.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terão a seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Educação	
08.002.12.361.5010.20025-33.90.39.0000-156900000000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO é **de 06/10/2022 a 31/12/2022**, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei.

Barra do Bugres – MT, 06 de outubro de 2022.

_____

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

Contratante

_____

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO SOUZA ME

Francisco de Assis Carvalho Souza

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE VEGETAÇÃO ALTA/LIXO/ QUEIMADAS

Pelo presente, com fundamento na Lei Complementar nº 127 de 28 de abril de 2010 – Código de Postura e Lei Complementar nº 150/2013 - Código Municipal de Meio Ambiente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos imóveis abaixo identificados, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência desta, realizem limpeza do mesmo, retirando toda vegetação rasteira (na qual não se inclui árvores), lixo, materiais velhos e, quaisquer outros materiais, produtos ou mesmo água estagnada, deixando os imóveis limpos e desembaraçados. Sendo que em nenhuma circunstância deverá ser empregado fogo para realizar a limpeza. Advertimos, que decorrido o prazo sem que haja o adequado cumprimento da obrigação, certificado o não acatamento, o município de Barra do Garças providenciará a execução da obrigação cabendo ao infrator o ressarcimento dos custos do serviço, por meio do lançamento do valor do IPTU do imóvel, bem como a incidência de multas nos termos da Lei Complementar nº 305 de 16 de dezembro de 2021 Art. 3º, §3º e §4º e demais penalidades previstas em legislação específica.

O não cumprimento desta multa constitui infração administrativa de desobediência, prevista no Art. 330 do Código Penal.

NOTIFICAÇÃO Nº 6/2022 - LUCELIA CAMPELO DE ALBUQUERQUE MORAES, CPF/CNPJ: 208.622.291-20, BARRA DO GARÇAS - MT (AR: NÃO EXISTE O Nº INDICADO) - QUEIMADA

NOTIFICAÇÃO Nº 778/2022 - BARRATUR TRANSPORTADORA LTDA, CPF/CNPJ: 06.344.615/0001-11, BARRA DO GARÇAS - MT - (AR: MUDOU-SE) - VEGETAÇÃO ALTA

NOTIFICAÇÃO Nº 877/2022 - DIEGO CESAR ARAUJO, CPF/CNPJ: 016.951.991-03, BARRA DO GARÇAS - MT - (AR: AUSENTE) - VEGETAÇÃO ALTA

NOTIFICAÇÃO Nº 941/2022 - NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS, CPF/CNPJ: 208.635.781-87, BARRA DO GARÇAS - MT - (AR: ENDEREÇO INSUFICIENTE) - VEGETAÇÃO ALTA

NOTIFICAÇÃO Nº 942/2022 - NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS, CPF/CNPJ: 208.635.781-87, BARRA DO GARÇAS - MT - (AR: ENDEREÇO INSUFICIENTE) - VEGETAÇÃO ALTA

NOTIFICAÇÃO Nº 943/2022 - NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS, CPF/CNPJ: 208.635.781-87, BARRA DO GARÇAS - MT - (AR: ENDEREÇO INSUFICIENTE) - VEGETAÇÃO ALTA

NOTIFICAÇÃO Nº 944/2022 - NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS, CPF/CNPJ: 208.635.781-87, BARRA DO GARÇAS - MT - (AR: ENDEREÇO INSUFICIENTE) - VEGETAÇÃO ALTA

NOTIFICAÇÃO Nº 945/2022 - NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS, CPF/CNPJ: 208.635.781-87, BARRA DO GARÇAS - MT - (AR: ENDEREÇO INSUFICIENTE) - VEGETAÇÃO ALTA

NOTIFICAÇÃO Nº 946/2022 - NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS, CPF/CNPJ: 208.635.781-87, BARRA DO GARÇAS - MT - (AR: ENDEREÇO INSUFICIENTE) - VEGETAÇÃO ALTA

NOTIFICAÇÃO Nº 964/2022 - RANGEL SOUSA BARBOSA, CPF/CNPJ: 627.472.821-04, BARRA DO GARÇAS - MT - (AR: ENDEREÇO INSUFICIENTE) - VEGETAÇÃO ALTA

1° TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO 243/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N°017/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°069/2022

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT**, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, celebrado com a contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, r**egularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.889.035/0001-02, tendo por objeto a Restabelecimento do Equilíbrio Econômico Financeiro; com fundamento legal no Art. 65, Inciso II, alínea “d”, Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

PREÇO: Fica aditado ao Contrato o valor de R$ R$ 1.134,00 (hum mil cento e trinta e quatro reais).

As demais cláusulas e condições do contrato que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo**.**

Barra do Garças/MT, 28 de setembro de 2022.

RESULTADO PE 044/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 18.774/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 06/10/2022, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 044/2022, que teve como vencedora a empresa: MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIRELI CNPJ nº 07.858.206/0001-04; RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI CNPJ nº 05.043.720/0001-58. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045.

Barra do Garças / MT, 07 de outubro de 2022

Danilson Pereira Brito

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº006/2022

O **MUNICÍPIO DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO** por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria 009/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com estatuído na Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, fará realizar no seu Departamento de Licitação, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Brasnorte licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento GLOBAL, onde as documentações e as propostas serão recebidas **às 08:00 horas do dia 31 de outubro de 2022,** para contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de construção de ponte de madeira de 45,50m sobre o Rio Cravari na localização: latitude-12°26'59.57"S e longitude- 57°53'.57"O, na cidade de Brasnorte - MT. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de licitações da prefeitura municipal de Brasnorte-MT, pelo site brasnorte.mt.gov.br, ou pelo telefone 66 35923200.

BRASNORTE – MT 07 de outubro de 2022

THAIS DA CUNHA FERREIRA DUARTE

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO - PSS Nº 004/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06.

A Prefeitura de Cáceres, MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município de Cáceres, Lei Complementar nº 25/1997, Lei Complementar nº 48/2003, Lei Complementar nº 47/2003, Lei nº 1.931/2005, Lei Municipal nº 2.121/2008, Lei Complementar nº 110/2017, Lei Municipal nº. 2.717/2018, Lei nº 2.986/2021, Lei nº 2.989/2021, Lei Complementar nº 168/2021, Torna Público o Edital Complementa 06, que divulga a RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

I. A Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas e a Solicitação de Condições Especiais para realização das provas encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

II. O candidato que teve sua Inscrição, ou a Solicitação de Condições Especiais para realização das provas indeferida, se desejar, poderá impetrar recurso nos dias 10 e 11/10/2022, conforme estabelecido no item XIII do **EDITAL Nº 004 - Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022.**

Cáceres, MT, 07 de outubro de 2022.

FABIOLA CAMPOS LUCAS.

Secretária Municipal de Assistência Social.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN.

Secretário Municipal de Educação em Substituição

MARILSI DAS DORES QUEIROZ.

Secretária Municipal de Saúde.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA TERMO ADITIVO Nº 03 CONTRATO Nº 435/2022 -SME

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 435 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2021.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação em substituição, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **VALÉRIA DE QUEIROZ BARATELA** denominado (a) contratado (a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Matemática, para exercer suas funções na Escola Municipal Dom Máximo Biennés.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância.*

Em substituição ao Professor Cleomendes Cruz Nunes, que se encontra de atestado médico, conforme Memorando N° 35.178/2022 no 1DOC encaminhado pela secretaria da supracitada escola.

A presente prorrogação de contrato regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 09/09/2022 com termo final para 16/10/2022 e poderá extinguir com fundamentos na Lei 1931/2005.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres-MT, 13 de Setembro de 2022.

Contratado (a)	Fransergio Rojas Piovesan Secretário Municipal de Educação Decreto n°647/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 38/2022

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Dispensa de Licitação visando à locação de imóvel para instalação da Unidade de Saúde do Centro de Atenção Psicossocial Infantil.

Fundamento: Art. 24 da Lei 8.666/93 amparados nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

Locador: DIVINOMAR JOSE DE MATOS, **CPF: N.º**076.691.941-20, perfazendo o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de outubro de 2022.

Marilsi da Dores Queiroz

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2020-PGM

ASSESSORIA TÉCNICA I

Extrato do 7° Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo n.º 127/2020-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aditar o **VALOR** do Contrato Administrativo n° 127/2020– PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** e a empresa **M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA,** para mais **R$ 138.709,24 (cento e trinta e oito mil e setecentos e nove reais e vinte e quatro centavos).** Correspondente a **12,08%** do valor total, alterando o valor total contratual de **R$ 1.171.173,35** para **R$ 1.309.882,59**.

Cáceres – MT, 07 de outubro de 2022.

Alessandra Castilho Paiva Paulino

Secretário Mun. de Turismo e Cultura em Substituição

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

TERMO ADESÃO Nº 10-2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se e cumpra-se.

EMPRESA: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, CNPJ: 35.173.456/0001-38.

VALOR: **R$ 162.559,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais).**

Prefeitura Municipal de Cáceres- MT, 07 de outubro de 2022.

Fabiola Campos Lucas

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº. 670 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 34.320, de 19 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Conceder a licença para tratamento de saúde a servidora**TAMMY DOS SANTOS ALVARES COSTA,** cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a integralidade da remuneração contributiva pelo período de 22/08/2022 a 22/09/2022.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 22 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de setembro de 2022.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº. 676 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 18.095, de 18 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Conceder a licença para tratamento de saúde**,** a Servidora**ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO**, cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva pelo período de 19/08/2022 a 19/09/2022.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 19 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de setembro de 2022.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 693 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 13/11/2019, em seu art. 9, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente

pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 11.918 de 16 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Conceder afastamento médico a servidora **VILMA DA SILVA DIAS SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (P/G.I),, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade de remuneração contributiva, pelo período de 04/08/2022 a 04/10/2022

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 04 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de setembro de 2022.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 692 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 13/11/2019, em seu art. 9, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 38.196 de 17 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Conceder afastamento médico a servidora**ANTONIA MIRANDA VIEIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade de remuneração contributiva, pelo período de 19/08/2022 a 19/09/2022.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 19 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de setembro de 2022.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

CONTRATO Nº 051/2022 – SMAS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n. º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **Sr.ª FABÍOLA CAMPOS LUCAS, DECRETO Nº 264 DE 13 DE ABRIL DE 2022,** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a**) RAFAELA DA SILVA,** brasileiro (a), União estável, residente e domiciliada (a) Rua dos Pescadores ,257, Cavalhada I. Portador (a) do RG nº 9.803. 050-6- SESP/PR e CPF n.º 054.505.659-41, daqui por diante denominado Contratado (a), com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do (a) senhor (a) **RAFAELA DA SILVA** no cargo de Assistente Social, classificação nº 5, do Processo Seletivo Simplificado para exercer sua função na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em unidade da Proteção Básica/Centro de Referência de Assistência Social/SMAS

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em 22 de setembro de 2022 e término em 31 de agosto de 2023 em substituição a servidora Denise Maria de Oliveira Carvalho que encontra-se em cargo de Comissãode Coordenadoria de Proteção Social do SUAS conforme Decreto 199 de 01 de Abril de 2022.

Parágrafo único - **A Contratação é por interesse e necessidade da Administração Pública cumprindo até o prazo final estipulado no Edital 03/ 2021.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará o título de salário o valor de R$ 5.531,98 (cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Assistência Social fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços constantes do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 8ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social:

02	11	08	244	1008	2081	3	1	90	04	00	1	1	500	000000
Cód. do órgão	Cód. da Unidade Orçamentária	Cód. da Função	Cód. da Sub-função	Cód. do Programa	Núm. Projeto Atividade	Cód. da Categoria econômica	Cód. do grupo Da natureza de despesa	Cód. da Modalidade de aplicação	Cód. do elemento de despesa	Cód. do subelementos de despesa	Cód, do id. De uso da destinação de recurso	Cód. do grupo da destinação de recurso	cód. da especificação da destinação de recurso	Cód. da destinação de recurso

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 9ª - Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10 - O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005.

Cláusula 11 - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Cláusula 12 - Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 13 - Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, 26 de setembro de 2022.

_____

RAFAELA DA SILVA

Contratada

_____

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

RG Nº

CPF Nº

_____

RG nº

CPF nº

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 696 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 13/11/2019, em seu art. 9, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 34.374 de 19 de Setembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Conceder afastamento médico a servidora **GEICELE GOMES BARBOSA,** no cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade de remuneração contributiva, pelo período de 18/08/2022 a 02/10/2022.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 04 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de setembro de 2022.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 694 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2. 218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 35.804, de 28 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar os senhores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Titular: Glauber Figueiredo Romero

Suplente: Débhora Belussi

Nº Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
210/22 PGM	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Contratação de empresa para prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado de fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, em rede de postos credenciados em todo o território nacional, para veículos automotores e equipamentos integrantes da frota da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, com utilização de cartão magnético, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, de acordo como as condições e especificações neste Instrumento Contratual.	15/09/22	12 meses

§ 1º Os senhores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de setembro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ GALLO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº.703 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO o que consta no art. 34, I, da Lei Complementar Municipal nº 25 de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 26.700, de 29 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação de função provisória a servidora **JOSIELI MARIA DE BRITO SILVA**, efetiva no cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS(P/G.I), lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer sua função de Auxiliar Administrativo, na Escola Municipal Santos Dumont, pelo período de 23/06/2022 a 23/02/2023.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de setembro de 2022.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 697 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 13/11/2019, em seu art. 9, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 34.134 de 28 de Outubro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Conceder afastamento médico a servidora **MARIA APARECIDA DE CARVALHO,** no cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade de remuneração contributiva, pelo período de 17/08/2022 a 17/10/2022.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 04 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de setembro de 2022.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº 706 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022. INSTITUI A COMISSÃO FINANCEIRA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE/2022, NOS DIAS 05 À 09/10/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no memorando nº 34.615 de 20 de setembro. de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Financeira do Evento do ANIVERSÁRIO DA CIDADE/2022, a ser realizado nos dias 05 À 09/10/2022, em comemoração aos 244 anos de Cáceres/MT, pelos seguintes membros:

ALESSANDRA CASTILHO DE PAIVA PAULINO – Secretária Municipal de Turismo e Cultura – SMTC;

ARNALDO DONIZETE TRALDI – Secretário Municipal de Finanças

MARIA DAYANA SILVA LINS – Coordenadora de Tesouraria

Art. 2º - A Presidência da Comissão ora instituída, será exercida pela Senhora **ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO** –Secretária Municipal de Turismo e Cultura – SMTCque terá a seu cargo o controle, fiscalização, administração, pagamentos e prestação de contas de todo e qualquer recurso disponibilizado para o evento.

§ 1º Ficam autorizados os membros da Comissão de Controle Financeiro do “Aniversário da Cidade/2022” a movimentar conta bancária específica, a assinar os pagamentos, sempre em número de 03 (três)assinaturas, com a finalidade de realizar a movimentação financeira dos recursos, com a respectiva prestação de contas de todas despesas realizadas de acordo com a legislação vigente.

§ 2º A Comissão Financeira deverá encerrar a prestação de contas de que trata o parágrafo anterior até 90 (noventa) dias, após o término do Evento.

§ 3º Após a prestação de contas da Comissão Organizadora e Financeira do evento, havendo saldo positivo na conta corrente, os recursos financeiros poderão ser investidos em ações da própria Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 3° Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do "ANIVERSÁRIO DA CIDADE/ 2022".**

Art. 4º Este Decreto, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de setembro de 2022.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 739 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 35.825 de 28 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **RONILMA DA CUNHA MARTINS**, para responder pela Gerência Administrativa e Expediente Geral da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 26 de setembro de 2022 a 10 de outubro de 2022,em substituição da titular**IVANIR VIANA E SILVA,** que encontra-se de atestado médico.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de setembro de 2022.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 722 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo sob nº 21.416, de 25 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar à pedido a servidora **ANA PAULA BARBOSA, CPF: 003. 353.591-40, Professora Licenciada Pedagogia com Docência, lotada na** Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2022.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de setembro de 2022.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 720 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEIT0 MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 28.099 de 03 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **RENATA DA SILVA MACHADO –** para exercer o cargo em Comissão de Gerência de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social, em substituição da titular **JANAÍNA MOREIRA MEDEIROS,** que se encontra de férias pelo período de 19 de setembro de 2022 a 08 de outubro de 2022.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de setembro de 2022.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Digital Nº: 32/2022.

Interessado: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA (PARTE CIVIL, HIDRÁULICA, REDE DE ESGOTO, ELÉTRICA, TELHADO, FORRO, ETC), SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS/INSUMOS E MÃO DE OBRA**. CONFORME TABELA SINAPI. MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**,** na quantidade e especificação do item 1.2 parte doTERMO DE REFERÊNCIA n° 24/2022.

Procedimento Adotado: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2021, derivada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 031/2021 processo administrativo nº 381245/2021 da UNEMAT, que teve por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de **manutenção predial preventiva e corretiva**, nas dependências da Universidade do Estado de Mato Grosso.

As despesas decorrentes da execução dapresente Adesão à Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional, abaixo:

Órgão/ Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
04.01	17.512.1013.2125	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 – Recursos Próprios

Órgão/ Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
04.01	17.122.1012.2123	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 – Recursos Próprios

Composição das Despesas:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR TOTAL
1	097.0 01.00 6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA (PARTE CIVIL, HIDRÁULICA, REDE DE ESGOTO, ELÉTRICA, TELHADO, FORRO, ETC), SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS/INSUMOS E MÃO DE OBRA. CONFORME TABELA SINAPI. MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.	UND	1,00	17,82	R$ 436.781,50

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
FORT CONSTRUTORA LTDA-ME	20.004.665/0001-80	R$ 436.781,50

HOMOLOGO a decisão supra da Comissão Permanente de Licitações ao vencedor e autorizo o empenho das despesas respectivas.

Cáceres/ MT, 05 de outubro de 2022.

JULIO CESAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

Decreto1019/2021

Publicado em 30/1/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2022

PROC. ADMINISTRATIVO DIGITAL N° 057/2022

PROMOTORA: **Serviço de Saneamento Ambiental ÁGUAS DO PANTANAL – Autarquia Municipal de Cáceres-MT.**

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS** utilizados nos sistemas de tratamento de água e sistemas de tratamento de esgotos do município de Cáceres/MT, conforme detalhado no Termo de Referência (Anexo I do edital).

PLATAFORMA: **Portal de Compras do Governo Federal: gov.br/compras**

DATA: 24/10/2022 às **09h00m** - **(HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - DF)**.

OBSERVAÇÃO: A pasta contendo o Edital norteador e seus Anexos poderão ser obtidos digitalmente no **Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – Autarquia Municipalde Cáceres, Estado de Mato Grosso,** em sua sede, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003; na cidade de CÁCERES-MT, baixado nos sites www.aguasdopantanal.eco.br **e gov.br/compras ou solicitando para e-mail *licitacaoaguasdopantanal@gmail.com***

Cáceres-MT, 07 de outubro de 2022.

JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES - OUTUBRO 2022

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020.

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020.

Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO
03/10/2022 17:30	https://meet.google.com/fvi-sqas-qtx

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
19084/2021	Reginaldo Bicudo Junior (Panvet)	Nycollas Fernandes de Almeida
9096/2020	Centro de Tratamento do Rim	Nycollas Fernandes de Almeida

DATA E HORA	LINK DE ACESSO
05/10/2022 17:30	https://meet.google.com/mdn-wkkf-iqo

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
9968/2022	Escritório Contábil Lex	Gustavo Calábria Rondon
16247/2022	Suzana Garcia A. Nunes	Jovanil de Campos

DATA E HORA	LINK DE ACESSO
10/10/2022– 17:30	https://meet.google.com/weo-vhca-xaa

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
1689/2021	IFMT-Campus Cáceres	Miriele Garcia de Lima
13145/2022	Disk Certo	Antônio Carlos Leite

ATA E HORA	LINK DE ACESSO
13/10/2022 – 17:30	https://meet.google.com/htr-cpsa-fvp

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
8597/2022	Lucélia da Costa Sonaque	Eliana da Silva Carvalho Duarte

15319/2022	Yoshi Assessoria e Contabilidade	Nycollas Fernandes de Almeida

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
17/10/2022– 17:30	https://meet.google.com/wvf-trjc-ukf	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
12600/2021	Consuelo Jorge da Cunha	Jovanil de Campos
13792/2022	Fundação Médica Souza Pinto Alvarez	Gustavo Calábria Rondon

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
20/10/2022– 17:30	https://meet.google.com/smq-mdeo-fjr	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
7461/2022	Ricardo Prina	Eliana da Silva Carvalho Duarte
2128/2022	Soelene de Fátima O. Loureiro	Nycollas Fernandes de Almeida

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
24/10/2022– 17:30	https://meet.google.com/dok-rgrs-jip	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
15293/2022	Paulo André da Cruz Nunes	Antônio Carlos Leite
9637/2021	Adriano Silva Euzébio	Miriele Garcia de Lima

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
27/10/2022– 17:30	https://meet.google.com/sdd-krnx-wjh	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
16661/2019	Auto Escola Mendes	Antônio Carlos leite/vistas Gustavo Calábria Rondon
18778/2020	Marluce Pinheiro Lima	Miriele Garcia de Lima

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
31/10/2022 – 17:30	https://meet.google.com/sdd-krnx-wjh	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIR RELATOR**
111197/2022	Maria de Lourdes Faria Blomer	Antônio Carlos leite /vistas Gustavo Calábria Rondon
Distribuição de pauta do mês de novembro		

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minuto para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Cáceres, 30 de Setembro de 2022.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
ERRATA - PORTARIA DE Nº 401 DE 01 DE JULHO DE 2022.

Na Edição Ano XVII, n° 4.030, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, pág. 52 e 53, de 22 de julho de 2022, na publicação da portaria de Nº 401 de 01 de julho de 2022,

ONDE SE LÊ:

Item: I.

Nº	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1	ALICE MANZANO DELUCI	12.03.2021 A 11.03.2022	11.07.2022 A 20.07.2022
2	ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO	02.10.2020 A 01.10.2021	01.07.2022 A 10.07.2022
3	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	01.02.2020 A 31.01.2021	01.07.2022 A 30.07.2022
4	ANTONIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	13.06.2021 A 12.06.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
5	CARLA BORGES DE SOUZA	26.03.2021 A 25.03.2022	11.07.2022 A 25.07.2022
6	CELMA DE FATIMA FREITAS	01.02.2021 A 31.07.2021	11.07.2022 A 31.07.2022
7	DALVELI MARQUES DA SILVA	02.01.2020 A 01.01.2021	01.07.2022 A 30.07.2022
8	EDINA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	25.04.2021 A 24.04.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
9	ELIZANIA DE FATIMA GONÇALVES	18.05.2020 A 17.05.2021 18.05.2021 A 18.05.2022	18.07.2022 A 22.07.2022 23.07.2022 A 27.07.2022
10	ELMA APARECIDA DE SOUZA LIMA	03.01.2021 A 02.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
11	ELZA MARIA TEIXEIRA NUNES	28.01.2021 A 27.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
12	ERSON MENDES MOREIRA	02.02.2021 A 01.01.2022	10.07.2022 A 30.07.2022
13	EUCLIDES ALMEIDA JUNIOR	03.07.2020 A 02.07.2021	01.07.2022 A 20.07.2022
14	EVA MARIA AFONSO	01.02.2021 A 01.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
15	FABIOLA CARVALHO DE REZENDE	08.04.2020 A 07.04.2021	01.07.2022 A 30.07.2022
16	FERNANDO DIRCEU DE PAULA E SILVA	01.02.2020 A 31.01.2021	04.07.2022 A 03.08.2022
17	FERNANDO FELIX DOS REIS	05.01.2021 A 04.01.2021	18.07.2022 A 31.07.2022
18	FLAVIO LITRAN	02.08.2020 A 01.08.2021	01.07.2022 A 30.07.2022
19	GUMERCINO PEREIRA DA SILVA	23.05.2021 A 22.05.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
20	ITAMAR AZEVEDO LINO	01.02.2020 A 31.01.2021	18.07.2022 A 07.08.2022
21	JANAYNNE DINIZ COELHO ROSA	04.01.2021 A 03.01.2022	16.07.2022 A 30.07.2022
22	JANETE ALVES DA SILVA	01.02.2020 A 31.01.2021	01.07.2022 A 30.07.2022
23	JOANA DARC DE OLIVEIRA AFONSO	25.04.2021 A 24.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
24	JOCELIA DA LUZ MACHADO	12.08.2020 A 11.08.2021	01.07.2022 A 30.07.2022
25	JOSE HENRIQUE POLICARPO	26.04.2020 A 25.04.2021	01.07.2022 A 30.07.2022
26	JOSE MARCELINO DIAS	01.02.2021 A 31.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
27	LAZARO GONÇALVES DA SILVA	17.06.2020 A 16.06.2021	01.07.2022 A 30.07.2022
28	LUCIANA MARQUES LIMA	07.03.2021 A 06.03.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
29	LUCILENE MARQUES INACIO	28.01.2021 A 27.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
30	LUCIVANIA BORGES DE AZEVEDO	01.02.2020 A 31.01.2021	01.07.2022 A 30.07.2022
31	LUDIMILA DE QUEIROZ LARA	14.03.2021 A 13.03.2022	06.07.2022 A 05.08.2022
32	LUZIA BORGES DA SILVA	07.10.2021 A 06.10.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
33	MACIEL ALVES FERREIRA	17.01.2020 A 16.01.2021	18.07.2022 A 27.07.2022
34	MARIA CONCEIÇÃO LOURENÇO	04.04.2020 A 03.04.2021 04.04.2021 A 03.04.2022	04.07.2022 A 10.07.2022 11.07.2022 A 03.08.2022
35	MARIA EDINEI MENDES DIAS	01.02.2021 A 31.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
36	MARIA REGINA DE ANDRADE COSTA	01.06.2020 A 31.05.2021	01.07.2022 A 30.07.2022
37	MARIVONE ALMEIDA LEITE	02.07.2020 A 01.07.2021	18.07.2022 A 29.07.2022
38	MARLEI FERREIRA GUIMARÃES	28.01.2021 A 27.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
39	MARTIRIO TSEREITSE	26.05.2021 A 25.05.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
40	NAYANE FERREIRA DE LIMA PEDROSA	28.01.2021 A 27.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
41	NEVIANE FATIMA KUHNE	02.05.2020 A 01.05.2021	04.07.2022 A 15.07.2022
42	ORODIL JUVENCIO DE PAULA NETO	13.02.2020 A 12.02.2021	11.07.2022 A 15.07.2022
43	PATRICIA DE JESUS DA SILVA	03.08.2020 A 02.08.2021	01.07.2022 A 30.07.2022
44	PATRICIA RODRIGUES FERREIRA	01.06.2021 A 01.06.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
45	PAULINO PEREIRA CAMPOS	01.06.2021 A 31.05.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
46	PAULO CESAR SILVA AGUIAR	01.08.2020 A 31.07.2021	11.07.2022 A 30.07.2022
47	PAULO RIBEIRO DA SILVA	01.02.2021 A 31.01.2022	04.07.2022 A 18.08.2022
48	QUEZIA ALVES RODRIGUES	28.01.2021 A 27.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
49	QUIRINO SOARES GUIMARÃES	08.04.2021 A 07.04.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
50	RAIANE ANTUNES ROCHA OLIVEIRA	28.01.2021 A 27.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022

51	RAQUEL ALVES DA SILVA NOGUEIRA	13.06.2021 A 12.06.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
52	RENIA DE OLIVEIRA PAULO	04.01.2021 A 03.01.2022	12.07.2022 A 15.07.2022
53	ROBERTO PAINS DE LIMA	02.02.2021 A 01.2.2022	18.07.2022 A 02.08.2022
54	ROSA DE SOUZA SANTOS FERREIRA	03.01.2021 A 02.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
55	ROSANGILA VIEIRA DE SOUZA	06.03.2020 A 05.03.2021	01.07.2022 A 30.07.2022
56	SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA NETO	07.05.2021 A 06.05.2022	22.07.2022 A 28.07.2022
57	SHIRLEY ROOTERIWE GONÇALVES SEREPARAM	02.06.2021 A 01.06.2022	07.07.2022 A 06.08.2022
58	SIMONY LUCIA ALVES ROSA	01.02.2021 A 31.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
59	VALDETINA GOMES LESSA	25.04.2021 A 34.04.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
60	VALERIA APARECIDA DE CARVALHO BENTO	22.04.2020 A 21.04.2021	01.07.2022 A 30.07.2022
61	VANESSA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	08.04.2020 A 07.04.2021	01.07.2022 A 30.07.2022
62	VILMARIA OILTA ROCHA MARQUES	28.01.2021 A 27.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
63	WEDISLEI GOMES DA SILVA	02.03.2020 A 01.03.2021	01.07.2022 A 23.07.2022
64	WERISLENE JULIA NOGUEIRA	14.06.2021 A 13.06.2022	01.07.2022 A 30.07.2022

LEIA-SE

Nº	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1	ALICE MANZANO DELUCI	12.03.2021 A 11.03.2022	11.07.2022 A 20.07.2022
2	ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO	02.10.2020 A 01.10.2021	01.07.2022 A 10.07.2022
3	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	01.02.2020 A 31.01.2021	01.07.2022 A 30.07.2022
4	ANTONIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	13.06.2021 A 12.06.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
5	CARLA BORGES DE SOUZA	26.03.2021 A 25.03.2022	11.07.2022 A 25.07.2022
6	CELMA DE FATIMA FREITAS	01.02.2021 A 31.07.2021	11.07.2022 A 31.07.2022
7	DALVELI MARQUES DA SILVA	02.01.2020 A 01.01.2021	01.07.2022 A 30.07.2022
8	EDINA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	25.04.2021 A 24.04.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
9	ELIZANIA DE FATIMA GONÇALVES	18.05.2020 A 17.05.2021 18.05.2021 A 18.05.2022	18.07.2022 A 22.07.2022 23.07.2022 A 27.07.2022
10	ELMA APARECIDA DE SOUZA LIMA	03.01.2021 A 02.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
11	ELZA MARIA TEIXEIRA NUNES	28.01.2021 A 27.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
12	ERSON MENDES MOREIRA	02.02.2021 A 01.01.2022	10.07.2022 A 30.07.2022
13	EUCLIDES ALMEIDA JUNIOR	03.07.2020 A 02.07.2021	01.07.2022 A 20.07.2022
14	EVA MARIA AFONSO	01.02.2021 A 01.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
15	FABIOLA CARVALHO DE REZENDE	08.04.2020 A 07.04.2021	01.07.2022 A 30.07.2022
16	FERNANDO DIRCEU DE PAULA E SILVA	01.02.2020 A 31.01.2021	04.07.2022 A 03.08.2022
17	FERNANDO FELIX DOS REIS	05.01.2021 A 04.01.2021	18.07.2022 A 31.07.2022
18	FLAVIO LITRAN	02.08.2020 A 01.08.2021	01.07.2022 A 30.07.2022
19	GUMERCINO PEREIRA DA SILVA	23.05.2021 A 22.05.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
20	ITAMAR AZEVEDO LINO	01.02.2020 A 31.01.2021	18.07.2022 A 07.08.2022
21	JANAYNNE DINIZ COELHO ROSA	04.01.2021 A 03.01.2022	16.07.2022 A 30.07.2022
22	JANETE ALVES DA SILVA	01.02.2020 A 31.01.2021	01.07.2022 A 30.07.2022
23	JOANA DARC DE OLIVEIRA AFONSO	25.04.2021 A 24.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
24	JOCELIA DA LUZ MACHADO	12.08.2020 A 11.08.2021	01.07.2022 A 30.07.2022
25	JOSE HENRIQUE POLICARPO	26.04.2020 A 25.04.2021	01.07.2022 A 30.07.2022
26	JOSE MARCELINO DIAS	01.02.2021 A 31.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
27	LAZARO GONÇALVES DA SILVA	17.06.2020 A 16.06.2021	01.07.2022 A 30.07.2022
28	LUCIANA MARQUES LIMA	07.03.2021 A 06.03.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
29	LUCILENE MARQUES INACIO	28.01.2021 A 27.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
30	LUCIVANIA BORGES DE AZEVEDO	01.02.2020 A 31.01.2021	01.07.2022 A 30.07.2022
31	LUDIMILA DE QUEIROZ LARA	14.03.2021 A 13.03.2022	06.07.2022 A 05.08.2022
32	LUZIA BORGES DA SILVA	07.10.2021 A 06.10.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
33	MACIEL ALVES FERREIRA	17.01.2020 A 16.01.2021	18.07.2022 A 27.07.2022
34	MARIA CONCEIÇÃO LOURENÇO	04.04.2020 A 03.04.2021 04.04.2021 A 03.04.2022	04.07.2022 A 10.07.2022 11.07.2022 A 03.08.2022
35	MARIA EDINEI MENDES DIAS	01.02.2021 A 31.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
36	MARIA REGINA DE ANDRADE COSTA	01.06.2020 A 31.05.2021	01.07.2022 A 30.07.2022
37	MARILENE ALVES DA COSTA	28.01.2021 A 27.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
38	MARIVONE ALMEIDA LEITE	02.07.2020 A 01.07.2021	18.07.2022 A 29.07.2022
39	MARLEI FERREIRA GUIMARÃES	28.01.2021 A 27.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
40	MARTIRIO TSEREITSE	26.05.2021 A 25.05.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
41	NAYANE FERREIRA DE LIMA PEDROSA	28.01.2021 A 27.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
42	NEVIANE FATIMA KUHNE	02.05.2020 A 01.05.2021	04.07.2022 A 15.07.2022
43	ORODIL JUVENCIO DE PAULA NETO	13.02.2020 A 12.02.2021	11.07.2022 A 15.07.2022
44	PATRICIA DE JESUS DA SILVA	03.08.2020 A 02.08.2021	01.07.2022 A 30.07.2022
45	PATRICIA RODRIGUES FERREIRA	01.06.2021 A 01.06.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
46	PAULINO PEREIRA CAMPOS	01.06.2021 A 31.05.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
47	PAULO CESAR SILVA AGUIAR	01.08.2020 A 31.07.2021	11.07.2022 A 30.07.2022
48	PAULO RIBEIRO DA SILVA	01.02.2021 A 31.01.2022	04.07.2022 A 18.08.2022
49	QUEZIA ALVES RODRIGUES	28.01.2021 A 27.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
50	QUIRINO SOARES GUIMARÃES	08.04.2021 A 07.04.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
51	RAIANE ANTUNES ROCHA OLIVEIRA	28.01.2021 A 27.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
52	RAQUEL ALVES DA SILVA NOGUEIRA	13.06.2021 A 12.06.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
53	RENIA DE OLIVEIRA PAULO	04.01.2021 A 03.01.2022	12.07.2022 A 15.07.2022
54	ROBERTO PAINS DE LIMA	02.02.2021 A 01.2.2022	18.07.2022 A 02.08.2022
55	ROSA DE SOUZA SANTOS FERREIRA	03.01.2021 A 02.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
56	ROSANGILA VIEIRA DE SOUZA	06.03.2020 A 05.03.2021	01.07.2022 A 30.07.2022
57	SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA NETO	07.05.2021 A 06.05.2022	22.07.2022 A 28.07.2022
58	SHIRLEY ROOTERIWE GONÇALVES SEREPARAM	02.06.2021 A 01.06.2022	07.07.2022 A 06.08.2022
59	SIMONY LUCIA ALVES ROSA	01.02.2021 A 31.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
60	VALDETINA GOMES LESSA	25.04.2021 A 34.04.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
61	VALERIA APARECIDA DE CARVALHO BENTO	22.04.2020 A 21.04.2021	01.07.2022 A 30.07.2022
62	VANESSA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	08.04.2020 A 07.04.2021	01.07.2022 A 30.07.2022
63	VILMARIA OILTA ROCHA MARQUES	28.01.2021 A 27.01.2022	01.07.2022 A 30.07.2022
64	WEDISLEI GOMES DA SILVA	02.03.2020 A 01.03.2021	01.07.2022 A 23.07.2022
65	WERISLENE JULIA NOGUEIRA	14.06.2021 A 13.06.2022	01.07.2022 A 30.07.2022

Campinápolis, 07 de outubro de 2022.

JOSE BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 542 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DA SERVIDORA **MONICA APARECIDA RODRIGUES,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Remanejar a servidora relacionada na planilha abaixo , com efeitos a partir da data de 21 de setembro de 2022:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE DESTINO
MONICA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAPS

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
ERRATA 02 - PORTARIA DE Nº 351 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Na Edição Ano XVII, n° 4.008, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, pág. 195 e 196, de 22 de junho de 2022, na publicação da portaria de Nº 351 de 01 de junho de 2022,

ONDE SE LÊ:

Item: I.

Nº	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	PERIODO DE CONVERSÃO
1	ADRIANO OLIVEIRA ALVES	02.08.2020 A 01.08.2021	06.06.2022 A 05.07.2022	-
2	ALEANDRO CANDIDO MELO	02.04.2021 A 01.04.2022	13.06.2022 A 22.06.2022	-
3	ADREIA PINTO PONTES	01.05.2020 A 30.04.2021	01.06.2022 A 30.06.2022	-
4	DIVANIA PEREIRA DA COSTA	02.02.2020 A 01.02.2021	14.06.2022 A 15.06.2022	-
5	ELOISA FERREIRA FORMIGA	23.04.2021 A 22.04.2022	04.06.2022 A 03.07.2022	-
6	EMILIA ALVES DOS SANTOS	06.06..2021 A 05.12.2021	01.06.2022 A 20.06.2022	-
7	EVERALDO LUCAS MACHADO	01.01.2021 A 03.01.2022	21.06.2022 A 30.06.2022	-
8	GEROLINO PORTO	06.03.2021 A 05.03.2022	01.06.2022 A 30.06.2022	-
9	IRONE M. DA SILVA ARAUJO	03.01.2021 A 02.01.2022	01.06.2022 A 30.06.2022	-
10	JOAO GONÇALVES DA SILVA	01.10.2019 A 30.09.2020	01.06.2022 A 30.06.2022	-
11	JOSELUCIA M. CRISTOVAM MORAIS	02.04.2021 A 01.04.2022	01.06.2022 A 30.06.2022	-
12	KALIU INACIO DA COSTA	23.08.2019 A 23.08.2020	13.06.2022 A 22.06.2022	-
13	LILIANE SILVESTRE FERREIRA	03.04.2020 A 02.04.2021	20.06.2022 A 04.07.2022	-
14	LUCIMAR BORGES LIMA	25.01.2020 A 24.01.2021	29.06.2022 A 28.07.2022	-
15	LUCIMAR VICENTE DA SILVA	02.05.2021 A 01.05.2022	01.06.2022 A 30.06.2022	-
16	MARIA ALVES DE SOUZA	01.06.2019 A 31.05.2020	01.06.2022 A 23.06.2022	-
17	MARIA APARECIDA SILVA	04.01.2021 A 03.01.2022	13.06.2022 A 24.06.2022	-
18	MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	04.03.2020 A 03.03.2021	01.06.2022 A 30.06.2022	-
19	MARIA DE FATIMA T. GOMES	01.02.2020 A 31.01.2021	01.06.2022 A 30.06.2022	-
20	MARILENE ALVES DA COSTA	28.01.2021 A 27.01.2022	01.06.2022 A 30.06.2022	-
21	MARINALVA SOARES DE OLIVEIRA	01.10.2020 A 30.09.2021	01.06.2022 A 30.06.2022	-
22	MERCIA JOSENE DE M. BARROS	01.02.2020 A 31.01.2021	20.06.2022 A 19.07.2022	-
23	NEIDE PIABA BENTO	07.03.2021 A 06.03.2022	20.06.2022 A 04.07.2022	-
24	NUBIA ROSA S. RIBEIRO	28.01.2021 A 27.01.2022	01.06.2022 A 30.06.2022	-
25	ORODIL J. DE PAULA NETO	13.02.2020 A 12.02.2021	01.06.2022 A 10.06.2022	-
26	PEDRO FERNANDO DA S. AGUIAR	28.01.2021 A 27.01.2022	01.06.2022 A 30.06.2022	-
27	ROBERTO CARLOS F. ADORNO	03.02.2020 A 02.02.2021	01.06.2022 A 30.06.2022	-
28	SHIRLEY R. G. SERE-PARAN	03.06.2020 A 02.06.2021	07.06.2022 A 06.06.2022	-

LEIA-SE:

Nº	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	PERIODO DE CONVERSÃO
1	ADRIANO OLIVEIRA ALVES	02.08.2020 A 01.08.2021	06.06.2022 A 05.07.2022	-
2	ALEANDRO CANDIDO MELO	02.04.2021 A 01.04.2022	13.06.2022 A 22.06.2022	-
3	ADREIA PINTO PONTES	01.05.2020 A 30.04.2021	01.06.2022 A 30.06.2022	-
4	DIVANIA PEREIRA DA COSTA	02.02.2020 A 01.02.2021	14.06.2022 A 15.06.2022	-
5	ELOISA FERREIRA FORMIGA	23.04.2021 A 22.04.2022	04.06.2022 A 03.07.2022	-
6	EMILIA ALVES DOS SANTOS	06.06..2021 A 05.12.2021	01.06.2022 A 20.06.2022	-
7	EVERALDO LUCAS MACHADO	01.01.2021 A 03.01.2022	21.06.2022 A 30.06.2022	-
8	GEROLINO PORTO	06.03.2021 A 05.03.2022	01.06.2022 A 30.06.2022	-
9	IRONE M. DA SILVA ARAUJO	03.01.2021 A 02.01.2022	01.06.2022 A 30.06.2022	-
10	JOAO GONÇALVES DA SILVA	01.10.2019 A 30.09.2020	01.06.2022 A 30.06.2022	-
11	JOSELUCIA M. CRISTOVAM MORAIS	02.04.2021 A 01.04.2022	01.06.2022 A 30.06.2022	-
12	KALIU INACIO DA COSTA	23.08.2019 A 23.08.2020	13.06.2022 A 22.06.2022	-
13	LILIANE SILVESTRE FERREIRA	03.04.2020 A 02.04.2021	20.06.2022 A 04.07.2022	-
14	LUCIMAR BORGES LIMA	25.01.2020 A 24.01.2021	29.06.2022 A 28.07.2022	-
15	LUCIMAR VICENTE DA SILVA	02.05.2021 A 01.05.2022	01.06.2022 A 30.06.2022	-
16	MARIA ALVES DE SOUZA	01.06.2019 A 31.05.2020	01.06.2022 A 23.06.2022	-
17	MARIA APARECIDA SILVA	04.01.2021 A 03.01.2022	13.06.2022 A 24.06.2022	-
18	MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	04.03.2020 A 03.03.2021	01.06.2022 A 30.06.2022	-
19	MARIA DE FATIMA T. GOMES	01.02.2020 A 31.01.2021	01.06.2022 A 30.06.2022	-
20	MARINALVA SOARES DE OLIVEIRA	01.10.2020 A 30.09.2021	01.06.2022 A 30.06.2022	-
21	MERCIA JOSENE DE M. BARROS	01.02.2020 A 31.01.2021	20.06.2022 A 19.07.2022	-
22	NEIDE PIABA BENTO	07.03.2021 A 06.03.2022	20.06.2022 A 04.07.2022	-
23	NUBIA ROSA S. RIBEIRO	28.01.2021 A 27.01.2022	01.06.2022 A 30.06.2022	-
24	ORODIL J. DE PAULA NETO	13.02.2020 A 12.02.2021	01.06.2022 A 10.06.2022	-
25	PEDRO FERNANDO DA S. AGUIAR	28.01.2021 A 27.01.2022	01.06.2022 A 30.06.2022	-
26	ROBERTO CARLOS F. ADORNO	03.02.2020 A 02.02.2021	01.06.2022 A 30.06.2022	-
27	SHIRLEY R. G. SERE-PARAN	03.06.2020 A 02.06.2021	07.06.2022 A 06.06.2022	-

Campinápolis, 07 de outubro de 2022.

JOSE BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1042, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DELEGA A SERVIDORA **CAROLINE RODRIGUES POLIZEL** A FUNÇÃO E RESPONSABILIDADE DO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Adjudico o procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2022,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL REFERENTE AO ANO BASE 2022 PARA APLICAÇÃO NO ANO DE 2023, DESTINADO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT**. Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a Empresa **I F CONSULTORIA ATUARIAL EITELI,** fora vencedora do presente certame, com valor de R$ 13.776,96 (treze mil setecentos e setenta seis reais e noventa e seis centavos), valor este estimado para o período de 12 (doze) meses.

Campo Novo do Parecis - MT, 07 de outubro de 2022.

CLAUDIA VANUZA ESGANZELA

COMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado “PATRIMÔNIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS FASE II” neste município de CAMPO NOVO DO PARECIS a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ELI WENZEL DE SIQUEIRA, inscrito no CPF sob nº 123.664.098-50, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE ESCRITURA do lote nº 08 (oito) da quadra 12 (doze), localizado na Travessa São Thomás, nº 179-NW, Bairro Boa Esperança, neste Município de Campo Novo do Parecis – MT.

Abre-se o **prazo de 15 (dias)** para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Novo do Parecis, 10 de outubro 2022.

Secretaria Municipal de Finanças

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL REFERENTE AO ANO BASE 2022 PARA APLICAÇÃO NO ANO DE 2023, DESTINADO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT. VALOR: R$ 13.776,96 (treze mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos). **PRAZO:** 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto 9. 412/2018.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

CONTRATADO: **I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI**,inscrita no CNPJ sob n° 10.541.510/0001-20.

Campo Novo do Parecis/MT, 07 de outubro de 2022.

SANDRO SÍLVIO CATTANEO

Direto Executivo/Gestor Financeiro - FUNSEM

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2022

III Festival Celeiro da Canção de Campo Novo do Parecis de 20 a 22 de outubro de 2022

Art. 1º - O Secretário Municipal de Cultura e Turismo IVAN CARLOS TERRIBELE, no uso das atribuições, torna público a **retificação** 01 do presente edital do Festival da Canção de Campo Novo do Parecis – **III CELEIRO DA CANÇÃO** edição 2022, para todo o território estadual com as seguintes alterações:

a) Alteração do Art. **1º do Capítulo I**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo IVAN CARLOS TERRIBELE, no uso das atribuições, torna público a retificação 01 do presente edital do Festival da Canção de Campo Novo do Parecis – **III CELEIRO DA CANÇÃO** edição 2022, para todo o território estadual - segue com a seguinte redação:

“O Secretário Municipal de Cultura e Turismo IVAN CARLOS TERRIBELE, no uso das atribuições, torna público a retificação 01 do presente edital do Festival da Canção de Campo Novo do Parecis – **III CELEIRO DA CANÇÃO** edição 2022, para todo o território NACIONAL.”

b) Alteração do Parágrafo 2º do Capítulo III

Parágrafo 2 - A modalidade Infanto-juvenil, será de participação exclusiva à candidatos residentes no município de Campo Novo do Parecis – MT mediante comprovação de residência. – segue com a seguinte redação:

Parágrafo 2 – A modalidade Infanto-juvenil poderá contar com a participação de calouros de todo território do Estado de Mato Grosso.

IVAN CARLOS TERRIBELE

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL REFERENTE AO ANO BASE 2022 PARA APLICAÇÃO NO ANO DE 2023, DESTINADO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT.

O Diretor Executivo/Gestor Financeiro do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis – MT, **SANDRO SILVIO CATTANEO**, no uso de suas atribuições legais, com

fundamento nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e, considerando que a Comissão Técnica de Licitação cumpriu todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto acima descrito e conforme especificações contidas no Termo de Referência do respectivo Edital vem **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2022,** para que produza efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da licitante **I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI**, empresa vencedora do presente certame, com valor R$ 13.776,96 (treze mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), valor este estimado para o período de 12 (doze) meses.

Campo Novo do Parecis - MT, 07 de outubro de 2022.

_____

SANDRO SILVIO CATTANEO

Diretor Executivo/Gestor Financeiro - FUNSEM

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1052, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MARGARIDA NOELIA DA COSTA LIMA CARDOSO.

A licença será concedida pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 05/10/2022 e término em 01/02/2023;

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.049, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR **CARLOS ANDRE DALAVIA LOPES.**

A Licença será concedida pelo período de **20 (vinte) dias**, com início em 05/10/2022 e término em 24/10/2022;

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1031, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

EXONERA O SERVIDOR **DHONATAN DIEGO PESSI** DO CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE**.

Exonerar,a partir de 03 de outubro de 2022, o servidor **Dhonatan Diego Pessi**, mat. 5139, do cargo em comissão de **Chefe da Coordenadoria de Meio Ambiente.**

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO Nº 004/2022

III Festival Celeiro da Canção de Campo Novo do Parecis de 20 a 22 de outubro de 2022

CAPÍTULO I Do Resultado das Inscrições

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo IVAN CARLOS TERRIBELE, no uso das atribuições, torna público o resultado das inscrições do do Festival da Canção de Campo Novo do Parecis – **III CELEIRO DA CANÇÃO** edição 2022, para todo o território nacional.

Art. 1º - Encerrado o período de inscrições para o **III Celeiro da Canção,** edição 2022 no dia 05 de outubro de 2022, como rege o edital 001/2022, segue a relação dos inscritos:

CATEGORIA LIVRE

ü LARISSA RODRIGUES – TUA VOZ – TOM – Em ü MAIKELI SAMPAIO – CAVALO MANCO – TOM- F ü ADILSON LEITE LIRA – BJOUTERIA – TOM – Gm ü ATAIDE E CLAUDINEI – DE CORPO E ALMA – TOM – D ü HENRRIQUE COSTTA – MEU PAÍS – TOM – G ü JAMAIKA – DO PARECIS - TOM – E ü DUPLA - JONNY E JEFERSON – PAIXÃO PROIBIDA - TOM – F ü Dupla - Tony santos e Flávio – MULHER SENSUAL – TOM – ORIGINAL ü TRIO - CANTO DA TERRA – MEU UNIVERSO É VOCÊ – TOM - B ü TRIO - SE ATREVA – TENTE OUTRA VEZ – TOM - A ü DALVA – PAPI NASCIMENTO – CANTO DAS TRÊS RAÇAS - TOM ORIGINAL ü DUPLA - LUCILENE E MAURECI – NÚVEM DE LÁGRIMAS – TOM – ORIGINAL ü FELIPE E FABRICIO – CIRCO DA VIDA – TOM – F ü MARQUINHOS GUÉDES – JÁ TENTEI – TOM – Bb ü BIA ORTIZ - DESERTO - TOM – E ü DANNY LOPES - AMÉRICA - TOM – E ü JAYNE LIMA – AMOR DE VIOLEIRO – TOM – ORIGINAL ü JHENUFFER JUCIELI - MEDO BOBO – TOM – A ü KELLY E WESLEY - TOTAL ECLIPSE - TOM – G ü MARIA VELOZO - CORAÇÃO BANDIDO – TOM - F ü MARIA HELOISA - TE AMO DE MAIS - TOM - G# ü PAULA FERNANDA - SANGRANDO - TOM ORIGINAL ü RHILLARY MILLEID – SUPLICA CEARENSE – TOM – ORIGINAL ü DUPLA - CARVALHO E SUZIANE – AUSÊNCIA – TOM – ORIGINAL ü DAVID RAMOS – INTIMIDADE - TOM – ORIGINAL ü JONHY STAR – MALANDRAGEM - TOM – Cm ü JAYME DOUGLAS - CORAÇOES ANIMAIS -TOM – G ü ENZO E CARRARO – CADÊ – TOM – D

CATEGORIA GÓSPEL

ü ALBERTO SOUSA - DEUS NÃO ESTA MORTO - TOM B ü Graciely Benes – QUANDO EU CHORAR – TOM – ORIGINAL ü JANICE LIMA – RENOVO – TOM – Dm ü KALITA PAIVA – AMIGO ESPÍRITO SANTO - G ü SANDRO LIMA – SOU UM MILAGRE - TOM ORIGINAL ü KESIA – DEUS DO SECRETO – TOM – ORIGINAL ü PATRICIA PLASTER – QUA RUJA O LEÃO – F#m ü RAMÃO E MAURILIO – NO LIMITE – TOM – ORIGINAL ü BRUNO WILLYS – POSSO CLAMAR – TOM – D e sobe para D# ü DILEAN KENNY – ÉS – TOM – Dm ü ELIAS E MOISES – O AMOR DE JESUS – TOM – D# ü FÁTIMA E MAURICIO – SUA CASA – TOM – ORIGINAL ü VINÍCIOS COSTA – SOBRE AS ÁGUAS – TOM – E ü JAIRO ROMAGNA – O ESCUDO – TOM – D ü RENATO VICENTE – MEU AMOR POR VOCÊ – TOM – ORIGINAL ü KAMILE LOURENÇO – EXISTE VIDA – TOM – C ü VILANI – OLHA VOCÊ AI – TOM – ORIGINAL ü SAMUEL VELOZO - MORIÁ - TOM – G ü WEVERTON SILVA - CANÇÃO DO CÉU - TOM – ORIGINAL ü ESTEFANE BORGES - VALIDADE – TOM – D ü ANDRESSA SANTOS - TA CHORANDO PORQUÊ ü PATRICIA MULLER – ADORAREI – TOM – ORIGINAL ü ALINE LIMA – FIÉL A MIM – TOM – G ü MAYARA ROCHA – EU TE VEJO EM TUDO – TOM – Ab ü NELY BASTOS – ACREDITE EM VOCÊ – TOM – ORIGINAL ü ELIVELTON – POSSO CLAMAR – TOM – G ü HOLIVER – ALÉM DO RIO AZUL – TOM – G ü HUGO FERNANDES – CORAÇÃO VALENTE – TOM – ORIGINAL ü GESSÉ – CINCO PÃES E DOIS PEIXINHOS – TOM – A ü AUGUSTO NETO - PRECISO DE TI - TOM A

CATEGORIA INFANTO – JUVENIL

ü ADRIEL FREITAS – PRA SEMPRE VOU TE AMAR - TOM F# ü JULIA MATTE – LA BELA LUNA – TOM – D ü KIMBERLY BORGES - AGINDO EM SILÊNCIO – TOM – D ü LUDIMILA LOHAINE – PORTA ENCOSTADA – TOM – ORIGINAL ü KEREM – VOLTE A SONHAR – TOM – E ü SORAYA MEDINA – CARONA DE BEIJA-FLOR – TOM – ORIGINAL ü MATEUS CASEMIRO – FALANDO AS PAREDES – TOM – F ü ISADORA TOMAZ – FILHO DE DAVI – TOM – F#

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

IVAN CARLOS TERRIBELE

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1057, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA OS SERVIDORES RONÁRIO SILVA NUNES E SUSANA HENRIQUE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 112/2022.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.048, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA **IZABEL CRISTINA DA SILVA.**

A licença será concedida pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 19/09/2022 e término em 16/01/2023.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2022 III FESTIVAL CELEIRO DA CANÇÃO DE CAMPO NOVO DO PARECIS DE 20 A 22 DE OUTUBRO DE 2022 ART. 1º - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO IVAN CARLOS TERRIBELE,

EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2022

III Festival Celeiro da Canção de Campo Novo do Parecis de 20 a 22 de outubro de 2022

Art. 1º - O Secretário Municipal de Cultura e Turismo IVAN CARLOS TERRIBELE, no uso das atribuições, torna público a retificação II do presente edital do Festival da Canção de Campo Novo do Parecis – **III CELEIRO DA CANÇÃO** edição 2022, para todo o território estadual.

a) Alteração do Art. 3º do Capítulo I

Art. 3º O Festival tem abrangência estadual, podendo inscrever-se toda e qualquer pessoa residente no estado de MATO GROSSO, desde que cumpra rigorosamente as exigências do presente regulamento - que segue com a seguinte redação:

Art. 3º - O Festival tem abrangência Nacional, podendo inscrever-se toda e qualquer pessoa residente no Brasil, desde que cumpra rigorosamente as exigências do presente regulamento.

IVAN CARLOS TERRIBELE

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1047, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA **GLEICIANE MARTIN DE SOUZA** DO CARGO EFETIVO DE **MÉDICA PEDIATRA – ÁREA URBANA.**

Exonerar, a pedido, a partir de 05 de outubro de 2022, a senhora **Gleiciane Martin de Souza**, portadora do CPF sob nº 023.527.011-39 e do RG nº 16010590 SSP/MT, nomeada através da Portaria nº 973 de 08 de setembro de 2022, efetivo de Médica Pediatra – Área Urbana.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.043, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL MARLENE DA SILVA THOMAZ.

A licença será concedida pelo período de **01 (um) mês**, com início em 03/10/2022 e término em 03/11/2022, referente ao período aquisitivo 18/03/2011 a 17/03/2016.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1044, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA **ANGELA FRANCISCA PANTALIÃO** PARA O CARGO EFETIVO DE **AGENTE ADMINISTRATIVO - DISTRITO ITAMARATI NORTE.**

Nomear,a partir de 03 de outubro de 2022, a senhora Angela Franscica Pantalião, portadora do CPF sob nº 070.067.291-57 e do RG nº 2085226-6 SSP/MT, para o cargo efetivo de **Agente Administrativo - Distrito Itamarati Norte**,vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.371, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 5º E 6º DA LEI Nº 2.276/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 5º da Lei Municipal nº 2.276, de 16 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 5º. .....

I - para a abertura de crédito suplementar à conta de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, até o limite de 7% (sete por cento) da despesa fixada no art. 3º desta Lei;

II - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada no art. 3º desta Lei;

.....”

Art. 2º. O art. 6º da Lei Municipal nº 2.276, de 16 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 6º. Fica autorizado a abrir créditos adicionais destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos de dívida e vinculações constitucionais, até o limite de 8% (oito por cento) do total da despesa fixada no art. 3º desta Lei, podendo ser eles provenientes de anulação total ou parcial de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro, não onerando o limite previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. Os limites autorizados no caput deste artigo, quando excedidos, poderão utilizar os limites autorizados nos incisos I, II e III do art. 5º."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, no dia 05 de outubro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA PUBLIC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a supressão dos agentes fiscalizadores do referido contrato sendo os servidores Bruna Nayara Faria M|enezes, Janice Warken Piccininn e Luiz Henrique Solão Cintra, conforme Memorando nº 049/2022 do Departamento

de Tecnologia, Memorando nº 175 /2022 da Secretaria de Administração e Memorando nº092/2022 da Secretaria de Finanças.

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de outubro de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.045, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **GRASIELE MATUCHAKE REZENDE.**

O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 01/10/2022 até 03/11/2022.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 079/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 079/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera e Nomeia agente fiscalizadora do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021.

O DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - EXONERA CLAIR DIRLEI SCHEUERMANN, brasileira, divorciada, residente na Rua Roberto Carlos Brólio, nº 599-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, da função de agente fiscalizadora do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021, de prestação de serviços pesquisa de publicações nos diários oficiais *para o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT, conforme Portaria de Exoneração n° 058/2022 de 01 de julho de 2022.*

Art. 2º - NOMEIA a servidora **ROSANE DA SILVA MELO DE LUCAS,** brasileira, casada, residente na Rua Projetada, nº 175-NW, Bairro Jardim das Palmeiras, nesta cidade, para exercer a função de agente fiscalizadora do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021, de prestação de serviços de pesquisa de publicações nos diários oficiais para o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de julho de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 07 de outubro de 2022.

SANDRO SILVIO CATTANEO

Diretor Executivo/Gestor Financeiro - FUNSEM

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 111/2022

Contrato nº 111/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X : **S F DE QUEIROZ REZENDE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.072.637/0001-07.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na realização de Exames com finalidade diagnóstica em Citopatologia, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Campo Novo do Parecis/MT, na seguinte forma de organização: 02.03.01 - Exames citopatológicos.

Valor: 28.740,00

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações Orçamentárias

Órgão: 10 _ Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0010.20091.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 1.5.00.1002000

Data: 07/10/2022

Processo Licitatório: CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.046, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL ANGELA FRANCISCA PANTALIÃO.

A licença será concedida pelo período de 146 (cento e quarenta e seis) dias, com início em 04/10/2022 e término em 26/02/2023, haja vista o nascimento ter ocorrido no dia 31/08/2022.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1051, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA **MARIA EVA ALVES BRITO** PARA O CARGO EFETIVO DE **AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL – ÁREA URBANA.**

Nomear,a partir de 06 de outubro de 2022, a senhora **Maria Eva Alves Brito**, portadora do CPF sob nº 037.562.931-90 e do RG nº 1258583-1 SEJSP, para o cargo efetivo de **Agente Educacional Infantil – Área Urbana**,vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 249, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

altera a nomenclatura E ATRIBUIÇÕES do cargo de ***CHEFE DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE,*** *VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 59, inciso VIII, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 21, de 08 de abril de 2009;

CONSIDERANDO o Memorando nº 237/2022 proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 121 de 09 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Altera a nomenclatura do cargo **Chefe da Coordenadoria de Meio Ambiente,** vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para **Chefe da Divisão de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável,** com as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza:

I. Gestor de projetos de recuperação de áreas degradadas; II. Gestor de pesquisas de desenvolvimento sustentável do município de Campo Novo do Parecis; III. Gestor de Meio Ambiente; IV. Gestor das frentes de captação de recursos nas esferas estaduais e federais para uso no município em uso para meio ambiente e desenvolvimento sustentável; V. Gestor de parcerias entre entidades privadas, governamentais e ONGs em busca de projetos e apoios de desenvolvimento sustentável do município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Anexo I

QUADRO GERAL DOS ORGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	Cargo
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Diretor de Comunicação
Gabinete do Prefeito	Assistente de Comunicação
Gabinete do Prefeito	Diretor de Departamento de Convênios
Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete do Governo Municipal
Gabinete do Prefeito	Chefe de Divisão de Eventos Culturais
Gabinete do Prefeito	Chefe Divisão de Apoio Administrativo
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
VI – CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
V – OUVIDORIA MUNICIPAL	Ouvidor Municipal
VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenadoria de RH	Coordenador
Departamento de Legislação	Diretor
Departamento de Licitações	Diretor
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Departamento de Conciliação do PROCON	Diretor
Departamento Executivo do PROCON	Diretor
Diretor de Tecnologia	Diretor
Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Patrimônio de Bens Móveis	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Apoio em Tecnologia	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão de Almoxarifado	Chefe
Divisão de Compras	Chefe
Assistente de Apoio Administrativo	Assistente
Departamento de Legislação	Chefe
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Coordenadoria de Educação	Coordenador
Departamento de Ensino Fundamental	Diretor
Departamento Administrativo e Financeiro	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão de Programas e Convênios	Chefe
Divisão Pedagógica	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda e Material Escolar	Chefe
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Departamento de Recursos e Convênios	Diretor
Departamento de Regulação, Controle e Avaliação	Diretor
Coordenador do Departamento de Atenção Básica	Coordenador
Departamento de Manutenção das Unidades de Saúde	Diretor
Departamento de Vigilância Ambiental	Diretor
Departamento Administrativo	Diretor
Departamento de Transporte de Veículos de Emergências	Diretor
Divisão de Administração e Finanças	Chefe
Divisão do Gabinete da Saúde	Chefe
Divisão de Compras e Licitação	Chefe
Assessor de Administração	Assessor
Assistente da Saúde	Assistente
Assistente do Gabinete da Saúde	Assistente
X - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Assessor de Planejamento Orçamentário	Assessor
Coordenador Contábil e Financeiro	Coordenador
Departamento de Administração Tributária e Financeira	Diretor
Assessoria Técnica Contábil	Assessor
Departamento Financeiro e Tesouraria	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Departamento de Tesouraria	Diretor
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Controle e Cadastro Imobiliário	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo e Jurídico Fiscal	Chefe
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Departamento de Frotas e Oficinas	Coordenador
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Assessor de Transportes e Trânsito	Assessor
Departamento de Drenagem	Diretor
Divisão e Manutenção Elétrica	Diretor
Departamento Administrativo de Infraestrutura	Diretor
Departamento de Vias Públicas	Diretor
Departamento de Obras e Posturas	Diretor
Divisão de Infraestrutura	Diretor
Chefe de Compras de Oficina	Chefe
Divisão de Manutenção Asfáltica	Chefe
Divisão de Manutenção Elétrica	Chefe
Divisão de Manutenção de Serviço Distrital	Chefe
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos	Chefe
Assistente de Borracharia	Assistente
XII- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário
Coordenador do Sine	Coordenador
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Diretor de Divisão de Fomento e Trabalho	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Apoio a Criança e ao Adolescente	Chefe
Divisão Administrativa de Proteção Social Especial	Chefe
Divisão de Apoio à Criança e Adolescente	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão das Políticas Públicas para Mulheres	Chefe
Assistência da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente – Educador	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente Educador	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente Cuidador	Assistente
Assistente da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente Cuidador	Assistente
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Gestão do Aeródromo Municipal	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Chefe de Limpeza Urbana	Chefe
Divisão de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável	**Chefe**
Divisão de Indústria e Comércio	Chefe
Apoio de Fiscalização e Licenciamento de Obras	Chefe
Apoio Administrativo e Engenharia	Chefe
Apoio de Paisagismo	Chefe
Apoio de Divisão de Engenharia Civil	Chefe
Analista de Meio Ambiente	Analista
Analista de Meio Ambiente	Analista

Analista de Meio Ambiente	Analista
Fiscal de Meio Ambiente	Fiscal
Fiscal de Meio Ambiente	Fiscal
XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos	Chefe
Apoio Administrativo de Eventos Esportivos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquetebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Projeto Escolinha – Dist. Mal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Senhora Aparecida	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo
Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo
XV – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Secretário
Departamento de Cultura	Diretor
Maestro	Maestro
Divisão de Gestão Administrativa	Chefe
Divisão de Ações Artístico-Culturais	Chefe
Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo	Chefe
Chefe de Eventos	Chefe
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1041, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA O SENHOR **DHONATAN DIEGO PESSI** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DA DIVISÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**

Nomear**,** a partir de 03 de outubro de 2022, o senhor **Dhonatan Diego Pessi**, portador do CPF sob nº 032.239.411-26, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável.**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.053, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto na Lei Municipal nº 1.433/2011;

o disposto na Lei Municipal nº 1.130/2006;

o disposto na Ata nº 013/2022, lavrada em 06 de outubro de 2022;

o Requerimento da Servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022, em virtude do requerimento da servidora Jailma Ferreira dos Santos, matrícula funcional n° 3272.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo nº 006/2022, após sorteio realizado nos termos da Lei Municipal 1.130/2006, terá a seguinte composição: Presidente: Geraldo Bastos Ribeiro, matrícula funcional n° 836; Membros: Ewerton Smith Costa, matrícula funcional n° 4688; Membros: Keully Ciany Batista Gomes, matrícula funcional nº 1903;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1040, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE **FUNÇÃO GRATIFICADA** AO SERVIDOR **WILSON LEAL MIRANDA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 234/2022, datado de 28 de setembro de 2022, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.866/2017;

o disposto no Decreto nº 060/2017;

o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de outubro de 2022, percentual de gratificação, a título de função gratificada, sobre os vencimentos básicos mensais do servidor abaixo listado:

Mat.	SERVIDOR	%	JUSTIFICATIVA (atividades a serem desempenhadas)
3570	Wilson Leal Miranda	30%	Orientar, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar, fiscalizar as atividades junto ao departamento de Licenciamento de Obras/cargas horárias que excede as atribuições/carga horária de concurso ou lotação, assumindo o desenvolvimento das atividades orientando os colegas, distribuindo tarefas, dirimindo dúvidas e acompanhando a execução das mesmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias de outubro de 2022.

RAFAEL MACHADO *Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.039, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

NORMATIZA A ESCALA DE SOBREAVISO DA **ESCUTA ESPECIALIZADA DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**, REFERENTE AO MÊS DE **OUTUBRO** DE **2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 637/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a escala de sobreaviso para atendimentos da Escuta Especializada de Vítimas de Violência Doméstica no mês de outubro de 2022:

Eloisa Romig					
Início 00h Sábado	Término 21h Sábado	Início 21h Sábado	Término 21h Domingo	Início 21h Domingo	Término 21h Segunda
01/10/2022	**01/10/2022**	**01/10/2022**	**02/10/2022**	**02/10/2022**	**03/10/2022**
Início 21h Terça	Término 21h Quarta	Início 21h Quarta	Término 07h Quinta	Início 21h Sexta	Término 21h Sábado
11/10/2022	**12/10/2022**	**12/10/2022**	**13/10/2022**	**14/10/2022**	**15/10/2022**
Início 21h Sábado	Término 21h Domingo	Início 21h Domingo	Término 07h Segunda	Início 21h Sexta	Término 21h Sábado
15/10/2022	**16/10/2022**	**16/10/202**	**17/10/2022**	**21/10/2022**	**22/10/2022**
Início 21h Sábado	Término 21h Domingo	Início 21h Domingo	Término 21h Segunda		
22/10/2022	**23/10/2022**	**23/10/2022**	**24/10/2022**		

Poliana Santos Spicalski					
Início 21h Sexta	Término 21h Sábado	Início 21h Sábado	Término 21h Domingo	Início 21h Domingo	Término 07h Segunda
07/10/2022	**08/10/2022**	**08/10/2022**	**09/10/2022**	**09/10/2022**	**10/10/2022**
Início 21h Sexta	Término 21h Sábado	Início 21h Sábado	Término 21h Domingo	Início 21h Domingo	Término 21h Segunda
28/10/2022	**29/10/2022**	**29/10/2022**	**30/10/2022**	**30/10/2022**	**31/10/2022**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1056, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA A SERVIDORA JAILMA FERREIRA DOS SANTOS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N° 34/2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CP 002/2022

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022

ABERTURA: 11 de novembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO: 11 de novembro de 2022 às 08h15min.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação de rodovia vicinal linha Santa Maria (início BR - 364, Km 88, lado direito sentido Campo Novo do Parecis - Brasnorte, no município de Campo Novo do Parecis/MT, conforme Termo de Convênio n° 1224/2022, firmado entre o município de Campo Novo do Parecis e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT ou pelo telefone 65 3382 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: **www.camponovodoparecis.mt.gov.br**

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de outubro de 2022.

Leandro Nery Varaschin Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.050, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR **APARECIDO CADETE BENTO.**

O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 01/10/2022 até 27/10/2022;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

JURÍDICO
LEI Nº. 2893, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº. 2779/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº. 2.779, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 05 de outubro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

JURÍDICO
LEI Nº. 2895, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº. 2782/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº. 2.782, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 05 de outubro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, homologado em 21 de Janeiro de 2022, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias**, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - A (s) contratação(ões) do(s) candidato(s) convocado(s) abaixo terá(ão) prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado (s) por mais 1 (um) ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.466 de 11 de Julho de 2019, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 19.7 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 19.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 10 de Outubro de 2022.

Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
522182	VITORIA FERNANDA ALVINA DE SOUSA OLIVEIRA	26/09/1997	52,5	14

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO N° 150/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO** na modalidade Pregão (presencial) **n° 150/2022** a se realizar no dia **21/10/2022 às 8 horas, na sede** da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067**.** Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 07 de outubro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS DO TIPO DRONE**, na modalidade Pregão (presencial) **n° 083/2022** a se realizar no dia **24 de Outubro de 2022 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244**.** Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 07 de Outubro de 2022.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 033/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 033/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: ALTHIERES DA SILVA RODRIGUES-ME

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia civil, arquitetura e urbanismo, e topografia, para atendimento das demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Campo Verde.

Valor: O valor total das contratações será de até R$ 123.335,25 (cento e vinte e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Vigência do Contrato: 04 de outubro de 2022 à 22 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

OTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: NÃO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE GARANTIA

PREGÃO: 026/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 086/2021

NOTIFICADO: GUIMARAES AGRICOLA LTDA

CNPJ sob nº 01.042.977/0001-34

1.Vimos através do presente, **NOTIFICAR** a empresa pela **não cumprimento do acordo de garantia do equipamento c**onforme estipulado na ata de Registro de preços n. 086/2021

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços Nº 086/2021. FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA ATENDER CUMPRIR DE ACORDO COM AS CLAUSULAS DA ATA OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta.

3. A NÃO apresentação da defesa prévia, será aplicada as sanções do edital conforme previsto no capítulo 10 da ata de registro de preços

4. Após a Publicação, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 07 de outubro de 2022.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

JURÍDICO
LEI Nº. 2887, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 2.447 DE 26 DE ABRIL DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 2º da Lei nº. 2.447, de 26 de abril de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Compete ao PROGRAMA BOLSA-ATLETA ESTUDANTIL conceder aos atletas estudantis devidamente matriculados na rede de ensino fundamental e médio, com frequência efetiva, a ajuda de custeio em dinheiro, cujos os prêmios poderão ser corrigidos monetariamente mediante portaria, observadas as condições de disponibilidade orçamentária e financeira."

Art. 2º. - Fica alterado o *caput* do artigo 3º da Lei nº. 2.447, de 26 de abril de 2019, passando a vigorar com a seguinte disposição:

"Art. 3º. A BOLSA ATLETA ESTUDANTIL será concedida pelo prazo máximo de 10 (dez) meses."

Art. 3º. - Fica alterado o artigo 4º da Lei nº. 2.447, de 26 de abril de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. As modalidades e quantidades de atletas a serem atendidos pelo Programa BOLSA-ATLETA ESTUDANTIL, serão estabelecidos em Edital anual previamente publicado."

Art. 4º. Ficam alterados os incisos V, XI, e XIV do artigo 6º da Lei nº. 2. 447, de 26 de abril e 2019, passando a vigorar com a seguinte disposição:

"V – Ter participado de competição esportiva em âmbito estadual no ano anterior àquele em que pleitear a Bolsa-Atleta Estudantil;

XI - Apresentar currículo de atividades esportivas com os resultados obtidos, no último ano, juntamente com o programa e calendário esportivo anual;

XIV - Apresentar um plano esportivo na modalidade de sua atuação, apresentando documentos que especifique as competições, participações em eventos esportivos ou campeonatos inclusos no calendário anual das federações ou entidades equivalentes."

Art. 5º. Fica alterado o inciso I do artigo 7º da Lei nº. 2.447, de 26 de abril e 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I- Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esporte, como órgão cooperador e operacional;"

Art. 6º. Fica alterado o *caput* artigo 8º da Lei nº. 2.447, de 26 de abril e 2019, passando a vigorar com a seguinte disposição:

"Art. 8º. Todos os pedidos de Bolsas serão apresentados à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esporte, que no prazo máximo de 10(dez) dias os encaminhará ao Conselho Municipal de Esportes, para análise e deliberação, que decidirá quanto a sua aprovação ou rejeição, emitindo certificado para esse fim."

Art. 7º. Fica alterado o *caput* do artigo 9º da Lei nº. 2.447, de 26 de abril e 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. Após a deliberação do projeto, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, este retornará à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esporte para operacionalização da Bolsa Atleta."

Art. 8º. Fica alterado o *caput* do artigo 11 da Lei nº. 2.447, de 26 de abril e 2019, passando a vigorar com a seguinte disposição:

"Art.11. As despesas decorrentes da concessão da Bolsa-Atleta Estudantil correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esporte."

Art. 9º. Fica alterado o *caput* do artigo 12 da Lei nº. 2.447, de 26 de abril e 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Ficará a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esporte, autorizada a conceder um número limitado de bolsas com relatório indicativo apresentado pelo Conselho Municipal de Esportes, onde deverá constar um calendário anual de participação-modalidade do candidato à bolsa."

Art. 10º. Fica alterado o *caput* artigo 14 da Lei nº. 2.447, de 26 de abril e 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Os recursos do Programa Bolsa-Atleta somente poderão ser utilizados para cobrir gastos com educação, alimentação, saúde, inscrições, passagens para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de material esportivo, mensalidade de academia."

Art. 11. Fica revogado o inciso IV do artigo 16º da Lei nº. 2.447, de 26 de abril e 2019.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 05 de outubro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

JURÍDICO
LEI Nº. 2888, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº. 2774/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº. 2.774, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 05 de outubro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 071/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 071/2022,QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE E A EMPRESA ALPHA CONSTRUTORA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: ALPHA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 03 de novembro de 2022, contados a partir do dia 04 de outubro de 2022, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL/COMPRAS E LICITACOES
CREDENCIAMENTO N° 002/2022 INEXIGIBILIDADE 010/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATUAR COMO PEDREIRO, **SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, ENCANADOR, MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA, TELHADISTA, AZULEJISTA**.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: **JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO, CNPJ Nº 42.653.820/0001-22**, prestar os serviços Pedreiro, conforme descritos no edital, sendo Credenciamento 002/2022, processo de Inexigibilidade nº 010/2022. Campo Verde – MT, 07 de outubro de 2022. - Hélida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL.

JURÍDICO
LEI Nº. 2889, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº. 2775/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº. 2.775, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 05 de outubro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 081/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 081/2022,QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE E A EMPRESA AGNOLIN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: AGNOLIN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 08 de novembro de 2022, contados a partir do dia 09 de outubro de 2022, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 05 de outubro de 2022.

JURÍDICO
LEI Nº. 2890, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº. 2776/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº. 2.776, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 05 de outubro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

JURÍDICO
LEI Nº. 2891, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº. 2777/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº. 2.777, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 05 de outubro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

JURÍDICO
LEI Nº. 2892, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº. 2778/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº. 2.778, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 05 de outubro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 095/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 095/2021, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: LUIZ NELSON LEHNEN

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 30 de setembro de 2023, contados a partir do dia 1º de outubro de 2022, em razão da necessidade de continuidade do serviço de locação.

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2022.

JURÍDICO
LEI Nº. 2894, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº. 2780/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei**.**

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº. 2.780, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 05 de outubro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 298/2022

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO Contratação de Psicólogo, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R$ 6.473,18 (Seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e dezoito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01- Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 2.042 Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Especialidades

Dotação 279 - 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0500 - Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA:06/10/2022 à 06/10/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e LARISSA NILZA NOGUEIRA / CONTRATADO.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI-ME

Av Rio de Janeiro, 309, QUADRA 2U

Senador Caneado - GO

CNPJ: 27.718.661/-0001-03

Contato: (62) 3097-3401

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes na Autorização de Fornecimentoabaixo:

AF nº 2784/2022 – Pregão Eletrônico nº 2/2022.

AF nº 3332/2022 – Pregão Eletrônico nº 2/2022.

AF nº 3615/2022 – Pregão Eletrônico nº 2/2022.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 07 de outubro de 2022.

Aryadne M. Santos

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 72, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – BIOQUÍMICO:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ FABRICIO DA SILVA	3º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 70, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

AE – ASSISTENTE EDUCACIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KEILA OLIVEIRA DE MENEZES	59º
ANGELA SOELI BIANCHI KMECIK	60º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

OBJETIVA PROD. E SERIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA-EP

Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, QD 6

Goiânia - GO

CNPJ: 05.895.525/0001-56

Contato: (62) 3945-0350

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes na Autorização de Fornecimentoabaixo:

AF nº 3739/2022 – Pregão Eletrônico nº 33/2022.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 07 de outubro de 2022.

Aryadne M. Santos

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

AGIL MEDICAMENTOS LTDA

Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes

Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 20.590.555/0001-48

Contato: (46) 3055-2151

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes na Autorização de Fornecimentoabaixo:

AF nº 3372 – Pregão Eletrônico nº 37/2021.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA** conforme foi feito com o envio dessa. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 07 de outubro de 2022.

Aryadne M. Santos

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

O Pregoeiro da Prefeitura do Municipio de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 077/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 027/2022, realizado pelo Município de São José do Rio Claro-MT, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de caminhão cavalo mecânico trucado 6x4, tendo como detentora dos preços registrados a empresa TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.416.362/0001-93, com o valor global para esta adesão de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 07 de outubro de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

O Pregoeiro da Prefeitura do Municipio de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo Adesão à Ata de Registro de Preços nº 062/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 068/2022, realizado pelo Município de Vila Rica-MT, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de caminhão novo com caçamba basculante de 4 m3, , tendo como detentora dos preços registrados a empresa TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.416.362/0001-93, com o valor global para esta adesão de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 07 de outubro de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

MAXLAB PROD PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISAS LTDA

Rua Presidente Rodrigues Alves, 435, QD

Goiânia - GO

CNPJ: 04.724.729/0001-61

Contato: (62) 3945-0350

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes na Autorização de Fornecimentoabaixo:

AF nº 3740/2022 – Pregão Eletrônico nº 33/2022.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 07 de outubro de 2022.

Aryadne M. Santos

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2022.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Obra de reforma e ampliação da Escola Municipal 15 de Outubro.

VALOR GLOBAL: R$ 479.642,57.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 1 - Departamento de Educação; Centro de Custo: 8100 - Secretaria Municipal de Educação; Código da Dotação: 08.01.1.063.4.4.90.51.00.00.00.00; Despesa: 697/2022 - Construção da Biblioteca, Laboratório de Informática.

VIGÊNCIA: 07/10/2022 a 06/06/2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias.

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 09/2022, Processo Administrativo nº 157/2022 e Processo de Compra nº 146/2022.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e CONSTRUTORA MM LTDA, CNPJ nº 18.204.777/0001-33 / CONTRATADO.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rodovia BR 480, 795

Barão de Cotegipe - RS

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Contato: (54) 3523-2700

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes na Autorização de Fornecimentoabaixo:

AF nº 2773/2022 – Pregão Eletrônico nº 2/2022.

AF nº 3408/2022 – Pregão Eletrônico nº 2/2022.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 07 de outubro de 2022.

Aryadne M. Santos

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 71, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIO ROCHA DO ESPIRITO SANTO	4º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro

DO OBJETO: Aquisição de papel Timbrado A4, conforme pregão Eletrônico 19/2022.

DO APOSTILAMENTO DO VALOR: O valor unitário do item 11 – Confecção de Papel Timbrado

Passará de R$ 0,12 (Doze centavos).

Para R$ 0,17 (Dezessete centavos).

ASSINAM:– IRINEU MARCOS PARMEGGIANI– Prefeito CONTRATANTE, e a empresa Promo Gráfica, Editora e Comunicação Visual Ltda ME. CNPJ: 14.034.336/0001-80 CONTRATADA.

Ligiane A Pazinatto / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 6° TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro

DO OBJETO: Aquisição de Combustível, conforme pregão Eletrônico 15/2022.

DO APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃODO VALOR: o valor unitário (litro) do item 01 (Diesel S-10).

Passará de R$ 7,05 (Sete e cinco centavos).

Para R$ 6,60 (Seis reais e sessenta centavos).

ASSINAM:– IRINEU MARCOS PARMEGGIANI– Prefeito CONTRATANTE, e a empresa MT Comercio de Combustível Ltda. CNPJ: 04.275.611/0002-84 / CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2021

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Exame de Endoscopia.

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de 06/10/2022 a 05/10/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / Contratante, e CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ: 60.742.616/0021-03.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE
EDITAL COMPLEMENTAR N. 004/2022/SMEELTC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

EDITAL COMPLEMENTAR N. 004/2022/SMEELTC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

"DIVULGA RESULTADO DE RECURSO REFERENTE A RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – PAE, (CREDITO EDUCATIVO - CREDUC) E (BOLSA AUXILIO MORADIA - BAM)DE ACORDO COM ARENDA FAMILIAR PERCAPITA, EM ORDEM CRESCENTE, NO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILTON SANTOS DE SOUSA, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, nomeado pela Portaria nº 029/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar que não houve recurso contra a relação de classificação dos inscritos no Programa de Apoio ao Estudante do Ensino Superior – PAE, **(CREDITO EDUCATIVO - CREDUC)** e **(BOLSA AUXILIO MORADIA - BAM)**para o ano de 2022, de acordo com a renda familiar per capta, em ordem crescente.

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 07 de outubro de 2022.

_____

WILTON SANTOS DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 009-2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

SERVIÇOS DE ENGENHEARIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 9.412/2018 de 18/06/2018.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 009/2022.

OBJETO: contratação de empresa para **elaboração de projeto técnico de engenharia completo, incluindo projeto, orçamento completo (planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição de BDI) memoriais descritivos, levantamentos, para a implementação da iluminação pública em Canteiro Central com iluminação diferenciada de Luminária em conjunto com o Poste Ornamental em LED de 170W, com altura até 05 metros, nas Avenidas Paraná e Mato Grosso no Município de Canarana-MT,**de acordo com os anexos do Edital.

REALIZAÇÃO: 25/10/2022.

HORAS: 13:30 hs (Horário Brasília).

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelo e-mail **licitacoescanarana@gmail.com** ou ainda **www.canarana.mt.gov.br** até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Canarana - MT, 07 de outubro de 2022.

_____

SANDRA MARIA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PORTARIA Nº608/2022

Portaria Nº608/2022

De 28 de julho de 2022.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Leonardo Borges Leite** para exercer o cargo deAssessor de Serviços Urbanos e Administrativo, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n° 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 206/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 19/07/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 28 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 170/2020

***TERCEIRO TERMO ADITIVO*AO CONTRATO Nº 170/2020,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT** E A EMPRESA**ELIO ERNESTO HEINRICH FILHO-ME.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, Canarana-MT, representada neste ato peloPREFEITO MUNICIPAL em Exercício **Sr. VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 642037 SSP/MT e CPF nº 460.704.431-87, residente e domiciliado à Av. Paraná nº 343, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELIO ERNESTO HEINRICH FILHO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.855.365/0001-82, com sede à Rua Erechim, nº 317, Bairro Jardim Tropical, na cidade de Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu procurador Sr. **ELIO ERNESTO HEINRICH**,portador da Cédula de Identidade RG 274767 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 138.557.351-15, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no **Processo Administrativo nº 138/2020**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.9.34, referente ao processo de licitatório na modalidade **pregão presencial nº 048/2020.**

1.2 - Fica acrescentada à vigência do contrato originário o total de **180 (cento e oitenta) dias,** ficando estendida até o **dia 31/03/2023,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, II, c/c § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2020, e ainda o fato que a **malha viária do município de Canarana-MT possui muitas pontes de madeira que necessitam constantemente de manutenção preventiva e reformas e os serviços a serem contratados terão como finalidade a substituição de algumas pontes pequenas por aduelas ou tubos de concreto, evitando assim a manutenção constante. Sabendo que o aumento da circulação de veículos pesados para escoamento da safra, calcário, adubos, defensivos agrícola e animais das áreas rurais e distritos com todo peso essas pontes acabam sofrendo ainda mais degradação, portanto se faz necessário a substituição de algumas por aduelas e tubos de concreto, algumas com certa urgência, pois se encontram danificadas e com perigo eminente de acidentes com todos esses problemas a necessidade de manter os serviços**, fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 170/2020, 1º e 2º aditivo,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 26 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

VILSON BIGUELINI

CONTRATANTE

ELIO ERNESTO HEINRICH FILHO-ME

ELIO ERNESTO HEINRICH

Procurador

CONTRATADA

GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES

PORTARIA Nº 200/2021

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 145/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 145/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT.** E A EMPRESA **W.S BARROS INFORMÁTICA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPREFEITO MUNICIPAL em Exercício **Sr. VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 642037 SSP/MT e CPF nº 460.704.431-87, residente e domiciliado à Av. Paraná nº 343, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **W.S BARROS INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ n.º 29.832.024/0001-99, e Inscrição Estadual n.º 13.715.130-6, estabelecida a Rua Horizontina nº 1174, Bairro Centro, representada neste ato por **WANDERSON SOARES BARROS**, brasileiro, portador do RG n. º 038439162009-4 SESP/MA e do CPF nº. 604.758.513-23, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no **Processo Administrativo nº 126/2019**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie,

em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DA ALTERAÇÃO E DO VALOR

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira, inciso 3.29, referente ao processo de licitatório na modalidade **pregão presencial Nº 031/2019.**

1.2 - Fica acrescentada à Cláusula Terceira, inciso 3.29, do contrato originário o total de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** ficando sua vigência estendida até o **dia 04/10/2023,** podendo ser rescindido antes desse prazo no caso da realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

1.3 - O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** que serão pagos conforme contrato itens 01 aos 05, em **12 (doze) parcelas mensais** no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e conforme clausula terceira, inciso 3.29.

2.2 - A implementação deste termo aditivo justifica-se em decorrência da necessidade de manter diariamente os serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, rede logica (cabeamentos), telefonia fixa, centrais de PABX e ponto eletrônico, justifica-se tendo em vista que o Município não dispõe de profissionais concursados e especializados nesse tipo de serviço, se fazendo necessário a contratação de prestadores de serviços especializados nestas áreas. Ademais todo o funcionamento da prefeitura gira em torno de sistemas de rede de computadores, por isso as manutenções devem ser diárias, periódicas e rápidas, para não causar danos ao funcionamento do município. Considerando o grandioso número de computadores, periféricos, nobreaks e redes nas escolas municipais, postos de saúde, Hospital Municipal, Postos de Saúde, Paço Municipal, dentre outros, fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 145/2019 e demais termos aditivos,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 28 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

VILSON BIGUELINI

CONTRATANTE

W.S BARROS INFORMÁTICA

WANDERSON SOARES BARROS

CONTRATADA

ILSE TERESINHA GOTZ

Portaria nº 457/2019

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 024/2022

1º TERMO ADITIVOAO **CONTRATO Nº 024/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE CANARANA-MT** E A EMPRESA **J.P. BARBOSA - ME** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu PREFEITO MUNICIPAL em Exercicio **Sr. VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 642037 SSP/MT e CPF nº 460.704.431-87, residente e domiciliado à Av. Paraná nº 343, Bairro Centro, Canarana-MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J.P. BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal, o **Sr JEFFERSON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 1308395-3 SESP/MT e do CPF nº. 905.323.921-91, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **1º termo aditivo do contrato nº 024/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no art. 57, § 1º incisos II e III da Lei nº 8.666/93 e conforme disposto no inciso 4. 1 do contrato originário.

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 012/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e o contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação prazo de execução da obra** de **reconstrução da EMEB Monteiro Lobato.**

2.2 - Ficam acrescidos **240 (duzentos e quarenta) dias à prazo de execução** prorrogando até o dia **09/06/2023**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Conforme justificativa apresentada pelo fiscal do contrato, lotado no departamento de engenharia do município.

CLÁSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

CLAÚSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 024/2022**.

CLAÚSULA SETIMA – FORO

7.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 05 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

VILSON BIGUELINI

CONTRATANTE

J.P. BARBOSA-ME

JEFFERSON PEREIRA BARBOSA

CONTRATADO

DIEGO FERREIRA DA SILVA

Portaria nº 099/2022 de 14 de Fevereiro de 2022

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:

_____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022DIVULGA RESULTADO DE RECURSO CONTRA A LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2022

DIVULGA RESULTADO DE RECURSO CONTRA A LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios de publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Divulgar que não houve interposição de Recurso contra a lista preliminar de candidatos inscritos confirmados e deferidos;

II – Divulgar que não houve interposição de Recurso contra a lista de candidatos com inscrições indeferidas.

Canarana-MT, 07 de outubro de 2022.

Rosmeri Bernadete Anschau

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 534 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **ELAINE BATISTA COSTA DE SOUZA** matricula nº 112, cargo de Técnica Administrativo Educacional Definitivo, na data 05 de outubro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 28 de setembro ao dia 30 de setembro de 2022 totalizando 03 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 150/2022

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1165982-3 SSP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 854.225. 171-72, residente e domiciliado na Estrada F Comunidade São Francisco, Zona Rural, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000.

NOTIFICADA: SUPER ÚTIL COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.392.562/0001-03, estabelecida a Av. Natalino João Brescansin, nº 1014, bairro Centro, cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000.

CONSIDERANDO, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022;

CONSIDERANDO, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2022;

CONSIDERANDO, a Requisição de Compra nº 5686/2022;

CONSIDERANDO, a Cláusula Quinta, da Entrega e do Prazo, item 5.1 e seguintes, e Cláusula Sexta, das Obrigações, item 6.2 e subitens da Ata de Registros de Preços, a seguir transcritos:

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA. 5.2. A entrega do produto deverá ser feita no local indicado na solicitação pela Secretaria competente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura. 5.2.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); 6.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a

devida comprovação; 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR: A empresa SUPER ÚTIL COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.392.562/0001-03,para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta atenda os requisitos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 162/2022 decorrente do Pregão Eletrônico N° 052/2022, quanto ao fornecimento dos produtos da requisição de compra supramencionada e realize a entrega de todos os itens pendentes.

Destaca-se ainda que os itens solicitados por meio das requisições de compra acima mencionadas restam pendentes de entrega por parte da notificada, o que vem causando transtorno a esta municipalidade.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 07 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

_____

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 149/2022

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1165982-3 SSP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 854.225. 171-72, residente e domiciliado na Estrada F Comunidade São Francisco, Zona Rural, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000.

NOTIFICADA: SUPER ÚTIL COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.392.562/0001-03, estabelecida a Av. Natalino João Brescansin, nº 1014, bairro Centro, cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000.

CONSIDERANDO, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022;

CONSIDERANDO, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2022;

CONSIDERANDO, as Requisições de Compra nº 5547/2022 e 5554/2022;

CONSIDERANDO, a Cláusula Quinta, da Entrega e do Prazo, item 5.1 e seguintes, e Cláusula Sexta, das Obrigações, item 6.2 e subitens da Ata de Registros de Preços, a seguir transcritos:

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA. 5.2. A entrega do produto deverá ser feita no local indicado na solicitação pela Secretaria competente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura. 5.2.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); 6.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; **6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.**

RESOLVE:

NOTIFICAR: A empresa SUPER ÚTIL COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.392.562/0001-03,para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta atenda os requisitos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 106/2022 decorrente do Pregão Eletrônico N° 029/2022, quanto ao fornecimento dos produtos das requisições de compra supramencionadas e realize a entrega de todos os itens pendentes.

Destaca-se ainda que os itens solicitados por meio das requisições de compra acima mencionadas restam pendentes de entrega por parte da notificada, o que vem causando transtorno a esta municipalidade.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 07 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

_____

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 271/2022.

DECRETO Nº. 271/2022.

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A EXERCER FUNÇAO DE RESPONSABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CCONSIDERANDO o Decreto nº 208/2022.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **RESPONSÁVEL** a Servidora **DAIANE CRISTINA BATISTA CORDEIRO** pelo Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de outubro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICO A ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes), PÁGINA 198 DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022 CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

BJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/10/2022.

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/10/2022.

Publique-se

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 535 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **EVALDENICE ARAUJO DOS REIS** matricula nº 118, cargo de Apoio Administrativo Educacional Definitivo na data 05 de outubro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 30 de setembro 2022.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 533 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **CLAUDIELAINE NOGUEIRA DE OLIVEIRA** matricula nº 4582, cargo de Professora, na data 05 de outubro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 03 de outubro ao dia 06 de outubro de 2022 totalizando 04 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2022

MUNICIPIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT**

PROMITENTE FORNECEDORA**: NONATO DA SILVA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º **11.753.137/0001-33**

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.**

VIGÊNCIA: 06/12/2021 até 06/12/2022.

Valor Atual Unitário item 96: R$ 6,78

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 532 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **VALTER FIGUEIRA** matricula nº 101, cargo de Professor, na data 06 de outubro de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 06 de outubro de 2022 ao dia 07 de outubro de 2022 totalizando 02 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA E SEM USO, INDEPENDENTEMENTE DE MARCAS E CATEGORIAS DESTINADAS AOS REPAROS DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/10/2022.

HORÁRIO: 08H30MIN (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).

ENDEREÇO ELETRÔNICO:bllcompras.com

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no sítio www.carlinda.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/ ou na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 07 de Outubro de 2022.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 530 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **SIRLENE CONCEIÇÃO DE SOUZA PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem matricula 295, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser usufruída de **13/10/2022 a 24/10/2022 (12 (doze) dias)** sendo o terço de férias pago no mês de Outubro/2022. Ficando em aberto 18 (dezoito) dias do período aquisitivo **2021/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 531 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação de benefício estatutário – Auxilio Doença em favor da servidora *CLAUDIA AVANCI BELIDO".*

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, os termos dos art. 02 e 07 da Lei Municipal nº 1.278 de 09 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, Perícia Oficial Municipal;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 328, 329, 407 e 462/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação do Benefício Estatutário em favor da servidora ***CLAUDIA AVANCI BELIDO***matricula nº 4537, efetiva no cargo de Professora,lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a totalidade dos vencimentos, ao período de **01/10/2022 a 30/11/2022**, conforme processo do DRH nº 018/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 59/2022

O Pregoeiro torna público que fará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2022,** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO,** com sessão marcada para o dia 21/10/2022 às 08h:00min. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 07 de outubro de 2022.

WILSON VIEIRA

PREGOEIRO SUBSTITUTO

PORTARIA N°106/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 60/2022

O Pregoeiro torna público que fará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2022,** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS, ENFERMEIRO 40 HORAS E ENFERMEIRO 12X36, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ESTADO DO MATO GROSSO,** com sessão marcada para o dia 24/10/2022 às 08h:00min. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 07 de outubro de 2022.

WILSON VIEIRA

PREGOEIRO SUBSTITUTO

PORTARIA N°106/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E SARJETAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE, EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, torna público, através da sua Presidente Hemilin F. Tiedt, que decide prorrogar a licitação acima, por não haver empresas interessadas para o certame, portanto fica prorrogado o certame, para o dia **26 de Outubro de 2022, às 08H00min,** o recebimento das propostas e abertura da referente licitação, para execução supracitada. O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações, durante o horário de expediente, estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na

Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.Cláudia - MT, 07 de Outubro de 2022.**ALTAMIR KURTENPrefeito MunicipalHEMILIN F. TIEDTPresidente da C.P.L.**

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **PLC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL – S-10 PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.** Cláudia/MT, 07 de Outubro de 2022.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°149/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°149/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, na forma de empreitada global, para**CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALEGRIA DO SABER DE COCALINHO-MT,** conforme projeto técnico de engenharia contendo: Projetos Executivos, Memoriais Descritivos (especificações técnicas), Planilha Orçamentária Referencial e Cronograma Físico-financeiro Referencial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cocalinho e Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93. **LOCAL DE ABERTURA**: Nesta Prefeitura, Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cocalinho – Av. Araguaia, Centro, CEP: 78680-000 – Cocalinho – MT. **DATA E HORÁRIOS**: **HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia 26**/10/2022, às 08h00min**. podem ser obtidos pelo site www.cocalinho.mt.gov.br ou com a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, horários de expediente, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 FONE: 0800 264 8712.

Prefeitura Municipal, em Cocalinho – MT, aos 07 dias de outubro de 2022.

Celso Aguiar Figueira

Presidente da CPL

RESOLUÇÃO CMDCA N° 01/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução CMDCA n° 01/2022.

"Dispõe sobre aprovação do Edital de Chamada Pública n.º 001/2022 referente à Seleção de Adolescentes que Comporão o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, Gestão 2022-2024 do município de Cocalinho/MT."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cocalinho- MT, no uso de suas competências legais e considerando a da Lei Municipal nº. 715/2015, de 03 de março de 2.015 e a Lei Federal nº. 8. 069, de 13 de julho de 1990 (ECA), e a deliberação, por unanimidade dos Conselheiros presentes na plenária da reunião extraordinária no dia 28 de Setembro de 2022 na Sala dos Conselhos situado na Rua Serafim Pereira da Silva, s/nº, Setor Terra Firme, registrada na Ata nº 004/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Edital de Chamada Pública n.º 001/2022 referente à Seleção de Adolescentes que Comporão o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, de Cocalinho-MT/Gestão 2022-2024.**

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Cocalinho-MT, 28 de Setembro de 2022.

Ronaires Machado Ferraz

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMDCA N° 02/2022-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução CMDCA n° 02/2022.

"Dispõe sobre Instituição da Comissão de Seleção do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, Gestão 2022-2024 do município de Cocalinho/MT."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cocalinho- MT, no uso de suas competências legais e considerando a da Lei Municipal nº. 715/2015, de 03 de março de 2.015 e a Lei Federal nº. 8. 069, de 13 de julho de 1990 (ECA), e a deliberação, por unanimidade dos Conselheiros presentes na plenária da reunião extraordinária no dia 28 de Setembro de 2022 na Sala dos Conselhos situado na Rua Serafim Pereira da Silva, s/nº, Setor Terra Firme, registrada na Ata nº 004/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão de Seleção do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA de Cocalinho-MT, Gestão 2022-2024.**

Art. 2 – A comissão de Seleção do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA de Cocalinho-MT será composta pelos seguintes conselheiros:

I – Ronaires Machado Ferraz

II – Denise Ferreira dos Reis Abreu

III- Jéssica Sena da Silva

Art. 3 – As reuniões serão realizadas segundo Cronograma fixado pela Comissão no início dos trabalhos, e extraordinariamente, sob convocação do Coordenador.

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Cocalinho-MT, 28 de Setembro de 2022.

Ronaires Machado Ferraz

Presidente do CMAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM APRESENTAÇÃO DA DUPLA PAULO E NATHAN NO DIA 24/12/2022 (SHOW COM DURAÇÃO MININA DE 1 HORA E 30 MINUTOS) PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO NATALINA EM PRAÇA PUBLICA,

JUNTAMENTE A SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE COCALINHO - MT.

CONTRATADA: WORK SHOW PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO ARTISTICOS LTDA. CNPJ: 20.077.216/0001-62. AVENIDA E, Nº 1470, 16º ANDAR, SALA 1602, EDIF JK, BAIRRO JARDIM GOIÁS. GOIÂNIA – GOIÁS - CEP: 74810-030.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), para a prestação de serviços do item do objeto da INEXIGIBILIDADE.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Justificativa Anexo nos Autos do Processo de Inexigibilidade nº 018/2022

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 **a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022.**

Cocalinho-MT, 07 de Outubro de 2022

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro: **CLEONICE BIRTCHE BANDEIRA EPP.** Instrumento Vinculante: Pregão Eletrônico: n° 001/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversas secretarias do município de Colíder/MT. **SUPRESSÃO:** Fica realinhado os preços dos seguintes itens nº 01 e 02 descritos na ARP nº 001/2022, passando o novo preço a ser praticado a partir desta data, o descrito a seguir: item de nº 01 - R$ 7,28 – Litro e item de nº 02 - R$ 7,32 - Litro. Data de assinatura: 07/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

ATOS DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 047/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE COLIDER/MT**.Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITEM	VL. TOTAL (R$)
ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 35.942.214/0001-61	**02, 45, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 73, 74, 84, 102, 145, 152, 153, 156, 157, 158, 159 e 160**	47.146,91
CATHARINA BASSANEZI LOSS- 01.046.764/0002-61	**46, 71, 87, 114, 115, 132, 162, 163, 175, 178 e 184**	14.979,50
ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS 45.972.435/0001-36	**01, 10, 16, 17, 18, 42, 44, 49, 53, 58, 83, 89, 91, 92, 93, 97, 105, 126, 137, 142, 143, 144, 147, 154, 155, 161, 166, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198 e 201**	205.064,12
LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - 46.615.867/0001-52	**138 e 139**	30.441,00
O. E. PEREIRA BRINQUEDOS 33.966.390/0001-08	**78 e 136**	28.400,00
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - 21.395.275/0001-41	**05, 06, 07, 08, 13, 27, 43, 55, 56, 70, 72, 76, 90, 108, 109, 116, 120, 122, 125, 128, 129, 131, 133, 134, 135, 140, 148, 149, 164, 165, 168, 170, 171, 173, 174, 179, 180, 199, 200, 202 e 204**	147.156,39
PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI - 05.700.700/0001-02	**98, 103, 104 e 113**	14.118,00
PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI 34.386.298/0001-31	**12, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 50, 51, 52, 77, 79, 80, 88, 95, 96, 99, 100, 101, 106, 107, 110, 111, 117, 118, 119, 121, 123, 124, 141, 146, 150, 151, 167, 169, 172, 176, 177 e 181**	206.048,00
RBM ESPORTES LTDA - 45.819.743/0001-26	**11, 15, 47, 48, 54, 59, 61, 68, 69, 75, 81, 82, 85, 86, 94 112, 127 e 130**	53.874,34
TATAMI PONTO COM LTDA. ME 14.738.425/0001-07	**190**	7.520,00
TECBOL LTDA - 27.183.604/0001-77	**57 e 182**	1.138,00

Colíder/MT, 07 de outubro de 2022.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PROJETOS
PORTARIA Nº 925/2022

PORTARIA Nº 925/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 599/1997 E LEI Nº 2703/2013.

O Excelentíssimo Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo mencionados para compor o Conselho Municipal de Educação do município de Colíder-MT:

I - Representante dos profissionais da educação da rede municipal:

Titular: JOSIANE DA COSTA SILVA CARDOSO

Suplente: VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA

II - Representante de pais:

Titular: JULIANA FRANCO DE SOUZA (VICE-PRESIDENTE)

Suplente: ANA SELMA DOS SANTOS

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: ROSELI MACENA DE JESUS (SECRETÁRIA)

Suplente: VANESSA FERNANDES FISCHER BOSSETTI

IV - Representante do SINTEP Subsede de Colíder:

Titular: ADRIANO MARCOS CAMILO DE OLIVEIRA (PRESIDENTE)

Suplente: LUZIA BÁRBARA DA SILVA

V - Representante do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente:

Titular: DANIELA AMANDA EVARISTO

Suplente: ROSA CRISTINA MARINELLI

VI - Representante da Prefeitura:

Titular: KARELINE SILVA PARRA

Suplente: ELIZANGELA CRISTIANE FAVERO

VIII- Representante de Vereadores que componha a Comissão Permanente de

Educação:

Titular: MARIA HELENA BERNARDO DA SILVA CORDEIRO

Suplente: JOSÉ MOREIRA

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Educação, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação será de 02

(dois) anos, correspondendo o período de 06 de agosto de 2022 à 06 de agosto de 2024.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 06 de agosto de 2022 após

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colíder – MT, 28 de setembro de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal de Colíder – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
PORTARIA Nº 936/2022

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento n° 6232/2022, protocolado pela presidência da comissão do concurso público.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica afastada da **COMISSÃO ESPECIAL** a servidora Luciana da Silva Santana, Técnica Adm. Educacional, matrícula n° 1599, com base no art. 3°, inciso I da Portaria n° 829/2022.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, até cessarem os motivos que lhe deram origem, revogando as disposições contrárias.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 07 de outubro de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/GP/2022

DECRETO Nº 105/GP/2022, 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a designação de Fiscais de Contrato, revogando as disposições em contrário, e dá outras providencias".

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais de Contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93:

a) Gabinete do Prefeito:

Rildo Santos Modesto

Matricula nº. 2941-1

CPF nº. 684.529.932-34

b) Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:

Ivonete Rodrigues Leite

Matrícula nº. 7280-7

CPF nº. 049.905.091-61

Luana Victoria Rodrigues Barboaza

Matrícula nº. 2108-3

CPF nº. 062.538.661-25

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Juventude:

Ceres Regina Bahls Kava

Matrícula nº. 494-2

CPF nº. 478.434.709-72

Roselaine Cardoso Daniel

Matrícula nº. 3039-3

CPF nº. 058.638.081-79

Wesley de Oliveira Pego

Matricula nº. 6932-2

CPF nº. 054.430.101-31

Reginaldo Rocha de Oliveira

Matricula nº. 2915-4

CPF nº. 954.401.941-34

d) Secretaria Municipal de Finanças:

Vanderson Rodrigues Pego

Matrícula nº. 3472-1

CPF nº. 570.064.232-87

Jose Andre do Nascimento

Matrícula nº. 1739-1

CPF nº. 241.968.002-20

e) Secretaria Municipal de Administração:

Paulo Enrique Andrade da Silva

Matricula nº. 6698-1

CPF nº. 046.913.711-84

Dalla Valenary da Silva Melo

Matricula nº. 7745-1

CPF nº. 979.096.372-68

f) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Edenise da Silva Correa

Matricula nº. 4976-2

CPF nº. 060.557.751-07

Lomanto Junior Bonetto da Silva

Matricula nº. 2088-2

CPF nº. 007.934.491-70

g) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego; Cidadania e Assistência Social:

Eliana Bezerra da Silva

Matrícula nº. 7517-4

CPF nº.003.604.092-45

Eliete Souza Oliveira

Matricula nº. 6565-14

CPF nº 688.079.532-34

h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Reginaldo da Silva Gonçalves

Matrícula nº. 2908-3

CPF nº. 253.719.108-08

Camila de Moura

Matrícula nº. 7264-1

CPF nº. 055.239.241-30

Claudete Rodrigues Leite

Matrícula nº. 8365-1

CPF nº. 700.824.071-69

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

Levi Gomes

Matrícula nº. 2053-3

CPF nº. 212.648.569-20

j) Secretaria Municipal de Infra-Estrutura:

Josivan Joaquim da Silva

Matricula nº. 4562-2

CPF nº. 931.257.412-34

Claudio Ferreira Marinho

Matricula nº. 580-2

CPF nº. 204.569.642-15

Jose Reginaldo Alves da Guia

Matricula nº. 7722-1

CPF nº. 800.758.601-63

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Regiane dos Santos do Nascimento

Matricula nº. 7165-3

CPF nº. 007.592.182-00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 087/GP/2022, de 24 de agosto de 2022 e Decreto 097/GP/2022, de 19 de setembro de 2022 e, demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colniza MT, 07 de outubro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 07 de outubro de 2022.

Elvira Mund da Costa
Sec. Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/GP/2022

DECRETO Nº 106/GP/2022, 07 DE OUTUBRO DE 2022

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, o qual determinou estabilidade após o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO que o art. 28 que a Lei Ordinária Municipal nº 499/2011, criado em cumprimento do mandamento legal contido no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Colniza/MT condicionou a Estabilidade mediante o cumprimento do estágio probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual será objeto de avaliação para o desempenho do cargo, e observados critérios como idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, pontualidade, eficiência, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e dedicação ao serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Estabilidade no serviço público municipal, nos termos do art. 28 da Lei Ordinária Municipal nº 499/2011 e artigo 41 da CF/1988, ante as avaliações realizadas no decorrer dos 03 (três) anos de efetivo exercício dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público do ano de 2017, homologado pelo Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017, e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017, aos seguintes servidores:

I. Jocileide dos Santos Silva Gonçalves, empossada no cargo de Administrador – Sede, matrícula 7271-1, com efetivo exercício funcional iniciado em **03/07/2019** com direito materializado em **25/08/2022,** por ter sido aprovado no Estágio Probatório; **II. Lurdes Aparecida de Lima**, empossada no cargo de Técnico em Enfermagem – Sede, matrícula 7284-10, com efetivo exercício funcional iniciado em **01/08/2019** com direito materializado em **09/09/2022,** por ter sido aprovado no Estágio Probatório; **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colniza MT, 07 de outubro de 2022

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 07 de outubro de 2022.

Elvira Mund da Costa
Sec. Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464/ADM/2022

PORTARIA Nº 464/ADM/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença para Tratar de Interesse particular** a Servidora Pública Municipal, **EFIGENIA DAS GRAÇAS DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 932, a partir do dia **09 de novembro do ano de 2022**, no prazo de 02 (dois) anos, conforme Artigo 102 Inciso VI e Artigo 109 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 07 de outubro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 07 de outubro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, através do DECRETO Nº. 031/GP/2022, de 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para contratação imediata, temporária e emergencial no preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde nos termos do ANEXO I deste Edital.

ART. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos no momento da contratação.

* REGISTRO GERAL (RG);

*CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);

* TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

* CARTEIRA DE TRABALHO;

* PIS / PASEP SE HOUVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

* HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);

* RESERVISTA (HOMENS);

* ATESTADO MÉDICO (FÍSICO E MENTAL);

* DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

* DECLARAÇÃO DE BENS;

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

*COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;

*REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

* CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;

* DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;

APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;

WWW.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS;

cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;

WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-c...

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

* APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;

* NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;

* CPF DO CONJUGE;

* CPF DA MÃE;

* CPF DO PAI;

*CPF DE FILHOS;

Colniza/MT, 07 de outubro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO: FISIOTERAPEUTA - SEDE			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**RES.**
Debora Carolina S. do Nascimento	03/02/1996	2,0	2

Colniza/MT, 07 de outubro de 2022.

milton de souza amorim

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 463/ADM/2022

PORTARIA Nº 463/ADM/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **EFIGENIA DAS GRAÇAS DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 932, partir do dia **10 de outubro a 08 de novembro do ano de 2022,** referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 07 de outubro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 07 de outubro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, através do DECRETO Nº. 102/GP/2022, de 03 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, para contratação imediata, temporária e emergencial no preenchimento de vagas nos termos do ANEXO I deste Edital.

ART. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos no momento da contratação.

* REGISTRO GERAL (RG);

*CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);

* TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

* CARTEIRA DE TRABALHO;

* PIS / PASEP SE HOUVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

* HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);

* RESERVISTA (HOMENS);

* ATESTADO MÉDICO (FÍSICO E MENTAL);

* DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

* DECLARAÇÃO DE BENS;

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

*COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;

*REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

* CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;

* DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;

APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;

WWW.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS;

cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;

WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-c...

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

* APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;

* NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;

* CPF DO CONJUGE;

* CPF DA MÃE;

* CPF DO PAI;

Colniza/MT, 07 de outubro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO: AGENTE FISCAL MUNICIPAL			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**RES.**
ANA JULIA LIMA LOPES	10/04/2003	55,00	1
BRUNA JOELE TELLES VALDIVINO	30/01/1996	55,0	2

CARGO: CONTADOR			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**RES.**
MAYARA PAMSCH DE FARIA	30/12/1986	60,0	1

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**RES.**
FABIO TADEU NASCIMENTO	16/07/1997	52,0	1

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**RES.**
GEISSANI FERREIRA DE CARVALHO	22/03/1996	60,0	1

CARGO: PSICÓLOGO – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO/ZONA URBANA			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**RES.**
ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA	19/08/1980	52,0	1

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**RES.**
ANTONIA ELIONETE OLIVEIRA	12/05/1981	52,0	1

CARGO: AGENTE DE INSPEÇÃO			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**RES.**
DARLIANE ALVES GOMES MATIAS	08/10/1993	60,0	1

milton de souza amorim

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Aviso de Resultado e Homologação de Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, torna público aos interessados que a Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2022 realizada no dia 07/10/2022, consagrou-se vencedoras as licitantes: **AVANTE – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA LTDA.**

Comodoro - MT, 07 de Outubro de 2022.

Jose Oliveira Falcão

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Aviso de Resultado e Homologação de Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, torna público aos interessados que a Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2022 realizada no dia 07/10/2022, consagrou-se vencedoras as licitantes: **W.N. DIAGNOSTICA LTDA.**

Comodoro - MT, 07 de Outubro de 2022.

Jose Oliveira Falcão

Presidente da CPL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2022

1. DOS MOTIVOS:

1.1 Após impugnação ao Edital n° 069/2022 que tem como objeto: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, foi verificado à necessidade de correção do mesmo, **em relação à EXIGENCIA CERTIFICADOS DE QUALIDADE ABNT ou outro documento legal que comprove a qualidade do produto.**

2. DA RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

10.3.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a - **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou estar executando, objeto similar ao presente objeto licitatório, desde que atenda e seja compatível com este Edital e seus anexos.

10.3.2 – A não apresentação e/ou descumprimento do itens acima implicará na inabilitação do licitante, conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, admitido no edital o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

10.3.3. – De acordo com a Lei 8666/93 artigo 43 § 3º só é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, porém é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na documentação Jurídica Habilitatória da empresa licitante, sendo assim através da promoção de diligência (se houver necessidade) somente serão aceitos documentos a fim de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes á época da abertura do certame, preservando a isonomia entre os licitantes.

LEIA-SE:

a - **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou estar executando, objeto similar ao presente objeto licitatório, desde que atenda e seja compatível com este Edital e seus anexos.

B - **CERTIFICADOS DE QUALIDADE ABNT** ou **outro documento legal que comprove a qualidade do produto**, a título de exemplo: CERTIFICAÇÃO INMETRO.

10.3.2 – A não apresentação e/ou descumprimento do itens acima implicará na inabilitação do licitante, conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, admitido no edital o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

10.3.3. – De acordo com a Lei 8666/93 artigo 43 § 3º só é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, porém é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na documentação Jurídica Habilitatória da empresa licitante, sendo assim através da promoção de diligência (se houver necessidade) somente serão aceitos documentos a fim de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes á época da abertura do certame, preservando a isonomia entre os licitantes.

3. DISPOSITIVO GERAL:

Ademais, considerando que a alteração pode acarretar prejuízo na apresentação de proposta**, REABRO o prazo inicialmente estabelecido, conforme previsto no Art. 21, §4 da Lei 8666/1993.**

Comodoro-MT, 07 de Outubro de 2022.

Vanderson da Silva Santos

Pregoeiro – Portaria 575/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 245/2022

Aos 06 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e Dois , o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa – MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 165/2022** na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 064/2022** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 06/10/2022**, cujo objetivo é a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ARQUIBANCADA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, SHOW PIROTÉCNICO E BANHEIRO QUIMICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº26 e 27/2009, de 29 de Maio de 2009, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ARQUIBANCADA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, SHOW PIROTÉCNICO E BANHEIRO QUIMICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa – MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, (aderir) independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, conforme abaixo:

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto **Federal nº 7.892/2013, e Decreto Municipal nº 248, de 15 de dezembro de 2020, conforme a seguir:**

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais não excederão, por órgão ou, entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e, registrados na ata de registro de preços para o órgão e para os órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) Realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) O objeto licitatório deverá ser entregue na Secretaria Municipal solicitante, de imediato após solicitação – (entrega da A.F.), junto ao Município de CONFRESA/MT, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

l) As ordens de fornecimento parciais deverão ser entregues em sua totalidade, caso a empresa entregue a ordem de fornecimento parcial faltando produtos, o recebedor poderá devolver todos os produtos ante a não totalidade da ordem de fornecimento parcial ou receber os produtos, porém, só atestando o pagamento quando os produtos faltantes forem entregues.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 06 de Outubro de **2023.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **L.M. BORGES - PROMOÇÕES E EVENTOS -ME**

CNPJ nº 08.561.812/0001-18

ENDEREÇO: RUA DOS REIS S/Nº QD 29 LT 05 BAIRRO SETOR UNIVERSITARIO II

CIDADE: CONFRESA-MT CEP: 78.652-000

TELEFONE: (66) 98439-0056

REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO MATEUS BORGES

CPF: 006.844.611-02

DADOS BANCARIOS: AG. 3437 C/C: 0000642-3 OP: 003 CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL

ITENS: 06 E 12.

Especificação – Valor Unitário – Quantidade

ITEM	CÓD. TCE	CÓD. BETHA	UND.	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	433617-8	133125678	DIA	50	LOCACAO DE EQUIPAMENTO – DO TIPO BANHEIRO QUIMICO PARA OBRA.	R$ 375,00	R$ 18.750,00
12	00036099	633126686	DIA	40	LOCAÇÃO TÚNEL EM ALUMINIO PARA EVENTO 15X10X4M DE ALTURA, MONTADO EM ARCO OU PAVILHÃO	R$ 16.526,00	R$ 661.040,00
VALOR TOTAL:						**R$ 679.790,00**	

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (Trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UND. ADM.: 01 – GABINETE DO SECRETARIO

PROJ. ATIV.: 2.233– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE CULTURA

CÓDIGO RED: 790 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMETO: 3.3.90.39.00.00.00.0000

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do **artigo 61 da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

O preço da presente contratação será fixo e irreajustável

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b)20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal n° 233/2022**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR	PORTARIA
SECRETARIA DE CULTURA	DJALMA RORIZ MAEIRO DE SOUZA	-	JOSE ANTONIO DE CASTILHO	233/2022-

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Presencial nº 064/2022** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

_____

L.M. BORGES – PROMOÇÕES E EVENTOS – ME

CNPJ N° 08.561.812/0001-18

Representante Legal: Leonardo Mateus Borges

CPF N° 006.844.611-02

FINANÇAS/TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS				
O MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9452 DE 20/03/1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, A LIBERAÇÃO DO(S) SEGUINTE(S) RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL:				
DATA DO CRÉDITO	**CONTA**	**ORIGEM**	**APLICAÇÃO**	**VALOR (R$)**
30/08/2022	001/3989-6/283144-9	ADO - ADO PLP 133/2020 COMPENSACAO DA UNI-AO	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA UNIÃO COM BASE NA LC 176/2020 – RECOMPOSIÇÃO DOS VALORES DA LEI KANDIR Nº 87/96	71.253,59
31/08/2022	104/3437/006/624076-7	FNS	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	6.000,00
31/08/2022	001/3989-6/30955-9	FNAS	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS COMPETENCIA 08 2022 MUNICIPAL - PROCESSO 71000070503202212	5.318,54
02/09/2022	001/3989-6/30955-9	FNAS	PISO BÁSICO FIXO COMPETENCIA 08 2022 MUNICIPAL - PROCESSO 71000070468202223	3.619,78
05/09/2022	001/3989-6/33783-8	FNAS	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI COMPETENCIA 08 2022 MUNICIPAL - PROCESSO 71000067959202297	2.800,19
05/09/2022	104/3437/006/624076-7	FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	23.028,00
05/09/2022	104/3437/006/624076-7	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	13.523,04
05/09/2022	104/3437/006/624076-7	FNS	SAMU 192	17.062,50
05/09/2022	104/3437/006/624076-7	FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1.212,00
05/09/2022	104/3437/006/624076-7	FNS	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	4.038,66
05/09/2022	104/3437/006/624076-7	FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	247.381,64
08/09/2022	001/3989-6/21293-8	FNDE	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA	345,60
08/09/2022	001/3989-6/21293-8	FNDE	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA.	10.027,60
08/09/2022	001/3989-6/21293-8	FNDE	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	307,40
09/09/2022	104/3437/006/624076-7	FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	196.344,00

09/09/2022	104/3437/006/624076-7	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	319.996,04
09/09/2022	104/3437/006/624076-7	FNS	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	16.000,00
09/09/2022	104/3437/006/624076-7	FNS	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	25.177,00
09/09/2022	104/3437/006/624076-7	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	24.691,59
09/09/2022	104/3437/006/624076-7	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.603,80
09/09/2022	104/3437/006/624076-7	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.603,80
09/09/2022	104/3437/006/624076-7	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.603,80
14/09/2022	001/3989-6/11952-0	FNDE	PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL - PORT/MEC N°3/21	10.951,10
14/09/2022	001/3989-6/11952-0	FNDE	PNATE- EDUCAÇÃO INFANTIL - PORT/MEC N°3/21.	1.666,74
14/09/2022	001/3989-6/11952-0	FNDE	PNATE - ENSINO MÉDIO - PORT/MEC N°3/21.	3.299,01
16/09/2022	104/3437/006/624002-5	FNDE	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADOS E MUNICÍPIOS.	87.242,97
16/09/2022	104/3437/006/624076-7	FNS	CENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	16.774,50
22/09/2022	104/3437/006/624076-7	FNS	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)	2.450,85
22/09/2022	104/3437/006/624076-7	FNS	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	15.337,61
			CONFRESA - MT, 24 DE SETEMBRO DE 2022.	
			DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
			SECRETARIA DE FINANÇAS	

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 420/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Portaria 420/2022 de 05 de Outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE ASCENSÃO DE NÍVEL E CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais 020/2005, 046/2008, 101/2015 e 102/2015.

CONSIDERANDO: a data de aquisição de direito da Elevação Progressiva Funcional.

CONSIDERANDO: o protocolo de requerimento e/ou apresentação de certificado de conclusão de cursos e/ou formação complementar.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais Efetivos as Ascensões de Nível e/ou Classe por Tempo de Serviço, Assiduidade, Escolaridade, Graduação, Especialização e Qualificação Profissional aos servidores com direitos adquiridos em OUTUBRO/2022 conforme cronograma abaixo.

Art. 2º- Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referente à presente concessão.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de Outubro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

CRONOGRAMA DE SERVIDOR / ELEVAÇÃO PROGRESSIVA FUNCIONAL

MATRICULA	NOME	CARGO	ADMISSAO POSSE	PROGRESSÃO FUNCIONAL					
				ATUAL			PRÓXIMA		
				NIV	CLA	SALARIO	NIV	CLA	SALARIO
012775	DANIELA COLOMBO	PNSS – ENFERMEIRO – 20HS	10/10/2016	4	A	3.526,82	5	A	3.714,09

012302	DARLAN ARAUJO GOMES	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DA SAUDE	06/03/2014	6	A	1.618,63	C	6	1.942,35
010113	MARIA DO ROSARIO MORAES DOS SANTOS	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	28/02/2005	6	B	3.605,28	6	C	5.407,91

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 246/2022

Aos 06 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e Dois , o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa – MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464. 716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 165/2022** na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 064/2022** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 06/10/2022**, cujo objetivo é a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ARQUIBANCADA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, SHOW PIROTÉCNICO E BANHEIRO QUIMICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº26 e 27/2009, de 29 de Maio de 2009, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ARQUIBANCADA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, SHOW PIROTÉCNICO E BANHEIRO QUIMICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa – MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, (aderir) independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, conforme abaixo:

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto **Federal nº 7.892/2013, e Decreto Municipal nº 248, de 15 de dezembro de 2020, conforme a seguir:**

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais não excederão, por órgão ou, entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e, registrados na ata de registro de preços para o órgão e para os órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) Realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) O objeto licitatório deverá ser entregue na Secretaria Municipal solicitante, de imediato após solicitação – (entrega da A.F.), junto ao Município de CONFRESA/MT, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

l) As ordens de fornecimento parciais deverão ser entregues em sua totalidade, caso a empresa entregue a ordem de fornecimento parcial faltando produtos, o recebedor poderá devolver todos os produtos ante a não totalidade da ordem de fornecimento parcial ou receber os produtos, porém, só atestando o pagamento quando os produtos faltantes forem entregues.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 06 de Outubro de **2023.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **NT PROMOTORA DE EVENTOS LTDA**

CNPJ Nº 42.180.015/0001-29

ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA, Nº 229 – BAIRRO SETOR DA SAUDE,

CIDADE: CONFRESA-MT CEP: 78.652-000

TELEFONE: (66) 98408-1612

REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO BORGES DE AQUINO LORCHEITER

CPF: 900.918.331-91

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09,10,11 E 13.

Especificação – Valor Unitário – Quantidade

ITEM	CÓD. TCE	CÓD. BETHA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00013438	2519	**DIA**	**100**	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE - 04 REFLETORES PAR 64 F01; 04 ELIPSOIDAL; 04 PAR LED; 04 ACL 200; 01 MAQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA; 08 CANAIS DE DIMMER; ESTRUTURA CONEXÕES (CABOS, FIOS, ETC...)	R$ 1. 860,00	R$ 186. 000,00
02	00011303	3119307	**HR**	**420**	P.A SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 300 PESSOAS- (CAIXAS E AMPLIFICAÇÃO) SISTEMA DE PEDESTAL COM 02 CX DE ALTA E 2CX DE SUB, COM AMPLIFICAÇÃO COMPATIVEL 3.000WATTS DE POTENCIA, 1 MESA DE SOM DE 6 CANAIS, 2 MICROFONES S/ FIO, 2 MICROFONES C/ FIO, 1 APARELHO DE REPRODUZIR AUDIO.	R$ 423,00	R$ 177. 660,00

03	00015879	33121511	**SV**	**120**	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS-GERADOR DE ENERGIA MOVEL, SILENCIOSO, CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA, TRIFASICO, TENSAO 380/220 WATTS 60 HZ COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E CABOS ELETRICOS PARA LIGACAO COM ART, A SER ENTREGUE E INSTALADO NO LOCAL DO EVENTO	R$ 3.260,00	R$ 391.200,00
04	421951-1	33121524	SEV	02	APRESENTACAO ARTISTICA -SHOW PIROTECNICO, A PROVA DE ÁGUA, COM 8 (OITO) MINUTOS DE DURACAO, COM FOGOS DE ARTIFICIO, COM OPERADOR RESPONSAVEL.	R$ 42.770,00	R$ 85.540,00
05	274689-1	3119312	DIA	30	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, 12 REFLETORES PAR 66 F0C 3, 24 MUVE BIM 200, 08 ELIPSOM, 20 PAR LED, 12 ACL 200, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COPATIVEL COM O SISTEMA, 24 CANAIS DE DIMMER, ESTRUTUTA DE CONECÇÕES (CABO, FIOS, ETC).	R$ 4.600,00	R$ 138.000,00
07	401737-4	133125679	MT	200	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO MODULO DE ARQUIBANCADA, COM CAPACIDADE MAXIMA DE 70 LUGARES, MEDINDO (8,40 X 2,40) M, COMP. X PROF. COM FORRACAO NOS DEGRAUS E ESPELHOS DE CADA MODULO COM CARPETE NA COR PRETA. GUARDA CORPO TUBULAR NO FUNDO E NAS LATERAIS EM ALUMINIO COM 1,10M DE ALTURA. FECHAMENTOS NO FUNDO E NAS LATERAIS SOB O NIVEL DO PISO EM MALHA, NA COR PRETA.	R$ 624,16	R$ 124.832,00
08	00016808	3119315	DIA	15	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE 14X10M	R$ 12.180,00	R$ 182.700,00
09	00016815	3119310	HR	70	P.A SISTEMA FLY GRANDE PORTE PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 10.000 PESSOAS	R$ 1.380,00	R$ 96.600,00
10	00034684	133125680	MT	1.500	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS - TIPO LOCACAO DE GRADE PARA FECHAMENTO, PARA EVENTOS, COM DIMENSOES DE: 2,00 DE COMPRIMENTO, MINIMO DE 2,10 DE ALTURA. ACABAMENTO GALVANIZADO	R$ 49,36	R$ 74.040,00
11	00031677	133125681	DIA	50	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO ELETRONICO E ELETRO-ELETRONICO - PARA PROJECAO DE IMAGENS - PAINEL DE LED P3 INDOOR DE ALTA RESOLUCAO COM CAPACIDADE DE PROJECAO DE IMAGENS, VIDEOS E LOGO MARCAS, COM ANGULO DE VISAO DE 140° NA VERTICAL E HORIZONTAL. TAMANHO DO GABINETE (MODULO EM MILIMETROS) 1000 X 500 X 70. RESOLUCAO FISICA DO GABINETE (PIXELS) 128X128 - LOCACAO POR MODULO	R$ 4.900,00	R$ 245.000,00
13	316625-2	633126687	UND	12	SERVIÇO DE EVENTO CULTURAL - PARA CORDENAÇÃO DE CONTEUDO DE EVENTOS EM GERAL, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO.	R$ 16.420,00	R$ 197.040,00
VALOR TOTAL:						**R$ 1.898.612,00**	

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (Trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UND. ADM.: 01 – GABINETE DO SECRETARIO

PROJ. ATIV.: 2.233– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE CULTURA

CÓDIGO RED: 790 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

FONTE: 0500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ELEMETO: 3.3.90.39.00.00.00.0000

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do **artigo 61 da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

O preço da presente contratação será fixo e irreajustável

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b)20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal n° 233/2022**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR	PORTARIA
SECRETARIA DE CULTURA	DJALMA RORIZ MAEIRO DE SOUZA	-	JOSE ANTONIO DE CASTILHO	233/2022-

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Presencial nº 064/2022** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

_____

NT PROMOTORA DE EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 42.180.015/0001-29

Representante Legal: Luciano Borges De Aquino Lorcheiter

CPF N° 900.918.331-91

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 233/2022 ADM DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE ATAS FIRMADAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal, abaixo qualificados como **FISCAIS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA DE CULTURA	DJALMA RORIZ MAEIRO DE SOUZA	-	JOSE ANTONIO DE CASTILHO

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pelas Atas respectiva a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATAS DE REGISTRO	245/2022 e 246/2022	CNPJ	VALOR TOTAL
CONTRATADA	L.M. BORGES - PROMOÇÕES E EVENTOS -ME	08.561.812/0001-18	R$ 679.790,00
CONTRATADA	NT PROMOTORA DE EVENTOS LTDA	42.180.015/0001-29	R$ 1.898.612,00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ARQUIBANCADA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, SHOW PIROTECNICO E BANHEIRO QUIMICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.		
VIGÊNCIA	12 MESES – 06/10/2022 a 06/10/2023		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 06 de Outubro 2022.

_____ **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SDS/UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Antonio Cesara Silveira – FAZENDA DUAS IRMAS CPF:335.103.189-00, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Sustentado –SDS/Unidade Descentralizada de meio ambiente - Autorização **p**ara a atividade Armazéns de Graos, no município de Conquista D’Oeste–MT.

SDS/UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Ivanildo Francisco da Silva – STARK CAR CNPJ:47.507.415/0001-10, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Sustentado –SDS/Unidade Descentralizada de meio ambiente - Autorização **p**ara a atividade de Serviços de lavagem , lubrificação e polimentos de veículos automotores, no município de Conquista D’Oeste–MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 126/2022

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO**,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2022, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço rh@cotriguacu.mt.gov.br a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante quitação eleitoral;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 07 de Outubro de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – CENTRO

NAYARA DOS SANTOS CORREIA

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2022

que fazem o Município de Cotriguaçu-MT e RR Lopes Eireli.:

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.309/0001-67, com Sede Administrativa na Avenida 20 de Dezembro**, n.º** 725, Centro, no Município de Cotriguaçu-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob n.º 2990347-5, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.202.302-06, residente e domiciliado na Rua Vidal Queiroz, s/n.º, Bairro Jardim Botânico, no Município de Cotriguaçu-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, RR Lopes Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.548.304/0001-20, com sede na Rua das violetas, nº 774, Bairro Jardim Cuiabá, no Município de Cuiabá -MT, neste ato representado pelo seu Representante Legal, ROSINALDO RAMOS LOPES, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade n.º 04400658 SJ/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 432.814.271-20, residente e domiciliado no Município de Cuiabá -MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, RESOLVEM firmar o presente Quarto Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 073/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 003/2022, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Quarto Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 073/2022, celebrado entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, tem como base legal o art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Públicos).

CLÁUSULA II

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Quarto Termo de Aditamento ao **Contrato Administrativo n.º 073/2022, o acréscimo de quantidade do Contrato Administrativo n.º 073/2022, precisamente, dos ITENS 1 -** PAR DE PRATOS - DE METAL, NIQUELADO, DE 14¨, DE FANFARRA, COM CORREIAS; 6 - BOMBO - DE ACO INOX, COM ARO PLASTICO, MEDINDO 30CM DE ALTURA E 22¨ DE DIAMETRO - TIPO BUMBO 30X22; 7 - SURDO - ACO INOX, MEDIO, 60X20 ALUMINIO LISO 220LS; 8 - SURDO 45X14" DE ACO INOX, LAQUEADO; 9 - CAIXA DE GUERRA 15X14 POLEGADAS; 10 - CAIXA TAROL 6x14" ALUMINIO, PRATEADA; 15 - SURDO 60X14 ACO INOX, NIQUELADO COM ARO BOLA, GIGANTE, COM 06 TARRACHAS " 6AFIN CHAPA ESCAVADA da tabela do subitem 2.3., da CLÁUSULA SEGUNDA – "DO REGIME DE EXECUÇÃO", do referido Contrato, no valor de R$ 30.496,00 (Trinta mil, quatrocentos e noventa e seis reais) passando o valor total do item de R$ 30.496,00 (Trinta mil, quatrocentos e noventa e seis reais) para R$ 38.976,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais) e o valor total do contrato passa de R$ 30.496,00 (Trinta mil, quatrocentos e noventa e seis reais) para R$ 38.976,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA III

DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO **CONTRATO**

A tabela do subitem 2.3., da CLÁUSULA SEGUNDA – "DO REGIME DE EXECUÇÃO", do Contrato Administrativo n.º 073/2022, passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PAR DE PRATOS - DE METAL, NIQUELADO, DE 14¨, DE FANFARRA, COM CORREIAS	PAR	25	R$ 340,00	R$ 8.500,00
6	BOMBO - DE ACO INOX, COM ARO PLASTICO, MEDINDO 30CM DE ALTURA E 22¨ DE DIAMETRO - TIPO BUMBO 30X22	UNID	21	R$ 259,00	R$ 5.439,00
7	SURDO - ACO INOX, MEDIO, 60X20 ALUMINIO LISO 220LS; 8 - SURDO 45X14" DE ACO INOX, LAQUEADO	UNID	21	R$ 329,00	R$ 6.909,00

8	SURDO 45X14” DE ACO INOX, LAQUEADO	UNID	21	R$ 189,00	R$ 3.969,00
9	CAIXA DE GUERRA 15X14 POLEGADAS; 10 - CAIXA TAROL 6x14" ALUMINIO, PRATEADA	UNID	19	R$ 150,00	R$ 2.850,00
10	CAIXA TAROL 6x14" ALUMINIO, PRATEADA	UNID	29	R$ 130,00	R$ 3.770,00
15	SURDO 60X14 ACO INOX, NIQUELADO COM ARO BOLA, GIGANTE, COM 06 TARRACHAS " 6A-FIN CHAPA ESCAVADA	UNID	21	R$ 359,00	R$ 7.539,00
				TOTAL	R$ 38. 976,00

O subitem 3.1., da CLÁUSULA TERCEIRA – “DO PREÇO”, do Contrato Administrativo n.º 073/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O presente contrato tem o valor global de R$ 38.976,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA IV

DA INCORPORAÇÃO E DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Ficam incorporadas ao Contrato Administrativo n.º 073/2022, celebrado entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, as cláusulas e condições do presente Quarto Termo de Aditamento e mantidas as demais não alteradas pelo mesmo, bem como as respectivas documentações integrantes do referido Contrato Administrativo, desde que não contrárias ao presente Termo.

CLÁUSULA V

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE ADITAMENTO

Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato resumido do presente Quarto Termo de Aditamento ao **Contrato Administrativo n.º 073/2022,** no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e no Diário Oficial da União – DOU, até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8. 666/93.

CLÁUSULA VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar o presente Quarto Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n. º 073/2022, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com **2 (duas)** testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do Direito Civil e Processual Civil, bem como da legislação vigente.

Cotriguaçu-MT, 06 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT CNPJ/MF N.º 37.465.309/0001-67 CONTRATANTE OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS Prefeito Municipal CPF/MF N.º 115.202.302-06	RR LOPES EIRELI CNPJ/MF N.º 22.548.304/0001-20 CONTRATADO ROSINALDO RAMOS LOPES Representante Legal CPF/MF N.º 432.814.271-20

TESTEMUNHAS:

VALDETE VERONEZ FRANÇA DA SILVA CPF/MF n.º	**SIMONE DANIELA CZYCZA** CPF/MF n.º

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JULGAMENTO DO PREFEITO

Processo Administrativo n.º 104/2022;

Concorrência Pública n.º 001/2022;

Município de Cotriguaçu-MT;

Jairo André B. Silveira: Recorrente;

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos das unidades básicas de saúde/estratégia saúde da família (ESF) I e II, distrito de ouro verde dos pioneiros (agrovila), distrito de nova união, hospital municipal e plantões presenciais e de sobreaviso no hospital municipal no município de Cotriguaçu/MT: Objeto;

Assunto: Recurso Administrativo.

Vistos etc.

Cuida-se do Recurso Administrativo interposto nos autos acima mencionado pela empresa, JAIRO ANDRÉ B. SILVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.847.631/0001-52, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista a empresa VITA MED LTDA, sagrou vencedora dos lotes 03, 04, 05, 06, 08 e 09, e após a conferência da documentação de habilitação, renunciou aos lotes 03, 04 e 05, alegando que não teria condições de atender os lotes, pois, os profissionais que seriam contratados pela empresa manifestaram desinteresse de última hora. Sendo assim, a justificativa foi aceita pela comissão e por esse motivo o licitante recorrente fundamenta que a empresa não poderia desistir dos lotes, configurando suposta fraude no certame licitatório.

Foi apresentada contrarrazão recursal ao Recurso apresentado, pela empresa VITA MED LTDA, justificando que não cometeu fraude, uma vez que é possível a desistência de proposta nos termos do art. 43, § 6.º da Lei 8. 666/1993, desde que por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão, sendo o que ocorreu no presente caso, havendo desinteresse de profissionais a serem contratados pela empresa para executar os serviços contidos nos lotes 03, 04 e 05, acarretando na desistência dos referidos lotes.

Desta feita, não havendo reconsideração da decisão pela Comissão Permanente de Licitação – CPL quanto ao Recurso interposto, os autos uma vez instruídos, foram encaminhados concluso ao Gabinete do Prefeito Municipal, com base no art. 109, § 4.°, da Lei Federal n.° 8.666/93, para efeitos de julgamento.

É sucinto o relatório.

Passo a analisar e julgar o Recurso interposto pela Recorrente.

Inicialmente, preenchidas as formalidades recursais exigidas, o recurso da empresa, JAIRO ANDRÉ B. SILVEIRA, deve ser admitido.

Em análise aos autos, verifica-se que o processo licitatório em questão, foi realizado de forma correta, não existindo vícios, que resultaria na anulação ou revogação, nem tão pouco a reforma da decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Desta forma, nota-se que o recorrente fundamenta a ocorrência de fraude no processo licitatório, pelo motivo da empresa VITA MED LTDA, ter vencido os lotes 03, 04, 05, 06, 08 e 09, desistindo após a fase de habilitação dos lotes 03, 04 e 05, afirmando que o licitante propositalmente ofertou lance em quase todos os lotes para conseguir ficar com os que teria condições de cumprir, por essa razão desistiu posteriormente dos referidos lotes.

Diante disso, é importante reforçar que o edital de licitação no item 12.3, é bem claro ao possibilitar a todos que tenham interesse em participar da licitação, de apresentar propostas para vários lotes, vejamos:

12.3. O licitante poderá concorrer em um ou mais lotes, vedado a proposta parcial que não inclua todos os itens do lote.

Assim, é notório a possibilidade de qualquer licitante apresentar proposta para vários lotes, pois, a empresa participante pode contratar vários outros profissionais, com objetivo de cumprir com as obrigações dos demais lotes.

No caso em tela, a empresa VITA MED LTDA, informou que não conseguiria cumprir com os lotes 03, 04 e 05, em razão dos profissionais que seriam contratados posteriormente, manifestarem momento antes da licitação, que não teriam mais interesse em prestar os serviços para a referida empresa, situação que gerou a desistências dos lotes em questão.

Adiante, a Comissão Permanente de Licitação aceitou a justificativa da empresa e aceitou a desistência, com fundamento no art. 43, § 6.º da Lei 8.666/1993, o qual saliente que:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Por conseguinte, foi constatado o motivo justo superveniente e foi aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, caso o processo seja delongado por um período maior, ou a empresa não consiga contratar novos profissionais médicos para cumprir com os lotes desistentes, a municipalidade ficaria sem atendimento médico, gerando um caos social e enorme prejuízo para Administração Pública.

Com efeito, primando pelo princípio da economicidade, vantajosidade é preciso aceitar e manter a desistência dos lotes, repassando para as empresas que ficaram em segundo colocado.

Além disso, essa situação, em hipótese alguma configura fraude a licitação, como é sabido a fraude é configurada quando ocorrer as situações expressa no art. 337-F do Código Penal Brasileiro, o qual diz:

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Sendo assim, no presente caso, não houve motivo ou fato que prejudicasse a fase competitiva do certame, tendo em vista que todos os licitantes apresentaram suas propostas, que foram analisadas e classificadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Por fim, percebe-se que o presente processo licitatório atingiu sua finalidade, respeitando as nomas e princípios que regem as contratações públicas, sendo fundamental ao tomar uma decisão a respeito da condução do processo, que gere menos prejuízo ao erário e preserve os direitos dos licitantes, o que claramente foi feito no caso específico.

ANTE O EXPOSTO, com base no entendimento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima e no mais que constam dos autos da Concorrência Púbica n.º 001/2022, IMPROVEJO o Recurso Administrativo interposto pela empresa, JAIRO ANDRÉ B. SILVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.847.631/0001-52, e, consequentemente, mantenho a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Por derradeiro, DETERMINO a remessa destes autos a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que sejam tomadas as providências posteriores, na forma da legislação vigente, em especial, a publicação do extrato resumido do presente Termo de Julgamento no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e/ou no Diário Oficial da AMM Diário Oficial, bem como a notificação pessoal ou via e-mail dos Representantes Legais da empresa, JAIRO ANDRÉ B. SILVEIRA, ora Recorrente, com cópia do inteiro teor do presente Termo.

DETERMINO, por fim, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, que dê prosseguimento ao procedimento de licitação do Concorrência Pública n.º 001/2022 até seus posteriores termos, na forma da legislação vigorante.

Cotriguaçu-MT, 07 de outubro de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SEC. GOVERNO
DECRETO N.º 1.544, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a transferência para a data de 1.º de novembro de 2022 (terça-feira), do Ponto Facultativo relativo ao Dia do Servidor Público nas repartições municipais da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o Ponto Facultativo do dia do Servidor Público (28 de outubro de 2022 - sexta-feira),

DECRETO:

Art. 1.º Fica transferido para a data de 1.º de novembro de 2022 (terça-feira), o Ponto Facultativo relativo ao Dia do Servidor Público nas repartições municipais da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Para todos os efeitos, a transferência da data do Ponto Facultativo administrativo que trata o artigo anterior não será aplicado para:

I - os serviços essenciais, tais como: Hospital Municipal, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes; e,

II – as Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3.º Fica a critério da Administração Pública Municipal a qualquer momento através de ato do chefe do Poder Executivo Municipal, do Secretário Municipal da respectiva pasta ou do Chefe de Órgãos Autônomos e Independentes, se necessário for, convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 4.º Os servidores públicos municipais que cumprirem expediente no dia 1.º de novembro de 2022 (terça-feira), poderão requerer, posteriormente, junto aos Secretários Municipais/Chefes de Órgãos Autônomos e Independentes horas/dia de folga correspondente as horas ou dia trabalhado/s, exceto se exercem as atribuições dos seus cargos em regime diferenciado de jornada de trabalho.

Art. 5.º A Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos deverão dar ciência do inteiro teor do presente Decreto, mediante cópia, a todos os:

I - Secretários Municipais e Chefes de Órgãos Autônomos e Independentes do Poder Executivo Municipal, bem como das Autarquias e Fundações da Municipalidade, para adoção das providências dispostas, no presente Decreto.

II - Agentes titulares de Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e Federal, radicadas no Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias antes da data do Ponto Facultativo Municipal transferido pelo presente Decreto, assim como a todas as Entidades de Classes da Indústria, do Comércio e de Prestação de Serviços radicadas e com sede no Município.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 06 de outubro de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA Nº 25/2022

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os Servidores abaixo relacionados para realização de **PERÍCIA MÉDICA** conforme encaminhamento descrito:

Servidores:

1 – **MARINA FRANCISCA DE OLIVEIRA;**

Data: *Perícia Médica em 14/10/2022*

Horário: A partir das 11:00 horas

Local: Centro de Ultrassonografia Juruena, consultório médico Dr. Cesar, Av. 24 de Setembro, nº 223, ao lado da SEGMED, Bairro Centro, Juruena – MT.

Médico Perito: Dr. Cesar Francisco Aranibar Zavaleta

Sob pena de suspensão dos vencimentos, o periciando deverá comparecer no local, na data e hora informadas para avaliação médica, munido de todos os exames, laudos e demais documentos médicos que comprovem o histórico das moléstias adquiridas.

Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser solicitadas ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do horário de expediente, 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3555-1224.

Cotriguaçu–MT, em 07 de Outubro de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito de Cotriguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2022/ FUNED – 1ª REPUBLICAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 303/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico/SRP nº. 026/2022/FUNED – 1ª Republicação**, processo administrativo nº 032.322/2020, que tem como objeto a "*PREGÃO ELETRÔNICO/SRP PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O* ***FORNECIMENTO*** *CONTÍNUO* ***DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS*** *(HORTIFRUTIGRANJEIROS, ESTOCÁVEIS E CARNES CONGELADOS) ABAIXO RELACIONADOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT PARA OS ANOS LETIVOS DE 2022 E 2023, CONFORME CARDÁPIO DEFINIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CNE/SME), NO APÊNDICE II".*

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, a Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições **ADJUDICA e HOMOLOGA**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

EMPRESAS	CNPJ´S	LOTES	VALOR TOTAL
CMX COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI	09.542.453/0001-14	21, 31, 36, 42, 45	R$ 7.534.715,20
COMERCIAL LUAR EIRELI	02.545.557/0001-33	32	R$ 42.875,37
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA – EPP	03.362.501/0001-06	18, 24,	R$ 59.816,37
FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	10.264.502/0001-83	14, 25, 26, 28, 29, 34, 35 e 37	R$ 2.292.131,59
HSF COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI	34.853.292/0001-27	22, 23, 27, 30, 33, 39, 40	R$ 1.186.999,82
MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	08.436.811/0001-41	44	R$ 268.745,40
R.L DE CAMPOS P CORREA EPP	11.072.640/0001-23	02 e 38	R$ 160.888,94
S. J. G. PAGANINI - COMERCIO – ME	04.193.497/0001-62	20	R$ 1.125.483,45
VALECORTES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	24.233.431/0001-66	41 e 43	R$ 1.517.722,52

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 039/2022/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 303/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna

público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL e a ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico/SRP nº. 039/2022/PMC – 1ª Republicação**, processo administrativo nº 064.774/2022, que tem como objeto a "*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FRALDAS) PARA ATENDER A REDE PRIMÁRIA (PROGRAMAÇÃO E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS".*

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, a Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

EMPRESAS	LOTES	VALOR TOTAL
SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA 34.385.304/0001-36	01, 02, 03, 04, 06 e 07	R$ 119. 458,80
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02	05	R$ 47.318,40
FRACASSADO	08	----------

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2022.

Suelen Danielen Alliend

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2022/PMC - PPP MERCADO MUNICIPAL 1ª REPUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, por meio da Comissão Especial De Licitação, nomeada pela Portaria GP Nº 01/2022, publicada no Diário Gazeta do Município de Cuiabá em 10 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO** referente à **CONCORRÊNCIA Nº. 005/2022/PMC - PPP MERCADO MUNICIPAL 1ª REPUBLICAÇÃO**, processo administrativo nº 076.772/2019, que tem por objeto a **SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DA REQUALIFICAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, COMPREENDENDO A (I) REVITALIZAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA REGIÃO CENTRAL (II) REVITALIZAÇÃO, GESTÃO DO MERCADO MUNICIPAL MIGUEL SUTIL COM IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO E DE MOBILIÁRIO URBANO, (III) IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO PREFERENCIALMENTE NA REGIÃO CENTRAL E (IV) IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO, COM FOCO NA MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

LICITANTE	RESULTADO
CONSÓRCIO CS MOBI CUIABÁ	APROVADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2022.

Agmar Divino Lara de Siqueira

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Portaria GP nº 01/2022

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO Nº 079/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO LOCALIZADA NA RUA RUI BARBOSA SOBRE O RIO RIBEIRÃO DO OURO NO BAIRRO JARDIM ELDORADO, NO MUNICIPIO DE DIAMANTINOMT, EM VIRTUDE DE DESABAMENTO POR CHUVA FORTE EM 17/02/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 38/2022.**

DA PRORROGAÇÃO: **45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.**

CONTRATADO**: CIMEL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.428.638/0001-01.

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 014/2022

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES COM FINALIDADE DISGNÓSTICA EM CITOPATOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO-MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Presidente da Comissão de Licitação e seus Membros, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

O certame tem como credenciado a empresa:

LABORATÓRIO SÃO JOÃO BATISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 03. 648.334/0001-64, credenciada para os Itens nº 38500 e 51434, perfazendo o valor total de **R$ 213.560,00** (duzentos e treze mil quinhentos e sessenta reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 06 de outubro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 549/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a **Senhora GILEADE LIMA E SOUZA,** RG nº 2182699-4 SSP/MT e CPF nº 040.901.631-45 como **Fiscal do Contrato nº 134/2022**, cujo OBJETO é: **Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos em diversas especialidades, de forma complementar aos serviços oferecidos no município.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 07 de outubro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SMS Nº 007 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE HORÁRIO DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 211/2022 que dispõe sobre a mudança de horário do expediente da Administração Pública Municipal que considera a necessidade de primar pela economia e ao mesmo tempo sem prejudicar a população;

CONSIDERANDO que o Paragrafo Único do Decreto supracitado dá poder a secretaria de organizar seus horários de expediente observando tanto o binômio economia quanto a manutenção dos serviços públicos;

A Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª MARINÊZE DE ARAÚJO MEIRA,** do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estipulado o horário de expediente da Administração da Secretaria Municipal de Saúde das **07:00 horas as 13:00 horas;**

Art. 2º - Os horários de expediente das demais Unidades de Saúde **durante o exercício financeiro de 2022, conforme o Decreto 211/2022**, fica definido da seguinte forma:

a) Atenção Básica (ESF): Horário Normal – 07 :00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas;

b) Atenção Especializada (SAE/CTA, Central de Vagas): das 07:00 as 13:00 horas;

c) Atenção Especializada (Laboratório Municipal): das 06:30 as 13:30 horas e ficará de sobreaviso para o Pronto Atendimento;

d) Atenção Especializada (Centros de Reabilitação): das 06:00 as 18:00 horas;

e) Farmácias: Horário Normal – das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas;

f) Atenção Especializada (CAPS): Horário Normal – 07 :00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas;

g) Unidade de Pronto Atendimento: funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 10/10/2022 e seus efeitos valerão tão somente durante o exercício financeiro de 2022.

Diamantino, 07 de Outubro de 2022.

MARINÊZE DE ARAÚJO MEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Diamantino-MT

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES COM FINALIDADE DISGNÓSTICA EM CITOPATOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO-MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 213.560,00 (Duzentos e Treze Mil e Quinhentos e Sessenta reais).

CONTRATADO:LABORATORIO SÃO JOÃO BATISTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.648.334/0001-64.

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 291/2022 DE 03 DE OUTBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 291/2022 DE 03 DE OUTBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A FABIANO VICENTE DA SILVA JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Bioquímico, no período aquisitivo de **01/04/2019 a 01/02/2020 e 01/02/2020 a 01/04/2022 uma vez que teve um período de Licença sem ônus.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **FABIANO VICENTE DA SILVA JUNIOR**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **03/10/2022 a 01/11/2022.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 03 de outubro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 293/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 293/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A DIEGO MARADONA DOS SANTOS MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Fiscal de Consumo, no período aquisitivo de **17/09/2021 a 17/09/2022.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **DIEGO MARADONA DOS SANTOS MORENO**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **05/10/2022 a 03/11/2022.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 05 de outubro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 292/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 292/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A JUCINEIDE DOS REIS LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Técnico Administrativo, no período aquisitivo de **01/03/2020 a 01/03/2021.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **JUCINEIDE DOS REIS LIMA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **13/10/2022 a 11/11/2022.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 05 de outubro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 290/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 290/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A LUCIANA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no período aquisitivo de **11/03/2014 a 11/03/2019.**

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a **LUCIANA DOS SANTOS.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **17/10/2022 a 15/12/2022.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de outubro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 289/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 289/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A LINDIFÁTIMA GONÇALVES FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, no período aquisitivo de **25/03/2016 a 25/03/2021.**

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a **LINDIFÁTIMA GONÇALVES FARIAS.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **03/10/2022 a 01/11/2022.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de outubro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 288/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 288/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE RETORNO DE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR ELIAQUIM ALMEIDA TORRES DE CARVALHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no inciso XIV, § 3º, Art. 20 da Lei Orgânica Municipal e Art. 101, § Único da Lei 854/2003.

R E S O L V E

ART. 1º - Retornar para exercer suas funções nesta Prefeitura Municipal o servidor **ELIAQUIM ALMEIDA TORRES DE CARVALHO.**

ART. 2º - O retorno será a partir de 01 de outubro de 2022.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de setembro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 287/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 287/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 02 (DOIS) MESES DE FÉRIAS REMUNERADAS A WELLINTON ROBERTO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Decreto nº 058/2022 de 27 de setembro de 2022, que a (o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Administração, no cargo de Técnico Administrativo, no período aquisitivo de **05/10/2017 a 05/10/2019.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 02 (dois) meses de férias a **WELLINTON ROBERTO NASCIMENTO**.

ART. 2º - As férias concedidas no Art. 1º serão totalmente remuneradas.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 27 de setembro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 286/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 286/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA ZELMA DIAS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer Administrativo nº 030/2022/AJ/LP de 27/09/2022 e Lei nº 1642/2020**.**

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder **Elevação de Classe** a Servidora:

- **ZELMA DIAS FERREIRA – Cargo: Agente de Administração Pública – Classe "D" – Nível 10.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de setembro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 285/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 285/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A ROSALIA SOARES RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no período aquisitivo de **01/04/2016 a 01/04/2021.**

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a **ROSALIA SOARES RODRIGUES.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **28/09/2022 a 27/10/2022.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de setembro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 284/2022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 284/2022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA LUCIANA CRISTINA DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o Art. 103 da Lei 854/2003, conforme Parecer Administrativo nº 026/2022/AJ/LP.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença para cuidar de pessoa doente na família ao servidor **LUCIANA CRISTINA DE SOUZA**.

ART. 2º - A licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **26/09/2022 a 25/10/2022**.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de setembro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito MunicipaL

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 283/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 283/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARIA DO CARMO SANTOS FURTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou no Gabinete do Prefeito, no cargo de Técnico Administrativo, no período aquisitivo de **05/04/2021 a 05/04/2022.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **MARIA DO CARMO SANTOS FURTADO**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **20/09/2022 a 19/10/2022.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 20 de setembro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 282/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 282/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Educação, no cargo de Professora, no período aquisitivo de **03/01/2009 a 03/01/2014.**

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a **MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **22/09/2022 a 21/10/2022.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de setembro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 281/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 281/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A DIANA MARIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **14/09/2021 a 14/09/2022.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **DIANA MARIA DA SILVA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **15/09/2022 a 14/10/2022.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 15 de setembro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 280/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 280/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A JUDITE SANTANA CALADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **16/08/2017 a 16/08/2022.**

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a **JUDITE SANTANA CALADO.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **15/09/2022 a 14/10/2022.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de setembro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 278/2022 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 278/2022 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A ANA LIMA DA SILVA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **10/02/2004 a 10/02/2009.**

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a **ANA LIMA DA SILVA SOUZA.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **12/09/2022 a 12/10/2022.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de setembro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020 – PREGÃO 003/2020

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020 – PREGÃO 003/2020

CONTRATADA:JEOVA RODRIGUES DE SOUSA - ME , CNPJ: 08.603.673/0001-48

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a expansão de doze (12) meses do prazo de execução e da vigência, constante da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2020, com fundamento nas diretrizes contidas na Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2022

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 277/2022 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 277/2022 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARCIO ALMEIDA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período aquisitivo de **03/02/2021 a 03/02/2022.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **MARCIO ALMEIDA RODRIGUES**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **12/09/2022 a 11/10/2022.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 09 de setembro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 276/2022 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 276/2022 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARIA APARECIDA BORBA DE FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **04/09/2021 a 04/09/2022.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **MARIA APARECIDA BORBA DE FARIA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **12/09/2022 a 11/10/2022.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 09 de setembro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 275/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 275/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA MARIA QUEIROZ DA SILVA DE LARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer Administrativo nº 029/2022/AJ/LP de 08/09/2022 e Lei nº 1642/2020**.**

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder **Elevação de Classe** a Servidora:

- **MARIA QUEIROZ DA SILVA DE LARA – Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Classe "C" – Nível 04.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de setembro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 274/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 274/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA MARIA DO CARMO ALVES GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer Administrativo nº 028/2022/AJ/LP de 08/09/2022 e Lei nº 1642/2020**.**

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder **Elevação de Classe** a Servidora:

- **MARIA DO CARMO ALVES GONÇALVES – Cargo: Agente de Administração Pública – Classe "D" – Nível 07.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de setembro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 273/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 273/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A MARIA ROSA DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **27/09/2012 a 27/09/2017.**

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a **MARIA ROSA DE FREITAS.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **10/09/2022 a 09/10/2022.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de setembro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 272/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 272/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ADEZEANE AMORIM DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período aquisitivo de **12/04/2021 a 12/04/2022.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **ADEZEANE AMORIM DOS SANTOS**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **12/09/2022 a 11/10/2022.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 06 de setembro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 272/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 272/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ADEZEANE AMORIM DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período aquisitivo de **12/04/2021 a 12/04/2022.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **ADEZEANE AMORIM DOS SANTOS**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **12/09/2022 a 11/10/2022.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 06 de setembro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 271/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 271/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA DORACI MARIA DA SILVA GONZAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer Administrativo nº 027/2022/AJ/LP de 06/09/2022 e Lei nº 1642/2020**.**

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder **Elevação de Classe** a Servidora:

- **DORACI MARIA DA SILVA GONZAGA – Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Classe "C" – Nível 04.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de setembro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 270/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 270/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ROSA PAULA DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, no período aquisitivo de **28/02/2021 a 28/02/2022.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **ROSA PAULA DA ROCHA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **08/09/2022 a 07/10/2022.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 16 de setembro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 268/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 268/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A VERA LUCIA ANTONIA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, no período aquisitivo de **02/04/2019 a 02/04/2020.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **VERA LUCIA ANTONIA DE OLIVEIRA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/09/2022 a 30/09/2022.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 01 de setembro de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 – PREGÃO 003/2020

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 – PREGÃO 003/2020

CONTRATADA:CARLOS EDUARDO DA CRUZ SILVA,CNPJ: 36.169. 021/0001-82

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a expansão de doze (12) meses do prazo de execução e da vigência, constante da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2020, com fundamento nas diretrizes contidas na Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2022

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA N° 004/2022

PRIMEIRA ATA DA SESSÃO PÚBLICA ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA N° 004/2022

Processo Administrativo nº 098/2022 Objeto: Contratação de empresa de engenharia responsável pela execução “construção” da Escola Municipal de Gaúcha do Norte MT. As oito horas do dia seis e outubro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se A Comissão Permanente de Licitações deste município, designada pelo Decreto n° 1218/2022, de 31 de janeiro de 2022, representado pelo Presidente Itayana Alves de Carvalho e os membros Neilla Felizarda de Souza, Cátia Letícia Trevisan e Marisa Usinger juntamente com Engenheiro Bruno Rodrigues Piccolo, para realizar os procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, referentes a concorrência n° 04/2022 do processo administrativo de n° 098/2022, conforme descrito acima, na forma de execução indireta, tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e disposições contidas no edital, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Federal no 8.666/1993, o aviso comunicando a data de abertura dos envelopes de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Estado MT, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial de Contas TCE MT e Diário de Grande Circulação no dia 22 de agosto de 2022, todos colacionados aos autos do processo em epígrafe. A presidente da Comissão procedeu a Abertura da sessão pública pontualmente As 08hs:00 min. (oito horas), como estava previsto em Edital, apresentando o objeto da concorrência n° 004/2022 e em seguida informou, aos licitantes presentes, que por cumprimento ao princípio da razoabilidade e ampliação da competitividade seria concedido uma tolerância de 10 minutos para participação da Sessão Pública, ao passo que Às 08hs:10 min. (oito horas e dez minutos) encerrou o prazo de recebimento de envelopes pela Comissão Permanente de Licitação. A Presidente da Sessão pública iniciou o cadastro das empresas participantes, onde estava presente representantes da EMPRESA MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n° 32.625.625/0001-35, CONSERV CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 14.425.526/0001-28, CONSTRUTORA LAS CASAS NOVA ALIANCA EIRELI CNPJ: 10.364.043/0001-00, C3 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 20.198.694/0001-20 que entregou os envelopes lacrados no início da sessão pública do certame a Comissão Permanente de Licitação, com permanência na sessão de representante legal, estas licitantes supracitadas apresentaram os documentos de credenciamento previstos no edital. Após esta fase o Srª. Presidente da Sessão acolheu os envelopes de Habilitação de n° 1 e das Propostas de n° 02 de todas as empresas presentes mencionadas Ata, como concorrentes do objeto licitado. Às 08h:50 min. (oito horas e cinquenta minutos), iniciou-se a abertura dos envelopes de habilitação das empresas concorrentes pela Comissão de Licitação, foram convocados os representes das empresas presentes na sessão para rubricarem e dar vistas nos documentos de habilitação das empresas concorrentes no certame, em seguida foi pronunciado pela Presidente a necessidade de suspensão do Certame para análise dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, para posteriormente decidir quais empresas serão habilitadas e/ou desclassificadas na licitação. Ademais, a Presidente informou na sessão pública aos Representantes presentes das empresas licitantes que todas as informações referentes a concorrência estarão disponíveis na página ou endereço eletrônico do município de Gaúcha do Norte MT, sitio: http://www.gauchadonorte.mt.gov.br , no menu: Licitações> concorrência> concorrência pública n°04/2022, bem como, será publicado no Diário Oficial dos municípios e Diário Oficial de Contas TCE MT e também será encaminhado no e-mail dos representantes das empresas conforme mencionado pela presidente, optaram também por deixarem os envelopes da Propostas onde serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação assim que sair o resultado da habilitação após passar o prazo de recursos das empresas presentes, se houver. Todos os documentos das propostas também foram visitados pelos representantes das empresas presentes no local do certame, inclusive os envelopes da proposta. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que está foi assinada por todos os presentes.

SEGUNDA ATA DA SESSÃO PÚBLICA ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA N° 004/2022

Processo Administrativo nº 098/2022 Objeto: Contratação de empresa de engenharia responsável pela execução “construção” da Escola Municipal de Gaúcha do Norte MT. As treze horas do dia seis e outubro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se A Comissão Permanente de Licitações deste município, designada pelo Decreto n° 1218/2022, de 31 de janeiro de 2022, representado pela Presidente Itayana Alves de Carvalho e os membros Neilla Felizarda de Souza, Cátia Letícia Trevisan e Marisa Usinger juntamente com Engenheiro Bruno Rodrigues Piccolo, para realizar os procedimentos de análise dos documentos de habilitação, referentes a concorrência n° 04/2022 do processo administrativo de n° 098/2022, conforme descrito acima, na forma de execução indireta, tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e disposições contidas no edital, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Federal no 8.666/1993, todos colacionados aos autos do processo em epígrafe. A presidente da Comissão juntamente com a equipe de apoio procedeu a análise de toda a documentação de habilitação das empresas MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n° 32.625.625/0001-35, CONSERV CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 14.425.526/0001-28, CONSTRUTORA LAS CASAS NOVA ALIANCA EIRELI CNPJ: 10.364.043/0001-00, C3 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 20.198.694/0001-20, chegando a seguinte conclusão: a empresa MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n° 32.625.625/0001-35, CONSERV CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 14.425.526/0001-28 ficaram desabilitadas por não apresentarem documentos dos sócios/proprietários nem certidão negativa do Trabalho (no caso da certidão negativa do trabalho a empresa que não apresentou foi a CONSERV CONSTRUCAO E SERVICOS), salientando ainda que apenas um atestado de capacidade técnico do engenheiro da empresa MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA foi validado, pois conforme edital ,não são aceitos atestados emitidos pelo próprio licitante, sendo assim o único atestado válido é insuficiente para comprovar a capacidade técnica. Já a empresa CONSTRUTORA LAS CASAS NOVA ALIANCA EIRELI foi desabilitada por apresentar Atestado de Capacidade Técnico sem o original ou reconhecido em cartório e faltando o registro do CAT para comprovação das mesmas em desconformidade com edital. O contrato do engenheiro responsável pela empresa LAS CASAS NOVA ALIANCA EIRELI, também não possuindo validade jurídica, pois não apre-

senta assinatura de testemunhas e firma reconhecida. Sendo assim diante da Inabilitação de três das quatro empresas participantes restou apenas a empresa C3 ENGENHARIA LTDA **habilitada** que apresentou toda documentação exigida no Edital. Portanto comunico as empresas participantes que iremos abrir os **envelopes da proposta no dia 13 de outubro** as sete da manhã, tendo as empresas **até dia 11 de outubro para recorrerem da decisão**. Saliento que toda documentação de habilitação foi enviado no e-mail de cada empresa conforme decidido no ato do certame, para que possam acompanhar todo processo, também ficara disponível no sítio da prefeitura no endereço http://www.gauchadonorte.mt.gov.br, essa ATA será publicada no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que está foi assinada por todos os presentes.

AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 049/2022

O Município de Gaúcha do Norte – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01. 614.539/0001-01, neste ato representado por sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna se público a quem interessar a **ERRATA** do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 049/2022**, pois houve alteração no valor Global o qual foi publicado de forma equivocada com valor de **R$ 3.016,28 (três mil e dezesseis reais e vinte e oito centavos)**, sendo que o valor global correto é o de **R$ 3.225,97 (três mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).**

Gaúcha do Norte – MT, 07 de outubro de 2022.

Neilla Felizarda de Souza

Pregoeira Oficial

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000135/2022

Modalidade Nr.: 00000049/2022

Classificação:: Dispensa de licitação para compras e serviços

Data da Adjudicação: 28/09/22

Data da Homologação: 28/09/22

Objeto da licitação: SEGURO NOVO PARA VEICULO CHEVROLET - SPIN LT 1.8 8V ECONOFLEX - SAUDE

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

4185 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
36561	SEGURO NOVO PARA VEICULO Detalhamento: SEGURO NOVO PARA VEICULO	UNIDADE		1,0000	3.225,9700	3.225,97

Total Fornecedor: 3.225,9700

Total Geral: 3.225,9700

GAUCHA DO NORTE, Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022

_____

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21 e consoante regrado no Decreto Municipal 1.301 de 08/07/2022.

TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte interessada em promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PARA O VEÍCULO DE MODELO LW350KV-SKD - CHASSI: XUG0350KCNPB00190**, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada contratação direta de prestação de serviços CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos dos serviços de **REVISÃO**, que poderão ser apresentados fisicamente na sede da prefeitura municipal de Gaúcha do Norte ou de maneira digital no e-mail do setor de licitações licitacaogauchadonorte@gmail.com no prazo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações.

III – De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

IV – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação (i) contrato social; (ii) Certidão Conjunta expedida junto a SRF; (iii) Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) e (iii) Certidão Negativa de Débito Trabalhista

IV – Este aviso vai ser divulgado no site do Município de Gaúcha do Norte e publicado no DOM E DOC TCE-MT.

Gaúcha do Norte/MT, 07 de outubro de 2022.

ITAYANA ALVES DE CARVALHO

Agente de Contratação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21 e consoante regrado no Decreto Municipal 1.301 de 08/07/2022.

TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte interessada em promover a contratação de uma empresa para **CONSERTO E REFORMA COMPLETA DE COMPRESSOR DE AR 40 PES E CAMINHÃO COMBOIO, JUNTAMENTE COM AS VALVULAS.**, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada contratação direta de aquisição CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos do **CONSERTO E REFORMA COMPLETA DE COMPRESSOR DE AR 40 PES E CAMINHÃO COMBOIO, JUNTAMENTE COM AS VALVULAS.**, que poderão ser apresentados fisicamente na sede da prefeitura municipal de Gaúcha do Norte ou de maneira digital no e-mail do setor de licitações licitacaogauchadonorte@gmail.com no prazo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações, compreendendo-se neste caso o período de **10/10 a 12/10/2022.**

III – De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

IV – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação (i) contrato social; (ii) Certidão Conjunta expedida junto a SRF; (iii) Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) e (iii) Certidão Negativa de Débito Trabalhista

IV – Este aviso vai ser divulgado no site do Município de Gaúcha do Norte e publicado no DOM E DOC TCE-MT.

Gaúcha do Norte/MT, 07 de outubro de 2022.

ITAYANA ALVES DE CARVALHO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO PREÇOS 025/2022

PREGÃO PRESENCIAL 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2022

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, FLUIDOS DE FREIOS E ADITIVOS PARA USO EM VEICULOS E MAQUINAS DA PREFITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.

2.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

NOME: AUTO POSTO BACABA LTDA-ME CNPJ: 09.424.309/0001-83	
CEP: 78.620.000	**CIDADE/UF:**
TELEFONES: 66 3416-1006	**E-MAIL: jetlubrificantes@gmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ALBERTO SILVA	
RG: 472744 SSP-MG	**CPF: 090.129.746-15**

NOME: SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA CNPJ: 24.717.067/0001-00	
CEP: 78.138-095	**CIDADE/UF: VARZEA GRANDE**
TELEFONES: 65 3029-3418/ 65 99619-9676	**E-MAIL: licitacao@sopesadovg.com**
REPRESENTANTE LEGAL: ELBA PARANHOS DA SILVA	
RG: 12621897 SSP-MT	**CPF: 704.498.211-53**

NOME: T7 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ:	
CEP: 78.025-300	**CIDADE/UF: CUIABA**
TELEFONES: 65 3623-7837	**E-MAIL: licitacao@t7pecas.con.br**
REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON RICARDO HATSCHBACH	
RG: 18504612 SEJUSP-MT	**CPF: 027.730.411-35**

03. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.2. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93.

General Carneiro-MT, 06 de outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022

O Município de Glória D'Oeste – MT, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial sob o n° 07/2022, Processo Administrativo nº 064/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Estruturas Temporárias e Serviços para a realização de Eventos, conforme quantidade e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **21 de outubro de 2022, às 09h00min** no Paço Municipal.

INFORMAÇÕES: O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, no seguinte endereço: Av. dos Imigrantes, nº 2000, Centro, CEP: 78.293-000, na Cidade de Glória D'Oeste - MT e poderá ser obtido também através de solicitação no email : licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br .

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3275-1105.

Município de Glória D'Oeste/MT, 06 de outubro de 2022.

SIDINEI DA SILVA – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022

O município de Glória D'Oeste – MT, representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, tipo Menor Preço com regime de execução indireta por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da

Escola Municipal CEEFARR Aparecido Rubens Remédis no Município de Glória D'Oeste – MT, especificações detalhadas e constantes no Projeto Básico e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Edital, com recebimento e abertura dos envelopes para o dia 11/11/2022 às 09h00 (horário de Mato Grosso) .

INFORMAÇÕES: O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, no seguinte endereço: Av. dos Imigrantes, nº 2000, Centro, CEP: 78.293-000, na Cidade de Glória D'Oeste - MT e poderá ser obtido também através de solicitação no email : licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br .

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3275-1105.

Município de Glória D'Oeste/MT, 07 de outubro de 2022.

Diego Emílio da Silva /Comissão Permanente de Licitação-**Presidente.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 073/2022

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Diretor do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação namodalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE GUIRATINGA**, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **24 de outubro de 2022**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n. º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 07 de outubro de 2022.

Jefferson Rodrigues da Silva

Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 071/2022

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Diretor do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação namodalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NOS SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS REFORMAS E CONSERTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUIRATINGA**, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **25 de outubro de 2022**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n. º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 07 de outubro de 2022.

Jefferson Rodrigues da Silva

Diretor do Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RETIFICAÇÃO DE VALOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavaí.

Contratado: PEDRO BATISTA LIMITADA.

Objetivo: Contratação de show musical regional, onde compreende se em com a Dupla Fabricio & Fernando no dia 16 de outubro de 2022.

Procedimento: Inexigibilidade de licitação sob o nº 025/2022.

Vigência: 26/09/2022 – 31/12/2022.

Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Fiscal do Contrato: Adelson Gomes Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO Nº 27 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

RESOLUÇÃO nº 27 de 06 de outubro de 2022

Dispõe sobre o registro do Instituto Pater de Educação e Cultura no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itiquira.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais compulsando a Lei Municipal nº 900/15, referente a infância e juventude, a qual tem reflexo direto e nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e art. 227, § 3.º, inciso VI, da Constituição da República, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itiquira e,

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA, adotada em sua Reunião Extraordinária, realizada em 06 de outubro de 2022, resolve;

Art. 1º - Conceder registro a entidade e a inscrição de seus respectivos serviços/programas, que tem por objetivo a formação de crianças e adolescentes de seis a dezesseis anos, a saber:

I – Instituto Pater de Educação e Cultura, CNPJ: 21.289.889/0001-49:

1. Vendedor em comércio atacadista/varejista; 2. Promotor de vendas; 3. Demonstrador de mercadorias; 4. Repositor de mercadorias; 5. Atendente de farmácia; 6. Auxiliar de escritório; 7. Assistente administrativo; 8. Auxiliar de pessoal; 9. Auxiliar de almoxarifado; 10. Recepcionista em geral e; 11. Auxiliar de logística.

Art. 2º - A renovação de registro e inscrição de projeto que trata o artigo 1º desta resolução terá validade de 02 (dois) anos, a contar de 06 de outubro de 2022, condicionado que as inscrições fornecidas pelo CMDCA poderão ser revogadas a qualquer tempo se constatado irregularidade no cumprimento de suas ações.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itiquira, 06 de outubro de 2022.

JOICE DE SOUZA P. GALDINO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO Nº 26 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

RESOLUÇÃO nº 26 de 06 de outubro de 2022

Dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Itiquira e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais compulsando a Lei Municipal nº 900/15, referente a infância e juventude, a qual tem reflexo direto e nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e art. 227, § 3.º, inciso VI, da Constituição da República, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itiquira e,

CONSIDERANDO reunião plenária realizada em 06 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que convoca a 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fortalecer os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Art. 1º Convocar a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema – *Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade*.

Art. 2º Estabelecer que a data para realização a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itiquira será no dia 20 de outubro de 2022.

Art. 3º - Recomendar que, garantam a participação efetiva de crianças e adolescentes em todas as etapas da Conferência.

Art. 4º - As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados, da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - O regimento interno da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - As despesas com a organização e a realização da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal para Criança e Adolescente e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - O Documento Base e Documento Orientador, elaborados pela Comissão Organizadora Nacional e aprovados em Plenária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, dispõem, respectivamente, sobre subsídios para o debate do tema central e eixos da conferência nacional e sobre as orientações de organização da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e de todas as etapas.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itiquira, 06 de outubro de 2022.

JOICE DE SOUZA P. GALDINO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO Nº 28 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 28 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA arrecadados no exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais compulsando a Lei Municipal nº 900/15, referente a infância e juventude, a qual tem reflexo direto e nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e art. 227, § 3.º, inciso VI, da Constituição da República, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itiquira e,

CONSIDERANDO o § 2º do Artigo 260 da Lei nº. 8.069/90 – ECA, que estabelece que os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixarão critérios de utilização, através de plano de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 900/2015, que estabelece que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá elaborar o plano de aplicação dos recursos do FMDCA, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o Plano de Ação e que a aplicação dos recursos do FMDCA deliberada pelo CMDCA deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não governamentais, resolve:

Art. 1º - Os recursos arrecadados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, com base no incentivo fiscal do imposto de renda durante o exercício de 2022, acrescido de outras receitas e do saldo remanescente do ano anterior, deverão ser aplicados no financiamento de ações governamentais e não governamentais, para as finalidades e nos percentuais abaixo descritas:

I – 59% (cinquenta e nove por cento) no desenvolvimento de programas e serviços complementares, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II – 15% (quinze por cento) para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, observado a Política Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;

III – 14% (quatorze por cento) em programa capacitação e formação continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – 12% (doze por cento) no desenvolvimento de programas e projetos de campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, incluindo campanhas de arrecadação de recursos para o FMDCA.

Parágrafo único. No caso de não apresentação de projetos e programas, ou em que os valores dos projetos ou programas apresentados sejam inferiores ao valor previsto para qualquer um dos Incisos, os recursos excedentes serão remanejados entre os demais Incisos, mediante deliberação do Plenário do CMDCA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação/publicação.

Registre-se e publique-se.

Itiquira, 06 de outubro de 2022.

JOICE DE SOUZA P. GALDINO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 437, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N° 437, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. JOEL CARVALHO DOS REIS, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de MECÂNICO, empossado em 18/06/2002, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de gozo de 12/09/2022 à 12/12/2022, referente ao período aquisitivo 07/11/2016 à 07/11/2021,** com o retorno ao trabalho no dia 13/12/2022**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/09/2022.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 07 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 436, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N° 436, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de GUARDA, empossada em 27/08/2013, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de gozo de 03/10/2022 à 03/01/2023, referente ao período aquisitivo 27/08/2013 à 27/08/2018,** com o retorno ao trabalho no dia 04/01/2023**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/10/2022.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 07 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA N.º 253, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 253, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2016 a 2021, a partir de 26 de setembro de 2022 a 18 de dezembro de 2022 (84 dias), à servidora abaixo:

MARIA DE FÁTIMA SILVA – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 22 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

MARIA ZILÁ BRUSCHETTA

Prefeita Municipal, em Exercício

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra

PORTARIA N.º 252, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 252, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2012 a 2017, a partir de 19 de setembro de 2022 a 17 de dezembro de 2022 (90 dias), à servidora abaixo:

DAUMA KATIUSCIA SILVA – Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 15 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

MARIA ZILÁ BRUSCHETTA

Prefeita Municipal, em Exercício

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 004/2022 AO CONTRATO N.º 017/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;** OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA até 31/12/2022.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 017/2020; **ASSINATURA**: 09/09/2022.

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

PORTARIA N.º 257, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 257, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2017 a 2022, a partir de 12 de setembro de 2022 a 11 de outubro de 2022 (30 dias), à servidora abaixo:

SANDRA ALVES DE SOUZA – Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 26 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

MARIA ZILÁ BRUSCHETTA

Prefeita Municipal, em Exercício

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 254, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 254, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2003 a 2008, a partir de 19 de setembro de 2022 a 18 de outubro de 2022 (30 dias), à servidora abaixo:

IRENE FERREIRA LEITE – Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 23 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

MARIA ZILÁ BRUSCHETTA

Prefeita Municipal, em Exercício

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 254, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2003 a 2008, a partir de 19 de setembro de 2022 a 18 de outubro de 2022 (30 dias), à servidora abaixo:

IRENE FERREIRA LEITE – Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 23 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

MARIA ZILÁ BRUSCHETTA

Prefeita Municipal, em Exercício

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 255, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 255, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2017 a 2022, a partir de 03 de setembro de 2022 a 02 de outubro de 2022 (30 dias), à servidora abaixo:

PAULA ELEONORA LIMA DA SILVA – Nutricionista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 23 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

MARIA ZILÁ BRUSCHETTA

Prefeita Municipal, em Exercício

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 256, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 256, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2014 a 2019, a partir de 02 de novembro de 2022 a 30 de janeiro de 2023 (90 dias), ao servidor abaixo:

SERGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA – Instrutor Técnico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 23 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

MARIA ZILÁ BRUSCHETTA

Prefeita Municipal, em Exercício

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 258, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 258, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio**, referente ao Quinquênio de 2012 a 2017, a partir de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022 (30 dias), à servidora abaixo:

ALCIONE GOMES DE SOUZA FRANCO – Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 26 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

MARIA ZILÁ BRUSCHETTA

Prefeita Municipal, em Exercício

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02155/2022

A Prefeitura Municipal de Jauru tona público edital para ***REGISTRO DE PREÇOS PARA* AQUISIÇÃO *DE VEÍCULO UTILITÁRIO 4x4 TIPO CAMINHONETE COM CAÇAMBA*, Anexo I** do edital que está disponível no endereço eletrônico: https://www.jauru.mt.gov.br/sic-licitacoes ou por meio do Portal https://www.licitanet.com.br/.

A abertura do processo será no dia 25 (vinte) de outubro de 2022, as 09 horas (horário de Brasília).

Jauru MT, 07 de outubro de 2022.

Gilmar Junior Ferreira

Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 O Prefeito do Município de Jauru/MT resolve: HOMOLOGAR o OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 4x4 COM CAÇAMBA***; e informo que a presente licitação teve como resultado LICITAÇÃO FRACASSADA, por não haver propostas com condições de aceitabilidade.

Jauru MT, 06 de outubro de 2022

_____

VALDECI JOSE DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 109/2022 TIPO: ELETRONICO JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 453/2022, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 453/2022, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 109/2022, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Brasília, do dia 07.10.2022, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E NA IMPLANTAÇÃO DE (04) QUATRO LOMBADAS ELETRÔNICAS EDUCATIVA,** em Atendimento a Secretaria Municipal de Cidade**,** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se **Deserta**.

Juara –MT, 07 de outubro de 2022.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
RESUMO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 001/2022

Resumo do Sexto Termo de Apostilamento do Contrato N.º 001/2022

Contratante: Câmara Municipal de Juara situada na Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Contratado: AUTO POSTO ARINOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.798.923/0001-54, com sede na Avenida Rio Arinos, n.º 968-W, Centro, CEP: 78.575-000, na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso

Objeto: A presente apostila refere-se ao reequilíbrio econômico-financeiro com alteração de valor dos itens contidos no Contrato 001/2022 com empresa especializada em fornecimento do Combustível (Diesel S10 e Gasolina Comum) para os Veículos que compõe a frota do Poder Legislativo Municipal, pactuado em Contrato, devidamente autorizado pelo Presidente.

Data Inicio da Redução de Preço : 23/09/2022.ITEM

REEQUILIBRADO:Gasolina Comum - Litro passará de R$ 6,19 para R$ 5,57 - Petrobrás

Diesel S10 - Litro passará de R$ 7,56 para R$ 7,09- Petrobrás

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CONVENIOS
RESOLUÇÃO Nº 019 /22 CMEL DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 019 /22 CMEL DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Recomenda a INEXIBILIDADE de chamamento público para firmar termo de parceria entre o MUNICÍPIO DE JUINA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO-CMEL**, em reunião plenária, extraordinária, realizada no dia 28/09/2022, no uso da competência que lhe confere Lei nº 1.712/2017,

Considerando o Decreto nº 174 de 16 de Dezembro de 2021;

Considerando que a Liga Esportiva Juinense, é a única organização de sociedade civil dotada de singularidade em consonância com o objeto e metas, cuja relevância e pertinência coadunam com as necessidades e

particularidades referente a demanda pleiteada pela associação supracitada.

Considerando que a Liga Esportiva Juinense, atende os objetivos e metas requisitados como critérios legais constantes no artigo 31 da Lei 13. 204/2015, bem como recepciona o proposto pelo projeto apresentado;

Considerando que a Liga Esportiva Juinense, apresenta vínculo com os praticantes da modalidade;

Considerando as discussões e deliberações registradas em ata nº 014/ 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar a INEXIBILIDADE de chamamento público para que o município de Juína firme Termo de Colaboração com a **LIGA ESPORTIVA JUINENSE** para execução das atividades e competições de fomento para a modalidade;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 29 de setembro de 2022.

Jocemir Correa

Presidente do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

CONVENIOS
RESOLUÇÃO Nº 021 /22 CMEL DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 021 /22 CMEL DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Recomenda a INEXIBILIDADE de chamamento público para firmar termo de parceria entre o MUNICÍPIO DE JUINA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO-CMEL**, em reunião plenária, extraordinária, realizada no dia 28/09/2022, no uso da competência que lhe confere Lei nº 1.712/2017,

Considerando o Decreto nº 174 de 16 de Dezembro de 2021;

Considerando que a Liga Estadual de Motociclismo e Automobilismo de Mato Grosso, é a única organização de sociedade civil dotada de singularidade em consonância com o objeto e metas, cuja relevância e pertinência coadunam com as necessidades e particularidades referente a demanda pleiteada pela associação supracitada.

Considerando que a Liga Estadual de Motociclismo e Automobilismo de Mato Grosso, atende os objetivos e metas requisitados como critérios legais constantes no artigo 31 da Lei 13.204/2015, bem como recepciona o proposto pelo projeto apresentado;

Considerando que a Liga Estadual de Motociclismo e Automobilismo de Mato Grosso, apresenta vínculo com os praticantes da modalidade;

Considerando as discussões e deliberações registradas em ata nº 014/ 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar a INEXIBILIDADE de chamamento público para que o município de Juína firme Termo de Colaboração com a **LIGA ESTADUAL DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE MATO GROSSO** para execução das atividades e competições de fomento para a modalidade;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 29 de setembro de 2022.

Jocemir Correa

Presidente do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

CONVENIOS
RESOLUÇÃO Nº 020 /22 CMEL DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 020 /22 CMEL DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Recomenda a INEXIBILIDADE de chamamento público para firmar termo de parceria entre o MUNICÍPIO DE JUINA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO-CMEL**, em reunião plenária, extraordinária, realizada no dia 28/09/2022, no uso da competência que lhe confere Lei nº 1.712/2017,

Considerando o Decreto nº 174 de 16 de Dezembro de 2021;

Considerando que a Associação Juinense de Som Automotivo e Rebaixados, é a única organização de sociedade civil dotada de singularidade em consonância com o objeto e metas, cuja relevância e pertinência coadunam com as necessidades e particularidades referente a demanda pleiteada pela associação supracitada.

Considerando que a Associação Juinense de Som Automotivo e Rebaixados, atende os objetivos e metas requisitados como critérios legais constantes no artigo 31 da Lei 13.204/2015, bem como recepciona o proposto pelo projeto apresentado;

Considerando que a Associação Juinense de Som Automotivo e Rebaixados, apresenta vínculo com os praticantes da modalidade;

Considerando as discussões e deliberações registradas em ata nº 014/ 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar a INEXIBILIDADE de chamamento público para que o município de Juína firme Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E REBAIXADOS** para execução das atividades e competições de fomento para a modalidade;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 29 de setembro de 2022.

Jocemir Correa

Presidente do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

CONVENIOS
RESOLUÇÃO Nº 17/SMELT DE SETEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 17/SMELT DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 005/ 2022- Associação da Liga Esportiva Juinense de Futsal e da outras providências.

A Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo no uso da competência que lhe confere pelo **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022** firmado com a **Associação da Liga Esportiva Juinense de Futsal** e das demais normas que regulam a espécie.

CONSIDERANDO A Lei Nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO A análise e aprovação da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo referente a prestação de contas realizada no dia 28/ 09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Termo de Colaboração TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022 firmado com a Associação da Liga Esportiva Juinense de Futsal, referente ao repasse do Termo de Colaboração de nº 005/2022 e do 1º Termo Aditivo de Majoração.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 29 de setembro de 2022.

_____

Jocemir Correa

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

CONVENIOS
RESOLUÇÃO Nº 18/SMELT DE SETEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 18/SMELT DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Termo de Colaboração 006/2022-Liga Esportiva Juinense e da outras providências.

A Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo no uso da competência que lhe confere pelo **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022** firmado com a **LIGA ESPORTIVA JUINENSE** e das demais normas que regulam a espécie.

CONSIDERANDO A Lei Nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO A análise e aprovação da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo referente a prestação de contas realizada no dia 28/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Termo de Colaboração TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022 firmado com a LIGA ESPORTIVA JUINENSE, referente ao repasse da parcela única do Termo de Colaboração de nº 006/2022.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 29 de setembro de 2022.

_____

Jocemir Correa

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A Prefeito Municipal, MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 037/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

Data da Homologação: 30/09/2022

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, MOVEIS E ELETROELETRONICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.

Fornecedores:

Razão Social: ARES COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.934.780/0001-97

Valor: R$ 414.009,41 (quatrocentos e quatorze mil e nove reais e quarenta e um centavos)

Razão Social: JESSICA JULLIE DA SILVA DUQUE CNPJ: 46.817.965/0001-72

Valor: R$ 12.743,03 (doze mil e setecentos e quarenta e três reais e três centavos)

Razão Social: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA CNPJ:18.861.730/0001-42

Valor: R$ 170.099,71 (cento e setenta mil e noventa e nove reais e setenta e um centavos)

Razão Social: LEILA ALVEZ DE CORDEIRO LUSA CNPJ: 44.227.505/0001-69

Valor: R$ 36.376,31 (trinta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos)

Razão Social: HMACOMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ: 29.391.476/0001-82

Valor: R$ 47.475,39 (quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

Razão Social: OLMIR IORIS E CIA LTDA CNPJ:70.429.956/0001-99

Valor: R$ 834.724,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais)

Razão Social: ALF DA CRUZ CNPJ: 22.471.960/0001-72

Valor: R$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Razão Social: LUCAS C. RUBEL-ME CNPJ: 22.46.173/0001-72

Valor: R$ 17.270,00 (dezessete mil e duzentos e setenta reais)

Razão Social: RR LOPES EIRELI CNPJ: 30.313.649/0001-23

Valor: R$ 29.841,96 (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)

Razão Social:SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ: 30.313.649/0001-23

Valor: R$ 29.841,96 (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)

Razão Social: ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA CNPJ: 36.136.393/0001-02

Valor: R$78.136,60 (setenta e oito mil e cento e trinta e seis reais e sessenta centavos)

Razão Social: LF COMERCIO E REPRESENTACOES CNPJ: 22.328.534/0001-84

Valor: R$ 80.089,00 (oitenta mil e oitenta e nove reais)

Razão Social:STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP CNPJ: 05.870.717/0001-08 Valor: R$ 49.448,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)

Razão Social: GO ATACADISTA LTDA CNPJ: 44.060.520/001-65

Valor: R$ 120.949,05 (cento e vinte mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos)

Razão Social: GLOBO COMERCIO DE IRFORMATICA EIRELI CNPJ:31.588.978/0001-40

Valor: R$ 146.590,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e noventa reais)

Razão Social: VMLX ELETRONICOS EIRELLI EPP CNPJ: 03.800.477/0001-40

Valor: R$ 6.936,00 (seis mil e novecentos e trinta e seis reais)

Razão Social: NONATO DA SILVA E CIA CNPJ: 11.753.137/0001-33

Valor: R$ 15.925,60 (quinze mil e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Razão Social:DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA-ME CNPJ: 24.419.569/0001-54 Valor: R$ 9.564,56 (nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos

Juruena – MT, 30 de Setembro de 2022

_____

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 046/2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

JUSCIMEIRA - MT, AVENIDA JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS, Nº 210, CAJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MOISES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000079/2022
Modalidade Nr.: 00000046/2022
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços
Processo Nr.: 00001215/2022
Data da Adjudicação: 06/10/2022
Data da Homologação:07/10/2022
Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 260 KVA, EM ATENDIMENTO A XV FESTA DA PAMONHA NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT".

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
107263 - L CARLESSO - ME						
CNPJ: 11.717.868/0001-23						
38239 LOCACAO GRUPO GERADOR DE ENERGIA MOVEL, SILENCIOSO DE 260 KVA, TRIFASICO, TENSAO 380/220 VOLTS, 60 HZ, COM ATERRAMENTO		MUNDIAL TENDAS	DIARIA	2,0000	14.600,0000	29.200,00
Total Itens: 1					**Total Fornecedor:**	29.200,0000
					Total Geral:	29.200,0000

JUSCIMEIRA, Sexta-feira, 7 de Outubro de 2022

EXTRATO CONTRATO N° 077/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Ulisses Flavio Samaniego De Jesus - EPP

OBJETO: "Apresentação De Show Com O Cantor "Geandro Moura", Alusiva A Realização Da Xv Festa Da Pamonha No Município De Juscimeira/Mt"

PRAZO: 90 (noventa) dias

VALOR: R$ 45.000,00 (Quarenta Cinco Mil Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Ulisses Flavio Samaniego De Jesus - EPP – CNPJ: 27.088.395/0001-82

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 007/2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

JUSCIMEIRA - MT, AVENIDA JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS, Nº 210, CAJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MOISES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000080/2022
Modalidade Nr.: 00000007/2022
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Classificação: Inexigibilidade de Licitação
Processo Nr.: 00001216/2022
Data da Adjudicação: 06/10/2022
Data da Homologação:07/10/2022
Objeto da Licitação: "APRESENTAÇÃO DE SHOW COM O CANTOR "GEANDRO MOURA", ALUSIVA A REALIZAÇÃO DA XV FESTA DA PAMONHA NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT"

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
107251 - ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS - ME						
CNPJ: 27.088.395/0001-82						
44561 "APRESENTAÇÃO DE SHOW COM O CANTOR "GEANDRO MOURA", ALUSIVA A REALIZAÇÃO DA XV FESTA DA PAMONHA NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT"		SAMANIEGO	UNIDADE	1,0000	45.000,0000	45.000,00
Total Itens: 1					**Total Fornecedor:**	45.000,0000
					Total Geral:	45.000,0000

JUSCIMEIRA, Sexta-feira, 7 de Outubro de 2022

EXTRATO CONTRATO N° 076/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Juliana Barbosa Silveira - ME

OBJETO: "Contratação De Empresa Especializada, Para Prestação De Serviços Em Eventos Temporários, Culturais e Desportivos Que Poderão Ocorrer Neste Município, De Forma Parcelada, Para Atender a Demanda Das Secretarias Deste Município"

PRAZO: 12 (doze) Meses

VALOR: R$ 30.005,00 (Trinta Mil e Cinco Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Juliana Barbosa Silveira - ME – CNPJ: 33.777.425/0001-60

EXTRATO CONTRATO N° 075/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e L. Carlesso – Mundial Tendas & Toaletes - ME

OBJETO: "Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Em Locação De Gerador De Energia Elétrica 260 Kva, Em Atendimento A Xv Festa Da Pamonha No Município De Juscimeira/Mt".

PRAZO: 02 (dois) Meses

VALOR: R$ 29.200,00 (Vinte Nove Mil, Duzentos Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e L. Carlesso – Mundial Tendas & Toaletes - ME – CNPJ: 11.717.868/0001-23

TERMO DE ADESÃO Nº 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2022

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços N° 030/2022**,** processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 014/2022, Processo Administrativo nº 030/2022, Aderente: Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, Secretaria De Família e Bem Estar, por meio do ofício n° 107/2022, de 04/10/2022, dá anuência à solicitação de Adesão ao Pregão Presencial n° 014/2022, Ata Registro De Preços nº 030/2022, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO, da Prefeitura Municipal de Dom Aquino/MT, conforme oficio de autorização n° 177/GP/2022, de 04 De Outubro 2022, e da empresa detentora da Ata Registro de Preços, conforme oficio de autorização nº 001/2022, de 03 De Outubro 2022, **JULIANA BARBOSA SILVEIRA - ME,** detentora do **CNPJ nº 33.777.425/0001-60,** cujo objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS TEMPORÁRIOS, CULTURAIS E DESPORTIVOS QUE PODERÃO OCORRER NESTE MUNICÍPIO DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO", de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referencia. Contratante na Ata de Registro de Preços N° 030/2022, Pregão Presencial nº 014/2022, Processo Administrativo nº 030/2022.

Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada na Av. Joaquim Miguel dos Santos, N° 210, Bairro Cajus, Fone (66) 3412-1371 das 07:00m às 13:00m.

JUSCIMEIRA-MT, 07 DE OUTUBRO 2022.

EDJAIME FERREIRA DA SILVA

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇAO DA DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 07/2022

A Prefeitura municipal de Lambari d´Oeste - MT, através do Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 39/2022, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADERNETA DE GESTANTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT", foi homologado pelo Prefeito Municipal, Sr.º Marcelo Vieira Vitorazzi, em favor da empresa 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.278.238/0001-25, com o valor de R$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais).

Lambari D´Oeste - MT, 06 de outubro de 2022.

ARTHUR PEREIRA LOURES DE LAET

Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr.º MARCELO VIEIRA VITORAZZI, tendo em vista o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e art. I, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal 9.412/2018, com a empresa: 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.278.238/0001-25 , com o valor de R$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais), para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADERNETA DE GESTANTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT", resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Lambari D'Oeste - MT, 06 de outubro de 2022.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

- Prefeito Municipal -

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 012/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 012/2022.

TIPO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2021

CONTRATADA: MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 09.356.670/0001-10

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, DRENAGEM, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DE LAMBARI D'OESTE - MT, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 0663/2021/SINFRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS PEÇAS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DO ADITIVO: O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE APROXIMADAMENTE 34,08% SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 65, INCISO II, "D" DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 01 DE SETEMBRO 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

DECRETO Nº 47/2022 "DESIGNA COORDENADOR DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE LUCIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 47/2022 12 DE SETEMBRO DE 2022

"DESIGNA COORDENADOR DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE LUCIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PARASSU DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o planejamento estratégico é instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, em especial o acesso à informação e a precípua transparência;

CONSIDERANDO a importância da implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade, em suspenção ao modelo burocrático;

DECRETA:

Art. 1º: Fica designada a Senhora **VITÓRIA PEREIRA SOUZA KANELA,** inscrita no CPF nº 022.149.551-78, Chefe do Departamento de Finanças e Tesouraria, para exercer a função de Coordenadora do GPE no município de Luciara-MT.

Art. 2º - fica autorizado o pagamento de abono salarial para a servidora, no valor de R$1.000,00 (um mil reais), em razão do aumento de sua carga de trabalho.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, 12 de Setembro de 2022.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO 09/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) **QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS, AUXÍLIOS CIRÚRGICOS PARA SOBREAVISO E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT**a Empresa: **S. B. SOARES**CNPJ**:** 46.949.689/0001-49, para os Itens: 4.1.1 - 4.1.2 - 4.1.3 - 4.1.4 - 4.1.5 e 4.1.6. do Edital 0148/2021.Matupá – MT, 07 de outubro de 2022.ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 40.000 KM COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DOS CAMINHÕES VOLKSWAGEN 31.280 CRM 6X4 BASCULANTE PLACAS RAX 8B24 E RAX 8A24 EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES, onde contratou-se a Empresa M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.811.058/0003-26 com um valor total de R$ 10.233,58. O processo tem Fundamento Legal no Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 07 de outubro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 10.000 KM RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO S-10 RRN 9H93 ADQUIRIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022 PELO GABINETE DO PREFEITO, onde contratou-se a Empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.512.021/0001-84 com um valor total de R$ 1.023,70. O processo tem Fundamento Legal no Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 07 de outubro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Objeto: Contratação de engenheiro elétrico, para elaboração de Termo de Referência técnico, para fins de procedimento licitatório visando contratação de empresa para instalação de Usina/Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica ONGRID, para atender aos interesses da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, bem como fiscalizar a execução do objeto de contrato com a empresa vencedora, com visitas periódicas e emissão de pareceres/relatórios e demais documentos necessários até a entrega definitiva do objeto.

JMCL COMÉRCIO E SERVIÇOS

DE ENERGIA LTDA

Endereço: Av Governador Dante Martins De Oliveira, n 199, conj resid santa indes casa 38

CEP: 78.050-700

Cuiabá – MT

CNPJ: 31.396.678/0001-69

Valor da contratação: Valor global do contrato é de R$ 7.398,00 (sete mil trezentos e noventa e oito reais);

Prazo para a prestação dos serviços: O prazo de execução dos serviços será de até 06 (seis) meses, podendo ser encerrado ao final da execução de toda a instalação da Usina/Sistema, em conformidade com a legislação vigente.

Fundamento legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo **RATIFICO** e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, cujo ao teor aderimos na íntegra;

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Mirassol D'Oeste – MT, 07 de outubro de 2022.

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇAO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 71/2022 – Tipo de Licitação: Menor Preço por item.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -. Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **24/10/2022 às 09h. (horário de Brasília).** Local: www.licitanet.com.br**. Obtenção do edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (0**65) 3241.1012/5152. PREGOEIRO: WELLINGTON ROCHA DIAS - Portaria 515/2022. M. D'Oeste, 10/10/2022.**

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 46/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Ratificação nº 46/2022. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU nesta data** o processo que declarou Inexigível a Licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A (EDY BRITO E SAMUEL) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.Contratado: CORDA DE AÇO PRODUÇÕES LTDA , **CNPJ n. 26.052.129/0001-37**. Termo de Convênio n.

1193-2022 (SECEL-PRO-2022/02859). Valor: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). M. D' Oeste, 07/10/2022. Hector Álvares Bezerra – Prefeito

RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086/2022

EDITAL Nº 086/2022

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3.503/2019

DE 11 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2019*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deverão entrar em contato à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos local de trabalho.

Considerando a urgência na contratação os candidatos que informaram número de telefone na inscrição foram contatados, bem como encaminhado e-mail de convocação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 07 de outubro de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3.503/2019

DE 11 JUNHO DE 2019

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
NOME	**RESULTADO**
VALÉRIA SILVA BORGES	69º COLOCADO(A)
ELENIR OLIVEIRA DA SILVA	70º COLOCADO(A)
LUIZA VITAL DE ARAUJO	71º COLOCADO(A)
DEVANIR SICUTO	72º COLOCADO(A)
GLAUCIELE DOS SANTOS	73º COLOCADO(A)

Mirassol D'Oeste/MT, 07 de outubro de 2022

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA Nº 063/2022

PORTARIA Nº 063 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE 1/3 DO PERÍODO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO, A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, consoante as normas gerais da Lei Complementar nº 157/2016, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

ARTIGO 1º. – Conceder, por deferimento ao requerido pela servidora abaixo relacionada, com base no § 2º do Artigo 62 da Lei Complementar nº 157/2016 a conversão de 1/3 (um terço), ou seja 10 (dez) dias do período das férias referente ao período aquisitivo descriminado, em abono pecuniário (a ser pago na folha da competência 10/2022):

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO	ABONO
20	MARIA DA SILVA	set/2021 a set/2022	CONTABILIDADE	10 DIAS

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 07 (SETE) DE OUTUBRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 646/2022

PORTARIA N. 646 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

REGISTRA LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e, de acordo com o parágrafo I e II do artigo 67 da Lei Complementar nº 157/2016,

RESOLVE

Artigo 1º - Registrar 30 (trinta) dias de **LICENÇA ESPECIAL** para o servidor **DENERIVAL FRANCISCO ESTORARI,** lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **MOTORISTA**, para acompanhamento de seu irmão o Sr. Delair Geraldo Estorari, conforme atestado médico e relatório da Assistente Social.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/10/2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 07 de outubro de 2022.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 645/2022

PORTARIA N. 645 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

REGISTRA LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais

atribuições, e, de acordo com o parágrafo I e II do artigo 67 da Lei Complementar nº 157/2016,

RESOLVE

Artigo 1º - Registrar 15 (quinze) dias de **LICENÇA ESPECIAL** para o servidor **DANILO CEZAR OCHIUTO,** lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de **ADVOGADO**, para acompanhamento de seu filho o menor Matheus Martinez Ochiuto, conforme atestado médico e relatório da Assistente Social.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/09/2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 07 de outubro de 2022.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 644/2022

PORTARIA Nº 644 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022. *CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor LEONARDO JOSE FERREIRA MAIA, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de *ODONTOLOGO, referente ao período aquisitivo de 03/01/2019 a 02/01/2020, conforme protocolo nº 4456/2022, para gozo a partir de 21/11/2022.* Artigo 2º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora MARIA DE FATIMA BARBOSA, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de *AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*, referente ao período aquisitivo de 15/10/2018 a 14/10/2019, para gozo a partir de 16/11/2022 conforme protocolo nº 4458/2022. Artigo 3º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora MARISTELA JUSTINA DOS REIS LOPES, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de *AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,* referente ao período aquisitivo de 16/10/2019 a 15/10/2020, conforme protocolo nº 4457/2022, para gozo a partir de 07/11/2022.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.* Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 06 de outubro de 2022. JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/vl

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIG. 45/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Ratificação nº 45/2022. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU nesta data** o processo que declarou Inexigível a Licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A (DUPLA GUILHERME E SANTIAGO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.Contratado: L G REIS ORGANIZAÇÃO LTDA , **CNPJ n. 35.332.750/0001-45**. Termo de Convênio n. 1193-2022 (SECEL-PRO-2022/02859). Valor: R$170.000,00 (cento e setenta mil reais). M. D' Oeste, 07/10/2022. Hector Álvares Bezerra – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PORTARIA Nº. 488/2022

*"Dispõe sobre a Exoneração da Sra. **Brunna Del Fuzzi Santos**,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º.– Exonerar a Sra.***Brunna Del Fuzzi Santos***, portadora do RG nº. 16736079 SESP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 037.465. 381-06, do cargo em Comissão de Agente Executivo de Secretaria da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/10/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 07 de outubro de 2022.

***Leocir Hanel* Prefeito Municipal de Nobres**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 420/2022

PORTARIA Nº 420/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. **AUREA MARIA DA COSTA**, brasileiro, RG: 17578604 SSP/MT, CPF: 021.020. 491-59,residente na Rua Ipiranga, Jardim Gloria Várzea Grande -MT**,** como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 101/2022** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2021, REALIZADO PELO ÓRGÃO, CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES/RS, "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO REFERENTE AOS ATIVOS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", E TAMBÉM PARA ATENDER AS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT- Empresa MFSUL COMERCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, **a partir de 11/08/2022**.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de Agosto de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 460/2022

Portaria nº 460/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Coordenador da Secretaria Municipal de Educação **JOÊNIO JOÃO DA SILVA**, brasileiro, RG: 15385698 SSP/MT, CPF: 006.194. 151-42,residente na Rua 01 Casa 6, conjunto Frei Salvador Rouquetteem Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do **Contrato nº 106/2019 -** Contratação de Empresa para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não-perecíveis e semi – perecíveis para fornecimento da Merenda Escolar aos alunos da rede Municipal de Ensino(Educação Infantil 0 a 03 anos), Pré-Escola (Ed. Infantil 04 e 05 anos), Escolas: Ensino Fundamental (1º ao 9 ano), EJA – Educação de Jovens e Adultos.Com finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos no ambiente escolar, conforme Lei n° 11.947/2009 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar Pregão Eletrônico Nº 11/2021 - Processo Administrativo n. 2470/2021. Processo Administrativo 4612/2022- Empresa **G MANOEL DA SILVA – ME**, a partir de 05/09/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Setembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 459/2022

Portaria nº 459/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Administração o Sr. **REINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, RG: 15232280 SSP/MT, CPF: 001.384.061-46,residente na Av. Gov. Julio Campos, Bairro: Centro**,** Nossa Senhora do Livramento - MT**, como fiscal do Contrato nº 105/ 2022,** Contratação de empresa para Locação de Nobreak UPS para atender à necessidade da Prefeitura Municipal., Empresa **PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA EIRELI,** a partir de 05/09/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Setembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 458/2022

Portaria nº 458/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural o Sr. **José Carlos da Silva**, brasileiro, RG: 07989245 SSP/MT, CPF: 622. 599.621.49,residente na Rua Jose Mariano da Costa – nº 184 – COHAB Nova em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal do Contrato nº 104/2022-** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIAS PELO SEBRAE DOS SETORES CHAVES PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, Empresa SEBRAE**, a partir de 31/08/2022**.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 02 de Setembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 453/2022

Portaria nº 453/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, **IZADORA BOTELHO DO PRADO**, brasileira, RG: 2919925-5 SSP/MT, CPF: 061.089.321-12, residente na Rua Celestino Crisostomo de Campos –Bairro Morro da Boa Vista, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** do C**ontrato nº 103/2022,** contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de refeições prontas, tipo "Marmitex", para atender as demandas das Secretarias do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT TERMO REFERÊNCIA N° 104/2021 – PROCESSO ADM: 2056/2021do edital de Pregão Eletrónico nº 009/2021,, Empresa **BEM NA HORA COMERCIAL EIRELI,** a partir de 15/08/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 02 de Setembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RECURSOS HUMANOS

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 195/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: VALDEMIR VIEIRA DA SILVA

OBJETO: atividades inerentes à função de **Motorista**

Cargo: Motorista

VIGENCIA: 10/10/2022 à 09/10/2023

DOTAÇÃO: **010.2036.31.90.04.1.1.500 – FICHA 415 ou 010.2036.31.90. 04.1.1.500 – FICHA 418 .**

Nossa Senhora do Livramento – MT, 07 de Outubro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOSAUTODEFENSORESDAAPAEDE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOSAUTODEFENSORESDAAPAEDE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT.

AApaedeNossa Senhora do Livramento,comsedenestacidade,naruaPC da Bandeira,nº105,bairro, Centro por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidenteSr.Rubilei Carlos de Oliveira, CONVOCA pelo presente edital todas as pessoas comdeficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos-

programasdeatendimentodaApae(art. 44,§2º,doEstatuto)paraaAssembleiaGeralOrdinária,queserárealizadanasededaApae,às09:00 horas, dodia 20 de outubro de2022,comaseguinteordemdodia:

1 -EleiçãodosautodefensoresdaApaedeNossa Senhora do Livramento/MT. 2 - Aautodefensoriaserácompostade04(quatro)membros,sendodoisefetivos,umdosexomasculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexofeminino. 3 - SomentepoderãointegraraschapasparaeleiçãodosautodefensoresaspessoascomdeficiênciaintelectualemultiplaqueestejammatriculadasesejamfrequentesnosprogramasdeatendimentodaApae. 4 - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09:00 horas, com a presençada maioria dos seus integrantes e, em segunda convocação, com qualquer número, meia horadepois,nãoexigindoaleiquórumespecial.

06 de outubro de 2022.

Rubilei Carlos de Oliveria

PORTARIA Nº 456/2022

Portaria nº 456/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Obras, **LUANA GUILHERME DA SILVA**, brasileira, RG: 17754690 SSP/MT, CPF: 024.576.071-75, residente na Rua Adelino Metelo em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** do C**ontrato nº 103/2022,** contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de refeições prontas, tipo "Marmitex", para atender as demandas das Secretarias do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT TERMO REFERÊNCIA N° 104/2021 – PROCESSO ADM: 2056/2021do edital de Pregão Eletrónico nº 009/2021,, Empresa **BEM NA HORA COMERCIAL EIRELI,** a partir de 15/08/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 02 de Setembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

LEI N. 1045/2022

Lei n. 1045/2022

"Dispõe sobre a homologação do Relatório da Reavaliação Atuarial de 2021, altera o Custo Normal e modifica o Plano de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social, custeados pelo Ente Federativo, conforme diretrizes Emanadas pela Portaria MF 464/2018 e das outras providências".

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO o reinício da contagem do prazo máximo de 35 (trinta e cinco anos) para o plano de amortização, a contar da publicação da Lei Municipal 921 de 19 de agosto de 2020, trazida pelo artigo 6º, I, da Instrução Normativa SPREV nº 007/2018, da Portaria MF 464/2018;

CONSIDERANDO que o art. 6º, II da Portaria SEPRT ME nº 14.816/2020, informa que em caráter excepcional, não será considerado o exercício de 2020, para contagem dos prazos remanescentes dos planos de amortização de déficit atuarial de que tratam a alínea "c" do art. 55 da Portaria MF nº 464/2018 e o inciso II do § 2º do art. 7º da I.N. SPREV nº 007/2018;

Art. 1º. Fica alterado os incisos I, II, III e IV do artigo 50º da Lei nº 516/2005 que passa a vigorar nos termos seguintes:

Art.50.....

.....

I - A contribuição previdenciária de responsabilidade dos servidores ativos, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

II - A contribuição previdenciária de responsabilidade dos aposentados e pensionistas, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a parcela dos proventos concedidos pelo RPPS que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

III - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 17,60% (Dezessete inteiros e sessenta centésimos por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos:

IV - Fica instituído o plano de amortização, destinado ao equacionamento do déficit atuarial, despendido em aportes financeiros anuais devidas pelo Ente, definidas na tabela Anexo I a esta Lei:

Art. 2° - Caso o Relatório da Reavaliação Atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Fica homologado os resultados do Relatório da Reavaliação Atuarial nº 1.816, data focal 31/12/2021, realizada em 08 de Junho de 2022.

Art. 4º - Revoga-se neste ato, o artigo 1º, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 921 de 19 de agosto de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 23 de Setembro de 2022.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 457/2022

Portaria nº 457/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, **AUREA MARIA DA COSTA**, brasileira, RG: 17578604 SSP/MT, CPF: 021.020.491-59, residente na Rua Ipiranga – Jardim Glória Várzea Grande-MT**, como fiscal do Contrato nº 103/2022,** contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de refeições prontas, tipo "Marmitex", para atender as demandas das Secretarias do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT TERMO REFERÊNCIA N° 104/2021 – PROCESSO ADM: 2056/

2021do edital de Pregão Eletrónico nº 009/2021,, Empresa **BEM NA HORA COMERCIAL EIRELI,** a partir de 15/08/2022**.**

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 02 de Setembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 452/2022

PORTARIA Nº 452/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **NEYDIANE ANUNCIAÇÃO DE SOUZA**, brasileira, RG: 25782991 SSP/MT, CPF: 086.700.931-46, residente na Rua Joacir J. Moraes Bairro Morro da Boa Vista em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** do objeto do C**ontrato nº 103/2022,** contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de refeições prontas, tipo "Marmitex", para atender as demandas das Secretarias do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT TERMO REFERÊNCIA N° 104/2021 – PROCESSO ADM: 2056/2021do edital de Pregão Eletrónico nº 009/2021,, Empresa **BEM NA HORA COMERCIAL EIRELI,** a partir de 15/08/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 02 de Setembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 454/2022

Portaria nº 454/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Coordenador da Secretaria Municipal de Des. Rural, **MARCO ANTONIO F. SILVA**, brasileiro, RG:04598652, CPF: 345.831. 141-68,residente na Av. Gov. Julio Campos, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal do** C**ontrato nº 103/2022,** contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de refeições prontas, tipo "Marmitex", para atender as demandas das Secretarias do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT TERMO REFERÊNCIA N° 104/2021 – PROCESSO ADM: 2056/2021do edital de Pregão Eletrónico nº 009/2021,, Empresa **BEM NA HORA COMERCIAL EIRELI,** a partir de 15/08/2022**.**

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 02 de Setembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - NOVA BANDEIRANTES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, de 07 de Outubro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ANGELO DA SILVA QUIXABEIRA	044.982.241-91	0117/00180/2022
ANGELO DA SILVA QUIXABEIRA	044.982.241-91	0117/00181/2022
ANGELO DA SILVA QUIXABEIRA	044.982.241-91	0117/00182/2022
ANGELO DA SILVA QUIXABEIRA	044.982.241-91	0117/00183/2022
ANGELO DA SILVA QUIXABEIRA	044.982.241-91	0117/00184/2022
ANGELO DA SILVA QUIXABEIRA	044.982.241-91	0117/00185/2022
ANGELO DA SILVA QUIXABEIRA	044.982.241-91	0117/00186/2022
ANGELO DA SILVA QUIXABEIRA	044.982.241-91	0117/00187/2022
ANGELO DA SILVA QUIXABEIRA	044.982.241-91	0117/00188/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Flávia Barbosa de Araújo Silva Matrícula: 00004736 Cargo: Chefe Departamento de Tributação e Cadastro / 3292022

Data de afixação: Data de desafixação:

07/10/2022

22/10/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº. 068/2021.

CONTRATANTE: O **Município de Nova Bandeirantes**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.683.822/0001-73.

CONTRATADAS: As empresas **P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ Nº **21.395.275/0001-41**.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº. 166/2021, Pregão Presencial nº. 094/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES**/MT, conforme especificações e quantidades descriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

DOS ITENS A SER APOSTILADOS:

48-**MEDALHA FEITA EM ACRILICO CRISTAL DE 3MM COM CORTE LASER, TAMANHO DE 60MM E CENTRO DE 35MM PARA ADESIVO E PESO DE 8GR.**

49-**MEDALHA FEITA EM ACRILICO CRISTAL DE 3MM COM CORTE LASER, TAMANHO DE 62MM E CENTRO DE 35MM PARA ADESIVO E PESO DE 9GR**

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO APOSTILAMENTO

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Unidade: 002- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 11 - TRABALHO
Sub - Função: 332 – RELAÇÕES DE TRABALHO
Programa: 0014 – Valorização e Capacitação do Servidor
Projeto/Atividade: 1 232 – Premiação aos Servidores Públicos de Nova Bandeirantes
Natureza da Despesa: 33.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artíst, Cient.,/ Desportivas e Outras

Nova Bandeirantes – MT, 07 de outubro de 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - NOVA BANDEIRANTES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008, de 07 de Outubro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ANGELO DA SILVA QUIXABEIRA	044.982.241-91	0117/00189/2022
ANGELO DA SILVA QUIXABEIRA	044.982.241-91	0117/00190/2022
ANGELO DA SILVA QUIXABEIRA	044.982.241-91	0117/00191/2022
ANGELO DA SILVA QUIXABEIRA	044.982.241-91	0117/00192/2022
ANGELO DA SILVA QUIXABEIRA	044.982.241-91	0117/00193/2022
ANGELO DA SILVA QUIXABEIRA	044.982.241-91	0117/00194/2022
ANGELO DA SILVA QUIXABEIRA	044.982.241-91	0117/00195/2022
ANGELO DA SILVA QUIXABEIRA	044.982.241-91	0117/00196/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Flávia Barbosa de Araújo Silva Matrícula: 00004736 Cargo: Chefe Departamento de Tributação e Cadastro / 3292022

Data de afixação: Data de desafixação:

07/10/2022

22/10/2022

DEPTO TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00009, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - NOVA BANDEIRANTES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00009, de 07 de Outubro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JOAO ARNALDO CORREA	001.837.118-31	0117/00200/2022
JUNIOR CASSIANO BORGES	551.085.471-53	0117/00124/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Flávia Barbosa de Araújo Silva Matrícula: 00004736 Cargo: Chefe Departamento de Tributação e Cadastro / 3292022

Data de afixação: Data de desafixação:

07/10/2022

22/10/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2022

PROCESSO LICITATORIO N° 133/2022

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 33.683.822/0001-73, com sede administrativa na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. Cesar Augusto Perigo, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CONVENIENCE MEDICAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. **25.252.411/0001-03**, situada na Rua das Dalias, n°509, na cidade de Cuiaba/MT, neste ato representado pelo Senhor **ANDRE RIBEIRO BRASILEIRO**, portador do CNH n°.02593797904 e inscrito sob o CPF n°. 036.182.546-36, residente e domiciliada situada na Av. Portugual, n°. 49, na cidade de Cuiaba/MT, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando a aquisição de equipamento, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **071/2022**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Leis Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (BOMBA DE VÁCUO), EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no anexo I.

Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula segunda deste instrumento.

2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO 2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo: **2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:**

EMPRESA: CONVENIENCE MEDICAL LTDA		
CNPJ N°: 25.252.411/0001-03	I.E. N°:	
ENDEREÇO: Rua das Dalias	N°: 509	BAIRRO: Jardim Cuiaba
CIDADE: Cuiaba	CEP: 78.043-152	
TELEFONE: (65) 3631-1820	E-MAIL: licitacao@conveniencemedical.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE RIBEIRO BRASILEIRO		
BANCO: 001	AGENCIA N°: 46-9	CONTA N°: 37680-9

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOMBA VACUO PARA ODONTOLOGIA – UNIDADE AUXILIAR DE BOMBA A VACUO- SUCTOR. COMPOSTO DE DOIS (02) SUCTORES COM PONTEIRA; COM FILTRO; LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO; ACIONAMENTO AUTOMATICO DE BOMBA A VACUO; FIXADA NA COLUNA DO REFLETOR.	04	SCHUSTER/ MODELO SUCTOR II	R$2.338,00	R$9.352,00

VALOR TOTAL R$ 9.352,00 (nove mil trezentos e cinquenta e dois reais).

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto n° 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados;41 **3. DO VALOR 3.1.** O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação. **3.2.** Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos materiais **3.3.** É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas; **3.4.** Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o **Órgão Gerenciador** cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada; **3.5.** Visando subsidiar eventuais revisões, o **Órgão Gerenciador** ordenará a realização de nova pesquisa de preços; **3.6.** Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.). **4. DA VALIDADE 4.1.** A presente Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis. **4.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Órgão Gerenciador** ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedora registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência; **4.3.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas. **5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP 5.1.** A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES representado pela **Prefeitura Municipal**;

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do **Órgão Gerenciador**, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado; **5.3.** Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT; **5.4.** A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos: **a)** Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor; **b)** Anuência expressa do fornecedor. **5.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado; **6. DA VINCULAÇÃO LEGAL**

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO 7.1. O **Órgão Gerenciador** ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria 384/2022, Servidora Vanessa Michalczuk Barzonpara o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

7.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Entrega devera ser realizada de segunda a sexta feira – das 07:00 as 17:00 horas de Mato Grosso, na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, localizada Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro – Nova Bandeirantes/MT – CEP 78.565-000, sem onus a prefeitura no prazo máximo de até **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.

8.2 É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

8.3. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

8.4. Os produtos deverão ser conferido na presença do fiscal de contrato responsável.

8.5. Os produtos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT - INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

8.6. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

8.7. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 30 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

8.8. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

8.9 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

9. DO RECEBIMENTO

9.1 O recebimento provisório no paço municipal, dar-se-á em até 02 (dois) dias úteis a verificação das especificações, quando então se dará o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** com um representante da Secretaria Municipal de Saúde (Fiscal de contrato).

9.2 O recebimento definitivo após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64; **9.3** Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo; **9.4** Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora. **10. DAS OBRIGAÇÕES 10.1.DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA: 10.1.1.** Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gestor**. **10.1.2.** Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos. **10.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros. **10.1.4.** Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor; **10.1.5.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços. **10.1.6.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas; **10.1.7.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida; **10.1.8.** Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento emitidas pela Departamento de Compras. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato. **10.1.9.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do item entregue, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações. **10.1.10.** Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável. **10.1.11.** Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados. **10.1.12.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado. **10.1.13.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados. **10.1.14.** Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições. **10.1.15.** A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de

qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

10.1.16. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros. **10.1.17.** A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas. **10.1.18.** Serão consideradas as quantidades entregues no local, desconsiderando possíveis percas ocorrida no transporte. **10.1.19.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante. **10.1.20.** Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto. **10.1.21.** Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante. **10.1.22.** Sujeitar-se á ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto. **10.1.23.** Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferencia e ateste de recebimento. **10.1.24.** Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais; **10.1.25.** Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato; **10.1.26.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente; **10.1.27.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado; **10.1.28.** Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade; **10.1.29.** A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados. **10.1.30.** Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações. **10.1.31.** Apresentar garantia de fabrica de no minimo 01 (um) ano, caso seja necessessario fazer a troca o mesmo sera sem ônus a administração. **10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 10.2.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preço; **10.2.2.** Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão); **10.2.3.** Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes; **10.2.4.** Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor; **10.2.4.1.** Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP. **10.2.5.** Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP. **10.2.6.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações. **10.2.7.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados. **10.2.8.** Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. **10.2.9.** Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição. **10.2.10.** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição. **10.2.11.** Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação; **10.2.12.** Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da comunicação; **10.2.13.** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; **10.2.14.** Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho; **10.2.15.** Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente; **10.2.16.** Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção. **10.2.17.** Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação. **10.2.18.** Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo. **10.2.19.** Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas. **10.2.20.** Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada. **10.2.21.** Entregar a contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos. **10.2.22.** Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada; **10.2.23.** Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento; **10.2.24.** Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas; **10.2.25.** Fiscalizar a execução do objeto do contrato; **10.2.26.** Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato. **11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art.

19 da lei federal n° 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

12. DA REVISÃO 12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13 no seu Art. 16, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens

registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, conforme segue: **12.2.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado; **12.2.1.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade; **12.2.1.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **12.2.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA 13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo **Órgão Gerenciador**, quando: **I.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **II.** Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela n Administração, sem justificativa aceitável; **III.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; **IV.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002. **V.** O Fornecedor que não se dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade; **VI.** O Fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento; **VII.** Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados: **a)** Por razão de interesse público; ou **b)** A pedido do fornecedor. **13.3.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Município; **13.4.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado. **13.5.** Na hipótese de cancelamento parcial, o **Órgão Gestor** poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva; **14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO 14.1.** O documento de cobrança (Nota Fiscal, fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 15 (quinze) imperfeição no fornecimento; **14.2.** O documento de cobrança será emitido em nome do **Órgão Gestor**, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma; **14.2.1.** O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento. **14.3.** Todos os tributos incidentes sobre os produtosou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie; **14.4.** No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial; **14.5.** Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento; **14.6.** No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento. **15. DO PAGAMENTO 15.1.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchido

discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo **Órgão Gestor** para as medidas de regularização; **15.3.** O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao **Órgão Gestor** para as providências cabíveis; **15.4.** Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor; **15.5.** Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. O **Órgão Gestor** efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o **Órgão Gestor** providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do município, por meio do Diário oficial dos Municipios AMM.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1.O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o *caput* e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido: **c)** Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento); **d)** A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso. **18.1.2.** Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos: **c)** Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento); **d)** A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora; **18.3.** Se a Licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades: **18.3.1.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Nova Bandeirantes - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos; **18.3.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos. **18.4.** A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei. **18.5.** A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora

não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa; **18.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração; **18.7.** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 19.1.** Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública; **19.2.** O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços; **19.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo **Órgão Gestor**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAUDE.
UNIDADE: 002 – FMS – ATENÇÃO BASICA
FUNÇÃO:10 - SAUDE
SUB - FUNÇÃO: 301-ATENÇAO BASICA
PROGRAMA: 0020- ATENÇÃO À SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 1 153 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS (POSTOS DE SAÚDE)
266 – NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

21.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

21.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

21.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro de Nova Bandeirantes/ MT, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

22.2.E por estarem de acordo, depois de lido se achado conforme, a parte firma presente ARP em 03 (três) vias de igual Teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos do Art. 60 da Lei nº8.666/93.

Nova Bandeirantes/MT 06 de outubro de 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

CONVENIENCE MEDICAL LTDA

CNPJ: 25.252.411/0001-03

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

ORGÃO GERENCIADOR: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

FORNECEDORA REGISTRADA: **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.**

CNPJ: **29.700.587/0001-23.**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE REABILITAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA/MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº. 345/2021 SES- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE,** observado as especificações contidas no **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022.**

VALOR TOTAL R$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais).

ASSINATURA: **29 de setembro de 2022.**

VIGÊNCIA: **29 de setembro de 2022 a 29 de setembro de 2023.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREVBRAS
PORTARIA 414 CONTRATACAO

PORTARIA N° 414/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DA SENHORA EDILENE FERREIRA DE CARVALHO ".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei nº 789/2019 de 21 de novembro de 2019, Processo Seletivo Público nº 001/2022, Decreto de Homologação nº 029/2022 e Edital de Convocação nº 059/2022 de 23 de setembro de 2022.

,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar a Senhora **EDILENE FERREIRA DE CARVALHO,** sob o RG: 172.142.4-6/SSP/MT e CPF: 013.869.171-17, para exercer o cargo de **AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto a partir de 26 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: SUPER MEGA ATACADO E VAREJO LTDA.**

CNPJ: **12.959.065/0001-48.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DA CRIANÇA E NATAL, COM CRIANÇAS VULNERÁVEIS DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICIPIO, NESTE ANO DE 2022. Dispensa de Licitação nº 030/2022 **VALOR TOTAL 40.542,09 (Quarenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e nove centavos).**

ASSINATURA: **06 de outubro de 2022.**

VIGENCIA: **06 de outubro 2022 a 06 de janeiro de 2023.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO: **027/2021**

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº.001/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, no uso de suas atribuições legais, determina o Apostilamento da modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 001/2021 de remanejamento de saldo dos itens do Contrato nº 027/2021 do Gabinete da Prefeita para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo a empresa **A. M. DE ABREU EIRELI**, CNPJ n° 18.523.063/0001-98.

REMANEJAR:

GABINETE

Item	Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	INSTALAÇÃO				
18	INSTALAÇÃO AR SPLIT / 10 a 12.000 BTUS	Serviços	10	217,00	2.170,00
	VALOR TOTAL R$				**2.170,00**

Para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	INSTALAÇÃO				
18	INSTALAÇÃO AR SPLIT / 10 a 12.000 BTUS	Serviços	10	217,00	2.170,00

ASSINATURA: **07 de outubro de 2022.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREVBRAS
PORTARIA 413 CONTRATO

PORTARIA N° 413-A/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DO SENHOR AVERALDO SILVA DO NASCIMENTO ".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei nº 789/2019 de 21 de novembro de 2019, Processo Seletivo Público nº 001/2022, Decreto de Homologação nº 029/2022 e Edital de Convocação nº 057/2022 de 19 de setembro de 2022.

,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar o Senhor **AVERALDO SILVA DO NASCIMENTO,** sob o RG: 187.762.48/SSP/PA e CPF: 040.118.731.44, para exercer o cargo de **OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura a partir de 21 de setembro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 21 de setembro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 4212022 ENQUADRAMENTO

PORTARIA N° 421/2022, DE 01 DE OUTUBRO DE 2022.

Enquadramento Funcional ao Servidor Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no parágrafo 1º do Artigo 29º e Artigo nº 19 da Lei Complementar nº. 325/2007 de 27 de julho de 2007 e nos Artigos nº 6º e 48º;

RESOLVE

Art.1° CONCEDER ENQUADRAMENTO FUNCIONAL ao Servidor Público Municipal, conforme abaixo relacionado.

Secretaria Municipal de Saúde		
Nome	**Cargos**	**Nivel**
Divina Rodrigues de Oliveira	Tec de enfermagem	**Nivel 06**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de outubro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, n° 267

Centro │ Nova Brasilândia │ Mato Grosso

CEP 78 860 000 │ CNPJ 15 023 963/0001-88

(66) 3385 1277 │ WhatsApp (66) 98461 2415

PREVBRAS
PORTARIA 411 FERIAS INDENIZADAS CLAUDIANA

PORTARIA N° 411/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"*Dispõe a Indenização de férias a servidora Contratada CLAUDIANA NIEDACK DE MOURA* ''

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Decreto nº 066/2018 de 20 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º -. **Conceder** a Servidora Contratada **Srª CLAUDIANA NIEDACK DE MOURA – ASSESSORA MUNICIPAL DE CULTURA** lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o **pagamento de Férias Indenizadas, referente ao período aquisitivo de 2021/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de setembro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 410 FERIAS

PORTARIA N° 410/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"*Dispõe a Indenização de 10(dez) dias de férias a servidora Efetiva DEBORA DE ARAUJO SILVA* ''

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Decreto nº 066/2018 de 20 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º -. **Conceder** a Servidora Efetiva **Srª DEBORA DE ARAUJO SILVA – Agente de Limpeza Pública,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social o **pagamento de 10(dez) dias de Férias Indenizadas, e 20(vinte) dias a serem gozados em outra ocasião, referente ao período aquisitivo de 2019/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de setembro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: ACL CONSTRUTORA EIRELI.**

CNPJ: **27.711.219/0001-55.**

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias**,** vigorando a partir de 09 de agosto de 2022 a 07 de novembro de 2022.

ASSINATURA: 09 de agosto de 2022**.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: ACL CONSTRUTORA EIRELI.**

CNPJ: **27.711.219/0001-55.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 02 (dois) meses**,** vigorando a partir de 30 de setembro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

ASSINATURA: 29 de setembro de 2022**.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREVBRAS
PORTARIA 409 FERIAS INDENIZADAS JANIRTA

PORTARIA N° 409/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"*Dispõe a Indenização de férias a servidora Efetiva JANIRTA BRAGA FERREIRA* ''

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Decreto nº 066/2018 de 20 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º -. **Conceder** a Servidora Efetiva **Srª JANIRTA BRAGA FERREIRA – Técnica Administrativa, desempenhando a função de Assistente Social** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social o pagamento de Férias Indenizadas, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de setembro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 408 TRANSFERENCIA

PORTARIA N° 408/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"*DISPÕE SOBRE TRANSFERENCIA DO SERVIDOR CONTRATADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Transferir o Servidor Contratado Srº JOSIMAR SANTOS CELESTINO - Motorista da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Saúde**,** a partir de 14 de setembro de 2022:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 14 de setembro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 407 FERIAS

PORTARIA N° 407/2022, DE 05 DE SETEMBRO 2022.

Concessão de férias a Servidora Efetiva srª Odete Francisca de Oliveira

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° Conceder a Servidora Efetiva Srª Odete Francisca de Oliveira – Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir de 05 de setembro de 2022.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 420 FERIAS

PORTARIA N° 420/2022, DE 03 DE OUTUBRO 2022.

Concessão de férias ao Servidor Efetivo Srº Jose Marcos

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° Conceder ao Servidor Efetivo Srº Jose Marcos – Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir de 03 de outubro de 2022.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 419 FERIAS INDENIZADAS CINTIA

PORTARIA N° 419/2022, DE 01 DE OUTUBRO DE 2022.

"*Dispõe a Indenização de férias a servidora Efetiva CINTIA KARINE C. DOS SANTOS SOUZA* ''

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Decreto nº 066/2018 de 20 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º -. **Conceder** a Servidora Efetiva **Srª CINTIA KARINE C.DOS SANTOS SOUZA – Tecnico Administrativo Educacional**lotada na Secretaria Municipal de Finanças o **pagamento de Férias Indenizadas, referente ao período aquisitivo de 2019/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de outubro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.

ORGÃO GERENCIADOR: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

FORNECEDORA REGISTRADA: **SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

CNPJ: **23.015.239/0001-30.**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE REABILITAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA/MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº. 345/2021 SES- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE,** observado as especificações contidas no **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022.**

VALOR TOTAL R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

ASSINATURA: **29 de setembro de 2022.**

VIGÊNCIA: **29 de setembro de 2022 a 29 de setembro de 2023.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREVBRAS
PORTARIA 405 FERIAS INDENIZADAS DANIELLE

PORTARIA N° 405/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"*Dispõe a Indenização de férias a servidora Efetiva DANIELLE GRAZZIELE SOEHN DA COSTA* ''

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Decreto nº 066/2018 de 20 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º -. **Conceder** Servidora Efetiva **Srª DANIELLE GRAZZIELE SOEHN DA COSTA – AGENTE ADMINISTRATIVO**lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto o **pagamento de Férias Indenizadas, referente ao período aquisitivo de 2019/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de setembro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 404 FERIAS INDENIZADAS SONIA

PORTARIA N° 404/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"*Dispõe a Indenização de férias a servidora Efetiva SONIA DE OLIVEIRA COSTA* "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Decreto nº 066/2018 de 20 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º -. **Conceder** Servidora Efetiva **Srª SONIA DE OLIVEIRA COSTA – TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto o **pagamento de Férias Indenizadas, referente ao período aquisitivo de 2018/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de setembro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 424 EXONERACAO

PORTARIA N° 424/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre Exoneração a pedido da Senhora MARLI TELINE ARRUDA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° Exonerar a pedido a Senhora MARLI TELINE ARRUDA, do Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Assistência Social lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 07 de outubro de 2022.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Outubro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 4152022 ENQUADRAMENTO

PORTARIA N° 415/2022, DE 01 DE OUTUBRO DE 2022.

Enquadramento Funcional ao Servidor Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no parágrafo 1º do Artigo 29º e Artigo nº 19 da Lei Complementar nº. 325/2007 de 27 de julho de 2007 e nos Artigos nº 6º e 48º;

RESOLVE

Art.1° CONCEDER ENQUADRAMENTO FUNCIONAL ao Servidor Público Municipal, conforme abaixo relacionado.

Secretaria Municipal de Finanças		
Nome	**Cargos**	**Classe**
Vandeilson Batista da Silva	Agente Administrativo	**Classe B**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de outubro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, n° 267

Centro │ Nova Brasilândia │ Mato Grosso

CEP 78 860 000 │ CNPJ 15 023 963/0001-88

(66) 3385 1277 │ WhatsApp (66) 98461 2415

PREVBRAS
PORTARIA 425 EXONERACAO

PORTARIA N° 425/2022, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera ocupante do cargo em Comissão Assessor Chefe de Departamento de Cultura.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007,

RESOLVE

Art.1° Exonerar a senhora **CLAUDIANA NIEDACK DE MOURA**, portadora do RG n° 897026/SSP/MS e CPF n° 905.163.541-91,do cargo em comissão de **ASSESSOR CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA,** a partir de 07 de outubro de 2022.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 07 de outubro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, n° 267

Centro │ Nova Brasilândia │ Mato Grosso

CEP 78 860 000 │ CNPJ 15 023 963/0001-88

(66) 3385 1277 │ WhatsApp

PREVBRAS
PORTARIA 418 FERIAS

PORTARIA N° 418/2022, DE 03 DE OUTUBRO 2022.

Concessão de férias a Servidora Contratada Srª Adeiziely da Silva Tavares

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° Conceder a Servidora Contratada Srª Adeiziely da Silva Tavares – Assessor Chefe Departamento de Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir de 30 de setembro de 2022.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 417 FERIAS INDENIZADAS ADRIANDERSON

PORTARIA N° 417/2022, DE 01 DE OUTUBRO DE 2022.

"*Dispõe a Indenização de férias ao servidor Contratado ADRIANDERSON SOUZA REIS* ''

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Decreto nº 066/2018 de 20 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º -. **Conceder** ao Servidor Contratado **Srº ADRIANDERSON SOUZA REIS – CONTADOR**lotado na Secretaria Municipal de Finanças o **pagamento de Férias Indenizadas, referente ao período aquisitivo de 2021/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de outubro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 423 FERIAS

PORTARIA N° 423/2022, DE 03 DE OUTUBRO 2022.

Concessão de férias ao Servidor Efetivo Srº Uilson Luiz de Souza

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° Conceder ao Servidor Efetivo Srº Uilson Luiz de Souza – Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 03 de outubro de 2022.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

PREVBRAS
PORTARIA 4222022 ENQUADRAMENTO

PORTARIA N° 422/2022, DE 01 DE OUTUBRO DE 2022.

Enquadramento Funcional ao Servidor Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no parágrafo 1º do Artigo 29º e Artigo nº 19 da Lei Complementar nº. 325/2007 de 27 de julho de 2007 e nos Artigos nº 6º e 48º;

RESOLVE

Art.1° CONCEDER ENQUADRAMENTO FUNCIONAL ao Servidor Público Municipal, conforme abaixo relacionado.

Secretaria Municipal de Educação e Desporto		
Nome	**Cargos**	**Nivel**
Luzia Helena Mendes Campos	Ag. Administrativo Educacional	**Nivel 10**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de outubro de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, n° 267

Centro │ Nova Brasilândia │ Mato Grosso

CEP 78 860 000 │ CNPJ 15 023 963/0001-88

(66) 3385 1277 │ WhatsApp (66) 98461 2415

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: LAGEADO CONSULTORIA AGROPECUARIA EIRELI.**

CNPJ: **26.092.335/0001-70.**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES BOVINOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO PRESENTE CONTRATO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA-MT. Pregão Eletrônico n° 014/2021. **VALOR TOTAL R$ 8.495,00 (Oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais).**

ASSINATURA: **02 de agosto de 2022.**

VIGENCIA: **02 de agosto 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 292/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 292/2022

Data: 07 de Outubro de 2022.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO**.**

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº. 725/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º – Conceder férias aos Servidores Público Municipal relacionados abaixo, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 180 da Lei Nº 725/2016, alterada pela Lei Municipal Nº 782/2017.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO/ SECRETARIA	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
FRANCIELLY PINEIRO DE SOUZA	MONITOR DE SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08/92022	06/11/2022
GEAN RICARDO GUIMARÃES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10/10/2022	08/11/2022

Art. 2º - Ao término do período concedido neste ato deverão os servidores retornar às atividades concernentes aos seus cargos junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS – 07/10/2022.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – CREDENCIAMENTO 007/2022
CHAMAMENTO PUBLICO 008/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS/EMPRESAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA MUNICIPAL.

O Município de Nova Marilândia – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que houve RETIFICAÇÃO NO EDITAL do Credenciamento 007/2022 Chamamento Público 008/2022. Informo que a entrada dos envelopes ocorrerá do dia 10/10/2022 à 24/10/2022 e a sessão de abertura dos envelopes será realizada às **08h00min (Horário Local), do dia 25 DE OUTUBRO DE 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Tiradentes, nº 329, Centro – Nova Marilândia - MT**.** Maiores informações e o Edital Retificado completo poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, 07h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min, pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com, pelo site: www.novamarilandia.mt.gov.br ou através do telefone (65) 3352-1135.

Nova Marilândia, 07 de outubro de 2022.

BRUNA C. P. DADALT

PRESIDENTE DA CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 039/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 039/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

O Prefeito Municipal de NOVA MARILÂNDIA /MT, comunica a quem interessar que em virtude de ter concordado com as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, no processo supracitado foi contratada a empresa **DONGELSON PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 42.384.761/0001-34, pelo valor de **R$ 17.520,25 (dezessete mil quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)** a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, fundada no Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Lei Ordinária Municipal nº 567/2015, RATIFICA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

NOVA MARILÂNDIA – MT, 07 de outubro de 2022.

BRUNA C. P. DADALT

PRESIDENTE DA CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO 006/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2022

Aos **cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois**, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de NOVA MARILÂNDIA- MT, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Chamada Publica, composta pela **Sra. Bruna Cristina Pereira Dadalt – Presidente, José Aparecido de Lima Souza – vice-presidente, designado pela Portaria Municipal nº 005/2022, de 06/01/2022**, para analisar e julgar as propostas referente ao objeto da Chamada Pública nº. 007/2022 **Credenciamento 006/2022**, cujo objeto trata-se de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ARÉA DE PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM) e no Mural da Prefeitura Municipal. Dando início aos trabalhos a PRESIDENTE DA COMISSÃO cumprimentou a todos os presentes da Comissão Permanente de Licitação, e em seguida avisou, que até o presente momento nenhuma empresa se habilitou para o certame. Sendo assim a presidente e a Comissão Permanente de Licitação deu o **CERTAME POR DESERTO**. Eu **JOSÉ APARECIDO DE LIMA SOUZA**, secretariei a presente sessão e lavrei a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim, por toda a equipe de apoio da Comissão de Licitação, e o participante presente.

BRUNA C. P. DADALT

PRESIDENTE DA CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM PISO PAVER NA AVENIDA GOVERNADOR BLAIRO MAGGI E CALÇADAS DE CONCRETO NA RUA MARECHAL RONDON NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA.

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, através de sua CPL, torna público a todos os interessados que realizará às **08h00min**, do dia **26/10/2022**. Em sua sede na Av. Tiradentes, nº 329, Bairro Centro – Nova Marilândia-MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2022, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Demais informações e edital junto a comissão de licitações em horário de expediente, pelo site www.novamarilandia.mt.gov.br **ou e-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com**

NOVA MARILÂNDIA - MT, 07 de outubro de 2022.

BRUNA C. P. DADALT

PRESIDENTE DA CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 SRP.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS EM JORNAIS DIÁRIOS, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: K3 COM. VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 10.676.614/0001-41. LOTE: 001 - PUBLICAÇÕES. VALOR TOTAL R$ 46.500,0000 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Nova Marilândia, 07 de outubro de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/202 De 10 de outubro de 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, Senhora **MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO**, por meio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022**,nomeada pela **Portaria nº 017/2022, de 27 de setembro de 2022**, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 998/2022 e demais Leis Municipais referentes ao assunto, torna pública a realização do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, destinado a selecionar Candidatos para o ingresso no quadro permanente da Câmara Municipal de Nova Marilândia, mediante às condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O presente **Concurso Público** será regido por este Edital, executado pela empresa **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO LTDA, doravante denominada ATAME,** com auxílio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022**,que ficará instalada na sede da **Câmara Municipal de Nova Marilândia**, localizada na **Rua Mato Grosso, 366 – Centro – Nova Marilândia – MT – CEP 78.415-000**, telefone **(65) 3352-1171**, segunda a sexta-feira, das **07h00 às 12h00**. 1.2. O presente Concurso Público se destina a selecionar Candidatos para o provimento do cargo efetivo de **Técnico de Suporte de Informação**, constante do **ANEXO I** deste Edital, verificado o preenchimento de todos os requisitos, necessários à sua investidura. 1.3. A **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022** publicará avisos de todas as etapas deste Concurso Público através de Editais Complementares no Diário Oficial do Município - https://diariomunicipal.org/mt/amm/, no mural e site oficial da Câmara Municipal https://novamarilandia.mt.leg.br/ e site da empresa organizadora www.atamemt.com.br/concurso/. 1.4. **Fica estabelecido para este Edital e seus Editais Complementares como horário oficial aquele praticado no território do ESTADO DE MATO GROSSO.** 1.5. Todas as provas serão realizadas na cidade de Nova Marilândia-MT. **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO:** 2.1. Para a investidura do cargo pretendido, o Candidato deverá preencher todos os requisitos previstos no **ANEXO I**, que lhes sejam respectivos, além de: a) Ser aprovado neste Concurso Público; b) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei; c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; d) Provar sua plena quitação com as obrigações militares, se homem; e) Provar sua plena quitação com as obrigações eleitorais; f) Apresentar título de eleitor e Cadastro de Pessoa Física (CPF); g) Apresentar declaração se exerce ou não cargo, emprego ou função pública remunerada, incluídos, empregos em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista; h) Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício do cargo, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital; i) Comprovar

outros requisitos, que sejam essenciais ao exercício do cargo pretendido, objeto deste concurso público. **3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESTE CONCURSO PÚBLICO** 3.1. Para a execução deste CONCURSO PÚBLICO, ficam estabelecidas as seguintes datas, que por se tratarem de mera previsão, estão sujeitas à confirmação nos Editais Complementares:

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	
Das Inscrições	**Data Prevista**
Publicação do Edital	**10/10/2022**
Período geral de realização das inscrições.	De 17/10/2022 a 06/11/2022
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	De 17/10/2022 a 20/10/2022
Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas.	Até o dia 24/10/2022
Protocolo do Requerimento de Inscrição de Candidato como Pessoa com Deficiência-PcD, nos termos do subitem 6.6, deste Edital.	Até o dia 07/11/2022
Data de vencimento da taxa de inscrição	**08/11/2022**
Publicação da Lista de Inscritos Deferidos e Indeferidos.	11/11/2022
Publicação da Lista de Homologação dos Candidatos inscritos.	14/11/2022
Das Provas	**Data Prevista**
Publicação dos locais e horários de realização das provas escritas	14/11/2022
Data da realização das provas escritas	**27/11/2022**
Dos Resultados	**Data Prevista**
Publicação do gabarito da prova escrita	Até as 16h00 do dia 28/11/2022
Publicação do Resultado Preliminar	Até o dia 09/12/2022
Publicação do Resultado Final	Até o dia 14/12/2022
Do Prazo de Interposição de Recursos	
Caberá recurso contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de: (I) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (II) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos; (III) publicação dos gabaritos de provas; e (IV) divulgação do resultado preliminar do Concurso Público.	2 dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação das respectivas etapas, no período das 00h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia.

4. DAS INSCRIÇÕES 4.1. As inscrições somente serão realizadas via internet, através do endereço eletrônico www.atamemt.com.br/concurso/, **durante o período compreendido entre às 07h (sete horas) do dia estabelecido no item 3.1 deste Edital e às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia estabelecido no item 3.1 deste Edital**, considerado, para tanto, o **HORÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO**. 4.2. Para efetuar sua inscrição, o Candidato deverá observar o seguinte procedimento: a) Ler atentamente os termos deste Edital e seus Anexos, certificando-se que possui todos os requisitos necessários à investidura do cargo; b) Acessar o endereço eletrônico www.atamemt.com.br/concurso/ e preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet; c) Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até a data indicada como de vencimento. **d) Em observância às regras da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos, que implantou nova plataforma de boletos de pagamento-cobrança registrados, os boletos bancários estarão disponíveis para pagamento a partir do primeiro dia útil após a realização do cadastro da inscrição, limitando-se ao prazo de vencimento estabelecido no Subitem 3.1 deste Edital.** 4.3. Caso o Candidato necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova escrita, **sendo ou não Pessoa com Deficiência-PcD**, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tratamento diferenciado de que necessita. Não indicando sua necessidade, será impossível atendê-lo. 4.4. Para a inscrição não será exigido o envio de qualquer documentação, **exceto** se o Candidato requerer a isenção prevista no **item 5** ou inscrição na condição de pessoa com deficiência-pcd, conforme previsão no **item 6** e seus respectivos subitens, deste Edital, quando deverá observar os ditames ali estabelecidos. 4.5. Somente será considerado válido o pagamento realizado via boleto bancário, não sendo considerada, para fins de inscrição do Candidato, nenhuma outra forma de pagamento da taxa de inscrição. 4.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que assim o requererem e comprovarem os requisitos, nos termos do **item 5** e seus respectivos subitens, deste Edital. 4.7. Em hipótese alguma haverá alteração do cargo pretendido, após o pagamento da taxa de inscrição. Caso o Candidato assim o deseje, deverá realizar nova inscrição, efetuando seu respectivo pagamento. 4.8. **Para cada participante, será permitida apenas uma inscrição**. Caso o Candidato tenha efetuado duas ou mais inscrições, observando os procedimentos, **somente a última inscrição realizada e efetivada será válida.** 4.9. Ao se inscrever, o Candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar o seu desconhecimento, vez que, a sua inscrição, importará na aceitação tácita das condições deste concurso público. 4.10. O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante a validade deste concurso, em especial, do endereço residencial e telefone atualizado. 4.11. Se, posteriormente, restar constatado que o Candidato se utilizou de má-fé, a **Câmara Municipal de Nova Marilândia** tem o direito de excluí-lo do concurso, não havendo que indenizá-lo ou ressarci-lo, a qualquer título. 4.12. A **Câmara Municipal de Nova Marilândia** e a **ATAME**, não se responsabilizarão por inscrições via internet, que não forem recebidas em virtude de falhas de comunicação, tais como: congestionamento das linhas, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, por esta razão é importante que o candidato acesse a sua área do candidato e confirme se sua inscrição foi validada. 4.13. Encerrado o período de inscrições, não serão admitidas alterações, **exceto** quando constatadas incorreções nos dados pessoais do Candidato, hipótese em que poderão ser alterados pelo próprio Candidato, acessando a **Área do Candidato**, através do seu ***login*** (**CPF** do candidato no campo específico, sem pontos ou traço) e **senha** de **08 (oito) dígitos** (no campo específico, sendo: os dois primeiros dígitos do **dia de nascimento** + os três primeiros dígitos do **CPF** + os três primeiros dígitos do **RG**), no portal *www.atamemt.com.br/concurso/* ou mediante Recurso postado no mesmo portal no momento oportuno, ou ainda, mediante apresentação de documento original e registro na Ata de Ocorrência de Sala, na data de realização da prova escrita. 4.14. A **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**publicará aviso de inscrições deferidas, indeferidas e homologadas, nos locais estabelecidos no item 1.3 deste Edital. **5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO** 5.1. O valor correspondente à taxa de inscrição está discriminado no **ANEXO I** deste Edital. 5.2. O valor da taxa de inscrição paga, não será devolvido, **exceto em caso de cancelamento deste Edital, por conveniência e oportunidade da Administração.** 5.3. Os candidatos que atenderem um dos seguintes requisitos poderão requerer isenção no pagamento da taxa de inscrição, observado o período estabelecido no item 3.1 deste Edital: a) Ser considerado de extrema pobreza e enquadrar-se nas determinações do Decreto n˚ 6.593, de 11 de dezembro de 2008, de estar regularmente inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; b) Ser doador regular de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 7.713/2002, comprovando que já tenha realizado no mínimo três doações antes do lançamento deste Edital; c) Candidatos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados, conforme estabelece a Lei Estadual nº 8.795/08. 5.4. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, os Candidatos deverão observar suas respectivas

condições, procedendo da forma abaixo prevista: a) **Para o Candidato considerado de extrema pobreza**: preencher o Requerimento de Isenção, no período compreendido entre o início das inscrições e**às 12h00 (HORÁRIO OFICIAL DE MT)** do último dia do prazo estabelecido no **item 3.1 deste Edital**, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico da ATAME – www.atamemt.com.br/concurso/, indicando, **obrigatoriamente**, o seu **Número de Identificação Social – NIS,** atribuído ao Candidato pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo Candidato no Requerimento de Isenção; b) **Para o Candidato doador regular de sangue:** entregar, **pessoalmente, por terceiros ou via correio,** na sede da **Câmara Municipal de Nova Marilândia - MT**, situada na **Rua Mato Grosso, 366 – Centro – Nova Marilândia – MT – CEP 78.415-000**, **conforme prazo estabelecido no item 3.1**, no horário de seu respectivo expediente – **das 07h00 às 12h00 (HORÁRIO OFICIAL DE MT)**, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendida, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.atamemt.com.br/concurso/, e cópia dos seguintes documentos:

b.1) Documento de identidade do Candidato, observado o item 9.6 “a”, deste Edital;

b.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do Candidato;

b.3) Documento comprobatório de sua condição de doador regular de sangue, expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que o Candidato faça a doação. Em referido documento, é imprescindível, a comprovação de que o Candidato já tenha feito, no mínimo, três doações antes do lançamento deste Edital. **c) Para os candidatos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados:** entregar, **pessoalmente, por terceiros ou via correio,** na sede da **Câmara Municipal de Nova Marilândia - MT**, situada na **Rua Mato Grosso, 366 – Centro – Nova Marilândia – MT – CEP 78.415-000**, **conforme prazo estabelecido no item 3.1**, no horário de seu respectivo expediente – **das 07h00 às 12h00 (HORÁRIO OFICIAL DE MT)**, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendida, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.atamemt.com.br/concurso/, e cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

c.1) se empregados de empresas privadas: cópia do último Holerite recebido;

c.2) se servidores públicos: cópia do último contracheque recebido ou declaração do órgão ou entidade pública onde trabalha, sendo aceito apenas documento emitido com data máxima de 30 (trinta) dias a contar da data do início das inscrições;

c.3) se autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

c.4) se servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, ou declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); ou cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

c.5) se pensionista: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

c.6) se estagiário: cópia do Contrato de Estágio; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

c.7) se desempregado: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; ou a cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco.

5.5. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, bem como na documentação apresentada para tal fim, serão de inteira responsabilidade do Candidato, que pode a qualquer momento, se não agir com retidão, responder por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação deste Concurso Público. 5.6. Não será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que: a) Não entregarem o Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido, observado o item 5.4 “b e c”; b) Omitirem informação e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos; c) Não observarem os locais, prazos e horários, estabelecidos no item 3.1 deste Edital; d) Não atenderem aos requisitos estabelecidos para a isenção do pagamento, conforme termos deste Edital. 5.7. Após a entrega do Requerimento de Isenção e da documentação respectiva, não será permitida complementação de documentos ou revisão. 5.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO.** 5.9. As relações dos pedidos de isenção, **deferidos ou indeferidos,** serão divulgadas na data prevista no item 3.1, mediante publicação no Diário Oficial do Município - https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e divulgará a lista completa no mural da Câmara Municipal e nos sites https://novamarilandia.mt.leg.br/ e www.atamemt.com.br/concurso/. 5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, acessar o endereço eletrônico www.atamemt.com.br/concurso/, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente. Caso assim não proceda, estará automaticamente excluído deste concurso. **6. DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD** 6.1. Para efeito deste Concurso Público, considera-se deficiência somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com a Classificação Internacional de Doença – CID. 6.2. Em observância à Lei Complementar Estadual n˚ 114, de 25 de novembro de 2002, é assegurado 10% das vagas ao Candidato inscrito como Pessoa com Deficiência. Para tanto, deverá declarar a deficiência física de que é portador e, se convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela **Câmara Municipal de Nova Marilândia**, que dará decisão terminativa sobre sua qualificação e/ou o grau de deficiência capacitante, para o exercício do cargo pretendido. 6.2.1. Neste Concurso Público não haverá reserva de vaga para Pessoa com Deficiência-PcD, vez que, da aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas destinada para a cargo, não resultou em um número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), sendo que para haver reserva, cada cargo teria que

ofertar um número de vagas igual ou superior a 7 (sete). 6.3. O Candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição e em campo próprio: o tipo de deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas. Caso assim não o faça, não será considerado pessoa com deficiência e consequentemente, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e não terá prova especial preparada. 6.4. O Candidato inscrito como pessoa com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo assim, distinção do conteúdo das provas, dos critérios de avaliação e de aprovação, dos locais e horários de realização das provas, da pontuação mínima exigida. 6.5. Ao Candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional, nos termos do §2˚ do art. 40, do Decreto Federal n˚ 3.298/99, será concedido um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de tempo adicional, contabilizado do tempo total de prova. 6.6. Os Candidatos inscritos como pessoa com deficiência deverão **protocolar com a Comissão Examinadora do Concurso Público, pessoalmente, por terceiros ou via correio, até a data prevista no cronograma estabelecido no item 3.1 deste Edital**, no horário de seu respectivo expediente, **07h00 às 12h00 (HORÁRIO OFICIAL DE MT)**, na **sede administrativa da Câmara Municipal de Nova Marilândia - MT**, situada na **Rua Mato Grosso, 366 – Centro – Nova Marilândia – MT – CEP 78.415-000**, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendida, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo: **Requerimento de Inscrição como Candidato inscrito como pessoa com deficiência-PcD** - conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital, **Laudo Médico**, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência do Candidato, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal n˚ 3.298/99. Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos. **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO** 7.1. Compete ao Candidato: a) Acompanhar todas as publicações, referentes a este Edital e seus Editais Complementares, feitas no Diário Oficial do Município - https://diariomunicipal.org/mt/amm/, conforme cronograma disposto no item 3.1 deste Edital; b) Nas listas a serem divulgadas, conferir os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo para o qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o Candidato deverá requerer a devida correção, nos termos do item 4.13 deste Edital. 7.2. O Candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. Independente de qual seja o motivo, a ausência do Candidato, caracterizará sua desistência, resultando em sua eliminação do Concurso Público. 7.3. Cabe ao Candidato, verificando qualquer fato que julgue irregular durante a execução das provas, denunciar aos Fiscais, caso o problema não seja resolvido, exigir a presença da Coordenação da Empresa organizadora e do representante da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022** para que tomem as devidas providências, além de verificar que tudo seja constado em Ata. **8. DAS MODALIDADES DE PROVAS** 8.1. **Das Provas Escritas:** 8.1.1. Para fins de avaliação do Candidato, este **Concurso Público** será constituído por **PROVAS ESCRITAS** para o cargo efetivo de Técnico de Suporte de Informação, de nível médio. **9. DA REALIZAÇÃO DA PROVAS ESCRITA** 9.1. A prova escrita será realizada na data estabelecida no **item 3.1** deste Edital, com tempo de duração de **3 (três)** horas ininterruptas, **sendo que o local e horário serão divulgados posteriormente em Edital Complementar**. 9.2. O local da prova escrita será divulgado no **Diário Oficial do Município** - https://diariomunicipal.org/mt/amm/ 9.2.1. Os Candidatos poderão ainda consultar, nos sites da **Câmara Municipal de Nova Marilândia** - https://novamarilandia.mt.leg.br/ e da ATAME: www.atamemt.com.br/concurso/, na Área do Candidato, o local e a sala onde irão realizar a prova escrita. 9.3. Não será admitida a entrada de Candidato que se apresentar após o horário determinado para o início das provas. Neste caso, o Candidato será considerado ausente e eliminado do Concurso Público, nos termos do item 7.2. 9.4. Não será permitida a entrada, nos locais de aplicação das provas, de Candidato que não estiver em condições para realização das mesmas, tais como: alcoolizado, com trajes inadequados (roupa de praia, seminu, etc.) e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas. 9.5. Não será admitida a permanência de acompanhante do Candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências dos locais onde forem celebradas as provas, **salvo** com a devida autorização da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022.** 9.6. Para realização das provas escritas, o Candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **1h (uma hora)** do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do **documento de identidade original (observado o subitem "a") e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta.** a) Para fins deste Concurso Público, são considerados documentos de identidade: (i) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; (ii) cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, declaradas válidas por Lei Federal, tais como: a do CREA, do CRC, etc.; (iii) a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e (iv) a Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei Federal n˚ 9.503/97. 9.7. Somente ao Candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima, e desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação, será permitida a realização das provas escritas. 9.8. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia do documento, expedido em, no máximo, trinta dias antes à data da prova, que ateste o registro da respectiva ocorrência em órgão policial. Nesta ocasião, o documento será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital. 9.9. Ao chegar ao local de prova, o Candidato deverá procurar o número de sua sala nas listagens afixadas no Mural, localizando-a, a ela deverá se dirigir. 9.10. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo nos termos da Lei Estadual nº 10.269/15. 9.10.1. A Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período. 9.10.2. A Candidata deverá solicitar atendimento diferenciado para tal fim ao Fiscal da sala. Deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em local reservado. A falta de acompanhante impossibilitará a Candidata de realizar a prova. 9.11. Será sumariamente eliminado do Concurso Público, o Candidato que: (**i**) utilizar meios ilícitos para a realização das provas; (**ii**) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; (**iii**) afastar-se da sala, sem o acompanhamento do fiscal e antes de ter concluído a prova; (**iv**) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro Candidato ou pessoa, ou utilizando-se de máquinas de calcular ou similares, telefone celular, relógios, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações; (**v**) portar armas brancas; (**vi**) tiver constatada, por meio de perícia e após a realização da prova, a utilização de meios ilícitos para a realização da mesma. 9.12. Por motivo de segurança, iniciada a prova, **nenhum candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início**. Caso o faça, o Candidato que o fizer terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala. 9.13. Os candidatos poderão se retirar da sala, **levando o caderno de provas, somente depois de decorridas 01h30 (uma hora e trinta), do efetivo início da prova**. 9.13.1. Não haverá disponibilização de caderno de prova, posterior à realização das provas escritas, para aquele candidato que não aguardar o tempo mínimo de realização de sua prova, conforme estabelecido no item 9.13. 9.14. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova, quando então, serão liberados. 9.15. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato para justificar sua ausência. **10. DA FOLHA DE RESPOSTA** 10.1. A folha de resposta (folha óptica) do Candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta, hipótese em que deverá ser mar-

cada a alternativa julgada como sendo a resposta da questão. 10.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita que forem emendadas, rasuradas e/ou contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na folha de resposta (folha óptica) do Candidato. **11. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS** 11.1. As provas escritas serão de múltipla escolha, com caráter classificatório e eliminatório, contendo questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá à questão, obedecendo ao seguinte quadro de pontuação:

Cargo conforme Anexo I	Tipo de Prova	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos
01-Técnico de Suporte de Informação	-Língua Portuguesa -Matemática -Conhecimentos Gerais -Conhecimentos Específicos	10 05 05 20	3,0 1,0 1,0 3,0	100

11.2. Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recursos. **12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO** 12.1. A divulgação do gabarito preliminar, da prova escrita, será feita no **1˚ dia útil**, posterior à data de aplicação da prova, até as 16h00, sendo disponibilizada no mural da Câmara Municipal, no site da **Câmara Municipal de Nova Marilândia** - https://novamarilandia.mt.leg.br/ e no site www.atamemt.com.br/concurso/. **13. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO** 13.1. Será **considerado aprovado** ou classificado, o Candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a prova escrita e para a prova prática (se houver), e não obtiver 0 (zero) em nenhuma das disciplinas. 13.1.1. Será **considerado reprovado**, o Candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a prova escrita e para prova prática (se houver). 13.1.2. Havendo cargos com segunda etapa, será considerado classificado o número de Candidatos previstos no **ANEXO I deste Edital**, mais os empatados na última nota de corte. 13.1.3. A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos. Sendo que, no caso de igualdade da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n˚ 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos; c) Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa; d) Que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver); e) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais; f) Que tiver mais idade; g) Sorteio público. **14. DOS RECURSOS** 14.1. Caberá recurso à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de: (I) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (II) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos; (III) publicação dos gabaritos de provas; e (IV) divulgação do resultado preliminar. 14.2. O prazo para interpor recursos é de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação da respectiva etapa. 14.3. A interposição de recurso será exclusivamente, via internet, apenas no prazo recursal, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, ao qual o Candidato terá acesso mediante login e senha, e com o fornecimento de seus dados de inscrição, conforme disposições contidas no endereço eletrônico da ATAME – www.atamemt.com.br/concurso/, devendo o Candidato seguir as instruções ali contidas. 14.4. **O recurso contra o Gabarito Preliminar deverá ser individual e específico para cada questão**, devidamente fundamentado, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc. 14.4.1. Será rejeitado, liminarmente, o recurso enviado fora do prazo, sem fundamentação ou que não corresponder ao número da questão da prova. 14.5. Os recursos julgados serão divulgados no mural da Câmara Municipal, no Diário Oficial do Município - https://diariomunicipal.org/mt/amm/, nos endereços eletrônicos da Câmara Municipal –https://novamarilandia.mt.leg.br/, e ATAME - www.atamemt.com.br/concurso/, não sendo possível o conhecimento do resultado, via e-mail, telefone ou fax. 14.6. A decisão da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos administrativos adicionais, que somente serão cabíveis, em caso de erros materiais, com manifestação posterior ou de ofício. 14.7. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior. 14.8. O recurso cujo teor desrespeite a **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** será preliminarmente indeferido. 14.9. Se do exame de recursos resultar anulação ou alteração de item integrante da prova escrita, a pontuação ou alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independente de terem recorrido. **15. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** 15.1. Após a divulgação do resultado final, o Concurso Público será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante publicação resumida:(i) no **Diário Oficial do Município** - https://diariomunicipal.org/mt/amm/; (ii) no mural da Câmara Municipal e (iii) nos sites: https://novamarilandia.mt.leg.br/ e www.atamemt.com.br/concurso/. 15.2. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração. **16. DA NOMEAÇÃO E POSSE** 16.1. O processo de nomeação e posse, dos candidatos aprovados neste **CONCURSO PÚBLICO**, será efetivado em observância às normas da legislação vigente. 16.2. No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos no Edital de convocação. 16.3. Os Candidatos aprovados neste **CONCURSO PÚBLICO** deverão entregar os comprovantes de preenchimento dos requisitos exigidos para a ocupação do cargo pleiteado, tão logo sejam convocados, por meio de Edital, observada rigorosamente a ordem de classificação, a ser publicado no Diário Oficial do Município - https://diariomunicipal.org/mt/amm/ - e da Câmara Municipal e no site https://novamarilandia.mt.leg.br/. 16.4. A convocação dos candidatos aprovados será processada de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Nova Marilândia, não havendo obrigatoriedade de preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas. 16.5. A nomeação dos candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos, será efetivada por ato do próprio Presidente da Câmara Municipal, sob o regime jurídico estatutário, tendo como regime previdenciário, o **Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**, administrado pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Marilândia. 16.6. Para efeito de posse, o Candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exames clínicos e periciais, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental, de acordo com o **ANEXO V**. 16.6.1. Todos os exames estão previstos no Anexo V e correrão às expensas do candidato. 16.7. Não será efetivada a posse do Candidato aprovado quando, condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste Município, observado o prazo de prescrição. 16.8. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para a ocupação do cargo. 16.9. Inobstante todas as disposições contidas neste Edital, sobre a posse do Candidato aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes. **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 17.1. O período de validade deste concurso público será de **2 (dois) anos**, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da autoridade competente. 17.2. Durante a vigência do Concurso Público, na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância ou necessidade do Órgão, ficam considerados, os candidatos classificados que excederem a quantidade de vagas ofertadas para a cargo neste Edital, quando for o caso, como **Cadastro de Reserva**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação e o

quantitativo de vagas estabelecidas em lei. 17.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este Edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos. 17.4. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação neste **CONCURSO PÚBLICO**, valendo para este fim, a publicação efetuada no **Diário Oficial do Município** - https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e divulgará a lista completa no mural da Câmara Municipal e nos sites https://novamarilandia.mt.leg.br/ e www.atamemt.com.br/concurso/. 17.5. A verificação, em qualquer época, de declaração ou apresentação de documento falso ou a prática de ato doloso pelo Candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis. 17.6. A Câmara Municipal de Nova Marilândia, através da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022,** fará divulgar, sempre que necessário, Editais Complementares, referentes ao presente Edital, **sendo de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar tais publicações.** 17.7. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: **ANEXO I -** Quadro de Cargos; **ANEXO II -** Conteúdo Programático da Prova Escrita; **ANEXO III -** Modelo de Requerimento de Inscrição de Candidato como Pessoa com Deficiência-PcD; **ANEXO IV -** Atribuições Básicas do Cargo; e **ANEXO V** - Exames Clínicos Obrigatórios do Cargo. 17.8. Quaisquer informações sobre este Concurso Público poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, pessoalmente junto a **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022**, na **Rua Mato Grosso, 366 – Centro – Nova Marilândia – MT – CEP 78.415-000** ou no telefone (65) 3352-1171; ou pelo telefone da **ATAME MT -** (65) 3321-9000, observado o horário de atendimento, de segunda a sexta, das 8h às 11h30 e das 13h00 às 17h30. 17.9. Nos sites da Câmara Municipal de Nova Marilândia - https://novamarilandia.mt.leg.br/ e da ATAME -www.atamemt.com.br/concurso/, o Candidato poderá obter a íntegra deste Edital e demais Editais Complementares, podendo consultar ainda, os locais de realização das provas escritas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento deste Concurso Público. 17.10. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022.**

Nova Marilândia-MT, 10 de outubro de 2022.

Maria Aparecida Fernandes Picalho

Presidente da Câmara Municipal de Nova Marilândia

Fagner Moreira da Cunha

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2022

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

Nº	Nome do Cargo	Requisitos Básicos	Nº Vagas	Nº de Vagas PcD	Carga Horária Semanal	Venc. Base	Valor da Taxa de Inscrição	Local de trabalho
01	Técnico de Suporte de Informação	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico de Informática.	01	-	40h	R$ 2.500,00	R$ 80,00	Sede da Câmara Municipal

ANEXO II

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Cargo: 01-Técnico de Suporte de Informação

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica. Interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Grafia da palavra Porquê. Concordâncias Nominal e Verbal. Crase. Pontuação. Semântica: Sinônimo e Antônimo, Período Composto por Coordenação e Subordinação.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações e problemas no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Múltiplos e divisores de um número Real; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; Grandezas e medidas: definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros Simples e Compostos; Geometria plana: ângulos (classificação e propriedades), Retas Paralelas, Perpendiculares e transversais, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, classificação dos polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losango, trapézio, paralelogramo), área e perímetro das figuras geométricas planas (triângulo, quadrado, retângulo, losango, trapézio, paralelogramo), Circunferência: área, perímetro e suas propriedades, Trigonometria no triângulo retângulo e um triângulo qualquer; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Estatística: gráficos e interpretação, média aritmética, média aritmética ponderada, moda e mediana; Função Polinomial do 1º e 2º Graus; Função Modular; Função Exponencial; Função Logarítmica; Progressões Aritmética e Geométrica; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Probabilidades; Problemas de contagem, Fatorial de um número natural, Permutações, Arranjo e Combinações simples; Geometria Espacial: pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos, área e volume); Equações Polinomiais; Geometria Analítica: Estudo Analítico do Ponto, da Reta e da Circunferência (elementos e equações). Resolução de problemas no conjunto dos números Reais.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados; A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevadas, os vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Collor, Plano Bresser, Plano Verão e Plano Real, a Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso da Década de 80 aos dias atuais. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais Atuais do Mundo, País, Estado e do Município de NOVA MARILÂNDIA/MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. **INFORMÁTICA:** 1.1 Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; 1. 2 dispositivos de armazenagem de dados; 1.3 propriedades e características; 1.4 Aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas: Microsoft Office e LibreOffice; 1.5 Arquivos PDF; 1.6 Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas; 1.7 Acesso remoto a computadores. 1.8 Suporte técnico.2 Redes de comunicação; 2.1 Tecnologias de rede local Ethernet; 2.2 Cabeamento: par trançado e óptico; 2.3 Redes sem fio (wireless); 2.4 Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, repetidores, bridges, switches, roteadores); 2.5 Protocolo TCP/IP; 2.6 Serviços e Protocolos: DNS, DHCP, HTTP(S) e SMTP; 2.7 Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet; 2. 8 Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 3. Segurança da informação; 3.1 Noções de firewall; 3.2 Prevenção de intrusão; 3.3 Sistemas de criptografia e suas aplicações; 3.4 Conceitos de proteção e segurança da informação; 3.5 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 4. Sistemas Operacionais: comandos de terminal (shell); gerenciamento de arquivos, usuários e computadores; 4.1 Configuração de redes (cabeada, sem fio e Internet); 4.2 instalação e configuração de servidores e serviços; 4.3 Configuração do sistema; 4.4 Segurança e controle de acesso; 4.5 Administração e gerenciamento de sistemas Linux e Windows. 5. **CONHECIMENTO SOBRE SISTEMA APLIC DO TCE/MT**: 5.1 Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e alterações (Lei Orgânica do TCE/MT); 5.2 Resolução Normativa nº 3/2015 - TCE/MT; 5.3 5ª Edição do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Manual de Triagem).

ANEXO III

REQUERIMENTO INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD – CONCURSO PÚBLICO 001/2022

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

O Candidato supracitado, vem por através deste **REQUERER TRATAMENTO ESPECIAL COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

OBS.: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

( ) NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL(discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial necessário)

_____

_____

_____

Declaro, para os devidos fins, que sou pessoa com deficiência-pcd, acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Câmara Municipal de Nova Marilândia/MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

_____, ___ de _____ de_____

_____

Assinatura Candidato

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

TÉCNICO DE SUPORTE DE INFORMAÇÃO:

Atribuições:

Operar equipamentos de processamento de dados, regulando seus mecanismos e acionando seus dispositivos de comando para o perfeito processamento dos programas elaborados; Prestar assistência na administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software; Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo reparos e configurações de equipamentos e utilização de hardware e software disponíveis; Verificar o correto processamento de um sistema em suas diversas fases, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação; Identificar problemas na rede, detectando os defeitos e providenciando a visita da assistência técnica, quando necessária, auxiliando-a na manutenção; Homologar e testar equipamentos adquiridos, controlando o termo de garantia e a documentação; Instalar software, fazer upgrade e outras adaptações ou modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos instalados; Efetuar os backups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados sob sua responsabilidade; Detectar e identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas; Zelar pela manutenção e orientação do uso dos equipamentos; Participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de aplicativos; Contatar fornecedores de software para solução de

problemas quanto aos aplicativos adquiridos; Promover a capacitação de servidores e vereadores para que obtenham o máximo de aproveitamento nas suas atividades, dos equipamentos de informática colocados à disposição; Providenciar o rodízio dos equipamentos, evitando a ociosidade e otimizando a utilização de acordo com as necessidades dos usuários; Controlar o estoque de peças de reposição; Montar e operar equipamentos para realização de lives durantes as sessões legislativas; Planejar, coordenar e executar todas as

atividades relacionadas à prestação de contas via sistema APLIC – auditoria Pública Informatizada de Contas junto ao TCE/MT; Analisar e supervisionar as informações geradas pela unidade gestora para envio da prestação de contas ao TCE/MT; Enviar tabelas, documentos e informações via sistema APLIC; Realizar backup das informações enviadas e guardar protocolos e arquivos enviados; Fazer lançamentos e controles em sistema informatizado, com objetivo de gerar informações a serem enviadas via sistema Aplic; Prestar informações observando os prazos previstos nas normas do TCE/MT; Zelar pela legitimidade e legalidade das informações e arquivos enviados para prestação de contas; Observar rigorosamente os prazos de envio determinados pelo TCE/MT; Realizar o envio tempestivo das prestações de contas por meio do envio dar cargas mensais, carga de orçamento, carga inicial, cargas especiais e cargas tempestivas relativas a concursos, licitações e outros envios relacionados ao Sistema APLIC, ou outro Sistema que vier a substituir, a partir das decisões/determinações emanadas do TCE/MT; Gerar mensalmente o relatório de empenho da folha de pagamento, no sistema da Folha; Sistematizar, conforme os padrões determinados pelo TCE - MT, todas as informações recebidas/geradas das Unidades Executoras, zelando para o cumprimento do cronograma de envio dos arquivos periódicos e tempestivos; Informar por escrito ao gestor, conforme as inconsistências verificadas nos bancos de dados recebidos/importados; Cobrar oficialmente os atrasos verificados no recebimento das informações, sob aviso ao Controle Interno; Manter em separado, arquivo de toda correspondência enviada e recebida deste setor com os demais órgãos; Enviar ao TCE - MT os arquivos Periódicos e Tempestivos, conforme cronograma estabelecido em normativos; Desempenhar outras tarefas correlatas ao cargo.

ANEXO V

EXAMES CLÍNICOS OBRIGATÓRIOS DO CARGO

Exame
§ Urina Tipo I; § Hemograma Completo; § VDRL; § Protoparasitológicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022 – PREGÃO ADESÃO Nº 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, com CNPJ**:** 02.416.362/0001-93**.**

VIGÊNCIA: 05/10/2022 a 05/04/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, TIPO CAMINHÃO URBANO DE CARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGA - MT.

VALOR TOTAL R$ **572.660,00** (Quinhentos e setenta e setenta e dois mil seiscentos e sessenta reais)

FISCAL DE ATA: **ANDERSON CLEITIR BERTE**

PORTARIA Nº. 223/2022

Súmula: *"Nomeia o Fiscal de Contrato e da outras providências".*

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado o Servidor Ygor Fernando da Costa Kologi para função fiscal de Contrato, referente a Ata de Registro de Preços 121/2022 e 122/2022, decorrente do Pregão Presencial n°.046/2022.

Art. 2° – **Fica determinado** ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: **a)** à especificação do objeto; e **b)** ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: **a)**as condições de pagamento foram obedecidas; **b)**o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; **c)** a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; **d)**a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e **e)**os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, **VII -** informar eventual descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: **a)**Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e **b)** Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 07 de Outubro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 032/2018.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DA WEB SITE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2018.

Por este instrumento de Aditivo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Srª. **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE,** brasileira, casada, portador do CPF: 378.869.xxx-xx e RG n.º 1400970 SSP/PR, natural de Amoreira/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI,** com sede na Rua das Embaúbas, Sinop – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.728.004/0001-03, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Administrador Sr. **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.222.xxx-xx Brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 35.405.864-2, residente e domiciliado em na Rua Berna, n° 485, Residencial Bella Suíça, Cidade de Sinop - MT, **doravante simplesmente denominado CONTRATADA,** em comum acordo resolvem celebrar o presente ADITIVO ao CONTRATO Nº 032/2018, nos termos das DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2018, regido pelas seguintes cláusulas e nos termos da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato nº. 032/2018 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 10 de outubro de 2022 e término em 10 de outubro de 2023.

01.2. A prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato n.º 032/2018 tem sua fundamentação legal no artigo 57, §1° II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E E DO REAJUSTE

02.1. Será reajustado ao valor do contrato, através do aditivo o percentual de **8,73%** em observância ao índice oficial (IPCA), que se fundamenta através do disposto no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.

02.2. O Valor do Contrato passará a ser de **R$ 18.653,50** (Dezoito mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) que será pago ao contratado em 12 (doze) parcelas de **R$ 1.554,45** (um mil quinhentos e cinquenta e quatro e quarenta e cinco centavos), sendo o valor de **R$ 4.663,35** (quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) referente a 3 (três) parcelas no exercício de 2022 e o restante no valor de **R$ 13.990,15** (Treze mil novecentos e noventa reais e quinze centavos) referente a 9 (nove) parcelas no exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta de recursos do Orçamento das Secretarias abaixo:

EXERCICIO 2022: 03.001.04.122.0002.2007.339040.0000-61

03.2. EXERCÍCIO 2023: AS DEMAIS PARCELAS SERÃO EMPENHADAS NAS RESPECTIVAS DOTAÇÕES A SEREM FIXADAS NO ORÇAMENTO DE 2023.

04.0. CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO

04.1. A fiscalização do objeto deste contrato será efetuada pela fiscal **WELDER SOUZA CUNHA**, designado pela administração deste Município, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações gerais da **CONTRATADA** e fazendo cumprir as determinações legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

05.1. As demais cláusulas e condições do contrato nº 032/2018 permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 07 de outubro de 2022.

_____

_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE CNPJ: 14.728.004/0001-03

Contratado Contratante

_____

WELDER SOUZA CUNHA

CPF: 037.865.xxx-xx

Fiscal de Contrato

PORTARIA Nº. 224/2022

Súmula: *"Nomeia o Fiscal de Contrato e da outras providências".*

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado o Servidor Anderson Cleitir Berté para função fiscal de Contrato, referente Contrato Administrativo 089/2022..

Art. 2° – **Fica determinado** ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: **a)** à especificação do objeto; e **b)** ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: **a)**as condições de pagamento foram obedecidas; **b)**o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; **c)** a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; **d)**a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e **e)**os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, **VII -** informar eventual descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: **a)**Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e **b)** Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 07 de Outubro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 076/2022.

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHA INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA COM MOTORISTA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

INEXIGIBILIDADE 013/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 007/2022.

Por este instrumento de Aditivo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Srª **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE** brasileira, viúva, portadora do CPF: 378.869.xxx-xx e RG n.º 1400970 SSP-PR, natural de Amoreira/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, tendo em vista o disposto no artigo 61, da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **H. S TRANSPORTE E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 05.129.233/0001-02,** doravante denominado **CREDENCIADO**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, em comum acordo resolvem celebrar o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR** ao CONTRATO Nº 076/2022, nos termos da INEXIGIBILIDADE 013/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 007/2022, regido pelas seguintes cláusulas e nos termos da Lei Federal n. º 8.666 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1. Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o contrato nº. 076/2022 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 10 de Outubro de 2022 e término em 10 de Dezembro de 2022.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
01	Hora	500	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE MÍNIMO 12M³ COM MOTORISTA	R$ 121,40	R$ 60.700,00
VALOR TOTAL R$ 60.700,00					

01.2. A prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato n. º 076/2022 tem sua fundamentação legal no artigo 57, §2°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.1 As despesas com o presente Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários do município de Nova Maringá - MT, dentro das seguintes especificações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	RED
Secretaria Municipal de Obras - Man. e conservação de estradas	06.001.26.782.0007.2136.449039.0000	506
Valor:	**R$ 60.700,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

03.1. A fiscalização do objeto deste contrato continuará sendo efetuado pela fiscal **SEBASTIÃO CEZAR PINTO**, designado pela administração deste Município, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações geral da **CONTRATADA** e fazendo cumprir as determinações legais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

04.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas**.**

Nova Maringá – MT, 07 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT H. S TRANSPORTE E MAQUINAS LTDA,

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE CNPJ:05.129.233/0001-02 Contratante Contratada

_____ SEBASTIÃO CEZAR PINTO

CPF: 662.667.xxx-xx

FISCAL DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 301, DE 07 DE OUTUBRO 2022 SÚMULA: NOMEIA FISCAIS ADMINISTRATIVOS PARA O CONTRATO Nº 109/2022.

PORTARIA N.º 301, De 07 de outubro 2022

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para o Contrato nº 109/2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para o Contrato nº 109/2022 celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa: **JORGE L. L. ALVES** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8985/2022

OBJETO: ***LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS ESPECIAIS PARA A SEMANA DA CRIANÇA NO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL***

VALOR: R$ **30.540,00** (trinta mil, quinhentos e quarenta reais)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FISCAL: VANIA DOS SANTOS ALVES

RG Nº: 14728770

CPF Nº: 007.334.491-58

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

MATRICULA: 3706

SUPLENTE: ANDREIA CRISTINA MENDES

RG Nº: 21636354

CPF Nº: 059.666.101-00

CARGO: SECRETARIA EXEC. DOS CONSELHOS

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

MATRICULA: 3859

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde / MT, 07 de outubro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscais para o Contrato nº 109/2022 referente ao Processo Administrativo nº 8985/2022, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde / MT, 07 de outubro de 2022.

VANIA DOS SANTOS ALVES – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

LICITACAO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2022

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2022

O Município de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 20/2022/PMNMV/GAB de 26 de Janeiro de 2022, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 71/2022, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **21/10/2022 às 08:30 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Mato Grosso, Nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é *o* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS ESPORTIVAS PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.***

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal Nº. 14/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, suas alterações e demais disposições aplicáveis a matéria e do Decreto Municipal nº. 52/2022.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br no seguinte caminho: **Publicações - Licitações**.

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800 ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Nova Monte Verde-MT, 07 de Outubro de 2022.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 20/2022

Publique-se.

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 044/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÕES

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 044/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÕES

O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Sr.**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n. 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira nº 101, centro, nesta cidade de Nova Monte Verde/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **GUILHERME LUIZ AIMI - ME**, com sede na Av. Maringá, nº. 905, Bairro DIC – Distrito Industrial e Comercial, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso; inscrita no **CNPJ: sob o nº. 15.469.819/0001-70**, neste ato representada pelo Sr. **Guilherme Luis Aimi**, brasileiro, portador do RG 15.170.632 SEJ/SP e CPF 034.973.891-29, residente e domiciliado à Rua Guadalajara nº 44, na cidade de Sinop/MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem entre si efetuar o **QUARTO Termo Aditivo do Contrato nº. 044/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS** nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente, aditar o Contrato Administrativo firmado em 01 de setembro de 2021, cujo objeto trata da ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE 600 M² PARA USO DA FROTAS DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT,*** para fins de Reprogramação de Valoresdo empreendimentocomoestabelecido na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor global do contrato de **R$ 503.814,62**(quinhentos e três mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos),fica **SUPRIMIDO** em **R$ 5.051,68**(cinco mil cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)passando o valor do contrato ATUALIZADO para **R$ 498.762,94** (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde/MT, 07 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS** **PREFEITO**	**GUILHERME LUIZ AIMI – ME** **CNPJ.: 15.469.819/0001-70** **CONTRATADA**

Testemunhas:

JUVENAL DA SILA CPF.: 823.367.841-49

LUCIMAR BARBOSA MARTINS

CPF.: 272.748.508.57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022. SÚMULA: EXONERA A SENHORA ALINE MOSER RIBEIRO, DO CARGO DE COORDENADORA DE DEPARTAMENTO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

DECRETO Nº 186, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: EXONERA A SENHORA**ALINE MOSER RIBEIRO,** DO CARGO DE **COORDENADORA DE DEPARTAMENTO**,DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Sr.ª **Aline Moser Ribeiro**, do Cargo de **Coordenadora de departamento,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 07 de outubro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 299, DE 07 DE OUTUBRO 2022 SÚMULA: NOMEIA FISCAIS ADMINISTRATIVOS PARA O CONTRATO Nº 108/2022.

PORTARIA N.º 299, De 07 de outubro 2022

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para o Contrato nº 108/2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para o Contrato nº 108/2022 celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa: **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO – HOSPITALAR LTDA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8527/2022

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAUDE IGNACIO KONOPKA DA SECRETARIA*** **DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT**

VALOR: R$ **6.280,00** (seis mil, seiscentos e oitenta reais)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL: THAIS MARTINS PAZ

RG Nº: 90969722 SSP/PR

CPF Nº: 053.153.649-17

CARGO: ENFERMEIRA DA SAÚDE

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

MATRICULA: 2215

SUPLENTE: DEBORA VANUZA SPECHET MINOZZO

RG Nº: 6740307

CPF Nº: 957.851.081-00

CARGO: ENFERMEIRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 3755

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde / MT, 07 de outubro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscais para o Contrato nº 108/2022 referente ao Processo Administrativo nº 8527/2022, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde / MT, 07 de outubro de 2022.

THAIS MARTINS PAZ – SECRETARIA DE SAÚDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº300, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022. SÚMULA: CONCEDE A SERVIDORA PUBLICA EFETIVA, SRº. MARCIA MENDES DA SILVA LIMA, LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº300, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: CONCEDE A SERVIDORA PUBLICA EFETIVA, SRº. **MARCIA MENDES DA SILVA LIMA,** LICENÇA PRÊMIO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o art. 160-A e seguintes da Lei Municipal nº 830/2016.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade a servidora pública efetiva **MARCIA MENDES DA SILVA LIMA,** cargo de Zeladora, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 29 de outubro de 2022, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 07 de outubro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº: 006/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Manoel Rodrigues de Souza, CEP 78.593.000, na Cidade de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 33.683.772/0001-24, representado neste ato por seu Presidente **Sr. Eder Fernandes da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade N.º 383355813 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 012.559.141.14, residente e domiciliado na cidade Nova Monte Verde/MT.; doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, com

CNPJ/MF nº 26.804.377/0001-97, localizada na Rua Waldir Landgraf, nº 200, Bairro Lindóia, Parque Tecnológico, Londrina PR, CEP 86.031-218, neste ato representada pela Sra **Denise Franzini Buosi Urias**, portadora do RG: 4247031-7 SSP/PR e o CPF 686.146.169-53, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de supressão do contrato n° 006/2022 nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 7% (sete por cento) do valor global do contrato firmado entre as partes, a partir de 01/10/2022, com fundamento no § 2° inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor mensal da contratação passa a ser R$ 3.813,00 (três mil oitocentos e treze reais), perfazendo o valor total de R$ 41.943,00 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 006/2022 que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nova Monte Verde – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Monte Verde-MT, 07 de outubro de 2.022

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Eder Fernandes da Silva

Presidente

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

Denise Franzini Buosi Urias

Representante Legal

Testemunhas:

Maria Estela Noetzold

CPF: 810.595.741-87

Eva Moreira de Souza

CPF: 012.343.511-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO Nº 109/2022/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022, REF: ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 12000020/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA:** GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64**.** ***OBJETO*****: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, ATENÇAO BASICA, UNIDADE MISTA E ENFRENTAMENTO AO COVID 19 DESTINADOS AO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.** ***DO MOTIVO*****:** Pedido solicitado pela empresa e com bases no aumento da inflação consequentemente aumentou os preços e conforme pesquisa de preço e comprovação de acordo com as notas fiscais apresentadas de valor praticado atualmente. Nas considerações apontadas e nos estudos e cálculos apontaram um Reequilíbrio Financeiro geral positivo, devendo ser acrescido ao **ITEM nº 093,** referente ao medicamento: Solução fisiológica - Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%, 250 ML, P/aplicação endovenosa, estéril, epirogencia, isotônica, acondicionada em recipiente de plástico flexível fechado o lote, a data de validade e fabricação estampada na embalagem, translucido e transparente, c/ alça de sustenção resistente a pressão e tração, conforme planilha de demonstrativo de cotação, e declaração expedida pelo diretor Técnico da Farmácia Basica interna (CAF).O presente Termo terá vigência 05/10/2022 até 06/06/2023. ***DOTAÇÃO ORCAMENATARIA***: 06060021030200202154339030000015001002000,06060021030100192 13033903000 0016000000000,06060021030300222144339032000016000000000.

Nova Olímpia-MT, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 074/2021, CHAMAMENTO AO PUBLICO Nº 006/2021/PMNO,QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, E A PESSOA FÍSICA**, CONTRATADA: JEANE APARECIDA DE SOUZA** portadora do **CPF 984.647.281-15.**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um no gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente termo de apostilamento, tendo como partes: de um lado **O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT** inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Av. Mato Grosso, N.º 175, centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, divorciado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Pessoa jurídica Sr.ª **JEANE APARECIDA DE SOUZA**, portadora do RG n.º 1511185-7 SSP/MT e do CPF n.º 984.647.281-15, residente e domiciliada na Rua Paraguai n°333 Bairro: São João, neste município de Nova Olímpia – MT,CEP:78.370,000 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o **Processo nº 170/2021,** resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado doravante denominado simplesmente, de comum acordo, **Primeiro Termo de Apostilamento** oriundo da tomada de preço 008/2021, mediante as seguintes cláusulas a seguir delineadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PARA COMPOR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.

CLAUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUARTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS** – Justificamos as considerações apontadas pela Secretária Municipal de Assistência Social, considerando a extinção do ministério social, combate à fome, havendo perca de orçamento anual para repasses de coo – financiamento de progra-

mas de serviços sócio assistencial e demais considerações feitas pela Secretária Municipal de Assistência Social **MELISSA DE CAMPOS GIACOMO,** conforme ofício nº 262/2022/ SMAS – NO. Mediante alegações solicita alteração de fonte de recursos da 1660 (Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para a fonte de Recursos 1500 (Recursos Próprios) dos CONTRATOS REFERENTE AOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2021 sendo o seguinte contrato Nº 074/2021, que serão aplicados junto ao Fundo Municipal de Assistência Social cumprindo assim o Art. 50 da NOB/SUAS através da Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que torna obrigatório da destinação e alocação de recursos próprios, com isso mantendo as atividades de forma continua dos Serviços e Programas Sócio Assistenciais ao qual o munícipio se propôs.

08.080.0.2.15.451.0036.1079.4.4.90.51.00.00-01500000000.

CLAUSULA TERCEIRA - DA INALTERAÇAO DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento.

Nova Olímpia - MT, 22 setembro de 2022.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 03.238.920/0001-30

CONTRATANTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 104/2022/PMNO

PROCESSO ADM 209/2022/PMNO, REF: AO CONTRATO Nº 037/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 061//2019/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019/PMNO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM E SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, JUNTAMENTE COM A EMPRESA REGIMAR MOREIRA DA COSTA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.760.680/0001-4. Fundamentado inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.39.00.00.15001002000. **VIGÊNCIA: 22/10/2022 A 22/10/2023.**

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 078/2021, CHAMAMENTO AO PUBLICO Nº 006/2021/PMNO,QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, E A PESSOA FÍSICA**, CONTRATADA: JANNE MARQUES SANTANA** portadora do **CPF 009.710.791-37.**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um no gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente termo de apostilamento, tendo como partes: de um lado **O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT** inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Av. Mato Grosso, N.º 175, centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, divorciado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Pessoa Física Sr.ª **JANNE MARQUES SANTANA**, portadora do RG n.º424632-0 DGPS-GO e do CPF n.º 009.710.791-37, residente domiciliado na Rua Antônio Raimundo dos Santos N°152,neste município Nova Olímpia-MT, CEP:78.370-000 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o **Processo nº 170/2021,** resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado doravante denominado simplesmente, de comum acordo, **Primeiro Termo de Apostilamento** oriundo da tomada de preço 008/2021, mediante as seguintes cláusulas a seguir delineadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PARA COMPOR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.

CLAUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUARTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS** – Justificamos as considerações apontadas pela Secretária Municipal de Assistência Social, considerando a extinção do ministério social, combate à fome, havendo perca de orçamento anual para repasses de coo – financiamento de programas de serviços sócio assistencial e demais considerações feitas pela Secretária Municipal de Assistência Social **MELISSA DE CAMPOS GIACOMO,** conforme ofício nº 262/2022/ SMAS – NO. Mediante alegações solicita alteração de fonte de recursos da 1660 (Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para a fonte de Recursos 1500 (Recursos Próprios) dos CONTRATOS REFERENTE AOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2021 sendo o seguinte contrato Nº 078/2021, que serão aplicados junto ao Fundo Municipal de Assistência Social cumprindo assim o Art. 50 da NOB/SUAS através da Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que torna obrigatório da destinação e alocação de recursos próprios, com isso mantendo as atividades de forma continua dos Serviços e Programas Sócio Assistenciais ao qual o munícipio se propôs.

08.080.0.2.15.451.0036.1079.4.4.90.51.00.00-01500000000.

CLAUSULA TERCEIRA - DA INALTERAÇAO DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento.

Nova Olímpia - MT, 22 setembro de 2022.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 03.238.920/0001-30

CONTRATANTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DA SESSAO DO PREGAO ELETRONICO SRP-Nº. 018/2022/PMNO

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

DATA DA SESSAO: 07/10/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE SABAO LIQUIDO A BASE DE ALCOOL DESTINADO A LIMPEZA DOS ORGAOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT

VENCEDOR: FACILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – **VALOR GLOBAL-** R$ 76.600,00 (setenta e seis mil reais)

Nova Olímpia/MT, 07 de outubro de 2022.

Eliete Silva

Pregoeira oficial

Portaria 235/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N. º 248 DE 22 DEOUTUBRO DE 2022.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.286 de 06 de Julho de 2022, que concede indenização aos Servidores do Poder Executivo que forem designados para compor Comissão Permanente no âmbito administrativo da Prefeitura Municipal De Nova Olímpia/MT, e dá outras providências correlatas.

Considerando a Portaria 190/2022, de 18 de julho de 2022, que nomeia membros para a Comissão Permanente de Licitação

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder conforme previsto na Lei Municipal nº 1286/2022:

I. ao servidor Senhor **RODRIGO RODRIGUES**, conforme previsto na alínea "c" do art. 5º, como secretário da Comissão de Licitação a indenização no valor de R$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N. º 247 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear o senhor **RODRIGO RODRIGUES,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, para ocupar o cargo de **PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE ASSESSORIA JURIDICA,** de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAS-03.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo a servidor ora nomeado, vinculado e subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em consonância com o cargo em comissão Símbolo DAS-03.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01 de Outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N. º 245 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE MEMBROS PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O PERÍODO DE 07/10/2022 A 07/10/2023. "

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal Interino de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72 Inciso IV da Lei Orgânica, expede a seguinte Portaria, resolvendo, e ainda, CONSIDERANDO, o disposto no inciso XVI, artigo 6º da Lei N. º 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, **no período de 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023**, para efeitos de instrução e julgamento de processos licitatórios nas modalidades previstos na Lei Federal N. º 8.666/1993 e lei municipal nº1.286 de 06 de julho de 2022, os servidores abaixo relacionados:

Nome	CPF	Função
Givaldo Valerio dos Santos Filho	023.713.554-02	presidente
Rodrigo Rodrigues	061.581.741-65	secretario
Ronaldo da Rocha Santos	616.522.701-59	membro

Art. 2º - Os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da presente portaria deverá cumprir os princípios da legalidade, da impessoalidade, da imparcialidade, da moralidade, da probidade administrativa e também, os princípios constitucionais e demais diplomas legais que regem a matéria.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitações serão indenizados conforme lei municipal nº1.286 de 06 de julho de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de julho de 2022, revogadas às disposições em contrário, **em especial a contida na PORTARIA MUNICIPAL N. º 190 DE 18 DE JULHO DE 2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N. º 246 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

"QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL. "

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Exonerar, **por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição** a Funcionaria **Senhora MARIA CRISTINA DE ARAUJO, matricula 250**, nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Serv. Público através do Termo de Posse e Portaria Municipal n. º 114/97 de 23/07/1997.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 01 AO EDITAL DE ABERTURA 01/2022

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de **Nova Olímpia**, **Estado de Mato Grosso**, e **ROBSON DA SILVA OLIVEIRA**, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2022, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios da publicidade, legalidade e impessoalidade, e;

CONSIDERANDO a intercorrência no link de inscrição do endereço eletrônico da Prefeitura de Nova Olímpia www.novaolimpia.mt.gov.br, em decorrência do ataque cibernético (hackers);

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrições do Processo Seletivo Público 001/2022, que deverão ser realizadas para o cargo específico, no endereço eletrônico https://www.novaolimpia.mt.gov.br/, **a partir das 00 horas e 01 minuto do dia 10 de Outubro de 2022, até as 17:00 h do dia 11 de Outubro de 2022**.

Art. 2º - Prorrogar o prazo para o candidato apresentar os documentos exigidos no item 3.3.1 do Edital do Processo Seletivo 001/2022, **do dia 10 de outubro de 2022 a 11 de Outubro de 2022, das 07:00 h as 11:00 e das 13:00 as 17:00 h**;

Paragrafo Único - Os documentos exigidos deverão ser entregues de forma presencial na recepção da secretaria municipal de saúde na Rua Amazonas n.º 591, Centro, município de Nova Olímpia/MT, CEP 78.370-000;

Art. 3º - Fica retificado o Cronograma do Processo Seletivo n.º 001/2022, conforme anexo do presente Edital Complementar;

Nova Olímpia, MT. 07/10/2022

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE PREFEITO MUNICIPAL	**ROBSON DA SILVA OLIVEIRA PRESIDENTE COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022**

ANEXO I

DATA	EVENTOS
09/09/2022	Divulgação do Edital
12/09/2022 a 15/09/2022	Prazo para interposição de recurso contra o Edital
26/09/2022 a 05/10/2022	**Período das Inscrições**
26/09/2022 a 05/10/2022	Prazo para apresentação dos documentos da inscrição
10/10/2022 a 11/10/2022	**Prorrogação das Inscrições**
10/10/2022 a 11/10/2022	Prorrogação prazo para apresentação dos documentos da inscrição
13/10/2022	Publicação da relação dos Inscritos deferidos e indeferidos
13/10/2022 a 14/10/2022	Prazo para recurso contra a Relação dos Inscritos
17/10/2022	Publicação da Homologação das Inscrições Deferidas
18/10/2022	Publicação do Edital complementar contendo local, data e horário das provas;
23/10/2022	**Realização da Prova Objetiva**
23/10/2022	Publicação do Gabarito Preliminar da prova objetiva;
24/10/2022 a 25/10/2022	Prazo para recurso contra gabarito preliminar
26/10/2022	Publicação do Gabarito Oficial
31/10/2022	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva
01/11/2022 a 03/11/2022	Prazo para recurso contra o resultado preliminar
04/11/2022	Publicação do Resultado final dos Aprovados e classificados no Processo Seletivo Público 001/2022;
07/11/2022	**Homologação do Certame**

ARRECADAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ-MF sob o n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Ouro Verde – Nova Olímpia, neste ao representado pelo Chefe do Executivo Municipal Sr. JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE com fundamento na Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2.017 e Decreto Federal n. 9.310, de 15 de março de 2.018.

O **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA** RESOLVE:

Instaurar processo de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano denominado **JARDIM OURO VERDE**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DA LEGITIMIDADE DO ÓRGÃO INSTAURADOR

Em primeiro lugar, necessário se faz o percurso no tópico acerca dos sujeitos legitimados para a propor a regularização fundiária. Nesse sentido, nos preceitos do art.14, da Lei nº 13.465/2017, poderão requerer e promover a Reurb:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;

II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;

IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e

V - o Ministério Público.

Além de iniciar o procedimento de Reurb, os legitimados podem também promover todos os demais atos da Reurb, inclusive os atos cartorários (§ 1º, do mesmo artigo).

Deste modo, o Órgão Instaurador é legítimo para promover o presente feito.

2. CONTEXTO RELEVANTE DO LOTEAMENTO JARDIM OURO VERDE

Em 14 de dezembro de 1988, o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, registrou

uma terreno, com 1.210.000,00 metros quadrados, registrada sob nº 15.020, no 1º Serviço

Notarial e Registral de Barra do Bugres - MT, na mesma data, realizaram o registro do

JARDIM OURO VERDE, contendo 83 quadras e 1.310 lotes.**3. DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

A Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, é responsável, no âmbito federal, pelas disposições acerca da regularização fundiária rural e urbana. O instrumento legal traz em seu bojo o intuito de facilitar e desburocratizar a regularização fundiária de núcleos informalmente ocupados, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais das áreas em situação de informalidade notarial, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, atendendo, assim, a função social inerente à propriedade[1].

Nesse sentido, em suma, são previstas três espécies de regularização fundiária na seara urbana (Reurb), que atingem em sua totalidade as propriedades urbanas irregulares no Brasil, quais sejam:

1. Reurb de Interesse Social (Reurb-S);

2. Reurb de Interesse Específico (Reurb-E);

3. Reurb Inominada (Reurb–I).

Em apertada síntese, o que irá diferir as modalidades são os seus destinatários e os seus efeitos. Assim, a primeira é destinada para a população de baixa renda, devidamente caracterizada, tendo como um de seus benefícios a isenção completa de custas e emolumentos dos atos registrais[2]. A segunda, por seu turno, tem como alvo os núcleos urbanos informais ocupados pela população não enquadrada na primeira hipótese, isto é, que não se caracterizam como de baixa renda. São os núcleos urbanos informais ocupados por população com melhores condições de vida, mas que ainda não possuem uma moradia juridicamente regularizada.

Impõe ressaltar que dentro dos núcleos urbanos informais objeto de Reurb-E podem haver moradias ocupadas por moradores de baixa renda. De igual modo, o inverso também ocorre: nas áreas de Reurb–S serão detectadas famílias que não são de baixa renda, mas que também serão beneficiados pelo critério. Desse modo, conforme se abordará em tópico conseguinte, o que se delimita é a área com predominância de uma ou outra população e não a renda específica de um determinado núcleo familiar.

Por fim, a terceira, e última, espécie declinada destina-se para aplicação nos núcleos urbanos informais consolidados em data anterior à Lei do Parcelamento do Solo Urbano - Lei 6.766/1979, de 19 de dezembro 1979. A modalidade pode ser aplicada isoladamente ou em conjunto com as outras duas espécies.

No momento, para a elaboração do presente estudo, delimitar-se-á a análise, tão somente, aos elementos pertencentes à primeira categoria.

Assim sendo, nos preceitos do I, art. 13, da Lei nº 13.465/2017, tem-se que Reurb-S é a *"regularização fundiária aplicável aos* ***núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda****"*.

Ante a redação do diploma legal, verifica-se que a aplicação desta modalidade de regularização pressupõe a observância de uma série de requisitos, os quais passamos a analisar:

3.1. – Caracterização do núcleo urbano e de sua informalidade e consolidação

Impõe-se apontar, neste momento, o conceito traçado pela norma acerca do que seja um "núcleo urbano", bem como o que define a sua informalidade e consolidação, para, assim, inserir o núcleo em análise nas categorias apontadas pela lei.

Assim, o art. 11 da Lei nº 13.465/2017 dispõe que núcleo urbano é todo "*assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural*".

Em segundo momento, o inciso II, do mesmo artigo, adota a conceituação da antiga doutrina, notadamente nos ensinamentos de Diógenes Gasparani, distinguindo os núcleos urbanos em legais ou ilegais (informais)[3], e estes em[4]:

a) clandestino: o parcelamento não aprovado, que se constituiu sem a devida licença, alvará e/ou aprovação do Poder Público;

b) irregular: o parcelamento aprovado pelo Poder Público, mas executado de forma parcial ou distintamente do projeto aprovado;

c) não foi possível realizar a titulação de seus ocupantes: o parcelamento que, mesmo aprovado pela Poder Público, bem como atendida a legislação em vigência à época de sua implantação, por qualquer modo, não concretizou a titulação de seus ocupantes.

Por fim, o inciso III, ainda do mesmo artigo em análise, traz uma última definição e dispõe que núcleo urbano informal consolidado é "*aquele de difícil reversão, considerados o* tempo *da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município*".

A verificação de que uma área urbana é consolidada observará, dentre inúmeros aspectos: o tempo de ocupação da área, por meio de documentos públicos, contas de luz, água e energia, contratos firmados, entre outros; a natureza das ocupações, isto é, se as construções existentes são planejadas e fixadas em caráter permanente; a existência de vias públicas de circulação, notadamente pavimentadas, e equipamentos públicos são todos indícios de consolidação do núcleo.

Diante do exposto, o objeto do presente feito é um NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO.

3.2 – Do enquadramento da população ocupante do núcleo no perfil de baixa renda

Devidamente identificado e caracterizado o núcleo, imprescindível ainda classificar a população residente em suas dependências, se de baixa renda ou não, com o fito de indicar se a modalidade de Reurb-S é comportada no caso.

Dessa maneira, impõe compreender-se, de antemão, o que é a "população predominantemente de baixa renda", prevista na lei.

Assim, o primeiro juízo cognitivo se direciona ao que se entende como "baixa renda". Nesse sentido, o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, dispõe em seu art. 6º, parágrafo único, que:

Art. 6º Para a classificação da Reurb na modalidade Reurb-S, a composição ou a faixa da renda familiar para definição de população de baixa renda poderá ser estabelecida em ato do Poder Público municipal ou distrital, consideradas as peculiaridades locais e regionais de cada ente federativo.

Parágrafo único. A renda familiar prevista no caput não poderá ser superior ao quíntuplo do salário mínimo vigente no País.

Extrai-se, portanto, que será considerada família de baixa renda aquela que perceber renda familiar ATÉ 05 (cinco) salários mínimos, atualmente, compreendido no valor de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).

Feita tais considerações, passa-se ao esclarecimento do termo "predominantemente". O legislador adotou a cautela necessária na redação do diploma, não utilizando de advérbios como "exclusivamente". O emprego no texto normativo do advérbio "predominantemente" leva a interpretação de que, mesmo diante da existência de núcleos familiares não caracterizados como de baixa renda na área, o núcleo habitacional não será, necessariamente, descaracterizado como de interesse social e/ou de baixa renda.

Nesse seguimento, diante da imprecisão semântica da norma, como, de fato, caracterizar o núcleo como de baixa renda?

Nesse sentido, o Decreto Federal supracitado, em seu art. 5º, §7º, dispõe que:

§7º A classificação da modalidade da Reurb de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais po-

derá ser feita, a critério do Município ou do Distrito Federal, ou quando for o caso, dos Estados e da União, de forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária.

Considerando a realidade exposta no item 2 desta decisão, declara-se de interesse social a presente regularização fundiária urbana.

3.3 – Da ocupação e sua devida comprovação

Cumpre esclarecer que o direito brasileiro adota uma concepção objetiva de posse. Para o nosso sistema jurídico, o conceito de posse é um conceito de contato físico, apreensão, seguindo o modelo de Ihering. Em outras palavras, possuidor é aquele que exerce um dos poderes sobre a propriedade, conforme disposto no artigo 1.196 do Código Civil:

Art. 1.196. Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade.

Os poderes inerentes à propriedade estão elencados no artigo 1.228 do Código Civil, sendo eles: usar, gozar, disposição e reivindicação. Deste modo, quem exerce um desses poderes, especialmente o uso ou o gozo, é o possuidor.

Embora o Direito Brasileiro acolha, como regra geral, a teoria objetiva, ele faz concessões à teoria subjetiva, como, por exemplo, a usucapião, em que o Código Civil exige posse com *animus domini*, ou seja, *animus domini* é um elemento subjetivo. Em outras palavras, para fins de usucapião, a posse é vista sob à égide subjetiva.

Em síntese, quem tem todos os poderes acrescidos do título (registro para bens imóveis ou tradição para os móveis) é considerado proprietário; quem tem apenas um dos poderes da propriedade, especialmente o uso ou o gozo, é considerado possuidor; quem tem todos os poderes da propriedade, mas não tem o título (leia-se registro para bens imóveis ou tradição para os móveis), é considerado ter domínio.

Diga-se, ainda, que O STJ vem entendendo que, para ter posse, não é preciso ter o contato físico em si, mas poder físico sobre a coisa (REsp. 1. 158.992/MG).

No entanto, o próprio sistema jurídico desqualifica a posse em certas situações, retira, de certas pessoas, a qualidade de possuidor, ou seja, algumas pessoas, embora tenham o contato físico, não serão consideradas possuidoras. Essas pessoas deverão ser chamadas de meras detentoras.

Mera detenção é uma desqualificação da posse. É quando o ordenamento jurídico retira de certas pessoas a qualidade de possuidoras, malgrado elas tenham o contato físico. O ordenamento jurídico traz essas desqualificações para privar determinadas pessoas dos efeitos da posse.

Cita-se, como exemplo, os art. 1.198, do CC, que trata da figura do fâmulo da posse, combinado com art. 1.208, do CC, senão vejamos:

Art. 1.198. Considera-se detentor aquele que, achando-se em relação de dependência para com outro, conserva a posse em nome deste e em cumprimento de ordens ou instruções suas.

Art. 1.208. Não induzem posse os atos de mera permissão ou tolerância assim como não autorizam a sua aquisição os atos violentos, ou clandestinos, senão depois de cessar a violência ou a clandestinidade.

Ademais, o Superior Tribunal de Justiça reconheceu, por intermédio da Súmula 619 do STJ, que a "ocupação indevida de bem público configura mera detenção, de natureza precária, insuscetível de retenção ou indenização por acessões e benfeitorias"[5].

De se notar, portanto, que o julgador afasta a possibilidade de classificação daquele que ocupa terras públicas como possuidor, admitindo, contudo, sua detenção sob o imóvel.

Vale discorrer brevemente sobre a figura do detentor. É cabível o ajuizamento de ações possessórias por parte de invasor de terra pública contra outros particulares. Inicialmente, salienta-se que não se desconhece a jurisprudência do STJ no sentido de que a ocupação de área pública sem autorização expressa e legítima do titular do domínio constitui mera detenção (REsp 998.409-DF, Terceira Turma, DJe 3/11/2009). Contudo, vislumbra-se que, na verdade, isso revela questão relacionada à posse. Nessa ordem de ideias, ressalta-se o previsto no art. 1.198 do CC, in verbis:

Considera-se detentor aquele que, achando-se em relação de dependência para com outro, conserva a posse em nome deste e em cumprimento de ordens ou instruções suas.

Como se vê, para que se possa admitir a relação de dependência, a posse deve ser exercida em nome de outrem que ostente o *jus possidendi* ou o *jus possessionis*. Ora, aquele que invade terras públicas e nela constrói sua moradia jamais exercerá a posse em nome alheio, de modo que não há entre ele e o ente público uma relação de dependência ou de subordinação e, por isso, não há que se falar em mera detenção.

De fato, o *animus domni* é evidente, a despeito de ele ser juridicamente infrutífero. Inclusive, o fato de as terras serem públicas e, dessa maneira, não serem passíveis de aquisição por usucapião, não altera esse quadro. Com frequência, o invasor sequer conhece essa característica do imóvel. Portanto, os interditos possessórios são adequados à discussão da melhor posse entre particulares, ainda que ela esteja relacionada a terras públicas.

PROCESSUAL CIVIL. ÁREAS PÚBLICAS DISPUTADAS ENTRE PARTICULARES. POSSIBILIDADE DO SOCORRO ÀS DEMANDAS POSSESSÓRIAS.

1. A ocupação de área pública, sem autorização expressa e legítima do titular do domínio, não pode ser confundida com a mera detenção.

2. Aquele que invade terras e nela constrói sua moradia jamais exercerá a posse em nome alheio. Não há entre ele e o proprietário ou quem assim possa ser qualificado como o que ostenta jus possidendi uma relação de dependência ou subordinação.

3. Ainda que a posse não possa ser oposta ao ente público senhor da propriedade do bem, ela pode ser oposta contra outros particulares, tornando admissíveis as ações possessórias entre invasores.

4. Recurso especial não provido.

(REsp 1.484.304-DF, Rel. Min. Moura Ribeiro, julgado em 10/3/2016, DJe 15/3/2016).

Assim, é necessário se atentar ao fato de que na relação "particular – poder público" se mantem a ideia de que não é possível o ajuizamento de ações reivindicatórias de direito possessório e, a ocupação se configura mera detenção do bem. Mas, quando se tratar da disputa entre particulares sobre o bem tutelado, ainda que seja bem público, o detentor terá efeitos de possuidor e poderá reavê-los perante a justiça, não havendo impedimentos a serem interpostos pela administração pública, pois a perda do direito possessório não configura prejuízo ao Estado, mas sim ao particular de boa-fé que se vê acometido pela má fé de um terceiro.

Todavia, para fins de regularização fundiária, não há que se falar em possuidor ou mero detentor, mas em ocupante, conforme disposto no art. 11, inciso VIII, da Lei Federal n. 13.465/2017, senão vejamos:

Art. 11. Para fins desta Lei, consideram-se:

VIII - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

Por fim, definido o que se entende por ocupação, passa-se a abordagem quanto ao seu tempo. A Lei nº13.465/2017 não traz nenhuma exigência de tempo mínimo de ocupação do imóvel para a regularização, sendo indistinto se o indivíduo se encontra no imóvel a um mês ou a dez anos.

Dito isso, registra-se que ocupação será devidamente comprovada caso a caso por meio documental e/ou por vistoria *in loco*, sendo formalizado parecer técnico/social de cada unidade imobiliária apta a regularização.

3.4 – Do instituto jurídico aplicável à presente regularização fundiária: legitimação fundiária

O art. 15 da Lei 13.465/2017 elenca o rol de institutos postos à disposição do Poder Público para titular os ocupantes em suas respectivas unidades imobiliárias, no âmbito da Reurb.

Neste viés, nos preceitos do art. 23 da Lei de Regularização Fundiária de 2017, tem-se que a legitimação fundiária é uma forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do Poder Público àquele que detiver em área pública[6] ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado constituído até 22 de dezembro de 2016. O processo é formalizado com a entrega, pelo Poder Público, do "título de legitimação fundiária" ao ocupante da unidade.

A legitimação fundiária, prevista no artigo 23, da Lei Federal n. 13.465/2017, poderá ser utilizada tanto na Reurb-S, quanto na Reurb-E, conforme disposto no § 2º, do referido artigo, senão vejamos:

Art. 23. (...) § 2º Por meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da Reurb, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

O texto legal remete à possibilidade da aplicabilidade do instrumento legitimação fundiária em qualquer das modalidades da Reurb, seja na modalidade de interesse social, seja na modalidade de interesse específico.

Todavia, caso se opte pela aplicabilidade da legitimação fundiária na modalidade interesse social, o § 1º, do art. 23, da Lei Federal n. 13.465/2017, traz alguns requisitos indispensáveis para a utilização do referido instrumento, quais sejam: (a) que o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural (Art. 23, § 1º, inciso I); (b) que o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto (Art. 23, § 1º, inciso II); e (c) que em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação (Art. 23, § 1º, inciso III).

Referente a Reurb-E, tais condições não são aplicáveis, na medida que não existe requisitos impeditivos taxativos elencados na legislação federal.

Em contrapartida, a regularização fundiária de interesse específico não está sujeita a isenção de custas e emolumentos e outros atos elencados no art. 13, § 1º, da Lei Federal n. 13.465/2017.

Deste modo, em se tratando de Reurb-S, deverão ser observados os requisitos expressos no art. 23, §1º, da Lei Federal n. 13.465/2017. Todavia, em se tratando de Reurb-E, tais requisitos serão dispensados.

Deste modo, é plenamente possível e indicada a utilização da legitimação fundiária como instrumento jurídico para a regularização fundiária do núcleo urbano sob análise.

4. DISPOSITIVO

Diante do exposto, **RESOLVE** declarar o presente núcleo urbano como de interesse social, bem como instaurar seu processo administrativo de regularização fundiária, na modalidade Reurb-S, nos termos da Lei Federal n. 13.465/2017 e Decreto Federal n. 9.310/2018.

Por fim, ficam notificados os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para querendo apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, nos exatos termos do art. 31, § 1º e seguintes, da Lei 13.465/2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância da Reurb.

Nova Olímpia – MT, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

[1] O art. 10 da Lei nº 13.465/2017 elenca todos os objetivos do dispositivo a serem observados pela União, Estados e Municípios. Neste ponto, necessário evidenciar-se ainda o item 2.1 do Parecer do INTERMAT, que trata acerca das políticas públicas de regularização fundiária e o interesse estatal na regularização das áreas informais.

[2] A devida discriminação dos atos registrais isentos de pagamento, relacionados à Reurb-S, encontram-se no §1°, art. 13 da lei em comento.

[3] Impõe ressaltar as conceituações previstas no LV e LVI, da Lei nº 389/2015, Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, que traz, respectivamente: PARCELAMENTO INFORMAL: assentamento urbano, compreendendo as ocupações localizadas em propriedade particular ou pública, ocupadas, predominantemente, para fins de moradia e implantados sem autorização do titular de domínio; PARCELAMENTO IRREGULAR: subdivisão de glebas sem aprovação do Município de Cuiabá ou com o projeto devidamente aprovado, mas implantado em desconformidade com a sua aprovação ou, ainda, não registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis;

[4] Acerca das classificações dos núcleos urbanos, veja-se o item 2.1.1 do Parecer do INTERMAT.

[5] Súmula 619 - A ocupação indevida de bem público configura mera detenção, de natureza precária, insuscetível de retenção ou indenização por acessões e benfeitorias. (SÚMULA 619, CORTE ESPECIAL, julgado em 24/10/2018, DJe 30/10/2018)

[6] A identificação do instrumento adotado no processo é imprescindível, visto que, conforme já decidido pelo Superior Tribunal de Justiça, bens públicos não estão sujeitos a posse por particulares, tampouco estão sujeitos aos efeitos da usucapião. A ocupação de bem público qualifica a mera detenção, não concedendo ao seu ocupante nenhum direito inerente à propriedade. Assim, a aquisição de bem público pelo ocupante somente poderá ser feita através de institutos muito específicos. *In casu*, o instituto jurídico da legitimação fundiária.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO Nº 110/2022/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022, REF: ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 12000020/2022, PREGÃO PRESENCIAL No 020/2022/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA:** GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64. ***OBJETO:*** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, ATENÇAO BASICA, UNIDADE MISTA E ENFRENTAMENTO AO COVID 19 DESTINADOS AO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT. *DO MOTIVO*:** Pedido solicitado pela empresa e com bases no aumento da inflação consequentemente aumentou os preços e conforme pesquisa de preço e comprovação de acordo com as notas fiscais apresentadas de valor praticado atualmente. Nas considerações apontadas e nos estudos e cálculos apontaram um Reequilíbrio Financeiro geral positivo, devendo ser acrescido ao **ITEM nº 097,** referente ao medicamento: SOLUCAO FISIOLOGICA SORO GLICOSADO 5% 250ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO. FRASCO DE 250 ML) E O ITEM n° 098 SOLUCAO FISIOLOGICA SORO GLICOSADO 5%, 500 ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORI-

GINAL DO FABRICANTE, COMO NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO. FRASCO DE 500 ML), que foi O item 097 foi licitado por R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), onde passará a ser com o reequilíbrio econômico financeiro R$ 7,11 (sete reais e onze centavos), e o item 098 foi licitado por 4,85(quatro reais e oitenta e cinco centavos) onde passará a ser com o reequilíbrio econômico financeiro R$ 8,26(oito reais e vinte e seis centavos). Conforme planilha de demonstrativo de cotação, conforme declaração expedida pelo diretor Técnico da Farmácia Básica interna (CAF). O presente Termo terá **vigência 04/10/2022 até 06/06/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

06060021030200202154339030000015001002000,60600210301001921
30339030000016000000000
06060021030300222144339032000016000000000

Nova Olímpia-MT, 04 de outubro de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO N.O 076/2021/PMNO

REF. AO CHAMAMENTO PUBLICO 006/2021/PMNO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2021/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ.

Sob n. 0 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N. 0 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Srº José Elpídio de Moraes Cavalcante, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. 0 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, NO 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do RG n. 0 1880131-5 SSP-MT e do CPF n.0 038.269.591-75, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro N.º 154 W, Centro, Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-000.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PARA COMPOR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.

MOTIVO: Justifica — se a rescisão do referido contrato no 076/2021/PMNO, pois o desligamento se dá por motivo de ordem pessoal a partir de 01/10/2022. Credenciamento de pessoa física dos programas da Secretária de Assistência Social do Município de Nova Olímpia-MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79 inciso II **§10.**

Nova Olímpia-MT, 04 de outubro de 2022

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2022

DATA: 04 de outubro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre afastamento para tratamento de saúde e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art 1º. PRORROGAR afastamento para tratamento de saúde da servidora abaixo relacionada pelo Regime Geral da Previdência Social (INSS), relativo aos períodos que menciona:

SERVIDOR MATRICULA TIPO DE BENEFÍCIO PERÍODO DE AFASTAMENTO

Claudineia Ferreira de Souza 1315 Auxilio Doença De: 03/10/2022 a 13/10/2022

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento são de responsabilidade da Prefeitura Municipal e os demais dias de afastamento serão a cargo do INSS, no qual a necessidade será avaliada pela perícia médica oficial realizada nas Agências do INSS, com data e hora agendada através do aplicativo ou do site Meu INSS, devendo o beneficiário se apresentar na mesma com no mínimo (15) quinze minutos de antecedência, munidos dos documentos pessoais, exames se houver e atestado médico.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

04 de outubro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/10/2022 a 04/11/2022.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2022

DATA: 04 de outubro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre afastamento para usufruir de licença para tratamento de Saúde e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O CAPITULO IV, SEÇÃO I, ART. 99 DA LEI 1036/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

RESOLVE:

Art 1º. CONCEDER a Licença para Tratamento da Saúde aos servidores abaixo relacionados, relativo aos períodos que menciona, conforme resultado apresentado em perícia médica oficial:

SERVIDOR MATRICULA TIPO DE BENEFÍCIO PERÍODO DE AFASTAMENTO

Mailor Rosa Basso Kolakowski 165 Auxilio Doença De: 03/10/2022 a 12/03/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

04 de outubro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/10/2022 a 04/11/2022.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/2022

DATA: 03 de outubro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor comissionado e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido do Sr° LEANDRO BRUM DE LIMA COMIM, inscrito sob a matricula de nº 1324, do cargo de CHEFE DEPARTAMENTO SANEAMENTO, a partir desta data.

.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

03 de outubro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/10/2022 a 03/11/2022.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/2022

DATA: 28 de setembro de 2022

SÚMULA: Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de Contrato e dá outras providencias;

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

Art. 1º. Nomear a servidora SIMONE CORDOVA, inscrita sob a matricula de nº 383 como Titular e o servidor ALAN LUIZ DA SILVA, inscrita sob a matricula de nº 1183 como Suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato, conforme abaixo relacionado.

CONTRATO 099/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA HELENA/MT.

EMPRESA: META EXTINTORES LTDA

CNPJ Nº: 05.621.915/0001-38

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 28 de setembro 2022.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 28/09/2022 a 28/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREVIDENCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 013/2022

"Nomeia os membros para a composição da Comissão Eleitoral para Eleição dos Conselheiros dos **Conselhos Fiscal e Curador** doFundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Ubiratã/MT."

A **Diretora Executiva do UBIRATÃ-PREVI** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Ubiratã, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe os artigos 71,72,73,75,76 e 78 da Lei n° 060/2013 de 27 de maio de 2013, com redação dada pela Lei Complementar 131/2021.

Art. 1º - Nomear os servidores para compor a Comissão Eleitoral para Eleição dos membros dos **Conselhos Fiscal e Curador** doFundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Ubiratã/MT." a seguir descritos:

Representantes dos Segurados:

Titular: AILTON TADEU PATEIS

Titular: VERA LUCIA KREFF ALBINO KALINOSKI

Fiscal: JOICE MARIA GINATO

Representantes do Poder Executivo:

Titular: ADRIANA ALVES DE ARAUJO

Titular: MARCIA NUNES DE OLIVEIRA

Fiscal: BRUNO NEIVA CRUZ

Representantes do Poder Legislativo:

Titular: VANDERLEIA MARIA CONTE Titular: NEIVO APARECIDO FONSECA

Fiscal: SUELY MARTINS DA SILVA LOURENCO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Feita às anotações registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOVA UBIRATÃ - MT, 07 de Outubro de 2022.

NATHANA SIMONE RUSCH

Diretora Executiva do UBIRATÃ-PREVI/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 1587/2022

PORTARIA N.º 1587/2022

Dispõe sobre o remanejamento temporário da técnica de enfermagem ***Louyslene Nunes da Silva****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria;

Considerando o Ofício nº 182/RTE/HMNX/2022; **resolve**:

Art. 1º Remanejar temporariamente, período de 28/09/2022 a 13/10/2022, a servidora pública municipal ***Louyslene Nunes da Silva***, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional 4599, para a Unidade Básica de Saúde 5, após findo o período acima a mesma retornará as suas atividades normais no Hospital Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 28/09/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 07 de Outubro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4819/2022, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 4819/2022, de 6 de Outubro de 2022.		
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2454/2022, de 21 de setembro de 2022		
D E C R E T A:		
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 289.270,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		
02.000 - SECRETARIA DE GABINETE E ASSESSORIAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
02.001.4.122.3.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$667,20	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	667,20
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
08.001 - INFRAESTRUTURA		
08.001.4.122.24.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.209,64	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.209,64
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001 - EDUCAÇÃO		
05.001.12.361.6.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$175.500,00	
2.550.0000000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	175.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001 - EDUCAÇÃO		
05.001.12.361.6.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$80.000,00	
2.550.0000000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	80.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
06.001 - ESPORTES E LAZER		
06.001.27.812.11.2023-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$660,00	
1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	660,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
11.001 - TURISMO E CULTURA		

11.001.13.392.33.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$20.330,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 20.330,00	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
11.001 - TURISMO E CULTURA	
11.001.13.392.33.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.480,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 2.480,00	
02.000 - SECRETARIA DE GABINETE E ASSESSORIAS	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
02.001.4.122.3.1003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$6.423,90
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 6.423,90	
Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001 - EDUCAÇÃO	
05.001.12.362.42.1067-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R$667,20
1.571.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS 667,20	
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
08.001 - INFRAESTRUTURA	
08.001.15.451.24.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R$3.209,64
1.700.0000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO 3.209,64	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$175.500,00
2.550.0000000 (SF) - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 175.500,00	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$80.000,00
2.550.0000000 (SF) - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 80.000,00	
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
06.001 - ESPORTES E LAZER	
06.001.27.812.11.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R$660,00
1.700.0000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO 660,00	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
11.001 - TURISMO E CULTURA	
11.001.15.451.33.1052-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R$20.330,00
1.700.0000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO 20.330,00	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
11.001 - TURISMO E CULTURA	
11.001.15.451.33.1052-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R$2.480,00
1.700.0000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO 2.480,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001 - EDUCAÇÃO	
05.001.12.362.42.1067-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R$6.423,90

1.571.0000000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	6.423,90

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Outubro de 2022.

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 1585/2022

PORTARIA N.º 1585/2022

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 1584/2022 que nomeia a Comissão de Contagem de Pontos, Atribuição de Classes e/ou Aulas, Remoção e Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Rede Municipal - Docentes e não Docentes.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria n.º 1584/2022 passa a vigorar com a seguinte retificação:

".....

Art. 1º .....

I – Representantes dos Gestores Escolares Municipais:

a) Edna Selma da Silva, Matrícula Funcional nº 3806;

b) Evakeila Pereira Santana Sousa, Matrícula Funcional nº 3180;

c) Idêmaura Aparecida Martins Primo, Matrícula Funcional nº 3844;

d) Maralucia Creuza da Silva Paese, Matrícula 4493;

e) Nilva Inês Scapini, Matrícula Funcional nº 3422; e,

f) Rosani Prestes da Silva Silqueira, Matrícula Funcional nº 3457.

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de Outubro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 1586/2022

PORTARIA N.º 1586/2022

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o **Contrato 063/2022**, firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **STS – CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** que tem por objetoContratação de empresa especializada para execução de rede de distribuição elétrica na unidade de ensino infantil Professora Ana Célia Moreira da Silva Sales – **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2022***;* **resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para atuar como fiscal(is) do **Contrato 063/2022**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Thiago Soares Caetano, Engenheiro Civil, Matrícula Funcional 4447;

II –Kellen Stefany Santana Silva, Direção responsável técnico Iluminação Pública, Matrícula Funcional 4705;

III –Vanderlene Maria de Oliveira, Professora, Matrícula Funcional 1178.

Art. 2º *Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, do* **Contrato 063/2022** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 07 de Outubro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 2.461, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL N.º 2.461, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.354/2021 que dispõe sobre o lançamento e cobrança do IPTU, ITU, chácaras e a concessão de descontos para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Lei Municipal n.º 2.354, de 22 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

".....
.....

Art. 3º .....
.....

§ 1º Os contribuintes inválidos, aposentados ou idosos, que não se enquadrarem na isenção tributária prevista no artigo 37, III do Código Tributário Municipal, poderão realizar o pagamento com desconto de 35% (trinta e cinco por cento) até o dia 5/11/2022. No período de 18/4/2022 a 5/11/2022, os referidos contribuintes deverão requerer, presencialmente, junto a Gerência de Tributação e Arrecadação, a emissão do boleto com desconto.

.....
."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 7 de outubro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 2.460, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL N.º 2.460, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 921/2.001, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Nova Xavantina-MT.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 188 da Lei n.º 921 de 10 de dezembro de 2.001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"..... ....

Art. 188. .....

§ 2º - Para os estabelecimentos já em funcionamento no exercício fiscal anterior, a Taxa será devida até o dia 30 de junho de 2022, devendo ser fornecido novo Alvará, por ocasião do pagamento.

§ 2º - Para os estabelecimentos já em funcionamento no exercício fiscal anterior, a Taxa será devida até o dia 31 de maio de cada ano, devendo ser fornecido novo Alvará, por ocasião do pagamento.

...."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 2.417/2022.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 07 de Outubro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 2.459, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL N.º 2.459, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga em todos os seus termos as Leis Municipais 2.416 e 2.435, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam revogadas em todos os seus termos as Leis Municipais, abaixo discriminadas:

I – **Lei Municipal n.º 2.416, de 24 de maio de 2022** que *Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.293/2021 que dispõe sobre a Taxa de Coleta de Lixo, e dá outras providências;*

II - **Le*i Municipal n.º 2.435, de 5 de julho de 2022*** que *Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.293/2021 que dispõe sobre a Taxa de Coleta de Lixo, e dá outras providências.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais 2.416/2022 e 2.435/2022.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 07 de Outubro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PORTARIA N° 261/2022

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais são atribuídas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor**: Aparecido Gomes Moreira**, brasileiro, maior, Matrícula 009, lotado no setor **Departamento de Água e Esgoto** no cargo de **Serviços Gerais,** referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir do dia 09/10/2022 à 07/11/2022, com retorno aos trabalhos no dia 08/11/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor reproduzindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 07 de outubro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração

e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349/2022

De 07 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão de Organização, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** os membros para compor a Comissão de Organização, Fiscalização e de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, ficando assim composta:

Função na Comissão	Nome	Cargo	Matrícula
Presidente	Elena de Oliveira Guimarães	Gestora de Contratos	3745
Secretária	Lucimar dos Santos	Agente Administrativo	900
Membro	Anderson de Matos Marques	Coordenador de Tributação	836

Art. 2º Essa comissão poderá solicitar ao Prefeito Municipal designação de equipe de apoio para o dia da Realização das Provas.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 335/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 07 de outubro de 2022.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 348/2022

De 07 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre revogação de portaria e respectiva publicação, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 346/2022, e respectiva publicação feita equivocadamente, no Jornal Oficial dos Municípios em 05 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os efeitos da Portaria n.º 346/2022, desde a data de sua edição.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 07 de outubro de 2022.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE ADITIVO 033/2022

1º EXTRATO DE ADITIVO

033/2022

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI*, CNPJ nº. 32.815.065/0001-81,* com sede na *Avenida Guarantã nº1640, Bairro Industrial*, neste ato representado pelo seu sócio Edson Farias da Silva, portador da CI/RG nº. 4484509 e CPF/MF nº. 966.316.191-49, residente e domiciliado Av. Guarantã nº 1640, Setor Industrial município de Guarantã do Norte – MT, CEP 78.520-000, doravante designada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente termo de CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direito e obrigações das partes na execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, conforme **Processo Licitatório n.º 047/CPL/2022 na Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2022**, na forma prevista no presente contrato, e nas disposições das Leis 8.666/93 e suas alterações, e submetendo-se os contratantes às seguintes Cláusulas e condições
Objeto	**REFORMA E AMPLIAÇÀO DO PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE NOVO MUNDO,** com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nas Planilhas Orçamentárias e Projetos, anexos ao Edital de Tomada de Preços 002/2022.
Objetivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é aditar valor de **R$ 30.796,70(trinta mil setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos)** referente instalação de gerador com portão de acesso e aterro para nivelar a entrada, pintura em parte dos fundos da edificação, proporcionando uniformidade com a pintura nova executada a esta área
Valor	O preço acrescido ao CONTRATO é de **R$ 30.796, (trinta mil setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos)**, o novo valor passará a ser de **R$ 131.396,93** (cento e trinta e um mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).
Prazo de Vigência e	O prazo de vigência do presente contrato é de 120 dias a contar de sua assinatura.
Dotação Orçamentaria	Os recursos para pagamento dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta das seguintes classificações Funcional Programática, consignada no Orçamento Vigente. **378 – 06.005.10.304.0019.2047.4490.51.00.00.00** **Fonte de Recursos:** Recursos próprios.
Processo	**Processo Licitatório n.º 047/CPL/2022 na Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2022**

Novo Mundo/MT, 07 de outubro 2022.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe Sobre Concessão de Férias,e dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 73 da Lei Complementar n.º 004/2001 de 28/12/2001, à servidora:

LIRIA KURTEN WRONSKI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2117674-4 SSP/MT e do CPF sob o nº. 796.364.979-15, servidora, no cargo de concurso telefonista, e nomeada Diretora executiva da PreviMundo devidamente matriculada sob o nº 875, referente o período aquisitivo de 03/09/2019 a 03/09/2020. a partir do dia 01/09/2022 a 30/09/2022.

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos em 01/09/2022

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 29 de setembro de 2022.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS REGIONAIS CONFORME LEIS 147/14 – 123/06 E DECRETO MUNICIPAL 08/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, torna público licitação, **às 08h00 horas (Brasília) do dia 21 de outubro de 2022,** O **credenciamento** será das **07h30 às 08h00**. Os envelopes **nº 01 e 02** deverão ser entregues até às **08h00 horas (Brasília)**. **OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.** Edital disponível nositio: **https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia...**. **INFORMAÇÕES:** Informações pelo fone (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 07 de outubro de 2022.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

Nº 62/2022

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro ***Devenilson da Silva,*** nomeado pela portaria 025/2020, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022 - REGISTRO DE PREÇOS,** regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1452/2018, 1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. **Objeto**: Constitui o objeto da Presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Material Betuminoso (Emulsão Asfáltica) para utilização na Pavimentação asfáltica de ruas e avenidas**, **com Recursos Próprios e Recursos do FETHAB,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Abertura da Sessão: Dia 21/08/2022. Ás 08:00 h (Hora Local).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.**paranatinga**.mt.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Para-

natinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das **07 às 11h,** Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou - Telefone 66 3573-1329/1756. Paranatinga-MT, 07 de outubro de 2022. Devenilson da silva Pregoeiro Portaria 025/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
ATA DE DELIBERAÇÃO N.º 01 CPPASF - REFERENTE AO PROCESSO N.º 020/2022

Aos sete (07) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:25 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, constituída por Presidente e Membros, respectivamente designados na Portaria n.º 187 de 2021, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para a ABERTURA do Processo Administrativo Sanitário Fiscal, com relação ao **Termo de Notificação n.º 0091, Auto de Infração n.º 0092, Termo de Apreensão n.º 019 e Relatório Técnico de Inspeção Sanitária**, referente ao estabelecimento: KRUGER SUPERMAX do (a) responsável/proprietário Vilmar Kruger, cujo o CNPJ n.º: 13.437.821/0001-31, situado à Avenida Bandeirantes, n.º 1090, no Bairro Vila Concórdia, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000. O autuado terá quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, para apresentar sua defesa junto a esta Comissão, conforme artigo 22 da Lei n.º 6.437/77. A Ata na integra, consta em anexo ao Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º **020/2022.**

Paranatinga-MT, 07 de outubro de 2022.

ADRIANA A. DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

Nº 61/2022

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro ***Devenilson da Silva,*** nomeado pela portaria 025/2020, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022 - REGISTRO DE PREÇOS,** regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1452/2018, 1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP.

Onde se lê: Objeto: Constitui o objeto da Presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviço de Molejo, torno e solda, radiador e cardam para Manutenção dos Caminhões, Máquinas Pesadas, Ônibus e Micro-Ônibus,** atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Leia se: Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços de Hospedagem,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Onde se lê: Abertura da Sessão: Dia 17/10/2022. Ás 08:00 h (Hora Local).

Leia se: Abertura da Sessão: Dia 20/10/2022. Ás 08:00 h (Hora Local).

O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.**paranatinga**.mt.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das **07 às 11h,** Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou - Telefone 66 3573-1329/1756. Paranatinga-MT, 07 de outubro de 2022. Devenilson da silva Pregoeiro Portaria 025/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
ATA DE DELIBERAÇÃO N.º 01 CPPASF - REFERENTE AO PROCESSO N.º 019/2022

Aos sete (07) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, constituída por Presidente e Membros, respectivamente designados na Portaria n.º 187 de 2021, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para a ABERTURA do Processo Administrativo Sanitário Fiscal, com relação ao **Termo de Notificação n.º 0089, Auto de Infração n.º 0090, Termos de Apreensão n.º 016, 017 e 018 e Relatório Técnico de Inspeção Sanitária**, referente ao estabelecimento: SUPERMERCADO KENIAN do (a) responsável/proprietário Andrieli Nivaldo Posso, cujo o CNPJ n.º: 17.082.782/0002-39, situado à Avenida Bandeirantes, n.º 855, no Bairro Vila Concórdia, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000. O autuado terá quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, para apresentar sua defesa junto a esta Comissão, conforme artigo 22 da Lei n.º 6.437/77. A Ata na integra, consta em anexo ao Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º **019/2022.**

Paranatinga-MT, 07 de outubro de 2022.

ADRIANA A. DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
PARECER: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL N.º 018/2022

Aos sete (07) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:30 horas, em uma das Salas da Estratégia da Saúde da Família - ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/n.º, Centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria n.º 187/2021, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º 018/2022,** referente ao estabelecimento: MERCADO SOL do (a) responsável/proprietário Aparecido Gonçalves de Oliveira, cujo o CNPJ n.º: 06.318.993/0001-20, situado à Avenida Brasil, n.º 2141, no Bairro Centro, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000, e aplicar punição ou multa cabível nos termos e determinações das Leis Municipais n.º 003/2002, Código Sanitário do Município e suas alterações, Lei n.º 1068/2013, Lei n.º 1069/2014, Código Tributário do Município - Lei n.º 098/2004, Código de Postura do Município - Lei n.º 1063/2013 e Decreto Federal n.º 70.235, de 6 de março de 1972, que dispõe do Processo Administrativo Fiscal e dá outras providências, bem como o Código de Processo Civil e o Código de Defesa do Consumidor: Ofício n.º 62/2022/SMS/VISA de 27/07/2022, recebido em 27/07/2022; Termo de Notificação n.º 0085 de 25/07/2022; Auto de Infração n.º 0086 de 25/07/2022; Termos de Apreensão n.º 014 e 015 de 25/07/2022; Relatório Técnico de Inspeção Sanitária.

CONCLUSÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL N.º 018/2022

A Comissão processante opina pela aplicação da penalidade de MULTA ao proprietário ou responsável do estabelecimento, conforme a Lei Municipal n.º 003/2002 capítulo XVI, sessão I, II e III; e Lei n.º 1069/2013, ficando assim, determinado MULTA DE **50 UPF/UPM-Paranatinga**. Com relação aos órgãos que se faz necessário ter conhecimento, será encaminhado cópia do Parecer para o Departamento Tributário/Financeiro da Prefeitura Municipal de Paranatinga, Vigilância Sanitária, Sistema de Informação da Secretaria de Saúde para inserir dados no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS e Secretaria Municipal de Saúde. Ante ao exposto, a comissão publica o Parecer notificando de quem é de interesse saber a respeito da decisão, após, a Comissão Processante procederá com o arquivamento do presente Processo e encaminhará copia a Secretaria Municipal de Saúde. Por fim, que seja publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Para constar, lavrou-se a presente.

Paranatinga-MT, 07 de outubro de 2022.

ADRIANA A. DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
ATA DE DELIBERAÇÃO N.º 01 CPPASF - REFERENTE AO PROCESSO N.º 021/2022

Aos sete (07) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:40 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, constituída por Presidente e Membros, respectivamente designados na Portaria n.º 187 de 2021, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para a ABERTURA do Processo Administrativo Sanitário Fiscal, com relação ao **Termo de Notificação n.º 0096, Auto de Infração n.º 0097, Termo de Apreensão n.º 020, Relatório Técnico de Inspeção Sanitária e Ordem de Serviço (Programação de Inspeção Sanitária)**, referente ao estabelecimento: SUPERMERCADO KRUGER do (a) responsável/proprietário Vilmar Kruger, cujo o CNPJ n.º: 08.207.006/0001-46, situado à Avenida Bandeirantes, n.º 2167, no Bairro Centro, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000. O autuado terá quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, para apresentar sua defesa junto a esta Comissão, conforme artigo 22 da Lei n.º 6.437/77. A Ata na integra, consta em anexo ao Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º **021/2022.**

Paranatinga-MT, 07 de outubro de 2022.

ADRIANA A. DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO N°. 2159 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO N°. 2159 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

"ALTERA O DECRETO 1771/2020 QUE INSTITUI A JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, SOBRETUDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78, VI; 11, II E 164, TODOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EM RESPEITO A LEI FEDERAL N. LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 12º do Decreto n. 1771 de 04 de junho de 2020 passa a ter a seguinte redação:

Art. 12º O Servidor Público quando ausentar-se das suas atividades funcionais, deverá justificar o afastamento para tratamento médico ou acompanhamento de pessoa sob sua responsabilidade para tratamento médico mediante a apresentação de:

(...)

§3º O servidor deverá apresentar, no prazo de 01 (um) dia a contar do afastamento, a justificativa e o atestado perante o Departamento de Recursos Humanos, a qual fornecerá protocolo conforme anexo I deste decreto, posteriormente o servidor deverá apresentar o protocolo à sua Chefia imediata, tendo prazo de 02 (dois) dias, após findado o tempo de afastamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO I

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranatinga informa que o(a) servidor(a) _____ apresentou atestado médico de _____ dias referente a data _____ a _____.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
CERTIDÃO: PROCESSO CPPASF N.º 018/2022

Aos sete (07) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:30 horas, em uma das Salas da Estratégia da Saúde da Família - ESF III, Rua Apolônio Bouret de Melo S/n.º, Centro, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria n.º 187/2021, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Larissa Torres de Oliveira: Secretária e Camila Premoli de Oliveira: Membro, para deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal n.º 018/2022,** referente ao estabelecimento: MERCADO SOL do (a) responsável/proprietário Aparecido Gonçalves de Oliveira, cujo o CNPJ n.º: 06.318.993/0001-20, situado à Avenida Brasil, n.º 2141, no Bairro Centro, Paranatinga-MT, CEP: 78870-000, onde consta nos autos que o (a) Responsável teve ciência. **CERTIFICO** e dou fé para os devidos fins que o (a) responsável pelo estabelecimento **NÃO APRESENTOU** defesa.

Para constar, lavrou-se a presente certidão.

Paranatinga-MT, 07/10/2022.

ADRIANA A. DE O. SALAZAR - Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA - Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA - Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 211/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1323/2021 de 23 de dezembro de 2021 decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$** R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:**

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.244.0010.2.120. MANUTENÇÃO DA CASA TRANSITÓRIA

302 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento/Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.244.0010.1.058. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DA

ASSISTÊNCIA

476 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

Total Redução: 5.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 07 outubro de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 514/2022 - FÉRIAS REGULARES LUIZINHA MENDES DOS SANTOS SOUSA

DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES da Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período **01/08/2020 a 01/08/2021**.

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **Luizinha Mendes dos Santos Sousa** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde a serem usufruídas no período de 11/10/2022 à 09/11/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 515/2022 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EDIVAN BORGES MUNIZ

DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Designação de Servidor Publico Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **Edivan Borges Muniz**, matricula 1455, para atuar na Secretaria Geral de Coord. Administrativa.

***Art. 2º* -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 516/2022 - NOMEAÇÃO LUCAS GABRIEL SILVA FRANÇA

DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**o**Servidor Público Municipal o Senhor **Lucas Gabriel Silva França**, matrícula 5248, para ocupar o cargo de Procurador-Geral do Município de Pedra Preta-MT.

***Art. 2º* -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA INTERNA/SMS Nº 002/2022 - INCLUIR MEDICAMENTO A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME 2021-2023

DE 07 de outubro de 2022.

Incluir medicamento a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2021-2023, estabelecido na Portaria Interna/SMS nº 003/2021 de 03 de novembro de 2021, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamento e insumos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2019-2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, insere-se no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da alínea "d" do inciso I do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que alterou a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução nº 1/CIT, de 17 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes nacionais da RENAME no âmbito do SUS; A seleção dos medicamentos que serão ofertados pelos estados, Distrito Federal e Municípios a partir da RENAME, considerará o perfil epidemiológico, a organização dos serviços e a complexidade do atendimento oferecido.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS.

Considerando a Portaria nº 3.047/GM/MS, de 28 de novembro de 2019 que Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2020 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2018;

Considerando o Decreto N. 070 de 10 de julho de 2018, que Cria a Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta/ MT e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 554 de 09 de setembro de 2021, que Dispões sobre Alteração da Comissão de Farmácia e Terapia de Pedra Preta/MT, nomeiam os servidores e dá outras providências.

Considerando a Resolução CMS N. 031/2021 de 21 de OUTUBRO de 2021, que dispõe sobre a Aprovação da Atualização e publicação da Lista REMUME 2021/2023 - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Pedra Preta – MT e dá outras providências.

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos e estratégias que asseguram e ampliam o acesso da população aos serviços de saúde, incluído o acesso aos medicamentos em estreita relação com os princípios da Constituição e da organização do SUS.

Considerando a necessidade de Padronização do Elenco de Medicamentos Essenciais, os utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e nos Estabelecimentos de maior Complexidade em atendimento à Saúde.

Considerando a Publicação do Regimento Interno da CFT no dia 30 de SETEMBRO DE 2021, no art. 11, alínea IX do Regimento Interno da CFT que compete a revisar a lista da Relação Municipal de Medicamentos - REMUME a cada 02 anos;

Considerando que no âmbito de cada Município, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores municipais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada no Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a aprovação da Inclusão do medicamento na REMUME 2021-2023 conforme ATA de Reunião realizada dia 27/09/2022, com os membros da Comissão de Farmácia e Terapia – CFT.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir medicamentos a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2021 – 2023, estabelecido na Portaria Interna/SMS nº 003/2021, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização Lista/Elenco de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2019 - 2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022

Secretária Municipal de Saúde de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso.

Registre-se e afixe-se.

Karine Lopes Alves

Secretária Municipal de Pedra Preta

ANEXO I

REMUME por Classificação de Classe Terapêutica / Grupo Farmacológico

A REMUME Inclui medicamentos distribuídos de acordo com a classe terapêutica que o Princípio Ativo (denominação genérica) pertence, suas devidas apresentações (concentração e forma farmacêutica) e o local de acesso para o usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) em Pedra Preta-MT.

DROGA QUE AGE NO SISTEMA RESPIRATÓRIO				
Medicamento	**Concentração**	**Forma Farmacêutica**	**Local de Acesso**	**Tipo Receit./Notif.**
FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA	12MCG+400MCG	Frasco Inalador	Farmácia Municipal	Receita Simples

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022

07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO os ofícios nº 125/2022/SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 007/2022 realizada por meio do Decreto nº 208/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 03 (três) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA/PC

NOME	POSIÇÃO
JUCELINO FERREIRA DA SILVA	1º

Justificativa: 01 candidato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas, considerando que a retroescavadeira exercerá função essencial na manutenção de vias urbanas e especialmente em vias rurais de difíceis acesso, considerando que o servidor a ser convocado, se amolda no permissivo legal vigente neste município, tendo em vista que não dispomos de pessoal, no quadro de servidores

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 511/2022 - FÉRIAS REGULARES EDILSON PERES GONÇALVES

DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período **01/08/2021 À 01/08/2022**.

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **Edilson Peres Gonçalves** lotado na Secretaria Geral de Coordenadoria Administrativa, ocupante do cargo de Bombeiro, a serem usufruídas no período 16/11/2022 à 05/12/2022, , bem como pagamento de abono pecuniário referente aos 10 (dez) dias de férias, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal n°075/1998.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 512/2022 - FÉRIAS REGULARES MARIA RITA CARDOSO

DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES da Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período **17/01/2020 Á 17/01/2021**.

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **Maria Rita Cardoso** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, a serem usufruídas no período de 14/10/2022 à 12/11/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 519/2022 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL GEORGE MARTINS DE ARRUDA

DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Designação de Servidor Publico Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **George Martins de Arruda**, matricula 643, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social.

***Art. 2º* -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 518/2022 - NOMEAÇÃO VALDICLÉIA SILVA DE JESUS

DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal, e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o oficio nº 1168/2022/GESTÃO DO SUS

RESOLVE:

Art.1º Nomear no cargo de Chefe de Planejamento e Gestão em Saúde, a servidora pública **Valdicléia Silva de Jesus**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2ºExonerar a servidora Valdicleía Silva Jesus da função de fiscal de contratos destinados ao fornecimento de bens e materiais, nomeada através da portaria nº 118 de 24 de fevereiro de 2022.

Art.3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 517/2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR GENICLÉIA GONÇALVES SALDANHA

DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal no cargo de Diretora Escolar, e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o oficio nº 581/2022/SME.

CONSIDERANDO não ter servidor efetivo com escolaridade de nível superior lotado na Escola Municipal Francisco Ferreira Gonçalves, situada no Distrito São José do Planalto..

RESOLVE:

Art.1º Nomear no cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal Francisco Ferreira Gonçalves, a servidora pública **Genicléia Gonçalves Saldanha**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Pedra Preta – MT.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 513/2022 - FÉRIAS REGULARES THAMYRES XAVIER DA SILVA

DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no **16/09/2021 Á 16/09/2022.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **Thamyres Xavier da Silva** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de continua/merendeira, a serem usufruídas no período de 17/10/2022 à 05/11/2022, sendo 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal n°075/1998.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 520/2022 - NOMEAÇÃO EM FUNÇÃO GRATIFICADA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VAGMAR PEREIRA DA COSTA

DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação em função gratificada servidor público municipal, e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Nomear em função gratificada o servidor público municipal **Vagmar Pereira da Costa**, matricula 566, designado/USC SEFAZ –MT para o desempenho das funções conveniadas entre o Município e a Secretaria de Estado de Fazenda para o funcionamento conveniado da Unidade de Serviço Conveniada – USC.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, **convoca,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, homologado em 19 de Maio de 2022, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desse edital, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e firmarem contratos em seus respectivos cargos.

CARGO - ES ODONTÓLOGO – ZONA URBANA - ATENÇÃO BÁSICA

COL:	NOME:
8º	CARLEANE PEREIRA DE SOUSA BATISTA

FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

1 - Cédula de Identidade;

2 - CPF – Cadastro de Pessoa Física;

3 - Certidão de Nascimento ou Casamento/CPF do cônjuge;

4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e CPF;

5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6 - Título de Eleitor;

7 - Comprovante de votação da última eleição que antecede a convocação;

8 - Cartão do PIS/PASEP;

9 – Carteira de trabalho;

10 - Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de motorista;

11 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

12 - Comprovante ou declaração constando endereço residencial;

13 - Conta bancaria – Brasil ou Caixa Econômica/conta salário;

14 - Certidão negativa de débitos para com o município de Peixoto de Azevedo;

15- Documento de Escolaridade, através de certificado, diploma e histórico escolar, emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC, (conforme o cargo para qual foi aprovado);

16- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade ou certidão de regularidade

17 - Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

18- Declaração de bens;

19- Declaração de não acúmulo de cargo público;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 - Atestado de sanidade física e mental emitido por Médico do Trabalho;

22 - 01 (uma) foto 3x4 recente;

23 - Qualificação cadastral (na entrega dos documentos).

Os acimas convocados que não comparecerem no prazo determinado, ou não apresentarem os documentos exigidos serão considerados desistentes da classificação, podendo a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, convocar imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar necessários para firmar contrato.

Peixoto de Azevedo - MT, 07 de Outubro de 2022

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO DECRETO Nº 2468/2022

EXTRATO DO DECRETO Nº 2468/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta o Prêmio Escola de Qualidade no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Pontal do Araguaia-MT, e dá outras providências.

Pontal do Araguaia/MT, 07 de Outubro de 2022.

Adelcino Francisco Lopo

Prefeito de Pontal do Araguaia-MT

Wandeir Silverina da Silva Sousa

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nº 005/2022, a empresa vencedora " **BRITO E CARVALHO MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.781.509/0001-60, objetivando, **CONTRATAÇÃO UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA MOTOCICLETA PARA O SORTEIO DOS CONTRIBUINTES QUE ESTIVER REGULAR NO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA MT** Essa ratificação se fundamenta no Art. 75, II, da nova lei de licitação nº 14.133/2021 O valor global da contratação é de R$ 17.900,00 (Dezessete mil e Novecentos reais).

Ponte Branca, 07 de Outubro de 2022.

Clenei Parreira da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
DECRETO Nº 76/2022

DECRETO Nº 076, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"DECLARA LUTO OFICIAL EM PONTE BRANCA - MT PELO FALECIMENTO DE RONITA GONÇALVES FERREIRA."

CLENEI PARREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, com enorme pesar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência e

CONSIDERANDO o falecimento de Ronita Gonçalves Ferreira, professora aposentada, ex-diretora escolar na Escola Estadual São Domingos Sávio e de grande importância na comunidade em geral, pelo reconhecimento dos anos de trabalhos prestados em prol da melhoria do ensino, mãe de família pontebranquense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade pontebranquense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão querido;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pontebranquense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Ponte Branca – MT pelo falecimento de Ronita Gonçalves Ferreira, como expressão de pesar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 07 de Outubro de 2022.

Clenei Parreira da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA CONCESSÃO PÚBLICA Nº 02/2022

concessão pública Nº 02/2022

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TITULO ONEROSO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR CONVENIÊNCIA E LANCHONETE EM LOCAL PUBLICO NO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA – MT, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 808/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Branca- MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA DE CONCESSÃO PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, até o dia 14/11/2022, às 08h30min (horário de Brasília), sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário.

O edital estará disponível no site https://www.prefeituradepontebranca-mt.com.br, através do e-mail licitacaopbmt@hotmail.com e pelo telefone (XX 66) 3466 1311.

Ponte Branca – MT, 07 de Outubro de 2022.

Glimara Nogueira Gonçalves

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022.

FUNDAMENTO: Tomada de Preço nº. 02/2022, Processo Administrativo nº 59/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: AVANTE CONSTRUTORA LTDA

C.N.P.J n.º 22.827.097/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISCINA E BARRACÃO NO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME PROJETO BASICO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 0120/2022 – SETASC, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

LOCAL DA OBRA: RUA V, QD. 01, JARDIM ALVORADA, PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

Valor Global R$ 305.258,66, (Trezentos e cinco mil duzentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

O prazo de contrato terá vigência de 12 (doze) meses, 07/10/2022 á 07/10/2023.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LEI N.º 910/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES

O Excelentíssimo Senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a particular, a título gratuito, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, o uso de área equivalente à 10.000m2, da área de domínio do Município de Porto Esperidião, registrada no RI da Comarca de Cáceres//MT sob nº 24.582.

Parágrafo Único - O prazo constante do *caput* deste artigo, poderá ser prorrogado por igual período, com autorização legislativa.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, será cedido a particular para fins industriais.

Art. 3.º - O município fiscalizará o concessionário no que concerne à aplicação da legislação pertinente à atividade desenvolvida.

Art. 4.º - O município dará prioridade a concessão de direito de uso à empresa que promova a geração de emprego e renda no município.

Art. 5.º - A concessão de uso, objeto desta Lei, será instrumentalizada por intermédio de contrato de concessão de uso, nos termos previstos no artigo 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 03 de outubro de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº. 525/2022

De: 06 de Outubro de 2022

"Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências".

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Municipal de Licitação na modalidade Pregão para o exercício de 2022, conforme segue:

Pregoeiro:

Rodrigo Marques Domingos CPF n° 034.976.041-19

Equipe de Apoio:

Fabio Junior Silva Pedroso CPF n° 006.458.971.40

Ilario Rezer CPF n° 267.763.911.49

Adriana Raquel Lopes de Oliveira CPF n° 045.058.761.44

Eder Enio Tusset CPF n° 042.580.911-03

Art. 2º. O pregoeiro e sua equipe nomeada no art. 1°, deverão tomar posse de imediato, providenciando a documentação necessária para o desempenho de suas funções em conformidade com os dispositivos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto dos Gaúchos/MT, em 06 de Outubro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

EXTRATO DE LICITAÇÃO PP 073 2022

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78. 560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº. 485/2022**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS do tipo Menor Preço por item**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS DE TRANSPORTE EM LINHAS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS PARA ATENDENR A TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**

Modalidade de licitação:---------- PREGÃO

Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E A LEI FEDERAL 10.520/02.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:---------- 21/10/2022

Horário:---------- Das 07h00minh ÀS 08h00-minh (HORÁRIO LOCAL)

Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:---------- 21/10/2022

Horário:---------- AS 08h00minh (HORÁRIO LOCAL)

Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, pelo telefone 66 3526 2000, ou pelo e-mail licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 13h00min, exceto feriados e pontos facultativos).*

Porto dos Gaúchos – MT, 07 de outubro de 2022.

ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO

Pregoeiro Nomeado

Portaria n° 484/2022

TERMO DE DISTRATO Nº. 023/2022

TERMO DE DISTRATO Nº. 023/2022

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 156/2021

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT e CPF nº 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecílio dos Santos s/n° - Bairro da Creche, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **TATIANE PEREIRA DE LIMA**, brasileira, portadora do RG nº. 3033361-0 SESP/MT e CPF nº 022.836.871-52, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubitschek, Gleba São João, neste município, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme segue:

Cláusula 1º - **O CONTRATANTE**, **rescindi** o Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 156/2021.

Parágrafo Único: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho em 01/10/2022 por comum acordo entre as partes a pedido da contratada.

Cláusula 2º - **O CONTRATANTE** pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3º - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (390)07.004.12.365.0014.2330. 3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de Outubro de 2022.

_____ _____

Vanderlei Antonio de Abreu Tatiane Pereira de Lima

Contratante Contratada

Testemunhas

_____ _____

Elizabete Marta Krebs Lopes Luiz Carpes Sanches

CPF: 535.759.541.00 CPF: 019.842.801.47

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 015/2022 - PROCESSO N° 096/2022.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE CANTORES PARA A REALIZAÇÃO DO 84º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT.

CONTRATADO: CANTORES.

VALOR GLOBAL: R$ 40,500.00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGENCIA: 30 DIAS

BASE LEGAL: INCISO II, ARTIGO 74 DA LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

POXORÉU-MT, 06 DE OUTUBRO DE 2022

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

TATIANNE PEREIRA DA SILVA SANTOS

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DECRETO N º 61/PMR/2022

DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

"***Homologa o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço â Comunidade (PSC) do Município de Ribeirãozinho –MT"***

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor Ronivon Parreira das Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º -Fica homologa o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e prestação de serviço à comunidade (PSC).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO -MT, em 06 de outubro de 2022.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 54/PMR/2022

Em 14 de setembro de 2022

"Dispõe sobre a Composição da Mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Ribeirãozinho - MT – e outras providências."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor Ronivon Parreira das Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - A composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Ribeirãozinho – MT, para o biênio 20/09/2022 a 20/09/2024, que ficará composta na forma designada abaixo:

Presidente: Izabel Chaves Venâncio

Vice Presidente: Telma Viana Ribeiro

1ª Secretária Executiva: Deldimar Ribeiro

2ª Secretária Executiva: Ianne Moreira Vasconcelos Moura

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Proteção Social Especial de Média Complexidade

REGIMENTO INTERNO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

EM MEIO ABERTO

Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - MT

Ronivon Parreira Das Neves

Secretária Municipal da Assistência Social

Reila Alves Teixeira

Ribeirãozinho /MT

OUTUBRO /2022

SUMÁRIO

	Pág.
CAPÍTULO I – DA CARACTERIZAÇÃO, DOS OBJETOS E PRINCÍPIOS DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA.....	3
CAPÍTULO II – DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....	5
CAPÍTULO III – DO ACOMPANHAMENTO.....	6
CAPÍTULO IV- DA EQUIPE DE REFERÊNCIA.....	8
Seção 1 - São atribuições do Coordenador.....	8
Seção 2 - São atribuições do Assistente Social.....	9
Seção 3 - São atribuições do Psicólogo.....	11
Seção 4 - São atribuições do Advogado.....	13
Seção 5 - São atribuições do Orientador Social.....	15
CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE.....	16
CAPÍTULO VI – DOS DEVERES DO SOCIOEDUCANDO.....	17
CAPÍTULO VII – DOS DIREITOS DO SOCIOEDUCANDO.....	18
CAPÍTULO VIII – DO FUNCIONAMENTO.....	18
CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19

REGIMENTO INTERNO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO, DOS OBJETOS E PRINCÍPIOS DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Art. 1º. O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente e encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

§ 1º A Secretaria de Municipal de Assistência Social é o órgão responsável por ofertar o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.

§ 2º O referido serviço é vinculado técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede administrativa na Rua São João, s/n, centro 78613.000 - Ribeirãozinho/MT.

Art. 2º. O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), através da equipe de referência, atende adolescentes com idade entre 12 a 18 anos incompletos ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente, e suas respectivas famílias.

Art. 3º. A operacionalização das atividades do Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade deverá atender as disposições da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 12.594/2012 - SINASE,

Art. 4º. São princípios do atendimento socioeducativo em meio aberto:

I. Respeito aos direitos humanos;

II. Respeito à situação peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento;

III. Prioridade absoluta para o adolescente;

IV.Legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;

V. Respeito ao devido processo legal;

VI.Brevidade da medida em resposta ao ato praticado, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VII. Incolumidade, integridade física e segurança;

VIII. Respeito à capacidade do adolescente em cumprir a medida;

IX.Não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política, sexual, de associação ou pertencimento a qualquer minoria.

Art. 5º. O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade tem por objetivos:

I. Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa, Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;

II. Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que vi- sem à ruptura com a prática de ato infracional;

III. Estabelecer contatos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;

IV. Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;

V. Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;

VI. Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Art. 6º. Constituem medidas socioeducativas em meio aberto, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, executadas diretamente e/ou em parcerias com entidades não governamentais:

I. Liberdade Assistida;

II. Prestação de Serviços à Comunidade.

Art. 7º. O atendimento proporcionará aos adolescentes e jovens atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer desenvolvidas através de articulação com a rede socioaasistencial e demais políticas públicas e entidades não governamentais, visando o fortalecimento da autoestima e o resgate da cidadania.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO

Art. 8º. Na operacionalização do serviço será necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA, no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente, o qual deverá conter:

I. Os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, baseados nos resultados da avaliação interdisciplinar;

II. Perspectivas de vida futura declaradas pelo adolescente;

III. A previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;

IV.Atividades de integração e apoio à família;

V. Formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento - PIA;

VI.As medidas específicas de atenção à saúde;

VII. Outros aspectos a serem acrescidos de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

§ 1º O PIA deverá contemplar a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, civil e criminal.

§ 2º O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais ou responsável.

§ 3º O acompanhamento social ao adolescente deverá ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do Plano Individual de Atendimento - PIA.

Art. 9º. O cumprimento das medidas socioeducativas em regime de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida, dependerá do Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente. (Art. 52 da lei 12.594/2012 - SINASE).

Art. 10. A equipe técnica será responsável por encaminhar relatórios ao Poder Judiciário informando o acompanhamento realizado com o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, conforme fluxo estabelecido.

CAPÍTULO IV

DA EQUIPE DE REFERÊNCIA

Art. 11. A equipe de Referência será composta de:

01 (Um) Coordenador;

01 (um) Assistente Sociais;

01 (Um) Psicólogo;

01 (Um) Advogado;

01 (um) Orientador Social.

Seção 1 - São atribuições do Coordenador:

I. Definir em conjunto com a equipe técnica, as ferramentas

Teórico- metodológicas utilizadas nas intervenções com os jovens e seus familiares;

II. Assessorar a equipe técnica, quando necessário, acerca das intervenções realizadas aos jovens e suas famílias;

III. Assessorar, permanentemente, o trabalho executado pela equipe técnica, orientando-a nas intervenções realizadas;

IV.Realizar estudo de caso, possibilitando uma reflexão acerca das intervenções e encaminhamentos realizados;

V. Gerenciar os documentos concernentes ao Serviço;

VI.Acompanhar, quando necessário, a equipe técnica em atendimentos, visitas domiciliares, visitas institucionais, com o intuito de assessorá-la;

VII. Realizar, mensalmente, com a equipe técnica, um levantamento de como está acontecendo o atendimento de todos os jovens atendidos no serviço.

VIII. Firmar parcerias, através de Termo de Cooperação Técnica com as instituições do Governo Municipal e Sociedade Civil, para execução da medida de meio aberto de Prestação de Serviços à Comunidade -PSC.

IX.Divulgação do Serviço de Medidas Socioeducativas, através de mídias sociais e visitas institucionais.

Seção 2 - São atribuições do Assistente Social:

I. Planejar, executar, monitorar e avaliar, detalhadamente, em conjunto com a equipe técnica, as atividades que serão efetivadas;

II. Ofertar segurança de acolhida aos socioeducandos e suas famílias, acolhendo suas demandas e respeitando os direitos dos usuários à luz do compromisso e da ética profissional;

III. Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral dos adolescentes e suas famílias;

IV.Monitorar os encaminhamentos realizados, avaliando sua efetividade;

V. Facilitar o acesso dos adolescentes e suas famílias à rede social de apoio, buscando a inclusão e o alcance da cidadania;

VI.Registrar os atendimentos e intervenções realizadas;

VII. Elaborar relatórios informativos e pareceres técnicos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário ou solicitado;

VIII. Participar da construção do Plano Individual de Atendimento - PIA, juntamente com os demais profissionais, o adolescente e a família;

IX.Participar de reuniões técnicas, de equipe ou de Rede de Proteção Social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;

X. Compartilhar as informações relevantes e necessárias com as demais profissionais da equipe interdisciplinar, resguardando o caráter do sigilo profissional;

XI.Atuar em conjunto com a equipe visando ao planejamento e operacionalidade dos atendimentos em grupo;

XII. Realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que houver necessidade;

XIII. Elaborar e manter organizados/arquivados os prontuários dos socioeducandos e suas famílias;

XIV. Promover a formação de oficinas temáticas, com palestras, rodas de conversas e outras atividades;

XV. Contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes;

XVI. Contribuir para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional;

XVII. Encaminhar o adolescente ou membro familiar para inserção no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI, se identificadas situações de violações de direitos;

XVIII. Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional, cultura e o desenvolvimento de habilidades e competências;

XIX. Fortalecer a convivência familiar e comunitária;

XX. Realizar encaminhamento para atendimento em toda a rede pública;

XXI. Promover o acesso dos adolescentes e seus familiares aos direitos civis, sociais e políticos;

XXII. Realizar estudos socioeconômicos das famílias visando o encaminhamento para acesso a benefícios e serviços disponíveis;

XXIII. Prestar orientações individuais e/ou familiares, dentro de sua área de competência;

XXIV. Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação;

Seção 3 - São atribuições do Psicólogo:

I. Planejar, executar, monitorar e avaliar, detalhadamente, em conjunto com a equipe técnica, as atividades que serão efetivadas.

II. Ofertar segurança de acolhida aos socioeducandos e suas famílias, acolhendo suas demandas e respeitando os direitos dos usuários à luz do compromisso e da ética profissional;

III. Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral dos indivíduos e famílias atendidas;

IV.Monitorar os encaminhamentos realizados, avaliando sua efetividade;

V. Facilitar o acesso dos adolescentes e suas famílias à rede social de apoio, buscando a inclusão e o alcance da cidadania;

VI.Registrar os atendimentos e intervenções realizadas;

VII. Elaborar relatórios informativos e pareceres técnicos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário ou solicitado;

VIII. Participar da construção do Plano Individual de Atendimento - PIA, juntamente com os demais profissionais, o adolescente e a família;

IX.Participar de reuniões técnicas, de equipe ou de Rede de Proteção Social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;

X. Compartilhar as informações relevantes e necessárias com as demais profissionais da equipe interdisciplinar, resguardando o caráter do sigilo profissional;

XI.Atuar em conjunto com a equipe visando ao planejamento e operacionalidade dos atendimentos em grupo;

XII. Realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que houver necessidade;

XIII. Elaborar e manter organizados/arquivados os prontuários dos socioeducandos e suas famílias;

XIV. Promover a formação de oficinas temáticas, com palestras, rodas de conversas e outras atividades;

XV. Contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes;

XVI. Contribuir para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional;

XVII. Encaminhar o adolescente ou membro familiar para inserção no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI, se identificadas situações de violações de direitos;

XVIII. Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional, cultura e o desenvolvimento de habilidades e competências;

XIX. Fortalecer a convivência familiar e comunitária;

XX. Realizar encaminhamento para atendimento em toda a rede pública;

XXI. Promover o acesso do adolescente e sua família aos direitos civis, sociais e políticos;

XXII. Contribuir, através de sua atribuição profissional e conhecimentos teórico-práticos, na promoção da autonomia dos usuários atendidos, considerando sua condição de ser em desenvolvimento.

XXIII. Prestar atendimento psicossocial ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias;

XXIV. Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação.

Seção 4 - São atribuições do Advogado:

I. Planejar, executar, monitorar e avaliar, detalhadamente, em conjunto com a equipe técnica, as atividades que serão efetivadas;

II. Ofertar segurança de acolhida aos socioeducandos e suas famílias, acolhendo suas demandas e respeitando os direitos dos usuários à luz do compromisso e da ética profissional.

III. Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral dos adolescentes e suas famílias;

IV.Monitorar os encaminhamentos realizados, avaliando sua efetividade; Facilitar o acesso dos adolescentes e suas famílias à rede social de apoio, buscando a inclusão e o alcance da cidadania;

V. Registrar os atendimentos e intervenções realizadas;

VI.Elaborar relatórios informativos e pareceres técnicos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário ou solicitado;

VII. Participar da construção do Plano de Individual de Atendimento - PIA, juntamente com os demais profissionais, o adolescente e a família;

VIII. Participar de reuniões técnicas, de equipe ou de Rede de Proteção Social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;

IX.Compartilhar as informações relevantes e necessárias com as demais profissionais da equipe interdisciplinar, resguardando o caráter do sigilo profissional;

X. Atuar em conjunto com a equipe visando ao planejamento e operacionalidade dos atendimentos em grupo;

XI.Realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que houver necessidade;

XII. Elaborar e manter organizados/arquivados os prontuários dos socioeducandos e suas famílias;

XIII. Promover a formação de oficinas temáticas, com palestras, rodas de conversas e outras atividades.

XIV. Contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes;

XV. Contribuir para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional;

XVI. Encaminhar o adolescente ou membro familiar para inserção no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI, se identificadas situações de violações de direitos;

XVII. Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional, cultura e o desenvolvimento de habilidades e competências;

XVIII. Fortalecer a convivência familiar e comunitária;

XIX. Realizar encaminhamento para atendimento em toda a rede pública;

XX. Promover o acesso dos adolescentes e seus familiares aos direitos civis, sociais e políticos.

XXI. Acompanhar junto aos órgãos responsáveis, os processos judiciais dos adolescentes;

XXII. Prestar orientações sócio jurídicas aos socioeducandos atendidos pelo Serviço de Proteção Social a adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

XXIII. Prestar orientação jurídica à coordenação e equipe técnica do CREAS, quanto à execução dos serviços ofertados e aplicação de dispositivos legais, objetivando o cumprimento do Direito;

XXIV. Desenvolver estudos de matérias jurídicas, consultando as fontes do Direito, para adequar os fatos à legislação aplicável;

XXV. Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação.

Seção 5 - São atribuições do Orientador Social

I. Supervisionar a frequência e o desempenho do adolescente em cumprimento da medida de Prestação de Serviço à Comunidade, junto às unidades parceiras.

II. Prestar apoio na formação de oficinas temáticas, com palestras, rodas de conversas e outras atividades.

III. Realizar atendimentos emergenciais, procedendo ao acompanhamento para os encaminhamentos necessários;

IV.Realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que houver necessidade;

V. Auxiliar no acompanhamento e orientação ao adolescente e sua família de forma sistemática, mobilizando-os e contribuindo para inseri-los, quando necessário, em programas sócio assistencial e de outras Políticas Públicas.

VI.Supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar e fornecer informações acerca do cumprimento das medidas e monitoramento os encaminhamentos realizados.

VII. Contribuir como mediador das relações do adolescente com os espaços sociais/públicos com os quais este apresenta dificuldade em interagir, assim em atividades relacionadas à cultura e lazer;

VIII. Contribuir na qualificação/profissionalização do adolescente para sua inserção no mercado de trabalho;

Contribuir na formação de desenvolvimento pessoal, social e de compromisso ético-político, exercitando dinamicamente a criticidade em relação às questões sociais que envolvem o cotidiano dos adolescentes e jovens;

IX.Manter contato com as instituições para as quais os adolescentes foram encaminhados.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

Art. 12. Compete ao município:

I. Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelos respectivo Estado;

II. Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;

III. Criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;

IV.Editar normas complementares para a organização e financiamento dos pro- gramas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo;

V. Cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer dados necessários;

VI.Cofinanciar conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinadas ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.

§ 1º. Para garantir a oferta de programa de atendimento socioeducativo de meio aberto, os municípios podem instituir os consórcios dos quais trata a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, ou qualquer outro instrumento jurídico adequado, como forma de compartilhar responsabilidades.

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA tem funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

§ 3º. O Plano de que trata o inciso II do **caput** deste artigo será submetido à deliberação do CMDCA;

§ 4º. Compete ao órgão a ser designado no Plano de que trata o **caput** deste artigo, as funções executiva e de gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

CAPÍTULO VI

DOS DEVERES DO SOCIOEDUCANDO

Art. 13. São deveres do adolescente, entre outros:

I. É responsabilidade do adolescente e do jovem responder pelas consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando na sua reparação;

II. Conhecer a dinâmica do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

III. Buscar compreender sua estrutura familiar e as possibilidades de manter e/ou restabelecer os vínculos;

IV.Dedicar-se à frequência escolar e participação em cursos de capacitação que lhe forem ofertados.

CAPÍTULO VII

DOS DIREITOS DO SOCIOEDUCANDO

Art.14. São direitos do adolescente, entre outros:

I. Prioridade nos cursos de capacitação profissional para o ingresso no mercado de trabalho;

II. Ser respeitado em sua integralidade;

III. Ter informações de sua situação processual;

IV.Não participar de atividades e prestação de serviços vexatórios.

Art. 15. São deveres da família:

I. Manter o vínculo afetivo com o adolescente;

II. Ser participativa e buscar informações da situação do adolescente; Cor responsabilizar-se pelo cumprimento da medida com eficácia;

III. Comparecer aos atendimentos propostos pelo CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

IV.Obrigatoriedade de matrícula e acompanhamento na escola durante e após o desligamento do serviço.

CAPÍTULO VIII

DO FUNCIONAMENTO

Art. 16. O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade funcionará no Centro de Referência da Assistência Social, de segunda a sexta.

I. O horário de funcionamento será de, no mínimo, oito horas diárias, sendo das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, por meio da Secretaria de Assistência Social, obedecerá aos Estatutos, Regulamentos, Resoluções e Portarias do Ministério da Cidadania, da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeirãozinho - MT.

Ribeirãozinho -MT, 05 de outubro de 2022.

REILA ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N.º 064/2022-PGM/PMR

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e **VISION – DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA - ME,** CNPJ n.º 20.006.298/0001-54

Objeto: *Aquisição de materiais do tipo testes psicológicos e jogos para atendimento dos pacientes que são acompanhados pela psicóloga da UBS.*

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 036/2022 - SEMUSA

Fundamentação: art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93

Assunto: Contrato matriz

Processo administrativo de nº. 538/2022.

Valor: R$ **4.103,99**

Fonte recursos:

Órgão/Unidade: 03.01 - Gestão das Finanças Municipais

Und. Emitente: 05.01 – fundo municipal de saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0116.2143 – manutenção de encargos – programa atenção básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30-03000 – material de consumo

Subelemento de despesa: material para comunicações

Empenho nº. 02485/2022

Valor global: R$ **4.103,99**

Prazo: (06) meses – 28/09/2022 à 28/03/2023

Ass.: 28/09/2022.

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N.º 061/2022-PGM/PMR

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e **VASTIR E. B. CARDOSO - ME,** CNPJ n.º 09.004.129/0001-42

Objeto: *Aquisição de materiais de construção, ferramentas e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e órgão vinculado.*

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 038/2022 - SEMAD

Fundamentação: art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021

Assunto: Contrato matriz

Processo administrativo de nº. 505/2022.

Fonte recursos:

Órgão/Unidade: 03.01 - Gestão das Finanças Municipais

Und. Emitente: 08.01 – Secretaria Municipal de Administração

Programa de Trabalho: 04.122.0106.2112 – Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30-02400 – material de consumo

Subelemento de despesa: material para manutenção de bens imóveis

Empenho nº. 02476/2022

Valor global: R$ **49.677,02**

Prazo: (03) meses – 28/09/2022 à 28/12/2022

Ass.: 28/09/2022.

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N.º 062/2022-PGM/PMR

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e **YURI PONTES DE FREITAS00467883289,** CNPJ n.º 46.585.489/0001-01

Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviço em evento cultural – com disponibilidade de brinquedos, alimentação e equipe de apoio, para a realização de festa em alusão ao dia das crianças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.*

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 039/2022 - SEMAS

Fundamentação: art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021

Assunto: Contrato matriz

Processo administrativo de nº. 581/2022.

Valor: R$ **29.750,00**

Fonte recursos:

Órgão/Unidade: 03.01 - Gestão das Finanças Municipais

Und. Emitente: 07.01 – Secretaria Municipal da Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.244.0118.2153 – Manutenção com a proteção básica – piso básico variável

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-02300 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Subelemento de despesa: Festividade e homenagens

Empenho nº. 02478/2022

Valor global: R$ **29.750,00**

Prazo: (02) meses – 28/09/2022 à 28/11/2022

Ass.: 28/09/2022.

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N.º 063/2022-PGM/PMR

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e **NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ n.º 18.571.247/0001-23

Objeto: *Contratação de empresa para a prestação de serviços em manutenção corretiva da caminhonete, placa QCA 7656, Chassi 8AJH8CD8H2600017 incluindo peças e lubrificantes, lotada no Gabinete do Prefeito.*

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 041/2022 - SEMAS

Fundamentação: art. 75, inc. I da Lei 14.133/2021

Assunto: Contrato matriz

Processo administrativo de nº. 577/2022.

Fonte recursos:

Órgão/Unidade: 03.01 - Gestão das Finanças Municipais

Und. Emitente: 02.01 – Gestão do Gabinete do Prefeito

Programa de Trabalho: 04.122.0101.2103 – Manutenção com o gabinete do prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-01900 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Subelemento de despesa: manutenção e conservação de veículos

Empenho nº. 02480/2022

Valor global: R$ **8.132,80**

Fonte recursos:

Órgão/Unidade: 03.01 - Gestão das Finanças Municipais

Und. Emitente: 02.01 – Gestão do Gabinete do Prefeito

Programa de Trabalho: 04.122.0101.2103 – Manutenção com o gabinete do prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.30-03918 – material de consumo

Subelemento de despesa: material para manutenção de veículos - acessórios

Empenho nº. 02481/2022

Valor global: R$ **32.144,43**

Prazo: (30) dias – 28/09/2022 à 28/10/2022

Ass.: 28/09/2022.

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N.º 060/2022-PGM/PMR

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e **P.D.V PEÇAS EIRELI,** CNPJ n.º 28.737.608/12

Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavedeira e 01 (uma) grade aradora conforme convênio plataforma mais Brasil nº 92345/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2022 -

Processo administrativo de nº. 0429/2022 - SEMAGRI.

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto Federal 10.024/2019; c/c Decreto Municipal nº. 1.670/2019.

Assunto: Contrato matriz

Valor global: 49.495,00

Fonte recursos:

Órgão/Unidade: 03.01 - Gestão das Finanças Municipais

Und. Emitente: 09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Programa de Trabalho: 20.631.0119.2187 – Aquisição, equipamentos e máquinas pesadas (413)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52-03400 – equipamentos e material permanente

Subelemento de despesa: máquinas, utensílios e equipamentos diversos

Empenho nº. 02429/2022

Valor global: R$ **1.686,85**

Órgão/Unidade: 03.01 - Gestão das Finanças Municipais

Und. Emitente: 09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Programa de Trabalho: 20.631.0119.2187 – Aquisição, equipamentos e máquinas pesadas (415)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52-03400 – equipamentos e material permanente

Subelemento de despesa: máquinas, utensílios e equipamentos diversos

Empenho nº. 02430/2022

Valor global: R$ 47.808,15

Prazo: (12) doze – 22/09/2022 à 22/09/2023

Ass.: 22/092022.

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N.º 065/2022-PGM/PMR

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e **L DA SILVA LINO - ME,** CNPJ n.º 25.165.570/0001-62

Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em atividades esportivas nas modalidades de futsal, futebol de campo e futebol 7 society, para atender as necessidades do departamento de esportes do município de Rondolândia/MT.*

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 040/2022 - SEMEC

Fundamentação: art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021

Assunto: Contrato matriz

Processo administrativo de nº. 571/2022.

Valor: R$ **47.968,50**

Fonte recursos:

Órgão/Unidade: 03.01 - Gestão das Finanças Municipais

Und. Emitente: 04.01 - departamento de esporte

Programa de Trabalho: 27.812.0115.2140 – fomento, apoio e manutenção ao desporto

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-03300 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Subelemento de despesa: serviços técnicos profissionais

Empenho nº. 02494/2022

Valor global: R$ **47.968,50**

Prazo: (04) meses – 29/09/2022 à 29/01/2023

Ass.: 29/09/2022.

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N.º 059/2022-PGM/PMR

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e **MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,** CNPJ n.º 19.614.838/0001-01

Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavedeira e 01 (uma) grade aradora conforme convênio plataforma mais Brasil nº 92345/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2022 -

Processo administrativo de nº. 0429/2022 - SEMAGRI.

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto Federal 10.024/2019; c/c Decreto Municipal nº. 1.670/2019.

Assunto: Contrato matriz

Valor global: 445.000,00

Fonte recursos:

Órgão/Unidade: 03.01 - Gestão das Finanças Municipais

Und. Emitente: 09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Programa de Trabalho: 20.631.0119.2187 – Aquisição, equipamentos e máquinas pesadas

Elemento de Despesa: 4.4.90.52-04000 – equipamentos e material permanente

Subelemento de despesa: máquinas, utensílios e equipamentos diversos

Empenho nº. 02427/2022

Valor global: R$ **27.197,50**

Órgão/Unidade: 03.01 - Gestão das Finanças Municipais

Und. Emitente: 09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Programa de Trabalho: 20.631.0119.2187 – Aquisição, equipamentos e máquinas pesadas

Elemento de Despesa: 4.4.90.52-04000 – equipamentos e material permanente

Subelemento de despesa: máquinas, utensílios e equipamentos diversos

Empenho nº. 02428/2022

Valor global: R$ 417.802,50

Prazo: (12) doze – 22/09/2022 à 22/09/2023

Ass.: 22/092022.

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N.º 055/2022-PGM/PMR

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e **L. E. OLIVEIRA EIRELI,** CNPJ n.º 32.639.446/0001-57

Objeto: Aquisição de 13 mil mudas de cacau clonal conforme convênio 0759/2021 para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura

Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2022

Processo administrativo de nº. 351/2022 - SEMAGRI.

Fundamentação: Decreto 1.067/GAB/PMR DE 2015, inciso I do art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

Assunto: Contrato matriz

Valor global: R$ 85.150,00

Fonte recursos:

Unidade: 03.01 - Gestão das finanças municipais

Unidade Emitente: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura

Programa de Trabalho: 20.122.0119.2196 - Apoio e Incentivo a Produção de Cacau (454)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - 03100 - Material de Consumo

Subelemento de Despesa: Sementes, mudas, plantas e insumos

Empenho: 02317, de 09/09/2022 - R$ 80.000,00

Unidade: 03.01 - Gestão das finanças municipais

Unidade Emitente: 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura

Programa de Trabalho: 04.122.0119.2157 - Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Agricultura (401)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - 03100 - Material de Consumo

Subelemento de Despesa: Sementes, mudas, plantas e insumos

Empenho: 02318, de 09/09/2022 - R$ 5.150,00

Prazo: (12) doze 09/09/2022 à 09/09/2023

PROCURADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO (ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2022

Processo Adm. nº 611/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação pessoal para Congresso mato-grossense de licitações conforme nova Lei de Licitação (14.133/2021) e contratos nos dias 10 e 11 de outubro de 2022 em Cuiabá/MT, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Ratificação do procedimento administrativo. Fundamento: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993. Pronúncia quanto a regularidade.

RELATÓRIO.

Sobre os aspectos jurídicos e legais acerca dos procedimentos da Inexigibilidade de Licitação, promovidos pela Comissão permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 122 de 2022 (fls. 07/08), e alterado pelo Decreto nº 129 de 2022 (fls. 09), em conformidade com o disposto no inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município c/c art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, ressai que o processo de registro se encontra devidamente instruído com os documentos necessários juntados, parecer jurídico datado em 06/10/2022, corroborado ao processo administrativo, opinado favoravelmente pela ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022, que, ratifico seus termos acompanhando-o.

O art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666 de 1993, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos, que assim dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Por sua vez, o art. 13, inciso VI, da Lei n. 8.666 de 1993, enumera o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme dispõe:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

Conforme Termo de Referência, confeccionado pela Secretaria de Finanças, Justificou a presente modalidade de licitação, com a necessidade de aperfeiçoamento e treinamento para continuidade dos trabalhos realizados visando ampliar os conhecimentos dos servidores com especialista renomado.

Constata-se que o valor estimado global das despesas com o pagamento dos custeios da prestação de serviço de capacitação de pessoal, pela Empresa Avante Instituto de Capacitação e Evolução Humana LTDA, CNPJ **nº**44.448.585/0001-82, restou adjudicado o objeto do "item 01", pelo valor global de R$ 5.649,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais), relativo a 04 (quatro) inscrições.

O resultado do procedimento foi publicado nos murais de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 06/10/2022, em atendimento ao disposto no §1º. A, do art. 89 da Lei Orgânica do Munícipio; bem como, encaminhado para o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios JOM-AMM, Ed. 4.084, Ano XVII, de 07/10/2022, pag. 475/476 meio eletrônico no portal transparência endereço eletrônico www.rondolandia.mt.gov.br.

DECISÃO.

O procedimento de Inexigibilidade de Licitação encontra-se registrado sob nº 011/2022, regulamente processado e instruído com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, cujos atos da Comissão de Licitação revelam condições favoráveis para a sua ratificação, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência sendo, inclusive, no que confirma a opinião da Procuradoria Jurídica, conforme parecer juntado nos autos.

Desta feita RATIFICO, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022 em favor da empresa: **Avante Instituto de Capacitação e Evolução Humana LTDA, CNPJ nº 44.448.585/0001-82**, restou adjudicado no valor global de **R$ 5. 649,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais)**.

Encaminhe para a Secretaria de fazenda para o devido empenho e, ato continuo, envie para a Procuradoria instrumentalizar o termo de contrato, ultimando as providências.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 07 de outubro de 2022.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 53/2022"

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 53/2022, tendo como objeto: "Reforma da quadra poliesportiva UNISSAL, localizada na rua Juriti. 131-261, Parque Universitário – Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer anexo ao edital", que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada habilitada, classificada e vencedora deste procedimento licitatório, a empresa:

Medeiros Engenharia e Construções, que apresentou o preço global de R$ 1.201.763,85 (um milhão duzentos e um mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Rondonópolis-MT, 07 de outubro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2022.

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação em epígrafepara **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Catéteres, PTFE (Enxerto Vascular), Conector valvulado e Curativo de filme transparente, para serem utilizados nos processos de Hemodiálise nos pacientes atendidos pelo Centro de Nefrologia do Município,** conforme especificações e quantitativos no edital e seus anexos**.**Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa**opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1. 000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 25/10/2022 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 07 de outubro de 2022.

Adriana Portela de Oliveira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS ATA DE NÚMERO 002/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL

Ata de número 002/2022 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável, realizada aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2022, às 13:00 horas da tarde, em uma Reunião Ordinária do CMDRS de Salto do Céu-MT, situado na Rua Espírito Santo S/N, localizado nas dependências do prédio da Secretaria Municipal de Educação, Centro. O presidente, senhor: Anibal José de Miranda Neto, convidou os representantes das entidades governamentais e não governamentais, sendo eles: Representando a Secretaria Municipal de Educação; Titular: Gilson Fernandes de Souza; Representando a Secretaria Municipal de Saúde; Titular: Suelem Luiz de Souza Salazar; Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social; Titular: Adenilson Oliveira Fernandes; Representando a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Titular: Ednei Dalbem Clarindo; Representando a Prefeitura Municipal; Titular: Valdeir Aparecido Bastos; Representando a Câmara Municipal; Titular: Gilmar Inácio de Souza; Representando o Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso-INDEA-MT; Titular: Helio Martins Carneio; Representando os Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais; Titular: Orlando Luiz Nicolotti; (Representante do ASPROVARV), Assentamento Cecilia Antunes; Titular: José Ferreira Silva; Representante da Associação de Pequenos Produtores Rurais (Salto das Nuvens); Titular: José Balbino Sobrinho; Representante da ASPRONOVA; Titular: Sylvio Pinheiro da Silva; Representantes da Associação (ASPROQUIM); Titular: Anibal José de Miranda Neto; Representante da Empresa Matogrossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural (EMPAER); Titular: Bruno Correia da Silva. E como convidado, o Secretário de Agricultura, senhor: Leandro Lourenço da Silva e o Gerente Geral do Banco do Brasil do município de Rio Branco-MT, Sr. Ricardo Valdenor Murros. Compareceram os membros das seguintes instituições Governamentais e não Governamentais: Representando a Associação de Pequenos Produtores Rurais (Salto das Nuvens; Titular: José Balbino Sobrinho; Representantes da Empresa Matogrossense de Pesquisa e Extensão Rural-EMPAER; Suplente: Rhainy Kerlly Rosa Colaço; Representando a Prefeitura Municipal; Titular: Valdeir Aparecido Bastos; Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social; Titular: Adenilson

Oliveira Fernandes; Representando a Secretaria Municipal de Saúde; Titular: Suelem Luiz de Souza Salazar; Representando a Associação.(ASPROQUIM); Titular: Anibal José de Miranda Neto e Suplente: Lea Pinheiro de Miranda; Representando a Câmara Municipal, Suplente: Sérgio Batista Soares; Representando o Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso-INDEA-MT; Titular: Hélio Martins Carneio; Representando o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais; Titular: Orlando Luiz Nicolotti; Representando a ASPRONOVA; Titular: Silvio Pinheiro da Silva. E não comparecendo os membros das seguintes instituições: Assentamento Cecilia Antunes e Secretaria Municipal de Educação. O senhor: Anibal José de Miranda Neto, deu inicio a reunião, agradecendo a presença de todos e passou a pauta do dia que é o cronograma de reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável. Logo em seguida, todos os presentes se apresentaram, para que o Sr.Ricardo Valdenor Murros passasse a conhece-los melhor e o mesmo, aproveitou a oportunidade e agradeceu o presidente pelo convite. Logo em seguida, os conselheiros passaram a discutirem em torno do dia, mês e horário que acontecerá às reuniões da CMDRS. Assim, conselheiros decidiram por unanimidade que as reuniões acontecerão de forma bimestral, sendo realizada na primeira quinta-feira de cada dois meses às 13:00 horas. Após, os conselheiros conversaram sobre os serviços prestados pela Secretaria para a Agricultura Familiar, onde o Secretário de Agricultura, Sr. Leandro Laurenço da Silva, aproveitou a oportunidade e explanou mais sobre o assunto. Finalizando, o Sr. Ricardo Valdenor Murros explanou sobre a importância, colaboração e oportunidades que o Banco do Brasil oferece para os produtores rurais e aproveitou a oportunidade para se colocar a disposição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável. O senhor: Anibal José de Miranda Neto, deixou a palavra em aberto para se caso alguém queira se manifestar e ninguém se manifestando, determinou a mim, Deiziany Maria Ramos de Souza, Secretária Executiva dos Conselhos Sociais que lavrasse a presente Ata e determinou que a Ata seja lida, aprovada e assinada por mim e todos os presentes:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, Mauto Teixeira Espíndola – Prefeito deste Município, FAÇO SABER que nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o presente Termo de Adesão nº 011/2022, sendo este Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 024/2022, proveniente do Pregão Eletrônico Nº. 077/2021, Processo de Licitação nº 145/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Carlinda/MT", que teve como vencedora a empresa TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 02.416.362/0001-93, situada na Av. Ulisses Pompeu de Campos (Lot. Jardim América), nº 656, Bairro 23 de Setembro, CEP: 78.110-677, na cidade de Várzea Grande/MT; cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA ZERO KM EQUIPADO COM TANQUE DE 15.000 LITROS. Sendo que a Prefeitura de Salto do Céu – MT, fez adesão a ARP para aquisição de 01 (um) caminhão equipado com tanque pipa com as descrições do item 1 constante da ARP supramencionada para atender os interesses/demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Salto do Céu-MT. Com o valor total em **R$ 634.890,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos e noventa reais).** Para que cumpra seu valor legal.

Salto do Céu - MT, 07 de Outubro de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

-Prefeito -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) - Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços, sendo: Fornecimento de licença de uso de suíte de plataforma de colaboração em nuvem, associada aos serviços de suporte e sustentação da plataforma GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER ATÉ 40 CONTAS. A contratação se fará pelo período de 12 (doze) meses; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) Processo: Nº 035/2022; e) Cobertura Orçamentária: 03.003.04.122.0003.2009.33.90.39.77.1.1.500.79; 03.003.04.122.0003.2009.33.90.40.1.1.500.80; f) Valor: R$ 14.160,00 (CATORZE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS); g) Contratada: A. D. TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI CNPJ: 07.959.811/0001-63; h) Autorização: em 05/10/2022, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; i) Ratificação: em 07/10/2022, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS
ATA DE NÚMERO 004/2022 DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Ata de número 004/2022 da Comissão Municipal de Habitação, realizada aos 06 de Outubro de Dois Mil e Vinte e Dois, às 07:30 da manhã, aconteceu uma reunião ordinária da CMH de Salto do Céu-MT, situada na Rua Espírito Santo S/N, localizada nas dependências do prédio da Secretaria Municipal de Educação, Centro. O coordenador da Comissão Municipal de Habitação, Sr. João Marcos da Silva Surubi, convidou para a reunião representantes Governamentais e não Governamentais, sendo eles: **Representando o Poder Executivo; Titular: Deives Oliveira da Silva; Representando o Poder Legislativo de Salto do Céu - MT; Titular: Noé Monteiro de Barros; Representando a Secretaria Municipal de Obras: Titular: Ivoney Novato Gomes; Representando a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Titular: Valdeir Aparecido Bastos; Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social; Titular: Natália Leal de Melo; Representando a Secretaria Municipal de Agricultura; Titular: Rhainy Kerlly Rosa Colaço; Representando a Paróquia Nossa Senhora da Penha; Titular: João Marcos da Silva Surubi; Representando as Igrejas Evangélicas de Salto do Céu-MT; Titular: Ednaldo Ferreira Tiengo; Representando o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar: Titular: Oziana Soares Barbosa; Representando o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Salto do Céu-MT; Titular: Orlando Luiz Nicolotti; Representantes da Loja Maçônica; Titular: Célio Antônio da Silva; Representando o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais; Titular: Gilson Fernandes de Souza.** Compareceram os membros das seguintes instituições Governamentais e não Governamentais: **Representando o Poder Legislativo, o Sr. Noé Monteiro de Barros; Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Poliana Aparecida de Lima Goulart; Representando a Paróquia Nossa Senhora da Penha, o Sr. João Marcos da Silva Surubi; Representando as Igrejas Evangélicas de Salto do Céu-MT a Sra. Abigail Lourenço Rodrigues; Representando o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, o Sr. Gilson Fernandes de Souza; Representando a Secretaria Municipal de Agricultura, a Sra. Rhainy Kerlly Colaço; Representando a Secretaria Municipal de Obras, o Sr. Wanderlei Gomes da Silva; Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salto do Céu-MT, Sr. Orlando Luiz Nicolotti; Representando o Poder Legislativo, o Sr. Noé Monteiro de Barros e não comparecendo os membros das seguintes instituições: Gabinete do prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Conselho deliberativo da Comunidade Escolar e Loja Maçônica.** O senhor: João Marcos da Silva Surubi, deu inicio a reunião, agradecendo a presença de todos e passou a pauta do dia, que é o cronograma de reunião da Comissão Municipal de Habitação. Logo em seguida, os conselheiros discutirem em torno do dia, mês e horário que acontecerá às reuniões da CMH. Assim, os presentes decidiram por unanimidade que as reuniões aconte-

cerão de forma bimestral, na primeira sexta-feira de casa dois meses, às 07:30 horas. Após a aprovação, o presidente, Sr. João Marcos da Silva Surubi frisou que antes da data prevista, pode haver alguma reunião extraordinária, onde os conselheiros também serão convocados pela Secretária Executiva. Assim sendo, o presidente: João Marcos da Silva Surubi, deixou a palavra em aberto para se caso alguém queira se manifestar e ninguém se manifestando, determinou a mim, Deiziany Maria Ramos de Souza, Secretária Executiva dos Conselhos Sociais, que lavrasse a presente Ata. E determinou que a Ata seja lida, aprovada e assinada por mim e todos os presentes que seguem assinando:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE –PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

O Município de Santa Rita do Trivelato – MT, através de sua Presidente de comissão permanente de Licitação, torna público que, por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide **PRORROGAR** a data do referido certame, ao qual se realizará às **09h00min, do dia 21 de outubro de 2022**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PEDRA E PÓ DE PEDRA, DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT ATÉ O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.** O Edital estará disponível no **Site:** https://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br/#/publicacoes/23/licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 10 de outubro de 2022.

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0421/2022

DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SANDRO LUCAS FERRON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor SANDRO LUCAS FERRON, inscrito na matrícula sob o nº 1213, no período de 03/10/2022 a 17/10/2022, referente ao período aquisitivo de 08/03/2020 a 07/03/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 03/10/2022.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DECORAÇÃO DE EVENTOS COMO SEMINÁRIOS, PALESTRAS, LANÇAMENTO DE OBRAS, FESTIVAIS E FEIRAS, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT

Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregão Presencial nº 046/2022, tipo menor preço POR ITEM, cuja abertura se deu em 30/09/2022, sagrou-se vencedor a empresa **MIRIAM MARLENE STREY, CNPJ Nº. 27.610.046/0001-89,** com a proposta referente aos seguintes itens;

6119	27.610.046/0001-89	MIRIAM MARLENE STREY 488.366.059-15			
Itens					
Código	**Descrição**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
228338	SALGADO FRITO - CENTO	UNIDADE	50,0000	75,0000	3.750,0000
228339	BOLO SIMPLES - SABORES VARIADOS	KILO	100,0000	38,0000	3.800,0000
228340	SALGADO ASSADO - CENTO	UNIDADE	50,0000	84,5000	4.225,0000
228341	TORTA SALGADA	KILO	110,0000	38,0000	4.180,0000
228342	BOLO RECHEADO - SABORES VARIADOS	KILO	100,0000	54,0000	5.400,0000
232633	SERVICO EM DECORACAO - PARA EVENTOS DE ATE 50 MESAS QUADRADAS COM TOALHAS DE TECIDO E AMBIENTE DECORADO	un	20,0000	3.790,0000	75.800,0000
232634	SERVICO EM DECORACAO - PARA EVENTOS DE 50 ATE 80 MESAS QUADRADAS COM TOALHAS DE TECIDO E AMBIENTE DECORADO COM PAINEL DE RECEPCAO, PAINEL DE FOTOS E FLORES NATURAIS	un	20,0000	6.700,0000	134.000,0000

232635	SERVICO EM DECORACAO - PARA EVENTOS DE 80 ATE 100 MESAS COM TAMPOES REDONDOS, TOALHAS LONGAS EM CETIM, MESAS DE HONRA, PAINEL PARA FOTOS, MESAS PARA BUFFET, TAPETE DE PASSARELA E ARRANJOS COM FLORES NATURAIS	un	10,0000	7.350,0000	73.500,0000
232636	SERVICO DE BUFFET (LANCHE) PARA EVENTOS COM BEBIDAS SENDO (REFRIGERANTE, SUCO NATURAIS LIGHT E AGUA) SALGADOS FRITOS E ASSADOS (RISOLE, PASTEL, BOLINHA DE QUEIJO, CROQUETE, ESFIRA, LANCHE NATURAL, CACHORRO-QUENTE, BOLO E CUECA-VIRADA) E DESCARTAVEIS	un	3.000,0000	27,9000	83.700,0000
232638	TOALHAS 1.50 X 1.50	UNIDADE	600,0000	8,5000	5.100,0000
232639	TOALHAS REDONDAS	UNIDADE	600,0000	19,0000	11.400,0000
232640	MESAS COM 4 CADEIRAS	UNIDADE	600,0000	12,0000	7.200,0000
232641	MESAS COM COM TAMPAO E 6 CADEIRAS	UNIDADE	600,0000	19,9000	11.940,0000
232642	MESAS COM COM TAMPAO E 8 CADEIRAS	UNIDADE	700,0000	24,0000	16.800,0000
232643	PAO DE QUEIJO	KILO	170,0000	75,0000	12.750,0000
237488	SERVICO DE BUFFET (ALMOCO/JANTAR) ATE 500 PESSOAS, PARA EVENTOS COM BEBIDAS SENDO (REFRIGERANTE, SUCOS NATURAIS LIGHT E AGUA) BUFFET (ARROZ, SALADA, FAROFA, MANDIOCA, CARNE ASSADA DE FRANGO, BOVINA E SUINA) PRATOS, TALHERES E COPOS, SERVICO DE GARCOM	un	3.000,0000	45,8000	137.400,0000
237489	SERVICO DE BUFFET (ALMOCO/JANTAR) ATE 500 PESSOAS, PARA EVENTOS COM BEBIDAS SENDO (REFRIGERANTE, SUCOS NATURAIS LIGHT E AGUA) BUFFET (ARROZ, SALADA, STROGONOFE DE SABORES VARIADOS: CARNE E FRANGO, BATATA PALHA) PRATOS, TALHERES E COPOS, SERVICO DE GA	un	3.000,0000	37,5000	112.500,0000
239613	SERVICO DE BUFFET - EXEMPLO: 01 - TIPO DE CARNE A ESCOLHA DA SECRETARIA SOLICITANTE, ARROZ, SALADAS, FAROFA E MASSAS, COM TOALHAS DE MESA E MESSA PARA O BUFFET	un	500,0000	54,5000	27.250,0000
			Total Fornecedor:		**730.695,00**

Santa Rita do Trivelato – MT, 30 de setembro de 2022.

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº. 053/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº. 053/2022

Retifica-se a publicação Ao Aviso do extrato de contrato nº. 053/2022 publicado em 5 de julho de 2022 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVII | N° 4.017**,** pagina 388, por motivos de erro formal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

PRAZO DE VIGENCIA 04/07/2022 ATÉ 02/09/2022

Lê-se:

PRAZO DE VIGENCIA 04/07/2022 ATÉ 07/07/2023

.

Santa Rita do Trivelato/MT, 05 de outubro de 2022.

Maria Cilene Pereira

Departamento de Contratos e Licitação

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO CONTRATO N° 101/2022

EXTRATO AO CONTRATO N° 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **EMPRESA CONTRATADA**: ACTION STORE COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.993.816/0001-94; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 21/09/2022 ATÉ 20/12/2022; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 4.990,00**; OBJETO DO CONTRATO**: **AQUISIÇÃO DE 01 (um) DRONE PARA AUXILIAR NOS TRABALHOS DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT**, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 056/2022. DATA 21/09/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2022

SÚMULA: EFETIVA SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL NO CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica decretado a efetivação com estabilidade do servidor público municipal WILLIAN SOARES DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob o n.º ***017** *** nomeado pela portaria nº 0190/2019 de 07 de JUNHO de 2019, para o cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL SEDE por ter cumprido o estágio probatório de três (03) anos sem qualquer ocorrência determinante que lhe impeça esta efetivação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO CONTRATO N° 116/2022

EXTRATO AO CONTRATO N° 116/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.749/0001-30**; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 04/10/2022 ATÉ 31/12/2023; VALOR DO CONTRATO: **R$ 8.360,00; Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MALA ESCOLAR COM CARRINHO: MALA DE DUAS PARTES, FRENTE E COSTA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO CONTRATO N° 102/2022 A 110/2022

EXTRATO AO CONTRATO N° 102/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **EMPRESA CONTRATADA**: DMP INFORMATICA LTDA-ME; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 20/09/2022 ATÉ 31/12/2022; **VALOR ESTIMADO**: R$ **93.916,39; OBJETO DO CONTRATO**: AQUISICAO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA.

EXTRATO AO CONTRATO N° 103/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **EMPRESA CONTRATADA**: ARUANAS INFORMATICA LTDA; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 20/09/2022 ATÉ 31/12/2022; **VALOR ESTIMADO**: R$ **173.971,00; OBJETO DO CONTRATO**: AQUISICAO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA.

EXTRATO AO CONTRATO N° 104/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **EMPRESA CONTRATADA**: L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPR; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 20/09/2022 ATÉ 31/12/2022; **VALOR ESTIMADO**: R$ **46.024,58; OBJETO DO CONTRATO**: AQUISICAO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA.

EXTRATO AO CONTRATO N° 105/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **EMPRESA CONTRATADA**: IVONETE RIBEIRO DA ROSA RAMOS 68901402220; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 20/09/2022 ATÉ 31/12/2022; **VALOR ESTIMADO**: R$ **93.816,00; OBJETO DO CONTRATO**: AQUISICAO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA.

EXTRATO AO CONTRATO N° 106/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **EMPRESA CONTRATADA**: ANTONIA DE PAULA BOMFIM 53794478134; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 20/09/2022 ATÉ 31/12/2022; **VALOR ESTIMADO**: R$ **12.345,77; OBJETO DO CONTRATO**: AQUISICAO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA

EXTRATO AO CONTRATO N° 107/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **EMPRESA CONTRATADA**: STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 20/09/2022 ATÉ 31/12/2022; **VALOR ESTIMADO**: R$ **298.905,00; OBJETO DO CONTRATO**: AQUISICAO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA

EXTRATO AO CONTRATO N° 108/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **EMPRESA CONTRATADA**: OLMI INFORMATICA LTDA EPP; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 20/09/2022 ATÉ 31/12/2022; **VALOR ESTIMADO**: R$ **298.905,00; OBJETO DO CONTRATO**: AQUISICAO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA

EXTRATO AO CONTRATO N° 109/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **EMPRESA CONTRATADA**: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 20/09/2022 ATÉ 31/12/2022; **VALOR ESTIMADO**: R$ **12.024,90; OBJETO DO CONTRATO**: AQUISICAO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA

EXTRATO AO CONTRATO N° 110/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **EMPRESA CONTRATADA**: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 20/09/2022 ATÉ 31/12/2022; **VALOR ESTIMADO**: R$ **94.198,88; OBJETO DO CONTRATO**: AQUISICAO DE COMPUTADO-

RES, IMPRESSORAS E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; DETENTORA: **MIRIAM MARLENE BUFFET E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 27.610.046/0001-89**; VALOR ESTIMADO EM r$ **730.695,00** VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 07/10/2022 ATÉ 07/10/2023; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DECORAÇÃO DE EVENTOS COMO SEMINÁRIOS, PALESTRAS, LANÇAMENTO DE OBRAS, FESTIVAIS E FEIRAS, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 422/2022

DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 116/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras **CELMA REGINA MENDES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.***.***-33 (titular) e **SUILA ANTONIA MACEDO FIDELIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.***.***-12 (suplente), como Fiscal do **CONTRATO Nº 116/2022**, cujo objeto é: **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT, CUJO OBJETO DA AQUISIÇÃO É O ITEM Nº. 1 – MALA ESCOLAR COM CARRINHO: MALA DE DUAS PARTES, FRENTE E COSTA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**, **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.749/0001-30.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 164/2022-GP

PORTARIA N.º 164/2022-GP

DE 28 DE SETEMBRO DE 2.022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **Sr. ELIVANDRO NOLETO SILVA, Matricula 430, CPF nº 903.995.361-91 e RG nº 17841119 SSP/MT,** ao cargo comissionado CC5 - Chefe de Divisão de Construção e Manutenção de estradas, Secretaria Municipal de viação e Obras Transportes e Serviços.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/08/2022.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro 2.022.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 168/2022-GP

PORTARIA N.º 168/2022-GP

DE 06 DE OUTUBRO DE 2.022

"Concede licença para Tratar de interesses particulares"

***THIAGO CASTELLAN RIBEIRO*,** Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei;

Considerando o artigo 121 da lei Municipal nº 093/90;

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares à servidora pública municipal ***ROSIMEIRE FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO***, portadora do CPF nº 011.050.161-61 e RG nº 33535086 SSP/MT, cargo público de AAE (Apoio Administrativo Educacional), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob matricula funcional nº 584.

Artigo 2º - A licença de que trata o artigo 1º será de 01 (um) ano, a contar de 03/10/2022, a 03/10/2023, em conformidade com o artigo 121 da lei municipal nº 093/90, sem remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 03 de outubro de 2022.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2.022.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha-MT

PORTARIA Nº 169/2022

PORTARIA N.º 169/2022-GP

DE 07 DE OUTUBRO DE 2.022

"Dispõe sobre a cessão de servidor efetivo"

***THIAGO CASTELLAN RIBEIRO*,** Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei;

Considerando o artigo 137 da lei Municipal nº 093/90 e;

Considerando o Termo de Cessão nº. 001/2022 celebrado entre os municípios de Santa Terezinha MT e Agua Boa MT;

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - Ceder a servidora pública municipal **SANDRA MARIA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 990.544.691-53, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, matricula funcional 631, cargo de Agente Administrativo, para prestar serviços no município de Agua Boa – MT.

Artigo 2º - O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do Cessionário.

Artigo 3º - A cedência terá prazo de vigência de 03 (três) anos, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 04 de outubro de 2.022.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2.022.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 219/2022

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designa a Sra. **ROSANI ANDRADE SILVA,** para atuar como fiscal do contrato nº 088/2022, tendo como objeto: **CONTRATO ATRAVES DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS/EMPRESAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA AREA DA SAUDE, PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA MUNICIPAL.**

Art. 2º - A fiscal ora designada por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficará a fiscal obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 214/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 214/2022

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designa a Sra. **IRINEIA OLIVEIRA DE ARAÚJO,** para atuar como fiscal do contrato nº 086/2022, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.**

Art. 2º - A fiscal ora designada por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficará a fiscal obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 215/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 215/2022

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designa a Sra. **IRINEIA OLIVEIRA DE ARAÚJO,** para atuar como fiscal do contrato nº 087/2022, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.**

Art. 2º - A fiscal ora designada por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficará a fiscal obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DE CONTRATO 084/2022

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

CONTRATO DERIVADO DE ADESÃO 009/2022- ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2022- PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022- PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE -MT.

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, COLARINHOS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: BEIRA RIO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME

CNPJ: 27.331.125/0001-50

ASSINATURA: 04/10/2022

VENCIMENTO: 04/10/2023

VALOR TOTAL: R$ 368.136,00 (trezentos e sessenta e oito mil e cento e trinta e seis reais)

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 083/2022

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

CONTRATO DERIVADO DE ADESÃO 008/2022- ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022- PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022- PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA -MT.

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS, BATERIAS E OUTROS INSUMOS DESTINADOS AO CONSUMO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

CONTRATADO: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NORTELANDIA LTDA – EPP

CNPJ: 86.915.048/0001-45

ASSINATURA: 04/10/2022

VENCIMENTO: 04/10/2023

VALOR TOTAL: R$ 209.719,00 (duzentos e nove mil e setecentos e dezenove reais)

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT

CONTRATO: Nº 064/2022

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 003/2022

CONTRATADO:

DATA ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2022

EXECUÇÃO: Fica o prazo de execução prorrogado até **15/12/2022, totalizando 71 (sessenta e um) dias.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo: **EXECUÇÃO DE 39.882,67 m² DE CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA COM MICRORREVESTIMENTO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL SOB Nº 052/2022, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT.** prorrogado o prazo de execução, alterando assim a Cláusula segunda, do Contrato nº 064/2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 087/2022

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

CONTRATO DERIVADO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATADO: NEIVA SCARPATT MERCADO-ME

CNPJ: 30.867.045/0001-29

ASSINATURA: 06/10/2022

VENCIMENTO: 06/10/2023

VALOR TOTAL: R$436.612,09 (Quatrocentos e trinta e seis mil e seiscentos e doze reais e nove centavos)

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 086/2022

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

CONTRATO DERIVADO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATADO: SUPERMERCADO SANTO AFONSO LTDA

CNPJ: 14.610.106/0001-11

ASSINATURA: 06/10/2022

VENCIMENTO: 06/10/2023

VALOR TOTAL: R$161.749,16 (cento e sessenta e um mil e setecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 221/2022

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designa o Sr. **ANDRE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA,** para atuar como fiscal do contrato nº 090/2022, tendo como objeto: **CONTRATO ATRAVES DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS/EMPRESAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA AREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.**

Art. 2º - O fiscal ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficará o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 220/2022

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designa a Sra. **ROSANI ANDRADE SILVA,** para atuar como fiscal do contrato nº 089/2022, tendo como objeto: **CONTRATO ATRAVES DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS/EMPRESAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA AREA DA SAUDE, PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA MUNICIPAL.**

Art. 2º - A fiscal ora designada por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficará a fiscal obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DE CONTRATO 085/2022

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

CONTRATO DERIVADO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATADO: ADERACI NERES DE SOUZA ME

CNPJ: 08.291.516/0001-44

ASSINATURA: 06/10/2022

VENCIMENTO: 06/10/2023

VALOR TOTAL: R$119.472,70 (cento e dezenove mil reais e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 218/2022

EMENTA: NOMEIA A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando:

- O disposto na Portaria nº 280/2020 do Ministério de Educação e Cultura - MEC que instituiu o Programa Tempo de Aprender;

- As disposições da Resolução FNDE nº 06/2021 sobre a implementação e seleção de voluntários para atuarem como assistentes de alfabetização na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Programa Tempo de Aprender;

- As disposições doEDITAL Nº 01/2022/SMEC, no âmbito do município de Santo Afonso-MT;

- A necessidade de realização do processo seletivo simplificado para o acompanhamento do Programa Tempo de Aprender, seleção para Assistentes de Alfabetização voluntários, neste município;

RESOLVE:

Art. 1° Instituir e nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Assistente de Alfabetização, conforme Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280/2020 do Ministério da Educação e Cultura-MEC, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Santo Afonso - MT, os seguintes membros:

Membros	CPF	Órgão que representa
Marta Del Mazzo Lópes	487.740.571-20	Secretaria Municipal de Educação, Cultura
Maria Nilda Vieira de Faria Neiva	503.563.721-20	Diretora da Escola Municipal Sebastião Tavares da Silva
Lidiane Matos Borges	006.504.991-82	Presidente do CDCE da Escola Municipal Sebastião Tavares da Silva
Veridiana Maria Figueiredo Scarpatt	884.795.011-20	Diretora do CEI. "Irmã Luiza Cassiolato"
Airce Candida de Alencar Gonçalves	581.548.921-20	Presidente do CDCE da CEI. "Irmã Luiza Cassiolato

Parágrafo único. Fica designada a Sra. Maria Nilda Vieira de Faria Neiva, para presidente da presente Comissão.

Art. 2º A Comissão constituída no Art. 1º, tem atribuições de acompanhar todo Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA DEL MAZZO LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Santo Afonso, 07 de Outubro 2022

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 217/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 217/2022

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designa o Sr. **VALDIVINO MARCOS DA COSTA MARQUES,** para atuar como fiscal do contrato nº 084/2022, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS, BATERIAS E OUTROS INSUMOS DESTINADOS AO CONSUMO DOS VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.**

Art. 2º - O fiscal ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficará o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 216/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 216/2022

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designa o Sr. **VALDIVINO MARCOS DA COSTA MARQUES,** para atuar como fiscal do contrato nº 083/2022, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS, BATERIAS E OUTROS INSUMOS DESTINADOS AO CONSUMO DOS VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.**

Art. 2º - O fiscal ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficará o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 211/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 211/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL POR CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º Tornar público os Atos de Admissão de Pessoal por meio de Contratos Administrativos de prestação de serviços por tempo determinado de excepcional interesse público, conforme relacionado a baixo:

Nº.	DATA DE ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA
020	03.10.2022	IRANEIDE SOUZA FARIAS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO RECEPCIONISTA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	31.12.2022

Art. 2º As contratações de que trata esta portaria ocorrem de acordo com Processo Seletivo 001/2021 feito para esse fim, sendo os serviços considerados de excepcional interesse para a municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 03 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 213/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 213/2022

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designa a Sra. **ROZINALVA DIAS DA ROCHA,** para atuar como fiscal do contrato nº 085/2022, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.**

Art. 2º - A fiscal ora designada por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficará a fiscal obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/GP/2022

PORTARIA Nº 209/GP/2022

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 1.131/GP/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a remoção do servidor efetivo KALMON DA SILVA OLIVEIRA, Professor(a), para a EMEB Benjamina Maria de Amorim, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo, a partir de 18 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antônio de Leverger-MT, 22 de setembro de 2022.

GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/GP/2022

PORTARIA Nº 210/GP/2022

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 1.131/GP/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a remoção da servidora efetiva CAROLINE MARIA DE LIMA, Professor(a), para a EMEB Pombinha Branca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo, a partir de 18 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antônio de Leverger-MT, 22 de setembro de 2022.

GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/GP/2022

PORTARIA Nº 206/GP/2022

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 1.131/GP/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a remoção da servidora efetiva EVA APARECIDA ROSA DA SILVA, Professor(a), para a EMEB Pombinha Branca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo, a partir de 18 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antônio de Leverger-MT, 22 de setembro de 2022.

GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/GP/2022

PORTARIA Nº 215/GP/2022

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 1.131/GP/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a remoção da servidora efetiva ESTELA EDLAINE DE OLIVEIRA, Professor(a), para a EMEB Cisne Azul, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo, a partir de 18 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 22 de setembro de 2022.

GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/GP/2022

PORTARIA Nº 225/GP/2022

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 202/GP/2022, que concedeu férias ao Sr. IZAIAS VIEIRA PIRES JUNIOR, Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete da Prefeita, a partir de 04 de outubro de 2022.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 04 de outubro de 2022.

GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/GP/2022

PORTARIA Nº 208/GP/2022

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 1.131/GP/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a remoção do servidor efetivo LEANDRO BATISTA FERREIRA DE PAULA, Professor(a), para a EMEB Olho D’Água, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo, a partir de 18 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 22 de setembro de 2022.

GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/GP/2022

PORTARIA Nº 217/GP/2022

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 1.131/GP/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a remoção da servidora efetiva SANDRA DUARTE DE AMORIM ARRUDA, Auxiliar de Serviços Gerais, para a EMEB Pombinha Branca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo, a partir de 18 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 22 de setembro de 2022.

GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/GP/2022

PORTARIA Nº 216/GP/2022

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 1.131/GP/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a remoção da servidora efetiva LINDALVA GOMES DA SILVA AMORIM, Merendeira, para a EMEB Pombinha Branca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo, a partir de 18 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 22 de setembro de 2022.

GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/GP/2022

PORTARIA Nº 214/GP/2022

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 1.131/GP/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a remoção do servidor efetivo FABIO JUNIOR MOREIRA DE CASTILHO, Professor(a), para a EMEB Antonio Ferreira da Silva Neto, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo, a partir de 18 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 22 de setembro de 2022.

GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/GP/2022

PORTARIA Nº 223/GP/2022

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM**, no uso de suas atribuições legai;

RESOLVE

Designar a Sra. REGIANE PATRICIA LOPES PIRES, Secretária Municipal de Fazenda, para responder interinamente pelo cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, a partir de 03 de outubro de 2022.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 03 de outubro de 2022.

GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/GP/2022

PORTARIA Nº 213/GP/2022

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 1.131/GP/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a remoção do servidor efetivo RAFAEL DA SILVA MELO, Professor(a), para a EMEB Pombinha Branca, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo, a partir de 18 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 22 de setembro de 2022.

GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/GP/2022

PORTARIA Nº 211/GP/2022

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 1.131/GP/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a remoção da servidora efetiva HARIELLE FAGMA APARECEIDA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, Professor(a), para a EMEB Cisne Azul, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo, a partir de 18 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 22 de setembro de 2022.

GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/GP/2022

PORTARIA Nº 222/GP/2022

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM**, no uso de suas atribuições legai;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 211/GP/2021, que concedeu 10 (dez) horas excedente ao servidor efetivo CLAUDINEI DA SILVA, na função de Diretor de Unidade Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2022.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 28 de setembro de 2022.

GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/GP/2022

PORTARIA Nº 212/GP/2022

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 1.131/GP/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a remoção do servidor efetivo ANTONIO JOÃO DA SILVA, Professor(a), para a EMEB Pingo de Ouro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo, a partir de 18 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 22 de setembro de 2022.

GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 069/GP/2022

ATO Nº 069/GP/2022

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **CATARINA APARECIDA DA SILVA**, para exercer o cargo de Membro do Conselho Tutelar, que substituirá servidor no período de férias, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a partir de 03 de outubro de 2022.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 13 de setembro de 2022.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/GP/2022

PORTARIA Nº 207/GP/2022

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 1.131/GP/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a remoção da servidora efetiva ALESSANDRA GLAUCIA CASTILHO DA SILVA, Professor(a), para a EMEB Pombinha Branca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo, a partir de 18 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 22 de setembro de 2022.

GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 072/GP/2022

ATO Nº 072/GP/2022

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Srª. **GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **REGINA MARIA GONÇALVES DE QUEIROZ**, para exercer o cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 19 de setembro de 2022.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 26 de setembro de 2022.

GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/GP/2022

PORTARIA Nº 218/GP/2022

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 1.131/GP/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 10 (dez) horas excedente a servidora efetiva LINDALVA GOMES DA SILVA AMORIM, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com o recebimento de remuneração proporcional correspondente à carga horária trabalhada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo, a partir de 05 de setembro de 2022.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 22 de setembro de 2022.

GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

JURÍDICO
DECRETO N.º 052/2022

DECRETO N.º 052/2022

DE: 07 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobra a redução do horário de expediente ao Público na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT. ”

O **Sr. JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Leste/MT e,

CONSIDERANDO que a adoção de medidas que resultem na redução do conjunto das despesas com a manutenção e custeio dos serviços realizados pelo Município, sem perda de produtividade;

CONSIDERANDO ainda que tal medida vem ao encontro do princípio da economicidade, otimizando os recursos disponíveis, em consonância com as diretrizes emanadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), na busca do equilíbrio fiscal das contas públicas;

DECRETA:

Fica alterado o horário de expediente ao público no Paço Municipal e dá outras providências:

Artigo 1º - O horário de expediente ao público na Prefeitura Municipal será das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 10 de outubro de 2022.

Parágrafo Único - O horário de funcionamento das atividades administrativas será das 07h às 13h.

Artigo 2º - Durante a redução do horário de expediente não poderá ocorrer, de maneira alguma, prejuízo ao cumprimento dos prazos legais junto aos órgãos de Controle Externo e outros.

Artigo 3º - Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos através de convênios deverão observar os critérios estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tomará as providências necessários para o cumprimento deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 07 DE OUTUBRO DE 2.022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e publicada no Diário Oficial dos Municípios e por afixação em locais públicos de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JURÍDICO
DECRETO N° 051/2022.

DECRETO N° 051/2022.

DE: 07 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com o Art.71 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o baixo crescimento econômico no país, segundo estudo da Comissão Econômica para América Latina – CEPAL, que atinge de forma negativa diretamente o equilíbrio das contas municipais;

Considerando a imperiosa necessidade de observar o equilíbrio financeiro entre receitas e despesas do município dentro do exercício financeiro conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2022;

Considerando por fim que o percentual com despesa com pessoal (folha de pagamento) no 2º quadrimestre de 2022 (janeiro a agosto) encontra-se no patamar de 49,36% (quarenta e nove inteiros e trinta e seis décimos por cento) da receita corrente líquida, portanto encontra-se acima do limite de alerta (48,60%) nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Artigo 1º - Determinar que se proceda imediatamente à suspensão temporária de concessão ou pagamento da licença prêmio remunerada, férias, horas extraordinárias, incentivos ou qualquer outro tipo de acréscimo pecuniário aos vencimentos dos servidores públicos municipais no período compreendido entre a data da publicação desse decreto até a data em que perdurar a situação de anormalidade fiscal;

§ 1º - As concessões de férias e licenças prêmios deferidas antes desta data não serão atingidas por esse decreto.

§ 2º - As horas extraordinárias somente poderão ser realizadas para atendimento em casos de **urgência** após autorização expressa pelos titulares das respectivas secretarias e dar ciência à Secretaria M. de Administração e Planejamento.

§ 3º - Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos que forem convocados formalmente para atenderem casos de **emergência** não serão atingidos por esse decreto, especificamente em relação ao pagamento de horas extraordinárias.

§ 4º - Havendo concessão de férias, estas deverão ser gozadas integralmente dentro do mês concedido, ficando proibida a conversão em dinheiro de 1/3 (um terço) das férias ou o fracionamento das mesmas.

§ 5º - Em casos de afastamento para tratamento de saúde deverá ser observado os dispositivos da Lei Municipal nº 157/2005 de 29/07/2005, sob pena de recusa de eventuais atestados médicos.

§ 6º - Nos períodos de intervalo de trabalho (11 às 13h) e após o término do expediente, os servidores deverão efetuar o desligamento da iluminação, computadores, impressoras (excetuados os computadores que são utilizados para leitura do ponto digital), condicionadores de ar e demais aparelhos e equipamentos consumidores de energia elétrica que se encontram em seus respectivos ambientes de trabalho.

Artigo 2º - Determinar aos secretários municipais e à coordenadora de Recursos Humanos desta Prefeitura que tomem imediata providência para cumprimento do disposto no artigo anterior;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 07 DE OUTUBRO DE 2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposto na Legislação em vigor.

LUÍS CARLOS REZENDE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JURÍDICO
DECRETO N.º 050/2022

DECRETO N.º 050/2022

DE: 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre Cancelamentos de Restos a Pagar no exercício 2022, em observância aos dispositivos legais."

O **Sr. JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, artigo 42 da Lei Complementar nº101/2000, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que: Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício corrente";

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece:

Art. 206, Prescreve: (...)§ 5º Em cinco anos:(...) I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, resultantes de renegociação ou parcelamentos, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF Nº 772, DE 29 DE MARÇO DE 2021, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício nos Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto nº 93. 872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no § 2° Artigo 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de restos a pagar na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3° do mesmo;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do produto/serviços.

DECRETA:

Artigo 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Anual deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos anteriores a 2021, em decorrência de saldos indevidos, as quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatórios, saldo de licitação não utilizado pelo Município, parcelamentos e renegociações entre outros, vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data

§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no pre-

sente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

§ 3º - Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

§ 4º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

§5º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - Fica desde já notificado todos os credores o inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Parágrafo Único - O caput do artigo poderá ser prorrogado de acordo com o cronograma de pagamento definido, respeitando a ordem cronológica de pagamentos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 07 DE OUTUBRO DE 2022

JOSÉ ARIMATÉIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 385/2022

PORTARIA N.º 385/2022.

DE: 07 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização na execução do contrato nº 112/2022 de 04 de outubro de 2022 e dá outras providências

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Servidor Aminadalb Alves de Souza Junior como representante da administração para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 112/2022 celebrado entre o Município de Santo Antônio do Leste/MT e a empresa **SUPREMA TERRAPLANAGEM EIRELI-ME.**

Parágrafo Único – O contrato descrito no caput deste artigo trata-se da execução de obra de **"Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, drenagem profunda e sinalização viária na Avenida Fortaleza (trechos 01 e 02)"**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 07 DE OUTUBRO DE 2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO ITR

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003 MUNICÍPIO - SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 07 de Outubro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ALDJONES MARCELO DE OLIVEIRA	080.833.498-01	1098/00023/2022
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	089.403.041-87	1098/00007/2022

Data de afixação: Data de desafixação:

07/10/2022

22/10/2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003 MUNICÍPIO - SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 07 de Outubro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CELESTE BROCH (ESPÓLIO DE)	131.187. 069-53	1098/00040/2022
LUIZ WANDERLEY ESCHER	227.531. 250-15	1098/00041/2022
LEODARIO CORREA DE OLIVEIRA	037.924. 418-70	1098/00049/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR			
Nome: CESAR BALBINO DE SOUSA Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 2922022	CESAR BALBINO DE SOUSA:48782254168	Assinado de forma digital por CESAR BALBINO DE SOUSA:48782254168 Dados: 2022.10.07 14:12:31 -04'00'	Matrícula: 00000217 Assinatura:

Data de afixação: Data de desafixação:

07/10/2022

22/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 007/2022

PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 002/2022

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PSE Nº 002/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. "

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, através do prefeito Sr. LEVI RIBEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando a Lei Municipal nº 1.327/2021, 7, Edital de Seleção de Estagiários – PSE nº 002/2022 e o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação Cultura, Saúde e Saneamento Básico, Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura, Promoção e Assistência Social, Finanças, Gabinete e Administração da Prefeitura Municipal de São Jose do Rio Claro – MT

RESOLVE

Art. 1°. Convocar os candidatos à estagiários classificados conforme Resultado Definitivo (EC nº 002 ao Edital do Processo de Seleção – PSE nº 002/2022) conforme tabela abaixo:

Ensino Médio

POS	CANDITADOS (AS)	PT	S
33°	FABRICIO COSTA SANTOS	6,93	CL
34°	PEDRO ARAUJO PONCIANO	6,92	CL
35°	KEMILLY GRAZIELLE SANTANA FERREIRA	6,79	CL
36°	WESLEI FRANCISCO SIQUEIRA	6,77	CL
37°	ALICE VITORIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	6,45	CL
38°	MATEUS DE CAMPOS SILVA	6,45	CL
39°	RAYLANE LIMA DA SILVA	6,42	CL
40°	NATHALIA COSTA BARROSO	6,27	CL

Art. 2°. Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humano (Endereço: Rua Paraíba, 355, São José do Rio Claro - MT, 78435-000), **NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, à contar da publicação deste Edital, para apresentação (fotocópia em folha separadas e original) do seguintes documentos:

a) Foto 3x4 atual

b) Cópia frente e verso do Registro Geral (RG);

c) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

d) Cópia frente e verso Título de Eleitor;

e) Cópia da Certidão de Alistamento Militar/Reservista (masculino);

f) Cópia da Carteira de Trabalho;

g) Comprovante de Residência atualizado (energia ou água);

h) Cópia da Certidão de Nascimento (se solteiro);

i) Cópia da Certidão de Casamento; (se casado);

j) Cópia da Declaração de União Estável (caso conviva em união estável)

k) Cópia do RG e CPF do cônjuge ou companheiro (a);

l) Cópia da averbação de separação ou divórcio (caso seja separado ou divorciado judicialmente);

m) Cópia dos Documentos Pessoais RG e CPF dos Pais/ Responsáveis (se menor de 18 anos);

n) Comprovante de Matricula;

o) Declaração de Frequência Emitida pela Instituição de Ensino;

p) Comprovante de Conta Bancaria;

q) Atestado de Saúde Ocupacional (**Retirar autorização no RH**).

§ 1º. Os candidatos que não apresentar os documentos, no prazo fixado no caput deste artigo, será considerado automaticamente desclassificado do certame, passando a convocação para o próximo candidato na lista de classificação.

§ 2º. Após a apresentação e conferência dos documentos elencados acima, caso não haja qualquer óbice, prosseguirá ao procedimento de contração através da assinatura do Termo de Compromisso e designação do respectivo local/setor de estágio.

Art. 3º. A carga horária, jornada de trabalho, bolsa-estágio e demais direitos e deveres em relação ao estágio, obedecerá às normas contidas na Lei Municipal nº 1.327/2021.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete Municipal, em 07 de outubro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2022

A prefeitura municipal de São José do Rio Claro-MT, através da sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que o pregão eletrônico 056/2022**registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás GLP em botijões de 13kg, água mineral, vasilhames para água, barra de gelo, aluguel de mesas, cadeiras e caixas térmicas para atendimento das secretarias municipais e festividades,** sofreu retificações.

1) ONDE SE – LÊ: ITEM 06

GELO - ÁGUA MINERAL, ACONDICONADO EM SACOS PLASTICOS, EM BARRA DE 08 KG

2) LEIA-SE: ITEM 06

GELO - ÁGUA POTÁVEL, ACONDICONADO EM SACOS PLASTICOS, EM BARRA DE 08 KG

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.saojosedorioclaro.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3386-1482. Tatiane Ilma Grolli Baggio-Pregoeira Oficial.07 de outubro de 2022.São José do Rio Claro-MT.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ONIBUS RODOVIÁRIO USADO**, **INTERMUNICIPAL DE MINIMO 56 LUGARES, DESTINADO A UTILIZAÇÃO DOS ACADÊMICOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT. Data de Abertura: às 08h00, do dia 24 de outubro de 2022, horário de Mato Grosso, no endereço acima.** Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, 07h00 às 13h00, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail: licitação@saojosedorioclaro.mt.gov.br ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br. São José do Rio Claro – MT, 07 de outubro de 2022. Tatiane Ilma Grolli Baggio – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL 025/2022 ADESÃO LOCAÇÃO BRINQUEDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT SÃO JOSÉ DO XINGU-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGOEIRA: TALITA TEIXEIRA FEITOSA

Data: 06/10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA O DECORRER DE TODOS OS PRAZOS LEGAIS, RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCEDIMENTO

LOTE 1 – ADJUDICADO E HOMOLOGADO

PREGÃO PRESENCIAL 025/2022 para Futura e eventual *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE* ***LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS,*** *PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL* de São Jose do Xingu – MT

Renato Rocatelo Dos Santos CNPJ/MF Nº. 34.171.524/0001-67

ITEM	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	04	Unid.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO **CAMA ELÁSTICA**, PESO MÁXIMO 150 KGDIÂMETRO: 3,10M, QUANTIDADE DE PÉS: 4 PÉS EM W, HASTES DE PROTEÇÃO: 08, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO	**480,00**	1.920,00
2	02	Unid.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO **TOBOGÃ PREMIUM COLOREX** INFLÁVEL, PESO MÁXIMO: 250KG, DIMENSÕES: 4,00X3,00X4,50M,INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO	**1.150,00**	2.300,00
3	04	Unid.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO **TOBOGÃ GRANDE**, PESO MÁXIMO: 350KG DIMENSÕES: 7,50 (C) X 4,20 (L) X 5,50 (A), QUEDA DO ESCORREGADOR: 4,50M, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO	**2.650,00**	10.600,00
4	02	Unid.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO **TIPO PULA-PULA AVENTURA** INFLÁVEL INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO	**770,00**	1.540,00
5	02	Unid.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO **TOURO MECÂNICO** INFLÁVEL CAPACIDADE 01 USUÁRIO INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO	**2.490,00**	4.980,00
7	01	Unid.	LOCAÇÃO DE **PISCINA DE BOLINHA** 1,50MX1,50M COM BOLINHAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO	**500,00**	500,00
8	01	Unid.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO **TIPO FUTEBOL DE SABÃO** INFLÁVEL QUADRA MÍNIMO DE 4X8METROS DE 04 Á 06 PESSOAS, SUPORTANDO ATÉ 450KG INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO	**2.160,00**	2.1600,00
9	01	Unid.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO **CHUTE AO GOL** INFLÁVEL, MEDINDO 2,40X3,00X4,00M, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO.	**840,00**	840,00
10	01	Unid.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO **PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL** MÍNIMO DE 2.5X2,5M METROS DE 04 A 06 PESSOAS INCLUINDOMONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO	**770,00**	770,00
12	02	Unid.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO **SINUCA INFLÁVEL** MEDINDO 4,00X8,00 X 0,60M. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO.	**1.400,00**	2.800,00
17	01	Unid.	LOCAÇÃO DE **JUMP ESTILINGUE HUMANO** 04 CAMA DE SALTO ATÉ 100 KG, COM ATÉ 06 METROS DE ALTURA INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO.	**6.690,00**	6.690,00
TOTAL 35.100,00					

Valor Total R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil, cento e quarenta reais).

PROCESSO LICITATÓRIO 067/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 067/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2022, no dia 21/10/2022, às 9h00min, para Registro de preços para futura e eventual aquisição **de COMBUSTÍVEL,** para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, conforme especificações deste edital. A íntegra do Edital encontra-

se disponível na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41, Centro, São José do Xingu-MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3568-1109 ou e-mail: licitaxingu@gmail.com

São José do Xingu - MT, em 07 de Outubro de 2022.

_____

TALITA TEIXEIRA FEITOSA

Pregoeira Oficial do Município

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 065/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 065/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 030/2022, no dia 25/10/2022, às 09h30min, para Registro de preços para futura e eventual aquisição **de 02 (duas) AMBULÂNCIAS TIPO A- Suporte Básico**, conforme especificações deste edital. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41, Centro, São José do Xingu-MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3568-1109 ou e-mail: licitaxingu@gmail.com

São José do Xingu - MT, em 07 de Outubro de 2022.

_____

TALITA TEIXEIRA FEITOSA

Pregoeira Oficial do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: RENATO ROCATELLI DOS SANTOS – ME

Futura e eventual *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE* ***LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS,*** *PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL* de São Jose do Xingu - MT

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias

O valor global do referido Contrato é de R**$** 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

OBJETO: São José do Xingu-MT, 06 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 384 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022, o que acolheu na integra o relatório da comissão;

Considerando os Artigo 153 e 158, inciso II da Lei Complementar nº 005 de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - DEMITIR o servidor JUSENIR DA SILVA MOTA por abandono de cargo, de acordo com o Artigo 161 da Lei Complementar nº 005 de 19 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 07 DE OUTUBRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º -CONCEDER Licença Especial por assiduidade a servidora CIRLENE VENTUROLI BOA, conforme Art. 100, I, da Lei Complementar nº005/2003.

Artigo 2º - O período de gozo da licença concedida, referente ao quinquênio 2017/2022, será de 90 (noventa) dias divididos em três períodos:

I – De 03 de outubro a 01 de novembro de 2022;

II – De 03 de junho a 02 de julho de 2023;

III – De 04 de setembro a 03 de outubro de 2023.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 07 DE OUTUBRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

OUVIDORIA
DECRETO Nº 127, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - BIÊNIO 2023/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Município de São José Quatro Marcos-MT, Sr. Jamis Silva Bolandin, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº 9.394/1996-LDB, da Lei Municipal nº 755/1998, da Lei (PL) 5.682/2019 aprovado pelo Senado, da Lei 14.113/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a abertura do processo para a escolha de Diretor das Unidades Escolares e dos Centros de Educação Infantil da Rede Mu-

nicipal de Ensino para o biênio 2023/2024 de acordo com a proposta de trabalho, e eleição de escolha realizada com a participação da comunidade escolar conforme cronograma em anexo a este decreto.

Parágrafo único. O processo eleitoral deverá ocorrer em todas as Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil (CEI) da rede pública municipal.

Art. 2º Os critérios para Escolha de Diretor Escolar têm como referência os campos do conhecimento, das competências, da aptidão para liderança e habilidades gestoras, necessárias ao exercício da função.

Art. 3º O processo de escolha de profissional da Educação a ser designado para função gratificada de diretor de Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil será realizado em duas fases.

I – 1ª Etapa – Constará com ciclo de estudo de formação de no mínimo 08 horas. Nessa etapa serão discutidos temas voltados as dimensões pedagógicas, administrativas, financeiras e de gestão de pessoas. Ao final deste ciclo, o candidato deverá apresentar por escrito uma proposta com objetivos e metas para a melhoria da unidade escolar e do ensino em consonância com a Política Educacional e com o Projeto Político Pedagógico (PPP) da referida unidade onde pretende atuar. Em tal proposta, deverá ser contemplado um plano de reavaliação e intervenção pedagógica com vista à elevação dos índices da melhoria na qualidade de ensino.

II – 2ª Etapa – Constará com a seleção pela comunidade escolar por meio de votação na própria unidade escolar ou centro de educação infantil (CEI). Nessa etapa o candidato apresentará à comunidade a sua proposta de trabalho, sendo esta a mesma elaborada por ele na 1º etapa, no ciclo de formação.

Art. 4º Para se candidatar à função de diretor escolar de que trata a Lei 755/1998, o integrante do quadro dos Profissionais da Educação Básica deve:

I- ser ocupante do cargo efetivo do quadro dos profissionais da Educação Básica Municipal;

II- estar prestando serviço na unidade escolar que pretende dirigir pelo menos dois anos;

III -ser habilitado em nível de Licenciatura Plena em Pedagogia;

IV- participar do ciclo de formação a ser organizado pela Secretaria Municipal de Educação;

V- apresentar a proposta de trabalho para a Comunidade Escolar;

VI- estar apto a movimentar conta bancária, mediante declaração do candidato;

VII- assinar termo de compromisso de Dedicação Exclusiva (DE), no ato da inscrição;

VIII- concorrer à direção de apenas uma escola ou centro de educação infantil.

Art. 5º Não havendo candidato de cargo efetivo na referida unidade, poderá inscrever-se o profissional de outra escola desde seja Efetivo da Rede Municipal.

Art. 6º É vedada a participação no processo de escolha de diretor, o profissional da Educação Básica que:

I- esteja sob licença médica contínuas,

§1º Definem-se licenças continuas os referentes à licenças médicas, exceto gestacional, que ultrapassar nos últimos 03 (três) anos somatório de 120 (cento e vinte) dias

§2º O candidato deverá ser efetivo somente na Rede Municipal de Ensino;

§3º O candidato não poderá estar com processo de aposentadoria em agendamento;

Art. 7º - O diretor escolhido atenderá em todos os turnos de funcionamento.

Art. 8º- Na Unidade onde não houver candidato, poderá se inscrever o profissional da Educação de outra unidade escolar da rede Municipal de Ensino deste que seja do quadro efetivo. Não atendendo a este disposto, caberá ao Prefeito Municipal designar um profissional da Rede Municipal de Educação para exercer a função de diretor escolar naquela Unidade.

Art. 9º- Haverá em cada unidade escolar uma Comissão Eleitoral formada pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para conduzir o processo de seleção de candidatos à direção.

§1º. Deve compor a Comissão escolar um membro titular e seu respectivo suplente, dentre os seguintes segmentos

I- representante dos profissionais da Educação Básicas;

II – representantes de pais;

III – representantes de aluno que estejam cursando o 8º ano, caso haja nas escolas;

§2º O membro titular e seu suplente serão eleitos em assembleia Geral pelos respectivos segmentos, em data, hora e local, amplamente divulgados.

§3º A Comissão Eleitoral Escolar, uma vez constituída, elegerá um de seus membros para presidi-la.

§4º O membro da Comissão Eleitoral Escolar que praticar qualquer ato lesivo às normas que regulam o processo serão substituídas pelo seu suplente, após a comprovação da irregularidade e parecer da Secretaria de Educação.

§5º Não poderá compor a Comissão Eleitoral Escolar:

I- qualquer um dos candidatos, seu cônjuge e/ou parente, na linha reta ou colateral, até o segundo grau:

II - o servidor em exercício na função de diretor.

§6º O diretor da unidade escolar deverá colocar à disposição da comissão Eleitoral Escolar os recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 10. A Comissão Eleitoral Escolar terá, dentre outras, as atribuições de:

I. planejar, coordenar e presidir o processo de seleção do candidato da comunidade escolar;

II. divulgar amplamente as normas e os critérios, os calendários gerais e especifico da unidade escolar, relativo ao processo seletivo;

III. providenciar material de votação, lista de votantes por segmento de turmas;

IV. credenciar até dois fiscais indicados pelos candidatos, identificando-os através de crachás;

V. lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livros próprio;

VI. receber os pedidos de impugnação por escrito, relativos ao candidato ou ao processo para análise junto com a Secretaria Municipal de Educação e emitir parecer no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido;

VII. designar, credenciar, instruir, com a devida antecedência, os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras;

VIII. acondicionar as cédulas e fichas de votação, bem como a listagem dos votantes em envelopes lacrados e rubricados por todos os seus membros, arquivando na escola por um prazo de 90 (noventa) dias, após esse prazo proceder à incineração;

IX. convocar o CDCE para se fazer presente na unidade escolar durante o processo de escrutinação para apreciar eventual ocorrência;

X. divulgar o resultado final do processo de seleção e enviar a ata de escrutinação à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José dos Quatro Marcos-MT.

Art. 11.É vedado ao candidato e a comunidade:

I. exposição de faixas e cartazes fora da unidade escolar;

II. distribuição de panfletos promocionais e de brindes de quaisquer espécies como objeto de propaganda ou de aliciamento de votantes;

III. realização de festas na unidade escolar, que não estejam previstas no calendário letivo;

IV. atos que impliquem o oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza;

V. aparição isolada nos meios de comunicação, ainda que em forma de entrevista jornalística, após o deferimento da inscrição;

VI. utilização de símbolos, frases, imagens associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos do governo;

VII. denegrir a imagem do outro candidato.

Art. 12 Estará afastado do processo, à vista de representação da parte ofendida, devidamente fundamentada e dirigida à Comissão Eleitoral, o candidato que praticar qualquer dos atos do artigo 11 deste Decreto, ou permitir a outrem praticá-los em seu favor.

Art. 13. O candidato que possuir apelido pelo qual é conhecido poderá usá-lo para divulgação de sua candidatura junto à comunidade escolar.

Art. 14. Podem votar:

I. profissionais da educação em exercícios na unidade escolar, observando os $$ 3º e 4º deste artigo;

II. alunos regularmente matriculados com frequência comprovada, que tenham no mínimo 12 (doze) anos de idade ou estejam cursando o 6º ano em diante;

III. pai e mãe (dois votos por família) ou responsável (um voto por família) quando o aluno for menor de 18 (dezoito) anos e que tenha frequência comprovada.

§1º. O profissional da educação com filhos na escola votará apenas pelo seu segmento.

§2º. O profissional da educação que ocupa mais de um cargo na escola votará só uma vez.

§3º. Poderá votar em caso de substituição temporária de até 120 (cento e vinte) dias o titular do cargo e, em caso de sua desistência, protocolada junto à Comissão Eleitoral Escolar, até 24 (vinte e quatro) horas antes do pleito, votará seu substituto.

§4º. Comprovado o afastamento do titular do cargo, por prazo superior a 120 (cento e vinte dias) dias votará o seu substituto.

Art. 15. No ato de votação, o votante deverá apresentar à mesa receptora um documento que comprove sua legitimidade (documento de identidade ou outro documento oficial com fotografia) e, em caso de aluno, o registro de nascimento.

Art. 16. O votante com identidade comprovada, cujo nome não conste em nenhuma lista, poderá votar numa lista separada.

Parágrafo único. Não é permitido o voto por procuração.

Art. 17. O processo de votação será conduzido por mesas receptoras designadas pela Comissão Eleitoral Escolar.

Art. 18. Poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora apenas os seus membros e os fiscais.

Art. 19. A escola disponibilizará ambiente especifico com uma única urna garantindo o direito ao voto secreto.

Art. 20. Nenhuma autoridade estranha à mesa receptora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o presidente da Comissão Eleitoral Escolar, quando solicitado.

Art. 21. Cada mesa será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e 02 (dois) suplentes escolhidos pela Comissão Escolar entre os votantes e com antecedência mínima de três dias.

Parágrafo único. Não podem integrar a mesa os candidatos, seus cônjuges e parentes, reta ou colateral na linha, até o segundo grau.

Art. 22. Os eventuais pedidos de impugnação dos mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral Escolar e, caso sejam considerados pertinentes, a substituição será pelo suplente.

Parágrado único. O candidato que não solicitar a impugnação ficará impedido de agir, sobre este fundamento, a nulidade, do processo.

Art. 23. O voto deverá ser dado em cédula única, contendo identificador da unidade escolar, devidamente assinado pelo presidente da Comissão Eleitoral Escolar e um mesário.

Art. 24. O secretário da mesa deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os mesários.

Art. 25. Os fiscais indicados pelos candidatos poderão solicitar ao presidente da mesa o registro em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.

Art. 26. As mesas receptoras, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras, para procederem imediatamente à contagem dos votos, no mesmo local de votação.

§1º Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral Escolar deverá verificar se há nela índices de violação e, em caso de constatação, a mesa deverá ser encaminhada com relatório ao CDCE para a decisão cabível.

§2º. Caso o CDCE se julgue impossibilitado de atender ao que consta no §1º deste artigo, recorrerá à Secretaria Municipal de Educação.

§3º. Antes da abertura da urna, a mesa escrutinadora deverá examinar os votos tomados em separado, incluindo-os entre os demais, ou anulando-os se for o caso, preservando o sigilo no caso de utilização de uma convencional.

Art. 27. Não havendo coincidência entre o número de votantes e o número de cédulas existentes na urna, o fato somente constituirá motivo de anulação se resultado de fraude comprovada e, neste caso, adota-se o mesmo procedimento citado nos §§§ 1º, 2º e 3º do artigo 26.

Art. 28. Os pedidos de impugnação fundada em violação de uma somente poderão ser apresentados até sua abertura.

Art. 29. Os votos em branco e nulo serão computados a nenhum candidato e nem mesmo entram no cômputo dos votos válidos.

Art. 30. Havendo empate entre os candidatos, o desempate se dará levando-se em conta os critérios na ordem relacionada abaixo:

I. maior tempo de serviço na unidade escolar;

II. maior tempo no serviço público;

III. maior idade.

Art. 31. O candidato único só será considerado escolhido quando obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos.

Parágrafo único. Caso o candidato não obtenha o percentual mínimo dos votos válidos, caberá ao Prefeito Municipal designar um profissional da educação para exercer a função de diretor escolar.

Art. 32. Serão nulos os votos quando:

I. registrados em células que não corresponde ao modelo padrão;

II. que indiquem mais de um candidato:

III. que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto;

IV. dados a candidatos que não estejam aptos a participar da 2ª etapa do processo seletivo, conforme o artigo 3º desta portaria.

Art. 33. Concluídos os trabalhos de escrutinação, lavrada a ata do resultado final de todo o processo e assinada pelos componentes da mesa escrutinadora, todo material será entregue ao Presidente da Comissão Escolar que se reunirá com os demais membros para:

I. verificar toda a documentação;

II. decidir sobre eventuais irregularidade;

III. divulgar o resultado final da votação.

Parágrafo único. Divulgado o resultado, não caberá revisar, exceto em caso de provimento de recurso interposto.

Art. 34. No momento de transmissão da função ao diretor eleito, o profissional da educação que estiver na direção, deverá apresentar à comunidade escolar:

I. balanço do acervo documental;

II. Inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na unidade escolar;

III. apresentação de prestação de contas à comunidade escolar, aprovada pelo CDCE.

Art. 35. O candidato que esse sentir prejudicado ou detectar irregularidade no desenvolvimento do processo eleitoral poderá dirigir representação à Comissão Eleitoral Escolar.

Art. 36. Das decisões da Comissão Escolar cabem recursos dirigidos à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O prazo para a interposição dos recursos é de 72 (setenta e duas) horas, improrrogáveis, contadas do recebimento da notificação da decisão desfavorável à representação.

Art. 37. Decorrido o prazo previsto no parágrafo único do artigo 36 e não havendo recursos, o candidato eleito assumirá a função de diretor.

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São José dos Quatro Marcos.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 07 de Outubro de 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

Anexo Único

Programação: Formação da Comunidade Eleitoral escolar, Composição do Conselho Deliberativo da Comunidade escolar (CDCE) e eleição de Diretor Escolar- Biênio 2023/2024

DATAS	AÇÕES	LOCAL
23/09/2022	Grupo de Trabalho formado por representantes das Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil para Estudos e elaboração do Decreto de eleição para diretor escolar	SMEC
07/10/2022	Publicação do Decreto que regulamenta o Processo eleitoral de Diretores	SITE DA PREFEITRUA MUNICIPAL
13 /10/2022	Inscrição dos candidatos à direção das Unidades na Secretaria de Educação das 7:00 às 13:00	SMEC
14/10/2022	Inscrição dos Candidatos de outras unidades na Secretaria de Educação das 7:00 às 13:00	SMEC
17/10/2022	Eleição do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar -CDCE	ESCOLAS
17/10/2022	Assembleia Geral nas Escolas e Ceis para formação da Comissão Eleitoral para Diretores	ESCOLAS
18/10/2022	Divulgação e convocação para composição do CDCE	ESCOLAS
19/10/2022	Divulgação das inscrições Deferidas/Indeferidas	SMEC
24/10/2022	Ciclo de Formação na Secretaria de Educação das 8:00 às 11:00 e das 14:00 ás 17:00 horas	SMEC
31/10/2022	Apresentação da proposta do candidato à Unidade Escolar	ESCOLAS
11/11/2022	Realização da eleição nas unidades Escolares e nos CEIs. para escolha do Diretor e resultado do Processo Eleitoral	ESCOLAS
03//01/2023	Posse dos Diretores Eleitos	AUDITÓRIO E. M. VEREADOR EVILÁSIO VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 003/2022

TERMO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2022 Acusado(a): JUSENIR DA SILVA MOTA

Matrícula: 13701-1

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022, cuja comissão processante fora designada pela PORTARIA Nº 315, de 26 de agosto de 2022, nos termos do Regimento Jurídico dos Servidores do Município (Lei Complementar Municipal nº 005/2003). Tendo a comissão especial apresentado o relatório final e o servidor processado apresentado Alegações Finais, estando o Processo concluso para julgamento desta autoridade, pelo qual passa expor e ao final decidir.

Inicialmente cumpre destacar que nos termos da Lei Complementar nº 005, de 19 de dezembro de 2003, em seu art. 171, é obrigatoriedade da autoridade promover a apuração de irregularidade no serviço público, assim sendo:

"Art. 171. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar sob pena de incorrer nas previsões do art. 143.

Parágrafo único. Quando o fato denunciado, de modo evidente, não configurar infração disciplinar e ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto."

Ademais, para que ocorra a apuração, a legislação prevê os institutos da sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 172, I e II, da LC 005/2003, que diz:

"Art. 172. As irregularidades e faltas funcionais serão apuradas em processo regular com direito a plena defesa, por meio de:

I - sindicância, quando não houver dados suficientes para sua determinação ou para apontar o servidor faltoso;

II - processo administrativo disciplinar, quando a gravidade da ação ou omissão torne o servidor passível de demissão, cassação da aposentadoria ou da disponibilidade."

O PAD acima referido teve por objeto a apuração de suposta ilegalidade por ausência contínua ao trabalho, superior a 30 (trinta) dias, do servidor JUSENIR DA SILVA MOTA, efetivo no cargo de motorista, conduta prevista no Art. 161, da Lei Complementar nº 005/2003.

Após o recebimento do relatório, fora oportunizado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que o servidor apresentasse Alegações Finais, em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, oportunizando novamente a justificativa das faltas ao trabalho.

Na defesa o servidor processado alega nulidade do processo em razão do cerceamento de defesa. Entretanto, consta no processo que o mesmo fora notificado para apresentar defesa escrita, com a possibilidade de juntar os documentos probatórios capazes de justificar sua ausência no trabalho (Fls. 24).

Destarte, não há que se falar em nulidade processual, uma vez que a comissão utilizou, subsidiariamente, o rito sumário para apuração da possi-

bilidade de abandono de cargo, constante na Lei Federal nº 8.112/90, Art. 133 c/c 140, que diz:

"Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases: (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II - instrução sumária, que compreende indiciação, defesa e relatório; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

III - julgamento. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

(...)

Art. 140. Na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento sumário a que se refere o art. 133, observando-se especialmente que: (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

I - a indicação da materialidade dar-se-á: (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

a) na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a trinta dias; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

b) no caso de inassiduidade habitual, pela indicação dos dias de falta ao serviço sem causa justificada, por período igual ou superior a sessenta dias interpoladamente, durante o período de doze meses; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II - após a apresentação da defesa a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará o respectivo dispositivo legal, opinará, na hipótese de abandono de cargo, sobre a intencionalidade da ausência ao serviço superior a trinta dias e remeterá o processo à autoridade instauradora para julgamento. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)"

Portanto, tendo a comissão processante oportunizado a apresentação de defesa com a justificativa das faltas, a qual foi apresentada (fls. 105/106), e ainda, com nova possibilidade de defesa nas alegações finais (fls. 125/133), comprovam a validade do processo, ficando negado o pedido de nulidade processual.

Todavia, a Comissão Processante apurou, conforme relatório produzido (Fls. 113-121), após análise do todo o arcabouço probatório constante nos autos, que restou configurada conduta irregular do servidor como falta grave, opinando pela cominação das penas previstas nos Artigos 153 e 158, inciso II, da Lei Complementar nº 005/2003.

Em análise dos autos, não fora possível averiguar qualquer documento capaz de justificar o período de ausência ao trabalho do servidor. Destaco que a defesa final apenas traz argumentações infundadas de nulidade processual e, por outro lado, afirma as faltas cometidas quando questiona outro tipo de punição. É importante destacar que a assiduidade ao trabalho é dever do servidor, o qual caso necessite se ausentar tem também do dever de justificar nos termos legais, o que não ocorreu.

Assim, configurada hipótese do art. 158 da Lei Complementar nº 005/2003, o administrador não tem qualquer margem de discricionariedade na aplicação da pena, tratando-se de ato plenamente vinculado. Logo, deverá ser aplicada a pena de demissão, sob risco de responsabilização criminal e administrativa por ato desidioso. Não há que se falar, portanto, em desproporcionalidade da pena, já que informada pelo princípio da legalidade estrita, não havendo margem para a dosimetria da sanção pelo administrador. Nesse sentido, cumpre trazer o entendimento jurisprudencial pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça, Súmula nº 650:

"A autoridade administrativa não dispõe de discricionariedade para aplicar ao servidor pena diversa de demissão quando caracterizadas as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 8.112/90."

Diante do exposto, e no uso das atribuições legais conferidas pelo artigos 196 da Lei Complementar nº 005/03, decido:

1) Acolher na íntegra o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a punição do servidor JUSENIR DA SILVA MOTA, referente ao cargo de motorista, Matrícula: 13701-1, com a pena de Demissão, por abandono de cargo, nos termos dos Artigos 153 e 158, inciso II, da Lei Complementar nº 005, de 19 de dezembro de 2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José dos Quatro Marcos – Estado de Mato Grosso.

Publique-se e cumpra-se.

Dê-se ciência aos servidores interessados.

São José dos Quatro Marcos - MT, 07 de outubro de 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, Estado de Mato Grosso/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, nomeada pela Portaria nº 020 de 14 de Janeiro de 2022, e ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 7ª SUBSEÇÃO DE MIRASSOL D'OESTE, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, a PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, conforme segue:

NOME	PROTOCOLO	DATA PEDIDO	ARGUMENTOS	SITUAÇÃO	RESPOSTA	DATA RESP.
ADEVAIR CEVADA DE MORAES	399	05/10/2022	No edital não há o conteúdo de conhecimentos específicos dos cargos de nível fundamental e médio.	INDEFERIDO	Os níveis educacionais citados não possuem conteúdo específico.	07/10/2022
ANTONIO EDINAUDO PINHEIRO ALVES	398	05/10/2022	Não estou impugnando o edital, apenas quero que o mesmo deixe claro os horários das provas por níveis de escolaridade, ou outro critério, viabilizando a possibilidade do candidato se inscrever em mais de um cargo caso queira. Exemplo: as provas de nível superior e fundamental serão realizadas pela manhã e as de nível médio a tarde. Esse esclarecimento viabiliza a escolha daqueles que querem se inscrever em até dois cargos.	INDEFERIDO	Não há como prever essa situação, como previsto em edital é impossível se inscrever em	07/10/2022

					mais de um cargo.	
CARLA RAFAELA CARAVIERI DOS SANTOS PARDIN	394	04/10/2022	À Comissão Examinadora do Concurso Público n. 001/2022 da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT Carla Rafaela Caravieri dos Santos Pardin, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita no CPF sob n. 032.121.931-74 e do RG sob n. 2110065- SSP/MT, com domicílio na Av. Mato Grosso, n. 653, Centro, São José dos Quatro Marcos/MT, venho, por intermédio deste, tempestivamente, apresentar Impugnação ao Edital de Concurso Público n. 001/2022 da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, que visa à contratação de servidores públicos para preenchimento do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, consoante os termos que seguem. O Certame em questão traz a previsão de inúmeros cargos, dentre eles o de Procurador Jurídico do Município. No "item 10" do Edital, onde versa sobre "DA PONTUAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS", o "item 10.4.1." elenca as matérias da prova objetiva, acompanhada da indicação do quantitativo de questões por matérias e o peso das mesmas. Vejamos: -Direito Constitucional, 5 questões, peso 1 -Direito Civil e Processual Civil, 5 questões, peso 2 -Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, 10 questões, peso 1 -Direito Empresarial, 5 questões, peso 1 -Direito Administrativo, 10 questões, peso 3 -Direito Ambiental, 5 questões, peso 1 -Direito Tributário, 10 questões, ponto 1 -Legislação Municipal, 5 questões, peso 4 -Direito Financeiro, 5 questões, peso 1 A descrição da prova objetiva contém apenas matéria específicas de Direito, consubstanciada em 60 questões de múltipla escolha, com peso total de 100 pontos. Ocorre que, no Anexo III do Edital, onde consta o "Conteúdo Programático" das matérias a serem cobradas nas provas objetivas dos cargos, há divisão por Níveis de Ensino (Nível Fundamental, Nível Médio e Técnico e Nível Superior). Especificamente no "Nível Superior" há, ainda, subdivisão de matérias de "CONHECIMENTOS GERAIS" (a todos os cargos de exigência de nível superior - Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais) e "CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS" (correlacionados aos cargos previstos no edital). Quanto ao cargo de Procurador Jurídico as matérias de conhecimentos específicos são: Direito Constitucional, Direito Civil e Processual Civil, Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, Direito Empresarial, Direito Administrativo, Direito Ambiental, Direito Tributário, Direito Financeiro e Legislação Municipal. Como demonstrado acima, há divergência na relação das matérias a serem cobradas para o cargo de de Procurador Jurídico, na fase objetiva, indicada no "item 10.4.1." e nas matérias que compõem o "Conteúdo Programático", previsto no Anexo III, para o cargo em questão, não sendo claro o Edital se as matérias Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais também serão exigidas na prova objetiva. O Edital, por ser o regulamento do Concurso Público, deve ser redigido de forma clara e objetiva, de maneira a possibilitar a perfeita compreensão de seu conteúdo pelo pretendente ao cargo público oferecido, sem quaisquer contradições. Ante o exposto, pugna para que seja esclarecido e definido, corretamente, quais matérias a serem cobradas para o cargo de Procurador Jurídico, na prova objetiva, retificando-se o Edital, caso necessário. São José dos Quatro Marcos/MT., 04 de Outubro de 2022. Carla Rafaela Caravieri dos Santos Pardin OAB/MT 21.370-O	INDEFERIDO	O cargo de Procurador Jurídico, terá prova objetiva com as matérias definidas no item 10.4.1, sendo o conhecimento específico do mesmo disposto no item específico do edital.	07/10/2022
PATRICIA TAVARES DOS SANTOS	395	04/10/2022	NAO CONSIGO ME INSCREVER NA INSCRIÇÃO	INDEFERIDO	Recurso Inepto	07/10/2022
RAFAEL SILVA CAMILO	396	05/10/2022	O MUNICÍPIO DEVERIA ISENTAR A TAXA DE INSCRIÇÃO CANDIDATOS QUE ATUARAM COMO VOLUNTÁRIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL E OS QUE SERVIRAM COMO JURADOS NO TRIBUNAL DO JÚRI, CONFORME A LEI ESTADUAL N° 11.238 DE 2020.CUMPRE SALIENTAR QUE TAL PRATICA JÁ ESTA EM VIGOR EM OUTROS CONCURSOS MUNICIPAIS,ESTADUAIS. ENTRETANTO O PRESENTE EDITAL NÃO POSSIBILITOU ESSA ALTERNATIVA AOS CANDIDATOS.EM RAZÃO DE EXISTIR LEI QUE GARANTE A ISENÇÃO DE TAXA AOS JURADOS E VOLUNTÁRIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL,SOLICITO A REVISÃO DO EDITAL E, POSTERIORMENTE, A INCLUSÃO DA ISENÇÃO NOS MOLDES DA LEI N°11.238/2020.	DEFERIDO	Isenção está prevista no sistema, cumprindo lei estadual específica.	07/10/2022
SOELLI DE SOUZA	397	05/10/2022	Foi feito o pagamento e não saiu o meu nome no edital	INDEFERIDO	Recurso Inepto. Período de inscrições ainda irá acontecer.	07/10/2022

São José dos Quatro Marcos/MT, em 08 de outubro de 2022.

JAMIS SILVA BOLANDIN PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA
LEI Nº 1.918, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 1.918, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$449.289,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 449.289,75

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

1042 04.122.0002.2193.0000 Manutenção das Despesas da Secretaria de Obras e Serviços 112.321,78

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

1043 04.122.0002.2193.0000 Manutenção das Despesas da Secretaria de Obras e Serviços 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

1044 26.782.0009.1044.0000 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO 80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

1048 15.451.0009.2701.0000 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS 120.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

1060 12.361.0011.2035.0000 Manutenção com Salário Educação 1. 000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 569

2 Recursos de Exercícios Anteriores

200 001 TRANS. SALARIO EDUCACAO

1061 12.361.0011.2191.0000 Manutenção com o PNATE - Fundamental 85.387,78

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 569

2 Recursos de Exercícios Anteriores

220 002 TRANSF. FNDE PNATE FUNDAMENTAL

1059 12.365.0012.2776.0000 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO 580,19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 569

2 Recursos de Exercícios Anteriores

200 000 EDUCAÇÃO

Artigo 2º.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro: 449.289,75

Fontes de Recurso

2 500 362.321,78

2 569 86.967,97

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.848/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 1.850/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n. º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos/MT, 07 de outubro de 2022.

JAMIS SILVA BOLANDIN

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA
LEI N° 1.917, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 1.918, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$449.289,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 449.289,75

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

1042 04.122.0002.2193.0000 Manutenção das Despesas da Secretaria de Obras e Serviços 112.321,78

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

1043 04.122.0002.2193.0000 Manutenção das Despesas da Secretaria de Obras e Serviços 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

1044 26.782.0009.1044.0000 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO 80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

1048 15.451.0009.2701.0000 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS 120.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

1060 12.361.0011.2035.0000 Manutenção com Salário Educação 1. 000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 569

2 Recursos de Exercícios Anteriores

200 001 TRANS. SALARIO EDUCACAO

1061 12.361.0011.2191.0000 Manutenção com o PNATE - Fundamental 85.387,78

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 569

2 Recursos de Exercícios Anteriores

220 002 TRANSF. FNDE PNATE FUNDAMENTAL

1059 12.365.0012.2776.0000 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO 580,19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 569

2 Recursos de Exercícios Anteriores

200 000 EDUCAÇÃO

Artigo 2º.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro: 449.289,75

Fontes de Recurso

2 500 362.321,78

2 569 86.967,97

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.848/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 1.850/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n. º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos/MT, 07 de outubro de 2022.

JAMIS SILVA BOLANDIN

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2022

PREF MUN DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Rua Dr Guilherme P Cardoso, 539, Centro. São José dos Quatro Marcos-MT
CNPJ: 15.024.029/0001-80

Mês/Ano
10/2022
Rescisão
Página 1 de 1

Demonstrativo de Liquidação de Direitos 07/10/2022

Trabalhador					Carteira de Trabalho (nº, série e UF)
13701.1 - JUSENIR DA SILVA MOTA					0000000/00000/
PIS/PASEP	Cargo			Data nascimento	Data admissão
12582891403	0026 - MOTORISTA - CE - 03			06/11/1981	24/07/2007
Data afastamento	Causa Afastamento				
07/10/2022	Rescisão de contrato de trabalho sem justa causa por iniciativa do empregador ou exoneração				
RG	CPF	Salário	Banco	Agência	Conta
14633990	693.118.971-91	2.483,08	001	02505-4	13494-5
Unidade de custeio					
050101 - OBRAS E SERVICOS PUBLICO - EFETIVO					

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

PROVENTOS				DESCONTOS			
Cód.	Descrição	Qtd.	Valor	Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
001	SALARIO BASE	6.00D	496,62	942	PREVIQUAM	14.00	90,38
050	AUXILIO ALIMENTACAO	8/10	40,00				
063	FUNCAO GRATIFICADA - 03	1.00	125,49				
080	ADICIONAL POR TEMPO DE	15.00	148,98				
906	FÉRIAS INDENIZADAS	3prds	12.166,3				
907	FERIAS PROPORCIONAIS	2/12	675,91				
913	13o. SALARIO PROPORCIONAL	7/12	1.883,00				
916	1/3 FERIAS - RESCISAO	33.333	225,30				
977	LICENCA-PRÊMIO (INDENIZADA)	120.00	15.421,7				
983	1/3 FERIAS INDENIZADAS	33.333	4.055,44				

Total de Proventos	Total de Descontos	**Total Líquido**
R$ 35.238,82	R$ 90,38	**R$ 35.148,44**

São José dos Quatro Marcos - MT, 07 de outubro de 2022

Assinatura do empregado

Fiorilli S/C Software Ltda. [35/joao/RH-RH-RH.RH] {7.5.348.57.15855/R/15855}

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 382 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - O Artigo 2º da PORTARIA Nº 379 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - O período de gozo da licença concedida, referente ao **quinquênio 2006/2011**, será de 90 (noventa) dias, de 03 de outubro a 31 de dezembro de 2022.

".

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 07 DE OUTUBRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 06/2022; **Tomada de Preço nº** 07/2021. **Signatários:** pelo Contratante, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e pela **Contratada** a empresa **JHM CONSTRUTORA EIRELI**.; **Objeto:** "Obra de construção de Biblioteca Pública Municipal de São José dos Quatro Marcos, conforme convênio n.º 884027/2019''. **Reequilíbrio Econômico-Financeiro:** R$ 171.151,43 (cento e setenta e um mil cento e cinquenta e um mil reais e quarenta e três centavos). **Data:** 07/10/2022. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADITIVO Nº 002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO			
ENTIDADE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
TERMO DE ADITIVO	**ÓRGÃO**		**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
002	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
	CONTRATADO (A)		
	ADRIANA COELHO DA SILVA		
DATA INÍCIO	**TERM. DO CONTRATO.**	**VALOR MENSAL**	**DOTAÇÃO**
21/02/2022	**26/03/2023**		3.1.90.04.00-CONT. T. DETERMINADO.
OBJETO RESUMIDO DO ADITIVO			
ADITAM AO CONTRATO TEMPORÁRIO **Nº 026/2022 DE 21/02/2022, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ALTERANDO A CLAUSULA QUARTA**, que passam ter a seguinte redação: Clausula quarta: **O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ, NO PERIODO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 A 26 DE MARÇO DE 2023**, **POR MOTIVO DE LICENÇA MATERNIDADE**; SENDO EXTINTO NO SEU PRAZO, INDEPENDENTE DE QUAISQUER INTERRUPÇÕES OU SUSPENSÕES. .			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

EDITAL Nº. 004/2022

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada - MT, Sr. **ELSON FARAS DE SOUSA,** no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, para comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada a Rua 03 S/N, Centro, Serra Nova Dourada-MT, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para admissão e posse no Serviço Público, o candidato deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos e a declarações contidas no edital:

ü Cédula de Identidade **(RG);**

ü Certidão de Casamento ou Nascimento; CPF do Cônjuge, Companheiro (a).

ü Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

ü Cartão de Identificação do Contribuinte **(CPF);**

ü Cartão do PIS/PASEP;

ü Título de Eleitor e comprovante de regularidade junto a justiça eleitoral;

ü Comprovante de Escolaridade;

ü Comprovante de residência;

ü Nº conta corrente Banco Bradesco, para os cargos referentes a **Prefeitura Municipal**;

ü Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Serra Nova Dourada-MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

ü Atestado de Sanidade Física e Mental;

ü Declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;

ü Declaração de Bens;

ü Certidões de quitação com a Fazenda Pública Municipal;

ü Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

ü Certidão Conjunta da Receita Federal; 01 (uma) foto 3x4 recente;

ü Cópia de Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em branco, ou somente página em branco para quem nunca teve carteira assinada);

O candidato (a) convocado (a) é o seguinte, de acordo com a classificação:

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

GERUSA ABREU FOGAÇA OLIVEIRA	**4º**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ELLEN CRISTINA TAVARES DE ARAÚJO CABRAL	**3º**
ELIDA FABRICIA DE OLIVEIRA	**4º**

Serra Nova Dourada-MT, 07 de outubro de 2022

_____

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022 – BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

OBJETO DA LICITAÇÃO: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de cimento 50kg CPII através de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 019/2022 oriunda do Pregão Presencial nº 013/2022 e Processo nº 060/2022 do município de Bom Jesus do Araguaia-MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Serra Nova Dourada-MT."

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT

FORNECEDORES: EMPRESA: L. P. DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO **CNPJ:05.511.353/0001-70**, com o valor de **R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).**

Data da ata: 10/10/2022

Vigência: 12 meses

JEAN EVERSON PEREIRA NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 132/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.587, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor nominado a seguir, fruição de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, convertendo-se 10 (dez) dias em pecúnia.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO DE FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
8530	LEONARDO KOZAK	17/10/2022 a 05/11/2022	04/01/2021 a 03/01/2022

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.583, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, fruição de 15 (quinze) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO DE FRUIÇÃO		PERIODO AQUISITIVO	
8511	BRUNO MARTINS DORIA	18/10/2022	01/11/2022	04/01/2021	03/01/2022
170	ADRIANA FISCHER SABINO	13/10/2022	27/10/2022	09/02/2021	08/02/2022
8450	ADEVANIR PEREIRA DA SILVA	10/10/2022	24/10/2022	04/01/2021	03/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.584, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora nominada a seguir, fruição de 20 (vinte) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO DE FRUIÇÃO		PERIODO AQUISITIVO	
77	SOELI MARIA CANTONI SACON	03/10/2022	22/10/2022	01/03/2020	28/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.582, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, fruição de 10 (dez) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO DE FRUIÇÃO		PERIODO AQUISITIVO	
724	BIANCA CRISTINA MORAES GOMES DE ARRUDA MELO	13/10/2022	22/10/2022	08/11/2019	07/11/2020
241	LIGIA SOUZA LEITE	05/10/2022	14/10/2022	18/04/2020	17/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 05 de outubro de 2022.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.588, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidor para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa do Município de Sorriso.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Bruno Eduardo Pecinelli Delgado, lotado no cargo de Secretário Adjunto de Administração, com matrícula nº 5128, para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo Municipal da Escola Federativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 07 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.585, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, fruição de 10 (dez) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO DE FRUIÇÃO		PERIODO AQUISITIVO	
3882	MARCELA SANTANA DE ALMEIDA	13/10/2022	22/10/2022	01/01/2021	31/12/2021
8475	ROSILENE REGINATO	24/10/2022	02/11/2022	04/01/2021	03/01/2022
8503	GILMAR RIBAS DE CAMPOS	13/10/2022	22/10/2022	04/01/2021	03/01/2022
8524	JOAO PEDRO RAMOS	19/10/2022	28/10/2022	04/01/2021	03/01/2022
116	DIOGO TSUTOMU UCHIMURA	13/10/2022	22/10/2022	01/02/2021	31/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.581, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, fruição de 10 (dez) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO DE FRUIÇÃO		PERIODO AQUISITIVO	
8482	CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN	24/10/2022	02/11/2022	04/01/2021	03/01/2022
8440	ROB EDSON L DA SILVA	13/10/2022	22/10/2022	04/01/2021	03/01/2022
94	LUIZ CARLOS TORQUATTO	01/10/2022	10/10/2022	02/10/2020	01/10/2021
3887	MARCIO RODRIGO PIRES	10/10/2022	19/10/2022	19/04/2020	18/04/2021
8650	WELLINGTON RUBIM DE OLIVEIRA	13/10/2022	22/10/2022	01/02/2021	31/01/2022
8436	LENE ENGLER DA SILVA	10/10/2022	19/10/2022	04/01/2021	03/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 1º de outubro de 2022.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 767, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Sorriso, e dá outras providências. ”

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, **no uso das atribuições legais**;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;

II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e

III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

I - capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;

II - sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;

III - disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;

IV - acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;

V - criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e

VI - estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de administração.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2022.

Publique-se.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CRO: CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A

FUNDAMENTO LEGAL:

OBJETO: O presente termo tem por objeto o desenvolvimento e cessão gratuita pela CRO do Projeto Executivo referene à obra de passagem superior (“acesso”) no KM 749+700 da Rodovia BR 163/MT, que deverão ser realizadas pelo Município de Sorriso..

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura, permanecendo em vigência até a conclusão da obra.

ASSINATURA: 19 de setembro de 2022.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DUARTE PERDIGÃO

Diretor Presidente

GABRIEL M. E. CASTELLA

Gerente Jurídico

LUCIANO UCHOA

Diretor de Engenharia

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.586, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, fruição de 10 (dez) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO DE FRUIÇÃO		PERIODO AQUISITIVO	
123	JULIANO MEZZALIRA	10/10/2022	19/10/2022	02/04/2020	01/04/2021
8882	ANDRE DA SILVA LUZ	31/10/2022	09/11/2022	03/11/2021	02/11/2022
94	LUIZ CARLOS TORQUATTO	11/10/2022	20/10/2022	02/10/2021	01/10/2022
2474	ROSINEA DE LOURDES VENTURA SOUZA	13/10/2022	22/10/2022	08/08/2020	07/08/2021
129	ROSANGELA GONCALVES PREIMA	26/10/2022	04/11/2022	03/11/2020	02/11/2021
11	MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA LOPES	07/10/2022	16/10/2022	01/02/2020	31/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

No Sétimo dia do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois (07/10/2022), compareceu, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ/MT, com Sede Administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 N, Centro, Município e Comarca de Tabaporã – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 37.464.997/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Sirineu Moleta, portador do RG nº. 3.417.708-6 SSP/MT 1ª Via e inscrito no CPF nº. 505.657.109-15, residente e domiciliado no Município de Tabaporã/MT, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 046/2022, Processo Licitatório nº. 058/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS do tipo Menor preço por item para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO USO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSILIOS DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE TABAPORA NA GLEBA MERCEDES I E II, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.492, de 13 de Abril de 2007, bem como pela Lei Municipal nº. 1.117/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa CNPJ Nome do representante CPF

L. MEZZALIRA - ME 18.270.982/0001-05 Leonardo Caio Mezzalira 054.509.171-39

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS do tipo Menor preço por item para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO USO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSILIOS DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE TABAPORA NA GLEBA MERCEDES I E II, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: L. MEZZALIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.270.982/0001-05, com sede na Av. Frater Lucas s/n, Lote 10 e 11, Quadra 37, Nova Fronteira – Gleba Mercedes I e II, CEP: 78.563-000, Município de Tabaporã/MT.

VENCEU OS ITENS:

LOTE 01

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL L. MEZZALIRA - ME CNPJ Nº. 18.270.982/0001-05

Item Codigo Interno Codigo TCE - MT Qtde. Un. Descrição Marca R$ Unit. R$ Total Classif. Empate

1 101950 TCEMT 0000112 75 PC ACAFRAO - CURCUMA EM PO - 30 GRAMAS MIKA 2,40 180,00 1

2 101951 153346-0 350 PC ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL,LEITE EM PO, VITAMINADO, COM EXTRATO DE MALTE, ACUCAR, SAL, CACAU, CONSTITUIDO DE EM PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO (PCT 800 G) TODDY 19,80 6.930,00 1

3 101952 272480-4 20 PC AÇUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, MASCAVO,COM ASPECTO, COR , CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE,COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99.3% P/P,SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, SEM FERMENTACAO, ISENTOS DE LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO (PCT 1 KG) ITAMARATI 15,75 315,00 1

4 101953 417890-4 740 KG ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR,CHEIRO PROPRIOS,SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO,CONTENDO 2KG DO PRODUTO BARRALCOOL 8,90 6.586,00 1

5 101955 124611-9 146 UN AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, FLUORETADA, HIPOTERMAL NA FONTE, ACONDICIONADA EM EM GARRAFÃO CONFECCIONADO DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N 12833, CONTENDO 20L, PLASTICO RECICLAVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS DO M/S PURISSIMA 18,50 2.701,00 1

6 101990 3740-0 170 KG ALHO - BULBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESANDO 1 KG KI ALHO 29,50 5.015,00 1

7 101998 150292-1 15 PC AMENDOIM - CRU, SEM CASCA, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE LINHA ATOXICO. (PCT 500 G) MIKA 15,75 236,25 1

8 101989 275020-1 70 PC AMIDO DE MILHO - PRODUTO A BASE DE AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ E VITAMINAS,COM ASPECTO DE COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,.,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS (PCT 1KG) MIKA 13,90 973,00 1

9 102005 151885-2 1.500 PC ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (PCT 5KG) KOBLENZ 22,40 33.600,00 1

10 102006 5001-6 100 PC AVEIA - INTEGRAL 100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO (PCT 500 G) ZAELI 9,90 990,00 1

11 102007 201682-6 20 LT OLEO COMESTIVEL - AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, OBTIDO DE AZEITONAS SAS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS,ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 1% APTO PARA CONSUMO MA MESA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFOCADO (900 ML) GALO 32,60 652,00 1

12 102008 142244-8 10 FR AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA COM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO (300 GR) AGROLIVA 15,50 155,00 1

13 102010 88143-0 30 MG BALA - DE GOMA, CONSISTENCIA MOLE, OBTIDO DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO, ATRAVES DE PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, A PARTIR DE MATERIA PRIMA SA E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES, PRASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA (PCT 600 GR) DORI 15,55 466,50 1

14 102009 56420 20 PC BICARBONATO DE SODIO - COMPOSTO POR BICARBONATO DE SODIO PARA FINS CULINARIOS (PCT 500 GR) MIKA 13,60 272,00 1

15 102011 131462-9 800 PC BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP (PCT 500 GR) NINFA 9,20 7.360,00 1

16 102013 190839-1 800 PC BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL,ACUCAR, OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EM EMBALAGEM FILME BOPP, 400 GR NINFA 9,20 7.360,00 1

17 102015 224475-6 130 PC BISCOITO COM SAL - TIPO INTEGRAL COM GERGELIM., COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM GLÚTEN., EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLOGICO E GERGELIM., ACONDICIONADO EM EM PACOTES., COM 600 GRAMAS NINFA 10,50 1.365,00 1

18 102016 131444-0 830 PC BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP (PCT 500 GR) NINFA 9,20 7.636,00 1

19 102017 234930-2 1.040 PC CAFE - DEVENDO CONTER ATE TORRADO E MOIDO A ALTO VACUO TIPO SIMILAR, ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS 100% PURO E NATURAL, GRAOS TIPO ARABICA, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO,S/AMARGOR EM PO HOMOGENIO, TORRADO E MOIDO, EXTRA FORTE, NAO EXPRESSO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO LIVRE DE QUALQUER GOSTO ESTRANHO AO PRODUTO, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EXPORTACAO,, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0% UMIDADE ATE 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA A VACUO, COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO) DE 250 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NOME E ENDEREÇO DO PRODUTOR, DATA DE FABRICACAO E PRAZO MINIMO DE 12 MESES. CONTER TAMBEM A TABELA DE NUTRIENTES COM QUANTIDADE MINIMA DE PROTEINA POR PORCAO DE 5ML, IGUAL OU SUPERIOR A 0,70 GRAMAS,, CONTENDO CARACTERISTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, CONFORME O QUE ESTABELECE A PORTARIA MS / SVS / Nº 377 / SOLO 17,50 18.200,00 1

20 102018 148895-3 50 PC CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE (PCT 10 GR) MIKA 2,60 130,00 1

21 102019 32857 100 PC CANJIQUINHA - DE MILHO AMARELO FINA, FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS LIMPAS E ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITAS. NAO DEVEM ESTAR UMIDAS, FERMENTADAS OU RANCOSAS. (PCT 500 GR) MIKA 4,80 480,00 1

22 102020 3984-5 400 MG MILHO DE CANJICA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO (PCT 500 GR) MIKA 7,99 3.196,00 1

23 102021 369888-2 700 KG CARNE BOVINA - TIPO ACEM COM OSSO,HOMOGENEIZADA,RESFRIADA,NO MAXIMO 10 POR CENTO DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE,EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO,INSPECIONADA PELO SIF OU SIE DIST. MEZZALIRA 23,75 16.625,00 1

24 102023 92187-4 900 KG CARNE BOVINA - TIPO COXAO DURO, BIFE, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SISTEMA CRAY-O-VAC, PESANDO 5KGS DIST. MEZZALIRA 39,30 35.370,00 1

25 102024 571 100 KG CARNE BOVINA - TIPO FRALDINHA - PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDOES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VACUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXI-

CO. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES VIGENTES. DIST. MEZZALIRA 35,40 3. 540,00 1

26 102025 112556-7 1.500 KG CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO, PECA INTEIRA, CONGELADA,(ENTRE -10-C E -25-C), E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO ROTULADA, PESANDO ENTRE 5 A 20KGS POR CAIXA DIST. MEZZALIRA 27,20 40.800,00 1

27 102027 421721-7 1.600 KG CARNE BOVINA - TIPO MOIDA, DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACEM,SEM PELANCA, SEM GORDURA,CONGELADA,ISENTA DE SEBO, LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS,EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA,SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS,INSPECIONADA PELO SIF DIST. MEZZALIRA 27,20 43.520,00 1

28 102029 157658-5 348 UN CHA - MATE, CONSTITUIDO DE FOLHAS SECAS E NOVAS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,ATOXICO,FECHADO,PACOTE DE 200GRS., EMBALADO EM CAIXA COM 30 PACOTES, NTA-41(DECRETO 12486 DE 20/10/78) (PCT 250 GR) MATE LEÃO 11,50 4.002,00 1

29 102030 26372-9 200 PC COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO,EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA PAPELAO REFORCADO (PCT 100 GR) DUCOCO 5,90 1.180,00 1

30 102031 100517-0 250 PC COLORIFICO - EM PO FINO,HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS, GRAOS SAOS,LIMPOS,DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE (PCT 500 GR) MIKA 10,90 2.725,00 1

31 102032 4225-0 45 PC CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES (PCT 40 GR) MIKA 14,80 666,00 1

32 28222 130974-9 50 UN CREME DE LEITE 200GR PIRACANJUBA 5,25 262,50 1

33 33339 131269-3 98 UN DOCE EM PASTA 500 GR INCOTRIL 11,60 1. 136,80 1

34 102034 403958-0 50 UN ERVILHA EM CONSERVA - 200 GRAMAS QUERO 5,90 295,00 1

35 102035 3562-9 80 UN EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS ELEFANTE 4,80 384,00 1

36 102036 427141-6 260 PC FARINHA DE MANDIOCA - TIPO GOMA DE TAPIOCA, FECULA EXTRAIDA DA MANDIOCA, SUBSTANCIA FARINACEA,NA COR BRANCA,ISENTA DE SUJIDADES,ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE (PCT 500 GR) MIKA 7,40 1.924,00 1

37 102037 425132-6 100 PC FARINHA DE MILHO - TIPO FLOCAO, PRE-COZIDA, OBTIDA DO GRAO DO MILHO TORRADO E PENEIRADO,NA COR AMARELA,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, ATOXICO (PCT 500 GR) ZAELI 4,55 455,00 1

38 102038 5009-1 150 PC TRIGO - FARINHA INTEGRAL, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO (PCT1 KG) RENATA 8,50 1.275,00 1

39 102039 179850-2 300 PC FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG ALVALADE 6,20 1.860,00 1

40 102040 153852-7 850 PC FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (PCT 1 KG) KOBLENZ 9,70 8.245,00 1

41 102041 12035-9 260 PC FEIJAO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO (PCT 1 KG) KOBLENZ 8,40 2.184,00 1

42 102042 132404-7 180 PC FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL,AGENTE DE REIDRATACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (PCT 125 GR) SAF- INSTAN. 13,20 2.376,00 1

43 102043 178400-5 200 UN FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO (POTE 100 GR) ROYAL 3,55 710,00 1

44 102044 150346-4 200 KG FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO, RESFRIADO, SEM PES, PESCOCO E VISCERAS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS SADIA 16,99 3. 398,00 1

45 102045 151544-6 1.550 KG FRANGO SEMI-PROCESSADO - PECAS, RESFRIADO, COXA C/SOBRE COXA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO EM MEDIA 2KG JAGUA 14,90 23.095,00 1

46 102046 151545-4 400 KG FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PECAS, RESFRIADO, PEITO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO KG SADIA 22,80 9.120,00 1

47 102047 172755-9 250 PC FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E FERMENTACAO, ISENTO DE SUJICIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1 KG MIKA 7,30 1.825,00 1

48 102049 3749-4 50 UN LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO,ACUCAR E LACTOSE(TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, PIRACANJUBA 9,80 490,00 1

49 102050 357700-7 50 UN LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO,OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO,PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA MENINA 3,90 195,00 1

50 102051 122516-2 3.620 UN LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA 1 LT HELOISA 8,80 31.856,00 1

51 100623 19724 300 LT LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE - 01 LITRO PIRACANJUBA 9,90 2.970,00 1

52 102053 5792-4 140 PC LENTILHA - DE PRIMEIRA, NOVA, CONSTITUIDA DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO (PCT 500 GR) MIKA 14,80 2.072,00 1

53 102054 1724 20 PC LINHAÇA - NA COR MARROM. PRODUTO INTEGRAL PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. MIKA 9,20 184,00 1

54 102056 26237 800 PC MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO PARAFUSO CONTEM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CURCUMA CONTEM GLUTEN. (PCT 500 GR GALO 5,70 4.560,00 1

55 102055 26241 200 PC MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO INTEGRAL TIPO PARAFUSO CONTEM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO. (PCT 500 GR) GALO 5,70 1.140,00 1

56 102057 54078 122 FR MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, HELLMANS 12,30 1.500,60 1

57 102058 242364-2 200 UN MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 60% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, PODENDO CONTER VITAMINA E , COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS (POTE 1 KG) DELICIA 24,50 4.900,00 1

58 102059 242364-2 80 UN MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 60% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, PODENDO CONTER VITAMINA E , COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS (POTE 500 GR) DELICIA 11,85 948,00 1

59 102061 689 5.000 UN SALGADINHOS PARA FESTA - REFEICAO PREPARADA DO TIPO MINI SALGADOS VARIADOS CONTENDO: COXINHA, RISOLES, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL, KIBE, ESFIHA E EMPADA. PAO E ARTE 0,95 4.750,00 1

60 102062 3980-2 100 PC MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP (PCT 500 GR) MIKA 6,70 670,00 1

61 102063 159799-0 100 UN MILHO VERDE PROCESSADO - TIPO MINI MILHO, EM CONSERVA, BOA QUALIDADE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SEM SUJIDADE, SEM FUNGOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUERO 4,99 499,00 1

62 102065 153414-9 600 UN OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS (FRASCO 900 MILILITRO) LIZA 10,15 6. 090,00 1

63 102066 6444-0 80 PC OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO (PCT 100 GR) MIKA 4,20 336,00 1

64 102067 331318-2 820 DZ OVO - DE GALINHA,BRANCO,GRANDE,ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS NACIONAL 12,99 10.651,80 1

65 102068 2100 300 KG PAO - DO TIPO DE LEITE, CONTENDO 70G, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL E GORDURA HIDROGENADA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTICIAS IDENTIFICADAS E COM ADIÇÃO DE LEITO EM PÓ INTEGRAL. ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO KI PAO 17,50 5.250,00 1

66 102069 168348-9 1.400 KG PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ACUCAR E SAL KI PAO 17,50 24.500,00 1

67 102070 695 60 KG PAO - DO TIPO HOT-DOG / CACHORRO QUENTE, PAO DOCE COM MASSA LEVE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OVOS, LEITE, FEERMENTO QUIMICO, ASSADO. KI PAO 17,50 1. 050,00 1

68 102071 61932-9 25 PC POLVILHO - AZEDO, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS (PCT 1 KG) MIKA 13,25 331,25 1

69 102072 61931-0 25 PC POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS (PCT 1 KG) MIKA 14,50 362,50 1

70 102078 133838-2 250 PC SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM(2000 SACHES),CONTENDO 1 GRAMA CADA (PCT 1 KG) ITA 3,35 837,50 1

71 3126 16460-7 100 KG SALSICHA PERDIGÃO 19,40 1.940,00 1

72 102080 3555-6 40 FR VINAGRE - DE VINHO, RESULTANTE DA FERMENTACAO ACETICA DO VINHO CASTELO 6,20 248,00 1

73 102081 134845-0 124 FR VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL,HERMTICAMENTE FECHADO CASTELO 5,40 669,60 1

74 103800 159657-8 140 UN ARROZ - INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01KG RENATA 11,50 1.610,00 1

75 103799 165004-1 50 UN NOZ MOSCADA - EM PO, CONSTITUIDA DE AMENDOAS SECAS E MOIDAS, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE FERMETACAO, MOFO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EM PACOTES DE 50GR MIKA 2,85 142,50 1

76 103796 151737-6 50 UN ERVA DOCE - EM GRAO, OBTIDA DE DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DE ESPECIME DE VEGETAIS GENUINOS, ISENTO DE FERMENTACAO E MOFO, HOMOGENEA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE AUSENCIA DE SUJIDADES,PARAZITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME NTA-57(DEC.12486,DE 20/10/78) MIKA 2,45 122,50 1

77 103798 538 200 UN CARNE SUINA - TIPO PALETA, PICADA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO FORTEZA 6,85 1.370,00 1

78 103797 18199 50 UN MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, SEM MILHO, SEM GLUTEN, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICA GALO 6,99 349,50 1

79 102082 3686-2 300 KG ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA MACHADO 7,20 2.160,00 1

80 25205 TCEMT0000219 100 KG ABOBORA CABOTIA MACHADO 6,80 680,00 1

81 102083 3697-8 1.030 KG BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE MACHADO 7,35 7.570,50 1

82 102084 3688-9 330 KG BATATA DOCE - AMARELA, BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS,(RACHADURAS,CORTES), TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAUDA MACHADO 6,90 2.277,00 1

83 102085 153468-8 1.200 KG BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,(RACHADURAS,CORTES), TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE JUTA DE (830X500)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 50KGS MACHADO 6,45 7.740,00 1

84 102086 3691-9 30 KG BERINJELA - TIPO COMUM, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA(RACHADURAS,PERFURACOES,CORTES) MACHADO 7,55 226,50 1

85 102087 3736-2 450 KG BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA,COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO,COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA(495X355X220)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 21KGS MACHADO 5,30 2.385,00 1

86 102088 163650-2 830 KG CEBOLA - BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, TAMANHO MEDIO, DEVENDO SER MEDIA, ISENTA DE SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE MACHADO 7,90 6.557,00 1

87 102089 260231-8 480 KG CENOURA - VERMELHA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO POR QUILO MACHADO 5,70 2.736,00 1

88 102090 260232-6 350 KG CHUCHU - DE BOA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAOO UNIFORME,LIVRE DE ENFERMIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS MACHADO 6,35 2.222,50 1

89 102091 154035-1 80 PC COUVE - TIPO FOLHA, FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS, DE PRIMEIRA, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEMPARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOE TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA, EM MACOS, FORNECIMENTO POR UNIDADE DE PES MACHADO 14,50 1.160,00 1

90 102092 415260-3 330 KG LARANJA - PERA,FRESCA,DE PRIMEIRA,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,COM POLPA FIRME E INTACTA,ACONDICIONADA EM CAIXA PLASTICA ATOXICA MACHADO 5,10 1.683,00 1

91 102093 3745-1 1.400 KG MACA - GALA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO,COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ONDULADO(480X310X260)MM,COM 163 A 175 UNIDADES, 18KGS MACHADO 10,50 14.700,00 1

92 102094 3721-4 1.600 KG MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL MACHADO 4,70 7.520,00 1

93 102095 3724-9 100 KG PEPINO - COMUM, PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE MACHADO 4,99 499,00 1

94 102096 15286-2 130 KG REPOLHO - ROXO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES MACHADO 7,25 942,50 1

95 102097 150208-5 730 KG REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO MACHADO 4,90 3.577,00 1

96 102098 3713-3 1.630 KG TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA MACHADO 9,20 14.996,00 1

97 102099 346987-5 50 KG VAGEM - MACARRAO,OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS,ADEQUADOS AO PRODUTO MACHADO 16,50 825,00 1

98 102101 49111-0 1.000 FR AGUA SANITÁRIA - CLORO ATIVO (HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA) - TEOR DE CLORO ATIVO (2,0% A 2,5% P/P) - 02 LITROS QBOA 5,95 5.950,00 1

99 102102 27640 272 UN ALCOOL ETILICO - HIDRATADO 46,2°INPM/ 54°GL START 11,80 3.209,60 1

100 102103 11179-1 1.000 UN ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE START 12,90 12.900,00 1

101 100615 401399-9 1.000 UN ALCOOL ETILICO A 70% - EM GEL, COM ELIMINACAO 99,9% DOS GERMES, PARA HIGIENIZAR AS MAOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM VALVULA REGULADORA,PARA USO EM DISPENSADOR DOSADOR START 12,90 12.900,00 1

102 102104 9607 80 UN AMACIANTE - PARA USO EM ROUPAS, COMPOSTO POR CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, FRAGRANCIAS, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA E AGUA,ACONDICIONAMENTO EM FRASCO COM 2 LITROS,

E AS SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUCAO MS 1/78),(PORT.874/98) YPE 13,50 1.080,00 1

103 102105 174394-5 40 UN AVENTAL - EM NAPA, DIVERSOS TAMANHOS, SEM MANGA ITATEX 11,99 479,60 1

104 33509 148674-8 50 UN BALDE DE PLASTICO REFORCADO COM ALCA DE FERRO - 14,5 LT ARQPLAST 17,70 885,00 1

105 33510 234078-0 25 UN BALDE DE PLASTICO REFORCADO COM ALCA DE FERRO - 18 LT ARQPLAST 22,60 565,00 1

106 102111 114615-7 10 PR BOTA - BORRACHA (TIPO GALOCHA), 34 AO 46 INNPRO 125,00 1.250,00 1

107 15326 329277-0 12 PR BOTA DE BORRACHA N. 37 INNPRO 79,00 948,00 1

108 19091 299347-3 10 PR BOTA DE BORRACHA N 38 INNPRO 79,00 790,00 1

109 15328 340341-6 12 PR BOTA DE BORRACHA N. 39 INNPRO 79,00 948,00 1

110 6880 306948-6 10 PR BOTA BORRACHA BRANCA N.40 INNPRO 79,00 790,00 1

111 32466 128595-5 14 PR BOTA DE BORRACHA BRANCA N 41 INNPRO 79,00 1.106,00 1

112 32467 89487-7 14 PR BOTA DE BORRACHA BRANCA N 42 INNPRO 79,00 1.106,00 1

113 102113 160226-8 30 UN CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO LIQUIDA COM EMULSAO DE CERAS, COMPOSICAO BASICA COM EMULSIFICANTE## FORMOL##, COADJUVANTE, HIDRIXIDO DE AMONIA, PLASTIFICANTE## PERFUME E AGUA,, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CONCENTRADA, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM COM 900ML, PRODUTO COM REGISTRO NO ,, POLYLAR 5,50 165,00 1

114 102116 181372-2 400 PC COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML COPOSUL 7,80 3.120,00 1

115 1211 181373-0 82 PC COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50ML COPOSUL 3,80 311,60 1

116 102117 305321-0 1.130 UN DESINFETANTE - AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTERIAS,ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO,COADJUVANTES,SEQUESTRANTE,COMPOSICAO AROMATICA FRAGANCIA E AGUA,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA GIOCA 8,95 10.113,50 1

117 102118 36553-0 500 UN DESINFETANTE BACTERICIDA - LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO CONTRA BACTERIAS, DESINFECCAO DOMESTICA GERAL, LIMPA E DESINFETA, ACONDICIONADO EM BOMBONA DE 05 LITROS GIOCA 22,85 11.425,00 1

118 102119 375412-0 100 UN DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE BOM AR 18,65 1.865,00 1

119 102120 247308-9 1.144 UN DETERGENTE EM PO - PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVO_ANIONICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, ENZIMA, TAMPONANTES, CORANTES, ESSENCIAS, CARGA E AGUA, TEOR DE ATIVOS COM CAPSULAS DE PODER AZUL, PPIGMENTOS COM PIGMENTOS, ACONDICONADO EM ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMAS E CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO MS 1/78. (CX 1 KG) TIXAN 13,95 15.958,80 1

120 102121 345682-0 1.240 UN DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO,DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO,ESPESSANTE, TAMPONANTE,PRESERVANTE,SOLUBILIZANTE E AGUA,PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUCA E LIMPEZA EM GERAL,COM AROMA NEUTRO,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EM BOMBONA DE 5 LITROS,COM REGISTRO NA ANVISA/MS (FRASCO 500 ML) YPE 3,65 4.526,00 1

121 102122 168991-6 15 UN ESCOVAS - NYLON, LONGAS PROPRIAS P/LIMPEZA DE MAMADEIRAS C/CABO PLASTICO RESISTENTE A ESTERILIZACAO, CERDAS PRETAS, 20CM DALU 8,30 124,50 1

122 102123 168558-9 62 UN ESCOVAS - NYLON, PARA ROUPA, FORMATO OVAL, BASE EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, 6,5CMDE LARGURA, CERDAS EM NYLON CONDOR 4,20 260,40 1

123 102124 241496-1 64 UN ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEIROS, ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA CONDOR 14,40 921,60 1

124 102125 329493-5 50 UN ESPONJA PARA BANHO - EM POLIESTER,NO FORMATO RETANGULAR,PADRAO DALU 8,35 417,50 1

125 102126 363225-3 1.072 UN ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, BACTERICIDA,MEDINDO 102,00 X 69,00 X 28,00MM,COM FORMATO RETANGULAR,EM POLIURETANO,NA COR VERMELHO/AMARELA TININDO 1,70 1.822,40 1

126 102127 66364-6 30 UN ESPANADOR - DE NYLON, CABO DE PLASTICO, MEDINDO 60CM CONDOR 9,75 292,50 1

127 102128 2017 198 UN ESSENCIA - AROMATIZANTE DE AMBIENTES, CONCENTRADA, POSSUI FRAGRANCIA ESPECIAL DE LONGA DURACAO COALA 15,75 3.118,50 1

128 102129 126996-8 80 UN FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 56X38CM, NA COR BRANCA ITATEX 4,80 384,00 1

129 102130 223502-1 152 UN FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 40CM X 60CM, NA COR VERMELHA ITATEX 5,20 790,40 1

130 102133 225351-8 274 UN GUARDANAPO DE PAPEL - (24X22)CM, FOLHA SIMPLES, GROFADO COM TEXTURA, NA COR BRANCA, MAXIMA 15MM2 TREVO 4,99 1.367,26 1

131 102134 427007-0 78 UN INSETICIDA DOMESTICO - DO TIPO MULTI INSETICIDA, EM SPRAY, AUTOMATICO,TOXIDADE EM 0,120%,COMPOSTO POR IMIPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100% SBP 18,30 1.427,40 1

132 102136 131931-0 174 UN LA DE ACO - COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM 08 UNIDADES BOMBRIL 3,20 556,80 1

133 102137 1723 40 FR LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. (FRASCO 500 ML) PRATICILAR 4,30 172,00 1

134 102138 1722 30 FR LIMPA FORNO - EM PASTA, A BASE DE SODA CÁUSTICA, QUE DISSOLVA GORDURAS INCRUSTADAS EM FORNOS, CHAPAS E GRELHAS DE FERRO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDA-

DE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. (FRASCO 200 ML) VEJA 15,20 456,00 1

135 102139 150537-8 152 UN LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER-TRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO BASICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML, COM GATILHO VEJA 8,50 1.292,00 1

136 102140 407881-0 248 UN LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, CONCENTRADO,COMPOSICAO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR,COADJUVANTE, SOLVENTE,NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE,CONSERVANTE, FRAGANCIA E CORANTE,EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 5 LITROS,LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU VEJA 36,90 9.151,20 1

137 102141 221995-6 100 UN DETERGENTE COMPLEXO PARA HIGIENIZACAO E LIMPEZA - A BASE DE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA - PRODUTO Á BASE DE ÁGUA DEIONIZADA, 2-BUTOXIETANOL, LAURILETER SULFATO DE SODIO, ALCOOL ETILICO, ALCOOL ISOPROPILICO, SEQUESTRANTE, LIQUIDA AZUL, COM 10,00 A 11,0 COM SOLUBILIDADE EM AGUA COMPLETA, 25°C: 2,0 A 8,0 CST VEJA 7,80 780,00 1

138 33552 129862-3 500 UN LIMPADOR MULTI USO P/ LIMPEZA PESADA C/ CLORO ATIVO - 500 ML VEJA 7,80 3.900,00 1

139 33499 183656-0 60 UN LIXEIRO COM TAMPA 18 LT C/ ACIONAMENTO DE PE ARQPLAST 37,40 2.244,00 1

140 102142 387590-3 68 UN LIXEIRO C/ TAMPA - CAPACIDADE 20 LITROS - C/ ACIONAMENTO NO PÉ ARQPLAST 68,90 4.685,20 1

141 102143 166361-5 60 UN LIXEIRO C/ TAMPA - CAPACIDADE 50 LITROS - C/ ACIONAMENTO NO PÉ ARQPLAST 119,20 7.152,00 1

142 102144 32267 60 UN RECIPIENTES PARA LIXO - CESTO PARA LIXO COM TAMPA PARA 100 LITROS, EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA FUNDO PLANO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ARQPLAST 119,50 7.170,00 1

143 32471 148678-0 40 UN CESTO DE LIXO 15 LITROS ARQPLAST 29,70 1.188,00 1

144 102224 252508-9 50 UN LIMPA MOVEIS - TIPO: EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PARA LIMPEZA E CONSERVACAO DE MOVEIS, CCOMPOSTO A BASE DE CERA NATURAL E SINTETICA, SILICONE, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, CONSERVANTE E AROMATIZANTE, EMBALADO EM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, RESPONSAVEL TECNICO, MODO DE USO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA. SAPOLEO 7,70 385,00 1

145 102152 304304-5 150 UN LUVA PLASTICA - TIPO MULTIUSO, ESTERIL, DESCARTAVEL,TAMANHO 8 VOLK 62,80 9.420,00 1

146 102153 162600-0 150 PR LUVA DE PROTECAO - DE BORRACHA, CANO CURTO, TAMANHOS DIVERSOS VOLK 7,20 1.080,00 1

147 102154 63531-6 100 PR LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL,NORMA NBR-13393, TAMANHO PEQUENO, COM REVESTIMENTO INTERNO,REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE VOLK 12,80 1.280,00 1

148 102155 164904-3 50 UN INSETICIDA DOMESTICO - EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 50G, APRESENTACAO EMBOLAS, COM DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICACAO, MEDIA, NAFTALINA 100% LEVE BRISA 3,40 170,00 1

149 102156 136649-1 34 UN PA DE LIXO PLASTICA - DE POLIPROPILENO, DIMENSAO (275COMPX223LARGX70ALT)MM, NA COR AZUL PARAMONT 6,15 209,10 1

150 102158 1566 172 UN PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, ATOXICO, 70% ALGODAO, 20% POLIESTER, 10% VISCOSE, MEDINDO 80 X 90. ITATEX 14,60 2.511,20 1

151 102159 6710 148 UN PANO DE LIMPEZA - TIPO PANO DE PRATO EM ALGODÃO MEDINDO 65 X 45CM ITATEX 9,70 1.435,60 1

152 102160 237732-2 117 FD PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE EM FIBRAS 100% DE CELULOSE NATURAL, ABSORVENTE, HIDROSSOLUVEL, NA COR BRANCA, COM FOLHA DUPLA, MEDINDO 10CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO, FARDO 64 ROLO MILI 79,90 9. 348,30 1

153 102161 294752-8 15 UN FILME TRANSPARENTE - FILME TRANSPARENTE EM PVC, COM 40CM, COM 1.000 METROS,APRESENTACAO EM ROLO OU BOBINA GIOPAK 5,50 82,50 1

154 102162 181342-0 348 UN PAPEL TOALHA - FORMATO CREPADO,FOLHA SIMPLES, INTERFOLHA COM 2 DOBRAS, MEDINDO(22CMX20M), IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2,CONFORME NORMA TAPPI T437OM-90, ALVURA SUPERIOR 70% CONFORME NORMA ISO, ABSORCAO MAXIMA 70S, COR BEGE (PACOTE 4 UNIDADE) SNOB 5,90 2.053,20 1

155 102163 145078-6 30 UN SACO DE PAPEL P/ EMBALAGEM - TIPO MANTEIGA, SANFONADO,COM CAPACIDADE DE 100 GRAMAS, NA COR BRANCA GIOPAK 12,50 375,00 1

156 102164 148698-5 300 UN PEDRA SANITARIA - TIPO REFIL SEM SUPORTE, FRAGANCIA DIVERSAS, EM PEDRA, COMPOSTO DE BENZALCONIO LEVE BRISA 2,50 750,00 1

157 102165 89385-4 260 UN REMOVEDOR - ALCALINIZANTES, SOLVENTES ESPECIAIS, TENSOATIVOS NAO IONICO, SOLUBILIZANTE E SEQUESTRANTE, TIPO LIQUIDO LIMPIDO E INCOLOR, PARA REMOCAO DE CERA, ACONDICIONADO EM FRASCO SAPOLEO 7,90 2. 054,00 1

158 102166 171056-7 20 UN RODO(PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE ALUMINIO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA CONDOR 9,80 196,00 1

159 102167 132634-1 84 UN RODO(PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE ALUMINIO, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA CONDOR 17,90 1.503,60 1

160 102168 34530 20 UN RODO(PUXA E SECA) - DE ALUMINIO E CABO DE MADEIRA RODO DUPLO TAMANHO DO RODO: 40CM TAMANHO DO CABO: 1.20M CONDOR 9,80 196,00 1

161 102169 129907-7 60 UN RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA CONDOR 17,90 1.074,00 1

162 102170 132668-6 100 UN ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 103MMX180MMX22MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, NA COR VERDE/AMARELA(LIMPEZA PESADA) CONDOR 14,50 1.450,00 1

163 102171 279464-0 174 UN SABAO EM BARRA - TIPO GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS, DE 1º QUALIDADE. COMPOSICAO: SEBO BOVINO, HIDROXIO DE SODIO, GLICERINA, BRANQUEADOR OPTICO, AGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. EMBALAGEM DE PLASTICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.(PCT 5 UND) YPE 17,25 3.001,50 1

164 102172 413309-9 50 UN SABONETE - EM TABLETE,COMPOSICAO MANTEIGA DE KARITE, ACIDOS GRAXOS, VITAMINAS, FITOSTEROIS, MANTEIGA DE ILIDE, CERAMIDAS VEGETAIS E MANTEIGA DE MAN-

GA,HIDRATANTE, EMOLIENTE E ANTIOXIDANTE,150 GRAMAS PALMOLIVE 5,80 290,00 1

165 102173 35891-6 524 UN SABONETE - LIQUIDO CREMOSO, NEUTRO, ANTISSEPTICO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO H2O 14,65 7.676,60 1

166 102174 126452-4 172 UN PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 74X45CM, SACO ALVEJADO, ALGODAO ITATEX 14,50 2.494,00 1

167 102175 426714-1 348 PC SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE PLASTICO REFORCADO EM POLIETILENO,,COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS,,MEDINDO 75X105X0,07 DE 04 MICRAS,,NA COR PRETA,SUPORTANDO SUSPENDER 20 KG.,,OBEDECER AS NORMAS NBR 9190 E NBR 9191. (PCT 50 UND) EMBALIXO 35,50 12.354,00 1

168 102176 130548-4 296 PC SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG. 39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191 (´PCT 50 UN) EMBALIXO 32,50 9.620,00 1

169 102177 163382-1 300 PC SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59CM ALTURA X 62CM COMPRIMENTO, NA COR AZUL, PESANDO 6KGS, NBR 9190, NBR 9191 (PCT 50 UN) EMBALIXO 32,50 9.750,00 1

170 102178 163383-0 348 PC SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59CM ALT X 62CM COMPRIMENTO, NA COR AZUL, PESANDO 10KGS, NBR 9190, NBR 9191 (50 UN) EMBALIXO 32,50 11.310,00 1

171 102179 264957-8 100 UN SODA CAUSTICA - LIQUIDA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA,COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO DE SODA CAUSTICA (NAOH) A 50%, PARA REGENERACAO DE RESINA ANIONICA DE FILTRO DESMINERALIZADOR. SODABEL 25,60 2.560,00 1

172 102180 129074-6 20 UN TOALHA DE BANHO - MEDINDO (070X135)CM, NA COR BRANCA, 100%ALGODAO ITATEX 46,85 937,00 1

173 102181 129170-0 78 UN TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (044X071)CM, NA COR BRANCA, 100%ALGODAO ITATEX 19,60 1. 528,80 1

174 102182 163388-0 104 UN VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 60 CM, COM BASE DE EM MADEIRA S/ REVESTIMENTO CONDOR 17,80 1.851,20 1

175 102183 132778-0 80 PC TOUCA - 100% POLIPROPILENO, P,M,G E GG,EG,PADRAO, MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS(DESCARTAVEL PACT COM 100 UND) KELLU 28,60 2.288,00 1

176 100617 316369-5 200 UN LUVA - VINIL COM AMIDO, LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTO,TAMANHOS DIVERSOS,LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTO (CX C/ 100 UND) QUALIPLUS 59,80 11.960,00 1

177 100618 304304-5 148 PC LUVA PLASTICA - TIPO MULTIUSO, ESTERIL, DESCARTAVEL (PCT 100 UND) QUALIPLUS 48,90 7.237,20 1

178 100619 382042-4 200 CX LUVA - LUVA DESCARTAVEL EM LATEX,TAMANHO P, M E G (CX 100 UND) VOLK 8,60 1.720,00 1

179 102184 133206-6 104 UN VASSOURA - DE CERDA DE PALHA(TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME SÃO MATHEUS 46,50 4.836,00 1

180 102185 57842 50 UN SACO PLASTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - SACO PLASTICO TRANSPARENTE PICOTADO PARA ALIMENTOS, MEDINDO 35CM X 47CM, CAPACIDADE PARA 5,0 KG, APROXIMADAMENTE 3,0 KG CADA BOBINA SORRISO 79,90 3.995,00 1

181 102186 54576 50 RL SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - EMBALAGEM PLASTICA, TIPO SACO CAPACIDADE PARA AMARZENAMENTO DE ALIMENTOS, 15CM X 25CM SORRISO 13,99 699,50 1

182 103811 10965 80 UN ESFREGAO - PARA LIMPEZA, DE ESPONJA,PLANO, COMPATIVEL PARA AGUA, MEDINDO 25X08 CM, COM CABO DE PLASTICO. CONDOR 14,50 1.160,00 1

183 103812 148399-4 30 UN PA DE LIXO - DE PA DE LIXO EM PLASTICO, MEDINDO CABO CURTO, CABO DE PLASTICO, CCOM 20CM PARAMONT 6,50 195,00 1

184 102190 253424-0 20 PC BALAO PLASTICO - EM PLASTICO,TAMANHO MEDIO, MODELO BALAO JUNINO,EM CORES VARIADAS (PCT 100) SÃO ROQUE 14,99 299,80 1

185 102191 163721-5 20 UN BARBANTE - NATURAL DE SISAL, COM 50 FIOS, ROLO COM 400M AMAZONIA 25,30 506,00 1

186 102193 182323-0 50 UN COADOR - DE NYLON, NO FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, N-.103, PARA CAFÉ SOLO 5,99 299,50 1

187 1301 381973-6 20 UN COADOR DE PANO P/CAFE SOLO 6,85 137,00 1

188 33572 284152-5 102 UN COLHER DE INOX COM CABO PVC CARTELA COM 12 UNID TRAMONTINA 27,99 2.854,98 1

189 102194 1573 30 UN VARAL - CORDA DO TIPO TRANCADA PARA VARAL COM FIO DE ACO REVESTIDA DE PLASTICO PVC, MULTIFILAMENTO, COM 20M DE COMPRIMENTO, 1,75MM ESPESSURA E COM 1,75MM DE DIAMENTRO ART VARAL 2,70 81,00 1

190 102195 254162-9 124 UN COPO - EM VIDRO TRANSPARENTE, TIPO CALICE DE VIDRO PARA SEDIMENTAÇÃO, COM CAPACIDADE CAPACIDADE 250ML NADIR 6,99 866,76 1

191 102197 164598-6 102 UN PAPEL DE FILTRO PARA LABORATORIO - DE PAPEL DE FAIXA BRANCA,FILTRACAO MEDIA,CORANTE, NO TAMANHO N- 103, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO TREVO 28,90 2.947,80 1

192 102198 261518-5 20 PC ACENDEDOR - PALITO DE FOSFORO EXTRA LONGO,EM MADEIRA PARANA 4,50 90,00 1

193 33580 23890-2 22 UN GARFO DE COZINHA EM INOX COM CABO DE PVC PCT COM 12 UNIDAES TRAMONTINA 27,99 615,78 1

194 102199 151876-3 16 UN GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPIDRO TEMPERADO, COM TAMPA TIPO PRESSAO., CAPACIDADE DE 1 LITRO. INVICTA 76,80 1.228,80 1

195 102200 149954-8 10 UN GARRAFA - TERMICA, COM TAMPA DE PRESSAO, 1,8 LITROS INVICTA 128,80 1.288,00 1

196 102201 155896-0 10 UN GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, 5 LITROS INVICTA 42,30 423,00 1

197 102202 305733-0 20 UN GARRAFAO VAZIO - DE POLIPROPILENO,COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS,NO MODELO USUAL EM FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL,NO FORMATO REDONDO,PARA AGUA LEBRINHA 12,50 250,00 1

198 102203 11881-8 162 UN GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO LIQUIGAS 155,00 25. 110,00 1

199 102204 56624-1 44 UN ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO BIC 4,90 215,60 1

200 102208 92830-5 50 UN PAPEL ALUMINIO - ROLO C/ 7,50M X 30CM GIOPACK 8,90 445,00 1

201 102209 92830-5 55 UN PAPEL ALUMINIO - MEDINDO (0,30 X 100) M, APRESENTADO EM ROLO 50 M GIOPACK 8,90 489,50 1

202 102211 27287-6 30 UN PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES RAYOVAC 9,60 288,00 1

203 102212 230292-6 54 UN PILHA - TIPO AA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, ..., NO TAMANHO PARA APARELHO DE GPS RAYOVAC 9,60 518,40 1

204 33586 411175-3 224 UN PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE WHEATON 7,90 1.769,60 1

205 102215 242594-7 50 DZ PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM CRISTAL 3,20 160,00 1

206 102216 236232-5 11 UN TABUA DE FRIOS CIPO - DE TÁBUA DE PLÁSTICO PARA CARNE, COR BRANCA MILENIUM 13,90 152,90 1

207 102217 181835-0 10 UN TABUA DE FRIOS CIPO - DE POLIPROPILENO, DIVERSAS MILENIUM 12,50 125,00 1

208 103814 135242-3 200 UN CANECA DE VIDRO - DIAMETRO (80MM), ALTURA (89MM), COM (293ML), NA COR INCOLOR NADIR 16,50 3. 300,00 1

209 8239 299026-1 30 PC BISCOITO DE MANTEIGA 500GR NINFA 9,80 294,00 1

210 2555 190839-1 30 PC BISCOITO DOCE - 400G NINFA 9,20 276,00 1

211 102076 161109-7 12 UN REFRIGERANTE - COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA SEM ALCOOL, TIPO SODA, DIVERSOS SABORES FUNADA 7,25 87,00 1

212 102107 251441-9 10 UN BACIA - DE PLASTICO, PARA USO DOMESTICO, COM DIAMETRO DE ...., NA ALTURA DE ...., COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CORES VARIADAS ARQPLAST 47,20 472,00 1

213 102110 262641-1 12 UN BALDES - DE PLASTICO,CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALCA DE METAL. ARQPLAST 17,50 210,00 1

214 102112 335265-0 15 PR BOTINA - BOTINA EM COURO,COR PRETA, COM ELASTICO,SOLADO EM POLIURETANO BI-DENCIDADE COM BIQUEIRA DE ACO.,TAMANHOS VARIANDO DE 34 A 46 BAZOTI 82,50 1.237,50 1

215 102114 38196-9 4 UN CANECAS - DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 4 L, COM ALCA REFORCADA. MARLUX 43,50 174,00 1

216 7854 128344-8 72 PC COPO DESCARTAVEL 300 ML COPOSIL 9,90 712,80 1

217 33493 407881-0 48 UN LIMPADOR MULTI USO - LIMPEZA PESADA - 1 LT VEJA 8,99 431,52 1

218 33504 155048-9 4 UN LIXEIRO TELADO 10 LT ARQPLAST 12,30 49,20 1

219 33591 154279-6 8 UN COLHER GRANDE PARA SERVIR - CABO DE PLASTICO TRAMONTINA 9,25 74,00 1

220 102196 242708-7 2 UN FACA - EM INOX, FACA DE MESA, COM SERRA, CABO EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA TRAMONTINA 23,50 47,00 1

221 33579 266442-9 4 UN FACA DE CORTAR PAO EM INOX COM CABO DE PVC TRAMONTINA 44,20 176,80 1

222 102206 44913-0 4 UN JARRAS - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM TAMPA E TRAVA ERCAPLAST 18,20 72,80 1

223 102207 167816-7 4 UN JARRA - DE EM ALUMINIO COM ALCA, CAPACIDADE 4 LITROS, COM DIAMETRO DE 120 MM, ALTURA DE 210 MM, CINZA, COM TAMPA MARLUX 22,30 89,20 1

224 33599 238821-9 1 UN PANELA DE ALUMINEO Nº 22 MARLUX 49,80 49,80 1

225 33600 238823-5 1 UN PANELA DE ALUMINEO Nº 24 MARLUX 61,20 61,20 1

226 1779 160039-7 1 UN PANELA DE PRESSAO DE 07 LITROS MARLUX 138,50 138,50 1

227 102073 148357-9 50 KG PRESUNTO - MAGRO, PRE-COZIDO, DE FRANGO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICA, ATOXICA, NAO NECESSARIO SADIA 29,40 1.470,00 1

228 102064 125856-7 50 KG QUEIJO - TIPO MUSSARELA,FATIADA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL COOPERNOVA 84,20 4.210,00 1

229 11579 109096-8 20 UN CALDO DE CARNE KNOR 3,60 72,00 1

230 1351 175727-0 20 UN CALDO DE GALINHA - 125 G C/ 12 TABLETES KNOR 3,60 72,00 1

231 6231 63987 40 KG CARNE SUINA - BACON SADIA 41,20 1.648,00 1

232 7494 305791-7 10 KG CHARQUE SADIA 45,89 458,90 1

233 7592 13912-2 100 KG CARNE BISTECA FORTEZA 32,90 3.290,00 1

234 102028 111860-9 150 KG CARNE SUINA SALGADA - TIPO COSTELA, EM PECA, CONSERVADA EM SAL, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO DE 1 A 5KGS FORTEZA 25,30 3.795,00 1

235 18360 3825-3 100 KG CARNE PALETA FORTEZA 28,80 2.880,00 1

236 102026 151243-9 100 KG CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA COLCHAO MOLE INJETADA C/ SALMOURA(SAL E NITRIDO)DE 1 QULIDADE, DESSECADA,DE CONSISTENCIA FIRME DE CONSISTENCIA FIRME C/COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,ATOXICO,VEDADO,PESANDO DIST. MEZZALIRA 41,50 4.150,00 1

237 33338 265901-8 12 UN CHOCOLATE GRANULADO 100GR CLAUMAR 6,30 75,60 1

238 11563 15250-1 30 KG LINGUICA CALABRESA SADIA 29,50 885,00 1

239 33442 3809-1 30 KG LINGUICA TOSCANA SADIA 18,80 564,00 1

240 9177 84786-0 2 KG SAL GROSSO ITA 3,25 6,50 1

241 33475 132136-6 30 UN SARDINHA EM CONSERVA - 250 GR COSTEIRA 12,60 378,00 1

242 2611 24793 30 KG LIMAO MACHADO 6,70 201,00 1

243 5825 121188-9 30 KG MANDIOCA MACHADO 6,90 207,00 1

244 9347 343378-1 30 KG QUIABO MACHADO 7,99 239,70 1

TOTAL

853.646,30

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do Art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (Sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do Art. 65 da Lei n°. 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do Art. 62 da Lei nº. 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata de Registro de Preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do Município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da Ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da Ata quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da Ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do Art. 62 da Lei nº. 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 02 (dois) dia útil da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à Administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da Ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n°. 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o Artigo 62, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

Dotação Finalidade

10 00100 12 122 0012 2063 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15001001000 Material de Consumo

10 00100 12 122 0012 2072 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15001001000 Material de Consumo

10 00100 12 122 0012 2075 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15001001000 Material de Consumo

10 00300 12 361 0012 2073 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15500000000 Material de Consumo

10 00300 12 361 0012 2173 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15500000000 Material de Consumo

10 00300 12 361 0012 2273 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15500000000 Material de Consumo

10 00400 12 365 0012 2074 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15001001000 Material de Consumo

10 00500 12 365 0012 2075 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15001001000 Material de Consumo

10 00600 12 306 0012 2079 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15000000000 Material de Consumo

10 00600 12 306 0012 2080 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15520000000 Material de Consumo

10 00600 12 306 0012 2081 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15200000000 Material de Consumo

10 00600 12 306 0012 2082 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15520000000 Material de Consumo

10 00600 12 306 0012 2088 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15520000000 Material de Consumo

10 00700 13 392 0013 2089 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15000000000 Material de Consumo

10 00800 27 812 0014 2091 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15000000000 Material de Consumo

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;

Dotação Finalidade

11 00200 15 452 0015 2095 33 90 30 00 00

Fonte de Recurso – 15000000000 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da Ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções Administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n°. 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.2. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.3. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.4. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.5. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tabaporã – MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabaporã – MT, 07 de Outubro de 2022

Município de Tabaporã/MT

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

L. MEZZALIRA - ME

CNPJ Sob nº. 18.270.982/0001-05

Detentor da Ata

Leonardo Caio Mezzalira

Representante

FRANCIELLY APª. BISPO DE OLIVEIRA

CPF Sob n°. 041.491.611-51

Testemunha CAMILA DE MELLO

CPF Sob n°. 071.670.861-26

Testemunha

CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Sr. SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso**,** em conjunto com o Sr. **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** a comunidade DE Tabaporã em geral, para a Audiência Pública para a discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2023, conforme preceitua o artigo 9º, §2º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Será realizada a audiência, conforme local, data e horário do cronograma abaixo:

Local	Data	Horário
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	20/10/2022	15:00 h

Na audiência serão observados todos os protocolos de segurança de prevenção a Covid – 19.

Sua participação é muito importante para o futuro do município, contamos com a presença de todos.

Tabaporã – MT, em 04 de outubro de 2022.

SIRINEU MOLETA MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022.

AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2022, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para a futura e eventual aquisição **de CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) DE APLICAÇÃO A FRIO – FAIXA C DO DNIT, visando atender as necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município**, **c**onforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 07.10.2022. Joyce Keilly Gonçalves – Pregoeira.

DECRETO N.º 342, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO N.º 342, DE **05** DE **OUTUBRO** DE **2022.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ENCERRAMENTO Do exercício de 2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE NOVAS DESPESAS, EMPENHOS, LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO E CANCELAMENTO DE EMPENHOS NÃO UTILIZADOS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as regras impostas na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

DECRETA:

Art. 1º As unidades gestoras desta municipalidade deverão se organizar de modo a executar todas as despesas empenhadas no ano de 2022, bem como as despesas de restos a pagar de exercícios anteriores.

Art. 2º As despesas empenhadas e não executadas constituirão objeto de cancelamento até o dia 14 de dezembro de 2022, exceto as despesas continuadas que serão executadas durante o mês de dezembro e pagas no mês de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Contratos deverá efetuar os devidos registros, coletar assinaturas e encaminhar as vias dos contratos ao Departamento de Contabilidade até as 8:00 do dia 01 de dezembro de 2022, resguardada a exceção disposta no artigo 8º.

Art. 4º O Departamento de Compras receberá solicitações para emissão de requisição de compras até as 8:00 do dia 01 de dezembro de 2022, resguardada a exceção disposta no art. 8º e 15.

Art. 5º O Departamento de Licitação adjudicará e homologará licitações para aquisição de produtos, serviços e obras até o dia 25 de novembro de 2022, para as despesas do exercício de 2022, e até 15 de dezembro de 2022 para as despesas que serão empenhadas no orçamento de 2023.

Art. 6º As unidades gestoras estão autorizadas a receber notas fiscais de produtos e serviços previstos nas instruções normativas pertinentes, até o dia 30 de novembro de 2022, devendo proceder o devido encaminhamento respeitando os demais prazos estabelecidos no presente decreto, resguardada a exceção disposta no artigo 8º.

Art. 7º O Departamento de Almoxarifado, está autorizado a receber notas de produtos e serviços até o dia 09 de dezembro de 2022, resguardada a exceção disposta no artigo 8º.

Art. 8º As Secretarias Municipais de Educação e de Saúde também devem imprimir todos os esforços para cumprimento dos prazos estabelecidos no presente decreto. Entretanto, para os casos de saúde pública e de cumprimento dos percentuais legais e constitucionais de aplicação mínima de recursos em educação e saúde, ficam autorizados encaminhamentos após os prazos estabelecidos.

Art. 9º O Departamento de Contabilidade está autorizado a receber notas para liquidação e pagamento até às 8:00 do dia 16 de dezembro de 2022, resguardada a exceção disposto nos artigos 8º e 15.

Parágrafo único. As Secretarias devem providenciar os documentos necessários para pagamento das despesas de energia elétrica, água, telefone, aluguel, internet, vistoria de veículos, taxas governamentais e outras correlatas e enviar ao Departamento de Contabilidade no prazo estabelecido no *caput* do presente artigo.

Art. 10 As despesas encaminhadas ao Departamento de Contabilidade, desde que estejam regulares a documentação exigidas na liquidação, deverão ser liquidadas e pagas até o dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 11 As folhas de pagamentos de: 13º salário/2022, mensal de dezembro/2022, folha de férias dos servidores com usufruto em Janeiro/2023 e folha de rescisão/2022, deverão ser regularmente elaboradas pelo Departamento de Pessoal, empenhadas e liquidadas pelo Departamento de Contabilidade, com recurso transferido para conta do Branco Bradesco pelo Departamento de Tesouraria e encaminhada ao banco para pagamento pelo Departamento Pessoal conforme prazos a seguir apresentados através do Departamento Pessoal.

Parágrafo único. O Departamento de Pessoal deverá providenciar a correta elaboração e encaminhamento das folhas de pagamento, garantindo tempo hábil para a realização dos trabalhos de emissão de notas de empenho, liquidação e o pagamento no prazo estabelecido no *caput* do presente artigo.

Dezembro

a) O Departamento de Pessoal incluirá somente as informações recebidas até às 13h00 do dia 08/12/2022 na folha de pagamento de Dezembro/2022, visando o pagamento de todas as verbas incidentes no 13º Salário (exemplo: Horas extras, adicional noturno, plantões, gratificação, horas excedentes, substituição etc).

b) 13º Salário será enviado para contabilidade até 19/12/2022 e creditado até o dia 20/12/2022;

c) Folha mensal será enviada a contabilidade até 27/12/2022 e creditada até 28/12/2022;

d) Folha Rescisão será enviada a contabilidade até o dia 29/12/2022 e creditada até 30/12/2022;

e) Folha Férias dos servidores com usufruto em Janeiro/2023 será enviada a contabilidade até o dia 29/12/2022 e creditada até o dia 30/12/2022.

Art. 12 O Departamento de Contabilidade deverá encerrar todas as atividades do mês de dezembro de 2022 até o dia 30 do mesmo mês.

Art. 13. Fica determinado que a execução orçamentária do exercício de 2023 deverá ser aberta até o dia 16/01/2022.

Art. 14. As Secretarias ficam responsáveis em garantir a inscrição de restos a pagar para pagamento das despesas pendentes, especialmente as despesas de energia elétrica, água, telefone, aluguel, internet, vistoria de veículos, taxas governamentais e outras correlatas, que devam ser pagas antes da abertura da execução orçamentária do exercício de 2022.

Art. 15. As solicitações empenho de diárias e adiantamentos de viagens em 2022 poderão ser recebidas pelo Departamento de Compras até o dia

15 de dezembro de 2022, e encaminhadas ao Departamento de Contabilidade no dia subsequente.

Art. 16. Ficam proibidas as diárias e adiantamentos de viagens que ocorreriam entre o início do exercício de 2023 até o dia da abertura do orçamento, com exceção para os casos de saúde pública.

Parágrafo único. Nos casos de saúde pública a ordenadora da despesa deverá encaminhar memorando ao Departamento de Contabilidade indicando a correta dotação orçamentária e demais informações necessárias, e providenciar para que as primeiras notas de empenho da secretaria emitidas no exercício sejam aquelas referentes às diárias e adiantamentos pagos.

Art. 17. Ficam excluídas das regras aqui estabelecidas as despesas devidamente justificadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **cinco** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e um, 46º** aniversário de Emancipação Político Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Angela Nascimento da Silva

Secretária Municipal de Fazenda

Arielzo da Cruz e Guia

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 343 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO N.º 343 DE **06**DE **OUTUBRO** DE **2022.**

Aprova o projeto de unificação DOS LOTES 04,05,06,07 E 08 da quadra 05, DO LOTEAMENTO NAÇÕES UNIDAS, NESTE MUNICÍPIO DE TANGARÁ da Serra, estado de mato grosso.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pela Lei Complementar n.º 210, de 11 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o objeto da Análise de Projeto **n.º 278/22.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Unificação dos **Lote 04 (quatro),** com área de **450,00m2; Lote 05 (cinco)** com área de **450,00 m², Lote 06 (seis) com área de 450,00 m²; Lote 07 (sete) com área de 6750,00 m² e Lote 08 (oito) com área de 675,00 m² ambos da Quadra 05,** localizados no Loteamento Nações Unidas**,** devidamente matriculados sob n.ºs **39.036; 39.037; 39.038; 39.039 e 42.144,** respectivamente, no RGI desta Comarca, de propriedade de OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.468.557/0001-54, neste ato representada por seu sócio Administrador ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 568.802.781-91, residente e domiciliado a Rua Rotary Internacional, nº 310-W, Parque das Mansões, nesta cidade de Tangará da Serra-MT; tendo como resultante o Lote 04/05/06/07/08 do Loteamento Nações Unidas, perfazendo uma superfície de área total de **2.700,00 m²**, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto:

Parágrafo único. O lote unificado no caput, tem o valor venal de R$ 1.128.006,00 (um milhão cento e vinte e oito mil e seis reais), conforme Certidão nº 056/2022.

Art. 2ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **seis** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Adão Leite Filho

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022.

AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2022, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PROJETO DE COLETA SELETIVA DO PAÇO MUNICIPAL,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 07.10.2022. Janine Cristina Gruber Nogueira – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO TOTAL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

AVISO DE CANCELAMENTO TOTAL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,conforme **especificações** constantes do Anexo I **do Edital do Pregão Eletrônico**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com fulcro nas disposições contidas no Art.21, inciso II, Paragrafo único do Decreto Federal nº 7.892/2013 e ainda, na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços citada acima, torna público o **cancelamento dos Itens: 33, 50, 196, 206, 238 E 327** registrado em favor do fornecedor **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54**, tendo em vista o pedido de desistência da empresa em fornecer os produtos, os quais foram acatados pela Secretaria ordenadora de despesa. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 07 de Outubro de 2022. Janine Cristina Gruber Nogueira-Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 029/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 029/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 014/2022, publicado em 05/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 4061 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/09/2022 ano 11 nº. 2628, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer **Departamento de Recursos Humanos vinculado a Secretaria Municipal de Saúde,** situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT,conforme abaixo relacionados:

CARGO: 504 – MOTORISTA SAMU							
QTD.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOC.**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE ACERTOS**	**TOTAL DE PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
11	2325	DOUGLAS HELDER DA SILVA	1980800-3	12/04/1991	14	56	CLASSIFICADO

2.Os candidatos deverão apresentar os **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias **10/10/2022 e 11/10/2022** das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que o **exame admissional será definido posteriormente**.

Documentos a serem entregues:

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU:

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista – indígena e Motorista - zona rural:

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site **https://www.receita.fazenda.gov.br/**;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

3.1 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

3.2 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

3.2O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital,** nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

3.4 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 06 de Outubro de 2022.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa

Secretária Municipal de Saúde

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

SAMAE
TERMO ADITIVO N. 032/2022/SAMAE

TERMO ADITIVO N. 032/2022/SAMAE

TIPO	CONTRATO n. 021/SAMAE/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2019/SAMAE.
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado n Av. Brasil, 2.350-E, Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA.**
CONTRATADA	**INVIOLÁVEL TANGARÁ SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.948.213/0001-09, localizada na Rua Alziro Zarur, n.º 130-W, Sala 01, Jardim Amélia, Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-000, neste ato, devidamente representada por **CLAUDIOMIR MEURER.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO 24 HORAS DOS PRÉDIOS E REPARTIÇÕES EXISTENTES E FUTURAS INSTALAÇÕES DO SAMAE, JUNTAMENTE COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS POR MEIO DE COMODATO.** Com supedâneo no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.
	R$ 99.511,56 (NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 04 de outubro de 2022 até 04 de outubro de 2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DD 059/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

OBJETO**: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NA REVISÃO GERAL DE 500 HORAS DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG XTR70BR-01288 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.**

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos XVII da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: EXTRA MÁQUINAS SA

CNPJ: 19.293.041/0004-94

VALOR GLOBAL: R$: 6.065,40 (Seis mil sessenta e c9inco reais e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte – MT, 07 de Outubro de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO IN 013-2022 - CREDENCIAMENTO TARIFA BANCÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 013/2022

EDITAL Nº 195/2022

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

MODALIDADE: INEXEGIBILIDADE Nº. 013/2022 – CREDENCIAMENTO SERVIÇOS BANCÁRIOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DO CREDENCIAMENTO: **DIA** 10/10/2022 À 26/10/2022 DAS 07h00min AS 11h00min (HORÁRIO DE MATO GROSSO).

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (07hh00min ÀS 11h00min E DAS 13h00min ÀS 17h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 214/2022

Concede gratificação, a título de incentivo de natureza indenizatória, à servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no disposto no art. 42, inciso II, da Lei Municipal nº 724, de 25 de setembro de 2019 (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde);

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação a título de incentivo de natureza indenizatória, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo de Enfermeira, à servidora GLORIZA DE FÁTIMA FIRINO, portadora do RG nº 385020-2 SSP/PB e do CPF nº 160.550.204.91, por sua designação como Coordenadora de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A gratificação na forma do *caput* aplica-se à folha de pagamento do mês de outubro/2022 e subsequentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de outubro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 07 de outubro de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213/2022

Concede, à servidora que menciona, gratificação FG pelo exercício de função gratificada, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal Nº 723, de 25 de setembro de 2019 (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município);

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora Camila Delgado Melo – Secretária Escolar, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma Gratificação FG (Função Gratificada) de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, nos termos da Lei nº 723 de 25/09/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 07 de outubro de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/2022

Designa Servidora para exercer cargo em comissão e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, o observando o disposto na Lei Municipal nº 724, de 25/09/2019 (Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Saúde do Município de União do Sul);

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a servidora Gilciane de Sousa Ferreira, portadora do RG nº 2191530-0 SSP/MT e do CPF nº 036.839.091.88, para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de *Diretora de Departamento Farmacêutico*, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo para tanto o vencimento fixado no Anexo II da Lei nº 724 de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 013/2022 de 13/01/2022 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 03 de outubro de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

TERMO N° 06/2022

Dispõe sobre a extinção, por decurso de prazo, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob N° 19/2021, de 08/03/2021.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o art. 13 e parágrafo único da Lei 437, de 27/02/2012;

RESOLVE:

I - Fica declarado extinto, na data de 04 de outubro de 2022, por decurso de prazo, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em caráter emergencial sob nº 19/2021, de 08 de março de 2021, da servidora **Jéssica Pereira Santana**, contratada ao cargo de Oficial de Manutenção, vinculada à Secretaria Municipal de Obras Viação Urbanismo e Saneamento.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 04 de outubro de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 1028/2022

O Secretário Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e através da Lei N. º 4.648/2020, que rege a Previdência Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Licença para Acompanhamento de Familiar com ônus**, com base no Art. 94 da Lei Nº 3.797/2012, aos seguintes servidores:

IVONETE FIRMINO DE OLIVEIRA PAES DE ARRUDA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 86661, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 16.08.2022 a 14.10.2022;**

NAURILENE PRESTES CORREA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 130319, exercendo o cargo de SERVIÇOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 05.08.2022 a 03.09.2022;**

NICEIA XAVIER DE CAMPOS, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 36848, exercendo o cargo de PROFESSOR (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 27.07.2022 a 24.10.2022;**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de setembro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

AVISO DA 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N. 28/2022 – MENOR PREÇO GLOBAL

Processo n° 816017/2022. O Município de Várzea Grande/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001- 10, com sede na Av. Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2.500 – CEP: 78.125-700 Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, o Senhor Breno Gomes, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 07/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo “**MENOR PREÇO”**, critério de julgamento **“MENOR PREÇO GLOBAL”** sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a REFORMA E URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DO DISTRITO INDUSTRIAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. Com realização prevista para **dia 27 de outubro de 2022**, às 08h30min (horário local), endereço: **Sala de Licitações da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, localizada na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700.** O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria Municipal de Viação e Obras de Várzea Grande/MT, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, no campo Licitações, razão pela quais as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente.Várzea Grande – MT, 06 de outubro de 2022. **Breno Gomes -** Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº1030/2022

O Secretário Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e através da Lei N. º 4.648/2020, que rege a Previdência Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Salário Maternidade às servidoras abaixo citadas, com base no Art. 16 da Lei nº 4.648/2020.

KELEN OSELAME HOFFMANN, Servidora efetiva, inscrita sob a Matricula Nº 151723, exercendo o cargo de FARMACEUTICA, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, **no período de 11.08.2022 a 06.02.2023.**

MARCIANA RODRIGUES DA SILVA, Servidora efetiva, inscrita sob a Matricula Nº 137403, exercendo o cargo de PSICOLOGO, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, **no período de 18.08.2022 a 13.02.2023.**

MARINA THOME GONÇALVES DIAS ANTONIACOMI, Servidora efetiva, inscrita sob a Matricula Nº 135578, exercendo o cargo de MEDICA, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE **no período de 24.08.2022 a 19.02. 2023.**

SOYANE DUARTE DE ANDRADE, Servidora efetiva, inscrita sob a Matricula Nº 44094, exercendo o cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇAO, **no período de 09.08.2022 a 04.02.2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de setembro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 315/2022.

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA – COMERCIAL PETROPÓLIS, inscrita no CNPJ n. 43.316.019/0001-54**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual está vinculado na Adesão à Ata de Registro de Preços n. 059/2022 do Pregão Eletrônico n. 059/2021 da Prefeitura de Peixoto de Azevedo - MT, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 833572/2022. OBJETO: aquisição de gênero alimentícios, material de limpeza e higiene, utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 113.273,58 (cento e treze mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. FONTE: 0119. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. FISCAL: O acompanhamento e a efetivação do contrato ficaram a cargo do servidor ANDERSON SILVA BLANCO, inscrito no CPF n.: 393.582.671-00; o suplente será o servidor GILMAR BUENO, inscrito no CPF n.: 071.250.791-00.

DATA DE ASSINATURA: 03.10.2022.

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratante

CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA – COMERCIAL PETROPÓLIS

Contratada

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE NOMEAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO Nº003/2022

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA - Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei nº1.733/1.998, e alterada pela Lei nº1. 866/1.998.

RESOLVE:

Art. 1ºfica nomeado o Sr **Renato Tenório de Andrade** para exercer o cargo de Agente Saneamento/Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto.

Art. 2º este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de Outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

LEI Nº 4.923/2022

Dispõe sobre a proibição da comercialização e venda de cabos de cobre sem origem comprovada nos município de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica proibida a comercialização e a venda de cabos de cobre, bem como tampas e grades de inspeção e proteção utilizadas em prédios públicos, no município de Várzea Grande, na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º A proibição a que se refere o art. 1º incide exclusivamente sobre o material sem origem, não alcançando aquele objeto de comercialização regular.

Parágrafo único: Vetado.

Art. 3º Considera-se praticante do comércio de cobre, alumínio e assemelhados, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que adquira, comercialize, exponha à venda, mantenha em estoque, use como matéria-prima, beneficie, recicle, transporte e compacte material metálico procedente de anterior uso comercial, residencial, industrial ou de concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos, ainda que a título gratuito.

Art. 4º Vetado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 13 de setembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Paulo Silva

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 290/2022.

PARTES INTERESSADAS: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, a FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, fundação pública, nos termos da autorização contida do art. 1º, parágrafo 1º, da Lei n. 10.071, de 10 de abril de 1968, inscrita no CNPJ n. 43.640.754/0001-19**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual está vinculado no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 52/2022, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 822290/2022/2022. OBJETO: aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, para atender as necessidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 85.318,00 (oitenta e cinco mil trezentos e dezoito reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE. FONTE: 015001002000/01621/0160/02621. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, prazo que a Contratada deverá fornecer os objetos contratados, de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL: FISCAL DE CONTRATO: KELLY CRISTIANE SURIAN BECKER, Farmacêutico, matrícula n. 137475, portador da Cédula de Identidade RG nº 3445631 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 594.782.821-53; SUPLENTE DE FISCAL: GIDEÃO BOANEZ DO PRADO, gestor público, Matrícula n. 137415, portadora da cédula de identidade RG 1192264-8, e inscrito no CPF 940.411.301-82.

DATA DE ASSINATURA: 26.09.2022.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria de Saúde

Contratante

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP

Contratada

AVISO DA 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N. 29/2022 – MENOR PREÇO GLOBAL

Processo n° 815825/2022. O Município de Várzea Grande/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001- 10, com se-

de na Av. Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2.500 – CEP: 78.125-700 Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, o Senhor Breno Gomes, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 07/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **"MENOR PREÇO"**, critério de julgamento "**MENOR PREÇO GLOBAL**" sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a REFORMA E URBANIZAÇÃO DO TREVO DO LAGARTO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. Com realização prevista para o dia **26 de outubro de 2022**, às 08h30min (horário local), endereço: **Sala de Licitações da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, localizada na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700.** O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria Municipal de Viação e Obras de Várzea Grande/MT, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br no campo Licitações, razão pela quais as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente..Várzea Grande – MT, 06 de outubro de 2022. **Breno Gomes -** Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 016CORREG. GERAL/ 2022

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 07de outubrode 2022, do Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 005/2022, Processo Corregedoria Geral nº 0205, solicitando a suspensão do sobrestamento do referido procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o PROSSEGUIMENTO da Sindicância nº 005/2021, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente retomada da contagem do prazo para sua tramitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 07 de outubro de 2022.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR/VG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DIA 13 DEOUTUBRO DE 2022 – 16H00

O Presidente do Conselho de Turismo de Várzea Grande, nos termos da Lei Municipal nº 4455/2019, CONVOCA os membros Titulares integrantes do Conselho Municipal de Turismo a fazerem-se presentes na 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, a se realizar no dia 13 de outubro de 2022, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, localizado no Shopping de Várzea Grande - Segundo Piso - Avenida Presidente Arthur Bernardes, 43, Centro Sul em Várzea Grande/MT, para tratar das seguintes pautas:

Roteiro para city tour e folder do municípioDemais eventos e ações até o final de 2022

Várzea Grande, 07 de outubrode 2022.

Charles Caetano Rosa

Presidente do Conselho

PORTARIA Nº. 1078/2022

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**EUNICE DA SILVA CERQUEIRA**
MATRICULA	92077
CARGO	Agente Técnico do SUS
PROCESSO N°	811595/2022
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.04.2016/2021**
PERÍODO DE GOZO	01.10.2022 a 30.10.2022

SERVIDOR	**INES GUIMARAES RODRIGUES**
MATRICULA	19696
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO N°	518997/2018
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.04.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	18.10.2022 a 16.11.2022

SERVIDOR	**MIRIAM APARECIDA DA SILVA**
MATRICULA	35757
CARGO	Agente de Saúde Municipal do SUS
PROCESSO N°	718337/2021
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**23.09.2013/2018**
PERÍODO DE GOZO	04.11.2022 a 01.02.2023
SERVIDOR	**ODETE ARAUJO DE ALMEIDA**
MATRICULA	37511
CARGO	Professor
PROCESSO N°	839181/2022
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.03.2006/2011**
PERÍODO DE GOZO	03.10.2022 a 31.12.2022

SERVIDOR	**ROSICLEIDE MORAES PEREIRA**
MATRICULA	41454
CARGO	TSAE / Técnico em Nutrição Escolar
PROCESSO N°	839185/2022
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.04.2017/2022**
PERÍODO DE GOZO	29.09.2022 a 27.12.2022

SERVIDOR	**VALDINEIA CARMEM DO NASCIMENTO**
MATRICULA	101144
CARGO	Agente Comunitário de Saúde
PROCESSO N°	603746/2019
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**02.04.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	03.10.2022 a 31.12.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 06 de outubro de 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº1066/2022

O Secretário Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e através da Lei N. º 4.648/2020, que rege a Previdência Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Licença para Acompanhamento de Familiarsem ônus**, com base no Art. 93 da Lei Nº 1.164/1991, para o (a) seguinte servidor (a) :

ELIZABETE RODRIGUES BORGES PEREIRA, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matricula Nº 13923, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **no período de 23.08.2022 a 22.02.2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de setembro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 319/2022.

PARTES INTERESSADAS: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, a Empresa L. P. EQUIPAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.475.009/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual está vinculado na Ata de Registro de Preço N. 157/2021, na modalidade Pregão Eletrônico N. 21/2021, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 831942/2022. OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 8.395,00 (oito mil, trezentos e noventa e cinco reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE. FONTE: 015001002000/01621/0160/02621. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL: A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, na função de fiscal titular, o servidor SERGIO FREITAS DA SILVA, inscrito no CPF n. 722.679.762-34, e na função de fiscal suplente, o servidor MARCELO DE SOUZA FERNANDES, inscrito no CPF sob o n. 050.302.621-21.

DATA DE ASSINATURA: 06.10.2022.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria de Saúde

Contratante

L.P. EQUIPAMENTO LTDA

Contratada

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 321/2022.

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa BIG BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.618.579/0001-77**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual está vinculado na Adesão à Ata de Registro de Preços n. 265/2021 do Pregão Eletrônico n. 075/2021, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - MT, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 836127/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Educativo e Pedagógico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande-MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 504.248,40 (quinhentos e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: 0119/0219. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis. FISCAL: Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato, na função de fiscal titular, a servidora Laura Cecilia Toledo de Barros, inscrita no CPF n. 907.780.651-20; e, na função de fiscal suplente, o servidor Anderson Silva Blanco, inscrito no CPF n. 393.582.671-00.

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2022.

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratante

BIG BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI,

Contratada

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 322/2022.

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO ANJO MIGUEL, associação privada, inscrita no CNPJ n. 31.495.700/0001-28**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual está vinculado no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 54/2022, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 825540/2022. OBJETO: locação de imóvel Urbano, destinado ao funcionamento do programa Escola em Tempo Ampliado – ETA, em atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte Lazer do Município de Várzea Grande – MT. VALOR: O valor do aluguel mensal, a ser pago pelo Locatário será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. FONTE: 0150010001000. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, tendo início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou rescindido por acordo entre as partes. FISCAL: Fiscal: Caberá à Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do servidor, na função de titular, a senhora MARLI DE JESUS ARRUDA DA SILVA, inscrita no CPF n.655.424.791-20; e, na função de suplente, o servidor EMERSON JOSÉ DE SOUZA, inscrito no CPF n.821.136.101-91, que estão cientes quanto ao acompanhamento e fiscalização do futuro contrato.

DATA DE ASSINATURA: 10.10.2022.

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratante

ASSOCIAÇÃO ANJO MIGUEL

Contratada

DECRETO Nº 46 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a recondução e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais para desempenharem a atribuição de autoridade julgadora em segunda instância, nos termos do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o previsto no inciso II, do art. 14, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018;

CONSIDERANDO o previsto no art. 50, da Lei Municipal Complementar n. º 4.354/2018; e

CONSIDERANDOas alterações realizadas pela Lei Municipal Complementar nº. 4.831/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidosos conselheirostitulares, e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com mandato de mais 01 (um) ano, contados a partir de 07/10/2022:

I – **ADRIANA SCHLITTER** – Matrícula: 86.490 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal, conforme o inciso I, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e sua suplente: **ILA DE CASTILHO VARJÃO** - Matrícula: 141.179 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal; e

II – **JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JUNIOR** – Procurador-Geral do Município de Várzea Grande, conforme inciso III, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais,e sua suplente:**NATACHA GABRIELLE DIAS CARVALHO LIMA** – Procuradora-Adjunta Chefe da Procuradoria Patrimonial;

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Conselheiros titulares, e seus respectivos suplentes, para o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com mandato de 01 (um) ano, contado a partir de 07/10/2022, permitida uma única recondução:

I – **STEFANIA BORGES DA SILVA** – Matrícula: 86.421 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal, chefe superior do conselho (presidente), conforme o inciso I, do art. 47,e ainda, inciso I, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais,e sua suplente:**ALESSANDRA CATARINA LEITE D`OLIVEIRA**- Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal, Matrícula: 135.522;

II -**VICENTE GOMES DE LACERDA** - Matrícula: 46.745 –Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Vice-Presidente do Conselho, conforme inciso II, do art. 50, e §1º, do art. 55, ambosda Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais,e seusuplente:**FERNANDO OLIVEIRA DE FARIA** - Matrícula: 109.117–Coordenador de Atendimento ao Contribuinte;

III – **JEFFERSON APARECIDO POZZA FÁVARO** – OAB/MT nº. 10.200/B, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande, conforme o inciso IV, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e seu suplente: **MICHELL ANTÔNIO BREDA**– OAB/MT n.º 16. 990/O;

IV – **LAELSON AUGUSTO DO NASCIMENTO**, representante do Conselho Regional de Administração – CRA, conforme inciso V, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais,e seu suplente:**EDSON TROMBINE LEITE JÚNIOR**;

V – **EMÍLIA DE OLIVEIRA FURLANETO**, representante do Conselho Regional de Contabilidade – CRC, conforme inciso VI, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais,e seu suplente:**JOÃO SANTANA DE PROENÇA**;

VI – **SEILA DE SOUZA GONÇALVES**, representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI, conforme inciso VII, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais,e seu suplente:**JULIANO LOBATO EVANGELISTA**; e

VII – **BRUNO LINS RIOS**, representante do Poder Legislativo Municipal de Várzea Grande, conforme inciso VIII, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais,e seu suplente:**PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA**.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos Municipais ns. 103/2021 e 04/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2022.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 29 de setembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 300/2022.

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa MAISTECH EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 44.442.185/0001-60**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual está vinculado na Adesão à Ata de Registro de Preços n. 003/2022 do Pregão Eletrônico n. 003/2022 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 831754/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de material didático pedagógico para intervenções pedagógicas nas disciplinas de língua portuguesa e matemática, preparo do aluno para avaliações externas de língua portuguesa e matemática, consolidação de práticas de leitura e produção textual, fortalecimento das habilidades socioemocionais, assessoria pedagógica e plataforma digital, para os alunos e professores do ensino fundamental (anos iniciais e finais), para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer de Várzea Grande-MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 128.337,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e trinta e setereais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. FONTE: 0119/0219. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato de compra com entrega parcelada ou imediata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo referido prazo improrrogável. FISCAL: Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato: FISCAL DO CONTRATO: a servidora Akemi Moraes Doi Vaz, inscrita no CPF n. 003.531.201-70; SUPLENTE FISCAL: o servidor Anderson Silva Blanco, inscrito no CPF n. 393.582.671-00.

DATA DE ASSINATURA: 28.09.2022.

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratante

MAISTECH EDUCACIONAL LTDA

Contratada

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 314/2022.

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa MOVIMENTA EDITORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14. 619.967/0001-60**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual está vinculado no Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n. 14/2022, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 834108/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DO PROJETO EDUCACIONAL PALAVRA CANTADA NA ESCOLA, para atender alunos e os professores do 1º ao 5º ano da Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer. VALOR: O valor global da proposta de preços apresentada será no valor de R$4.296.950,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta reais), para aquisição total dos livros. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. FONTE: 119/0219. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato com o município. FISCAL: Fiscal do Contrato: Sra. AKEMI MORAES DOI VAZ, inscrita no CPF n. 003.531.201-70; suplente de fiscal: Sr. EMERSON JOSÉ DE SOUZA, inscrito no CPF n. 82113610191.

DATA DE ASSINATURA: 06.10.2022.

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratante

MOVIMENTA EDITORA S.A

Contratada

LEI Nº 4.970/2022

Denomina **Benedito Ribeiro da Silva**, a Rua Capim Cidreira, localizada no bairro Flor do Ipê, município de Várzea Grande.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º Fica denominada **Benedito Ribeiro da Silva** a Rua Capim Cidreira, localizada no bairro Flor do Ipê, em Várzea Grande-MT.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 13 de setembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Alessandro Moreira

LEI N.º4.975/2022

Dispõe sobre a denominação dos logradouros da localidade denominada “Capão Grande” e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam denominados os logradouros da localidade denominada “Capão Grande”, nos termos do anexo único.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande,20 de setembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIÃO: SUL					
BAIRRO/LOCALIDADE: CAPÃO GRANDE					
Nº ORD	**DESIGNAÇÃO ORIGINAL/ ATUAL**		**DESIGNAÇÃO PROPOSTA**		**OBS**
1	ROD	DOS IMIGRANTES	ROD	DOS IMIGRANTES	
2	AV	LUIS PEDRO DE LIMA	AV.	LUIS PEDRO DE LIMA (MT-351)	Inicia na Rodovia dos Imigrantes e termina no limite do perímetro urbano da Lei Municipal n 3.974
3	RUA	HENRIQUE PEDRO FORTES	RUA	HENRIQUE PEDRO FORTES	Inicia na Rod. Dos Imigrantes e termina na Av. Luiz Pedro Lima.
4	RUA	ATAIDE PEDRO DE LIMA	RUA	ATAIDE PEDRO DE LIMA	Inicia na rua Luizinho Pedro de Lima prox. frigorífico Viposa e termina atrás do posto de combustível na Rod. dos Imigrantes.
5	RUA	JOAQUIM LEMES DE MORAIS	RUA	JOAQUIM LEMES DE MORAIS	Inicia na Avenida Luís Pedro de Lima e termina na Rua limítrofe do Loteamento Jardim Mariana
6	VIELA	S/D	VIELA	ANA MARIA PEDROSA FORTES	Inicia a 160 metro da rotatória da Rod. Dos Imigrantes a esq. na Av. Luís Pedro de Lima, a numa extensão de aprox. 260 metros no sentido Leste.
7	RUA	LODOLFE LEMES DE MORAIS	TRAV.	LODOLFE LEMES DE MORAIS	Inicia na Rua Henrique Pedro Fortes numa extensão de 100metros da Av. Luiz Pedro de Lima, sem saída.
8	TRAV.	S/D	TRAV.	HENRIQUE PEDRO FORTES	Inicia na rua Henrique Pedro Fortes com a Trav. Landoufe Lemes de Morais.
9	TRAV.	S/D	TRAV.	DIRCE PEDROSA DE MORAIS	Inicia na Rua Henrique Pedro Fortes numa extensão de 450 metros da Av. Luiz Pedro de Lima, termina na Rua Henrique Pedro Fortes.
10	RUA	CÂNDIDO PEDROSO DE LINO	RUA	CÂNDIDO PEDROSO DE LINO	Inicia na Avenida Luís Pedro de Lima até a Rua limítrofe do Loteamento São Francisco.
11	RUA	S/D	RUA	SÃO FRANCISCO	Inicia na Av. Luiz Pedro de Lima prox. ao limite do perímetro urbano divisa com o loteamento São Francisco rua 32.
12	RUA	ESMERALDO VIEGAS DE PINHO	RUA	ESMERALDO VIEGAS DE PINHO	Divisa com a rua 15 do loteamento São Francisco.
13	RUA	S/D	RUA	LUIZ PEDROSO DA SILVA	Inicia na Av. Luiz Pedro de Lima a uma distancia de aproximadamente 330 metros da rotatória da Rod. Dos Imigrantes, termina na Rua denominada Ezidio Júlio Fortes.
14	RUA	LUIZ ALVES	VIELA	LUIZ ALVES	Inicia a esq. na Av. Luiz Pedro de Lima, a uma distancia de aproximadamente 530 metros da rotatória da Rod. Dos Imigrantes, sem saída.
15	RUA	LUIZINHO PEDRO DE LIMA	RUA	LUIZINHO PEDRO DE LIMA	Inicia na Avenida Luis Pedro de Lima até o Trav. Denominada Bom Jesus

16	RUA	VICENTE LEMES MORAIS	RUA	VICENTE LEMES MORAIS	Inicia na Avenida Luis Pedro de Lima até a Rua Luizinho Pedro de Lima, lateral ao campo de futebol.
17	RUA	S/D	RUA	ALENIR LEMES BATISTA DA SILVA	Prolongamento da rua democracia (antiga rua 13 do lot. Brasil Novo) que inicia na estrada Paulino Pinto de Godoy no Residencial Jardim Guanabara (antigo 24 de Dezembro), até o logradouro denominado Pres. Campos Sales.
18	RUA	S/D	RUA	PRES. CAMPOS SALES	Prolongamento da Rua Pres. Campos Sales que inicia na estrada Paulino Pinto de Godoy no Residencial Jardim Guanabara (antigo 24 de Dezembro), até encontrar com Luizinho Pedro de Lima.
19	RUA	EZÍDIO JULIÃO FORTES	RUA	EZÍDIO JULIÃO FORTES	Prolongamento da Rua Pres. Campos Sales que inicia na estrada Paulino Pinto de Godoy no Residencial Jardim Guanabara (antigo 24 de Dezembro), até encontrar com Luizinho Pedro de Lima.
20	RUA	S/D	RUA	APOLÔNIO EZEQUIEL	Inicia na Rod. dos Imigrantes prolongamento da rua Apolônio Ezequiel - Capela do Pissarão e termina no logradouro denominado Bom Jesus.
21	TRAV	S/D	TRAV	SEBASTIÃO DE SOUZA CANAVARROS	Inicia na Avenida Luis Pedro de Lima numa extensão de 200 metros a Leste, em frente a escola Júlio Domingos de Campos.
22	RUA	S/D	RUA	GONÇALO JOSÉ DA SILVA	Inicia na Avenida Luis Pedro de Lima e termina no Frigorífico.
23	RUA	ALEIXO PEDROSO DA SILVA	TRAV	ALEIXO PEDROSO DA SILVA	Inicia na rua denominada Gonçalo José da Silva numa extensão de 200 metros a Sudoeste.
24	RUA	S/D	RUA	ANTONIO DE SOUZA CANAVARROS	Inicia na rua denominada Gonçalo José da Silva, termina na Rua Luizinho Pedro de Lima
25	RUA	S/D	RUA	BOM JESUS	Inicia na Rua S/D 02 e termina na estrada de acesso ao Res. Jardim Guanabara - antes denominado 24 de dezembro.
26	TRAV	S/D	TRAV	BOM JESUS	Inicia na Ezidio Julião Fortes ate a Rua S/D (denominada Bom Jesus)
27	TRAV	S/D	TRAV	NOSSA SENHORA APARECIDA	Inicia na Av. Nossa Senhora Aparecida com extensão de aprox. 230 metros ao Sudoeste
28	AV	N. S. APARECIDA	EST.	NOSSA SENHORA APARECIDA	Inicia na rua denominada Capelinha / Vereador Benedito Laurindo de Sousa com uma extensão de aprox. 900 metros a Leste
29	RUA	CAPELINHA /VER. BENEDITO LAURINO DE SOUSA	RUA	CAPELINHA /VER. BENEDITO LAURINO DE SOUSA	Inicia a esq. Na Estrada Nossa senhora aparecida a uns 200 após o gasoduto e termina na mesma Av. a aproximadamente 380mts. do frigorífico pantanal.
30	TRAV.	S/D	TRAV.	CAPELINHA /VER. BENEDITO LAURINO DE SOUSA	Inicia na rua denominada Capelinha/ Vereador Benedito Laurindo de Sousa e termina na Estrada Nossa senhora Aparecida.
31	TRAV.	S/D	TRAV.	NOSSA SENHORA AUXILIADORA	Inicia na rua denominada Gonçalo José da Silva, com extensão de aprox. 350 metros ao Sul.
Comissão especial com prerrogativa e atribuições necessárias, para a finalidade de atribuir nomenclatura aos logradouros não contemplado pelas leis municipais nº 3.477/2010 e 3.625/2011 e seus anexos, conforme Portaria Conjunta nº 01 SEGEFAZ/SMDUET/2019.					

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 20 de setembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1110/2022

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**ANA GISELA ARRUDA SANTOS**
MATRICULA	84090
CARGO	Medico
PROCESSO N°	463117/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**08.05.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	19.10.2022 a 16.01.2023

SERVIDOR	**ANA LEMES DE MORAIS COSTA**
MATRICULA	2809
CARGO	Agente de Saúde Municipal do SUS
PROCESSO N°	784953/2022
LICENÇA PRÊMIO	60 (sessenta) dias
QÜINQÜÊNIO	**14.03.2016/2021**
PERÍODO DE GOZO	04.10.2022 a 02.12.2022

SERVIDOR	**ELISEU HEBER DA SILVA**
MATRICULA	13815
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO N°	676757/2020
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.06.2015/2020**
PERÍODO DE GOZO	03.11.2022 a 02.12.2022
SERVIDOR	**JANETE FRANCISCA DE MORAIS CARVALHO**
MATRICULA	21282
CARGO	Agente Técnico do SUS
PROCESSO N°	583592/2019
LICENÇA PRÊMIO	15 (quinze) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.07.2013/2018**
PERÍODO DE GOZO	10.10.2022 a 24.10.2022

SERVIDOR	**SELMA SIQUEIRA DA SILVA**
MATRICULA	42992
CARGO	Agente de Apoio dos serviços do SUS
PROCESSO N°	816591/2022
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**21.09.2016/2021**
PERÍODO DE GOZO	03.10.2022 a 01.11.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 07 de outubro de 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 191/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03. 507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.541.815/0001-88. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento en-

contra fundamento no art. 57, §1º, I, II, III, IV, V e VI, da Lei n. 8.666/1993, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e disposições do Contrato n. 191/2021, bem como nos demais documentos acostados ao Processo GESPRO N. 837655/2022. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO,referentea contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB “MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS”, localizada na Av. Principal, s/n, Distrito: Praia Grande, no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.192,55m², contemplando os serviços de pintura interna e externa, revestimento cerâmico, substituição de forros, instalações hidráulicas e elétricas, esquadrias, calçamento e ampliação incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. VALOR: Fica mantido para esta contratação do valor estimado global de R$ 1.145.741,00 (hum milhão cento e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais), restando o valor de R$ 782.033,70 (setecentos e oitenta e dois mil trinta e três reais e setenta centavos), do saldo remanescente. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: 015001001000. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, que se iniciará a partir da data de seu vencimento [27/10/2022]. No exclusivo interesse da Administração, esta poderá emitir quantas Ordens de execução de Serviços, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento das obras. FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, a servidora – Engenheira Civil – ANA PAULA SILVA BOTELHO– CREA/MT 50821, nos termos do Artigo 67 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2022

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria de Educação

Contratante

RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

LEI Nº 4.980/2022

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural e Esportiva de Capoeira Nação Guerreira e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural e Esportiva de Capoeira Nação Guerreira, CNPJ n.º 16.848.924/0001-82, com sede à Rua Salim Nadaf, 198, no bairro Centro, em Várzea Grande - MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 20 de setembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Enfermeiro Emerson

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 159/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03. 507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa CEVIC CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 18.046.443/ 0001-89. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 57, §1º, I, II, III, IV, V, VI, da Lei 8.666/93, na justificativa exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 159/ 2021, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 837659/2022. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua: C, n.0, Bairro: Jardim Novo Mundo, Complemento: Residencial Novo Mundo, CEP: 78.149-150 Várzea Grande/MT, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/ 2014. VALOR: Fica mantido o valor estimado de R$ 1.675.019,23 (hum milhão seiscentos e setenta e cinco mil dezenove reais e vinte e três centavos), referente ao saldo remanescente da contratação. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: 015001001000/01575. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, contado a partir da data de seu vencimento [1º/10/2022]. No exclusivo interesse da Administração, esta poderá emitir quantas Ordens de execução de Serviços, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento das obras. FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, a servidora – Engenheira Civil ANA PAULA SILVA BOTELHO, inscrita no CREA n. 50821; e, o servidor – Engenheiro Civil PEDRO HENRIQUE FRANÇA ROCHA, inscrito no CREA n. 046214, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2022

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria de Educação

Contratante

CEVIC CONSTRUTORA LTDA

Contratada

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 192/2021

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, o Senhor LUCIO DUARTE GUIMARAES, inscrito no CPF n. 906.616.211-20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo encontra fundamentação legal no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93 e suas atualizações, ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei n. 8.245/91 alterada pela Lei n. 12.112/2009, Ato de Dispensa de Licitação n. 57/2021, no Termo de Contrato n. 192/2021, na devida justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 830941/2022. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA

- DO OBJETO, o item. 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, o item 4.1 e 4.3 da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e o item 20.2 da CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, referente a locação de um imóvel urbano do tipo residencial, localizado na Rua 24 de Maio, n. 303, Centro Sul, Várzea Grande – MT, CEP n. 78.110-215, destinado único e exclusivamente para alojar a UNIDADE DE SAÚDE CAPS AD III 24 HORAS do Município de Várzea Grande. VALOR: O valor do aluguel mensal a ser pago pelo Locatário será de R$ 9.772,88 (nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), importando assim, ovalor global no montante de R$ 117.274,56 (cento e dezessete mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos.. UO: SECRETARIA DE SAÚDE. FONTE: 0150010002000/0160/01621/02621. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, contados a partir da data de seu vencimento [28/10/2022]. FISCALIZAÇÃO: FISCAL DE CONTRATO: a servidora MARIANE MORAES FAVA, inscrita no CPF N. 003.968.781-30; SUPLENTE DE FISCAL: a servidora SORAYA DANNIZA BARBOSA MITER SIMON, inscrita no CPF n. 314.551.901-87, inscrita no CPF n. 314.551.901-87.

DATA DE ASSINATURA: 03.10.2022

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria de Saúde

Contratante

LUCIO DUARTE GUIMARAES

Contratada

LEI Nº 4.898/2022

Institui o Programa “Boa Visão na Melhor Idade”, no âmbito do município de Várzea Grande – MT, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído através da presente lei municipal, o Programa Boa Visão na Melhor Idade, no âmbito do município de Várzea Grande - MT.

Parágrafo único: O programa de que trata o *caput* deverá ser constituído por consultas e exames oftalmológicos anuais, em regime de mutirão, preferencialmente no mês de outubro, data em que se comemora o Dia Mundial da Visão.

Art. 2º O programa “Boa Visão na Melhor Idade” deverá atender às pessoas da melhor idade, a partir dos 60 anos.

Art. 3º O calendário para realização dos mutirões deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde em coparticipação com o Conselho do Idoso do município de Várzea Grande.

Art. 4º Vetado.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 20 de setembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Fabio José Tardin

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.941/2022

Inclui dispositivos na Lei Municipal Complementar nº. 4.699/2021, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Ficam incluídos os §2º, §3º, §4º e §5º, ao art. 18, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. *O depósito de entulhos nas vias e logradouros públicos, por curto espaço de tempo, deve ser feito por meio da colocação de caçamba estacionária, a ser realizada somente por empresa legalmente autorizada pela Prefeitura Municipal, que fica responsável pela colocação, disposição e seu recolhimento.*

§ 1º A área pública pode ser utilizada para a colocação da caçamba de que trata o caput deste artigo, quando da impossibilidade de ser depositada no interior do lote, onde estiver sendo gerado o entulho.

§ 2º Entende-se por curto espaço de tempo o prazo necessário para completar a capacidade máxima de acomodação do material recolhido pela caçamba estacionária, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§ 3º Independente do período de permanência estipulado nesta Lei, quando a caçamba estacionária estiver com sua capacidade de carga completa, deverá ser imediatamente retirada, através de transporte apropriado.

§ 4º Ficam proibidos o armazenamento e o transporte de materiais orgânicos, perigosos e nocivos à saúde por meio de caçambas de que trata esta Lei.

§ 5º O Poder Executivo poderá determinar a retirada de caçambas, mesmo nos locais liberados nesta Lei, quando as mesmas venham a prejudicar o fluxo de veículos e pedestres.

Art. 2º Vetado.

Art. 19 (...)

(...)

§ 2º Vetado.

a) Vetado.

b) Vetado.

c) Vetado.

d) Vetado.

Art. 3º Esta Lei Municipal Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 13 de setembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Alessandro Moreira

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 182/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.206.966.0001-04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, §1º, I, II, III, IV, V, VI, da Lei 8.666/93, na justificativa e autorização exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 182/2021,

bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 837666/2022. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua Edemacio Alves da Silva, s/n, Campo do Grêmio Bairro: Vila Arthur, Várzea Grande /MT, CEP 78140-446, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso n. PAC2: 10652/2014. VALOR: Fica mantido o valor de R$ 817.235,27 (oitocentos e dezessete mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), decorrente do saldo remanescente do contrato. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: 015001001000/01575. VIGÊNCIA: Fica prorrogado prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento [15/10/2022]. No exclusivo interesse da Administração, está poderá emitir quantas Ordens de execução de Serviços, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento das obras. FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual, ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, a servidora – Engenheira Civil ANA PAULA SILVA BOTELHO – CREAMT 50821, e o servidor – Engenheiro Civil VITOR GUSTAVO VERHALEN – CREA/MT 499989, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2022

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria de Educação

Contratante

ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Contratada

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 117/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa V. M. PEREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 09.144.719/0001-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações, nas condições do Contrato n. 117/2021, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO n. 831206/2022. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e a CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de fossas com retiradas de detritos, serviço de desentupimento de rede de esgoto e hidrojateamento em fossas, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. VALOR: Fica mantido para esta contratação o valor estimado global de R$ 560.001,61 (quinhentos e sessenta mil, um real e sessenta e um centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0166/0150. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 015001001000/0119. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE GOVERNO FONTE: 0150. UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150.UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 015001002000/01621/0160. UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS. FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência da contratação, contados a partir da data de seu vencimento [09/09/2022], prazo em que o CONTRATADO deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993. FISCAL DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, na função de titular, o servidor Moacir Teixeira Junior, inscrito no CPF n. 688.348.021-87; e, na função de suplente, o servidor Paulo Conceição Silva, inscrito no CPF n. 763.111.803-59; a Secretaria Municipal de Defesa Social que designa neste ato, o servidor Alexander Gouveia Ortiz, portador da Cédula de Identidade RG n.900.632 SSP/MS. e inscrito no CPF n. 809.424.901-34; e Fiscal Suplente, a servidora Magna Teixeira Alves, inscrita no CPF n. 503.436.531-68; a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, que designa neste ato, o servidor Virdinei da Silva Bens, inscrito no CPF n. 574.822.259-00; e Fiscal Suplente, o servidor Ricardo Augusto de O. Souza, inscrito no CPF n. 495.412.001-25; a Secretaria Municipal de Viação e Obras, que designa neste ato, o servidor Luiz Carlos Sampaio, inscrito no CPF n. 474.996.058-68; e o servidor Natan de Oliveira Ferreira, inscrito no CPF n. 055.688.391-82; a Secretaria Municipal de Assistência Social, que designa neste ato, a servidora Lucilene da Costa, inscrita no CPF n. 654.794.081-00; a Procuradoria Geral do Município que designa neste ato, o servidor Carlos Magno Otácio de Oliveira, inscrito no CPF n. 395.367.261-49; a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano que designa neste ato, o servidor Valderi Carneiro da Silva inscrito no CPF n. 326.037.031-53, e Fiscal Suplente, a servidora Alice Aparecida Candido da Silva, inscrita no CPF n. 041.773.241-40; a Secretaria Municipal de Governo que designa neste ato, a servidora Mariana Cristina de Barros Costa Marques, CPF n. 912.028.841-72; e Fiscal Suplente, a Servidora Alda Teresinha de Moura, inscrita no CPF n. 546.166.119-04; a A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável que designa neste ato, Marcelly da Silva Sampaio Arruda, inscrita no CPF n. 939.579.981-15; e Fiscal Suplente, a servidora Elza Maria Munhoz Domingos, inscrita no CPF n. 346.173.021-15; a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte de Lazer, que designa neste ato, o servidor Nicolas Aguiar Soffa, inscrito no CPF n. 043.484.521-30, e Fiscal Suplente, a servidora Ana Paula Silva Botelho, inscrita no CPF n. 013.127.391-42; a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária que designa neste ato, o servidor Eliton Franco Candido, inscrito no CPF n. 692.254.941-49; e Fiscal Suplente, o servidor Philipe Henrique Araujo de França, inscrito no CPF n. 002.403.321-99; a Secretaria Municipal de Saúde, que designa neste ato, os seguintes servidores: a) o servidor Walteir Barros da Silva, inscrito no CPF n. 705.204.701-25; e Fiscal Suplente, o servidor Claudio Henrique Manoel, inscrito no CPF n. 265.789.988-96, para atender as unidades da Atenção Primária à Saúde; b) a servidora Gizelle Auxiliadora dos Santos, inscrita no CPF n. 975.648.001-78; e Fiscal Suplente, o servidor Odenir dos Nascimento Junior, inscrito no CPF n. 028.156.791-32, para atender o Centro Odontológico Joaquim Mendes de Carvalho “Quincas”; c) o servidor Erasmo Carlos Dal Pazolo, inscrito no CPF n. 668.945.069-49; e Fiscal Suplente, o servidor Antonio Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF n. 572.293.761-49, para atender a Superintendência de Atenção Secundária da Secretaria Municipal de saúde de Várzea Grande-MT. d) a servidora Relva Cristina Silva de Moura Teixeira, na qualidade de fiscal, inscrita no CPF n. 731.609.201-78; e Fiscal Suplente, o servidor Carlos Eduardo Dias de Campos, inscrito no CPF n. 502.750.111-00, para atender as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde. e) a servidora Debora Moreira dos Santos, inscrita no CPF n. 027.859.381-00; e Fiscal Suplente, o servidor Silvio Eustacio Vieira Filho, inscrito no CPF n. 474.384.601-34, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande – MT.

DATA DE ASSINATURA: 09.09.2022

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA

Secretaria De Administração

JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JUNIOR

Procuradoria Geral

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

Secretaria De Assistência Social

BRENO GOMES

Secretaria De Serviços Públicos

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Secretaria De Desenvolvimento Urbano

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação

CÉLIO DOS SANTOS

Secretaria Meio Ambiente

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria De Saúde

LUCINEIA DOS SANTOS

Secretaria Gestão Fazendária

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

Secretaria de Defesa Social

BENEDITO GONÇALO DE FIGUEIREDO

Secretaria de Governo

LUIZ CELSO MORAIS OLIVEIRA

Secretaria de Viação e Obras

V. M. PEREIRA-ME

Contratada

RESOLUÇÃO Nº.47/2022/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a Convocação para

Membro Suplentedo Conselho Tutelar.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90 e Lei Municipal 4095/2015, faz publicar a presente Resolução para tornar público a Convocação para Membro Suplente eleita do Conselho Tutelar.

Considerando o Pleito Eleitoral que elegeu os Conselheiros para a Gestão de 2020 a 2023;

Considerando o Ofício nº616/2022/SMAS/RH/VG–solicitando a convocação da ConselheiraSuplente para substituir aConselheiraTutelar Titular**Edineia Maria de Almeida**,que requereuférias.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar para apresentação a membro do Conselho Tutelar nesta Municipalidade, a Conselheira Suplente eleita por ordem de classificação a partir de10 de outubrode 2022 a08 de novembro de 2022:

RENATA GONÇALES RODRIGUES DE MORAES

Art. 2º- Apresentação para entrega de documentos ao cargo de Conselheira Tutelar Suplente,acontecerá no setor de RH da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Em caso de aConselheira Suplente desistir da vaga, deverá manifestar por escrito a desistência.

Art. 3º - EstaResolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT07 de outubrode 2022.

Diane Maria de Almeida Mendes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 013/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONANMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT.

CONTRATADO: J W PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 15.563.480/0001-76.

VALOR TOTAL: R$ 33.566,04 (trinta e tres mil quinhentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 07 de outubro de 2022.

SUELY PEREIRA DA SILVA- Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2022(PROMEFARMA)

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 185/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2021

DO OBJETO E JUSTIFICATIVA: Rescisão amigável e parcial, amparado pelo artigo 79 da lei n° 8.666/93 a administração opta pelo cancelamento parcial do saldo remanescente da ata supracitada referente ao Lotes 42 e 56

DATA: Vila Rica/MT, 10 de Outubro de 2022

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT – DISTRATANTE

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA 81.706.251/0001-98 - DISTRATADA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2022 COM A EMPRESA PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2022 COM A EMPRESA PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Com fundamento nos termos do artigo 79, II, da lei n° 8.666/93, Resolve, rescindir parcialmente a Ata de Registro de Preço n° 001/2022 que tem como Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento a farmácia básica central, ESF'S para atender usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), Lotes 42 e 56. Segue lote a ser rescindido:

LOTE DESCRIÇÃO FABRICANTE QTD UND UNIT TOTAL R$

42 Dexametasona - concentracao/dosagem 0,1 mg/ml,forma farmacêutica elixir,forma de apresentação frasco,via de administração oral. FARMACE 7.700 Frasco 1,62 12.474,00

56 Espironolactona - concentracao/ dosagem 25 mg,forma farmaceutica comprimido,via de administracao oral ASPEN PHARMA 35.000 Comp 0,19 6.650,00

TOTAL 19.124,00

A partir da presente data fica RESCINDIDO motivada por ato amigável e parcial do Município de Vila Rica e a empresa retro mencionada.

Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica / MT, 10 de Outubro de 2022

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO PE 117/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 198/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 966898

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de produtos ornamentais para decoração das festividades natalinas do município, para atender a demanda das secretarias de administração, secretaria de cultura desporto e lazer e secretaria de assistência social e secretaria de saúde.

.

REALIZAÇÃO: 21/10/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 07 de outubro de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 084/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 084/2021

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 084/2021, inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 149/2021 na modalidade Carta Convite nº 004/2021, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **07/10/2022** até **07/10/2023.** O objeto é a contratação de Empresa de Engenharia Cartográfica especializada na Prestação de Serviço de Elaboração do Mapeamento Digital georeferência através de aerofotogrametria, necessários na execução de ação de regularização fundiária, a ser executada em áreas dos bairros denominados Vila Nova, Tiradentes, Tiradentes II e São Pedro, no Município de Vila Rica/MT, visando legalizar a permanência das populações moradoras na área objeto, de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidas pela política urbana e habitacional brasil.

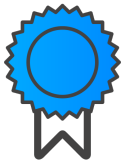
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 07 de Outubro de 2022.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

AGRIBIO AGRONEGOCIOS LTDA ME (20.542.992/0001-96) - Contratada.

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Oct 09 22:33:37 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)